



CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR: A LUTA PELA CIDADANIA NA CONSTRUÇÃO DO BRASIL



George F. Cabral de Souza e Marcus Joaquim Maciel de Carvalho
(Organizadores)



CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR:
A LUTA PELA CIDADANIA NA CONSTRUÇÃO DO BRASIL

SENADO FEDERAL

Mesa Diretora
Biênio 2025/2026

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Senador Eduardo Gomes
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira
4º Secretário

Suplentes de Secretário

Senador Chico Rodrigues
Senador Styvenson Valentim

Senador Mecias de Jesus
Senadora Soraya Thronicke

Ilana Trombka
Diretora-Geral

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa

Membros da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador:

Senadora Teresa Leitão
Presidente da Comissão

Senadora Jussara Lima
Vice-Presidente da Comissão

Senador Humberto Costa
Senador Efraim Filho
Senadora Augusta Brito
Senadora Janaína Farias

Senador Fernando Dueire
Senadora Ana Paula Lobato
Senador André Amaral

Secretaria da Comissão

Lenita Cunha e Silva

Breno de Lima Andrade

CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR: A LUTA PELA CIDADANIA NA CONSTRUÇÃO DO BRASIL

George F. Cabral de Souza
Marcus Joaquim Maciel de Carvalho
Organizadores

Brasília
2025

SENADO FEDERAL



O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país e também obras da história mundial.

Revisão: George Félix Cabral de Souza e
Marcus Joaquim Maciel de Carvalho

Secretaria de Editoração e Publicações
Diretor: Rafael André Chervenski da Silva

Coordenação de Pré-Impressão
Coordenadora: Tatiana Nassif Derze

Serviço de Formatação e Programação Visual
Chefes: Eduardo Franco, Leonardo Matoso e
Rodrigo Ribeiro
Projeto gráfico: Eduardo Franco
Diagramação: Cintia Barbosa e Eduardo Franco
Capa: Vanessa Rodrigues e Leonardo Matoso

Serviço de Controle da Pré-Impressão
Chefes: Claudio Portella e Moisés Nazario
Revisão técnica: Bárbara Tavares

Imagem da capa: Vista do Pátio do Carmo,
Recife. c.1863. Gravura. Luiz Schllapriz. Cole-
ção Martha e Erico Stickel. Acervo do Instituto
Moreira Salles.

© Senado Federal, 2025
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes s/nº
CEP 70165-900 — DF

Conselho Editorial

Presidente: Senador Randolfe Rodrigues
Vice-presidente: Esther Bemerguy

Conselheiros

Alexandre de Souza Santini Rodrigues
Ana Cláudia Farranha
Ana Flavia Magalhães Pinto
Ana Maria Veiga
Alcinéa Cavalcante
Bruno Lunardi Gonçalves
Carlos Ricardo Cachiollo
Eduardo Rômulo Bueno
Esmeraldina dos Santos
Heloisa Maria Murgel Starling
Ilana Trombka
João Batista Gomes Filho
Marco Américo Lucchesi
Nathalia Henrich
Rafael André Chervenski da Silva
Victorino Coutinho Chermont de Miranda

Organização e revisão: Cristiano Ferreira
cedit@senado.leg.br
[https://www12.senado.leg.br/publicacoes/
conselho-editorial-1](https://www12.senado.leg.br/publicacoes/conselho-editorial-1)
Todos os direitos reservados

Confederação do Equador : a luta pela cidadania na construção do Brasil /
George F. Cabral de Souza, Marcus Joaquim Maciel de Carvalho organi-
zadores. — Brasília : Senado Federal, 2025.
788 p. — (Edições do Senado Federal ; v. 347)

Publicação para a celebração do bicentenário da Confederação do Equador
no Senado Federal, realizada com o apoio da Comissão Temporária Interna em
Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador.

Inclui notas explicativas, bibliográficas e bibliografia.

ISBN: 978-65-5676-617-1

1. Confederação do Equador (1824), história. 2. Brasil, Região Nordeste,
história. 3. Movimento de independência, Brasil, Região Nordeste. 4. Movi-
mento político, Brasil, Região Nordeste. I. Souza, George F. Cabral de, org.
II. Carvalho, Marcus Joaquim Maciel de, org. III. Série.

CDD 981.04

Para a Professora Socorro Ferraz,
com gratidão pelos seus ensinamentos.

Sumário

- 11** Agradecimentos da Comissão
- 13** Prefácio
- 17** Introdução
- 51** De cativo a “famoso artilheiro” da Confederação do Equador:
a revogação da alforria do africano Francisco da Costa por suas
tantas desobediências, 1824-1828
Marcus J. M. de Carvalho
- 93** Políticas indígenas e enfrentamentos armados na Confederação do
Equador (Pernambuco e Alagoas)
Mariana Albuquerque Dantas
- 125** Raça, resistência e revolução: o mundo atlântico de Emiliano F. B.
Mundrucu (1791-1863)
Lloyd Belton
- 165** Frei Caneca no Centenário da Confederação do Equador:
construindo o corpo do herói
Tiago da Silva Cesar
- 203** Livros e leituras dos revolucionários em Pernambuco
Gilda Maria Whitaker Verri
- 251** “Um acérrimo motor de revoluções”: um comerciante
norte-americano em Pernambuco, 1817-1825
Caitlin Fitz

- 291** Linguagens, radicalismos políticos e os limites do poder no tempo da Confederação do Equador
Flavio José Gomes Cabral
- 325** Quando começou a Confederação do Equador? Um debate sobre história e memória
Dirceu Marroquim e George F. Cabral de Souza
- 361** Pernambuco nas primeiras décadas do século XIX
André Heráclio do Rêgo
- 399** Frei Joaquim do Amor Divino Caneca: um pensador entre independências e constituições
Gabriel Muniz Pereira Simões e Marcelo Casseb Continentino
- 437** As “tristíssimas cenas que ora se estão representando no cadafalso”: mortes durante a Confederação do Equador nas províncias de Pernambuco e Ceará
Paulo Henrique Fontes Cadena e Jucieldo Ferreira Alexandre
- 475** Padre Mororó: o jornalismo constitucionalista do Diário do Governo do Ceará
Filomeno Moraes
- 505** Em defesa do Brasil: participação política dos indígenas do Ceará no processo de Independência
João Paulo Peixoto Costa
- 531** “A anarquia das classes baixas”: radicalismo popular nas lutas da independência no Ceará, 1821-1824
Tyrone Apollo Pontes Cândido

- 573** “A Paraíba é tão vizinha de Pernambuco, os hábitos e costumes dos seus habitantes são tão semelhantes”: a Confederação do Equador em Pernambuco e Paraíba
Josemir Camilo de Melo
- 607** “Viva a Estrela do Sul, e Norte”: a formação de redes políticas entre as províncias da Bahia e de Pernambuco (1824-1828)
Pablo A. Iglesias Magalhães e Ava Catharina de Lima Durães
- 637** Repercussões do republicanismo de 1824 no Maranhão de 1828: a República de Pastos Bons
Marcelo Cheche Galves e Roni César Andrade de Araújo
- 671** Alagoas e o Império em conflito: da emancipação política à Confederação do Equador (1824)
Gian Carlo de Melo Silva
- 709** Entre o liberalismo ilustrado e o centralismo autoritário: a Província do Piauí e a Confederação do Equador 1823-1824
Francisco de Assis Oliveira Silva e Johny Santana de Araújo
- 739** 200 anos de Confederação do Equador
Dario Alberto de Andrade Filho, José Dantas Filho e Vinícius Machado Calixto
- 777** Sobre os organizadores
- 779** Sobre as autoras e os autores

Agradecimentos da Comissão

A Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador — CTI200CONFEQ agradece às autoras, aos autores e aos organizadores que colaboraram para a nossa coleção de publicações, lançando renovada luz sobre os acontecimentos revolucionários de 1824 e seus desdobramentos. Destacamos as contribuições de André Heráclio do Rêgo, George Félix Cabral de Souza, Josemir Camilo de Melo, Júlio Lima Verde Campos de Oliveira e Marcus Joaquim Maciel de Carvalho.

Diversas instituições contribuíram para a realização dos objetivos dos trabalhos para a celebração do bicentenário da Confederação do Equador no Senado Federal.

Em Pernambuco: Academia Pernambucana de Letras; Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE); Casa da Cultura de Pernambuco; Comissão das Atividades Comemorativas ao Bicentenário da Confederação do Equador do Governo do Estado de Pernambuco; Companhia Editora de Pernambuco (CEPE); Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE); Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj); Grande Loja Maçônica de Pernambuco; Grande Oriente do Brasil em Pernambuco (GOPE); Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP); Memorial da Justiça (Tribunal de Justiça de Pernambuco); Museu da Cidade do Recife; Museu do Estado de Pernambuco (MEPE); Museu Militar do Forte do Brum; Museu Murillo La Greca; Universidade Católica de Pernambuco (Unicap); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Rural de Pernambuco (UFRPE) e Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco.

No Ceará: Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo; Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa; Forte de Nossa Senhora da Assunção — Comando da 10ª Região Militar; Governo do Ceará; Instituto do Ceará — Histórico, Geográfico, Antropológico; Museu do Ceará; Secretaria de Cultura do Governo do Ceará; Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf); Universidade Estadual do Ceará (UECE) e Universidade Federal do Ceará (UFC).

Na Paraíba: Assembleia Legislativa da Paraíba; Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP); Museu Histórico de Campina Grande; Uni-

versidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Federal de Campina Grande (UFPB).

No Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB); Instituto Moreira Salles; Paço Imperial e Palácio Tiradentes.

Agradecemos também aos integrantes do Gabinete da Senadora Teresa Leitão: Ana Maria Leonardi, Alessandra Aparecida Garcia, Camilla Rosa Soares Campos, Carlos Augusto Abicalil, Erika Leal Mello, Hugo Ferreira Rodrigues, Jaqueline Lira Barbosa, José Aparecido Maurício de Santana, Maria Corina David de Moraes Klautau, Maria Vitória Oliveira Freire, Mariana Farias Leal, Pedro Luiz de Souza Campos Prado, Thássia Azevedo Alves e Walisson Maurício de Pinho Araújo.

Nossos penhorados agradecimentos à Secretaria-Geral da Mesa, à Secretaria de Comissões e aos integrantes da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito: Antonio das Dores Pereira da Silva Neto, Breno de Lima Andrade, Keny Cristina Rodrigues Martins, Lenita Cunha e Silva e Victor Ramon Gonçalves Ferreira.

Destacamos ainda nossa gratidão a Dario Alberto de Andrade Filho, José Dantas Filho e Vinícius Machado Calixto, da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Os trabalhos de divulgação do Bicentenário da Confederação do Equador não teriam o mesmo alcance sem o apoio da Secretaria de Comunicação do Senado Federal, em especial da TV Senado, a quem agradecemos nas pessoas de Argemiro de Figueiredo Neto, Diana Rocha Svintiskas e Glaucciene Diniz Lara.

Registramos nosso reconhecimento ao corpo técnico da Diretoria-Geral do Senado Federal, representado por Ilana Trombka, e o da Secretaria de Editoração e Publicações, sob a direção de Rafael André Chervenski da Silva.

Um agradecimento especial ao escritor Luiz Cláudio Aguiar e a Marcia Angela da Silva Aguiar, presidenta da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). Menção honrosa aos cinco pesquisadores ligados à Universidade Federal de Pernambuco que colaboraram intensivamente com a consecução de alguns dos produtos desta Comissão: professores George Félix Cabral de Souza e Marcus Joaquim Maciel de Carvalho; e mestrandas Giovanna Gouveia Garrett, Letícia Serrano Marinho de Araújo e Maria Andreza Ferreira.

Prefácio

Ainda em dezembro de 2023, instalou-se no Senado Federal a Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador. O Senado, Casa da Federação, é o locus ideal para reavivarmos a memória desse movimento fundamental na construção de identidades, restabelecendo a verdade histórica sobre suas reivindicações.

A historiografia tradicional do Império nos falava de um movimento de cunho separatista, muito distante de seu real conteúdo político, focado na proteção das liberdades individuais e na luta por uma sociedade mais justa. Propunha-se uma nação que deveria ser fundada, no momento de Independência do Brasil, no respeito à autonomia política e econômica de suas partes constituintes e à vontade soberana do povo.

Lutou-se, principalmente, contra o autoritarismo de dom Pedro, responsável pelo fechamento à força da Assembleia Constituinte em 1823, e contra o centralismo político do Império proposto pelas elites presentes nas províncias próximas à capital, aliadas ao Imperador.

Existe toda uma nova historiografia, produzida a partir de fontes históricas e abordagens modernas, que descarta de forma contundente o viés pretensamente separatista dado pela interpretação tradicional. Seja nos escritos de Frei Caneca, principal pensador do movimento, seja na proclamação da confederação, fica claro o convite à adesão de todas as outras províncias do Brasil.

Da mesma forma, a documentação mostra hoje uma participação ampla de diferentes grupos sociais — mulheres, negros, indígenas, intelectuais, militares, religiosos, proprietários rurais, entre outros — que dá ao movimento uma insuspeita abrangência que ultrapassa os limites das elites latifundiárias que dominavam o país.

Cabe à Comissão ajudar a difundir essa nova historiografia, razão pela qual foram selecionadas as obras que compõem esta coleção.

Grande parte dos trabalhos, apresentados na forma de livros completos ou artigos, está sendo publicada pela primeira vez. Mas a coleção também

oportuniza republicações de textos centenários, impedindo que sejam esquecidos no tempo.

Aos leitores desta coleção, desejamos que os conhecimentos proporcionados despertem um sentimento de pertencimento, principalmente ante o fato de que vários dos temas colocados em pauta, há 200 anos, pelos participantes do movimento, mantêm um caráter ainda atual.

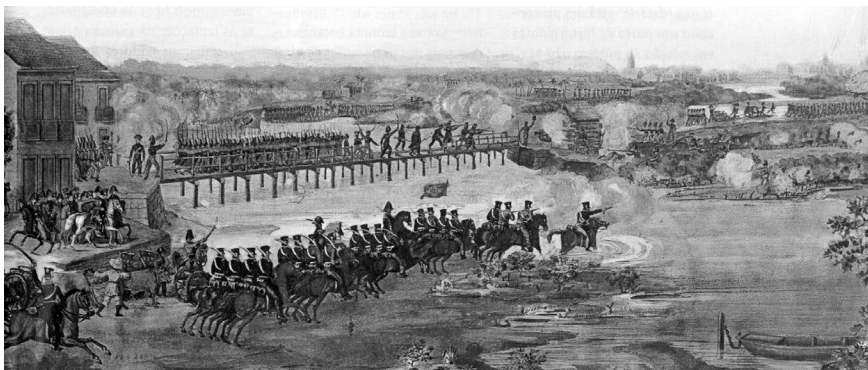
Democracia, participação, autonomia dos entes federados, justiça social, liberdades básicas individuais, combate ao autoritarismo e à desigualdade são elementos muito caros à construção e manutenção da nossa sociedade.

A derrota da Confederação do Equador pela via militar e, mesmo, o sistemático apagamento de suas principais lideranças foi incapaz de fazer sumir suas propostas, desde então definitivamente incorporadas à nossa história.

A todos, uma boa leitura

Senadora Teresa Leitão

Presidenta da Comissão Temporária Interna em
Comemoração aos 200 anos da Confederação
do Equador — CTI200CONFEQ



Combate entre rebeldes e legalistas na luta dos Afogados.
1824. Aquarela. Leandro Martins. Acervo do IHGB.

Introdução

Desde o início da década de 2020, muito se tem discutido no Brasil sobre as garantias individuais, o pacto federativo, a divisão entre os poderes e demais direitos estabelecidos pela nossa Constituição Cidadã de 1988, feita por uma Assembleia Constituinte livre e soberana. A história da Confederação do Equador, em 1824, é um assunto de extrema atualidade porque é impossível pensar e discorrer sobre aquele momento de nossa história sem lidar com essas mesmas questões tão contemporâneas. E o motivo é relativamente simples, pois a Confederação do Equador, na realidade, foi uma reação direta ao Golpe de Estado de 12 de novembro de 1823, quando Pedro I fechou nossa primeira Assembleia Constituinte, com o apoio do exército, e impôs à Nação uma Constituição feita por um “Conselho de Estado” criado por ele, formado por um pequeno grupo de ex-deputados de sua inteira confiança.

O Golpe de 12 de novembro de 1823, todavia, reverberou por todo o país, com inúmeros protestos, seguidos de repressão por parte da coroa e seus defensores. No Rio de Janeiro, onde estava a corte imperial, a oposição foi rapidamente esmagada. Jornais foram empastelados e tipografias destruídas. Foram muitas as prisões. Até o mais prestigiado deputado por São Paulo, José Bonifácio, o “Patriarca da Independência”, terminou preso e banido por ordem do imperador. A notícia espalhou-se rapidamente, à medida em que os deputados voltavam para suas províncias. Alguns apressadamente, pois não foram poucas as prisões. Em Pernambuco, o golpe provocou a queda da junta de governo liderada por Francisco Paes Barreto. Rapidamente um grupo de veteranos de 1817, entre eles militares, padres e os deputados que voltaram, elegeram Manuel de Carvalho Paes de Andrade como presidente, numa clara afronta ao decreto de outubro de 1823 que havia estabelecido que essa era uma prerrogativa do imperador.

Em sua primeira carta ao imperador, Manuel de Carvalho (era assim que geralmente se referiam a ele) protestou contra a dissolução de “um congresso em que se devia estabelecer os direitos dos governados e atribuições e

que Ele mesmo [o imperador] havia convocado?” Protestou ainda contra a prisão de deputados de Pernambuco, entre os quais o seu irmão, Francisco de Carvalho Paes de Andrade e de pelo menos dois deputados baianos, Cipriano Barata e Francisco Agostinho Gomes. Informou ainda sobre vários tumultos em Pernambuco como reação ao fechamento da Constituinte e, além de solicitar que o imperador voltasse atrás em sua decisão, sugeriu que convocasse uma nova Assembleia, mas em algum “lugar central longe da influência dos travessos áulicos e da aterradora força militar”.

Em algumas províncias mais distantes da capital imperial, todavia, os defensores da Assembleia Constituinte dissolvida pelo imperador, conseguiram se organizar e tomar o poder. Depois procuraram, primeiramente, da mesma forma que Manuel de Carvalho, convencer o imperador a voltar atrás e convocar outra constituinte longe do Rio de Janeiro. Como Pedro I não recuou do golpe, do qual era o principal beneficiário, aquelas províncias terminaram formando a Confederação do Equador. A primeira a romper foi o Ceará, com destaque para a mobilização de Bárbara de Alencar e seus filhos. A líder local se destacou em 1817 como a principal articuladora da proclamação da república no Crato e se tornou, por causa disso, a primeira mulher presa política de nossa história. Apesar de todo o sofrimento que a repressão monárquica lhe impingiu, voltou a se engajar novamente em 1824. Rapidamente veteranos de 1817 começaram a mobilizar seguidores e tropas. Mas eles só foram bem-sucedidos em tomar o poder em Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Como observou Evaldo Cabral de Mello, todos os protagonistas de 1824 eram veteranos de 1817, mas nem todos os rebeldes de 1817 aderiram à Confederação do Equador.

O caso da Bahia é sintomático do medo generalizado após o golpe. Nessa época, a província ainda estava ocupada por tropas leais a Pedro I, pois só fazia quatro meses que a Guerra de Independência havia sido concluída. Mesmo assim, Salvador explodiu em protestos populares com espancamentos de portugueses e saques no comércio. Segundo frei Caneca, no dia 13 de dezembro, a Câmara de Salvador lançou em ata um manifesto desligando a província do império do Brasil. Segundo o frade, todavia, cinco dias depois, a mesma câmara reuniu-se novamente e mandou “aspar” completamente a ata anterior e produziu uma nova com palavras muito mais moderadas,

na qual basicamente limitava-se a exigir que o imperador cumprisse com sua promessa de convocar uma Assembleia ainda mais liberal.¹ Há muitos estudos sobre os mata marinheiros daqueles dias, mas frei Caneca foi o único publicista a revelar o conteúdo dessa ata que narra o rompimento da Bahia com o império. A ata rasurada de fato existe completamente ilegível no Arquivo Público da Bahia.² Caso os camarários baianos não tivessem voltado atrás, talvez a história de 1824 tivesse sido diferente.

Todos sabemos que a Confederação do Equador terminou com um banho de sangue, com muitas mortes em combate, execuções de prisioneiros, fugas e banimentos inclusive de deputados da extinta Assembleia Constituinte de 1823. Apesar disso, paradoxalmente, a Confederação do Equador foi o protesto mais bem-sucedido contra o Golpe de 12 de novembro de 1823, pois foi o único caso em que os defensores da Assembleia conseguiram tomar o poder e mantê-lo por vários meses, apesar do imenso poderio militar de dom Pedro I que, em 1824, era o único protagonista do jogo político que detinha a chave do cofre dos recursos da Nação. Recursos esses que utilizou para formar um exército e contratar uma esquadra, a qual era comandada por almirantes estrangeiros, para atacar seus adversários, gente do seu próprio povo. Ao contrário do que se pode pensar, portanto, a Confederação do Equador não foi um movimento circunscrito, um devaneio de republicanos na periferia da corte imperial, mas um movimento político de grande capilaridade por todo o Brasil em defesa da soberania de uma Assembleia Constituinte destituída por um golpe de Estado, o primeiro de nossa história.

Este livro congrega estudiosos de diferentes procedências que abordam as múltiplas faces, a capilaridade e relevância da Confederação do Equador

¹ *Typhis Pernambucano*, 04/04/1824. In MELLO, Antônio Joaquim de (Ed.). *Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco, 1972, p. 484.

² Agradecemos a Sérgio Guerra Filho, estudioso da Independência na Bahia, a informação sobre a existência desta ata completamente rasurada ou ilegível, logo antes da ata do dia 17 de dezembro. Esta última foi muito reproduzida na imprensa da época, ao contrário da ata anterior, conservada no mesmo livro e publicizada unicamente por Caneca em seu jornal. Arquivo Histórico Municipal de Salvador, Livro 9.27, fls. 170-173.

em várias partes do Brasil. Mostra assim o caráter nacional do movimento e a contemporaneidade das principais questões em discussão naquele momento: os limites entre os poderes, os direitos civis, a questão da cidadania e a defesa da Constituição. Os duzentos anos daquele evento servem, portanto, como um momento de reflexão não apenas sobre nosso passado comum, mas também sobre o presente.

Serve ainda para se pensar a Independência do Brasil de uma maneira mais diversificada, como tem feito a historiografia recente que há muito deixou de lado as visões romanceadas do passado e passou a encará-lo com todos os seus problemas. Na realidade, a nossa Independência não foi apenas complexa, mas também bastante tardia, pois, quando Napoleão invadiu a Península Ibérica começou o processo de separação da Europa em toda a América Latina, menos no Brasil, uma vez que a chegada da família real, em 1808, impediu que isso acontecesse. Aquela foi a primeira vez que um rei europeu pisou nas Américas e, neste caso, foi para ficar, pois ele poderia ter voltado desde ao menos 1812 e não o fez. Em 1820, todavia, a Revolução do Porto obrigou o rei de Portugal a retornar, caso quisesse manter sua coroa. Novamente, reabriu-se a possibilidade da Independência, talvez imediata, até mesmo porque o centro de poder havia deixado de estar em Portugal desde 1808 e, durante a Revolução de 1817, ficou evidente que havia maturidade política no Brasil para que as províncias pudessem se constituir em uma Nação autônoma, como estava acontecendo no resto da América Latina.

A rigor, desde 1815 que a América portuguesa havia deixado de ser colônia, passando a ser parte de um Reino Unido. Mas os benefícios da vinda de dom João praticamente só alcançaram a capital do reino, o Rio de Janeiro, para onde ia boa parte dos impostos cobrados em todos os territórios da monarquia portuguesa. A presença da corte inclusive mudou a configuração da cidade que dom João escolheu para morar, aumentando exponencialmente o mercado interno e consequentemente a circulação de bens e mercadorias. As províncias arcavam com boa parte dos custos dessa expansão com os impostos e taxas necessários para manter a corte e financiar a invasão da Guiana Francesa e a ocupação da Cisplatina, atual Uruguai, que atendiam os anseios imperiais do rei de Portugal no Brasil.

A Revolução do Porto mudava tudo isso ao obrigar dom João VI a deixar

de ser um rei absoluto e jurar uma Constituição que limitava seus poderes, além de voltar a Portugal. A medida que causou mais impacto imediato no Brasil, e que fragilizou muito a posição de dom João VI, foi a demissão de todos os governadores nomeados pelo rei e a autorização para que as províncias - assim passaram a se chamar as capitanias - elegeassem juntas de governo locais e seus respectivos presidentes. Logo depois, começaram também as eleições de deputados provinciais para a Assembleia Constituinte que se reuniria em Lisboa para fazer a Constituição que dom João VI e seu filho Pedro foram compelidos a jurar antecipadamente. Dom João percebeu que perderia o Brasil depois que retornasse e preferiu deixar o filho Pedro como príncipe regente, o que também atendia setores conservadores mais amplos da Europa da Santa Aliança, que temiam que a onda republicana no Novo Mundo pudesse influenciar movimentos de contestação aos regimes monárquicos no velho continente.

Mas, como se sabe, as Cortes Constitucionais em Portugal logo exigiram que Pedro também voltasse. A possibilidade de uma Independência novamente era uma realidade. Foi esse o alerta do grupo de monarquistas constitucionais que começou a se aproximar do príncipe regente para convencê-lo a desobedecer às Cortes Constitucionais em Lisboa e ficar no Brasil, exercendo aqui o Poder Executivo em nome do seu pai, dom João VI. Essa proposta ficou conhecida nas províncias do Reino Unido como “causa do Rio de Janeiro”. Caso Pedro decidisse não ficar, todavia, o Brasil fatalmente se separaria, como alertou José Clemente Pereira em carta de dois de fevereiro de 1822, que Pedro repassou para seu pai, nem o Rio de Janeiro era isento desse sentimento compartilhado pelas outras províncias

É logo bem evidente, que se algum dia o Soberano estabelecido no Brasil voltar para Portugal, deixará após de si [sic] a independência firmada em todas as feitorias do Rio de Janeiro.³

³ *Cartas, e mais peças officiaes dirigidas a Sua Magestade o Senhor D. João VI pelo Principe Real o Senhor D. Pedro de Alcantara*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822, p. 25. <https://purl.pt/24796/1/index.html#/1/html>

A decisão do príncipe em ficar no Brasil não mudava o fato de que as províncias haviam passado a ser governadas por juntas eleitas localmente que em nada dependiam da corte instalada no Rio de Janeiro em 1808. A ideia de conseguir que a Assembleia Constituinte lusitana concedesse ao príncipe regente o Poder Executivo no Brasil, a “causa do Rio de Janeiro” representava, portanto, um retrocesso em relação à recém conquistada autonomia das províncias, pois recentralizava o poder na antiga capital do Reino Unido, o Rio de Janeiro. Isso no momento em que estava em andamento uma Assembleia em Lisboa com representantes do Brasil. Nas províncias do Norte, a centralização proposta pela “causa do Rio de Janeiro” ameaçava também as alternativas de independência que foram impedidas de acontecer em 1808 e em 1817, mas que ainda existiam, com maior ou menor apoio, inclusive no Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, províncias próximas da corte imperial.

É importante ressaltar a presença de liberais constitucionalistas que defendiam o federalismo e o republicanismo até no Rio de Janeiro. Novamente, José Clemente Pereira foi claro em carta ao príncipe regente, às vésperas do “Fico”, quando aludiu à “explosão de 1817”, que poderia ser revivida não apenas em Pernambuco, mas até na corte imperial, pois, segundo ele:

E não diz uma fama pública, ao parecer segura, que nesta Cidade mesma um ramo deste partido [os simpatizantes de 1817] reverdeceu com a esperança da saída de Vossa Alteza Real, que fez tentativas para crescer, e ganhar forças, e que só desanimou à vista da opinião dominante, de que Vossa Alteza Real se deve demorar aqui, para sustentar a união da pátria?⁴[1]

O processo de Independência foi difícil e sangrento, como há muito constatou José Honório Rodrigues e toda a historiografia posterior, pois havia múltiplas propostas em jogo. Havia quem defendesse manter o modelo de Reino Unido, havia quem preferisse uma independência republicana, formando uma federação de províncias como no modelo estadunidense. Havia ainda monarquistas de diferentes matizes, entre absolutistas e consti-

⁴ *Ibidem*, p. 17.

tucionais, e também liberais radicais republicanos. Havia até a possibilidade de uma grande revolução de escravizados, como ocorrera no Haiti, haja vista o imenso influxo de cativos africanos que entravam todos os anos no país, o que fez do Brasil o país que mais recebeu africanos escravizados de todas as Américas.

Havia ainda multidões de excluídos que nem sempre agiam como massa de manobra fácil, apenas obedecendo, pois também enxergavam o que estava acontecendo e eventualmente agiam em defesa de seus próprios interesses, com aliás fizeram todos os protagonistas políticos do momento. Entre esses grupos havia inclusive comunidades indígenas espalhadas pelo país, que buscavam a proteção da Igreja e de incertas demarcações que remontavam ao período colonial contra o avanço do latifúndio rentista sobre suas terras. Esses grupos por vezes percebiam o liberalismo ou mesmo a Independência como uma ameaça, até mesmo porque também sofreram o peso do recrutamento forçado para os diferentes corpos militares mobilizados pelas facções que disputavam os governos provinciais no período das juntas. No limite, algumas dessas comunidades rebelaram-se em defesa do “rei velho” (dom João) e contra a Independência, por entenderem que a nova ordem ameaçava a posse da terra, duramente conquistada e as hierarquias internas.

Nesse complexo cenário político, onde tudo acontecia muito rápido, o futuro estava sendo disputado por diferentes grupos com interesses distintos, como se pode ver nos capítulos que formam este livro. No final, todavia, a “causa do Rio de Janeiro” terminou prevalecendo, ficando o príncipe regente no Brasil e liderando o processo de Independência, a partir da antiga corte joanina no Rio de Janeiro. Era uma proposta conservadora, como vimos, pois mantinha o *status quo*, mas bastante viável politicamente, que prometia inclusive uma certa estabilidade em uma época incerta. As eleições para as juntas e de deputados para a Assembleia Constituinte em Portugal atizaram as divisões entre as oligarquias locais que disputaram palmo a palmo os governos locais. O resultado é que, em algumas províncias, apareceram juntas de governo concorrentes, resultando em conflitos armados, chegando a guerra civil. Essas divisões das oligarquias provinciais deram à coroa no Rio de Janeiro mais alavancagem política para barganhar, enviando emissários para angariar aliados, principalmente no meio militar.

Mas nenhuma facção estava disposta a renunciar ao poder provincial, ou mesmo local, pelo contrário, o objetivo era conquistá-lo. Daí a importância da promessa dos defensores da “causa do Rio de Janeiro” de se fazer uma Constituição na qual fosse discutida não apenas a divisão entre os poderes e os direitos da cidadania, mas também aquilo que hoje chamamos de pacto federativo, ou seja as prerrogativas das províncias e seus respectivos governos. O apoio das províncias, portanto, só foi alcançado depois de um longo processo, cujo cerne era a promessa de que a monarquia teria por base uma Constituição a ser feita por deputados eleitos em todo o Brasil. O constitucionalismo, portanto, foi o alicerce que as uniu as províncias para formarem a nova Nação. Vale salientar que as províncias do Nordeste e do Norte não dependiam economicamente do Rio de Janeiro. O constitucionalismo era o vínculo político que unia o país.⁵

A dificuldade de união era ainda mais perceptível no extremo norte, pois, seguindo a lógica dos ventos e correntes atlânticas, o tempo de viagem de lá para a Europa era bem mais curto do que para o Rio de Janeiro. No período colonial, essa lógica da navegação atlântica alicerçou a formação no extremo norte de um Estado à parte (o Estado do Grão-Pará e Maranhão), que originalmente chegou a ter jurisdição em alguns momentos sobre o Piauí e o Ceará.⁶ Da mesma forma, o comércio bilateral com a Europa e

⁵ BARMAN, Roderick. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988. Veja-se ainda: NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Faperj, 2003. SOUZA, Iara L. C. *Pátria Coroada: O Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

⁶ Além disso, com a necessidade de tecer alguma comunicação por terra para as capitanias mais antigas, como Pernambuco e a Bahia e, posteriormente, alcançar as Minas, o fiscalismo lusitano se fez menos presente no interior do Maranhão, Piauí e Ceará do que nas capitanias do litoral do Atlântico Sul. Quanto ao comércio exterior, este foi sempre bilateral. O apoio das oligarquias locais às juntas de governo era, portanto, fundamental, de tal forma que a historiografia recente tem diminuído muito o peso da intervenção de Cochrane no Ceará, Piauí e Maranhão. ARAÚJO, Johny Santana de. *O Piauí no processo de Independência: contribuição para construção do império em 1823*. *Revista Clio, Dossiê: nação, cidadania, insurgências e práticas políticas, 1817-1848* (Parte 2), v. 33 n. 2, p. 1-20, Jul-Dez/2015. ABRANTES, Elizabeth S.; MATEUS, Yuri. *Entre patriotas, libertadores e mercenários: as*

com a África também permanecia desde a Bahia até o extremo norte do país. No litoral leste, a navegação entre as províncias, como Pernambuco, por exemplo, para o Rio de Janeiro era rotinizada e rápida. No extremo norte, todavia, a vinda da família real não poderia mudar os ventos, de tal forma que os vínculos com Portugal se tornaram ainda mais estreitos à medida que avançava a economia exportadora.

Os casos do Pará e Maranhão são bastante representativos da relutância das províncias em se unirem à corte instalada no Rio de Janeiro, depois da volta de dom João VI ou mesmo depois do rompimento com Portugal. O Pará, como se sabe, foi a primeira província a formar uma junta de governo, em janeiro de 1821, mas foi a última a aderir ao império do Brasil. A historiografia de cariz monarquista tradicional falava do descompasso do Pará e do Maranhão de uma forma simplista, como se essas províncias apenas reagissem à Independência e fossem majoritariamente leais a Portugal. Tanto que renomeou a “causa do Rio de Janeiro” como “causa do Brasil”, nome que só era utilizado pelos defensores dessa proposta. Daí então se falava de uma Independência tardia dos paraenses e até meio que envergonhada dos maranhenses.⁷

Na realidade, o antigo Estado do Grão-Pará e Maranhão tinha um comércio bilateral intenso com Portugal, de onde veio a autorização para fossem eleitas juntas de governo e onde havia uma Assembleia Constituinte em andamento. Até a Vilafrancada, o golpe ocorrido entre maio e junho de 1823 que recolocou dom João VI ao menos teoricamente como rei absoluto, o constitucionalismo estava implantado em Portugal e o antigo Estado do Grão-Pará vivia de fato como se fosse federado à antiga metrópole, então

narrativas em disputa na historiografia da Independência no Maranhão. In: ABRANTES Elizabeth Sousa; CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho; MATEUS, Yuri Givago Sampaio Alhadeff (Orgs.). *A independência do Brasil nas províncias do Maranhão e Piauí*. São Luís: EDUEMA, 2023, p. 23-56. CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. A pátria dos vaqueiros: a emancipação política do Brasil no processo de Independência do Piauí. In ABRANTES, CASTELO BRANCO, MATEUS, op. cit., p. 205-229. IRFFI, Ana Sara Cortez; ARAÚJO, Reginaldo Alves de (Orgs.). *Independência e formação do estado nacional brasileiro na província do Ceará (1820-1835)*. Fortaleza: Editora Imprensa Universitária da UFC, 2022, *passim*.

⁷ GALVES, Marcelo C. A Independência do Maranhão entre Efemérides. *Almanack*, n. 33, p. 1-11, 2023.

um reino constitucional. Aquelas antigas capitanias, portanto, tinham mais autonomia do que quando dependiam da corte no longínquo Rio de Janeiro, onde inclusive permanecia muita gente do Antigo Regime, como, por exemplo, o governador régio deposto pelos revolucionários em 1817, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ministro da fazenda do príncipe regente a partir de janeiro de 1821 e da justiça depois da Independência.

A adesão ao Império, portanto, seria um processo complexo, que terminou acelerado pelos acontecimentos na Europa e no Brasil. Alguns desses acontecimentos foram as decisões da Assembleia Constituinte lisboeta que paulatinamente buscou recentralizar o poder, começando por retirar das juntas o governo militar que passou a ser exercido por alguém designado diretamente de Lisboa. Outro evento marcante na Europa foi a já mencionada Vilafrancada em maio e junho de 1823. O mais importante, todavia, talvez tenha sido a sedimentação de um sentimento antilusitano, que obviamente também envolvia a questão racial em um país majoritariamente não-branco. Aos poucos foi surgindo um sentimento nativista patriótico do qual dom Pedro se beneficiou na guerra da Bahia e depois com a separação de Portugal. Esse processo ajudaria muito a atrair o extremo norte para se unir ao Império do Brasil.

A abertura da Assembleia Constituinte brasileira, em maio de 1823, foi celebrada em todo o país conferindo popularidade e legitimidade ao imperador que cumpria assim a promessa que fez quando foi aclamado. Como vimos, todavia, no dia 12 novembro de 1823, dom Pedro I fechou nossa primeira Assembleia Constituinte e encomendou uma Constituição a um Conselho de Estado formado por pessoas de sua confiança, impondo à Nação uma carta a seu gosto. Enquanto a Assembleia havia adotado como base para as discussões o pensamento de Montesquieu, o Conselho de Estado organizado pelo imperador deu preferência a uma adaptação do ideário de Benjamin Constant. Assim, ao invés de ficar com o Poder Executivo, mesmo que inflado, como desejava a maioria dos constituintes, dom Pedro I impôs uma Constituição que tinha como “chave” o Poder Moderador, definido no artigo 98 e cujas prerrogativas pairavam bem acima dos demais Poderes.

O dia do Golpe ficou marcado na memória da capital imperial. Na noite

anterior, sabendo que dom Pedro I havia mobilizado todas as tropas de que dispunha, a Assembleia Constituinte decidiu ficar em sessão permanente, ao invés de concluir os trabalhos e voltar no dia seguinte, pois a dispersão só fragilizaria ainda mais os deputados. Foi a “noite da agonia”, diriam depois. O imperador justificava sua atitude de reunir as tropas alegando a insegurança diante da agitação na cidade e a panfletagem que considerava descomedida, insuflando as chamadas classes perigosas da sociedade. A Constituinte respondeu na mesma moeda, se a pátria estava em perigo, os deputados não poderiam suspender suas atividades.

Da janela do paço imperial, em frente ao prédio onde a Assembleia reuniu-se noite adentro, dom Pedro acompanhava a movimentação popular e viu quando Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifácio, saiu carregado pelas ruas depois de um inflamado discurso contra o Ministério formado por portugueses de nascimento e contra a incorporação ao exército brasileiro de militares lusitanos cuja lealdade à Independência era no mínimo duvidosa. Também havia muitas críticas a generosa distribuição de comendas e títulos pelo imperador a pessoas de sua confiança, afinal de contas a criação de uma nobreza era algo próprio do chamado Antigo Regime, o absolutismo, que não cabia mais em um Brasil pós-Independência que se pensava constitucional.

Pairava ainda um outro temor mais profundo, algo quase impensável, mas o fato é que em Portugal, o irmão de dom Pedro, dom Miguel, havia liderado um golpe de Estado, fechando a Constituinte lusitana no dia 5 de junho de 1823. Dom João VI retomava as rédeas do governo que se proclamava novamente absoluto. Isso foi muito comentado pela imprensa da época, mesmo levando em conta que as notícias tardavam algum tempo para chegar de navio até o Brasil. A notícia, todavia, causou muita inquietação, pois a tensão entre o imperador e a Assembleia era conhecida de todos, mesmo que a maioria dos deputados aceitasse conceder ao imperador um poder executivo amplo e centralizador. Diante do golpe em Lisboa, será que o imperador aceitaria limites constitucionais às suas prerrogativas? Seria a nossa Independência permanente?

Dom Pedro I, por sua vez, não desejava renunciar ao que considerava serem suas prerrogativas. Nos dias que antecederam o golpe, houve muita movimentação em torno dele, um monarca que havia sido acolhido pelos

brasileiros e do qual se esperava cumprimento de sua palavra de não interferir na assembleia. Mas não foi o que ocorreu. O imperador descumpria seu pacto constitucional com a Nação. Isso num momento em que a Constituição começava a se tornar uma realidade, apesar da dificuldade das distâncias que atrapalhavam a conclusão das eleições dos representantes das províncias, principalmente no Norte do país e no interior mais profundo. No caso da Bahia, a guerra de Independência que tanto acendeu o patriotismo brasileiro, só foi concluída em julho de 1823, atrasando também a escolha e envio dos seus deputados constituintes.

A Assembleia, todavia, trabalhou, à medida em que ia se completando com a chegada dos representantes das províncias, e era majoritariamente monarquista e leal ao imperador, tanto que cedeu a várias de suas demandas. Algumas muito severas. A mais marcante talvez, em outubro de 1823. Como vimos, a Revolução do Porto, em 1820, havia demitido os governadores régios nomeados pelo rei e autorizado as províncias a elegerem juntas de governo, as quais deveriam escolher um presidente entre seus membros. Em outubro de 1823, dom Pedro I acabou com esse sistema e decretou, com anuência da Assembleia, ser exclusivamente dele a prerrogativa de nomear e destituir os presidentes das províncias. As juntas, que antes governavam, na prática foram reduzidas a conselhos de governo. Nas palavras de frei Caneca, tornaram-se “meros fantasmas para iludir os povos”.⁸

O decreto foi um duro golpe na relativa autonomia das províncias, aquilo que hoje chamamos de pacto federativo. Daí em diante, a nomeação dos presidentes de província passou a ser uma prerrogativa do imperador. Era possível que o escolhido fosse alguém sem vínculo algum com o lugar que iria presidir, como aliás aconteceria frequentemente no período imperial. Não obstante, a maioria dos deputados da Assembleia Constituinte acatou e votou a favor dessa decisão do imperador que cortava na carne da autonomia das províncias que eles representavam. Apenas uma minoria protestou e quando os deputados da Bahia assumiram, juntaram-se aos insatisfeitos. A maioria da

⁸ MELLO, Antônio Joaquim de (Ed.). *Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Recife, 1875). Recife, Assembleia Legislativa, 1972, p. 44.

Assembleia, portanto, era conservadora e disposta a aceitar a maior parte dos desejos do imperador, concedendo-lhe um poder executivo inflado.

Mas havia limites no que os deputados poderiam ceder. Um deles era claro: ele não podia interferir na Assembleia a ponto de expulsar e até prender e banir alguns deputados, como desejava. A Constituinte só poderia funcionar com esse mínimo de autonomia e segurança para seus membros. Já bastava a pequena multidão de gente presa no Rio de Janeiro por professar ideias ou abertamente antilusitanas ou republicanas, ou simplesmente contrárias aos ministros nomeados pelo imperador. No entanto, naquele momento dom Pedro tinha por alvo o próprio José Bonifácio, um deputado conservador diretamente responsável por articular a adesão das províncias do antigo Reino Unido à chamada “causa do Rio de Janeiro” e à proposta de uma monarquia constitucional. Dom Pedro I queria ainda uma lei de imprensa que garroteasse os periódicos da oposição ao Ministério que nomeara, além de expulsar José Bonifácio e seus irmãos da Assembleia Constituinte. Caso isso fosse aceito, estaria aberta a porteira para qualquer intervenção na Assembleia. Isso, nem os adversários dos Andradas aceitavam.

Antes de ser destituído do gabinete ministerial por dom Pedro I, José Bonifácio era acusado de centralizar as decisões e reagir com virulência contra os seus adversários, levando alguns deles à prisão. Nada disso era exagero. Mas Bonifácio também defendia o fim da escravidão e colocava-se contra a excessiva influência de homens vinculados ao absolutismo sobre o jovem imperador, principalmente de militares de origem portuguesa cuja lealdade à Independência era, no mínimo, duvidosa. O maior problema, todavia, foi que, apesar de monarquista convicto, José Bonifácio considerava que a Assembleia Constituinte era soberana para uma fazer a Constituição sem muita influência do imperador, cujo poderes deveriam ser limitados pela Assembleia e não impostos pelo próprio detentor da coroa do Brasil. José Bonifácio e os seus irmãos também eram contra a criação de uma nobreza no país, como fez dom Pedro I, que distribuiu mais títulos e comendas do que os reis lusitanos no século anterior. Essas questões colocaram José Bonifácio em rota de colisão com o imperador que ele tanto ajudou a colocar no trono do Brasil, articulando o pacto constitucional como um contrato entre as províncias que justificava e garantia a unidade territorial.

O imperador não cederia. A cidade certamente viu a movimentação das tropas que terminaram cercando o edifício da Assembleia, com artilharia e morrões acesos. A tropa perfilada com baioneta calada. Foi o nosso primeiro golpe de Estado. Nascia ali o Império do Brasil. A partir do golpe, começou uma avalanche de protestos em todo o país, resultando na Confederação do Equador, um assunto que tem sido tratado como parte da história da Independência, pois ela também representa uma das propostas alternativas que terminou derrotada. A historiografia sobre a Independência e suas alternativas possíveis tem crescido muito. Em parte porque essa é uma temática ainda em ebulição, pois os acontecimentos entre 1817 e 1824 continuam sendo objeto de várias discussões presenciais e online, com publicações altamente qualificadas, muitas das quais produzidas nas chamadas “províncias do Norte”, que nem sempre circulam tanto como os textos publicados pelas grandes editoras, mas que merecem ser melhor conhecidas.⁹ Este livro busca contribuir com essa historiografia agigantada e vibrante, mostrando faces da Confederação do Equador nem sempre conhecidas pelo grande público.

A história da Independência revela alguns personagens das camadas subalternas que nunca ocuparam posições de poder, de tal forma que teriam ficado no mais completo anonimato se não tivessem passado por experiências singulares que nos ajudam a entender outros contextos e processos

⁹ Para uma amostra dessa qualificada historiografia recente produzida nas províncias do Norte, além de dossiês e artigos dispersos pelas revistas, como a *Clio* (PPGH-UFPE), vale a pena consultar algumas coletâneas: SOUZA, George F. Cabral de; MOURA, Carlos André Silva de; CONTINENTINO, Marcelo Casseb; CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. (Orgs.). *Confederação do Equador, 200 anos: debates interdisciplinares contemporâneos*. Recife: Cepe, 2025; IRFFI, ARAÚJO, op. cit.; SOUZA, George F. Cabral de (Org.). *Pernambuco na Independência do Brasil: olhares do nosso tempo*. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 2022. ABRANTES, CASTELO BRANCO, MATEUS, op. cit.; MACHADO, André R.; GUERRA FILHO, Sérgio. (Orgs.) *Guerras por toda parte*. São Paulo: Alameda, 2024; MOURA, Carlos André Silva. (Org.). *A formação do Brasil independente: sociedade, legislação e cultura*. Recife: Edupe, 2022. Para um balanço da produção acadêmica recente no Nordeste, veja-se ainda: SILVA, Wellington B. SEO - Sociedade Brasileira de Estudos do Oitocentos e o bicentenário da Confederação do Equador (1824-2024): palavras para debate. *Almanack*, Guarulhos, n. 38 (2024), p. 1-20. SANTOS PEREZ, José Manuel. 1822-2022. La Independencia de Brasil 200 años después. In: SANTOS PEREZ, José Manuel. (Org.). 1822 Independência. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2022.

mais amplos. Um desses personagens foi o mina liberto Francisco Antônio da Costa, estudado no texto de Marcus J. M. de Carvalho. Tudo que sabemos dele deriva da ação judicial que sua ex-sinhá moveu em 1824, visando revogar a alforria que ela havia concedido em 1811 sob a condição de que Francisco deveria servi-la enquanto ela estivesse viva. Havia, entretanto, um detalhe marcante nos autos: Francisco já estava preso quando a ação foi iniciada, pois havia lutado em defesa da Confederação do Equador no combate na Fortaleza do Brum. Não havia como negar a sua participação, pois quando foi preso, quase um mês depois da rendição do Recife, ainda trazia cicatrizes e chagas vivas de queimaduras de pólvora.

De acordo com sua ex-sinhá, o motivo para a revogação eram as muitas desobediências e ingratidões de Francisco, principalmente ter se casado sem a sua permissão com a angolana liberta Gertrudes. O processo judicial que foi analisado por Marcus J. M. de Carvalho narra a trajetória do africano, desde a sua vinda em um navio do tráfico ainda “pequeninho”, passando por sua alforria e casamento, quando montou uma venda com sua esposa, até se tornar um “famoso artilheiro” por sua atuação em combate. Francisco serviu no batalhão dos Henriques sob o comando de Agostinho Bezerra. Esse corpo de tropa policiava a cidade junto com o batalhão dos pardos, comandado por Emílio Benício Felipe Mundrucu, também rebelde em 1824. Agostinho Bezerra foi executado por seu protagonismo na Confederação do Equador. Francisco ficou preso até 1828, quando foi reescravizado. Os depoimentos e petições nos autos relatam a paulatina construção de sua nova identidade, pois Francisco deixou de ser um africano liberto a mais para se tornar um soldado da Confederação do Equador, um “carvalhista”, um cidadão casado que sequer tirava o chapéu diante de sua ex-sinhá.

As populações indígenas do Brasil nos períodos colonial e imperial sempre foram marginalizadas pelo poder, todavia, nos momentos dos conflitos armados poderiam servir nas tropas de diferentes grupos em refrega, tanto que não raro eram contados em termos de “arcos” que as aldeias poderiam representar. Essas populações, todavia, tinham uma percepção própria dos eventos e buscavam aproveitar as oportunidades oferecidas para avançar as suas próprias demandas, tecendo as alianças que lhes fossem mais vantajosas, conforme as circunstâncias do momento. O artigo de Mariana Albuquerque

Dantas lida com o protagonismo político dos habitantes dos aldeamentos de Jacuípe, em Alagoas, e Barreiros e Cimbres, em Pernambuco, no quadro temporal da Independência e da Confederação do Equador.

Os indígenas de Jacuípe e Barreiros, na Zona da Mata Sul, foram engajados pelas tropas imperiais para combater os revolucionários de 1817 e, posteriormente, os republicanos em 1824, sendo em ambas as ocasiões incorporados às tropas imperiais. Os de Cimbres, já no agreste pernambucano, não se envolveram diretamente nos conflitos da Independência, mas terminaram se rebelando em favor de dom João VI. O estudo de Mariana Albuquerque Dantas mostra que o protagonismo político dos povos indígenas daqueles aldeamentos estava alicerçado em uma interpretação própria dos acontecimentos, de tal forma que eles agiam com bastante autonomia, seguindo seus próprios interesses, entre os quais estavam a defesa da posse da terra e das hierarquias internas das comunidades.

O major Emiliano Felipe Benício Mundrucu (1791–1863), estudado por de Lloyd Belton, é um dos personagens mais complexos da república de 1824. Mundrucu comandou o o batalhão dos pardos do Recife que, em conjunto com o batalhão dos negros, os Henriques, ficaram encarregados da defesa da cidade e participaram de vários combates no interior até o esmagamento final da Confederação do Equador. O comandante dos Henriques foi preso e executado. Mundrucu conseguiu fugir e construiu uma das carreiras mais brilhantes de revolucionário interamericano que se tem notícia. Depois de deixar Pernambuco, ele esteve nos Estados Unidos e na Venezuela, onde lutou ao lado de Páez pela independência. Tentou, sem sucesso, angariar o apoio de Bolívar para retomar a república em Pernambuco. Morou ainda no Haiti por algum tempo. De volta aos Estados Unidos, casou-se duas vezes, teve filhos, montou um brechó e integrou-se à comunidade negra de Boston, onde participou ativamente do movimento pela abolição e pela igualdade de direitos civis entre as pessoas livres, fossem elas brancas ou “*colored people*” (negros, pardos e povos originários).

O texto de Lloyd Belton - que acompanha a vida desse personagem, um respeitado maçom, instruído e poliglota que se tornaria a primeira pessoa a processar uma empresa por racismo nos Estados Unidos - faz de Mundrucu, hoje em dia, um personagem também relevante para a história

daquele país. A fascinante vida de Mundrucu permite ainda vislumbrar os diálogos transnacionais possíveis, entre negros e pardos, sobre revolução, abolicionismo, diplomacia e direitos civis no século XIX. Isso tanto no Brasil, como na América hispânica, no Haiti e nos Estados Unidos. Mundrucu participou ativamente dos debates do seu tempo. Embora tenha morrido pobre, tornou-se um respeitado membro da comunidade negra letrada de Boston, liderando entidades do movimento abolicionista, de tal forma que chegou a compartilhar do mesmo palanque que Frederick Douglass no momento da abolição naquele país, em 1863.

A contribuição de Tiago da Silva Cesar é fruto da acurada pesquisa que tem realizado sobre a construção da imagem de frei Caneca como herói e mártir. Apesar de ter sido uma das figuras mais conhecidas, lidas e debatidas no Brasil, no início da década de 1820, e de ter sido o mentor intelectual do movimento de 1824, não se conservou nenhum retrato fidedigno do frade carmelita. A ausência de um retrato real do personagem ensejou – e continua ensejando – a elaboração de distintas e numerosas representações de Caneca, seja em gravuras e pinturas, seja em escultura. De todas as que foram feitas, uma das mais conhecidas é a realizada por Murillo La Greca, durante o centenário do movimento. Esta é uma das imagens que Tiago da Silva Cesar recolhe e analisa dentro do contexto histórico dos diversos momentos de rememoração da heroica vida e do martírio de Caneca.

Para o autor, é impossível dissociar as obras do contexto histórico em que foram produzidas pois todas contribuíram de alguma forma para a transformação de Caneca em herói, na medida em que sua trajetória, suas ideias e o sacrifício de sua vida atendiam as necessidades de argumentação política em distintos cenários ao longo do tempo. O capítulo traz uma minuciosa análise de numerosos exemplos de representações do “Joaquim pernambucano” e tece conexões com o cenário existente durante a Primeira República, quando se realizam as celebrações do centenário da Confederação e da execução de Caneca.

É bem conhecida a influência do pensamento do Iluminismo nos movimentos libertários de finais do século XVIII e do primeiro quartel do século XIX no Brasil, sobretudo nas províncias do Norte. Uma das principais formas de difundir essas ideias foi a circulação dos livros que chegavam às

mãos dos ávidos leitores brasileiros. Estes volumes – autorizados ou não pelas autoridades encarregadas do controle do conteúdo das obras impressas e/ou comercializadas nos dois lados do Atlântico Português – foram fundamentais para subsidiar a argumentação dos mais destacados próceres e participantes das insurgências registradas no período. Gilda Maria Whitaker Verri analisa em seu texto o impacto da chegada destas leituras a Pernambuco. As publicações eram transportadas de forma legal ou clandestinamente por livreiros, vendedores, religiosos ou profissionais liberais. A autora mapeia quais títulos vindos da metrópole circularam em Pernambuco entre o final do século XVIII e a metade do XIX como uma forma de identificar a materialidade desses objetos que estiveram disponíveis para leitura.

Verri procura ainda verificar como os livros que circularam em Pernambuco na fase compreendida em seu estudo estiveram presentes na formação de alguns dos personagens mais importantes do cenário político naquele momento. A autora enfoca essa parte da análise nas figuras do naturalista Manuel Arruda Câmara; do padre João Ribeiro de Melo Montenegro; do frade, depois padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, conhecido como Miguelinho; e do frade carmelita, professor e escritor Joaquim do Amor Divino Caneca. Este último, foi indiscutivelmente o grande mentor intelectual do movimento de 1824, notabilizando-se por ter sido assíduo frequentador das bibliotecas das congregações religiosas e das lojas maçônicas, locais onde granjeou o conhecimento enciclopédico que embasava seus escritos. Verri também dedica atenção ao Seminário de Olinda como um centro de formação da pequena elite letrada envolvida nos eventos de 1817 e 1824.

O texto de Caitlin Fitz nos apresenta a interessante e pouco conhecida atuação do norte-americano Joseph Ray em Pernambuco entre 1817 e 1825. Durante as décadas iniciais do século XIX, quando se desenrolaram os acontecimentos do processo de Independência do Brasil, e também dos países vizinhos da América Hispânica, os Estados Unidos da América se apresentavam com uma espécie de farol para as pessoas que lutavam pela emancipação de suas pátrias e contra o absolutismo monárquico do Antigo Regime. Havia grande atenção em todo continente americano em relação ao que acontecia na grande república do norte. A chamada “Doutrina Monroe”, publicizada durante um discurso do presidente James Monroe perante o

Congresso a princípios de dezembro de 1823, já repercutia no pensamento político nas províncias brasileiras pouco tempo depois de seu lançamento.

Junto com as ideias, chegavam também cidadãos norte-americanos que desejavam aproveitar as oportunidades de negócio nos portos brasileiros. Alguns deles não se limitaram às lides comerciais e acabaram se envolvendo nos movimentos libertários. Esse foi o caso de Joseph Ray, que chegou a Pernambuco como cônsul dos Estados Unidos e atuou fortemente para ajudar vários participantes da Revolução de 1817 que estavam sendo perseguidos pela coroa portuguesa. Isso custou o seu cargo de cônsul, mas não o afastou do Recife, nem das ideias liberais. Ray continuou com sua casa comercial em Pernambuco e, em 1824, se envolveu novamente com o resgate de perseguidos após a derrota da Confederação do Equador. Caitlin Fitz revela como Ray possibilitou a fuga de revolucionários locais e seu envio para os Estados Unidos, confrontando autoridades de seu país e do Império do Brasil.

Flavio José Gomes Cabral parte de um texto satírico da época da Independência, no qual se confrontavam um “corcunda” (um defensor do absolutismo), um “constitucional” (um monarquista unitarista) e um “federalista”, esse último um “defensor das revoluções”. A partir desse texto jocoso, o autor analisa as várias propostas políticas em disputa entre o período das juntas e a Confederação do Equador. Esses diferentes projetos para o governo do Brasil eram acaloradamente debatidos na imprensa. Dessas discussões participaram diferentes ideólogos e protagonistas da Independência, de Cipriano Barata a Cairu, do padre Venâncio Henrique de Rezende ao padre Lopes Gama, de frei Caneca a Bernardo José da Gama, entre vários outros elencados pelo autor.

Enquanto isso, no Rio de Janeiro, estava se desenrolando uma trama que terminaria impondo a monarquia unitarista sobre a Nação. Gervásio Pires desconfiava do constitucionalismo do príncipe regente, que, uma vez imperador, terminou fechando a Assembleia Constituinte. Flavio José Gomes Cabral narra as consequências do Golpe de 1823, com a volta dos deputados e a eleição de Manuel de Carvalho à presidência em clara desobediência ao decreto de outubro de 1823. A nova Constituição outorgada pelo imperador, trazia uma novidade, o Poder Moderador, alvo de contundente crítica de

frei Caneca. A partir daí a situação foi se agudizando, à medida que dom Pedro I recusava qualquer acordo com o governo de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, levando ao rompimento.

Em 1917, uma acalorada polêmica tomou as páginas de dois jornais pernambucanos: qual seria a data correta para a celebração da Confederação do Equador—2 ou 24 de julho? O capítulo oferecido por Dirceu Marroquim e George F. Cabral de Souza toma como objeto de análise esta polêmica. O debate teve origem quando o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP) propôs uma alteração na data, impulsionado por provocações de seus membros, como Pereira da Costa e Oliveira Lima. Este último se destacou no embate, tornando-se alvo das críticas mais incisivas do bacharel em direito, professor e jornalista Gonçalves Maia, defensor da manutenção da comemoração em 24 de julho.

Esse episódio revela como os debates históricos moldam a percepção social e influenciam disputas sobre celebrações públicas, frequentemente permeadas por interesses e sensibilidades contemporâneas. O artigo examina o papel do IAGP na institucionalização de determinadas interpretações históricas em Pernambuco, ampliando o escopo do debate sobre o passado. A análise se apoia nas reflexões do antropólogo Michel-Rolph Trouillot, que investiga a construção e contestação das narrativas históricas. As fontes primárias do estudo incluem os jornais pernambucanos *A Província*, onde Maia publicou suas críticas, e *Diário de Pernambuco*, que serviu de plataforma para as réplicas de Lima, além de documentos do próprio IAHGP e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB).

André Heráclio do Rêgo propõe em seu capítulo uma análise de como a Revolução de 1817 em Pernambuco se apresenta, não como insurgência improvisada e de alcance meramente local, mas sim como o ato inaugurador daquilo que Oliveira Lima denominou como o “movimento da Independência”. Rêgo compreende que esse movimento se estende para muito além do 7 de setembro e nessa perspectiva de análise, dialogando com Oliveira Lima, projeta 1817 e os episódios dos anos seguintes nas províncias do Norte numa dimensão nacional. Dessa forma, o capítulo em tela coloca a questão dos movimentos libertários que tiveram por foco o Recife e se conectaram com as províncias vizinhas, não como uma luta de Pernambuco contra o

Brasil, ameaçando a almejada unidade territorial do nascente império, mas como parte da construção de uma Nação num processo de mão dupla: o Brasil não existiria sem Pernambuco e Pernambuco não existiria sem o Brasil.

Rêgo trabalha ainda a construção da memória e as discussões historiográficas sobre as lutas libertárias pernambucanas. Para tanto revisita os esforços realizados nas primeiras décadas do século XX, sobretudo pelo Instituto Arqueológico, para reafirmar a importância daqueles movimentos revolucionários. O texto também coloca em diálogo as principais correntes de interpretação do processo da Independência, partindo da leitura proposta por Oliveira Lima, a princípios do século XIX e chegando até as recentes críticas de Evaldo Cabral de Mello àquilo que o historiador e diplomata chamou de “historiografia saquarema”. Para Mello, a história do processo de Independência do Brasil foi sempre contada pela perspectiva dos interesses do eixo Rio de Janeiro / São Paulo / Minas Gerais, e com foco, sobremaneira, na questão da unidade nacional. Rêgo inclui ainda na discussão desse itinerário historiográfico as críticas de José Murilo de Carvalho à interpretação de Mello, apresentando assim um instigante panorama do problema analisado.

O capítulo apresentado por Gabriel Muniz Pereira Simões e Marcelo Casseb Continentino tem como foco a análise do pensamento constitucional de frei Joaquim do Amor Divino Caneca, inserido no contexto das turbulências políticas em Pernambuco entre 1822 e 1824. Durante esse período, o autor exerceu intensa atividade política, divulgando, debatendo e defendendo suas ideias no cenário pernambucano. Os autores buscaram aprofundar a compreensão sobre o papel desempenhado por Caneca na consolidação de uma cultura constitucional e republicana em Pernambuco no século XIX, antes e durante os acontecimentos de 1824, analisando os debates, controvérsias e confrontos acerca da implementação do Poder Moderador. O texto discute ainda os conceitos fundamentais como república, confederação e constituição sob a ótica de Caneca, além de revisar os antecedentes da Revolução de 1824, especialmente o embate entre as Cortes de Lisboa e a Corte do Rio de Janeiro e as continuidades e rupturas resultantes da outorga da Constituição no Brasil.

Continentino e Simões ressaltam que, ao longo de sua trajetória política, Caneca enfatizou a primazia do conteúdo constitucional em relação à sua

forma. Ele defendia que o contrato social deveria ser voluntário e legitimado pela soberania popular, e que as províncias tinham o direito de aderir à nova Constituição ou, caso contrário, organizar-se conforme seus próprios princípios. Além disso, criticava severamente os argumentos retóricos utilizados pela elite Coimbrã para justificar um Executivo forte, rejeitando a atribuição de funções legislativas ao Imperador, em oposição ao discurso monarquista dominante. Sua contribuição surgiu fundamentada em um contexto linguístico singular, moldado ao longo da história pernambucana, sendo ele o responsável pela construção das bases teóricas da Confederação do Equador.

O texto de Paulo Henrique Fontes Cadena e Jucieldo Ferreira Alexandre trata da violência política que tomou conta das províncias de Pernambuco e Ceará, entre 1824 e 1825. Os autores partem de cartas enviadas de Pernambuco para o Rio de Janeiro e para Paris, que expressavam o temor dos contrarrevolucionários, como o clã dos Cavalcanti de Albuquerque que, mesmo derrotando seus adversários locais em 1824, não escapavam da tensão causada pelas execuções públicas de revolucionários. O trabalho descreve ainda a trajetória política de outros personagens importantes na história tanto de 1817 como da Confederação do Equador, a partir do começo da década de 1820, tais como deão Bernardo Luís Ferreira Portugal, e o coronel José de Barros Falcão de Lacerda.

A historiografia tem ressaltado a violência política nesses momentos de revolta, o texto de Paulo Henrique Fontes Cadena e Jucieldo Ferreira Alexandre contribui para essas narrativas investigando os registros de óbitos de paróquias do Recife e de vilas cearenses, autos de corpo de delito, além de relatos de testemunhas oculares daqueles meses entre 1824 e 1825, chamando atenção para as muitas mortes no Ceará e em Pernambuco. Há relatos bem conhecidos das execuções das lideranças da Confederação do Equador, como frei Caneca, padre Mororó e Tristão Gonçalves, por exemplo, mas pouco se sabe sobre os inúmeros personagens anônimos nos confrontos militares, ou simplesmente executados individualmente com requintes de crueldade que envolviam tiros, pancadas e queimaduras nos corpos. A memória da Confederação do Equador, portanto, também serve para uma reflexão mais ampla sobre o papel das camadas subalternas na construção da então jovem nação brasileira.

Filomeno Moraes apresenta em seu texto a trajetória e a atuação de um dos mais importantes personagens da Confederação do Equador no Ceará. Trata-se do padre Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo Mororó. O último sobrenome foi acrescentado durante o processo da Independência, durante a tendência de se adotar sobrenomes que remetiam à populações, animais e vegetais do Brasil, revelando assim um viés nativista. Padre Mororó, como ficou conhecido, passou pelas salas de aula e pela biblioteca do Seminário de Nossa Senhora da Graça de Olinda, fundado em 1800 pelo bispo dom Azeredo Coutinho. Nesta importante instituição de ensino, manteve contato com alguns dos mais destacados líderes e participantes da Revolução de 1817. Apesar disso, durante as turbulências do movimento de 6 de março, manteve-se alinhado ao governador realista do Ceará. O quadro se modificou em 1824, quando Mororó engajou-se na luta com grande destaque.

Entre maio e novembro de 1824, o padre Mororó foi o editor do *Diário do Governo do Ceará*, jornal impresso que veiculava proclamações e manifestos de oposição ao governo imperial, mormente na questão constitucional. A tipografia utilizada para imprimir o periódico bissemanal foi remetida de Pernambuco em março de 1824. Mororó publicava também textos enviados pelos leitores, como por exemplo, a carta-manifesto das mulheres de Icó ou a missiva das “cunhãs liberais de Quixeramobim”. Moraes traça um paralelo entre a atuação como jornalista de Mororó com outra grande figura eclesiástica e revolucionária do período: frei Caneca. Ambos foram enfáticos em sua defesa da soberania popular e do constitucionalismo. O envolvimento de Mororó na Confederação custou-lhe a vida. Após meses de prisão na corte, foi devolvido ao Ceará com sua sentença de morte. Assim como Caneca, teve sua execução por enforcamento modificada para morte por arcabuzamento, sendo imolado no dia 30 de abril de 1825.

A historiografia brasileira registrou importantes avanços nas décadas iniciais do século XXI no estudo da participação das camadas subalternas nos movimentos políticos de princípios do século XIX. João Paulo Peixoto Costa tem realizado pesquisas sobre o envolvimento dos indígenas do Ceará nas decisões políticas e suas formas de se manifestar e tentar fazer valer seus anseios. No texto aqui apresentado, ele enfoca o caso da Vila Viçosa

(atual Viçosa do Ceará) no processo de Independência, revelando dados que podem ajudar a vislumbrar e melhor compreender a atuação dos indígenas nos conflitos políticos que se sucederam no pós-emancipação, inclusive na própria Confederação do Equador.

Costa utiliza um acontecimento local como fio condutor da sua narrativa. O episódio teve início em 30 de julho de 1822, quando indígenas – com significativa participação de mulheres – expulsaram da vila o padre Felipe Benício Mariz e outras autoridades locais. O capítulo examina um conjunto de textos presentes no Arquivo da Câmara dos Deputados, produzidos pela câmara municipal de Vila Viçosa nos meses subsequentes à expulsão do padre Mariz e das demais autoridades. Esses documentos trazem assinaturas de lideranças indígenas que, de maneira clara, objetiva e registrada por escrito, expressaram suas motivações, protestos e causas. Além disso, os textos permitem compreender o papel essencial desempenhado pelo senado municipal naquela comunidade, revelando como ele se inseriu na dinâmica do processo de Independência do Brasil.

A Independência, como tem sido cada vez mais evidenciado pela historiografia, foi um movimento complexo que se projetou muito além das disputas palacianas, atingindo muita gente que nem sempre estava contemplada nos projetos em disputa. O texto de Tyrone Apollo Pontes Cândido discute a participação popular nas lutas da independência no Ceará, abordando uma “plebe”, como se dizia na época, heterogênea, de condição livre ou escravizada, composta de indígenas, afrodescendentes e mestiços. Naqueles anos entre a Revolução do Porto e a Confederação do Equador, essas populações foram pegas por um torvelinho político do qual resultou muita violência e, em muitos casos, mais exclusão, pobreza e fome. Isso não ficaria sem reação. Mesmo porque, como demonstra o texto, as camadas subalternas tiveram uma atuação decisiva nas lutas da independência no Ceará, mesmo que não seguissem necessariamente as propostas veiculadas pelas camadas dominantes.

No extenso território abordado por Tyrone Apollo Pontes Cândido, fica claro que essas populações eram capazes de agir autonomamente, a partir de suas próprias interpretações dos acontecimentos. O resultado é que o protesto popular buscava a manutenção de direitos tradicionais, frear o

avanço da grande propriedade sobre terras comunais, manter a autonomia duramente conquistada, evitar o cativo e reagir ao recrutamento para qualquer corpo armado que fosse. Assim, em algumas circunstâncias o radicalismo popular assumiu um conteúdo anticonstitucional e reinol. Em outras, adotou uma postura antilusitana extrema que desafiava qualquer tentativa de conciliação e assimilação dos portugueses como era preferido pelas camadas senhoriais. Entre os protestos analisados está o “cerca-igrejas” de 1821, o motim indígena de 1822 em Viçosa e Maranguape, um levante de cativos e forros em Fortaleza, e uma revolta de “cabras” no Crato, ambos em 1823, em reação ao recrutamento forçado para as tropas que seriam enviadas para o Piauí e Maranhão. Apesar dos diferentes anseios populares nesses movimentos, uma coisa era certa, não seria aceita a escravização, ou reescravização, da população não-branca.

Josemir Camilo de Melo aborda em seu texto a participação da Paraíba na Confederação do Equador. Melo ressalta que ao se analisar o movimento é fundamental evitar reproduzir as leituras segmentadas que não estabelecem as devidas conexões entre as províncias participantes e que, sobretudo, acabam dando um hiper-protagonismo a Pernambuco e ao Ceará e silenciando sobre o papel da mobilização paraibana. Para Melo, pernambucanos e paraibanos compartilhavam naquele momento um conjunto de anseios e demandas e lutavam por ideais que transcendiam os limites geográficos das províncias ou os apegos meramente derivados do bairrismo. O capítulo apresenta dados sobre o desenrolar dos embates internos na província, ressaltando como as vilas do brejo – Areia encabeçando a mobilização – e do sertão paraibanos se ergueram contra o presidente nomeado, Felipe Neri Ferreira, no calor do ambiente convulsionado pelo Golpe de 12 de novembro de 1823 que fechou a Assembleia Constituinte.

Um importante acontecimento, anterior cronologicamente ao 2 de julho de Manuel de Carvalho, recebe especial atenção nas considerações feitas por Melo. Trata-se da Batalha do Riacho das Pedras, travada em 24 de maio de 1824 nas proximidades da vila de Itabaiana. Nela se bateram as forças arregimentadas pelo presidente eleito em Areia, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque, e as tropas que obedeciam ao presidente nomeado pelo imperador, Neri Ferreira. Cerca de 2.000 homens em armas se enfrentaram

naquela que é considerada a maior batalha já travada em território paraibano e que, no entanto, muitas vezes é esquecida nas narrativas sobre a insurgência republicana de 1824. Estima-se que 113 pessoas morreram na Batalha do Riacho das Pedras, 90 das tropas de Neri Ferreira e 23 entre as tropas liberais. É um número maior do que o de baixas registradas durante a retirada dos confederados para o Ceará (entre 16 de setembro de 29 de novembro de 1824). Melo nos recorda ainda que o líder paraibano Félix Antônio comandou as colunas ao longo de todo trajeto nesta retirada, até a rendição final.

Frei Caneca foi muito amargo em relação à não adesão da Bahia à Confederação do Equador, começando justamente no episódio das atas da Câmara de Salvador narrado algumas páginas atrás. Não obstante, seria muito difícil esperar que isso acontecesse, diante da força militar estacionada em Salvador. Todavia, o republicanismo continuou repercutindo nos anos seguintes e não somente nos textos do baiano Cipriano Barata. O texto de Pablo A. Iglesias Magalhães e Ava Catharina de Lima Durães explora os anos posteriores quando os liberais baianos mantiveram seus vínculos com seus aliados de Pernambuco. No final do primeiro reinado o império passava por importantes mudanças internas. Dom Pedro I enfrentava a exaustão dos cofres, pois não apenas assumira as dívidas de Portugal para com a Inglaterra, mas o império foi derrotado na Guerra Cisplatina, aguçando a crise. No parlamento, a oposição ao centralismo monárquico crescia a passos largos, liderada por tribunos como Bernardo Pereira de Vasconcelos, que depois iria liderar o Regresso de 1837.

Pois foi nesse contexto, quando crescia a oposição parlamentar, que explodiram alguns movimentos de protesto, envolvendo remanescentes do republicanismo da época da Independência. Em Pernambuco neste ano, aconteceu o evento que ficou conhecido como República de Afogados, em 1828. O texto de Pablo A. Iglesias Magalhães e Ava Catharina de Lima Durães investiga uma conspiração de cariz republicano em Salvador naquele mesmo ano, que revelam as repercussões tardias da Confederação do Equador na província. Havia militares, civis e gente do clero envolvidos. Esse movimento não estava desvinculado do que aconteceria em Pernambuco, ou ao menos, é isto que se depreende da documentação histórica. O estudo

em tela mostra não apenas as ligações entre esses eventos, mas também situa a conspiração de 1828 dentro da tradição de rebeldia da Bahia, mostrando vínculos anteriores com a Revolta dos Periquitos e os anos posteriores que desaguaram na Sabinada, em 1837.

A história das alternativas de Independência e os seus desdobramentos no interior profundo do Brasil é sempre um tema complexo. O sertão do Maranhão foi uma área de ocupação pelo gado relativamente recente, remontando ao século XVIII, a partir de uma frente pastoril vinda da Bahia. O texto de Marcelo Cheche Galves e Roni César Andrade de Araújo aborda o sertão de Pastos Bons, uma região onde havia muita tensão entre os novos ocupantes das terras, os povos originários e as multidões de excluídos empurrados para lá pela falta de oportunidades em outras localidades. Sai assim do lugar comum da historiografia sobre o Maranhão que costuma centrar muito a análise em São Luís, onde a Confederação do Equador não teve muitos adeptos, até mesmo porque lá a questão era decidir entre continuar vinculado a Portugal ou ao Brasil, uma questão que se resolveria após longos conflitos e negociações, envolvendo, por fim, a esquadra imperial comandada por Lord Cochrane.

Todavia, havia também republicanos no Maranhão como em todo o país, mesmo que fossem uma minoria nem sempre capaz de fazer valer seus ideais. O texto de Marcelo Cheche Galves e Roni César Andrade de Araújo faz uma análise crítica dos ecos e vestígios de republicanismo no Maranhão, articulando o sertão de Pastos Bons com Lisboa e Rio de Janeiro, entre 1817 e 1824, ou seja, entre os dois movimentos contestatórios que marcaram a Independência, cujo esmagamento acarretou fugas em direção ao interior mais profundo, chegando àquela região. O capítulo tece, portanto, as filigranas dos espaços conectados, explorando as reverberações tardias do republicanismo que reapareceria no final do primeiro reinado, não só em Pernambuco, onde ocorreu a “República dos Afogados”, mas também em Pastos Bons. Esses episódios foram repercutidos na imprensa de São Luís e da corte imperial. Entre os diversos documentos públicos utilizados, o texto toma como fio condutor o livreto “Um processo de jornalismo à época da Independência”, publicado pelo Arquivo Nacional em 1917, e que expõe as animosidades entre o presidente da província do Maranhão, Manuel da

Costa Pinto (1828-1829), e José Cândido de Moraes e Silva, redator do jornal *Farol Maranhense*, que servem de pano de fundo para discutir essas questões.

É bem sabido que a Confederação do Equador não foi derrotada pelo bloqueio do porto e bombardeio do Recife, apesar do impacto brutal no comércio de importação e exportação, fragilizando a base de apoio do movimento. Todavia, a vitória militar do império só foi possível por causa da marcha do exército reunido em Alagoas, composto por batalhões enviados do Rio de Janeiro, aos quais se somaram os efetivos já existentes, tanto locais, como levados de Pernambuco por Francisco Paes Barreto, o morgado do Cabo. Os combates começaram antes da chegada das tropas imperiais, como mostra o texto. Essa mobilização em Alagoas é o tema do capítulo redigido por Gian Carlo de Melo Silva.

A separação da comarca das Alagoas da capitania de Pernambuco foi concedida por dom João VI como recompensa pela lealdade das oligarquias locais no combate à Revolução de 1817, inclusive acolhendo as tropas enviadas do Rio de Janeiro que se juntaram aos efetivos locais para marchar sobre a república do 6 de março. Após a Revolução do Porto, a província de Alagoas permaneceu leal a Portugal, até que um movimento iniciado em Porto Calvo, guindou ao governo uma junta favorável à união com o Rio de Janeiro. Essa facção da oligarquia açucareira de Alagoas apoiou o príncipe regente, depois imperador Pedro I, contribuiu com efetivos para a guerra na Bahia e continuou leal à monarquia mesmo depois do Golpe de Estado de novembro de 1823. Em 1824, essa facção aliou-se a Francisco Paes Barreto, o morgado do Cabo, que liderou a oposição à Confederação do Equador em Pernambuco. Logo foi reunido um poderoso corpo de tropa em Alagoas, ao qual depois se agregaria o exército enviado pela corte. Esse exército foi confrontado sem sucesso pelos republicanos, como mostra o texto de Gian Carlo de Melo Silva, que traz inclusive um mapa coevo com os acampamentos militares em confronto.

Francisco de Assis Oliveira Silva e Johny Santana de Araújo analisam em seu texto os impactos da Confederação do Equador no Piauí, uma das províncias onde o processo de Independência foi marcado por conflitos abertos entre forças pró-emancipacionistas e tropas fiéis ao governo português. A

Batalha do Jenipapo, em 13 de março de 1823 é um dos exemplos de embates bélicos nas lutas pela emancipação política do Brasil que desmontam a ideia de que a Independência foi uma separação negociada entre pai e filho. Os choques ocorridos durante os meses que antecederam e sucederam o 7 de setembro refletiam a existência de diversos projetos distintos para a construção, ou não, de um Estado brasileiro.

No Piauí, a manifestação desses diferentes projetos (e dos interesses que os apoiavam) deu-se pela cisão das elites locais entre aliados ao modelo centralizador do imperador e os aderentes à Confederação. Estes últimos tiveram como uma das principais bases a vila de Parnaíba. As forças que optaram por se manter fiéis ao imperador foram aglutinadas sob a liderança de Manuel de Sousa Martins, futuro barão de Parnaíba. Martins utilizou a organização da resistência aos confederados como meio para a consolidação de seu próprio poder, tornando-se o líder político da província por quase vinte anos a partir de 1824. Silva e Araújo identificam os principais personagens envolvidos nas contendas políticas do episódio em tela, ressaltando o papel que desempenharam de um lado e do outro do conflito.

Completa esta coletânea o texto de Dario Alberto de Andrade Filho, José Dantas Filho e Vinícius Machado Calixto, um sintético, porém adensado, estudo sobre os principais acontecimentos, personagens e processos que culminaram com a Confederação do Equador. O trabalho está dividido em oito itens, o que permite uma consulta pontual a cada um deles, caso o leitor assim o deseje: 1. Antecedentes: Pernambuco e o Nordeste antes do século XIX, 2. Pernambuco no início do século XIX, 3. O Constitucionalismo na Confederação do Equador, 4. Ideias e Propagadores, 5. Grupos sociais, 6. Separatismo vs. Autonomia, 7. Atualidade da discussão federativa, 8. Resultados da Confederação do Equador.

Essas subdivisões imprimem ao texto uma linha argumentativa clara e coerente que guia o leitor através dos assuntos tratados. Entre os quais estão a atualidade da discussão federativa e a trajetória do constitucionalismo no Brasil, desde as cortes lusitanas, passando pelo projeto de Antônio Carlos, até o projeto republicano de 1824. Baseado em sólida pesquisa historiográfica, o trabalho de Dario Alberto de Andrade Filho, José Dantas Filho e Vinícius Machado Calixto, portanto, aprofunda várias questões importantes

para a compreensão da Confederação do Equador, que é abordada a partir dos desdobramentos da Independência que culminaram com o Golpe de Novembro de 1823 e suas consequências, principalmente em Pernambuco.

Os organizadores deste volume agradecem às autoras e aos autores que colaboraram com seus textos para esta coletânea. Registramos nossa gratidão à Senadora Teresa Leitão, Presidenta da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador – CTI200CONFEQ, por nos propor o instigante desafio de colaborar nos trabalhos para a rememoração deste importante evento histórico. Agradecemos aos integrantes do Gabinete da Senadora Teresa Leitão, nas pessoas de Ana Maria Leonardi, Carlos Augusto Abicalil, Camilla Rosa Soares Campos, Erika Leal Mello, Horácio Francisco dos Reis Filho, Hugo Ferreira Rodrigues e Walisson Maurício de Pinho Araújo. Nossos penhorados agradecimentos aos integrantes da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito: Antonio das Dores Pereira da Silva Neto, Breno de Lima Andrade, Keny Cristina Rodrigues Martins, Lenita Cunha e Silva e Victor Ramon Gonçalves Ferreira. Registramos nossa gratidão a Dario Alberto de Andrade Filho, José Dantas Filho e Vinícius Machado Calixto da Consultoria Legislativa do Senado Federal. Os trabalhos de divulgação do Bicentenário da Confederação do Equador não teriam o mesmo alcance sem as realizações da TV Senado, a quem agradecemos nas pessoas de Argemiro de Figueiredo Neto e Diana Rocha Svintiskas. Nossa gratidão ao escritor Cláudio Aguiar. Nossos agradecimentos a Paulo Montini de Assis Souza Júnior pela tradução dos textos de Caitlin Fitz e Lloyd Belton. Agradecemos ainda às mestrandas Giovanna Gouveia Garrett, Letícia Serrano Marinho de Araújo e Maria Andreza Ferreira – do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco – pela extrema dedicação no trabalho de pesquisa realizados pela equipe pernambucana.

Várias instituições contribuíram para a cabal realização dos objetivos dos trabalhos para a celebração do Bicentenário da Confederação do Equador. Somos gratos a todas elas. Em Pernambuco: Academia Pernambucana de

Letras, Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), Casa da Cultura de Pernambuco, Comissão das Atividades Comemorativas ao Bicentenário da Confederação do Equador do Governo do Estado de Pernambuco, Companhia Editora de Pernambuco, Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), Museu Militar do Forte do Brum, Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), Grande Oriente do Brasil, Grande Oriente do Brasil em Pernambuco, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), Memorial da Justiça (Tribunal de Justiça de Pernambuco), Museu da Cidade do Recife, Museu do Estado de Pernambuco (MEPE), Museu Murillo La Greca, Universidade Católica de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Rural de Pernambuco e Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco. No Ceará: Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, Forte de Nossa Senhora da Assunção – Comando da 10ª Região Militar, Governo do Ceará, Instituto do Ceará - Histórico, Geográfico, Antropológico, Museu do Ceará, Secretaria de Cultura do Governo do Ceará, Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf), Universidade Estadual do Ceará e Universidade Federal do Ceará. Na Paraíba: Assembleia Legislativa da Paraíba e Universidade Federal da Paraíba. No Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro (IHGB), Instituto Moreira Salles, Paço Imperial e Palácio Tiradentes.

Recife / Brasília, maio de 2025.

George F. Cabral de Souza

Marcus Joaquim Maciel de Carvalho

Organizadores

Referências

ABRANTES, Elizabeth S.; MATEUS, Yuri. *Entre patriotas, libertadores e mercenários: as narrativas em disputa na historiografia da Independência no Maranhão*. In: ABRANTES Elizabeth Sousa; CASTELO BRANCO,

- Pedro Vilarinho; MATEUS, Yuri Givago Sampaio Alhadeff (Orgs.). *A independência do Brasil nas províncias do Maranhão e Piauí*. São Luís: EDUEMA, 2023, p. 23-56.
- ARAÚJO, Johny Santana de. *O Piauí no processo de Independência: contribuição para construção do império em 1823*. *Revista Clio*, Dossiê: nação, cidadania, insurgências e práticas políticas, 1817-1848 (Parte 2), v. 33 n. 2, p. 1-20, Jul-Dez/2015.
- BARMAN, Roderick. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988.
- CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. A pátria dos vaqueiros: a emancipação política do Brasil no processo de Independência do Piauí. In: ABRANTES Elizabeth Sousa; CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho; MATEUS, Yuri Givago Sampaio Alhadeff (Orgs.). *A independência do Brasil nas províncias do Maranhão e Piauí*. São Luís: EDUEMA, 2023, p. 205-229.
- GALVES Marcelo C. A Independência do Maranhão entre Efemérides. *Almanack*, n. 33, p. 1-11, 2023.
- IIRFFI, Ana Sara Cortez; ARAÚJO, Reginaldo Alves de (Orgs.). *Independência e formação do estado nacional brasileiro na província do Ceará (1820-1835)*. Fortaleza: Editora Imprensa Universitária da UFC, 2022.
- MACHADO, André R.; GUERRA FILHO, Sérgio. (Orgs.) *Guerras por toda parte*. São Paulo: Alameda, 2024.
- MELLO, Antônio Joaquim de (Ed.). *Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco, 1972 [fac-símile da edição original de 1875].
- MOURA, Carlos André Silva. (Org.). *A formação do Brasil independente: sociedade, legislação e cultura*. Recife: Edupe, 2022.
- NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Faperj, 2003.
- SANTOS PEREZ, José Manuel. 1822-2022. La Independencia de Brasil 200 años después. In: SANTOS PEREZ, José Manuel (Org.). *1822 Independência*. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2022.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

- SILVA, Wellington B. SEO - Sociedade Brasileira de Estudos do Oitocentos e o bicentenário da Confederação do Equador (1824-2024): palavras para debate. *Almanack*, Guarulhos, n. 38 (2024), p. 1-20.
- SOUZA, George F. Cabral de (Org.). *Pernambuco na Independência do Brasil: olhares do nosso tempo*. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 2022.
- SOUZA, George F. Cabral de; MOURA, Carlos André Silva de; CONTINENTINO, Marcelo Casseb; CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. (Orgs.). *Confederação do Equador, 200 anos: debates interdisciplinares contemporâneos*. Recife: Cepe, 2025.
- SOUZA, Iara L. C. *Pátria Coroada: O Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.



Vista do Recife com detalhe do Forte do Brum. Anterior a 1847. Cromolitografia.

W. Bässler. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Domínio público.

De cativo a “famoso artilheiro” da Confederação do Equador: a revogação da alforria do africano Francisco da Costa por suas tantas desobediências, 1824-1828

Marcus J. M. de Carvalho

No dia 23 de outubro de 1824, Maria Luz Monteiro entrou com uma ação em juízo visando revogar a alforria condicional que ela mesmo havia concedido ao africano Francisco Antônio da Costa. Naquele momento, o africano já estava preso por ter lutado em favor da Confederação do Equador, participando do combate final da fortaleza do Brum, a maior da cidade. O Recife capitulou no dia 13 de setembro. Olinda no dia 14 de setembro. Francisco, todavia, só foi preso um mês depois, no dia 14 de outubro, segundo certificou o carcereiro nos autos.¹ Apesar de já ter passado tanto tempo, testemunhas viram quando ele passou a caminho da prisão ainda com a pele marcada por cicatrizes de “chagas vivas” de queimaduras de pólvora”.² Francisco, portanto, deve ter ficado escondido por um mês. Seus ferimentos, ainda visíveis tanto tempo depois certamente atrapalharam uma possível fuga e confirmavam o seu protagonismo.

O jovem africano, portanto, não estava depositado em juízo devido à disputa legal sobre a sua condição de liberto, nem estava detido sob custódia por ser um fujão. Francisco estava preso porque havia participado do combate na fortaleza do Brum, cuja defesa ficou a cargo do batalhão dos Henriques ao qual pertencia. Nesse combate, ele destacou-se manejando

¹ Apelação civil vinda do juízo da Correição da Cidade de Olinda, 1824-1828. Apelante Francisco da Costa. Apelada Maria Luz Monteiro, Tribunal da Relação, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, fl. 61. Daqui em diante esta fonte será referida como: Apelação.

² Apelação, fl. 32.

as peças de artilharia contra as tropas imperiais. Segundo as testemunhas arroladas por dona Maria, Francisco tornou-se “um famoso artilheiro”. O seu protagonismo na luta em favor da Confederação do Equador não foi contestado por seu advogado pois era do conhecimento público. A defesa preferiu alegar que o africano não havia participado espontaneamente, pois fora recrutado à força, ao contrário do que diziam as testemunhas da sua sinhá, que o acusavam de ter assentado praça voluntariamente, tornando-se um “carvalhista” entusiasmado.

Sob o ponto de vista estritamente legal, o seu protagonismo em 1824 não era assim tão importante pois o motivo para o pedido de revogação da sua alforria, de acordo com dona Maria, eram as recorrentes demonstrações de ingratidão do liberto em relação a ela, chegando ao ponto de casar-se sem o seu consentimento. As ingratidões que poderiam levar a revogação de uma revogação estavam regulamentadas no Livro 4, Título 63, parágrafo 7 das Ordenações Filipinas. Era isso que estava em discussão. Nesse sentido, não fazia diferença a vida de Francisco enquanto militar, até mesmo porque, argumentou o advogado dele, se fosse crime aderir a Confederação do Equador, “de certo a maioria desta província estava criminosa”.³ Talvez exagerasse o advogado, mas esse grande apoio popular ao movimento de 1824 não foi contestado pela outra parte.

O advogado de dona Maria, todavia, sabia que as atitudes de Francisco enquanto soldado rebelde influiriam no julgamento em vários níveis. Primeiro porque a desenvoltura dele enquanto militar reforçava o argumento de dona Maria sobre seu comportamento soberbo, desrespeitoso, “absoluto”. Segundo, porque se sabia que a magistratura de Pernambuco fora nomeada diretamente por dom João VI, ao qual demonstrou sua lealdade, agindo com extremo rigor contra os rebeldes de 1817.⁴ Não havia por que pensar que eles iriam ter qualquer simpatia por um africano que participou ativamente da

³ Apelação, fl. 9 verso.

⁴ Sobre a magistratura em Pernambuco nos quadros da Independência, veja-se: SILVA, Jeffrey Aislan Souza. Conflito e Negociação: a atuação política dos magistrados no processo de Independência em Pernambuco (1817-1821). In: SOUZA, George. F. Cabral. *Pernambuco na Independência do Brasil: olhares do nosso tempo*. Recife: Cepe, 2022, p. 143-178. Veja-se ainda: CAÚLA, César; CONSENTINO, Marcelo C.; ROSENBLATT,

defesa da Confederação do Equador. E, de fato, em 1824/25 a magistratura agiu com o mesmo rigor que em 1817, talvez mais até. Francisco perdeu na primeira instância, mas recorreu. Os autos desse recurso são a fonte do que sabemos sobre ele e são reveladores das atitudes do africano antes e depois do seu engajamento no batalhão dos Henriques. Um engajamento forçado, segundo Francisco. Voluntário, segundo dona Maria. A trajetória desse soldado africano está enleada à história da Independência e da Confederação do Equador, pois foi a partir do seu casamento e engajamento quase simultâneos que ele mudou a sua conduta e o seu destino.

1. O contexto de 1822 e o engajamento de Francisco da Costa

Aclamado imperador do Brasil em outubro de 1822, em novembro de 1823, Pedro I deu um golpe de Estado fechando a assembleia constituinte e impondo à nação uma constituição feita por seu Conselho de Estado, formado por um pequeno grupo de pessoas de sua mais absoluta confiança. O golpe rasgou o principal acordo da independência, urdido por José Bonifácio, que conseguiu que as facções mais conservadoras nas províncias do Reino Unido apoiassem o príncipe regente, depois Pedro I, no processo de Independência, prometendo uma constituição que garantisse o fim do absolutismo monárquico. Essa proposta implicava na concessão do poder executivo no Brasil ao príncipe regente, depois imperador e começou a se tornar uma realidade quando Pedro convocou uma constituinte “brasílica” ainda antes do rompimento com Portugal, no dia primeiro de agosto de 1822, quando recusou obediência às cortes constitucionais lusitanas que, segundo ele, praticamente aprisionaram seu pai, antes rei absoluto de Portugal.

A proposta de adesão ao príncipe regente durante os meses antes do rompimento, era conhecida nas províncias como “causa do Rio de Janeiro. A historiografia monarquista do século XIX, todavia, chamava essa proposta de “causa do Brasil”, como se esse fosse o único caminho possível contra

Paulo; AGRA, Walber M. *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

o antigo pacto colonial, além da fragmentação da América portuguesa em republiquetas e a haitinização, que aliás não era uma quimera haja a vista a própria demografia do Brasil. A historiografia recente, em grande parte produzida nas antigas “províncias do Norte” demonstrou que a Independência foi um processo muito mais rica. Havia outras alternativas postas à mesa de negociações, que iam do republicanismo e liberalismo radical ao federalismo à moda estadunidense, que tinha muitos simpatizantes nessa época.

O modelo republicano inclusive não levaria necessariamente o país a se subdividir em republiquetas, como não levou no México ou mesmo no Prata, onde se reuniram as províncias unidas, depois Argentina. No caso dos Estados Unidos, era a relativa autonomia dos Estados federados que garantia a unidade territorial no bem-sucedido país da América do Norte, tanto que terminou sendo o único das Américas que não precisou de um nome, além da simples constatação de que eram Estados unidos em torno de uma mesma constituição. A “causa do Rio de Janeiro” não era a única alternativa e, na realidade, retornava as províncias à dependência da corte na capital imperial. A adesão das províncias, todavia, só foi conseguida através da promessa de se fazer uma constituição que garantisse o fim do absolutismo régio, os direitos civis, a divisão e limites dos poderes constituídos e alguma forma de pacto entre o centro e as províncias. Obviamente que o firme alicerce conservador dessa proposta incluía não tocar na escravidão apesar da pressão inglesa em contrário.

Da perspectiva da maioria das camadas dominantes a monarquia constitucional era também alternativa mais segura para a manutenção da escravidão e dos valores aristocráticos, contrariados pelo liberalismo radical que chegou ao poder na Revolução de 1817. De fato, a maior parte das camadas abastadas preferiam apoiar um governo centralizado e autoritário a um processo de mudanças que poderiam não conseguir controlar, mas era preciso costurar esse acordo pois as províncias tinham comércio bilateral consolidado com a Europa e a África. Não dependiam economicamente da corte reunida em torno do príncipe e haviam adquirido uma autonomia provincial nunca houvera antes depois que a Revolução do Porto demitiu todos os governadores régios, nomeados por dom João VI e autorizou a eleição de juntas de governo nas províncias, através de suas próprias câmaras

municipais. Pela primeira vez na América portuguesa um presidente e uma junta localmente escolhidos governavam as províncias. A partir daí, tudo poderia acontecer.

A historiografia tem confirmado a hipótese primeiro levantada por Maria Beatriz Nizza da Silva e Roderick Barman de que a manutenção do status de Reino Unido não era uma quimera, mas uma possibilidade tangível e desejada por muitos até bem adiantando o processo político que levou ao rompimento com Portugal.⁵ O que realmente terminou congregando as províncias em torno do príncipe regente, depois imperador do Brasil, foi a ideia de uma monarquia constitucional, desenvolvida e propagada por José Bonifácio e seus apoiadores. A chamada causa do Rio de Janeiro, todavia, não foi apenas negociada. No limite, como se sabe, foi também violenta, com ajuda militar e financeira às facções que apoiavam o príncipe regente que, aos poucos, foi se tornando o único protagonista do processo com recursos para formar e pagar um exército e uma esquadra e efetivamente interferir nas disputas locais, apoiando a facção que defendia o modelo articulado a partir da corte no Brasil. Aos que apoiaram a proposta bragantina nas províncias, foram concedidas posições de poder e prestígio, mercês e titulações, esmagando simbolicamente as demais alternativas à mesa.

O Golpe de Estado de novembro de 1823 rasgou o acordo costurado sob a promessa de uma constituição, pois foi imposta uma carta que tinha como “chave” (artigo 98), o poder moderador, que iria pairar acima dos demais poderes. Apesar do poder militar da corte instalada no Rio de Janeiro, capaz de formar um exército e contratar uma marinha que lhe permitiriam impor a sua constituição, o golpe não ficou sem reação. O país todo entrou em ebulição, a começar pelo município da corte onde as prisões e banimentos ocorreram imediatamente vitimando até o principal articulador da causa do Rio de Janeiro, o próprio José Bonifácio. Na realidade, o primeiro lugar a

⁵ BARMAN, Roderick. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988. Veja-se ainda: NEVES, Lúcia M. P. das; NEVES, Lucia M. B. P. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Faperj, 2003; SOUZA, Iara L. C. *Pátria Coroadas: O Brasil como Corpo Político Autônomo*. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

ser atingido pela mão pesada da repressão foi a própria capital imperial. Os deputados que conseguiram, fugiram para as suas províncias, carregando consigo informações escritas e verbais do que estava ocorrendo no município da corte.

A Confederação do Equador, portanto, ocorreu dentro do contexto de possibilidades e alternativas políticas que não se limitavam à proposta que terminou vencedora em 1824, quando Maranhão e o Pará finalmente se juntaram ao império. O que aconteceu em Pernambuco é que foi possível a tomada do poder por veteranos da Revolução de 1817, e por bem mais tempo do que em 1817, até mesmo porque não apenas tentaram negociar com a corte bragantina, mas também contornar a oposição interna, fortalecida depois da vitória da “causa do Rio de Janeiro”, inclusive com títulos, comendas e outros benefícios que faziam diferença em uma nação ainda mentalmente presa a valores do Antigo Regime.

A tomada do poder pelos opositores ao Golpe de Novembro de 1823 contou com o apoio de efetivos mobilizados localmente aos quais se juntaram os batalhões que voltaram da guerra na Bahia. Isso representou uma virada em relação ao que ocorrera entre 1820 e 1823 quando o príncipe regente, depois imperador, teve a habilidade de conseguir a lealdade da maioria dos efetivos militares no Brasil. Primeiro, ao prestigiar os militares nascidos no Brasil nos atritos com os batalhões lusitanos no Rio de Janeiro, promovendo ainda muitos brasileiros ao baixo oficialato. Em 1822 aprofundou seu elo com eles ao tomar para si a responsabilidade da guerra na Bahia, isso meses antes mesmo da Independência, apresentando-se de fato com defensor do Brasil diante de um inimigo lusitano. A guerra inflamou o antilusitanismo que tinha um conteúdo também racializado pois o Brasil era um país majoritariamente pardo e negro, mas dominado por brancos estrangeiros aos quais cabiam todos os privilégios.

Concluída a Independência, todavia, o imperador cercou-se de um generalato majoritariamente formado por portugueses, incorporando às forças armadas efetivos que ficaram contra a Independência. Isso acarretou a perda de alguns apoios. Em 1822, Barros Falcão, herói de 1817, apoiou a destituição do governo de Gervásio Pires em Pernambuco que mantinha equidistância tanto do Rio de Janeiro como de Lisboa. Essa foi a primeira

junta eleita em Pernambuco depois da renúncia do governador régio. A junta seguinte apoiava a “causa do Rio de Janeiro” e festejou a Independência e aclamação do imperador. Após o golpe de novembro de 1823, como mostrou Evaldo Cabral de Mello, Barros Falcão, todavia, mudou de posição e aliou-se aos constitucionalistas, apoiando a eleição da junta de Manuel de Carvalho Paes de Andrade que se opunha ao golpe. O mesmo aconteceu com o tenente de artilharia Wenceslau Miguel Soares, cuja arma, como veremos adiante, também teve papel preponderante na queda do governo de Gervásio Pires. Em 1824, ele esconderia Frei Caneca em sua casa em Olinda depois da derrota da Confederação do Equador.⁶

Foi durante o governo de Gervásio Pires que Francisco da Costa se casou foi recrutado para o batalhão dos Henriques. O Brasil vivia o auge, portanto, da disputa entre diferentes propostas políticas de independência. Resistindo à pressão vinda do Rio de Janeiro, Gervásio Pires também não cedeu ao decreto das cortes separando o governo civil do governo militar nas províncias, em outubro de 1821, uma clara intervenção na autonomia das juntas. Quando o novo comandante das armas chegou, no Natal de 1821, ele teve que descer do navio sozinho, pois o governo provincial não autorizou o desembarque das tropas que ele trouxe consigo.

De volta a Portugal, o General Jose Correa de Mello, teve se que explicar por isso. Suas “Alegações” trazem também missivas do seu antecessor, o General José Maria de Moura. De acordo com esses dois generais, Pernambuco era uma província em convulsão. Ambos destacaram também o papel do então intendente da Marinha, o futuro líder da Confederação do Equador, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, no financiamento das comedorias e demais necessidades das multidões de pardos e negros mobilizados por Gervásio Pires para contrapor ao batalhão português que ainda existia na província.⁷

⁶ MELLO, Antônio Joaquim de (Org.). *Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca (Recife, 1875)*. Recife: Assembleia Legislativa, 1972, vol.1, p. 81.

⁷ *Allegação do Brigadeiro Jose Correa de Mello*, Governador das Armas da Provincia de Pernambuco por Portaria de 10 de dezembro de 1821, e de cujo governo se dimittio aos 5 de agosto de 1822 logo que a provincia tomou a direcção de se unir ao Rio de Janeiro para lhe servir de defeza no conselho de guerra a que se lhe mandou proceder pela portaria

A missão de Mello era defender o “princípio” de que o Brasil deveria seguir a “Causa de Portugal”.⁸ Segundo as missivas dele e do General Moura, Gervásio estava sempre tentando enganá-los. Respondia com evasivas suas demandas e agia sempre ao contrário do que combinava com eles ou como desejavam as cortes em Portugal. Além de impedir o desembarque das tropas que vieram com Mello, Gervásio reembarcou os demais efetivos lusitanos. Segundo Moura, em relato de 20 de janeiro de 1822, numa vila com aproximadamente 30 mil almas, não havia um “único homem das diferentes idades de 14 anos para cima, que não esteja armado com bacamartes, pistolas, clavinhas, armas de Infantaria, espadas, facas, punhais, chuços e cacetes”. Segundo ele, a segurança estava inteiramente entregue aos efetivos locais. Ao correr as ruas do Recife, observou a presença de diferentes corpos que incluíam “pardo e pretos”, armados de espingardas, pistolas e outras armas proibidas por lei.⁹

Os poucos soldados portugueses à disposição dos generais lusitanos estavam sempre ameaçados pela população e pela tropa reunida pelo governo local. A insegurança teria chegado ao auge entre os dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 1822, quando lojas de comerciantes portugueses foram atacadas e os soldados lusitanos encontrados nas ruas foram surrados pela multidão enfurecida, que lhes raspavam as cabeças dizendo que era um “Batismo Constitucional”. Segundo o relato de Mello, o “perverso presidente” Gervásio Pires e o seu parente Bento José da Costa dispunham de “exércitos de Mulatos, Pretos e Cabras”. Um contingente de mais de 400 homens dessa tropa estava na fortaleza do Brum e suas comedorias, como vimos, eram pagas pelo intendente da marinha, Manuel de Carvalho Paes de Andrade.¹⁰ Não sabemos a data exata do engajamento de

da secretaria d'estado dos negocios da guerra, em data de 10 de outubro de 1822. Lisboa: Typographia de Antonio Rodrigues Galhardo, 1822. Daqui em diante esta fonte será referida como: *Allegação*. Sobre o governo de Gervásio Pires, veja-se ainda: LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco, 1824*. Recife: Massangana, 1989.

⁸ *Allegação*, p. 4.

⁹ *Ibidem*, p. 17.

¹⁰ *Ibidem*, p. 37-40.

Francisco da Costa, mas talvez ele fizesse parte desse contingente, já que serviu justamente naquela fortaleza.

A mobilização de pardos e negros que tanto incomodou os generais Mello e Moura, foi, como se sabe, algo corriqueiro na Independência e utilizado por diferentes facções em todas as províncias, inclusive pelo general Labatut, causando inquietação na junta de Cachoeira.¹¹ Em Pernambuco, os batalhões mais leais ao governo de Gervásio Pires, os Monta-Brechas, constituídos por pardos e pretos, garantiam a segurança do governo que não se dobrava nem ao Rio de Janeiro nem a Portugal. Todavia, com o passar do tempo, a própria ameaça de haitinização contribuiu para que grande parte das camadas mais abastadas passassem a apoiar a “causa do Rio de Janeiro”. José Bonifácio mais uma vez mostrou a sua capacidade de articulador político ao enviar emissários para várias províncias, inclusive Pernambuco, para angariar apoio à sua proposta.

O resultado é que no dia primeiro de junho de 1822, em uma reunião na qual estava presente uma grande quantidade de gente “sem casaca” e até “descalça”, segundo a ata, os enviados de José Bonifácio pressionaram o governo provincial a assinar uma declaração prometendo obedecer às cortes somente naquilo que não contrariasse o príncipe regente. Nessa linguagem tortuosa, estava claro que se a junta assinasse essa declaração, estaria decretando que Pernambuco estava de fato independente de Portugal e submetido apenas à vontade do príncipe regente. O debate foi intenso. A junta relutou, até que o comandante da Artilharia – o mesmo que depois esconderia Frei Caneca – falou que se a junta fizesse o que os enviados de José Bonifácio desejavam, ou seja assinar a declaração, a artilharia não se moveria. Gervásio

¹¹ SOUZA FILHO, Argemiro R.; SOUZA, Maria A. Silva de. A Independência do Brasil na Bahia: Dimensões Políticas e Conflitos. In: LEAL, Maria das Graças Andrade; SOUSA, Avanete P (Orgs.). *Capítulos de História da Bahia: Independência*. Salvador: Eduneb, 2017, p. 217-247. KRAAY, Hendrik. Muralhas da Independência e Liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-1825). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência Brasileira: Novas Dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, 303-342; SILVA, Luiz Geraldo da. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, v. 1, p. 497-520.

Pires perguntou então, se a junta decidisse não assinar a artilharia atacaria o edifício? Ao que o oficial respondeu que não sabia, “o que digo é que a artilharia não se move se o governo assinar”.¹²

Estava claro, portanto, que o governo provincial não contava mais com o apoio dos corpos de linha. Em julho, começou a guerra de Independência da Bahia, que o príncipe regente assumiu, garantindo o apoio militar que iria lhe garantir a vitória final no processo de Independência. Em agosto chegou o navio com o general Labatut para levar soldados para a guerra, esfacelando de vez o suporte militar da junta de Gervásio Pires. Mais de 400 homens foram embarcados, entre pernambucanos e soldados de outras províncias do norte. Até os Monta-Brechas, a tropa mais à leal à junta, foi levada. Esses efetivos eram comandados por Barros Falcão, o veterano de 1817, que então apoiava a causa do Rio de Janeiro, identificada com a guerra na Bahia. Gervásio Pires renunciou ao governo.

A junta seguinte, eleita em setembro de 1822, apoiava integralmente o príncipe regente. Era formada por grandes proprietários rurais, pelo que foi apelidada pelos liberais, novamente na oposição, de “junta dos matutos”. À frente dela estava Francisco Paes Barreto, futuro Marquês do Recife, o proprietário rural que viria a liderar a oposição na zona da mata sul contra a Confederação do Equador.¹³ Para dissolver em definitivo qualquer apoio que os membros da junta deposta porventura ainda tivessem entre os batalhões de pardos e negros e a população livre pobre do Recife, a junta dos matutos designou o Capitão Pedro Pedroso, um veterano de 1817, como comandante “interino” das Armas.

¹² Essa reunião é muito discutida pela historiografia que usa por base a versão editada por MELLO, Antônio Joaquim de. *Biografia de Gervásio Pires Ferreira*. 2ª edição. Recife: Editora Universitária, 1973 [1875], p. 78-85. Sobre essa reunião e o contexto da época, veja-se ainda: CABRAL, Flávio J. G. O povo nas ruas: cultura, disputas e alianças políticas em Pernambuco (1820-1822). *Almanack*, v. 30, p. 1-34, 2022.

¹³ Em janeiro de 1825, Frei Caneca foi executado, em maio Paes Barreto tornou-se Visconde, em outubro, Marquês do Recife. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*. 2ª edição. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1982 [1882], p. 357-358. Apenas dois pernambucanos chegaram ao marquesado, ele e o regente e inúmeras vezes ministro, Araújo Lima, o que dá uma dimensão do reconhecimento de Pedro I pelo seu papel no esmagamento da Confederação do Equador.

Pedroso era pardo e sempre assumiu que não era branco. Todavia, como a junta recusava-se a efetivá-lo no cargo e pagava apenas metade do soldo correspondente ao posto, ele terminou liderando um motim, a Pedrosada, em fevereiro de 1823. Novamente houve saques e violência racial. Até os quilombolas das matas do Catucá que estavam presos foram soltos pelos amotinados. Francisco já era um homem casado quando isso aconteceu. Embora já estivesse engajado não foi para a guerra na Bahia e nada sabemos sobre sua conduta durante a Pedrosada.

Em julho de 1823, terminou a guerra na Bahia. Apesar do clima tenso na Assembleia Constituinte, a maioria apoiava a maior parte das demandas do imperador. Isso ficou claro em outubro de 1823, quando Pedro I decretou o fim da eleição das juntas de governo, tomando para si a prerrogativa de indicar discricionariamente os presidentes das províncias. Apesar de alguns protestos, a medida terminou aprovada.¹⁴ Em novembro, Pedro I deu o golpe, fechando a Assembleia. Àquela altura, ele dispunha de um exército e uma esquadra a seu serviço. Nenhuma das lideranças alternativas na Independência tinha esse poder. Contava ainda com o apoio das províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas.

Longe da corte, em Pernambuco, a conjuntura iria mudar com a volta dos deputados destituídos e dos combatentes na Bahia, comandados por Barros Falcão, cujas tropas tiveram uma importante atuação na guerra. Como vimos, Barros Falcão apoiara o golpe contra a junta de Gervásio Pires em 1822, mas mudou de posição após o golpe de Estado de Novembro de 1823. Sem contar mais com Pedroso, preso e enviado ao Rio de Janeiro, a junta dos matutos foi forçada a renunciar, até mesmo porque cabia agora esperar a indicação do novo Presidente pelo imperador.

O grupo mais ativo em favor da Constituinte e da autonomia provincial aproveitou o momento e não apenas elegeu uma nova junta de governo, tendo à frente Manuel de Carvalho Paes de Andrade, veterano de 1817, que, como vimos, apoiara o governo de Gervásio Pires. Essa eleição foi repetida e

¹⁴ SLEMIAN, Andrea. O governo das províncias foi matéria constitucional na Assembleia de 1823? *Almanack*, v. 37, p. 1-21, 2024.

reconfirmada, em janeiro e abril de 1824. O imperador não aceitou. Depois de negociações fracassadas, com nomeação sucessiva de dois presidentes pelo imperador, o porto do Recife foi bloqueado e tropas desembarcaram em Alagoas, onde encontraram uma acolhida ainda mais consistente entre a classe senhorial da zona da mata sul do que em 1817. Como disse Evaldo Cabral de Mello, todos que apoiaram a Confederação do Equador participaram da Revolução de 1817. Mas nem todos que participaram de 1817 apoiaram 1824.

Peço desculpas por essa narrativa apressada dos eventos que levaram à eleição de Manuel de Carvalho Paes de Andrade. O objetivo aqui, todavia, é situar a rebeldia do africano Francisco nesse contexto de disputa pelo poder em Pernambuco, pois se ele não participou, ao menos testemunhou o desenrolar daqueles acontecimentos que contribuíram para que desenvolvesse uma interpretação própria daquele momento. É nesse contexto que se pode entender os atos de desrespeito e rebeldia do liberto, denunciados por sua ex-senhora. Francisco casou-se em abril de 1822, no apogeu do governo de Gervásio Pires, que mobilizou inúmeros pardos e negros em Pernambuco, inclusive ele.

2. Francisco, suas desobediências e ingratidões

Comentando as Ordenações em 1870, Cândido Mendes de Almeida apontou que a Constituição de 1824 beneficiava os crioulos, que se tornavam cidadãos brasileiros uma vez plenamente libertos, adquirindo assim direitos que dificultavam a revogação da alforria, pois os cidadãos brasileiros não podiam ser cativos. Essa máxima seria reforçada pelo Código Penal de 1830 que, no artigo 179, cominava a pena de 3 a 9 anos de prisão pelo crime de redução de pessoa livre à escravidão. Esse era o limite do liberalismo da constituição brasileira em relação à escravidão. Sob o ponto de vista do direito romano, Francisco era um “liberto imperfeito” até o cumprimento da condição acertada, no caso servir sua ex-sinhá até que ela morresse. Todavia, a ingratidão continuou sendo um argumento válido para reescravizar

libertos, principalmente os tais libertos imperfeitos de origem africana pois eles eram estrangeiros e assim permaneciam excluídos da cidadania.¹⁵

Apesar da fragilidade da condição do liberto, as Ordenações Filipinas seguiam o direito romano para o qual a liberdade era um direito natural e, como tal, inalienável. Assim, mesmo que a concessão da alforria fosse um ato unilateral, uma faculdade do senhor, revogá-la, todavia, exigia uma Ação de Justificação. Resumidamente, a libertante teria que justificar os motivos para reverter a sua decisão em favor do cativo. A principal ingratidão do africano, segundo dona Maria, foi ter se casado sem sua permissão, um dos motivos listados nas Ordenações que poderiam acarretar a revogação de uma alforria. Francisco, portanto, tinha direito à defesa.

Como tudo nas cortes de justiça depende da argumentação das partes, percebe-se que havia muito a ser discutido pelos juristas e advogados envolvidos em litígios dessa natureza, principalmente no caso dos “libertos perfeitos”, aqueles sem condição alguma a cumprir, já que o ônus da prova da ingratidão recaía sobre o libertante e não sobre o liberto. Em grande parte, portanto, tudo dependia do duelo entre os advogados Antônio Inácio de Amandola, representante de dona Maria, e Félix José de Oliveira Cavalcante, procurador de Francisco. É sabido que à medida em que avançou o século XIX, foi ficando cada vez mais frequente a concessão judicial da alforria através das ações de liberdade nas quais os cativos alegavam que haviam entrado no país depois da lei antitráfico de 1831. O clima da campanha abolicionista saiu das ruas nos últimos anos da escravidão, invadindo os tribunais e influenciando juízes e jurados. Cada sentença favorável aos cativos somava à uma crescente jurisprudência, criando uma nova possibilidade de direito. Essa jurisprudência era alegada pelos advogados abolicionistas, confiantes de que, na dúvida, ou simplesmente ante o acúmulo de trabalho, a magistratura poderia preferir seguir as decisões anteriores dos seus pares.

O processo de Francisco correu entre 1824 e 1828. Muito antes do Abolicionismo, portanto. Nele, os advogados não arrolaram decisões ju-

¹⁵ *Ordenações Filipinas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984 (reprodução fac-símile da edição feita por Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870), Livros IV e V, p. 865-866.

diciais anteriores para corroborar suas alegações. A doutrina alegada foi pouca também. A argumentação girou em torno de uma questão de fato, se aconteceram ou não as ingratidões elencadas pela ex-sinhá de Francisco. Seria simplista esperar que os cativos sempre perdessem essas ações. Até mesmo porque a classe senhorial não era inteiramente coesa. Cada cativo alforriado judicialmente, contra a vontade do senhor, tornava-se um cliente, um dependente daqueles que o defenderam em juízo. A alforria em si, como há muito argumentaram Orlando Patterson e David Brion Davis, tinha uma função ideológica, servindo para legitimar o sistema.¹⁶ Um alforriado, depois de anos de serviço leal, era uma prova material da permeabilidade do sistema que dessa forma recompensava aqueles que não se rebelavam nem fugiam. Mesmo que fossem poucos os que efetivamente alcançavam a manumissão, o exemplo permanecia, contribuindo para legitimar o sistema como um todo, apesar das eventuais derrotas individuais desse ou daquele proprietário de cativos que porventura fosse legalmente constrangido a alforriar alguma pessoa que desejasse manter no cativo. O direito, portanto, exercia o seu papel na legitimação do Estado escravista.

A alforria de Francisco foi registrada em cartório em 8 de novembro de 1811. Na carta, dona Maria disse que libertava o africano por tê-lo criado “com o amor de filho” e porque ele havia prestado “bons serviços”.¹⁷ O alegado afeto pelo “menino pequenininho” foi confirmado por testemunhas arroladas por dona Maria.¹⁸ Essa retórica pessoal, emotiva, era algo normal no espaço doméstico, onde a proximidade física entre senhores e cativos era inescapável, forçando a criação de códigos de linguagem específicos para aquela situação. A retórica dissimulava o terror da viagem num navio negreiro, a crueldade da escravidão e a separação forçada de Francisco dos seus pais e da sua gente.

Sinceras ou não, as expressões de afetividade tornaram-se uma constante

¹⁶ DAVIS, David Brion. *Slavery and Human Progress*. Nova York e Oxford: Oxford University Press, 1984, p. 12-21; PATTERSON, Orlando. *Slavery and Social Death: A Comparative Study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982, cap. 8.

¹⁷ Apelação, fl. 4.

¹⁸ *Ibidem*, fl. 19.

nas cartas de alforria, afinal de contas bons cristãos deveriam ser capazes de amar seus inferiores e exercer a caridade através da vida. Ainda mais quando se tratava de alguém que havia prestado *bons serviços*, como reconhecia a sinhá do cativo. Sendo criança, melhor ainda para o senhor, pois o prejuízo era menor. Um menino valia menos, devido à sua ainda limitada capacidade de trabalho e pelo fato de estar embutido no baixo preço de um *muleke*¹⁹ os riscos de uma morte prematura, causada pelas enfermidades da infância que ou imunizavam o indivíduo para a idade adulta ou ceifavam-lhe a vida ainda jovem.²⁰

Da perspectiva dos proprietários de cativos a alforria tinha ainda um valor simbólico relevante. A opinião dos vizinhos, dos frequentadores da mesma igreja, irmandade, confrarias e demais espaços de sociabilidade eram extremamente relevantes para conferir status e formar a própria identidade do sujeito. O convívio próximo tinha uma imensa influência na construção da imagem pessoal dos indivíduos. Da mesma forma que todos os pecados deviam ser escondidos da vizinhança, os atos mais honrosos deveriam ser alardeados. Sendo uma faculdade, um direito privado do senhor, o ato de alforriar poderia ser simples e discreto. Mas para que o ex-proprietário também se beneficiasse em termos de prestígio social, era preciso alguma publicidade. O registro da carta documentava o gesto de generosidade senhorial.

Mas só isso ainda não bastava. O caráter ritualístico da cerimônia de alforria fica expresso num parecer em defesa da emancipação gradual dos cativos, apresentado pelo Deão Bernardo Ferreira Portugal ao Conselho de Governo da Província de Pernambuco em 1830. Antecipando o que hoje em dia está provado pela historiografia, argumentava o Deão que a forma mais comum de obtenção da alforria era a compra pelo próprio cativo.

¹⁹ Em quimbundo, quer dizer dependente. MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988, p. 68.

²⁰ Nos anos de 1838 e 1839, os falecimentos na faixa etária entre 0 e 10 anos de idade representavam mais de um terço de todos os óbitos registrados em Pernambuco naqueles anos. Mapas Demonstrativos das Idades das Pessoas Falecidas. In: FIGUEIRA DE MELLO, Jerônimo Martiniano. *Ensaio sobre a Estatística Civil e Política de Pernambuco*. 2ª edição. Recife: Conselho Estadual de Cultura, 1979 [1852].

Todavia, após conseguir os recursos necessários, o cativo não se dirigia diretamente ao proprietário. Antes procurava humildemente um amigo do senhor, que deveria interceder em seu favor, apresentando ao proprietário a oferta do cativo.²¹

A alforria, portanto, era concedida a partir de uma cerimônia da qual emanava uma relação de apadrinhamento. Isso tinha implicações concretas. Em primeiro lugar, o liberto começava sua nova vida devendo respeito ao senhor e ao amigo dele. Assim, sua assimilação ao mundo dos que não eram escravizados ocorria dentro de uma malha patronal, na qual ele ficaria sujeito a pelo menos duas pessoas. Em segundo lugar, esse mesmo ato de dupla sujeição dignificava tanto o senhor que alforriava, como o amigo que intercedia pelo cativo. É significativo que no correr do processo, dona Maria Luz Monteiro, é sempre referida como *patrona* de Francisco, nunca como senhora, apesar de sua intenção de revogar a alforria concedida. Era assim que a lei tratava o libertante. Esta expressão advinda do Direito romano, indicava uma relação de tutela jurídica entre o senhor e o liberto que, como tal, permanecia dependente daquele que havia promovido sua manumissão.

Vale destacar ainda, que ao alforriar uma criança pequena sob a condição de servi-la enquanto vivesse, dona Maria garantia que Francisco iria continuar trabalhando do mesmo jeito que antes. Nada mudava, portanto. A retórica afetiva da carta de alforria não enternecia a brutalidade da escravização de uma criança pequena, separada dos pais e da sua gente, nem o terror da travessia atlântica. Não sabemos em que ano dona Maria adquiriu o “pretinho em lote do gentio da costa”.²² Mas como ela disse na carta de alforria que ele já havia prestado “bons serviços”, pode-se supor que Francisco já estava com ela a algum tempo. Como a alforria data de 8 de novembro de 1811, essa criança pequena chegou no Brasil ou no começo daquele ano de 1811, ou antes. O tráfico então estava em franca expansão. No caso de Pernambuco, em nenhum outro momento entraram mais afri-

²¹ *Atas do Conselho de Governo de Pernambuco*. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, 1997, v. 2, p. 95-96.

²² Apelação, fl. 4.

canos escravizados do que entre 1810 e o ano do casamento de Francisco e da Independência, 1822.

O recorde histórico do tráfico para Pernambuco ocorreu no ano anterior à alforria de Francisco, 1810, quando desembarcaram 11.518 cativos, de acordo com os dados do TSTD. Apesar da queda no ano seguinte, 1811, para apenas 3.375 africanos, o tráfico voltou a crescer em 1812, de tal forma que, entre 1810 e 1822, o tráfico para Pernambuco alcançou a cifra de 108.496 cativos, o que dá uma média anual de 8.346 pessoas escravizadas em treze anos. Para se ter uma ideia relativa do impacto desses desembarques na vida urbana do Recife, basta atentar para uma contagem da população, datada de 1828, o mesmo ano de encerramento do processo aqui discutido. Segundo essa fonte, a população dos três bairros que compunham a cidade (Recife, Santo Antônio e Boa Vista) somavam 25.578 pessoas livres e 7.935 cativos.²³

Como vimos, dona Maria adquiriu Francisco ainda “pequeno em lote de outros negros novos”.²⁴ Ou, como consta da fala de outra testemunha, era um “escravo pequeno de nação da costa”.²⁵ Foi esse menino “pequeninho”, como disse outra testemunha, que dona Maria alforriou.²⁶ A presença de crianças pequenas no tráfico para o Recife foi observada pelo viajante Tollenare que viu a chegada de alguns navios do tráfico no porto e narrou um caso com mais detalhes. Segundo o viajante, entre os desembarcados, apenas 1/10 eram homens feitos, 2/10 eram mulheres jovens, entre 18 e 25 anos. Os demais eram meninos e meninas.²⁷

A proporção de crianças naquelas embarcações cresceu no correr do

²³ Mapa demonstrativo das diversas povoações, vilas e cidades da província, indicando por comarcas, municípios e freguesias o número de casas, fogos, almas e lojas que contém cada uma delas. In: FIGUEIRA DE MELLO, *op. cit.*, 1979, p. 185.

²⁴ Apelação, fl. 31.

²⁵ *Ibidem*, fl. 5.

²⁶ *Ibidem*, fl. 19.

²⁷ TOLLENARE, Louis F. *Notas Dominicais Tomadas durante uma Viagem em Portugal e no Brasil*, em 1816, 1817 e 1818. Salvador: Progresso, 1956, p. 138. Viajantes no Rio de Janeiro também notaram a presença marcante de crianças nos navios negreiros. KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 68-69.

século XIX, tornando-se a maioria dos embarcados no Congo e Angola.²⁸ A literatura tem observado o aumento da oferta de crianças pequenas no século XIX em todo o litoral africano, principalmente entre o Congo e Angola, de onde procediam a maioria dos cativos que foram para Pernambuco e Rio de Janeiro.²⁹ Crianças eram uma carga maleável, pois ocupavam menos espaço tinham menor capacidade de revolta e custavam menos no litoral africano. Da perspectiva dos traficantes era boa mercadoria portanto. A presença marcante de criancinhas nos navios do tráfico também ajuda a entender casos de superlotação, pois, nos espaços acanhados daqueles “berçários infernais” cabia mais crianças pequenas do que adultos.³⁰

Francisco, todavia, não veio de Angola, como os meninos que Tollenare viu desembarcar no Recife. Ele era um mina.³¹ Pertencia, portanto, a uma minoria dos africanos em Pernambuco, pois, de acordo com os dados do TSTD, dos 259.404 escravizados que teriam desembarcado na província no século XIX, 213.900, ou seja 82 por cento procediam do sudoeste africano, Congo e Angola, principalmente. Apenas 11,7 por cento, ou seja, 30.398 pessoas vieram da Costa da Mina.

Esse, todavia, não era o caso da sua esposa, a rebole Gertrudes. A pre-

²⁸ VALENCIA VILLA, Carlos; FLORENTINO, Manolo. Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o Brasil, 1810-1850. *História*, São Paulo, v. 37, p. 1-20, 2016; CARVALHO, Marcus J. M. de. A rápida viagem dos “berçários infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina (Orgs.). *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. Porto Alegre: Oikos, 2018, p. 126-164.

²⁹ MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988; VALENCIA-VILLA, FLORENTINO, *op. cit.*; CARVALHO, *op. cit.* Sobre a escravização e venda de crianças na África para os diferentes mercados africanos, tanto internos como externos, veja-se: CAMPBELL, Gwyn. Children and Slavery in the New World: A Review. *Slavery and Abolition*, v. 27, n. 2, p. 261-285, 2006; CAMPBELL, Gwyn; MIERS, Suzanne; MILLER, Joseph C. Children in European Systems of Slavery: Introduction. *Slavery and Abolition*, v. 27, n. 2, p. 163-182, 2006; LOVEJOY, Paul. The Children of Slavery. *Slavery and Abolition*, v. 27, n. 2, p. 197-217, 2006; DIPTEE, Audra A. African children in the British slave trade during the late eighteenth century. *Slavery and Abolition*, v. 27, n. 2, p. 183-196, 2006.

³⁰ CARVALHO, *op. cit.*, p. 160.

³¹ Apelação, fl. 3 e 34.

sença dos rebolos era tão evidente no Rio de Janeiro na década de 1820, que Rugendas chegou a retratar uma mulher daquele grupo étnico. As línguas faladas nos locais de procedência de Gertrudes e Francisco obviamente eram ininteligíveis entre si. Distâncias imensas separavam suas culturas originais. Não sabemos a idade de Gertrudes quando chegou ao Brasil, mas, como vimos, era justamente nos navios procedentes do Congo e Angola que predominavam as crianças pequenas. Assim, se ela não veio pequenininha, como Francisco, não devia ser mais do que uma adolescente quando desembarcou, pois eram os africanos entre 12 e 20 anos as melhores mercadorias, na avaliação do traficante da rota para Pernambuco, o conhecido Azevedinho, em 1837.³²

Além das línguas, as religiões dos povos bantus e sudaneses eram também inteiramente diferentes, a não ser para quem pretenda reduzir a diversidade africana a padrões eurocêntricos simplistas. Como mostrou Nicolau Parés, tendencialmente os africanos no Brasil praticavam uma certa endogamia cultural. Todavia, a condição escrava, as asperezas da vida em cativeiro poderiam unir africanos de procedências às mais díspares possíveis. Dizem os autos que ao menos Francisco fora adquirido ainda *pequeno em lote de outros negros novos*.³³ Não sabemos quando Gertrudes chegou de Angola. Mas sabemos que sua senhora era uma freira com a qual vivia. Devido à distância cultural entre seus respectivos locais de origem, além do cativeiro em si, a língua portuguesa e o cristianismo popular podem ter servido como idiomas comuns para o casal.

Como vimos a primeira e principal ingratidão, repetida várias vezes nos autos, era que Francisco teria se casado sem a permissão de dona Maria no dia 22 de abril de 1822. O que havia de tão ofensivo nessa atitude? Seria isso suficiente para levá-la a tentar revogar um gesto de benemerência que

³² José Francisco de Azevedo Lisboa a João Batista César, ausente Senhor Manuel José Delgado, Joaquim Gomes Coimbra e Antônio Fernandes Coimbra, Pernambuco, 29/04/1837. Foreign Office (FO) 315/69, Camoens, National Archives, Londres, Inglaterra. Sobre essa empresa do tráfico, sediada em Pernambuco, veja-se: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. *O Alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro* (c.1822 - c.1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010, cap. 10 e *passim*.

³³ Apelação, p. 31.

podia certamente alardear como prova de seu bem-viver cristão? O que significava o casamento para um africano alforriado?

Apesar dos imensos empecilhos impostos pelo cativo e consequente mercantilização do corpo humano, a população escravizada foi capaz de compensar essas dificuldades construindo famílias extensivas, lares e linhagens à revelia do senhor, com ou sem o casamento cristão. Se por um lado, a existência da família escravizada poderia servir como instrumento de controle, amenizando frustrações e evitando fugas, por outro lado, como argumentou Robert Slenes, ela servia mais à resistência na medida em que aglutinava seus membros em torno da determinação coletiva de colocar limites à exploração senhorial.³⁴ Mesmo que, da perspectiva do senhor, a família escravizada pudesse até servir para evitar fugas, dificilmente havia um instrumento mais poderoso de resistência do que a constituição de vínculos significativos entre os cativos.

Como enfatizei em um estudo anterior, a liberdade não é um “dado”, como a gravidez, por exemplo, uma situação na qual uma pessoa se encontra ou não. A liberdade é um processo, um vir-a-ser. À medida que a vida corria, direitos poderiam ser conquistados, mantidos ou perdidos. A busca pela liberdade era um processo dinâmico. Além disso equacionar liberdade com autonomia simplesmente (direito de ir e vir, comprar e vender, falar o que se quer, enfim os direitos da Revolução Francesa) é um anacronismo tanto maior quando nos afastamos do século XIX para o período colonial. A bem da verdade, mesmo no Brasil do começo do século passado, esta noção de autonomia era praticamente inviável.

Uma solução para este problema teórico é recorrer a comparações não apenas com a América do Norte, como costuma fazer a historiografia, mas com outras escravidões através da história. Nas sociedades escravistas na África pré-colonial e na Antigüidade européia, o contrário de escravidão não era autonomia, mas pertencer. Só era livre quem pertencia à comunidade, participando assim das festas, dos rituais religiosos, da distribuição da colheita, do direito ao casamento, sexo e assim por diante. Ter autonomia, portanto, era a morte social pois significava estar sozinho no mundo. Para

³⁴ SLENES, Robert. *Na Senzala uma Flor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, passim.

que Francisco se tornasse livre, era preciso antes de tudo que ele pertencesse. Autonomia era importante, mas só teria sentido dentro de malhas relacionais e espaços de sociabilidade significativos. Sua união com Gertrudes era um resultado claro da paulatina construção de uma noção de pertença própria das condições gerais de existência do momento e do lugar.³⁵

Além a anuência senhorial, o casamento exigia o cumprimento de uma série de obrigações que custavam dinheiro, disponibilidade de tempo e testemunhas respeitáveis.³⁶ Os libertos obviamente tinham mais chances de preencher essas exigências. Mas uma vez vencidas essas dificuldades, o matrimônio gerava direitos e mudava o status social do indivíduo. Isso poderia não ser do interesse dos patronos envolvidos. Como ritual, o casamento era, e ainda é, um dos principais momentos de inserção social. Isso também se aplicava a um casal de africano pois, para bem-nascer, bem-viver e bem-morrer no universo católico, era preciso receber os sacramentos em tempo hábil e o casamento confirmava o batismo, a primeira comunhão, a honradez, o bem-viver dos nubentes.

Sob o ponto de vista legal, estavam garantidos a herança e o dote, caso existissem. O casamento, portanto, gerava direitos. O marido ganhava ainda o pátrio poder e o poder marital, tornando-se cabeça de casal, assumindo a administração dos bens que porventura os esposos tivessem ou viessem a adquirir. Casar podia, e pode, ser um caminho para a ascensão econômica. Sob o ponto de vista social, servia para estreitar laços de amizade e criava um parentesco simbólico, o apadrinhamento, que, no mundo do trabalho, podia se transmutar em malhas patronais. Sogros, primos, agregados conheciam-se, teciam ou reforçavam os novos liames desta malha.³⁷ Claro que nem

³⁵ CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: Rotinas e Rupturas do Escravidmo*, Recife 1822-1850. Recife: Cepe, 2022, capítulos 10, 11 e 12.

³⁶ Ao menos no que se refere aos casamentos de cativos, os mapas coletados por Figueira de Mello para a província de Pernambuco nos anos de 1836, 1837 e 1838, indicam maior incidência nas freguesias do interior do que no Recife. FIGUEIRA DE MELLO, *op. cit.*, p. 283-291.

³⁷ Provavelmente desejando alegar verbalmente ante o tribunal a suspeição das testemunhas arroladas por Francisco, o advogado de dona Maria escreveu nos autos processuais a lápis que o próprio *apadrinhamento induz algum parentesco*. *Apelação*, p. 19.

toda família sequer se entendia, muito menos reconhecia relações extensivas com parentes e agregados. Mas as finalidades do ritual eram claras: estreitar elos sociais que iam além dos nubentes e confirmar a respeitabilidade dos que constituíam uma nova família.

O significado socioeconômico do casamento, a honradez por ele infundida, não passaram despercebidos da população desenfreada do Recife, de Salvador e Rio de Janeiro que levou adiante as manifestações nativistas ocorridas em alguns dos principais motins urbanos da primeira metade do século passado, inclusive nos quadros da Independência. O principal alvo eram os portugueses solteiros. Os casados geralmente eram poupados, fossem ou não brasileiras as suas esposas. Muito depois da Independência permanecia a demanda pela expulsão dos portugueses solteiros. No caso de Pernambuco, essa questão estaria no cerne das manifestações nativistas nos anos que antecederam a Praieira em 1848.³⁸ A legislação eleitoral no primeiro reinado permitia que os homens casados fossem votantes sem maiores embaraços. Os solteiros, todavia, deveriam ser maiores de 25 anos.³⁹

Para o liberto, o ritual em si era um momento fundamental na construção de uma nova persona. Francisco era da costa (sic) na carta de alforria. Tornou-se da Costa (sic), na sua apelação, quando já percebia a si mesmo como um liberto de fato e de direito pelo que indicam as suas repetidas desobediências que constam dos autos. O seu casamento foi fundamental na construção de sua nova identidade como homem livre, soldado do batalhão dos Henriques que lutaria na Confederação do Equador. No Livro de Assentamentos dos Casamentos, no dia 22 de abril de 1822 na Sé de Olinda, o jovem africano passou a se chamar Francisco Antônio, ganhando assim mais um prenome. Era como se ali fosse lavrado um novo registro de

³⁸ Proclamação, (Recife, Tipografia Fidedigna, 16/11/1831), IG1 64, Ministério do Exército, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. QUINTAS, Amaro. O Nordeste, 1825-1850. HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difel, 1977, v. 4, t. II, p. 201. Sobre as manifestações nativistas na época da Praieira, veja-se: MOSHER, Jeffrey C. *Pernambuco and the Construction of the Brazilian Nation-State*, 1831-1850. Tese (Doutorado em História). University of Florida, Gainesville, 1996.

³⁹ Decreto, 26/03/1824, §7º, inciso 1º, apud SOARES DE SOUZA, Francisco Belisário. *O Sistema Eleitoral no Império*. 2ª edição. Brasília: Senado Federal, 1979 [1872], p. 188.

batismo, indicando o nascimento de um homem pobre, mas honrado. Era Franciso Antônio que se casava com a preta rebole Gertrudes de São José, também liberta por sua patrona, a freira recolhida Úrsula.⁴⁰

A insistência do advogado de Francisco em utilizar o termo preto ao invés de negro, também não era coincidência. Na página 21 dos autos, quando seu advogado requer provas, já o apresenta como “o preto Francisco Antônio da Costa”. No Recife, nessa época, preto geralmente designava a cor da pessoa, enquanto negro era mais utilizado para indicar pessoas de condição escrava.⁴¹ Ao ser preso, o africano identificou-se com seu nome completo, segundo a certidão do carcereiro que o trancafiou no dia 14 de outubro de 1824.⁴²

Francisco passou a ser, portanto, um homem pobre honrado, ou seja, como explicou Peter Beattie, uma pessoa advinda das camadas subalternas mas sem máculas desonrosas e com meios de “viver sobre si”, como se dizia na época.⁴³ Esta autonomia financeira mínima era o que permitia aos livres e libertos honrados situarem-se na escala social em algum ponto acima dos cativos e de muitos outros entregues ao ócio, ao desemprego, à prostituição

⁴⁰ Apelação, p. 13, 9, 36.

⁴¹ Frei Caneca, por exemplo, comentou que alguns senhores pardos e pretos ficaram escandalizados com uns panfletos que utilizavam os *termos escabrosos* – *mulatos e negros*... CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. O caçador atirando na arara pernambucana em que se transformou o rei dos ratos José Fernandes Gama. In: MELLO (Ed.), *Obras Políticas*, t. II, p. 270. A marchinha libertária cantada em 1823 dizia: marinheiros e caiados/ todos vão se acabar/ porque só pardos e pretos o país hão de habitar. QUINTAS, Amaro. A Agitação Republicana no Nordeste. HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1985, v. 3, t. II, p. 227. Sobre o emprego dos termos negro e preto, veja-se ainda: MCCORD, Marcelo. *O Rosário dos Homens Pretos de Santo Antônio: Alianças e Conflitos na História Social do Recife, 1848-1872*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 2001, p. 137. No Rio de Janeiro, segundo Hebe Mattos, geralmente negro indicava a cor da pessoa e preto a condição escrava. MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio: Os Significados da Liberdade no Sudeste Escravista, Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, *passim*.

⁴² Apelação, p. 61.

⁴³ BEATTIE, Peter. *The Tribute of Blood: Army, Honor, Race and Nation in Brazil, 1864-1945*. Durnham e Londres: Duke University Press, 2002.

ou à pobreza absoluta.⁴⁴ Tentando provar que Francisco exercia plenamente sua liberdade, e que não era nem cativo nem um desocupado qualquer, sua esposa argumentou que o casal dava ao pároco meia pataca de conhecimento, quando só deveria pagar quatro vinténs se fossem cativos.⁴⁵ A renda vinha dos seus negócios. De acordo com uma testemunha arrolada por dona Maria, Francisco “com sua mulher armou uma venda, passando muito bem”.⁴⁶

Os argumentos das partes mostram de um lado a construção de uma nova identidade pelo alforriado. Do outro, a sua desconstrução. Dona Maria e suas testemunhas alegavam que Francisco casou-se em Olinda, e não no Recife, para que ela não soubesse do matrimônio. Depois “mandou correr banhos falsos”. Posteriormente, teria ido morar na casa da patrona junto com Gertrudes, que seria dada a beber.⁴⁷ Com esses argumentos, o advogado da patrona de Francisco visava claramente macular a honra de Gertrudes, uma africana alforriada por sua patrona, uma freira recolhida. De acordo com Amandola, o advogado de dona Maria, depois de ser repreendido por consumir comidas e bebidas além da conta, o casal abandonou o lar, sem prestar mais serviços nem dar mais um real.⁴⁸ O desrespeito era tal que Francisco teria até deixado de tirar o chapéu na presença de dona Maria. Testemunhas confirmaram esses argumentos, reforçando as acusações contra Francisco, que teria recusado comprar carne e levar uns sapatos ao Convento de Santa Tereza a pedido de dona Maria, deixando o dinheiro na janela, dizendo que

⁴⁴ A historiografia tem demonstrado a luta dos alforriados para alcançar independência econômica e ascender socialmente. Veja-se OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O Liberto, seu mundo e os outros*, Salvador, 1790-1890. Salvador: Corrupio, 1988; VERGER, Pierre. *Os Libertos, Sete Caminhos na Liberdade de Escravos da Bahia no Século XIX*. Salvador: Corrupio, 1992; XAVIER, Regina Célia Lima. *A Conquista da Liberdade*, Libertos em Campinas na Segunda Metade do Século XIX. Campinas: Centro de Memória da Unicamp, 1996; PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 2000; FURTADO, Júnia Ferreira. *Pérolas Negras, Mulheres Livres no Distrito Diamantino*. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, p. 81-121.

⁴⁵ Apelação, p. 38.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 31.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 2, 31-33 e 77.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 46.

ia ao Recife a seu negócio.⁴⁹ Por último, teria se engajado voluntariamente para “ensinar a justificante [dona Maria] e mostrar que não era mais seu escravo e menos lhe devia obediência alguma”.⁵⁰

Ora, essas alegações deixavam claro que, para a patrona de Francisco, o problema não era a união consensual resultante dos sentimentos compartilhados pelo casal, apesar dos laços de solidariedade que daí emanariam, permitindo reivindicações conjuntas, o que certamente não interessava à patrona. Também não incomodava a dona Maria acomodar o casal em casa, um espaço onde devia ser difícil disfarçar os gestos e olhares entre um homem e uma mulher tão íntimos. E é legítimo perguntar por que iria ela abrigar em sua casa uma africana liberta que não era sua empregada? O problema legal era o casamento em si, que não poderia ser contraído sem o consentimento da patrona, a não ser que Francisco fosse realmente tão livre quanto os seus atos faziam crer.

O advogado de Francisco e as testemunhas que arrolou tinham outra versão dos fatos. Segundo a defesa do africano, Gertrudes morava no Recolhimento da Conceição com a sua patrona, dona Úrsula, uma freira recolhida. Quando pediu para casar, a freira hesitou, pois desconfiava que Francisco ainda era cativo. Foi preciso que dona Maria confirmasse pessoalmente a alforria dele, dizendo que estava isento de quaisquer obrigações.⁵¹ A única negra arrolada por Francisco como testemunha, afirmou que levou pessoalmente à freira este recado de dona Maria.⁵² Posteriormente, dona Maria teria escrito uma “cédula de sua letra e sinal” para o vigário capitular, dizendo que poderia receber os nubentes sem impedimento algum.

Após a cerimônia, o casal teria ido de fato morar com dona Maria.⁵³ Uma das testemunhas brancas arroladas por Francisco disse que ele continuou a servi-la, tanto que o viu passar por sua casa carregando-a numa rede.⁵⁴ Os desentendimentos só teriam começado quando a justificante exigiu que

⁴⁹ *Ibidem*, p. 5-7 verso, 26-27.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 25.

⁵¹ *Ibidem*, p. 9.

⁵² *Ibidem*, p. 17.

⁵³ *Ibidem*, p. 9.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 18 verso.

Gertrudes fosse vender tabuleiros e fazendas com outras negras. A esposa de Francisco teria recusado. Aceitaria qualquer tipo de serviço, menos este, segundo o advogado de Francisco. Por esta razão, dona Maria teria resolvido expulsá-los de casa.⁵⁵

Estas alegações foram contestadas pelas testemunhas arroladas pelo advogado da justificante, que negou que tivesse exigido que Gertrudes fosse trabalhar na rua, afirmando que isso era uma invenção da negra de “vil nação, que ficava embriagada, cujo vício a tem acompanhado até hoje”. A estória do tabuleiro seria fruto do desespero de quem não tinha mais o que “arguir de sua doida cabeça”.⁵⁶

Enquanto o advogado de Francisco deixou claro que trabalhar fora de casa era um problema para Gertrudes, o advogado de dona Maria não discutiu as implicações de se trabalhar na rua, apenas negou que isso tivesse sido exigido. Era como se admitisse tacitamente que esse tipo de exigência poderia ser considerado um pouco demais, não fazendo parte da economia moral do trabalho doméstico de uma pessoa livre. Dona Maria, todavia, tinha cativas empregadas em vender de tabuleiro nas ruas. Não era incomum haver residências convertidas em negócio, pequenos empreendimentos onde se fazia um pouco de tudo, desde corte e costura a doces e salgados para venda, passando pelo ensino de primeiras letras a meninas e meninos. Mas também é sabido que a rua não era local seguro a circulação feminina e o trabalho de “portas a fora” por vezes era equacionado com atividades consideradas desonrosas.

Ao visitar o Recife pela segunda vez, em 1854, William Hadfield notou que a cidade havia mudado bastante em relação ao que vira por volta de 1821.⁵⁷ Na metade da década de 1840, Vauthier esteve em inúmeros saraus, frequentou tantas salas de visitas que terminou escrevendo um diário cuja frivolidade contrasta com sua militância socialista.⁵⁸ Mas o Recife da década

⁵⁵ *Ibidem*, p. 9, 17-20.

⁵⁶ *Ibidem*, p. 24-27, 46.

⁵⁷ HADFIELD, William. Pernambuco, 1854. In: SOUTO MAIOR, Mário; SILVA, Leonardo Dantas (Orgs.). *A Paisagem Pernambucana*. Recife: Massangana, 1993, p. 179.

⁵⁸ VAUTHIER, Louis Léger. Diário Íntimo de Louis Léger Vauthier. In: FREYRE, Gilberto (Ed.). *Um Engenheiro Francês no Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1970, v. 2, p. 642.

de 1820 era mais conservador. Tollenare e Koster praticamente não viram mulheres nas ruas em meados da década de 1810, a não ser prostitutas e negras. Havia uma fronteira incerta entre vender nas ruas e a prostituição. As posturas municipais de 1831 refletiam este problema e buscavam limitar a área e o horário de circulação das quitandeiras.⁵⁹ A bem da verdade, eventualmente os próprios limites entre o trabalho doméstico e a prostituição podiam ser turvados pelo assédio sexual perpetrado pelos homens numa sociedade profundamente androcêntrica e escravista que considerava natural os usos e abusos do corpo da escravizada.

É importante observar que a economia escravista valorizava ambos os extremos do espectro moral possível. Alguns anúncios de cativas à venda enfatizavam serem elas próprias para servir homens solteiros, como se isto envolvesse alguma especialidade que valia mais do que ser capaz de dar conta de uma casa com família grande, onde a rotina era interminável. Vauthier comentou essas práticas dos homens brasileiros, estranhando a facilidade com que um francês vivendo no Recife aderiu, passando a ter uma matuta em casa só para satisfazer sua libido.⁶⁰ Por outro lado, uma escravizada criada recolhida era também valorizada nos anúncios de venda. Senhoras severas deveriam preferi-las, pois quem cresceu naquelas casas-prisões ou nos conventos, mal vendo a rua a não ser pela janela, tinha muito mais dificuldade em construir relações significativas com outros negros e negras, o que impunha sérios limites à capacidade de resistir aos desmandos senhoriais.

Qualquer que fosse a situação da cativa, todavia, dificilmente escaparia do assédio sexual masculino, que certamente envolvia ameaças e promessas de todos os tipos. Essa tensão só aumentava o atrito no espaço doméstico, resultando em mais violência sobre as cativas da casa, inclusive por parte das sinhás. É por causa do assédio dos patrões às empregadas domésticas, que Bridget Hill sugere que na Europa moderna as melhores (sic) patroas eram as viúvas e as solteironas convictas.⁶¹ Dona Maria era uma viúva. Pelo

⁵⁹ Essas Posturas Municipais foram publicadas no *Diário de Pernambuco*, entre os dias 10 e 29 de dezembro de 1831.

⁶⁰ VAUTHIER, *op. cit.*, p. 642.

⁶¹ HILL, Bridget. Algumas Considerações sobre as Empregadas Domésticas na Inglaterra do Século XVIII e no Terceiro Mundo Hoje. *Varia História*, n. 14, p. 32, 1995.

que revelam os autos processuais, não havia homens assediando as cativas em sua casa. O objeto dos seus ciúmes, se é que havia algum, só pode ter sido Francisco de quem ela tanto gostava quando era pequenininho, e daí ter perseguido Gertrudes, inviabilizando a convivência doméstica.

Uma coisa é certa, Francisco achava inaceitável mandar sua esposa trabalhar na rua e sua senhora não se deu ao trabalho de naturalizar esse tipo de serviço, mesmo tendo cativas assim empregadas. Talvez houvesse outras razões mais prosaicas para a recusa de Francisco. Talvez, por exemplo, Gertrudes apenas não gostasse de trabalhar de portas a fora e fosse suficientemente atrevida para expor suas preferências. Ou, quem sabe, Francisco apenas não quisesse ver sua esposa exposta a situações que considerava desairosas para uma mulher casada e exerceu seu poder marital para tirá-la da rua. Quaisquer que fossem as razões mais íntimas do casal, a alegação de que dona Maria queria obrigar Gertrudes a vender de tabuleiro, é apresentada na defesa de Francisco como se fosse suficientemente legítima para justificar o desentendimento com a patrona. Trabalhar na rua tinha que ser um transtorno, ou uma desonra, suficientemente grave para servir de alegação da defesa num processo no qual a alforria de um homem estava em jogo. A explícita recusa de Francisco e Gertrudes fazia parte da construção de uma nova identidade do casal que se achava no direito de não aceitar este tipo de serviço.

Entre a alforria de Francisco em 1811 e sua prisão e depósito legal em 1824, há uma cronologia de sua conduta indicando a construção de uma nova identidade. Primeiro, casou-se. Sem permissão e escondido, de acordo com sua patrona. Com plena autorização, segundo ele, que arrolou como testemunhas quatro homens brancos que apadrinharam seu casamento com a rebolo liberta Gertrudes, cuja patrona, uma freira recolhida, teria feito questão de conferir a alforria de Francisco. Ali, durante o casamento, sacramentou-se não só a união com Gertrudes, mas a inserção do casal na malha patronal dos padrinhos. Francisco ainda ganhou um novo prenome, Antônio.⁶² Ao assumir sua liberdade, “da costa” deixou também de qualificar a sua procedência para virar sobrenome. Era assim que ele se autodenominava

⁶² Apelação, p. 13.

em sua apelação.⁶³ Depois, desentendeu-se com sua libertante. Expulso ou não, foi morar em São José, uma extensão proletarizada do bairro de Santo Antônio.⁶⁴ Valéria Costa constatou que esse era o bairro mais africanizado do Recife e com intenso comércio a retalho, o que provavelmente facilitava a busca por meios de vida.⁶⁵ De fato, foi ali que o casal montou uma venda, passando muito bem, para despeito de sua patrona. Daí em diante Francisco teria recusado servi-la, deixando até de tirar o chapéu em sua presença.

O passo seguinte, todavia, foi o mais grave de todos. Francisco assentou praça no batalhão de artilharia dos Henriques. Pernambuco vivia o governo de Gervásio Pires Ferreira, cuja defesa dependia de batalhões constituídos majoritariamente por negros e pardos. O seu serviço estendeu-se até a Confederação do Equador, quando participou do combate na fortaleza do Brum donde teria feito vivo fogo nas tropas imperiais e se ferido, chamuscado de pólvora. As suas cicatrizes e feridas ainda abertas quando foi preso eram a prova do seu protagonismo, segundo o advogado de dona Maria e suas testemunhas.

Dentro da infantaria, a artilharia era a arma mais sofisticada, exigindo, além da disciplina, algum conhecimento de balística, de como manusear a pólvora e as partes mecânicas das peças. Pedro Pedroso, o capitão pardo que tomou o Recife em 1823, também era da artilharia, assim como o Major que escondeu Frei Caneca depois da derrota da Confederação.⁶⁶ De acordo com o advogado de dona Maria, Francisco “se fez um famoso artilheiro”.⁶⁷

⁶³ *Ibidem*, p. 9.

⁶⁴ Em 1831, a renda da população de São José era tão baixa que não havia sequer eleitores por lá, dificultando a formação da guarda nacional. *Diário de Pernambuco*, 06/12/1831.

⁶⁵ COSTA, Valéria. Para além dos laços sanguíneos! Redes familiares e de parentesco entre os libertos da Costa d'África no Recife Oitocentista. *Clio*, Recife, v. 33, p. 223-244, 2015.

⁶⁶ CANECA, Frei. Defesa. In: MELLO, *Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, p. 81. Sobre as articulações dos henriques com a Irmandade do Rosário e a instituição do rei do Congo, veja-se MCCORD, op. cit., p. 64-66. Sobre os batalhões de negros e pardos em Pernambuco nessa época, veja-se: LEITE, op. cit. SILVA, Luiz Geraldo. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado-nação (1770-1830). Texto apresentado no *Seminário Internacional Brasil: Formação do Estado e da Nação (1777-1850)*. São Paulo, USP, setembro de 2001.

⁶⁷ Apelação, p. 31 verso.

A vitória das tropas imperiais no Recife foi rápida. Tendo flanqueado as defesas da república na entrada da cidade, Lima e Silva sequer se deu ao trabalho de exagerar seus feitos na sua correspondência. Mas o batalhão dos Henriques, a milícia mais garbosa da província na visão de Henry Koster,⁶⁸ participou da defesa final da capital contra as tropas e a esquadra imperial.

Na Independência, formaram-se vários corpos nas províncias com negros libertos e livres, e também não foram poucos os proprietários que armaram seus cativos para a defesa de seus interesses. Enquanto durou a escravidão, sempre houve cativos que fugiam tentando engajar-se nas tropas de primeira linha, ou mesmo servir em milícias pagas fingindo-se livres.⁶⁹ E o que não faltava numa sociedade altamente militarizada como o Brasil oitocentista era onde se engajar, principalmente época da Independência.⁷⁰

Francisco serviu no 4º Batalhão de Milícias, a artilharia dos Henriques. Este não era um corpo de tropa qualquer. O seu comandante foi um dos mártires da Confederação do Equador. Agostinho Bezerra não apenas combateu pela república no momento de maior perigo, como também destacou-se mantendo a ordem. Quando o Recife estava bloqueado pela esquadra do almirante Taylor, uma patrulha da marinha imperial desem-

⁶⁸ KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Recife, Secretaria de Educação, 1978[1816], p. 381.

⁶⁹ KRAAY, Hendrik. The Shelter of the Uniform: The Brazilian Army and Runaway Slaves, 1800-1888. *Journal of Social History*, v. 29, n. 3, p. 637-657, 1996; BEATTIE, Peter. The House, the Street and the Barracks: Reform and Honorable Masculine Social Space in Brazil, 1864-1945. *Hispanic American Historical Review*, v. 76, n. 3, p. 439-473, 1996; SILVA, Eduardo. *Dom Obá II D'África, o Príncipe do Povo*. Vida, Tempo e Pensamento de um Homem Livre de Cor. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1997, p. 42; RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: Identidade Nacional e Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relumê-Dumará, 2002, p. 270.

⁷⁰ Em Pernambuco, em 1796, havia 11 regimentos de milícias da infantaria, seis dos quais pertenciam ao termo do Recife. Em 1827, de um efetivo total de 8.877 praças, 3.174 estavam também lotados no Recife. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Recife: Fundarpe, 1983-1985. v. 9, p. 233-234; RODRIGUES, José Honório. *Independência, Revolução e Contra-Revolução: As Forças Armadas*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975, p. 90-91; LEITE, op. cit., p. 88; RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: Identidade Nacional e Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000, p. 321.

barcou sorrateiramente, matando funcionários do registro do porto. A população do bairro do Recife, defendido pelo batalhão dos pardos e pelos Henriques, teria ensaiado um saque geral do comércio.⁷¹ Nesse momento, quem garantiu a ordem na cidade foram o batalhão dos Henriques, comandado por Agostinho Bezerra, e o batalhão dos pardos, comandado por Emílio Felipe Benício Mundrucu.⁷² Mundrucu conseguiu fugir, depois da derrocada da Confederação do Equador. Agostinho foi preso e condenado à morte. Em sua defesa um grupo de negociantes do Recife produziram um abaixo-assinado pedindo a clemência imperial. Mas Pedro I foi implacável e comandante de Francisco morreu enforcado no dia 19 de março de 1825. Era sábado. Trajava branco, do chapéu ao sapato. Mas com fitas verdes no chapéu e laços amarelos nos sapatos. Não titubeou em colocar a corda no próprio pescoço e pular para a morte após um breve discurso.⁷³

O serviço militar certamente foi uma experiência transformadora na vida de Francisco. Num contexto como aquele de 1824, o que não faltavam eram palavras de ordem em prol da liberdade. Os liberais radicais pernambucanos podiam não ser abolicionistas, mas eram emancipacionistas.⁷⁴ Não é a toa,

⁷¹ Foi nessa ocasião que a população negra e parda do Recife teria cantado os citadíssimos versos: *Qual eu imito a Cristovam / esse imortal haitiano / Eia! Imitai a seu povo / Oh, meu povo soberano!*

⁷² Narrativas antigas diziam que Mundrucu teria liderado esse motim no Recife. Anos depois, o próprio Major voltou ao Recife para limpar o seu nome, arrolando diversas testemunhas, entre as quais o próprio advogado de Agostinho e Manuel de Carvalho Paes de Andrade, que confirmaram a falsidade da acusação utilizada como uma maneira de tentar livrar Agostinho Bezerra da morte, já que Mundrucu conseguira fugir. Depois da Confederação do Equador, Mundrucu lutou pela Independência da Venezuela, esteve por um tempo no Haiti e por fim se estabeleceu nos Estados Unidos, onde hoje é um personagem importante na história da luta dos Direitos civis naquele país. “Correspondência: Emílio Felipe Mundrucu. *Diário de Pernambuco*, 11/04/1837. Sobre a carreira posterior de Mundrucu, veja-se: BELTON, Lloyd. Emiliano F.B. Mundrucu: Inter-American revolutionary and abolitionist (1791–1863). *Atlantic Studies*, v. 15, n. 1, p. 62–82, 2017.

⁷³ PEREIRA DA COSTA. *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*, p. 11. QUINTAS, Amaro. A Agitação Republicana no Nordeste. HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1985, v. 3, t. II, p. 227.

⁷⁴ Com a república em perigo, no dia 3 de julho de 1824, o presidente da província chegou a decretar a abolição do tráfico de escravizados talvez tentando algum apoio inglês. PEREIRA DA COSTA, *Anais Pernambucanos*, v. 9, p. 387.

que uma vez em serviço, ele tivesse se tornado “mais absoluto”.⁷⁵ Daí em diante não tirava mais o chapéu na presença de sua ex-senhora, de acordo com o advogado de sua patrona e suas testemunhas. Francisco negaria essas acusações, alegando que fora recrutado e que na fortaleza onde servira havia não apenas negros, mas também pardos e brancos. Se fosse crime assentar praça, argumentou seu advogado, a “maioridade [sic] desta província estava criminosa”.⁷⁶

Atendendo solicitação do advogado de Francisco, o Tenente Roberto da Fonseca Ribeiro, comandante do Quarto Batalhão de Milícias, passou uma certidão na qual afirmava que o africano havia sido recrutado em 1822 junto com outros libertos, porque sua patrona teria revogado a condição de sua alforria no momento do seu casamento. Francisco, portanto, seria plenamente liberto, e como tal recrutável. Mas o seu engajamento fora forçado e não voluntário. Todavia, o depoimento não parou aí. Segundo a certidão, Francisco não prestou serviço algum no batalhão “por causa de moléstia grave em que se achava, contudo veio fazer todo o serviço este ano quando entrou de Comandante do batalhão Agostinho Bezerra...”.⁷⁷ A certidão confirmava, portanto, que, mesmo engajado desde 1822, Francisco só começou a servir efetivamente quando Agostinho se tornou comandante dos Henriques. O depoimento, portanto, indicava que Francisco de fato era ligado a Agostinho Bezerra e talvez não fosse apenas uma vítima do recrutamento, como tentava provar.

O advogado de dona Maria não tinha dúvidas: Francisco assentara praça voluntariamente. Dali em diante passou a agir como se fosse livre. As alegações finais de dona Maria trazem uma passagem com uma precisão semântica digna de um tratado de psicologia social. Segundo consta na página 77 dos autos, assim que Francisco “se sentiu com a carta de liberdade futura e condicional, supondo-se já forro, deixou a casa de sua senhora, deixando de servir, obedecer, inculcou-se de forro, foi sentar praça no batalhão de libertos”. Foi preciso portanto, que Francisco se “sentisse” com a carta de

⁷⁵ Apelação, fl. 31 verso.

⁷⁶ *Ibidem*, fl. 9 verso.

⁷⁷ *Ibidem*, fl. 43 e 43 verso.

liberdade, na expressão do advogado de dona Maria, para que tomasse as atitudes narradas nos autos. “Inculcou-se de forro”, ou seja, convenceu-se de sua liberdade e então se engajou no batalhão. Estava sendo construída uma nova identidade. Primeiro, casou-se, ganhando mais um nome e sobrenome. Depois passou a viver sobre si, com negócio e moradia própria. Por fim, tomou armas em defesa da república. Nascia um novo cidadão. O calabouço revogava tudo isso.

Em várias passagens do processo, o advogado de dona Maria deixou de lado as formalidades de praxe e soltou a violência verbal da classe senhorial. Chamou Francisco de “negro atrevido e desobediente, ingrato”, preso ex-officio pelo ouvidor do crime por ter a “petulância de pegar em armas contra o império”.⁷⁸ Negou que ele tivesse algum dia carregado sua senhora numa rede, pois, na época em que casou era franzino e sua senhora muito gorda.⁷⁹ Acusou Gertrudes de ser uma bêbada, sem honra alguma, que deveria inclusive ser condenada também a arcar com as custas processuais para pagar a injúria que tem causado.⁸⁰

Quanto a Francisco, disse o advogado de dona Maria, se não fosse escravo “devia ser agora pelas suas ingratidões, audácias e atrevimentos, muito principalmente por tentado de novo contra a vida da autora, mandando-a envenenar por outro escravo, que por isso foi castigado”.⁸¹ Os autos não trazem maiores detalhes sobre essa alegada tentativa de homicídio, a não ser uma outra breve menção do mesmo advogado às fls. 55. Mas essa não foi a única atitude de rebeldia de Francisco enquanto estava na prisão, pois quando sua ex-sinhá tentou levar comida para ele na cadeia (era preciso manter a sua propriedade viva, claro), ele recusou e proferiu palavras de baixo calão e impropérios que o escrivão não transcreveu para uso posterior dos historiadores. Francisco, portanto, não aceitava ser reescravizado. Preferia a fome, a prisão ou qualquer outro destino.⁸²

Essa recusa por comida e a acusação de que ele tentara envenenar sua

⁷⁸ *Ibidem*, fl. 46 e 46 verso.

⁷⁹ *Ibidem*, fl. 45.

⁸⁰ *Ibidem*, fl. 46 verso.

⁸¹ *Ibidem*, fl. 78.

⁸² *Ibidem*, fl. 32 verso.

ex-sinhá induz uma reflexão. Francisco foi preso devido a seu protagonismo na Confederação do Equador. Se ele fosse apenas um africano liberto pego no torvelinho da repressão, após algum tempo detido e castigos corporais, teria dois destinos mais prováveis. O primeiro era ser deportado, ou seja, ser jogado em um navio do tráfico e desembarcado em algum lugar do imenso continente africano sem necessariamente qualquer relação com o seu local de procedência. O segundo era ser enviado para o sul, onde as tensões aumentavam, resultando na Guerra Cisplatina, que começou no final de 1825. Esses seriam os destinos mais prováveis, caso dona Maria não tivesse entrado com a ação.

A revogação da alforria, portanto, podia ter outra motivação. Se Francisco voltasse a ser um cativo, seria devolvido à sua proprietária que poderia fazer o que bem entendesse com ele. Francisco, portanto, sairia da cadeia, não seria deportado nem recrutado. Assim, não seria irreal supor que, a tentativa de reescravizá-lo poderia ser, na realidade, um artifício legal de sua sinhá para retirar o africano da prisão, colocando-o sob a guarda, já que, segundo ela mesma disse, foi com amor que o havia criado. Essa hipótese, todavia, pode ser descartada facilmente devido à sua reação contra sua sinhá, mesmo depois e preso. Por último, as testemunhas brancas favoráveis a Francisco foram acusadas nos autos de serem “... pessoas mal intencionadas, querendo ostentar o seu poder tomaram a peito forrar escravo alheio a torto e a direito, jurando em seu favor, sendo padrinho de casamento, protegendo o Réu, promovendo esta demanda”.⁸³ O advogado de dona Maria deixou claro que havia gente que não temia em testemunhar em favor de um liberto numa ação judicial com aquela e assim se beneficiarem posteriormente de seus serviços. Não foi sem razão que o advogado da justificante chamou as pessoas envolvidas na defesa de Francisco de seus patronos, uma expressão reservada à libertante.⁸⁴ Sendo bem-sucedido em seu pleito, Francisco ficaria eternamente dependente dessas pessoas, que por outro lado quem sabe, talvez até fossem realmente emancipacionistas, um ideal compartilhado por contemporâneos tão díspares quanto Frei Caneca e José Bonifácio e que

⁸³ *Ibidem*, fl. 78.

⁸⁴ *Ibidem*, fl. 55 verso.

certamente tinha muito mais adeptos do que o abolicionismo, praticamente uma utopia àquela altura.

Mas quem certamente mais deve ter lutado por Francisco, foi sua esposa. Por quase quatro anos defendeu a libertação do marido através do seu advogado, fazendo do direito um campo de batalha. Não obstante não conseguiu convencer a freira recolhida Ursula a testemunhar a seu favor, confirmando que dona Maria teria autorizado o casamento. Sendo Francisco um africano alforriado sob condição e, portanto, um liberto imperfeito, valia o que estava escrito em sua carta de alforria. Mas a respeitabilidade de uma freira, com o peso de uma ordem religiosa lastreando suas palavras, talvez tivesse feito alguma diferença. Não é preciso muita imaginação para supor que Gertrudes deve ter implorado por sua ajuda. Ajuda que não aparece nos autos. Por outro lado, talvez isso também não tivesse feito diferença, pois, como vimos, um padre branco testemunhou em favor de Francisco, confirmando todas as suas alegações, e isso não adiantou de nada, pois para os desembargadores a Confederação do Equador não era algo a ser relegado.

O acórdão unânime confirmou a sentença de primeira instância dando ganho de causa a dona Maria. O processo movido contra o africano havia deixado de ser um problema doméstico, entre uma senhora e seu cativo, a partir do momento em que Francisco se tornou um soldado da Confederação do Equador. Alforriar era um ato de direito privado, uma faculdade senhorial. Mas o envolvimento de um africano liberto na Confederação do Equador não. Era inaceitável a ideia de que um africano liberto pudesse atirar com um canhão contra as tropas imperiais, tornando-se um “famoso artilheiro”. Isso não poderia ficar impune. Seus ferimentos eram a prova material do seu atrevimento.

No final de sua exposição, um desembargador impôs toda a sua soberba sobre os sonhos de liberdade do africano ao comentar com sarcasmo que dona Maria doravante gozaria da plenitude do seu direito de propriedade, tanto que poderia até alforriá-lo novamente, se assim o desejasse. Pelo acórdão unânime, o famoso artilheiro e cidadão da república de 1824, Francisco Antônio da Costa, voltava a ser apenas o cativo africano Francisco, um dos inúmeros africanos escravizados que viveram na imensa prisão que foi o Brasil imperial.

Referências bibliográficas

- BARMAN, Roderick. Brazil: *The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988.
- BEATTIE, Peter. The House, the Street and the Barracks: Reform and Honorable Masculine Social Space in Brazil, 1864-1945. *Hispanic American Historical Review*, v. 76, n. 3, p. 439-473, 1996.
- BEATTIE, Peter. The Tribute of Blood: Army, Honor, Race and Nation in Brazil, 1864-1945. Durnham e Londres: Duke University Press, 2002.
- BELTON, Lloyd. Emiliano F.B. Mundrucu: Inter-American revolutionary and abolitionist (1791–1863). *Atlantic Studies*, v. 15, n. 1, p. 62–82, 2017.
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. v. 3, t. II. São Paulo: Difel, 1985.
- CABRAL, Flávio J. G. O povo nas ruas: cultura, disputas e alianças políticas em Pernambuco (1820-1822). *Almanack*, v. 30, p. 1-34, 2022.
- CAMPBELL, Gwyn. Children and Slavery in the New World: A Review. *Slavery and Abolition*, v. 27, n. 2, p. 261-285, 2006.
- CAMPBELL, Gwyn. MIERS, Suzanne. MILLER, Joseph C. Children in European Systems of Slavery: Introduction. *Slavery and Abolition*, v. 27, n. 2, p. 163-182, 2006.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: Rotinas e Rupturas do Escravismo, Recife 1822-1850*. 2ª edição. Recife: Cepe, 2022.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. A rápida viagem dos ‘berçários infernais’ e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina (Orgs). *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. Porto Alegre: Oikos, 2018.
- CAÚLA, César; CONSENTINO, Marcelo C; ROSENBLATT, Paulo. AGRA, Walber M. *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.
- OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O Liberto, seu mundo e os outros*. Salvador, 1790-1890. Salvador: Corrupio, 1988.

- COSTA, Valéria. Para além dos laços sanguíneos! Redes familiares e de parentesco entre os libertos da Costa d'África no Recife Oitocentista. *Clio*, Recife, v. 33, p. 223-244, 2015.
- DAVIS, David Brion. *Slavery and Human Progress*. Nova York e Oxford: Oxford University Press, 1984, p.12-21.
- DIPTEE, Audra A. African children in the British slave trade during the late eighteenth century. *Slavery and Abolition*, v. 27, n. 2, p. 183-196, 2006.
- FIGUEIRA DE MELLO, Jerônimo Martiniano. *Ensaio sobre a Estatística Civil e Política de Pernambuco*. 2ª edição. Recife: Conselho Estadual de Cultura, 1979 [1852].
- FURTADO, Júnia Ferreira. Pérolas Negras, Mulheres Livres no Distrito Diamantino. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, pp. 81-121.
- HADFIELD, William. Pernambuco, 1854. In: SOUTO MAIOR, Mário; DANTAS SILVA, Leonardo (Orgs.). *A Paisagem Pernambucana*. Recife, Massangana, 1993.
- HILL, Bridget. Algumas Considerações sobre as Empregadas Domésticas na Inglaterra do Século XVIII e no Terceiro Mundo Hoje. *Varia História*, n. 14, p. 22-33, 1995.
- KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Recife, Secretaria de Educação, 1978 [1816].
- KRAAY, Hendrik. Muralhas da Independência e Liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-18250). In: MALLERBA, Jurandir (Org.). *A Independência Brasileira: Novas Dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 303-342.
- KRAAY, Hendrik. The Shelter of the Uniform: The Brazilian Army and Runaway Slaves, 1800-1888. *Journal of Social History*, v. 29, n. 3, p. 637-657, 1996.
- LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco, 1824*. Recife: Massangana, 1989.

- LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: Pensadores Radicais no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.
- XAVIER, Regina Célia Lima. *A Conquista da Liberdade*. Libertos em Campinas na Segunda Metade do Século XIX. Campinas: Centro de Memória da Unicamp, 1996.
- LOVEJOY, Paul. The Children of Slavery. *Slavery and Abolition*, v. 27, n. 2, p. 197-217, 2006.
- MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio: Os Significados da Liberdade no Sudeste Escravista, Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- MCCORD, Marcelo. *O Rosário dos Homens Pretos de Santo Antônio: Alianças e Conflitos na História Social do Recife, 1848-1872*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 2001.
- MELLO, Antônio Joaquim de (Org.). *Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco, 1972 [1875].
- MELLO, Antônio Joaquim de. *Biografia de Gervásio Pires Ferreira*. Recife: 1895; reedição; Recife: Editora Universitária, 1973 [1895].
- MELLO, Jeronymo Martiniano Figueira de. *Ensaio sobre a Estatística Civil e Política de Pernambuco*. 2ª edição. Recife: Conselho Estadual de Cultura, 1979 [1852].
- MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988.
- MOSHER, Jeffrey C. *Pernambuco and the Construction of the Brazilian Nation-State, 1831-1850*. Tese (Doutorado em História). University of Florida, Gainesville, 1996.
- NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Faperj, 2003.
- PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 2000.
- PATTERSON, Orlando. *Slavery and Social Death: A Comparative Study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982.

- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Recife: Fundarpe, 1983-1985, v. 9.
- _____. *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1982 [1882].
- QUINTAS, Amaro. O Nordeste, 1825-1850. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1977, t. II, v. 2, p. 193-241.
- QUINTAS, Amaro. A Agitação Republicana no Nordeste. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1977, t. II, v. 1, p. 207-237.
- REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. *O Alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro (c.1822 - c.1853)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: Identidade Nacional e Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relumê-Dumará, 2002.
- RODRIGUES, José Honório. *Independência, Revolução e Contra-Revolução: As Forças Armadas*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.
- SILVA, Eduardo. *Dom Obá II D'África, o Príncipe do Povo*. Vida, Tempo e Pensamento de um Homem Livre de Cor. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1997.
- SILVA, Jeffrey Aislan Souza. Conflito e Negociação: a atuação política dos magistrados no processo de Independência em Pernambuco (1817-1821). In: SOUZA, George. F. Cabral. *Pernambuco na Independência do Brasil: olhares do nosso tempo*. Recife: Cepe, 2022, p. 143-178.
- SILVA, Luiz Geraldo da. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado nação (Pernambuco, 1770-1830). In: JANCÓS, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, v. 1, p. 497-520.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.
- SLEMIAN, Andrea. O governo das províncias foi matéria constitucional na Assembleia de 1823? *Almanack*, v. 37, p. 1-21, 2024.

- SLENES, Robert. *Na Senzala uma Flor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- SOARES DE SOUZA, Francisco Belisário. *O Sistema Eleitoral no Império*. Rio de Janeiro, 1872; reedição: Brasília: Senado Federal, 1979 [1872].
- SOUZA FILHO, Argemiro R.; SOUZA, Maria A. Silva de. A Independência do Brasil na Bahia: Dimensões Políticas e Conflitos. In: LEAL, Maria das Graças Andrade; SOUSA, Avanete P (Orgs.). *Capítulos de História da Bahia: Independência*. Salvador: Eduneb, 2017, p. 217-247.
- TOLLENARE, Louis F. *Notas Dominicais* Tomadas durante uma Viagem em Portugal e no Brasil, em 1816, 1817 e 1818. Salvador: Progresso, 1956.
- VALENCIA VILLA, Carlos; FLORENTINO, Manolo. Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o Brasil, 1810-1850. *História*, São Paulo, v. 37, p. 1-20, 2016.
- VAUTHIER, Louis Léger. Diário Íntimo de Louis Léger Vauthier. In: FREYRE, Gilberto (Ed.). *Um Engenheiro Francês no Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1970, v. 2.
- VERGER, Pierre. *Os Libertos*. Sete Caminhos na Liberdade de Escravos da Bahia no Século XIX. Salvador: Corrupio, 1992.



Carta topográfica da capitania das Alagoas. 1820. José da Silva Pinto.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Domínio público.

Políticas indígenas e enfrentamentos armados na Confederação do Equador (Pernambuco e Alagoas)¹

Mariana Albuquerque Dantas

Os anos que antecederam a Confederação do Equador, proclamada em 2 de julho de 1824, foram marcados por profundas transformações e intensos debates no Brasil e em Portugal sobre o sistema político a ser instituído no Reino luso e, após a Independência, na sua antiga colônia. No contexto dessas discussões, a eclosão da revolta estava relacionada aos conflitos e disputas entre os que eram favoráveis a um governo centralizado na corte no Rio de Janeiro e os que defendiam maior autonomia de governo em Pernambuco. Tais disputas se somaram e conferiram intensidade às contendas ocorridas nas cidades, vilas e povoados entre os potentados locais. Conflitos por terras, mão de obra e poder ganharam novos conteúdos em decorrência dos debates e disputas sobre os destinos políticos do Brasil. Antigas disputas nas localidades passaram a ter novos significados.

O objetivo do presente artigo é analisar a participação de indígenas de três aldeamentos que se envolveram com mais intensidade no contexto de disputas e enfrentamentos que levaram à eclosão da revolta. Fazendo parte das tropas de repressão, os indígenas dos aldeamentos de Jacuípe, em Alagoas, e Barreiros, em Pernambuco, participaram dos conflitos armados ocorridos durante a Confederação. Esses aldeamentos estavam situados na região dos conflitos armados, na fronteira entre as duas províncias. Tal como ocorrera em 1817, a repressão partira dali, e os grupos indígenas contribuíram com as tropas imperiais através de sua força bélica. A ajuda conferida

¹ Este artigo foi atualizado a partir de sua publicação anterior em DANTAS, Mariana Albuquerque. Os índios “fanáticos realistas absolutos” e a figura do monarca português: disputas políticas, recrutamento e defesa de terras no contexto da Confederação do Equador. *Clio*, Recife, v. 33, n. 2, p. 49-73, jul./dez. 2015.

foi estratégica, definindo os rumos dos primeiros embates. Enquanto os indígenas do aldeamento de Cimbres, em Pernambuco, não participaram diretamente dos conflitos, que ocorreram longe de seu território. Mas se posicionaram politicamente, realizando um levante a favor de dom João VI na localidade em que viviam no agreste pernambucano.

O enfoque da análise parte da compreensão das redes de relacionamentos entre indígenas e não indígenas construídas tanto nas localidades em que viviam, quanto com líderes da repressão à revolta. Partindo de uma leitura sobre as dinâmicas dos aldeamentos, na qual se utiliza uma escala micro de análise,² torna-se possível perceber as motivações e interesses indígenas ao se envolverem nos embates armados e se posicionarem politicamente.

Para esses grupos, suas escolhas e ações políticas estavam relacionadas ao acesso coletivo ao território dos aldeamentos e à importância conferida à figura do monarca português que lhes havia concedido as terras. Constituídas no período colonial, as aldeias foram apropriadas pelos indígenas como espaços de sua ressocialização frente a uma nova situação caracterizada por violência, trabalhos forçados e imposições de diversas ordens. Diante dessa nova realidade, as aldeias, ainda que concebidas como espaços de concretização dos projetos da monarquia portuguesa e da Igreja católica para colonização e catequese, representaram a garantia de acesso à terra e a um certo grau de proteção, como argumenta Maria Regina Celestino de Almeida.³ Reunidos e reduzidos em sua multiplicidade étnica em territórios bem delimitados, os indígenas aldeados e inseridos na sociedade colonial protagonizaram transformações identitárias e culturais, processos que podem ser compreendidos para a atual região Nordeste através do conceito de territorialização.⁴

² REVEL, Jacques. *Jogos de escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998, p. 15-38.

³ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, p. 114-115.

⁴ OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A Viagem da*

Motivados pela defesa de suas terras coletivas, os indígenas das três supracitadas aldeias se envolveram nos embates iniciados pelas elites na década de 1820. Atuavam, assim, de acordo com seus próprios interesses em momentos críticos da formação do Estado nacional brasileiro, usando a violência empregada nos conflitos armados como um instrumento político para frear, acelerar ou precipitar a mudança social ou política.⁵ Articulando suas motivações às das elites envolvidas nas disputas em torno dos diferentes projetos políticos para o Brasil, os indígenas construíram seu protagonismo nos debates e conflitos realizados em âmbito público. Contudo, suas escolhas eram limitadas pelas mesmas redes de relacionamentos com políticos e proprietários locais, que possuíam as ferramentas legais para recrutá-los e também fazer uso de sua mão de obra. Como veremos a seguir, os indígenas de Jacuípe, Barreiros e Cimbres construíram suas próprias interpretações sobre o contexto político de eclosão da Confederação e elaboraram suas políticas e estratégias, ainda que com sérias limitações, participando efetivamente dos conflitos do período.

Indígenas na repressão armada às tropas confederadas

Grandes mudanças políticas advindas com a Revolução Liberal do Porto em 1820 tiveram reflexos profundos nas províncias do Brasil, em especial em Pernambuco, onde rivalidades partidárias que deram corpo à Insurreição de 1817 floresceram novamente. As tensões se intensificaram devido à maior autonomia administrativa concedida às províncias através da eleição de Juntas e à anistia oferecida aos rebeldes de 1817, que voltaram a alguns cargos de poder em Pernambuco.

Houve uma sucessão de Juntas Governativas em Pernambuco entre os anos de 1821 e 1823 que originaram e intensificaram rivalidades políticas,

Volta: Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena. 2ª edição. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004, p. 24-29.

⁵ IRUROZQUI, Marta. Presentación Dossier: Violencia política en América Latina, siglo XIX. *Revista de Indias*, Madrid, vol. 69, n. 246, p. 11, ago. 2009.

levando a tensões e conflitos na província. A escolha dos membros das Juntas de Governo era feita através de aclamações militares e populares, diferentemente do que ocorria com os governadores capitães-gerais que eram escolhidos pela corte e, recorrentemente, enviados de Portugal. Segundo Denis Bernardes, a necessidade de uma aclamação dupla fazia com que as Juntas tivessem pouca estabilidade, o que justificava a queda e posse sequenciados de algumas delas.⁶ A que ganhou mais destaque foi a Junta Governativa presidida por Gervásio Pires Ferreira, que propôs uma nova maneira de governar ao levar ao público os debates sobre questões que, anteriormente, eram discutidas em segredo. Buscava-se a legitimidade das decisões através da transparência das ações da Junta, sendo esta uma experiência que marcou a população de Pernambuco que se engajou na Confederação.⁷

Essa postura da Junta levou a sérios desentendimentos com a Corte no Rio de Janeiro, que desejava ter mais poder de influência em Pernambuco. A Junta, por sua vez, rebatia as imposições feitas pelo governo central. Embora houvesse essa tensão, os membros da Junta embasavam suas ações na legitimidade conferida ao seu governo pelas Cortes de Lisboa e na manutenção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve. Portanto, não visavam, naquele momento, à independência ou mesmo à separação de Pernambuco do Reino português.⁸ Agitações ocorridas em Recife e as diferenças entre a Junta e a Corte contribuíram para a perda de força política da Junta e para o seu alinhamento ao Rio de Janeiro.

A Junta presidida por Gervásio Pires foi sucedida pela liderada pelo capitão-mor e morgado do cabo, Francisco Paes Barreto, conhecida como o “Governo dos Matutos.” Essa última Junta foi marcada por convulsões políticas e divergências entre seus membros.⁹ Houve forte oposição a esse

⁶ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional*. Pernambuco, 1820-1822. São Paulo/Recife: Hucitec, Fapesp/Editora Universitária da UFPE, 2006, p. 318.

⁷ *Ibidem*.

⁸ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822– 1824): sem constituição soberana não há união. In: JANCÓS, István (Org). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Editora Unijuí, Fapesp, 2003, p. 240.

⁹ LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1824: a Confederação do Equador*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, p. 90.

governo por parte de políticos que haviam participado de 1817, o que levou o morgado do cabo a pedir demissão do cargo de presidente da Junta e à eleição de Manuel de Carvalho Paes de Andrade para substituí-lo, à revelia das determinações da Corte no Rio.¹⁰ A Confederação do Equador eclodiu como uma reação às interferências de dom Pedro I na política de Pernambuco e à outorga da Constituição de 1824, ambos encarados como atos de despotismo por políticos da província.¹¹

Logo em seguida foram baixados decretos visando à repressão da Confederação. Foi composta uma comissão militar presidida pelo Brigadeiro Francisco de Lima e Silva para processar os líderes e foi estabelecido o bloqueio dos portos de Pernambuco. Nesse período, a comarca do São Francisco foi desmembrada da província, sendo transferida para Minas Gerais, como represália ao governo rebelde.¹² Entre julho e agosto de 1824, as forças confederadas estabelecidas no sul sofreram ataques e derrotas na luta contra as tropas de Barra Grande, em Alagoas. Nessa região as tropas de Lima e Silva se uniram às de Paes Barreto, nas quais se incluíam portugueses refugiados, contingentes alagoanos e indígenas de Jacuípe e de Barreiros.¹³ Os conflitos armados continuaram na fronteira entre Pernambuco e Alagoas até a derrota militar dos rebeldes.

As primeiras derrotas sofridas pelas forças rebeldes ocorreram no sul da província, na fronteira com Alagoas, entre julho e agosto de 1824. Nesse momento, os indígenas do aldeamento de Barreiros e os de Jacuípe tiveram importância central ao comporem as tropas da repressão, sendo os últimos liderados pelo seu capitão Cristóvão Dias.

A estratégia principal do Exército Cooperador da Boa Ordem, como se intitulou o conjunto das tropas da repressão comandado pelo Brigadeiro Lima e Silva, era articular um cerco a Recife pelos portos e pelo sul através de apoio dado pela província de Alagoas, que não havia aderido à Confe-

¹⁰ *Ibidem*, p. 95-97.

¹¹ *Ibidem*, p. 95-100.

¹² MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 221.

¹³ *Ibidem*, p. 233.

deração.¹⁴ Estacionadas em Barra Grande, na fronteira entre as duas províncias, estava uma tropa imperial composta de cerca de 900 homens, que ocupavam a margem sul do rio Una. Piquetes foram montados e situados de maneira a fazer oposição aos agrupamentos dos rebeldes ao longo do rio. Além destes, também havia um grupo de 200 indígenas de Jacuípe nas imediações do engenho Ilhetas, cuja função era a de ameaçar a retaguarda das tropas confederadas e lhes interceptar a comunicação com o Recife. A ação dos indígenas contribuiu para ocupar a vila de Sirinhaém, de onde, ajudados por mais homens da tropa imperial, impediram a chegada de gente e munição a partir do Recife.¹⁵

Alguns indígenas de Barreiros também participaram dessa ação, ajudando a montar o ataque contra a retaguarda das tropas confederadas. Segundo frei Caneca, os indígenas haviam sido “seduzidos” a participar da repressão, sendo tratados como desertores, já que Barreiros fazia parte da província de Pernambuco e, portanto, estava sob as ordens da Confederação. Os que permaneceram na aldeia demonstravam intenção em se reunir às forças da repressão, quando estas chegassem a Barreiros.¹⁶

Os indígenas de Jacuípe obtiveram sucesso em seus piquetes, pois foram responsáveis pela morte do líder da resistência confederada naquela região, o major Pitanga, e pelo desmantelamento de seu contingente militar em 17 de julho. Esta vitória além de ser um resultado militar positivo para a repressão, foi um sucesso sobre um conhecido personagem que fora um rebelde em 1817 e participara dos conflitos da Independência, o “célebre Pitanga”, como o caracterizou uma fonte da época.¹⁷ Durante 1824, envolveu-se na Confederação ao lado do partido do presidente Manuel de Carvalho Paes

¹⁴ LEITE, *op. cit.*, p. 122-123.

¹⁵ Ofício do tenente engenheiro, Conrado Jacob de Niemeyer, 21/08/1824. Série Guerra, IG 247, s/f. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (Doravante, ANRJ).

¹⁶ Voto de frei Joaquim do Amor Divino Caneca a favor da invasão de Alagoas, [06/05/1824]. *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, v. 22, p. 104, 1924.

¹⁷ Ofício de Francisco de Lima e Silva, 28/09/1824. *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, v. 22, p. 357, 1924.

de Andrade e foi incumbido da defesa do porto de Tamandaré,¹⁸ próximo à Barra Grande. No seu posto de defesa caiu mortalmente ferido após o ataque da tropa dos indígenas de Jacuípe, ajudados pelas forças compostas pelos indígenas de Barreiros e outras da repressão.

O êxito contra esse importante personagem das rebeliões com tendências liberais em Pernambuco foi o primeiro das tropas imperiais contra os confederados, demonstrando a importância do aporte militar dado pelos indígenas de Jacuípe e de Barreiros ao governo de dom Pedro I. A partir desta vitória, as investidas contra os confederados se intensificaram em direção aos engenhos da zona da mata rumo ao Recife, onde os rebeldes se renderam em novembro de 1824, após intensa resistência armada.¹⁹

Após o fim dos conflitos, o líder dos indígenas de Jacuípe, Cristóvão Dias, foi indicado para receber uma medalha de distinção pelo comandante das tropas imperiais, Brigadeiro Francisco de Lima e Silva. A medalha era conferida pelo Imperador e constituía uma homenagem aos oficiais que mais se distinguiram durante a campanha de repressão. Inicialmente foram concedidas nove medalhas pelo Imperador, sendo estas entregues ao Brigadeiro Lima e Silva que deveria distribuí-las entre seus oficiais. Figuraram entre estes os que recebiam ordens diretamente do Brigadeiro, como os majores Seara e Lamenha, comandantes das tropas de Pernambuco. Como havia muitos a quem o Brigadeiro queria condecorar com a medalha, ele indicou catorze indivíduos para a homenagem e depois adicionou uma lista com mais outros quatro. Entre eles estava Cristóvão Dias, que foi descrito como “muito afeito a Sua Majestade Imperial”, sendo também Cavaleiro de Cristo.²⁰ Vemos assim que Dias estava inserido no alto escalão militar da província, sendo indicado a receber uma condecoração em reconhecimento aos seus importantes feitos militares em comandar os indígenas de Jacuípe.

Diante do elevado número de indígenas que foram recrutados para participar da repressão, cerca de 200 apenas de Jacuípe, surge o questiona-

¹⁸ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983, v. 9, p. 108-109.

¹⁹ LEITE, *op. cit.*, p. 123-127.

²⁰ Ofício de Francisco de Lima e Silva, 28/09/1824. *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, v. 22, p. 344-351, 357, 1924.

mento sobre as motivações de sua participação e o poder de comando da sua liderança, o capitão Cristóvão Dias. Os indígenas de Jacuípe e seu capitão lutaram ao lado da repressão contra as tropas da Confederação, foram ao campo de combate e conseguiram a primeira vitória a favor do governo imperial. Podemos afirmar que eles se posicionaram diante das contendas entre os políticos provinciais, e se colocaram ao lado do governo de dom Pedro I, embora tenhamos poucas informações sobre as circunstâncias de seu posicionamento.

Assim também o fizeram os indígenas de Barreiros, que se reuniram às forças imperiais. Frei Caneca informou que foram “seduzidos” a atacar os “Constitucionais” pela retaguarda.²¹ O uso do termo “seduzidos” indica a necessidade de convencer os indígenas a fazerem a escolha por um lado ou outro das disputas.²² Esse convencimento provavelmente foi conseguido através de negociações nos termos que poderiam atender as expectativas deles em participar das contendas locais. Assim, mesmo que classificado como um grupo subordinado, nos momentos de conflitos era fundamental tanto para os líderes da revolta quanto para os das tropas imperiais convencer os indígenas e tomar muito cuidado para que não fossem “seduzidos” pelos adversários.

É possível que a participação dos indígenas de Jacuípe e de Barreiros nos conflitos armados de 1824 tenha sido motivada por interesses coletivos e, por isso pode ser entendida como uma escolha política dos grupos. Também há a possibilidade de o envolvimento na revolta ter ocorrido através de recrutamento forçado, já que esse tipo de prestação de serviço militar era comum durante o século XIX. Não obstante, é significativo que um número elevado de indígenas de Jacuípe não tenha resistido a um possível

²¹ Voto de frei Joaquim do Amor Divino Caneca a favor da invasão de Alagoas, [06/05/1824]. *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, v. 22, p. 104, 1924.

²² De acordo com o *Grande Dicionário Português*, publicado em 1874, o termo “seduzir” significa “enganar, persuadir” ou “enganar com arte e astúcia, conduzir a obrar mal com insinuações”. VIEIRA, Domingos (frei). *Grande dicionario portuguez ou thesouro da lingua portuguesa*. Porto: Editores E. Charron e Bartholomeu H. de Moraes, 1874, v. 5, p. 437. Disponível em: <https://archive.org/stream/grandediccionari05vieiuoft#page/2/mode/2up>

recrutamento forçado. Como também é importante a já citada afirmação de frei Caneca que os indígenas de Barreiros foram “seduzidos” a participar da repressão. Essas informações nos indicam a possibilidade de que os indígenas dos dois aldeamentos tenham combatido por vontade própria. A tática de negociar com os indígenas os termos de sua participação em embates armados iniciados por não indígenas foi recorrente no Brasil desde o período colonial, como no caso da guerra de conquista da Baía de Guanabara no século XVI,²³ e no dos conflitos ocorridos durante a expulsão dos holandeses de Pernambuco no século XVII.²⁴ Foi comum também a concessão de mercês e privilégios às lideranças indígenas que se destacavam.²⁵

Outra questão pode ser levantada em relação às motivações indígenas. Embora não tenhamos mais informações sobre Cristóvão Dias, se continuou em seu cargo de capitão dos indígenas, se era indígena ou não, a sua caracterização na fonte como “muito afeito a Sua Majestade Imperial” nos dá um indício sobre o posicionamento político de seus liderados no momento. O apoio à repressão e a defesa do Imperador podem indicar o tipo de relacionamento que os indígenas de Jacuípe mantinham com o governo centralizado no Rio de Janeiro e na figura do monarca em 1824.

As terras dos indígenas de Jacuípe foram doadas pelo rei no final do século XVII, com o intuito de que nelas fossem aldeados os indígenas que compunham os terços dos paulistas Domingos Jorge Velho e Cristóvão Arrais após a vitória sobre o Quilombo dos Palmares, bem como os grupos que já viviam naquela região.²⁶ Essas terras foram concedidas numa área muito próxima da densa mata atlântica que foi tombada no século XIX para uso exclusivo do rei, mais precisamente para a retirada de madeira nobre para

²³ ALMEIDA, *op. cit.*, p. 45-78.

²⁴ VIEIRA, Geysa Kelly. Entre perdas, feitos e barganhas: a elite indígena na capitania de Pernambuco, 1669-1732. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). *A presença indígena no Nordeste: processo de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 69-83.

²⁵ RAMINELLI, Ronald J. Nobreza indígena – os chefes potiguaras, 1633-1695. In: OLIVEIRA, *op. cit.*, p. 57-65. VIEIRA, *op. cit.*, p. 69-77.

²⁶ Carta do governador de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro, ao rei. 18/02/1694. *Apud*: LINDOSO, Dirceu. *A utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, p. 183.

a construção de navios em todo o reino. Eram matas, portanto, que foram protegidas do avanço dos canaviais dos engenhos vizinhos, que a cada dia precisavam de mais terras para a produção de açúcar. Consta que ao longo do tempo, a população pobre vizinha utilizava aquelas matas para coletar, caçar e cultivar em pequenos roçados produtos para a sua subsistência, tal como fizeram os indígenas de Jacuípe.²⁷ Como afirma Marcus Carvalho, “aqueles índios viviam portanto, em terras da coroa, uma vez que a área ainda não havia sido ocupada pela agricultura de exportação.”²⁸ Podemos concluir que as referidas matas proporcionavam proteção e subsistência aos indígenas e às pessoas pobres que viviam na região.

Em Barreiros, o histórico de doação de terras aos indígenas foi parecido, pois também receberam lotes no final do século XVII em recompensa à ajuda conferida à repressão do Quilombo dos Palmares.²⁹ Em outro momento, os indígenas de Barreiros também já haviam se aliado aos representantes em Pernambuco do governo do príncipe regente dom Pedro, quando foram solicitados para exercer serviço militar. Em setembro de 1821, quando o governo na província estava dividido entre a Junta de Goiana e o governador Luís do Rego Barreto, ao Diretor dos indígenas de Barreiros foi ordenado que levasse os seus comandados a Recife, provavelmente para compor forças para defesa do governo de Luís do Rego, que havia sido escolhido pelo regente.³⁰ Este foi um momento em que os enfrentamentos e oposições partidárias se acirravam entre defensores do príncipe regente e os que juravam apenas obedecer às Cortes de Lisboa, gerando conflitos políticos nos quais os indígenas de Barreiros participaram ao lado do governo de Luís do Rego. Não é de causar surpresa que, em 1824, durante os conflitos da Barra Grande, estes mesmos indígenas tenham ajudado na repressão às tropas dos confederados. Este apoio, no entanto, lhes custaria caro já que os indígenas

²⁷ *Ibidem*, p. 106-108.

²⁸ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817-1848: ideologias e resistência. *Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, n. 111, p. 56, 1996.

²⁹ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 8, p. 44.

³⁰ Ata 13ª do Conselho do Governo, 12/09/1821. ACG 1. fl.24. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE).

que se juntaram às tropas imperiais sofreram um ataque do governo confederado, quando foram queimadas suas palhoças como represália.³¹

Acreditamos ser possível afirmar, então, que os 200 indígenas comandados pelo capitão Cristóvão Dias para combater os rebeldes confederados em 1824, bem como os de Barreiros, optaram fazê-lo tendo em vista o histórico de relacionamento com o governo português, construído a partir da doação de terras para a fundação das aldeias e de uso das matas do tombo real. Mesmo que o governo do Brasil em 1824 não fosse o mesmo do final do século XVII e muito menos fosse formalmente ligado ao de Portugal, a figura do Rei e, posteriormente, do Imperador, sendo este descendente direto da dinastia lusa, representava um grande aliado dos indígenas.

Mais uma vez, é possível inferir a importância da figura do monarca para os indígenas que se envolveram em conflitos armados iniciados pelas elites políticas provinciais, tal como ocorreu na Insurreição de 1817. Compreendido como última instância de defesa,³² o rei podia ser entendido pelos indígenas como o representante de um regime no qual adquiriram seus direitos específicos sobre as aldeias e matas adjacentes no caso de Jacuípe. As relações entre grupos indígenas e a figura do monarca eram baseadas em trocas que envolviam prestação de serviços, obediência e recebimento de mercês. Essa foi uma condição construída ao longo de séculos de vivências nas aldeias, nas quais os diversos grupos indígenas sofreram uma redução drástica de seus territórios e imposição de leis e condutas, mas também reelaboraram identidades relacionadas àqueles espaços e adotaram para si a condição de súditos do rei. Com o estatuto de súditos, possuíam direitos e obrigações muito específicos, constituindo uma condição distinta aos indígenas inseridos no projeto colonial em relação aos demais vassalos. Os direitos adquiridos, especialmente sobre terras coletivas, passaram então a ser defendidos pelos indígenas durante o período colonial, e também ao longo do século XIX.³³

³¹ Voto de frei Joaquim do Amor Divino Caneca a favor da invasão de Alagoas, [06/05/1824]. *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, v. 22, p. 104, 1924.

³² CARVALHO, *op. cit.*, p. 61.

³³ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. O lugar dos índios na história entre múltiplos

Em sua análise sobre estudos recentes da historiografia latino-americana, Maria Regina Celestino de Almeida demonstra que indígenas de diferentes regiões prestavam serviços e obediência ao rei e pagavam tributos e, por isso, reivindicavam ter seus direitos garantidos, principalmente no que se refere às terras coletivas e à autonomia política nos pueblos. Para defender tais direitos, indígenas iniciaram encontros armados e jurídicos ao longo do período colonial, que se estenderam pelo século XIX envolvendo várias comunidades indígenas. O rei era percebido, então, como um “justiceiro distante”, não sendo o seu poder e a sua legitimidade questionados. Quando se insurgiam, não o faziam contra o rei ou o sistema político implantado, mas para defender seus direitos como súditos diante das disputas com poderes locais que os desrespeitavam.³⁴

Para os indígenas de Barreiros e Jacuípe, é possível que o Imperador representasse também essa figura longínqua de justiça e último nível ao qual podiam recorrer em sua defesa. Portanto, defender o Imperador em campo de batalha frente às tropas confederadas significava manter e proteger as terras doadas e o usufruto sobre as matas do entorno do Jacuípe, de onde tiravam seu sustento.

Contudo, a ação dos indígenas era limitada por seu lugar social desprivilegiado em relação às elites proprietárias e também pelo próprio contexto de guerra e violência. As suas alianças e os seus posicionamentos políticos poderiam trazer-lhes grandes prejuízos, como ocorreu com os indígenas de Barreiros que tiveram suas palhoças queimadas por tropas do governo confederado. Os posicionamentos indígenas na província foram diversos. Enquanto os indígenas de Jacuípe e Barreiros escolheram apoiar as tropas de repressão, que representavam dom Pedro I, os de Cimbres deixaram claro o seu apoio a dom João VI. Nesse sentido, além de perceber as diferenças

usos do passado: reflexões sobre cultura história e cultura política. In: SOIHET, Rachel et al. (Orgs.). *Mitos, projetos e práticas políticas: memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 209-211.

³⁴ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Populações indígenas e Estados nacionais latino-americanos: novas abordagens historiográficas. In: AZEVEDO, Cecília; RAMINELLI, Ronald J. (Orgs.). *História das Américas: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 111-112.

de escolhas políticas, é importante entender também que as alianças e o posicionamento político dos grupos indígenas podiam ser reelaborados de acordo com as mudanças ocorridas nos cenários local, provincial e nacional.

Os indígenas que levantaram o “estandarte de dom João VI”

Em 1824, os indígenas da vila de Cimbres fizeram um levante a favor de dom João VI, sendo descritos pelas fontes da época como indivíduos “por natureza fanáticos realistas absolutos.”³⁵ Os indígenas de Cimbres não participaram diretamente dos combates ocorridos em 1824, tendo em vista que seu aldeamento estava situado longe da região dos conflitos. Não obstante, expressaram seu posicionamento político em função das intensas relações de disputa e alianças vivenciadas com não indígenas na localidade em que habitavam. Para compreender as nuances relativas às escolhas indígenas no contexto pós-independência é necessário nos atermos às disputas ocorridas em Cimbres por terras e ao contexto político local.

Autores de história de Pernambuco e de seus municípios fazem referência a uma chacina que os indígenas de Cimbres sofreram em 1824 promovida por representantes locais do governo confederado. Sobre esse episódio violento, Pereira da Costa informa que uma força autorizada pelo governo, composta por uma guerrilha da própria vila e uma companhia de Ordenanças de Moxotó (localidade vizinha), foi enviada para combatê-los sob a justificativa de que teriam cometido roubos e assassinatos. Citando uma fonte de 1863, Pereira da Costa informa que alguns indígenas foram mortos e tiveram seus cadáveres esquartejados e deixados aos cães. Outros tantos foram imprensados como sacos de algodão. Ainda foram presos cerca de oitenta indígenas, sendo remetidos ao Recife, e seus filhos pequenos repartidos como escravos entre os habitantes da cidade.³⁶

Nelson Barbalho, repete as mesmas informações de Pereira da Costa e

³⁵ Carta de Domingos de Souza Leão, juiz ordinário da vila de Cimbres, para o presidente da província, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, 12/03/1824, JO2. fl.98-99. APEJE.

³⁶ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 6, p. 241.

conclui que não seria possível saber se esse episódio teria ocorrido a mando de Manuel José de Serqueira ou de Francisco Xavier Pais de Melo Barreto, os políticos mais influentes de Cimbres e inimigos entre si.³⁷ Os constantes embates entre esses dois grandes potentados locais estão no cerne do posicionamento político dos indígenas de Cimbres em 1824.

Durante aquele ano, antes do supracitado massacre, foi instaurada uma devassa para apurar a “culpa dos índios” sobre roubos nas casas e nas estradas e se eram pessoas “inimigas da causa da independência do Brasil, correndo com palavras de sedução dos povos.”³⁸ As onze testemunhas da devassa relataram os mesmos acontecimentos, diferindo em poucos detalhes uns relatos dos outros. De maneira geral afirmaram que alguns indígenas seriam recorrentes ladrões de gado e dinheiro. Além dessas acusações, as testemunhas fizeram considerações mais gerais sobre o posicionamento político dos indígenas naquele momento, indicando, inclusive, quais seriam os responsáveis por iniciar os problemas na região. Duas das testemunhas afirmaram que os indígenas dão vivas a dom João VI e que isso prova não adotarem a causa da Independência do Brasil. Outras três reafirmaram que eles só querem o rei português e que “não querem saber de Constituição.” Os indígenas de Cimbres eram “contrários à nossa causa do Brasil” e “com isto provam serem nossos inimigos.” Este movimento, segundo as testemunhas, foi encabeçado por três capitães indígenas, Manuel da Cruz, Manuel Batista e Bento Rodrigues. Este último voltaria a ser citado em outras situações, constituindo-se como uma das lideranças do aldeamento. Além disso, as testemunhas informaram que o capitão-mor dos indígenas, Manuel José, não fora aceito na aldeia por ter sido empossado pelo governo provisório de 1824. A conclusão da devassa foi a de que todos os indígenas citados deveriam ser presos.³⁹

As acusações das testemunhas da devassa dão pistas para tentar compreender como esse grupo de indígenas citados entendiam os novos contextos

³⁷ BARBALHO, Nelson. *Cronologia Pernambucana: subsídios para a história do agreste e do sertão*. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984, v. 14, p. 34-35.

³⁸ Devassa sobre a culpa dos índios da vila de Cimbres (contra Vicente Cabeludo e outros). Devassa iniciada em 09/01/1824 e finalizada em 19/03/1824, JO 2. fl.100-109. APEJE.

³⁹ *Ibidem*.

políticos provincial e nacional e como se colocavam diante destes. O Governo Provisório ao qual o documento se refere foi o instaurado em dezembro de 1823 com a renúncia do então presidente Francisco Paes Barreto.

Nesse momento, os indígenas de Cimbres se mostraram contrários ao Governo Provisório dos rebeldes de 1823, uma vez que não aceitaram o capitão-mor Manuel José que fora indicado naquela situação. E também eram contrários à Independência e ao governo de dom Pedro I, opondo-se à Constituição e desejando a volta de dom João VI. Ou seja, em meados de 1824, aquele grupo indígena se posicionou contrariamente ao governo centralizado na corte no Rio de Janeiro, bem como aos seus adversários políticos em Pernambuco.

No entanto, esse posicionamento não era hegemônico entre os indígenas de Cimbres. O capitão-mor rejeitado, Manuel José Leite, era aliado dos rebeldes, tanto que fora indicado por eles. O grupo, portanto, vivia cisões internas, que eram alimentadas pelas disputas em torno de cargos administrativos e militares, como o de capitão-mor da aldeia.^{40 e 41}

Tal como fizera Bento Rodrigues, os indígenas João José, Vicente Cabelludo e João Barbosa, citados na devassa de 1824, se opuseram “à primeira eleição paroquial para a nomeação de deputados às cortes em Portugal” ocorrida em Cimbres, “protestando somente defender o seu rei dom João VI a quem ainda hoje exclusivamente são adictos.”⁴² De acordo com Domingos de Souza Leão, o mesmo autor da devassa que também era Juiz Ordinário, os indígenas

são por natureza fanáticos realistas absolutos [...] porque a sua ferocidade filha da mesma estupidez exaltada diariamente pela fácil embriagues, a

⁴⁰ Carta de Domingos de Souza Leão, juiz ordinário da vila de Cimbres, para o presidente da província, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, 12/03/1824, JO 2. fl.98-99. APEJE.

⁴¹ Ofício do capitão mor dos índios de Cimbres, Manuel José Leite Barbosa, 05/04/1824, Ord. 3. fl.322-322v. APEJE.

⁴² Carta de Domingos de Souza Leão, juiz ordinário da vila de Cimbres, para o presidente da província, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, 12/03/1824, JO 2. fl.98-99. APEJE.

licença e impunidade em que vivem fazem desanimar a qualquer patriota que os pretenda caridosamente iluminar.⁴³

O capitão-mor das Ordenanças da vila de Cimbres, Manuel José de Serqueira, também deu o seu parecer sobre os indígenas, ressaltando os crimes que teriam cometido, afirmando que “seu sistema é roubar.” O capitão-mor esperava a pronta obediência dos indígenas diante de suas ordens, como ocorreu em 1817, quando foi feito o recrutamento de cem indígenas para compor as tropas de repressão. Mas ao contrário percebeu que não podia contar com eles novamente pois, segundo ele, mesmo que se ponham a marchar, “formam entre eles uma desconfiança, daí voltam roubando, desolando tudo, a fim de acharem a terra destituída de homens, para se apoderarem das famílias.” Ainda em 1824, informou que chegaram cerca de cem indígenas de Palmeira (Alagoas) e que estariam esperando o momento do ataque, já que continuavam realizando furtos. Pediu orientações ao governo provincial sobre as providências a serem tomadas em relação aos europeus e indígenas existentes na vila.⁴⁴

A relação deste capitão-mor com os indígenas de Cimbres é crucial para compreender o comportamento político dos últimos. Após a devassa empreendida em 1824, o capitão-mor, Manuel José de Serqueira tentou realizar um recrutamento forçado na aldeia do Ararobá de cerca de 300 indígenas, no intuito de corresponder a um pedido do tenente coronel Manuel Inácio Bezerra de Melo, de auxílio para o Exército. Serqueira enviou uma solicitação ao capitão-mor dos indígenas, repassando o pedido de 300 indígenas. O capitão-mor dos índios, por sua vez, respondeu informando que “não dava a sua gente por respeito de um, não haviam de ir tantas almas para os reinos dos infernos.”⁴⁵

A negativa audaciosa do capitão-mor dos índios, sobre o qual não temos

⁴³ *Ibidem*.

⁴⁴ Ofício do capitão mor de Cimbres, Manuel José de Serqueira, para o presidente da província, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, 28/04/1824, Ord. 3. fl.332-332v. APEJE. CARVALHO, *op. cit.*, p. 60.

⁴⁵ Ofício do capitão mor e diretor de Cimbres, Manuel José de Serqueira, ao presidente da província, Manuel de Carvalho Paes de Andrade. 27/06/1824, Ord.3. fl.364-365v. APEJE.

mais informações, não foi retrucada imediatamente, mas quase um mês depois quando Serqueira soube que os indígenas haviam içado “o estandarte de João sexto.” Por já esperar essa reação, Serqueira pediu auxílio à tropas de companhias vizinhas, que fizeram patrulhas nas estradas até chegar na vila de Cimbres e enfrentar os indígenas. De sua tropa, segundo ele, não houve muitas baixas. Já do lado dos indígenas, muitos morreram, embora não se saiba seu número exato, porque vários foram morrer nos matos. Estima, no entanto, cerca de 20 mortos. Informa que prendeu 60 indígenas, em sua maioria casados, e outros 25 foram recrutados, sendo estes solteiros. Entre presos e recrutados, totalizou 85 indígenas.⁴⁶ Outros 32 indígenas se renderam e chegaram ao quartel de Serqueira, que os teria prendido se tivesse oportunidade pois “ladrões e revolucionários todos são.” Além destes, dois capitães dos indígenas também foram presos.⁴⁷

Mais personagens estavam envolvidos na escolha política dos indígenas e no episódio da tentativa de recrutamento forçado, complexificando a atuação dos indígenas de Cimbres. Foi relatado pelo capitão-mor da vila de Flores, Joaquim Nunes, que os indígenas de Cimbres se reuniam com portugueses, levando-o a supor que planejavam nesses encontros a “trama dos índios.” As reuniões ocorriam naquela vila e em localidades próximas.⁴⁸ De acordo com Joaquim Nunes, esses “marinheiros” ainda tentavam escravizar “nossa pátria e a todos os bons cidadãos” mesmo diante dos esforços do governo da província em garantir a liberdade.⁴⁹

Um grupo de portugueses figurou, então, como aliado dos indígenas do Ararobá em defesa de dom João VI, conferindo mais força e articulação local ao levante, pois envolveu não indígenas habitantes da vila de Flores e localidades próximas, ainda que apenas os indígenas tenham sentido a força da violenta repressão do capitão-mor de Cimbres.

Colocando em perspectiva os fatos relatados nas fontes, podemos per-

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ Ofício do capitão mor e diretor de Cimbres, Manuel José de Serqueira, ao presidente da província, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, 27/06/1824, Ord. 3. fl.364-365v. APEJE.

⁴⁸ Ofício do capitão mor da vila de Flores, Joaquim Nunes de [?], para o presidente do governo, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, 06/06/1824, Ord. 3. fl.362-363. APEJE.

⁴⁹ *Ibidem*.

ceber que a devassa realizada por Domingos de Souza Leão, juiz ordinário de Cimbres, para apurar a “culpa dos índios” sobre assassinatos e roubos foi sucedida pela descoberta das reuniões feitas entre indígenas e portugueses na vila de Flores e em locais próximos. Na devassa surgiram denúncias sobre o apoio explícito dos indígenas a dom João VI, a sua oposição à independência do Brasil, à constituição e à eleição paroquial para nomear os deputados para as Cortes de Lisboa ocorrida anos antes. A aliança com portugueses denunciada pelo capitão-mor de Flores ajuda a montar o quadro de oposição dos indígenas de Cimbres ao novo regime político implantado no Brasil, às novas instituições e ao representante político máximo.

É possível que nessas reuniões com os portugueses, os indígenas estivessem organizando um tipo de levante, a julgar pela sua própria movimentação na aldeia e na vila. Nesse sentido, a tentativa violenta de recrutamento empreendida por Manuel José de Serqueira e o consequente enfrentamento com os indígenas, resultando em mortes, fugas e prisões, podem ser compreendidos como ações repressivas em relação ao posicionamento político dos indígenas. Esvaziar a aldeia e recrutar através de prisões levaria a uma desmobilização na aldeia de grande parte de sua população masculina. A ação de Serqueira teve, então dois objetivos: angariar braços para suas tropas e esvaziar a aldeia.

Diante do exposto, acreditamos ser esse o episódio sobre o qual Pereira da Costa e Nelson Barbalho tratam como massacre. Apesar de as fontes da época não relatarem, da mesma forma que Barbalho e Pereira da Costa, a violência exercida pelo representante em Cimbres do governo rebelado da província, os fatos relacionados ao episódio e o número de indígenas presos e recrutados nos leva a concluir que Manuel José de Serqueira foi o responsável pela repressão ao levante dos indígenas. Por outro lado, a resistência de cerca de 300 indígenas ao recrutamento forçado indica uma relação conflituosa entre Serqueira e os indígenas de Cimbres, provavelmente marcada pela experiência de 1817.

Cabe agora o questionamento sobre as motivações e expectativas indígenas na configuração de seus apoios e suas rivalidades políticas em 1824. O posicionamento político indígena foi construído inserido num quadro complexo de disputas locais pelas terras do aldeamento e por cargos políticos,

que ganharam novos significados com o contexto institucional e político delineado entre os anos de 1820 e 1822 e com a eclosão da Confederação do Equador em 1824.

Disputas em Cimbres e na serra do Ararobá: indígenas e autoridades locais

Durante as décadas de 1810 e 1820, os indígenas de Cimbres vivenciavam relações tensas com as autoridades locais, principalmente o capitão-mor da vila e seus genros, bem como com a câmara da vila. Os primeiros viam na aldeia a possibilidade concreta de recrutar homens para fazer parte de suas tropas, principalmente quando havia solicitações de ajuda por parte de outras autoridades de vilas próximas. Além disso, o recrutamento forçado era visto como um importante meio de controle social sobre populações que se constituíam enquanto ameaça para a população não indígena.⁵⁰ Já a câmara de Cimbres interferiu diretamente na administração da aldeia, ao impor um capitão-mor, e, em seguida, propor a sua extinção. Diante desse quadro de intervenções na aldeia e de prestação de serviços forçados, os indígenas elaboraram alianças e inimizades com não indígenas da vila, situação a partir da qual estabeleciam seus posicionamentos políticos.

A vila de Cimbres e o aldeamento do Ararobá passavam por graves conflitos entre dois políticos inimigos, Francisco Xavier Pais de Melo Barreto e Manuel José de Serqueira, em decorrência da disputa pelo cargo de capitão-mor das Ordenanças de Cimbres. O provimento de tal cargo implicava em influência e poder de mando numa das principais áreas do interior de Pernambuco. E tudo isso envolvia diretamente os indígenas que ali viviam.

O cargo de capitão-mor de Cimbres foi ocupado até 1821 pelo sogro de Melo Barreto e Serqueira, o português Antônio Santos Coelho da Silva, que era um dos homens mais ricos de Pernambuco. Santos Coelho era dono

⁵⁰ SILVA, Edson. *Xukuru: memórias e história dos índios da Serra Ororubá* (Pesqueira/PE), 1950-1988. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008, p. 93. MOREIRA, Vânia. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875). *Diálogos Latino-americanos*, n. 11, p. 2, 10, 2005.

da Fazenda Jenipapo, a mais opulenta do Ararobá, e quando da sua morte seus bens foram avaliados em 250 contos de réis. A maior produção das suas terras era de algodão, criando apenas o gado necessário para alimentar os moradores de suas propriedades, que constavam em 10 fazendas, onde trabalhavam 516 escravos.⁵¹

Exercer a função de capitão-mor das Ordenanças de Cimbres também implicava em ter que lidar com os indígenas da vila, como ocorreu com Santos Coelho que enfrentou ameaças de levantes e resistência aos recrutamentos entre os anos de 1818 e 1821.⁵²

Ao que tudo indica, as relações entre indígenas de Cimbres e autoridades locais era marcada por violência. Após a experiência de recrutamento vivenciada pelos indígenas em 1817, sob o mando de Manuel José de Serqueira, eles demonstraram não mais estar dispostos a contribuir com as tropas das Ordenanças da vila. Por outro lado, os conflitos por terra se intensificavam, pois o aldeamento já apresentava vários moradores não indígenas em seu interior, principalmente porque tinha se transformado em vila desde 1762 de acordo com a legislação pombalina,⁵³ o que restringia ainda mais a área de ocupação indígena.

No ano de 1822 os antagonismos entre indígenas de Cimbres e autoridades locais se intensificaram frente à discordância dos primeiros em relação às ações adotadas pela Câmara Municipal no que se referia ao aldeamento. Nesse ano, os indígenas de Cimbres, representados por seus capitães, alferes,

⁵¹ BARBALHO, *op. cit.*, v. 12, p. 195-196.

⁵² Ofício do sargento-mor, Manuel José de Serqueira, ao capitão-mor, Antônio dos Santos Coelho da Silva, 31/10/1818, Ord. 1. fl. 328. Ofício do capitão mor de Cimbres, Antônio dos Santos Coelho da Silva, ao governador e capitão general Luís do Rego Barreto, 16/04/1819, Ord. 2. fl.40-40v. Ofício do capitão-mor de Cimbres, Antônio dos Santos Coelho da Silva, que informa da prisão dos índios rebeldes de Cimbres por ordem do general, Luís do Rego Barreto, 02/07/1819, Ord. 2. fl. 75. Ofício do capitão-mor de Cimbres, Antônio dos Santos Coelho da Silva, ao governador, Luís do Rego Barreto, 19/07/1819, Ord. 2. fl. 77. APEJE. BARBALHO, *op. cit.*, v. 12, p. 101.

⁵³ Relação dos novos estabelecimentos das vilas e lugares dos índios do Governo de Pernambuco da parte do Sul, executados por Manuel de Gouveia Alvares, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas, 23/11/1763, Correspondência de Luís Diogo Lobo da Silva a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. APEJE.

outros oficiais e soldados, enviaram uma petição à Junta do Governo de Pernambuco solicitando a restituição de seu antigo capitão-mor, Alexandre Pereira da Costa, ao cargo, pois não reconheciam o seu substituto, Francisco Alves Feitosa. Em sua argumentação, afirmaram que tal posto competia verdadeiramente a Costa, embora este tenha pedido demissão. Costa havia se demitido do cargo alegando que já estava em idade avançada.⁵⁴

Na perspectiva dos indígenas que fizeram a petição, a Feitosa faltava idoneidade e o conhecimento da língua para saber ler e escrever e assim “guardar os segredos necessários da Junta Governativa”. Além disso, ele não era “verdadeiramente índio.” Segundo os indígenas, para assumir tal cargo era necessário observar o que determinava o Diretório, ainda em vigor na província, sendo o indivíduo encarregado do cargo “um homem instruído, amante da nação, que só tenha em vista o bem geral de todos os cidadãos” e também sendo obediente às cortes. Relembrem que, de acordo com o Diretório, era preciso que o Ouvidor da Comarca chamasse todos os indígenas à sua presença para eleger o capitão-mor pela “maioria de vozes”, sendo assim um indivíduo escolhido diretamente pelos indígenas. A petição foi assinada por quatro capitães e outro indígena sem patente militar.⁵⁵

Ao defender um indivíduo para o cargo de capitão-mor, os indígenas suplicantes demonstraram seu interesse em interferir diretamente na maneira pela qual eram administrados, requerendo para isso uma pessoa que fosse “verdadeiramente índio” e que, por isso, deveria compreender as suas necessidades. Ao contrário do que algumas autoridades alegaram em 1824, descrevendo os indígenas de Cimbres como simples “fanáticos realistas absolutos”, da petição pode-se perceber que as escolhas políticas indígenas eram muito mais complexas do que é possível supor a partir de uma classificação pouco explicativa como a usada na documentação da época.

Eles utilizaram conceitos como os de “nação” e “cidadão”, e também defenderam obediência às cortes, em referência às Cortes de Lisboa. Além

⁵⁴ Ofício da Câmara da vila de Cimbres ao Governo da Junta Provisória de Pernambuco. 14 de março de 1822. APEJE. CM 3. fl.317.

⁵⁵ Petição de oficiais e soldados indígenas à Junta do Governo de Pernambuco sobre o provimento do cargo de capitão-mor dos índios de Cimbres, 28/04/1822, CM 3. fl.326-328. APEJE.

disso, defenderam a Junta Governativa de Gervásio Pires, já que o capitão-mor dos índios de Cimbres deveria saber ler e escrever para guardar os segredos dela. Faziam, portanto, referência a um contexto político no qual estavam sendo discutidos projetos sobre a constituição do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve. Em Portugal, desde a Revolução Liberal do Porto (1820) e da reunião das Cortes de Lisboa (1821), o debate político se concentrou no retorno da sua posição de destaque no quadro do Reino transatlântico, no retorno de dom João VI à antiga metrópole e na preparação de uma constituição a qual o monarca deveria jurar. Em Pernambuco, após a experiência da violenta repressão de 1817 e do retorno de alguns de seus líderes com a anistia de 1821, o contato com Lisboa se mostrou mais intenso por meio das disposições das cortes, inclusive a de criar juntas governativas. Além disso, a necessidade de alcançar maior autonomia política para a província parecia ser algo possível, principalmente durante o governo da Junta de Gervásio Pires. Apesar do clima de autonomia regional impulsionado pelo primeiro liberalismo português, em Pernambuco não havia a pretensão de independência política da província ou do Brasil. Até então, toda a negociação era feita com Lisboa, em detrimento do Rio de Janeiro e do governo do príncipe regente dom Pedro.⁵⁶

Portanto, em 1822 os indígenas de Cimbres que escreveram a petição estavam fazendo referência a esse contexto político de conexão entre as diferentes partes do Reino Unido. Ao defender esse vínculo, tratando das cortes e da junta em seu documento, é provável que o objetivo tenha sido manter o direito de interferência na administração da aldeia, tal como vinham fazendo até o momento. Eles estavam, assim, interpretando as questões políticas em debate a partir do seu próprio ponto de vista e de seus interesses. Os indígenas estavam defendendo o regime político no qual acreditavam que poderiam manter o acesso sobre o território da aldeia e o poder de interferência sobre a sua administração. Jogavam, portanto, com as questões políticas do momento para alcançar seus objetivos.

⁵⁶ BERNARDES, *op. cit.*, p. 228. NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. Estado e política na Independência. In: GRINBERG, Keila. SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 1, p. 109-110.

Apesar do esforço e mobilização dos indígenas de Cimbres em torno da petição com argumentos sobre o provimento do cargo de capitão-mor e, consequentemente, sobre a administração do aldeamento, a câmara da vila elegeu Francisco Alves Feitosa para a função, indivíduo indesejado pelos indígenas.⁵⁷ Não satisfeitos com a eleição, alguns indígenas junto com o seu antigo capitão-mor, Alexandre Pereira da Costa, dirigiram-se ao Ouvidor da Comarca para queixar-se de que não reconheceriam nem obedeceriam Feitosa. Depois de classificá-lo como “misturado índio” ou “mameluco”, o Ouvidor ponderou que Feitosa, embora não fosse idôneo ou bom para o posto que lhe foi conferido, não deixava de ser mais digno ou melhor do que seu antecessor. No entanto, para garantir o sossego e a cultura dos indígenas, sugeriu que fosse feita uma eleição para o cargo, sendo escolhido um oficial de primeira linha de ações discretas, mas de “suficiente força” que se encarregaria dos indígenas de acordo com a Diretoria, referindo-se ao Diretório do Índios. Dessa maneira, o ouvidor entendia que o capitão-mor poderia punir os indígenas quando merecessem, e também “os compeliar ao trabalho e serviço agrário e totalmente removê-los da habitual inércia e ociosidade em que estão; origem, por certo, imediata de sua geral dissolução e dominante embriaguez.”⁵⁸

De acordo com as fontes sobre o provimento do cargo de capitão-mor dos índios de Cimbres, podemos ver que havia expectativas diversas em relação ao indivíduo que deveria ocupá-lo e às suas ações. Para os indígenas, ele deveria também compartilhar da identidade indígena, sendo necessário que o fosse “verdadeiramente”, de acordo com seus próprios critérios. É provável que a condição étnica gerasse um sentimento de coletividade que ajudaria o capitão-mor a entender e defender os interesses de seus subordinados. Ao mesmo tempo em que era fundamental que se mostrasse obediente e amante da ordem política e dos seus representantes, como as cortes, a junta governativa e a nação. Para as autoridades não indígenas locais, no entanto,

⁵⁷ Ofício da Câmara Municipal de Cimbres ao Governo da Junta Provisória de Pernambuco, 25/06/1822, CM 3. fl. 323. APEJE.

⁵⁸ Ofício de Tomás Antônio Maciel Monteiro para a junta provisória do governo da província de Pernambuco, 19/08/1822, OC 2. fl. 210-211. APEJE.

o capitão-mor deveria representar a garantia de tranquilidade e subordinação dos indígenas, sendo necessariamente um homem de armas e que impelisse os seus comandados ao trabalho e a sair da indolência.

Durante essa disputa sobre quem deveria assumir o cargo de capitão-mor, a aldeia de Cimbres passou por um forte golpe. No mesmo ano de 1822 a Câmara Municipal tentou extinguir o aldeamento e reverter ao seu patrimônio parte das terras dos indígenas. O juiz presidente da câmara era Francisco Xavier Pais de Melo Barreto,⁵⁹ que esteve ao lado dos rebeldes de 1817, ou seja, apoiou a Insurreição Pernambucana, e por isso estava alinhado às noções liberais discutidas na província e na Corte. Isso teria feito os indígenas de Cimbres se aliarem ao maior inimigo político de Melo Barreto, Manuel José de Serqueira, que como seu sogro, era defensor da monarquia lusa.⁶⁰ Os indígenas passaram a ser apelidados de “corcundas”, ou partidários da monarquia portuguesa tal como era o seu novo aliado.⁶¹ A proposta da Câmara não obteve sucesso, tendo em vista que a extinção do aldeamento de Cimbres apenas tenha se concretizado na década de 1870, num mesmo movimento que suprimiu as demais aldeias da província de Pernambuco.⁶² Não foram encontrados elementos que ajudem a inferir as causas que levaram ao adiamento da proposta de extinção feita em 1822. Não obstante, no momento, cabe assinalar que essa perspectiva acirrou as disputas e tensões entre indígenas e autoridades locais, contribuindo para as escolhas políticas dos primeiros.

Inseridos no contexto de disputa entre dois grandes inimigos políticos da região, os indígenas se posicionaram de acordo com seus interesses e limites de atuação política. Melo Barreto se identificava com a Independência do Brasil e com a oposição à monarquia lusa, sendo um dos responsáveis pela proposta de extinção do aldeamento de Cimbres em 1822. Os indígenas, então, passaram a apoiar o seu opositor, Serqueira, mostrando-se favoráveis às cortes de Lisboa e à Junta governativa liderada por Gervásio Pires. Cabe

⁵⁹ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 6, p. 241.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 87-89.

⁶¹ BARBALHO, *op. cit.*, v. 13, p. 99.

⁶² SILVA, *op. cit.*, p. 21.

lembrar que a aliança com Serqueira foi desfeita em 1824, quando ele mudou seu posicionamento político, passou a dar apoio ao governo rebelde em Pernambuco, e tentou recrutar os indígenas de maneira forçada. A aliança entre indígenas e Serqueira é um indício das relações de dependência mútua entre estes agentes históricos que, no entanto, variaram e se transformaram de acordo com as mudanças políticas de cada situação.

No contexto da Confederação, os indígenas da aldeia de Cimbres estavam imersos em relações de violência, de recrutamento forçado e de tentativas de invasão de suas terras, tendo a Câmara da vila papel central nesse movimento de esbulho. Articular reuniões e alianças com portugueses, realizar levantes e defender dom João VI podem ter sido assumidas como estratégias pelos indígenas para fazer frente a essa situação local de conflitos e disputas políticas.

Assim, entendemos que ao acompanhar as dinâmicas locais de formação de alianças e rivalidades entre indígenas e autoridades locais, torna-se possível compreender as escolhas indígenas dentro dos seus limites de ação, bem como lançar um olhar crítico sobre categorias construídas sobre esses indígenas pelas fontes da época. Eles possuíam um posicionamento político muito mais complexo do que poderia sugerir o título de “fanáticos realistas absolutos” em 1824, ou a sua caracterização como uma população “notória pelo fanatismo monárquico.”⁶³ Tais classificações além de naturalizar as ações dos indígenas, nega-lhes seu potencial de participação e interferência no âmbito público como agentes históricos ativos. Podemos afirmar, então, que os conflitos políticos eram ressignificados pelos indígenas a partir do seu interesse em interferir na administração do aldeamento e em enfrentar as tentativas de recrutamento forçado.

Levando em consideração as diferentes estratégias indígenas no intuito de dar continuidade aos seus direitos sobre as terras coletivas, o espaço do aldeamento ganha centralidade nas vivências indígenas, pois garantia certo grau de autonomia aos seus habitantes para manter seus costumes e fazer frente às ações dos potentados locais. Além da relativa autonomia, manter as terras coletivas poderia significar alguma proteção para os indígenas em

⁶³ MELLO, *op. cit.*, p. 63.

relação aos trabalhos agrícolas em fazendas vizinhas e ao serviço militar através de recrutamentos forçados. É possível que os indígenas tenham desenvolvido estratégias para se esquivar desses trabalhos e serviços, tendo em vista que foram descritos, na maioria das fontes, como vagabundos, ladrões de gado, desconfiados, nocivos a eles próprios e ao público, indolentes, de moral repreensível e violentos.⁶⁴

Numa sociedade como a da província de Pernambuco, ter a posse de terras coletivas conferia aos indígenas um lugar específico dentro da hierarquia social baseada em redes de relacionamentos entre proprietários de terras e trabalhadores despossuídos. A definição de Richard Graham sobre o clientelismo é elucidativa sobre as relações entre potentados locais e sua clientela. No meio rural, membros das elites ofereciam proteção e terras para cultivo e subsistência de pessoas pobres, que passavam a ser identificadas como “agregados” ou “moradores” das grandes propriedades. Em troca, estes indivíduos, além do trabalho, deviam obediência e outros tipos de obrigação aos proprietários das terras, como serviço militar nos momentos de conflito, apoio político e garantia de voto durante as eleições.⁶⁵ As relações entre moradores e/ou agregados e os proprietários era mediada pela terra, da qual emanava o poder das elites locais.

A perspectiva de Graham vem sendo criticada devido à sua generalização, fazendo do clientelismo o elemento central e definidor da política brasileira no século XIX, ampliando em demasia o poder e interferência dos senhores de terras. De acordo com José Murilo de Carvalho, seria lógico para Graham afirmar que o Estado se constituía enquanto clientela dos grandes proprietários.⁶⁶ Apoiado nas críticas feitas por José Murilo de Carvalho e em estudos recentes sobre família, relações de parentesco e alianças, Ivan de Andrade Vellasco complexifica o conceito de clientelismo ao ressaltar as margens para

⁶⁴ Ofício do ouvidor da comarca, Tomás Antônio Maciel Monteiro, para os presidentes e membros da Junta Provisória do Governo da província de Pernambuco, 11/09/1822, OC 2. fl.249-249v. APEJE.

⁶⁵ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997, p. 37-39.

⁶⁶ CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997.

o estabelecimento de trocas entre agentes históricos em posições desiguais, gerando reciprocidade e interdependências.⁶⁷

Levando em conta a caracterização de Graham sobre o clientelismo em meio rural, cujas relações eram centradas no acesso à terra, e na compreensão de um quadro mais complexo desses relacionamentos, nos quais existiam espaços para trocas entre desiguais, reafirmamos que a posse coletiva do território dos aldeamentos conferia uma posição diferenciada aos indígenas na sociedade brasileira oitocentista. Nessa sociedade, ter a posse de terras coletivas poderia conferir aos indígenas uma menor dependência às redes de clientelismo locais, significando um tipo de proteção às ingerências dos grandes fazendeiros vizinhos. Dentro das aldeias poderiam prover sua própria subsistência, manter a vida em comunidade e resistir de maneira coletiva aos recrutamentos forçados negando-se a sair de seus territórios, como ocorreu em Cimbres em 1824. Por isso, concordo com Maria Regina Celestino de Almeida ao defender que numa ordem social rigidamente hierárquica e escravocrata, como eram a do Rio de Janeiro e a de Pernambuco oitocentistas, o direito sobre as terras dos aldeamentos deveria ser realmente atraente, constituindo-se ainda num espaço de proteção.⁶⁸

No entanto, tal proteção não deve ser entendida unicamente como uma resistência indígena a uma ordem estabelecida, uma vez que esses sujeitos históricos estavam inseridos nas redes de interdependência de maneira desigual em relação aos grandes proprietários de terras. Um elemento central na intermediação dessas relações era o Diretor de índios. Ainda que nos anos de 1824 e 1825 a função de Diretor já estivesse oficialmente extinta no Brasil,⁶⁹ em Cimbres ela continuava existindo, tendo em vista que havia um

⁶⁷ VELLASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate. In: CARVALHO, José Murilo de. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (Orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 85-88.

⁶⁸ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Índios, missionários e políticos: discursos e atuações político-culturais no Rio de Janeiro oitocentista. In: SOIEHT, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p. 243.

⁶⁹ SAMPAIO, Patrícia. Política indigenista no Brasil imperial. In: GRINBERG, SALLES, *op. cit.*, p. 183.

Diretor do aldeamento que era Manuel José de Serqueira. A mão de obra indígena, bem como o uso e aproveitamento de suas terras coletivas eram de responsabilidade administrativa do Diretor de Índios, que muitas vezes estava completamente inserido nos jogos políticos locais, tirando proveito próprio e para seus aliados do trabalho dos indígenas e sendo complacente ou participando dos esbulhos de seus territórios. A discussão sobre o uso da mão de obra indígena em fazendas e engenhos na década de 1820 se intensificava, tendo em vista que era considerada como a substituta natural do trabalho escravo em Pernambuco, intensificando ainda mais as disputas locais.⁷⁰

Eram, portanto, constituídas relações complexas entre indígenas e não indígenas, estabelecendo laços de dependência e também de conflitos que conferiam a tônica do cotidiano nos aldeamentos, nas fazendas vizinhas e nas vilas. Embora os aldeamentos tenham conferido certo grau de proteção e os indígenas os tenham defendido até finais do século XIX, estes mesmos agentes históricos realizavam alianças com proprietários locais, que podiam mudar diante das disputas políticas e de acordo com suas próprias motivações, fazendo-os construir e desconstruir laços de dependência mútua.

Conclusões

A Confederação do Equador foi um momento-chave no processo de formação do Estado brasileiro no Oitocentos, no qual estavam em debate e em conflito projetos políticos divergentes relacionados à centralização do poder na Corte no Rio de Janeiro e à maior autonomia política para as províncias. Diante do exposto nas seções anteriores, percebemos que acompanhar as dinâmicas sociais locais, bem como as relações de aliança ou inimizade entre indígenas e não indígenas vivenciadas nos aldeamentos e nas vilas, contribuiu para desconstruir imagens naturalizadas sobre as escolhas políticas dos indígenas envolvidos nos conflitos. Além disso, tornou-se possível compreender as motivações e expectativas dos indígenas ao

⁷⁰ CARVALHO, *Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais...*, p. 54 e 58.

se envolver numa revolta iniciada pelas elites, que nos casos aqui analisados estavam relacionadas à defesa dos territórios coletivos e à administração desses espaços da forma que melhor conviesse aos interesses dos indígenas. Assim, articulando as questões mais amplas sobre os debates políticos em torno da eclosão da Confederação aos aspectos mais localizados referentes às dinâmicas vivenciadas nas aldeias, percebemos como os indígenas se envolveram nos conflitos, posicionaram-se politicamente, participando ativamente na constituição do Estado nacional no século XIX.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Índios, missionários e políticos: discursos e atuações político-culturais no Rio de Janeiro oitocentista. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p. 235-258.
- _____. O lugar dos índios na história entre múltiplos usos do passado: reflexões sobre cultura história e cultura política. In: SOIHET, Rachel et al. (Orgs.). *Mitos, projetos e práticas políticas: memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 207-230.
- _____. Populações indígenas e Estados nacionais latino-americanos: novas abordagens historiográficas. In: AZEVEDO, Cecília; RAMINELLI, Ronald J. *História das Américas: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 105-134.
- _____. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.
- BARBALHO, Nelson. *Cronologia Pernambucana: subsídios para a história do agreste e do sertão*. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/ FIAM, 1983-1984, v. 11-14.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822– 1824): sem constituição soberana não há união. In: JANCÓS, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec; Editora Unijuí; Fapesp, 2003, p. 219-250.

- _____. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo/Recife: Hucitec, Fapesp / Editora Universitária da UFPE, 2006.
- CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817-1848: ideologias e resistência. *Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, n. 111, p. 51-69, 1996.
- DANTAS, Mariana Albuquerque. Os índios “fanáticos realistas absolutos” e a figura do monarca português: disputas políticas, recrutamento e defesa de terras no contexto da Confederação do Equador. *Revista Clio*, Recife, v. 33, n. 2, p. 49-73, jul./dez. 2015.
- GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.
- IRUROZQUI, Marta. Presentación Dossier: Violencia política en América Latina, siglo XIX. *Revista de Indias*. Madrid, v. 69, n. 246, p. 9-16, ago/2009.
- LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1824: a Confederação do Equador*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989.
- LINDOSO, Dirceu. *A utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- LOPES, Fátima Martins. *Em nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875). *Diálogos Latino-americanos*, n. 11, p. 94-120, 2005.
- NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. Estado e política na independência. In: GRINBERG, Keila. SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 1, p. 95-136.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: OLIVEIRA,

- João Pacheco de (Org.). *A Viagem da Volta: Etnicidade, Política e Re-elaboração Cultural no Nordeste Indígena*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004, p. 13-42.
- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983, v. 6, 8 e 9.
- RAMINELLI, Ronald J. Nobreza indígena – os chefes potiguaros, 1633-1695. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). *A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 47-68.
- SAMPAIO, Patrícia. Política indigenista no Brasil imperial. In: GRINBERG, Keila. SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 1, p. 175-206.
- SILVA, Edson. *Xukuru: memórias e história dos índios da Serra Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988*. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.
- VELLASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate. In: CARVALHO, José Murilo de. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (Orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 71-100.
- VIEIRA, Domingos (frei). *Grande diccionario portuguez ou thesouro da lingua portuguesa*. V. 5. Porto: Editores E. Charron e Bartholomeu H. de Moraes, 1874.
- VIEIRA, Geysa Kelly. Entre perdas, feitos e barganhas: a elite indígena na capitania de Pernambuco, 1669-1732. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.) *A presença indígena no Nordeste: processo de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 69-90.



Old State House and State Street, Boston. 1801. Óleo sobre tela. James Brown Marston. Massachusetts Historical Society. Domínio público.

Raça, resistência e revolução: o mundo atlântico de Emiliano F. B. Mundrucu (1791-1863)¹

Lloyd Belton

Em junho de 1824, em meio a um ataque da marinha imperial sobre a cidade do Recife, um capitão de milícia pardo e separatista evocou a memória do monarca haitiano negro há muito falecido, Henri Christophe. Diante da derrota, sua milícia empunhou machados e marchou pelas ruas, entoando o canto:

Qual eu imito a Cristóvão,
Esse imortal haitiano,
Eia! imitai ao seu povo
Oh meu povo soberano!²

Ao elogiar Christophe, Emiliano Felipe Benício Mundrucu gravou para sempre seu nome nos anais da história brasileira como mais um exemplo do temido espectro do chamado “haitianismo”. Na historiografia brasileira contemporânea, o nome de Mundrucu é geralmente associado ao haitianismo e de forma mais ampla à Confederação do Equador, uma coalizão separatista de curta duração e no fim malsucedida formada por províncias do Norte derrotadas pelas forças imperiais em 1824. As viagens de Mundrucu para além do Brasil, após 1824, foram em grande parte pouco mencionadas nos estudos históricos, exceto de forma passageira. Vários historiadores, incluindo Carvalho, Fitz, Reis e Gomes, baseando-se principalmente em estudos

¹ Este texto foi originalmente publicado em inglês, sob o título *Emiliano F.B. Mundrucu: Inter-American revolutionary and abolitionist* (1791–1863), na revista *Atlantic Studies*, 15 (1), p. 62-82, 2018. Traduzido por Paulo Montini de Assis Souza Júnior.

² CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. *Liberdade: Rotinas e rupturas do escravidismo, Recife, 1822–1850*. Recife: Editora Universitária UFPE, 1998, p. 197.

secundários e em diários de viagem do século XIX, notaram a presença esporádica de Mundrucu na Venezuela, no Haiti e nos Estados Unidos entre 1824 e 1863.³ Até agora, no entanto, as dimensões plenas e o significado da presença de Mundrucu nesses países ainda não haviam sido reunidos.

Fontes primárias dos Estados Unidos, Venezuela e Brasil, incluindo documentos de arquivo, jornais, acervos de bibliotecas e até registros maçônicos, revelam uma história notável e única. Nascido no Recife, em 1791, Mundrucu destacou-se inicialmente na milícia, alcançando o posto de capitão em um batalhão de pardos. No entanto, sua associação com o republicanismo incendiário acabou por colocá-lo em conflito com a monarquia portuguesa, forçando-o a fugir do Brasil após o fracasso da Confederação do Equador. Entretanto, seu experimento com o republicanismo não terminou ali. Ele passou brevemente por duas jovens repúblicas sul-americanas e caribenhas entre 1824 e 1826, alistando-se no exército venezuelano e viajando ao Haiti. Posteriormente, Mundrucu estabeleceu-se em Boston, embora tenha retornado ao Brasil entre 1835 e 1841.

A contribuição de Mundrucu para o abolicionismo, especialmente nos Estados Unidos, é sem dúvida seu legado mais marcante. Sua vida, situada entre dois eventos emblemáticos do século XIX — o início da Revolução Haitiana em 1791 e a promulgação do Ato de Emancipação nos EUA em 1863 — foi profundamente moldada pelo abolicionismo nas Américas. Quando morreu em Boston em setembro de 1863, Mundrucu já era amplamente considerado uma figura proeminente nos círculos abolicionistas negros do Nordeste norte-americano. No *The Liberator*, um jornal antiescravista de ampla circulação, ele foi lembrado como “empreendedor e de espírito público”, um homem “muito estimado por aqueles que o conheciam, especialmente por seus concidadãos de cor”.⁴ Produto do fervor revolucionário que emanava do nordeste do Brasil na primeira metade do

³ CARVALHO, *op.cit.*; FITZ, Caitlin. *Our Sister Republics: The United States in an Age of American Revolutions*. New York: Liveright, 2016; REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. “Repercussions of the Haitian Revolution in Brazil, 1791–1850.” In: GEGGUS, David Patrick; FIERING, Norman (Org.), *World of the Haitian Revolution*. Bloomington: Indiana University Press, 2009, p. 284–313.

⁴ *The Liberator*, Boston, 25/09/1863, p. 155.

século XIX, e inspirado pelo nacionalismo negro no Haiti e pelo republicanismo bolivariano, Mundrucu levou uma experiência e uma perspectiva únicas ao movimento abolicionista dos EUA, assim como aos debates sobre a dessegregação e a cidadania na segunda metade do século XIX. Em 1833, ele processou o capitão de um navio a vapor de Massachusetts por se recusar a permitir que ele, sua esposa e seu filho doente entrassem na cabine reservada apenas para brancos, tornando-se a primeira pessoa na história dos EUA a contestar a segregação nos transportes perante os tribunais, muito antes de ativistas afro-americanos famosos como Frederick Douglass.⁵

Além de seu envolvimento nos grupos abolicionistas e de direitos civis de Boston, Mundrucu também foi um membro da comunidade negra pobre e marginalizada da cidade, atuando contra a segregação nas escolas e no transporte público, bem como a favor da cidadania para os afro-americanos. Casou-se duas vezes, primeiro com a filha de um imigrante haitiano e depois com uma mulher negra de Boston. A rede social de Mundrucu também incluía várias famílias negras proeminentes da cidade, como os Scottron, os Harper e os Nell. Em Boston, ele trabalhava como comerciante de roupas usadas, um ofício que mal garantia sua subsistência. Mundrucu permaneceu pobre e precisou declarar falência em pelo menos uma ocasião. Era um contraste gritante com sua carreira militar no Brasil, onde, após ser perdoado por sua participação na Confederação do Equador, teria comandado um forte no Rio de Janeiro e até mesmo chegou a ser convidado para a coroação do imperador dom Pedro II. De fato, apesar de sua posição socioeconômica modesta, Mundrucu era um viajante experiente. Isso se tornou possível graças à sua participação em redes maçônicas interamericanas, bem como à sua fluência em inglês, francês, espanhol e português, em uma época em que seu status de cidadania era incerto.

A produção acadêmica voltada para os povos livres negros e pardos (*colored people*, *gens de couleur*) como uma classe sociopolítica e econômica distinta, embora dividida e diversa, vem crescendo, mas ainda há um espaço significativo para avanços. Landers, Lasso, Sanders, Helg, Ferrer, Azevedo,

⁵ BELTON, Lloyd. A Deep Interest in Your Cause: The Inter-American Sphere of Black Abolitionism and Civil Rights. *Slavery & Abolition*, Londres, v. 42, n. 3, p. 589–609, 2021.

Marquese *et al*, Mattos e Dubois, entre outros, fizeram avanços importantes na diferenciação dos interesses específicos e dos papéis desempenhados pelos negros e mestiços livres em relação aos escravos em Cuba, Brasil, Colômbia e Haiti.⁶ Além disso, Lindsay *et al* trouxeram novo foco para a biografia e para as experiências individuais no campo dos estudos do Atlântico negro.⁷ A inclusão da história de Mundrucu na narrativa histórica pode oferecer perspectivas únicas sobre as conexões interamericanas nos debates sobre abolicionismo, direitos civis e cidadania no Mundo Atlântico do século XIX.

Rebelde pernambucano, revolucionário atlântico

Entre 1817 e 1824, o nordeste do Brasil foi um foco de separatismo. Tensões de longa data entre Pernambuco e a corte real no Rio de Janeiro envolvendo impostos e influência regional escalaram. Até a chegada da família real ao Rio de Janeiro, em 1808, a possibilidade de uma independência dividida com as províncias do Nordeste – controladas por Recife

⁶ LANDERS, Jane. *Atlantic Creoles in the Age of Revolution*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2010; LASSO, Marixa. *Threatening Pardos: Pardo Republicanism in Colombia, 1811–1830*. In: SUMMERHILL, Thomas. SCOTT, James C. (Orgs.). *Transatlantic Rebels: Agrarian Radicalism in Comparative Context*. East Lansing: Michigan State University Press, 2004, p. 117–135; SANDERS, James E. “Citizens of Free People”: Popular Liberalism and Race in Nineteenth-Century Southwestern Colombia. *Hispanic American Historical Review*, v. 84, n. 2, 277–314, 2004; HELG, Aline. Simón Bolívar and the spectre of Pardocracia: José Padilla in Post-Independence Cartagena. *Journal of Latin American Studies*, v. 35, n. 3, p. 447–471, 2003; FERRER, Ada. *Insurgent Cuba: Race, Nation and Revolution, 1868–1898*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1999; AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. A recusa da “raça”: Anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes Antropológicos*, ano 11, n. 24, p. 297–320. 2005; MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. Revolta escrava e política da escravidão: Brasil e Cuba, 1791–1825. *Revista de Indias*, v. 71, n. 251, p. 19–52, 2011.; MATTOS, Hebe. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000; DUBOIS, Laurent. *A Colony of Citizens: Revolution and Emancipation in the French Caribbean, 1787–1804*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2004.

⁷ LINDSAY, Lisa A.; SWEET, James W. (Orgs.). *Biography and the Black Atlantic*. Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2014.

– e as províncias do sul – administradas pelo Rio – era bastante plausível. No entanto, a decisão dos Bragança de fugir de Portugal e instalar o trono provisório do reino no Rio de Janeiro assegurou a supremacia do sul. Para piorar ainda mais a situação, a coroa aumentou os já sufocantes impostos de exportação cobrados dos comerciantes das praças do norte para financiar a instalação da corte real. As tensões atingiram o ponto de ruptura em 1817 e novamente em 1824 quando as elites políticas e militares pernambucanas se rebelaram contra a autoridade da Coroa. Durante esse período, Mundrucu se firmou no núcleo dos rebeldes de Pernambuco, sendo talvez o mais radical entre todos eles.⁸

A Revolução Pernambucana de 1817 e o movimento secessionista da Confederação do Equador em 1824 foram impulsionados por uma combinação de forte identidade regional, bem como por ideias iluministas francesas, como o republicanismo e o constitucionalismo, que haviam se difundido no Brasil. A elite pernambucana – composta por maçons, latifundiários, padres e um grupo de intelectuais formados na Universidade de Coimbra – foi a principal instigadora da revolução.⁹ Entre eles estavam Hipólito da Costa, José da Natividade Saldanha, Manuel de Carvalho Paes de Andrade e Frei Caneca, todos republicanos incendiários que a historiadora Amy Caldwell de Farias descreve como “herdeiros e intérpretes do chamado Iluminismo Radical”.¹⁰ Mundrucu, por sua vez, desempenhou um papel exclusivamente militar nas rebeliões, atuando como alferes ajudante de ordens em 1817 e mais tarde como capitão em 1824.¹¹ A intenção dos rebeldes pernambucanos era formar uma confederação independente composta por Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte. A recém-fundada Grã-Colômbia de Bolívar

⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 27–30.

⁹ *Ibidem*.

¹⁰ FARIAS, Amy Caldwell de. *Activist in Exile: José da Natividade Saldanha, Free Man of Color in the Tropical Atlantic*. In: RADCLIFFE, Kendall; SCOTT, Jennifer; WERNER, Anja (Orgs.). *Anywhere But Here: Black Intellectuals in the Atlantic World and Beyond*. Jackson: The University Press of Mississippi, 2015, p. 50.

¹¹ CHACON, Vamireh (Org.). *Da Confederação do Equador à Grã-Colômbia: Escritos políticos e manifesto de Mundrucu*. Brasília: Senado Federal, 1983, p. 40.

serviu como principal modelo federalista para os rebeldes; contudo, eles também buscaram inspiração nos Estados Unidos e no Haiti.

Embora os rebeldes pernambucanos se inspirassem em modelos regionais de formação de Estados, as rebeliões de 1817 e 1824 foram em última análise desencadeadas por fatores internos, principalmente tensões raciais e sentimento antilusitano. A revolta de 1817 teve seu início influenciado por uma briga entre soldados negros e um português que havia insultado publicamente o Brasil.¹² Já a rebelião de 1824 teve como estopim a dissolução da Assembleia Constituinte além da profunda frustração da elite política republicana da cidade com o regime altamente centralizado consagrado na Constituição de 1824.¹³ Rumores de que Pedro I queria devolver o Brasil, que conquistara a independência em 1822, a seu pai, João VI também alimentaram os temores.¹⁴ Quando Pedro I dissolveu a Assembleia Constituinte em 1823, a Câmara da Vila de Campo Maior de Quixeramobim, no Ceará, rebelou-se em janeiro de 1824 e declarou o imperador deposto, iniciando o rastilho de sublevações no nordeste. Durante os motins de fevereiro de 1823, Mundrucu apoiou o governador militar pardo de Pernambuco, Pedro da Silva Pedroso, em sua insurreição motivada por questões raciais contra o governo central. Interrogado após a repressão da rebelião, Mundrucu afirmou às autoridades que apoiara os planos de Pedroso para estabelecer “um novo governo em que também fossem incluídos pardos e negros”.¹⁵ Em 1824, quando o presidente da província de Pernambuco, Manuel de Carvalho criou a Confederação do Equador, Mundrucu mais uma vez apoiou a independência do Nordeste.¹⁶

Apesar do apoio popular local, tanto a rebelião de 1817 quanto a de 1824 foram fracassos absolutos. Enfrentando forças imperiais muito superiores

¹² MOSHER, Jeffrey. *Political Struggle, Ideology, and State Building: Pernambuco and the Construction of Brazil, 1817–1850*. Omaha: University of Nebraska Press, 2008, p. 23.

¹³ DEGOES, Plínio Tadeu. *The 1824 Confederation of the Equator and Cultural Production in Brazil*. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Harvard University, Cambridge, 2015, p. 7.

¹⁴ MELLO, *op. cit.*, p. 58–60.

¹⁵ Motins de fevereiro de 1823 (Traslado da Devassa), Recife 1824. Acervo de Manuscritos, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (doravante BNRJ), I-12,3, no. 12, fl. 46.

¹⁶ *Ibidem*.

em número e sob o bloqueio da marinha imperial, ambas as experiências secessionistas duraram apenas alguns dias. Os rebeldes pernambucanos esperavam, talvez ingenuamente, que a Bahia se unisse à causa secessionista. Também parecem ter superestimado o apoio de algumas potências estrangeiras, especialmente dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha. Carvalho, ao que consta, havia encomendado barcos a vapor e canhoneiras desses países, que nunca chegaram. Quando a cidade foi bombardeada, o “espírito democrático dos pernambucanos” cedeu lugar ao caos generalizado¹⁷. Em uma carta enviada a Carvalho, Mundrucu queixou-se da falta de munição e alimentos: “a tropa teve carne e mais nada, porque me responderão que não há nem farinha, e nem bolacha”.¹⁸ A maioria das tropas rebeldes abandonou Recife enquanto os disparos ecoavam pelos muros da cidade. Ainda assim, focos de resistência persistiram, e Mundrucu, Saldanha e outros rebeldes conseguiram fugir para o norte; Carvalho, por sua vez, escapou para a Grã-Bretanha.¹⁹

Havia diversos interesses diplomáticos envolvidos na rebelião de 1824. Lord Thomas Cochrane, o infame oficial naval britânico e posteriormente mercenário, foi comissionado de forma não oficial por Londres e pelo Rio de Janeiro para oferecer apoio naval a Pedro I. Inicialmente ele liderou o bloqueio naval e o bombardeio de Recife. Segundo Cochrane, a rebelião de 1824 foi “um projeto fomentado (...) por americanos residentes na cidade [do Recife]”.²⁰ Joseph Ray, ex-cônsul dos Estados Unidos em Pernambuco, era amplamente conhecido por sua simpatia à causa rebelde e mais tarde foi acusado de ajudar Mundrucu a fugir a bordo de um navio norte-americano.²¹ Além disso, James Hamilton Bennett, cônsul dos EUA em Pernambuco

¹⁷ COCHRANE, Thomas, Earl of Dundonald, G.C.B. *Narrative of Services in the Liberation of Chili, Peru, and Brazil, from Spanish and Portuguese Domination*. Londres: James Ridgway, 1859, v. 2, p. 159.

¹⁸ PUBLICAÇÕES DO ARQUIVO NACIONAL. Sob direção de João Alcides Bezerra Cavalcanti. Vol. XXII. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1924, p. 135.

¹⁹ LEITE, Glacyra L. *Pernambuco 1824: A Confederação do Equador*. Recife: Editora Massangana, 1989, p. 101.

²⁰ COCHRANE, *op.cit.*, p. 159.

²¹ FITZ, Caitlin. “A Stalwart Motor of Revolutions:” An American Merchant in Pernambuco, 1817–1825. *The Americas*, 65, n. 1, 35–62, 2008, p. 55.

em 1824, foi acusado de auxiliar Saldanha a escapar para a Filadélfia.²² No entanto, a Grã-Bretanha também teve seu papel em ajudar os rebeldes. Após o fracasso da rebelião, uma crise política ameaçou abalar as relações entre Brasil e Grã-Bretanha. As autoridades brasileiras exigiram explicações sobre por que Manuel de Carvalho havia sido recebido a bordo de um navio da marinha britânica e recebido asilo no Reino Unido.²³ O Secretário de Relações Exteriores britânico, George Canning, alegou que Carvalho era um combatente em uma “guerra civil” e, portanto, protegido como asilado pela Alien Act (1705) britânico.²⁴ No início de 1825, com pouco mais do que as roupas do corpo e disfarçado com uma máscara, Mundrucu escapou do Recife durante as celebrações de Carnaval e embarcou em um navio mercante norte-americano apropriadamente chamado “Hope”.²⁵

Com a ajuda da intervenção diplomática dos EUA e da Grã-Bretanha, o núcleo dos rebeldes pernambucanos sobreviveu para lutar novamente. Carvalho estava seguro em Londres, enquanto Mundrucu e Saldanha seguiram para os Estados Unidos. As autoridades brasileiras, atônitas, queixavam-se a Canning, mas só puderam assistir impotentes enquanto Carvalho e outros rebeldes pernambucanos planejavam “infestar” a costa brasileira com navios estrangeiros provenientes dos Estados Unidos e do Haiti.²⁶ Embora certamente carregada de hipérbole diplomática, a acusação não era infundada: os rebeldes de fato pretendiam continuar lutando. Recorrendo ao estadista cujo projeto federalista havia inicialmente inspirado a Confederação do Equador, Mundrucu e Saldanha buscaram o apoio de Simón Bolívar para a independência de Pernambuco.

As relações entre as nascentes repúblicas sul-americanas e o Brasil eram

²² MUNIZ, Arthur. O Poeta da Confederação do Equador. *Revista do Instituto Arquelógico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, n. 73, 1908, p. 424.

²³ *The Times*, Londres, 2/11/1824, p. 2; Foreign Office, 128/2, f. 44 e 47, Arquivos Nacionais do Reino Unido (Daqui em diante TNA [The National Archives]); Admiralty, Navy, Royal Marines and Coast Guard, 51/3501, TNA; Diário de Bordo do HMS Tweed, 1829-Fev/1831, 1º/07/1824.

²⁴ Foreign Office, 128/2, f. 47, TNA.

²⁵ FITZ, *op. cit.*, p. 35-62.

²⁶ GUIMARÃES, Argeu. *Bolívar e o Brasil*. Paris: Livre Libre, 1930, p. 218.

tudo, menos cordiais. O governo brasileiro via as repúblicas hispano-americanas com desdém. Em comparação com outros Estados sul-americanos, o Brasil possuía um território, uma população e recursos naturais maiores. Acima de tudo, sua monarquia centralizada era mais estável e, portanto, podia contrabalançar as repúblicas fragmentadas e beligerantes da América Hispânica. Por outro lado, Bolívar desconfiava do Brasil pelo fato de o país ainda manter laços diplomáticos com a Espanha. Quando um oficial brasileiro anexou a região dos Chiquitos na Bolívia, em 1825, Bolívar cogitou a ideia de ocupar o Brasil.²⁷ O Brasil também boicotou o Congresso do Panamá de 1826 depois que autoridades das Províncias Unidas do Rio da Prata tentaram induzir Bolívar a participar da guerra contra o Brasil, marchar sobre o Rio de Janeiro, destronar Pedro I e proclamar uma república.²⁸

Ainda assim, embora o Brasil desse período tenha sido referido como “um país isolado”²⁹ na América do Sul, as tentativas de aproximação dos rebeldes pernambucanos com Bolívar sugerem que diálogos indiretos entre revolucionários brasileiros e venezuelanos ocorreram, embora fora dos círculos diplomáticos oficiais. Além disso, ao enviar Mundrucu como emissário, os rebeldes pernambucanos também tentaram estabelecer contato com autoridades haitianas, que estavam em grande parte isoladas dos assuntos regionais nesse período. Entre 1824 e 1825, Mundrucu viajou entre os Estados Unidos e o Haiti, provavelmente para buscar o apoio do presidente Jean-Pierre Boyer à Confederação. Muito pouco se sabe sobre o tempo que Mundrucu passou no Haiti, em parte devido ao estado atual dos registros históricos no país. Anos mais tarde, Mundrucu afirmaria que tentou, sem sucesso, encontrar trabalho como alfaiate no Haiti.³⁰

²⁷ BUSHNELL, David, (Org.). *El Libertador: Writings of Simón Bolívar*. New York: Oxford University Press, 2003, p. 163.

²⁸ GOLIN, Tau. *A Fronteira: Os tratados de limites Brasil-Uruguai-Argentina, Os trabalhos demarcatórios, os territórios contestados e os conflitos na Bacia do Prata*. Porto Alegre: L&PM Editores, 2002, v. 1, p. 114; BUSHNELL, *op. cit.*, p. xxxv.

²⁹ BETHELL, Leslie. Brazil and “Latin America”. *Journal of Latin American Studies* v. 42, n. 3, 2010, p. 461.

³⁰ ABDY, Edward S. *Journal of a Residence and Tour in the United States*. Londres: John Murray, 1835, v. 1, p. 136.

Em março de 1825, a situação de Carvalho em Londres havia se tornado desesperadora, agravada pela presença de Saldanha, que havia partido de Boston para Paris. A presença de Saldanha na capital francesa alarmou tanto as autoridades francesas quanto britânicas e trouxe mais atenção indesejada para o já notório Carvalho. Uma carta do chefe da polícia francesa, Franchet Desperey, ao embaixador francês em Londres, Jules de Polignac, descrevia Saldanha, também categorizado como ‘pardo’, como “um dos revolucionários mais audaciosos do mundo”, cujo objetivo seria supostamente exterminar a população branca do Brasil.³¹ Posteriormente expulso da França, Saldanha se juntou a Carvalho em Londres, onde os dois fugitivos começaram a planejar uma expedição naval contra a monarquia brasileira.³² Carvalho procurou o apoio de Manuel José Hurtado, enviado colombiano no Reino Unido. Hurtado não pôde oferecer apoio concreto à causa, mas sugeriu que os rebeldes enviassem um emissário secreto diretamente a Bolívar.³³ Saldanha partiu para a Venezuela em maio de 1825; Mundrucu juntou-se a ele no final de 1826.

Mundrucu chegou a Puerto Cabello, na Venezuela, em outubro de 1826. Sem uma fonte de renda estável havia quase dois anos, sua situação tornara-se desesperadora e ele provavelmente sabia que seu treinamento e experiência militar poderiam lhe garantir um emprego no país. Por meio dos contatos maçônicos que havia estabelecido durante uma breve passagem por Boston, Mundrucu foi recebido na Venezuela por Samuel Douglas Forsyth, um rico empresário norte-americano residente em Caracas que havia ganhado notoriedade ao abrir uma linha extraoficial de comunicação entre o governo de Bolívar e Washington no início da década de 1820, ajudando a fornecer suprimentos, voluntários, armamentos e linhas de crédito para a guerra do “Libertador” contra a Espanha.³⁴ Forsyth acolheu Mundrucu

³¹ CHACON, *op.cit.*, p. 51.

³² GUIMARÃES, Argeu. *Vida e Morte de José Natividade Saldanha*. Lisbon: Luz Braz, 1932, p. 119.

³³ FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no Letes: Uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006, p. 145.

³⁴ BOWMAN JR, Charles H., The activities of Manuel Torres as purchasing agent, 1820-1821. *The Hispanic American Historical Review*, v. 48, n. 2 p. 234-246, 1968.

em sua casa, emprestou-lhe roupas e até conseguiu um empréstimo para ele junto a um comerciante local.³⁵ Contudo, em menos de um mês, os negócios de Forsyth foram dissolvidos, deixando Mundrucu novamente sem patrono.³⁶ Mundrucu então rapidamente procurou o presidente venezuelano, José Antonio Páez, que, segundo relatos, o recebeu com “civildade” e “lisonjas”, a quem pediu a naturalização como cidadão venezuelano.³⁷ Mais uma vez, é provável que suas conexões maçônicas tenham facilitado esse encontro.

Embora tenha sido bem recebido na Venezuela, Mundrucu logo compartilhou da frustração de Saldanha com a falta de avanços em prol da chamada “República de Pernambuco”. Bolívar encontrava-se ausente, consolidando suas vitórias no Peru, quando os dois pernambucanos estavam em Caracas. Segundo Argeu Guimarães, Saldanha acabou encontrando Bolívar em Bogotá, provavelmente no final de 1826; não se sabe ao certo se Mundrucu esteve presente nessa reunião. Isso aconteceu justamente quando Bolívar voltava às pressas para a Venezuela para lidar com a rebelião de *La Cusiata*, um movimento separatista venezuelano liderado por Páez. É desnecessário dizer que Saldanha e Mundrucu não poderiam ter escolhido momento pior para pedir o apoio de Bolívar em sua campanha contra Pedro I. Com a Grã-Colômbia se desintegrando e sem materiais nem ânimo para sustentar outra longa campanha, especialmente contra um aliado da Grã-Bretanha, Bolívar não pôde oferecer nenhum apoio aos revolucionários pernambucanos. Embora desprezasse Pedro I e a monarquia brasileira, sempre se opôs a envolver-se diretamente em guerra contra o Imperador, fosse no Rio da Prata ou em Pernambuco. Saldanha, tomado pela depressão, permaneceu em Bogotá, onde residiu até sua morte em 1832.³⁸

Durante a rebelião de *La Cusiata*, Páez foi acusado de incitar os “pardos” a se revoltarem contra o governo de Bogotá. O apoio de Páez entre os *llaneros*, povos indígenas e escravos fugitivos, representava uma séria ameaça à

³⁵ *El Colombiano*, 11/11/1826, p. 1; detalhes do comércio de Forsyth estão disponíveis em *El Colombiano*, 8 /11/1826, p. 1.

³⁶ *Ibidem*.

³⁷ CHACON, *op. cit.*, p. 198–199.

³⁸ GUIMARÃES, *op. cit.*, p. 158. Para mais informações sobre a morte de Saldanha, ver FARIAS, *op. cit.*, 2015.

autoridade de Bolívar.³⁹ Pardos em Barinas, o coração do território *llanero*, causaram pânico no Senado de Bogotá. Ali, ministros do governo chegaram a debater a transferência da capital do Departamento de Barinas, pois acreditava-se que a numerosa população de “*gente de color*” conspirava com o governo haitiano para incitar uma revolução.⁴⁰ Isso deixou Bolívar cada vez mais receoso diante da ameaça que ele próprio chamava de “pardocracia”, ou a dominação dos pardos.⁴¹

Em um ambiente de crescente suspeita em relação aos pardos e de uma postura cada vez mais reacionária e autoritária de Bolívar em relação a Páez, o clima político provavelmente se tornou hostil demais para Mundrucu, que deixou a Venezuela rumo a Nova York por volta de outubro de 1827.⁴² Relatos posteriores sugerem que a associação de Mundrucu com Páez tornara-se muito arriscada e que ele fugiu da Venezuela porque “desconfiava da sinceridade de Bolívar”.⁴³ Só se pode inferir que Mundrucu já não via Bolívar como um verdadeiro defensor do liberalismo e do republicanismo disposto a libertar o Brasil de seu jugo imperial. Em 1828, Bolívar proclamou-se ditador vitalício.⁴⁴ O sonho separatista de Pernambuco podia ter morrido, mas a carreira militar de Mundrucu estava longe de terminar.

Após a abdicação de Pedro I em 1831, o período regencial (1831-1840) foi marcado por uma mistura de liberalismo e uma firme defesa da monarquia, influenciado pelo regente Pedro de Araújo Lima e por Bernardo Pereira de Vasconcelos, ambos formados pela Universidade de Coimbra.⁴⁵

³⁹ O gentílico atribuído às pessoas dos Llanos, vastas planícies de pastagens que se estendem pelo sul e centro da Venezuela e da Colômbia.

⁴⁰ GUTIERREZ ARDILA, Daniel. Colombia y Haití: historia de un desencuentro (1819-1831). *Secuencia*, México DF, n. 81, p. 87-88.

⁴¹ HELG, Aline. Simón Bolívar and the spectre of Pardocracia: José Padilla in Post-Independence Cartagena. *Journal of Latin American Studies*, 35, n. 3, p. 447-471, 2003; LASSO, *op. cit.*, p. 118.

⁴² *Evening Post*, Nova York, 9/01/1828, p. 2.

⁴³ ABDY, *op. cit.*, p. 136.

⁴⁴ FISCHER, Sybille. Bolívar in Haiti: Republicanism in the Revolutionary Atlantic. In: CALARGÉ, Carla; DALLEO, Raphael; DUNO-GOTTBERG, Luis; HEADLY, Cleavis. *Haiti and the Americas*. Jackson: University Press of Mississippi, 2013, p. 25-53.

⁴⁵ BARMAN, Roderick J. *Citizen Emperor Pedro II and the Making of Brazil, 1825-1891*.

Nesse ambiente político mais liberal, e após a proclamação da anistia para todos os crimes políticos em 1835, Mundrucu retornou ao Brasil.⁴⁶ Enfrentando dificuldades financeiras nos Estados Unidos, Mundrucu precisava desesperadamente restabelecer sua pensão militar e sua decisão de retornar ao Brasil em 1837 foi provavelmente pragmática. Inicialmente, seu retorno encontrou considerável resistência.

Ao chegar de volta ao Brasil, Mundrucu foi imediatamente reintegrado ao Exército e promovido das milícias para as forças regulares.⁴⁷ Contudo, quando a Regência tentou nomeá-lo para um posto militar de alta patente no Recife, tensões políticas e raciais vieram novamente à tona. No início de 1837, o governo liberal da Regência liderado por Diogo Antônio Feijó nomeou Mundrucu para o comando da Fortaleza do Brum, principal guarnição militar do Recife.⁴⁸ Foi uma grande honra para Mundrucu, mas sua nomeação provocou uma reação imediata entre figuras locais da política, do meio militar e da sociedade civil. Vicente Figueiredo de Camargo, presidente da província de Pernambuco e conservador, recusou-se a confirmar a nomeação de Mundrucu, resultando em um impasse político.⁴⁹ O governo de Feijó, que havia acabado de perder a maioria parlamentar, não conseguiu forçar a decisão de Camargo, e o próprio Feijó renunciou ao cargo de regente pouco tempo depois.⁵⁰

A batalha política entre o Rio de Janeiro e o Recife em torno da nomeação de Mundrucu se desenrolou na imprensa. As críticas a ele e os ataques pessoais foram implacáveis. Cartas anônimas contendo longas diatribes contra Mundrucu e o governo de Feijó foram publicadas em jornais do Recife e do Rio de Janeiro. Uma carta publicada no *Diario de Pernambu-*

Stanford: Stanford University Press, 1999, p. 59.

⁴⁶ WILLIAMS, Mary Wilhelmine. *Dom Pedro The Magnanimous: Second Emperor of Brazil*. University of North Carolina Press, 2018, p. 58.

⁴⁷ Côrte, n. 23 (1835-1837), fls. 174-209, Arquivo Histórico do Exército Brasileiro (Doravante, AHEx).

⁴⁸ *Ibidem*.

⁴⁹ Correspondência, *Diario de Pernambuco*, 20/11/1837, p.1.

⁵⁰ NEEDELL, Jeffrey D., *The Party of Order: The Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006, p. 71-72.

co, porta-voz *de fato* de Camargo e do governo provincial, questionava as qualificações e a experiência de Mundrucu, além de relemburar o “terror e sustos” que suas ações durante a Confederação do Equador de 1824 haviam deixado na mente dos habitantes da cidade.⁵¹ “Ninguém se sentia seguro durante o sono”, afirmava o crítico, alegando que o retorno de Mundrucu ao Recife no início de 1837 havia feito “os ânimos tremerem” e causado “alarido geral” entre a população.⁵² O mesmo autor também condenava o favoritismo político e descrevia Mundrucu como um “filhinho querido aos olhos do Governo Supremo, que não se pode tocar sem que a terra estremeça e os quatro cantos do mundo explodam”.⁵³ O uso de influência política era um tema recorrente nas críticas dirigidas a ele. Outro jornal no Rio de Janeiro chamou Mundrucu de uma “criatura de proteção especial” na Corte e ironizou dizendo que ele eventualmente seria nomeado presidente da província de Pernambuco se dependesse do governo de Feijó.⁵⁴

Poucos estavam dispostos a defender Mundrucu publicamente. Um editor de jornal leal a Feijó escreveu que era “difícil acreditar que Pernambuco recusou aceitar a nomeação de Emiliano”, observando que havia “algum motivo obscuro contra ele”.⁵⁵ No geral, porém, Mundrucu teve que se defender sozinho. Em um longo artigo publicado em um jornal do Recife em fevereiro de 1837, ele denunciou uma conspiração motivada por questões raciais contra ele, alegando que a verdadeira razão pela qual se opunham à sua nomeação se resumia a “preconceitos de classe e de cor, que infelizmente reinam nesta província [Pernambuco], mais do que em qualquer outro lugar”. “Por causa desses preconceitos”, ele continuou, “meus detratores se recusam a aceitar um pardo em um cargo de distinção; tudo o que fazem é julgar pardos e negros que são perfeitamente capazes de lidar com tempos de crise ou perigo”.⁵⁶ Seus opositores imediatamente o acusaram de usar a questão racial para incitar divisões sociais. Em resposta à carta de Mundru-

⁵¹ Comunicado, *Diário de Pernambuco*, 20/11/1837, p. 2.

⁵² *Ibidem*.

⁵³ *Ibidem*.

⁵⁴ O Patriota Mondurucú, *Sete d'Abril*, 15/03/1837, p. 3-5.

⁵⁵ Ao Correio Oficial da quinta feira, *O Chronista*, Rio de Janeiro, 22/04/1837, p. 2.

⁵⁶ Correspondência, *Diário de Pernambuco*, 20/02/1837, p. 2.

cu, o *Diario de Pernambuco* negou qualquer preconceito racial. “É difícil acreditar que um homem como o miserável Mundrucu [...] ouse repreender [...] gente de bem”, escreveu o jornal. “Não há prova de qualquer aversão aos pardos e negros meritórios por parte dos brancos”, afirmou, acrescentando que “os maus são os únicos odiados, e por suas ações merecem o desgosto de seus compatriotas, qualquer que seja sua cor”.⁵⁷ Apesar das tentativas dos seus adversários de retratar a nomeação de Mundrucu como uma questão de favoritismo e partidarismo, o preconceito racial subjacente era inegável e alguns nem sequer tentaram disfarçá-lo. Um crítico anônimo chamou Mundrucu de “cobra no mato”, cuja nomeação teria sido feita para “erguer nossos compatriotas de cor e colocá-los contra nós”.⁵⁸

A hostilidade da elite política pernambucana foi implacável e Mundrucu chegou a ser colocado sob constante vigilância policial.⁵⁹ Sem alternativas, ele fugiu do Recife em março de 1837 e nunca mais voltou. Uma carta publicada anonimamente no *Diario de Pernambuco* deu-lhe uma despedida hostil: “A Corte [no Rio de Janeiro] chamou de volta o Sr. Emiliano com rapidez relampejante. Muito bem! [...] Espero que ele não volte e que defínhe por lá”.⁶⁰ Lamentando a situação, Mundrucu escreveu a um amigo: “Não gosto do estado das coisas aqui desde que nosso amigo Diogo Antônio Feijó deixou o cargo”, acrescentando que o antigo regente “era um homem que distinguia os homens com base no mérito e não na cor da pele”.⁶¹

Embora humilhante, a saída de Mundrucu do Recife não marcou o fim de sua carreira militar. Ele ainda contava com amigos no governo e em círculos da Corte Imperial e recebeu no Rio de Janeiro outro posto militar de alto escalão na Fortaleza da Praia Vermelha, um cargo que ocupou até ser forçado a se aposentar em 1839 como parte de uma política do governo

⁵⁷ Correspondências, *Diário de Pernambuco*, 02/05/1837, p. 3.

⁵⁸ Artigo originalmente publicado em *O Consequente*, Rio de Janeiro, 19/05/1837 e republicado sob o título *Pernambuco, Sete d'Abril*, 29/07/1837, p. 2.

⁵⁹ *Ibidem*.

⁶⁰ Correspondências, *Diario de Pernambuco*, 02/05/1837, p. 3.

⁶¹ Carta de Emiliano F.B. Mundrucu, 22/05/1838, Manuscripts, MS2958.6952, New York Historical Society (Doravante, NYHS).

conservador de fazer uma mudança e profissionalizar o corpo de oficiais.⁶² A sorte voltou a favorecê-lo em 1840 quando um governo liberal retornou ao poder e lhe concedeu a ilustre Ordem Militar de São Bento de Avis, honraria geralmente reservada a figuras militares e políticas com trajetórias destacadas.⁶³ Em 1841, segundo relatos ele e Harriet chegaram até a comparecer à coroação de dom Pedro II.⁶⁴ Ainda assim ele continuou enfrentando oposição e os conservadores denunciaram suas nomeações e condecorações como irregulares e chegaram a exigir uma investigação parlamentar.⁶⁵ A hostilidade contra ele se intensificou ainda mais do que no episódio polêmico de sua nomeação no Recife. No fim, seus inimigos prevaleceram e ele acabou se afastando completamente dos círculos militares, deixando o Brasil com a família em agosto de 1841 para nunca mais voltar.⁶⁶ De volta aos Estados Unidos, ele direcionou sua energia revolucionária à luta contra a escravidão e a discriminação racial.

Abolicionista e defensor interamericano dos direitos civis

Desde o início, a agenda revolucionária de Mundrucu assumira um foco racial evidente. Como um pardo capitão do exército no Recife, ele teria elogiado o antigo monarca haitiano Henri Christophe e se preparado para atacar brancos legalistas na cidade com seu batalhão de pardos. Sua tentativa posterior de buscar emprego no Haiti provavelmente confirma algum grau de verdade por trás das alegações de suas supostas simpatias haitianistas. Ainda assim, o termo “haitianismo” era politicamente enganoso e carregado de emoção à época. Ele evocava o temor pânico entre os brancos, mas tam-

⁶² Para o decreto exonerando Mundrucu em março de 1839, ver Sessão em 2 de julho de 1839, *Annaes do Parlamento Brasileiro* (Rio de Janeiro), v. 2, p. 24.

⁶³ Decreto agraciando com o grau de Hábito a: Emiliano Felipe Benício Mundrucú, Ordens Honoríficas (1808-1889), Caixas, Ordem de São Bento de Avis, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (Doravante, ANRJ).

⁶⁴ Obituary, *Boston Evening Journal*, 09/02/1885, p. 3.

⁶⁵ Sessão de 02/07/1840, *Annaes do Parlamento Brasileiro* (Rio de Janeiro), v. 2, p. 35-36.

⁶⁶ Ministério da Guerra, *Correio Official*, Rio de Janeiro, 08/02/1841, p. 2.

bém era usado para diminuir a reputação de pessoas livres pardas e negras proeminentes e bem-sucedidas. Para as autoridades e a sociedade branca, referências ao Haiti evocavam quase imediatamente lembranças de violência generalizada, retaliação, destruição e anarquia. Para pessoas negras e pardas, como Mundrucu, o Haiti provavelmente simbolizava uma sociedade mais equitativa, livre da escravidão.

Infelizmente, não sabemos o que Mundrucu pensava sobre o Haiti ou quão radicais eram suas ideias abolicionistas. O suposto elogio de Mundrucu a Henri Christophe, cujas tendências monárquicas estavam em claro desacordo com a causa republicana dos rebeldes pernambucanos, é intrigante. No entanto, Mundrucu não foi o único rebelde pardo brasileiro acusado de elogiar Christophe. Durante a Revolta dos Periquitos de 1824, na Bahia, Antônio Pereira Rebouças, que era secretário do Governo de Sergipe, também foi acusado de gritar: “Vida longa ao Rei do Haiti!”⁶⁷ Além disso, nos Motins de Fevereiro de 1823, Pedro da Silva Pedroso teria se autoproclamado o “pardo do Recife” e foi exaltado como “outro Christophe”.⁶⁸ Rebeldes como Mundrucu aparentemente ignoravam ou desconheciam o suposto autoritarismo de Christophe e seu controverso sistema de trabalho forçado por corveia. Em vez disso, seu papel fundamental na defesa da duramente conquistada liberdade do Haiti frente à escravidão e sua independência da França, bem como sua destreza militar, provavelmente moldaram a admiração pelo monarca haitiano.⁶⁹

Os historiadores João José Reis e Flávio dos Santos Gomes sugeriram que a breve estadia de Mundrucu no Haiti em 1825 provavelmente indica sua decepção com a realidade de um “país pós-revolucionário lutando para sobreviver”.⁷⁰ Ainda não está claro se essa dura realidade o levou a buscar um caminho mais moderado para o fim da escravidão. O que sabemos é que como qualquer homem na casa dos trinta anos, naquela época, ele na-

⁶⁷ Alerta, Série Guerra, IG 105, f. 119, ANRJ.

⁶⁸ CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). Recife: Cepe, 2024, p. 29.

⁶⁹ DUBOIS, Laurent. *Avengers of the New World*. Cambridge: Harvard University Press, 2005. p. 303.

⁷⁰ REIS; GOMES, *op. cit.*, p. 293.

turalmente passou a se preocupar cada vez mais em se estabelecer e formar uma família. Ao retornar da Venezuela para Boston, em 1827, Mundrucu rapidamente integrou-se à comunidade negra marginalizada da cidade.⁷¹ Ele e sua família vivenciaram mais tarde diversos episódios de discriminação racial nos Estados Unidos que o encorajaram a se engajar ativamente nos círculos abolicionistas e de direitos civis. Ele trouxe uma perspectiva interamericana singular aos movimentos emancipacionistas e pelos direitos civis em Boston, o que não passou despercebido por ativistas, abolicionistas e escritores de viagens tanto dos EUA quanto de outros países. As atividades antiescravagistas de Mundrucu mais tarde se estenderam também ao Brasil, tornando-o um dos primeiros abolicionistas do país.

Embora Mundrucu se identificasse transnacionalmente com os negros e pardos, sua própria origem racial não é inteiramente clara. Registros sugerem que seu pai, de sobrenome Benício, pode ter sido um padre branco que possuía propriedades e escravizados.⁷² De fato, Mundrucu foi educado no convento do Pátio do Carmo no Recife.⁷³ Nenhum registro sobre sua mãe foi encontrado, mas é provável que ela tenha sido uma mulher negra ou parda, talvez até mesmo uma escravizada. Em 1823, ele adotou o nome “Mundrucu” para comemorar a Independência do Brasil, à semelhança de outros pardos proeminentes como Francisco Jê Acaiaba de Montezuma. Apesar dessas incertezas sobre sua origem étnico-racial, Mundrucu foi classificado em documentos brasileiros e venezuelanos como “pardo”, ou seja, alguém de origem multirracial (africana, branca ou indígena), e em documentos norte-americanos como “mulato”.

Há poucos registros sobre os dois primeiros anos de Mundrucu em Boston exceto àqueles relacionados a seu casamento com Mary Ann Perot em maio de 1828.⁷⁴ Perot era filha de imigrantes *gens de couleur* do Haiti e da Martinica que haviam buscado refúgio em Boston nos primeiros anos

⁷¹ Copies of Lists of Passengers Arriving at Miscellaneous Ports (1820–1873), M575, rolo 6, National Archives of the United States.

⁷² REIS; GOMES, *op. cit.*, p. 292.

⁷³ Côrte, no. 23 (1835-1837), fls. 174-209, AHEx.

⁷⁴ Massachusetts, Town and Vital Records, 1620–1988. Disponível em www.familysearch.org

da Revolução Haitiana. Eles pertenciam a uma família bem relacionada e relativamente abastada dentro da comunidade negra multicultural da cidade e, ao casar-se com Perot, Mundrucu conquistou certa estabilidade econômica e inseriu-se em círculos influentes.⁷⁵ Infelizmente, o casamento teve um fim trágico porque ela faleceu em um incêndio em 1830. Em março daquele ano, um incêndio irrompeu em um prédio pertencente à mãe de Perot, na North Square, em Boston.⁷⁶ Mundrucu, junto de seu sócio Joseph Bautista, alugava parte do primeiro andar para seu negócio de roupas. As investigações concluíram que o fogo, que vitimou três pessoas, entre elas Mary Ann e seu irmão Henry, e destruiu o interior do edifício de madeira, começou na loja.⁷⁷ O incêndio foi grave o bastante para ser noticiado em diversos jornais de Boston, Nova York, Filadélfia e Baltimore. Mundrucu, descrito como antigo “coronel a serviço do Brasil”, escapou praticamente ileso.⁷⁸ Em fevereiro de 1831, Mundrucu casou-se novamente, trocando votos com Harriet Jerdine, uma mulher negra de Boston.⁷⁹ Pouco se sabe sobre Harriet exceto que nasceu em 1800 em uma família da Igreja Episcopal e que testemunhou partes da Guerra de 1812.⁸⁰ Assim como o marido, ela era classificada como “mulata” e, por isso, também era alvo de discriminação racial.⁸¹

Mundrucu se estabeleceu em Boston em um momento crucial do movimento abolicionista daquela cidade e do país. Na década de 1830, Boston estava na vanguarda de um movimento abolicionista mais radical e de base popular, que havia se distanciado dos círculos gradualistas e dominados por brancos da Pensilvânia. A estratégia de ação em massa que caracterizou essa chamada “segunda onda” do abolicionismo — também conhecida como “abolicionismo Garrisoniano” — atraiu tanto ativistas brancos quanto ne-

⁷⁵ LEONARD, William C. Growing together: Blacks and the Catholic Church in Boston. *Historian*, v. 66, n. 2, p. 275–276, 2004.

⁷⁶ *Boston Courier*, Boston, 8/03/1830, p. 1.

⁷⁷ *Philadelphia Enquirer*, Filadélfia, 10/03/1830, p. 2.

⁷⁸ *Boston Courier*, 8/03/1830, p. 1; *Baltimore Patriot*, Baltimore, 10/03/1830, p. 2; *Philadelphia Inquirer*, 10/03/1830, p. 2.

⁷⁹ Massachusetts, Town and Vital Records, 1620–1988. Disponível em www.familysearch.org

⁸⁰ *Boston Evening Journal*, 9/02/1885, p. 3.

⁸¹ ABDY, *op. cit.*, p. 137.

gros, homens e mulheres, unidos contra a escravidão e a discriminação racial. Como argumenta Richard Newman, a causa abolicionista tornou-se um “movimento de todos os americanos”, não apenas dos brancos.⁸² Discursos públicos, múltiplas sociedades antiescravagistas, campanhas de panfletagem em massa, petições e uma enxurrada de publicações em jornais abolicionistas formaram a espinha dorsal das campanhas eficazes e atraíram mais de dez mil cidadãos abolicionistas em poucos anos.⁸³ Abolicionistas negros como David Walker estavam na linha de frente dessas transformações. Sua obra *Apelo aos Cidadãos de Cor do Mundo*.⁸⁴ deu o tom a uma estratégia universalista, combativa e mais consciente da questão racial para derrotar a escravidão e o racismo, não só nos Estados Unidos, mas em todo o continente americano. Após a morte prematura de Walker em 1830, ativistas e abolicionistas negros e brancos como William Nell, James Barbadoes, Maria Stewart, Frederick Douglass, William Lloyd Garrison e David e Lydia Maria Child continuaram a liderar o movimento antiescravagista de Boston. Além disso, a partir da década de 1830, esse movimento tornou-se notavelmente internacionalizado com a participação de ativistas dos EUA, do Reino Unido e, claro, do Brasil.

Nesse ambiente, Mundrucu rapidamente se integrou aos círculos abolicionistas, unindo-se a diversos grupos ativistas. Em 1833, já era elogiado por William Lloyd Garrison por seu comprometimento com o “resgate de toda a raça de cor da servidão e da degradação”.⁸⁵ Naquele mesmo ano, ele ingressou na Sociedade Antiescravagista da Nova Inglaterra (New England Anti-Slavery Society), decisão provavelmente influenciada por um episódio de discriminação racial contra sua família que ganhou repercussão, tanto local quanto internacionalmente.⁸⁶ Em novembro de 1832, Harriet, junto de seu recém-nascido, acompanhava Mundrucu em uma de suas viagens de negócios. A bordo de um barco a vapor que fazia a rota entre New Bedford

⁸² NEWMAN, Richard S. *The Transformation of American Abolitionism: Fighting Slavery in the Early Republic*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2002, p. 12.

⁸³ *Ibidem*, p. 153.

⁸⁴ [Nota do tradutor]: *An Appeal to the Colored Citizens of the World*, no original.

⁸⁵ *The Liberator*, 4/04/1833, p. 58.

⁸⁶ *The Abolitionist or Record of the New-England Anti-Slavery Society*, Boston, 12/1833, p.15.

e Nantucket, Mundrucu tentou acomodar Harriet, que estava doente, na cabine superior. O capitão do navio, Edward Barker, recusou-se a permitir a entrada de Harriet na cabine, afirmando que “ela não é uma dama; ela é uma negra”.⁸⁷ Reforçando a segregação racial a bordo, Barker reiterou: “não permito negros na cabine”.⁸⁸ Em vez disso, direcionou o casal à cabine de proa, inferior. Quando Mundrucu se recusou a obedecer, ele, sua esposa e o bebê foram desembarcados. Não sem antes o cavalo da família cair para fora do barco, porém, e ser resgatado por Mundrucu e pessoas que estavam passando.⁸⁹

Mundrucu processou Barker por quebra de contrato e por danos em um caso que o jornal *The Liberator* descreveu como “de certo interesse”.⁹⁰ Com o apoio de seus advogados, o ativista e amigo David Lee Child e Daniel Webster, renomado jurista e senador por Massachusetts, Mundrucu apelou ao júri para que considerasse as ações do capitão como uma “violação da humanidade” por se recusar a deixar sua esposa doente entrar na cabine de popa. Após horas de deliberação, o júri retornou um veredito de culpado, fixando a indenização em 125 dólares.⁹¹ Entretanto, quando Barker recorreu à Suprema Corte Judicial de Massachusetts, a sentença foi anulada.⁹² Embora à primeira vista fosse um incidente menor, o caso rapidamente ganhou destaque em diversos jornais do nordeste dos Estados Unidos, sendo de fato o primeiro processo judicial contra o transporte público segregado na história do país.⁹³ Chamou até a atenção dos leitores na Inglaterra, onde o interesse por temas como racismo e segregação nos Estados Unidos estava em crescimento.⁹⁴

Edward Abdy, militante antiescravista inglês, usou a história de Mun-

⁸⁷ CHILD, Lydia Maria Francis. *An Appeal in Favor of that Class of Americans Called Africans*. New York: Johns S. Taylor, 1836, p. 205.

⁸⁸ *Ibidem*.

⁸⁹ *New York Spectator*, Nova York, 24/10/1833, p. 4.

⁹⁰ *The Liberator*, 26/10/1833, p. 172.

⁹¹ *Daily National Intelligencer*, Washington, 22/10/1833, p. 3.

⁹² ABDY, *op. cit.*, p. 139.

⁹³ BELTON, *op. cit.*

⁹⁴ *Leeds Times*, Leeds, 14/11/1835, p. 2.

drucu para condenar a “aristocracia da pele” de Boston.⁹⁵ Tendo conhecido Mundrucu pessoalmente em 1835, o relato de Abdy é o mais extenso e valioso disponível para os historiadores. Ele retratou o brasileiro como mag-nânimo e vítima injusta do preconceito racial. Lamentou que Mundrucu, “um homem apto para qualquer sociedade de qualquer lugar”, pudesse ser “insultado pelo mais vil dos canalhas, unicamente porque a Natureza lhe deu uma pele morena”.⁹⁶ Comentando o caso, Lydia Maria Child, abolicionista proeminente e esposa de David Lee Child, afirmou não conseguir entender como um homem “tão perspicaz, empreendedor e respeitável” poderia sofrer “quase toda espécie de indignidade por causa de sua cor”.⁹⁷

Em suas conversas com Abdy, Mundrucu observou que a discriminação racial nos Estados Unidos superava “qualquer coisa em seu país”.⁹⁸ Presume-se que Mundrucu tenha feito comentários semelhantes ao amigo David Lee Child. Em *O Despotismo da Liberdade*,⁹⁹ Child utilizou a história de Mundrucu para denunciar que as condições dos negros livres nos Estados Unidos eram muito piores do que no Brasil. Ele relatou que Mundrucu, logo após chegar a Boston, foi forçado a deixar sua pensão porque um grupo de homens oriundos das “nações mais esclarecidas” recusou-se a permanecer no local enquanto “o negro” continuasse lá.¹⁰⁰ Como observou Child, esse tipo de tratamento era indigno de um homem que fora obrigado a fugir de seu país por causa de seus “princípios republicanos” e seus “esforços para estabelecer um governo livre em sua terra natal”.¹⁰¹ A referência de Child às “nações esclarecidas” era uma crítica sutil à hipocrisia que ele percebia no suposto excepcionalismo dos Estados Unidos. Para abolicionistas como Child, o fato de que o Brasil era supostamente mais tolerante com sua população negra, mesmo que governado por um monarca, era embaraçoso

⁹⁵ ABDY, *op. cit.*, p. 133.

⁹⁶ *Ibidem.*

⁹⁷ CHILD, *op. cit.*, p. 204.

⁹⁸ ABDY, *op. cit.*, p. 138.

⁹⁹ [Nota do tradutor]: *The Despotism of Freedom, no original.*

¹⁰⁰ CHILD, David Lee. *The Despotism of Freedom: Or, Tyranny and Cruelty of American Republican Slave-masters.* Boston: Massachusetts Anti-Slavery Society, 1833, p. 8.

¹⁰¹ *Ibidem.*, p. 9.

para uma república constitucional como os Estados Unidos, cujos cidadãos se orgulhavam de suas tradições igualitárias.¹⁰² Abolicionistas de destaque como Frederick Douglass também ressaltaram essas contradições. “A América protestante e democrática,” observou Douglass, “faria bem em aprender uma lição de justiça e liberdade com o Brasil católico e despótico”.¹⁰³

Comparar as condições de escravizados e pessoas livres de cor nos Estados Unidos e no Brasil não era uma estratégia incomum entre os militantes da época, e Mundrucu pode ter influenciado a forma como os abolicionistas norte-americanos viam essa questão. Como demonstra Celia Maria Marinho de Azevedo, as condições de negros livres e escravizados nos Estados Unidos eram amplamente consideradas piores do que no Brasil.¹⁰⁴ Essa percepção era informada em parte por estrangeiros que viajavam ao Brasil, e presumivelmente também por brasileiros que viajavam aos Estados Unidos como Mundrucu e mais tarde André Rebouças.¹⁰⁵ Além de Mundrucu, outros negros livres brasileiros lamentavam a situação de seus pares nos EUA. Na década de 1830, Francisco Gê Acayaba Montezuma, um *pardo* brasileiro de perfil moderado, citou o *Apelo aos Cidadãos de Cor do Mundo*¹⁰⁶ de David Walker para criticar a discriminação racial nos Estados Unidos e assim defender a monarquia constitucional brasileira. Embora a Constituição brasileira de 1824 fosse progressista ao reconhecer os negros livres e os *pardos* como cidadãos iguais perante a lei, a discriminação racial ainda representava um grande obstáculo à sua ascensão social.

Quando Mundrucu retornou ao Brasil em 1835, um forte movimento antirracista liderado por publicações de negros livres e *pardos* já havia emergido no país.¹⁰⁷ Jornais como *O Homem de Côr* e *O Crioulinho* denunciavam

¹⁰² AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, Uma História Comparada: Século XIX*. São Paulo: Annablume, 2003, p. 160.

¹⁰³ DOUGLASS, Frederick. *Citizenship and the Spirit of Caste: An Address Delivered in New York, New York, on 11 May 1858*. In: BLASSINGAME, J.W. (Org.). *The Frederick Douglass Papers. Series One: Speeches, Debates and Interviews (1847–1858)*. New Haven: Yale University Press, 1979, v. 2, p. 212.

¹⁰⁴ AZEVEDO, *op. cit.*, p. 37.

¹⁰⁵ *Ibidem*, p. 154.

¹⁰⁶ [Nota do tradutor]: *An Appeal to the Colored Citizens of the World*, no original.

¹⁰⁷ ABDY, *op. cit.*, p. 138–40.

publicamente a discriminação e a hierarquia racial no Brasil. No entanto, como observa Azevedo, essas publicações concentravam-se principalmente na conquista de direitos civis e políticos para as pessoas livres negras e pardas. Elas não contestavam a instituição da escravidão, e publicações antiescravistas só viriam a surgir no Brasil após a abolição do tráfico de escravizados em 1850. Em vez disso, como argumentam Rafael Marquese *et al*, os negros livres e pardos cujos interesses essas publicações representavam estavam preocupados, sobretudo com o acesso a cargos governamentais e militares, promoções e com a garantia de sua própria mobilidade social.¹⁰⁸ Indo além, Rafael Marquese *et al* sugerem que a Constituição de 1824 teve como objetivo dividir os livres de cor dos escravos, de modo a manter a estabilidade interna e evitar qualquer possível revolta ao estilo haitiano contra os brancos.¹⁰⁹ Eles também apontam que a Constituição de 1824 previa uma forma de controle social que incentivava os cidadãos negros livres e pardos a manter a ordem social ao invés de desafiá-la.¹¹⁰

Causa certa surpresa o fato de que, apesar de seu papel ativo no abolicionismo em Boston, Mundrucu jamais tenha criticado abertamente a escravidão durante os seis anos em que retornou ao Brasil entre 1835-1841. Esse período coincidiu com um aumento expressivo no número de escravizados desembarcando em Pernambuco de cerca de 2.000 por ano entre 1831 e 1836 para quase 6.000 entre 1837 e 1840.¹¹¹ Como já foi discutido, a maioria dos artigos escritos por negros livres ou *pardos* brasileiros naquele período evitava a questão da escravidão e concentrava-se em demandas por direitos civis e políticos. Hebe Mattos argumenta que isso se devia a uma crença arraigada no direito absoluto à propriedade, incluindo a posse de escravizados. De fato, segundo Mattos, a grande maioria dos *pardos* brasileiros possuía escravos ou ao menos aspirava a possuí-los. Embora o envolvimento de Mundrucu em sociedades antiescravistas nos EUA à época sugira que ele

¹⁰⁸ MARQUESE, PARRON, *op. cit.*, p. 35.

¹⁰⁹ MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis; BERBEL, Márcia. (Orgs.). *Slavery and Politics: Brazil and Cuba, 1790–1850*. Albuquerque: The University of New Mexico Press, 2016, p. 265–266.

¹¹⁰ MARQUESE; PARRON, *op. cit.*, 38–39.

¹¹¹ MARQUESE, PARRON, BERBEL, *op. cit.*, p. 168.

pensasse de forma bastante diferente sobre o assunto, seu próprio pai fora escravocrata e em 1837 Mundrucu teve de resolver a herança deixada por seu pai recentemente falecido, a qual incluía “muitos escravos”.¹¹²

Ainda assim Mundrucu nutria sentimentos antiescravistas, mesmo que não os expressasse publicamente no Brasil. Por exemplo, enquanto esteve destacado na Fortaleza da Praia Vermelha entre 1838-1839, Mundrucu ordenou a apreensão de diversos navios do tráfico, o que gerou a ira dos traficantes. Quando tentaram suborná-lo para que libertasse os cativos, ele os denunciou e entregou os escravizados às autoridades. “Por causa disso, me indispus com muita gente”, Mundrucu disse a um amigo, acrescentando: “mas não me importo — estou apenas cumprindo meu dever”. Ele temia represálias, no entanto, reconhecendo que “tenho medo de ser traído, pois a firma [traficante] pertence a homens poderosos”.¹¹³

Ao retornar a Boston, Mundrucu intensificou seu envolvimento na campanha pela abolição e pela dessegregação. Na década de 1840, a segregação entre crianças “de cor” e brancas nas escolas era um tema amplamente debatido em Boston. De um lado, os defensores da integração propunham o fechamento da Abiel Smith School, escola pública mantida exclusivamente para negros, até que o Comitê Escolar de Massachusetts concordasse com a integração das escolas públicas. Por outro lado, os opositores da integração queriam manter as escolas destinadas à população negra como forma de proteger a identidade negra.¹¹⁴ Mundrucu se juntou a um pequeno grupo de integracionistas que se opuseram à nomeação de Thomas Paul Smith, um líder daqueles que se opunham à integração, como diretor da Smith School.¹¹⁵ Thomas Paul era um nacionalista negro que defendia o direito das pessoas de cor de educarem seus filhos separadamente e assim controlarem o futuro da população afro-americana.¹¹⁶ Muitos integracionistas como Mundrucu, pais de crianças matriculadas em instituições subfinanciadas

¹¹² *Boston Evening Journal*, 9/02/1885, p. 3.

¹¹³ Carta de Emiliano F.B. Mundurucu, 22/05/1838, MS2958.6952, NYHS.

¹¹⁴ HANCOCK, Scott. The Elusive Boundaries of Blackness: Identity Formation in Antebellum Boston. *The Journal of Negro History* 84, n. 2, p. 115–156, 1999.

¹¹⁵ Clark Jones, *et al*, Petition to Boston School Board.

¹¹⁶ HANCOCK, *op. cit.*, p. 126.

como a Smith School, viam a segregação escolar como mais um obstáculo à conquista da cidadania plena.¹¹⁷ As condições existentes no Brasil, onde a educação primária gratuita era sob o ponto de vista legal não segregada e acessível aos cidadãos brancos ou negros, provavelmente influenciaram a posição integracionista de Mundrucu nos Estados Unidos.¹¹⁸

Os integracionistas contavam com o apoio de Charles Sumner que argumentava que a segregação causava danos irreparáveis tanto às crianças brancas quanto às negras. Quando Sumner proferiu seu discurso “Crime contra o Kansas” em 1856 para denunciar a expansão da escravidão rumo ao oeste e foi espancado até perder a consciência por Preston Brooks, Mundrucu, juntamente com outros habitantes negros de Boston, escreveu uma carta para manifestar solidariedade ao senador norte-americano e defensor da abolição. Eles condenaram a “injustiça que por dois séculos neste continente, esmagou nossos antepassados e a nós mesmos sob os cascos da escravidão”.¹¹⁹

Nos últimos anos de sua vida, Mundrucu estava firmemente inserido na vida do Norte dos Estados Unidos, familiarizado com os debates internacionais sobre nação e raça.¹²⁰ As elites negras do Norte dos Estados Unidos articulavam seu protesto contra a escravidão, a discriminação racial e a supremacia branca a partir dos discursos do nacionalismo americano e de uma identidade negra universal para desafiar a ideia dos Estados Unidos como uma república branca.¹²¹ Seus esforços deram frutos quando Lincoln anunciou a Proclamação de Emancipação em primeiro de janeiro de 1863. Mundrucu, ao lado de Frederick Douglass, comemorou o anúncio em uma reunião da Union Progressive Association (UPA), um grupo abolicionista majoritariamente negro, em Boston. Lá, os ativistas antiescravistas de Boston reconheceram a contribuição de Mundrucu para a causa, elegendo-o

¹¹⁷ *Ibidem*, p. 115-126.

¹¹⁸ ALMEIDA, Marco Antônio Bettine, SÁNCHEZ, Livia. Blacks educational law and formal education in Brazil. *Revista Eletrônica de Educação* 10, n. 2, p. 248, 2016.

¹¹⁹ GROVER, Kathryn; SILVA, Janine V. da. *Historic Resource Study: Boston African American Historic Site*. Washington D.C: National Park Service, 2002, p. 168.

¹²⁰ RAEL, Patrick. *Black Identity & Black Protest in the Antebellum North*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2002, p. 4-6.

¹²¹ *Ibidem*, p. 5-6.

vice-presidente da UPA, presidida por William Cooper Nell, integracionista e fundador da New England Freedom Association.¹²² Lado a lado com figuras como Douglass e Nell, causa espanto o fato de que a contribuição de Mundrucu para o movimento abolicionista dos Estados Unidos tenha permanecido até agora praticamente ignorada.

Maçom e cidadão transnacional

Mundrucu tinha boas conexões em organizações internacionais como a Maçonaria e se beneficiava do leque de línguas que dominava. Ele e sua família viajaram extensivamente, transcendendo fronteiras nacionais, ainda que permanecessem marginalizados nas sociedades em que viveram, seja por raça, convicções políticas e/ou condição socioeconômica. Embora fosse cidadão brasileiro, Mundrucu envolveu-se nos debates sobre cidadania nos Estados Unidos em um período em que os afro-americanos eram privados de direitos iguais.

A longa trajetória de Mundrucu com a Maçonaria no Nordeste do Brasil facilitou seus deslocamentos entre Boston, Venezuela e Haiti durante um período em que ele havia se tornado apátrida e era perseguido pelo governo brasileiro. Sem passaporte, as intermediações maçônicas foram canais fundamentais para seus deslocamentos entre a América do Norte e a América do Sul, bem como o Caribe. Relações pessoais também se mostraram essenciais nos momentos mais difíceis de sua vida. Sua ligação com o cônsul dos EUA, Joseph Ray, que aparentemente atestou suas convicções liberais e republicanas e garantiu sua passagem segura para os Estados Unidos, foi crucial para sua sobrevivência após 1824. Na ausência de documentação adequada, maçons como Mundrucu conseguiam contornar sistemas proto-imigratórios.

Em setembro de 1825, Mundrucu registrou-se na Loja Maçônica de Columbia, em Massachusetts, provavelmente após retornar do Haiti. Nota-

¹²² *Salem Observer*, Salem, 03/01/1863, p. 2; POHLMANN, Marcus D. *African American Political Thought: Integration vs. Separatism*. New York: Routledge, 2003, v. 1, p. 19.

velmente, ele foi “iniciado”, “passado” e “elevado” ao grau de Mestre Maçom no mesmo dia, um processo que levava meses a um iniciado comum, senão anos para completar.¹²³ Embora incomum, isso não era inédito e por vezes exceções eram feitas para indivíduos como Mundrucu que estavam apenas de passagem por determinado porto. Já familiarizado com os princípios e práticas maçônicas em Pernambuco, Mundrucu pode ter sido autorizado a pular os rituais iniciais da Loja de Columbia. Sua amizade com o proeminente ativista branco David Lee Child, que atuou como intérprete informal durante a cerimônia de iniciação, certamente também ajudou a facilitar o processo.¹²⁴

A Maçonaria tinha raízes profundas em Pernambuco ao longo do século XIX, estando particularmente ativa nos períodos que antecederam as revoluções de 1817 e 1824. Por exemplo, durante a rebelião de 1817, maçons ocuparam todo o governo provisório pernambucano, e durante a Confederação do Equador a Maçonaria foi o elo que uniu diferentes correntes políticas. Mundrucu estabeleceu seus primeiros vínculos maçônicos no ambiente revolucionário de Pernambuco, mais tarde fortalecendo-os em Boston e na Venezuela. Sua decisão de ingressar em uma loja maçônica em Massachusetts foi provavelmente fundamental para garantir passagem segura até a Venezuela e facilitar seus contatos iniciais com figuras proeminentes como Páez, também maçom.

Com pelo menos dezoito lojas maçônicas na Grã-Colômbia à época, a região oferecia inúmeras oportunidades para maçons como Mundrucu. O Dr. Forsyth, provavelmente também maçom, acolheu e hospedou inicialmente um Mundrucu desesperado em sua casa. No entanto, o clima político tornava-se cada vez mais hostil para a Maçonaria e suas atividades. Em 1826, Miguel Santana, um sacerdote de Caracas, condenou a Maçonaria como um elemento estrangeiro e indesejável na sociedade venezuelana, incompatível com o catolicismo.¹²⁵ Os ataques à Maçonaria culminaram em

¹²³ Cartões de filiação da Grande Loja Maçônica de Massachusetts 1733–1990. Sociedade Genealógica da Nova Inglaterra, Boston, MA.

¹²⁴ HEARD, John T. *Historical Account of Columbian Lodge*. Boston: Alfred Mudge and Son, 1856, p. 454.

¹²⁵ SALDANHA, José de la Natividade. *Discurso teológico-político sobre la tolerancia en*

1828, quando Bolívar, após uma tentativa de assassinato, voltou-se contra os maçons ao proibir todas as sociedades secretas, uma medida não muito diferente daquela adotada por Pedro I em 1822, ao declarar a Maçonaria ilegal no Brasil. A filiação maçônica de Mundrucu, aliada à cor de sua pele, pode, portanto, ter intensificado as suspeitas sobre ele, acarretando a sua fuga apressada de volta aos Estados Unidos em 1827.

Em Boston, o envolvimento de Mundrucu com diversos maçons da Prince Hall foi fundamental para a consolidação de sua identidade negra, bem como de seu compromisso com o abolicionismo e o nascente movimento pelos direitos civis. As redes de sociabilidade de Mundrucu incluíam vários maçons da Prince Hall como John Baptiste Pero (irmão mais velho de Mary Ann), Primus Hall e William Cooper Nell, todos membros de uma classe de homens afro-americanos que haviam passado a dominar as ordens maçônicas negras.¹²⁶ Walker argumenta que os afro-americanos livres adotaram os símbolos, rituais, linguagens e estruturas da Maçonaria para articular sua identidade coletiva, solidariedade racial, e pertencimento nacional. Privados de plenos direitos políticos, a Maçonaria serviu como um meio pelo qual setores racialmente marginalizados da sociedade puderam participar de um debate coletivo sobre o significado da democracia americana. No mundo Atlântico mais amplo, a Maçonaria estabeleceu uma zona de contato cultural entre sujeitos marginalizados dispersos na diáspora africana. Maçons como Mundrucu encarnavam essa cultura transnacional de fraternidade política e intelectual entre afro-americanos e negros sul-americanos.¹²⁷

Muito provavelmente por meio de suas redes maçônicas, Mundrucu também se envolveu nos debates sobre cidadania para os negros norte-americanos em um período em que sua própria nacionalidade era posta em questão. Ao declarar-se cidadão da “República de Pernambuco” em 1824 e lutar pela independência em relação ao Brasil, ele efetivamente renunciou

que se acusa y refuta al escrito titulado la Serpiente de Moisés. Caracas: Imprenta de Tomás Antero, 1826, p. 1.

¹²⁶ STAPP, Carol Buchalter. *Afro-Americans in Antebellum Boston: An Analysis of Probate Records*. New York: Routledge, 1993, p. 41.

¹²⁷ WALKER, Corey. *A Noble Fight: African American Freemasonry and the Struggle for Democracy in America*. Chicago: University of Illinois Press, 2008, p. 4.

à sua cidadania brasileira.¹²⁸ Quando essa “República” deixou de existir, ele renunciou a todos os vínculos com Pernambuco e, segundo relatos, naturalizou-se cidadão venezuelano em 1826, apenas para retornar aos Estados Unidos no ano seguinte. À primeira vista, Mundrucu, por escolha ou circunstância, parece não ter se identificado fortemente com nenhum Estado em particular. No entanto, os seus deslocamentos evidenciam seu compromisso com ideais mais amplos, de caráter hemisférico, liberal e republicano que transcendiam as fronteiras nacionais. Contudo, ao casar-se com Harriet e ter filhos, a cidadania, ou a ausência dela, tornou-se uma preocupação concreta.

Mesmo que nunca pudesse naturalizar-se como cidadão dos Estados Unidos porque a legislação só passou a conceder esse direito a pessoas negras após 1868, Mundrucu engajou-se ativamente nos debates sobre a cidadania dos afro-americanos. Isso provavelmente foi influenciado por suas experiências no Brasil, onde negros livres e pardos eram reconhecidos como cidadãos pela Constituição. A decisão do caso Dred Scott de 1857 representou um golpe profundo às aspirações de cidadania dos afro-americanos, ao classificá-los como *personae non gratae*, que nunca haviam sido, e nunca poderiam ser, cidadãos dos Estados Unidos. Apesar de alguns estados do Norte antes da Guerra Civil concederem cidadania a negros livres, a condição de fato dessas pessoas no país deteriorou-se ao longo do século XIX.¹²⁹ Em protesto à decisão do caso Dred Scott, Mundrucu, como vice-presidente, e outros membros da Convenção dos Cidadãos de Cor de Massachusetts, incluindo William Wells Brown, escreveram ao governo do Estado recomendando “uma atitude de desafio à decisão do caso Dred Scott” e solicitando que “prendesse qualquer homem que viesse a Massachusetts reivindicar como escravo um de nossos cidadãos”.¹³⁰ Outros signatários da carta incluíam o genro de Mundrucu, Jeremiah Harvey, um dos secretários da Convenção.

Na época, os afro-americanos eram cidadãos incertos – negavam-lhes

¹²⁸ CHACON, *op. cit.*, p. 195.

¹²⁹ GLENN, Evelyn N. *Unequal Freedom: How Race and Gender Shaped American Citizenship and Labor*. Cambridge: Harvard University Press, 2002, p. 33-36.

¹³⁰ *The Liberator*, 13/09/1858, p. 132.

passaportes e em vez disso eram emitidos certificados que os identificavam como nacionais dos EUA. Em teoria, ainda podiam viajar e receberiam a mesma proteção dos governos estrangeiros que aqueles que viajavam com passaportes oficiais. No entanto, afro-americanos e outras pessoas não brancas certamente enfrentavam maior escrutínio e controles mais rígidos.¹³¹ Após a reintegração de Mundrucu à sociedade brasileira em 1837, sua família provavelmente passou a viajar com passaportes brasileiros. Nas décadas centrais do século XIX qualquer homem com mais de vinte e cinco anos (vinte e um se casado), católico, nascido livre, e mesmo com uma renda anual relativamente baixa, tinha direitos políticos básicos no Brasil e podia votar nas eleições para a Câmara dos Deputados.¹³² A Constituição de 1824 concedia cidadania a todos os nascidos no Brasil e automaticamente a qualquer mulher que se casasse com um brasileiro. Mesmo escravizados libertos estrangeiros, como todos os demais estrangeiros, podiam tornar-se cidadãos brasileiros.¹³³ Uma mulher livre e não branca como Harriet, casada com um soldado brasileiro, dificilmente enfrentaria obstáculos sérios à naturalização. Evidências sugerem que a cidadania brasileira de Mundrucu mais tarde foi estendida a seus filhos que provavelmente também foram privados da cidadania norte-americana, ou ao menos de passaportes, até a promulgação da Lei dos Direitos Cíveis de 1866.¹³⁴

O status precário de cidadania de Mundrucu e as questões relativas a passaportes, embora fossem obstáculos, foram superados e provavelmente reforçaram sua identidade transnacional. Nascido em relativa pobreza no

¹³¹ ROBERTSON, Craig. *The Passport in America: The History of a Document*. Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 12-131.

¹³² BETHELL, Leslie. Politics in Brazil: From elections without democracy to democracy without citizenship. *Daedalus*, v. 129, n. 2, 2000, p. 5-6.

¹³³ LESSER, Jeffrey. *Immigration, Ethnicity, and National Identity in Brazil: 1808 to the Present*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013, p. 28; CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: O problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *Revista de História Social*, v. 19, p. 40, 2010.

¹³⁴ *Jornal do Commercio*, Recife, 28/01/1837, p. 4; *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 27/07/1837, p. 4; Registros de embarcações assinalam Mundrucu com sua esposa e dois filhos em janeiro, e depois com três filhos em julho. Para o local de origem, ver: <http://app.bostonathenaeum.org/BosBlack/viewLetter.asp?clientLetter=m> (06/07/2013).

nordeste do Brasil, morreu um homem pobre no nordeste dos Estados Unidos. Deixou a Harriet e a seus filhos um patrimônio bastante modesto avaliado em 597 dólares, incluindo alguns móveis, roupas, uma pequena coleção de livros e estoque de mercadorias, tudo de valor muito reduzido.¹³⁵ Embora seus bens não indicassem riqueza financeira, a coleção de livros refletia seus notáveis interesses internacionais, especialmente em história e literatura. Incluíam uma *História de Washington*¹³⁶ em três volumes, uma Bíblia, *As Memórias de Napoleão Bonaparte*, *A Cabana do Pai Tomás*, dois volumes sobre a *História da Guerra Russa*, e uma coleção das obras de Shakespeare.¹³⁷ Aparentemente Mundrucu também demonstrava interesse especial pela política europeia. Em 1832, já criticava habilmente a hipocrisia do apoio dos EUA à independência da Polônia em relação à Rússia durante a Guerra Polaco-Russa de 1831–1832, enquanto a América branca permanecia alheia à repressão de seu próprio povo negro. Repreendendo o capitão Barker, exclamou: “Vocês americanos falam dos poloneses! São muito mais russos do que os próprios russos”.¹³⁸

Conclusão: Forjando diálogos interamericanos

Até recentemente, os estudiosos ainda não haviam explorado plenamente as dimensões do engajamento interamericano de Mundrucu com o abolicionismo, o republicanismo, bem como com os debates sobre segregação e cidadania. Historiadores dos Estados Unidos e do Brasil não conseguiram recompor os diversos períodos da vida dele, o que apenas reforça a necessidade de um diálogo mais estreito entre estas duas escolas historiográficas. Em 1863, Mundrucu e sua esposa eram bastante respeitados por seus concidadãos bostonianos, negros e brancos. Ambos foram homenageados em seus respectivos obituários, nos quais foram lembrados como generosos,

¹³⁵ Processo Número: 44890 (Microfilme), v. 301, f. 116–117. Registros de inventários do Condado de Suffolk (1863–1864), Arquivos de Massachusetts.

¹³⁶ [Nota do tradutor]: *History of Washington*, no original.

¹³⁷ STAPP, *op. cit.*, p. 134–135.

¹³⁸ CHILD, *op. cit.*, p. 220.

com espírito público e incomumente viajados.¹³⁹ Embora o nome Mundrucu tenha desaparecido após a morte do único filho do casal, Theodore, as duas filhas de Mundrucu casaram-se com membros de famílias negras influentes. Amelia e Lois Mundrucu casaram-se com dois irmãos Scottron, Thomas e James. Junto com o irmão, Samuel R. Scottron, engenheiro e fundador da Sociedade Antiescravista Cubana com sede em Nova York, os Scottron formavam uma influente família negra da classe média ativista estabelecida entre Massachusetts e Nova York. James lutou na “Infantaria de Cor” da União nos estágios finais da Guerra Civil norte-americana, e como seus irmãos, tinha forte atuação na maçonaria.¹⁴⁰ O pai deles, Samuel J. Scottron, foi Grão-Mestre da Grande Loja de Nova York.¹⁴¹ Além dos Scottron, há registros que também sugerem vínculos entre os Mundrucu e a família de Frances Ellen Watkins Harper, escritora, poeta e destacada abolicionista do século XIX. A viúva de Theodore Mundrucu, Emily, era sobrinha de Frances Harper.¹⁴²

Mesmo sem êxito, as rebeliões de 1817 e 1824 iniciaram Mundrucu em uma complexa rede de relações internacionais, circuitos diplomáticos, sociedades secretas, e círculos abolicionistas. Após 1824, Mundrucu frequentemente se encontrava no cruzamento de diversos desdobramentos políticos e sociais do mundo Atlântico no século XIX. Ele nunca retornou definitivamente ao Brasil, nem poderia, assim como milhares de pessoas livres negras e pardas marginalizadas, integrar-se plenamente à sociedade do nordeste dos Estados Unidos. Suas constantes viagens internacionais e o domínio de línguas, inglês, francês, espanhol e português, distinguiam-no de seus colegas e associados, mesmo em um centro migratório como Boston.

Junto com outros veteranos da Confederação do Equador, como Saldanha e Carvalho, as atividades revolucionárias de Mundrucu após 1824 indicam que, apesar das relações diplomáticas tensas ou mesmo inexisten-

¹³⁹ *Boston Evening Journal*, 09/02/1885, p. 3; *The Liberator*, 16/09/1863, p. 155.

¹⁴⁰ Resumos das Listagens Militares da Guerra Civil de Nova Iorque, 1861-1900. Coleção Arquivística B0807-85/2/2-3. Centro Cultural de Educação, Albany, Nova Iorque. Arquivo do Estado de Nova Iorque.

¹⁴¹ *New York Tribune*, Nova Iorque, 17/01/1865, p. 2.

¹⁴² *The Freeman, An Illustrated, Colored Newspaper*, 4/03/1911, p. 2.

tes entre o Brasil, as repúblicas bolivarianas, e o Haiti, existiu um diálogo precoce entre figuras revolucionárias regionais desses países. Os rebeldes pernambucanos olharam para o Haiti, para as emergentes repúblicas sul-americanas e também para os Estados Unidos, buscando inspiração ideológica e apoio militar em sua guerra contra a monarquia brasileira. Mais pesquisas sobre essas conexões iniciais, muitas vezes desenvolvidas fora dos círculos oficiais da diplomacia, são necessárias. Por exemplo, ainda não está claro se autoridades brasileiras se comunicaram diretamente com autoridades da Grã-Colômbia ou com o próprio Bolívar sobre as atividades de revolucionários como Mundrucu e Saldanha em território colombiano e venezuelano. Talvez documentos do acervo do Ministério das Relações Exteriores, no Palácio do Itamaraty revelem se isso agravou as tensões entre os dois Estados rivais. Da mesma forma, há ainda escassez de informações sobre o período de Mundrucu na Venezuela e no Haiti, e futuras pesquisas nos arquivos venezuelanos e haitianos podem revelar novos dados.

Referências

- ABDY, Edward S. *Journal of a Residence and Tour in the United States*. Londres: John Murray, 1835, v. 1.
- ALMEIDA, Marco Antônio Bettine, SÁNCHEZ, Livia. Blacks educational law and formal education in Brazil. *Revista Eletrônica de Educação* 10, n. 2, p. 247–59, 2016.
- AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. A recusa da “raça”: Anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes Antropológicos*, ano 11, n. 24, p. 297–320, 2005.
- AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, Uma História Comparada: Século XIX*. São Paulo: Annablume, 2003.
- BARMAN, Roderick J. *Citizen Emperor Pedro II and the Making of Brazil, 1825–1891*. Stanford, CA: Stanford University Press, 1999.
- BELTON, Lloyd. A Deep Interest in Your Cause: The Inter-American Sphe-

- re of Black Abolitionism and Civil Rights. *Slavery & Abolition*, v. 42, n. 3, Londres, p. 589–609, 2021.
- BETHELL, Leslie, CARVALHO, José Murilo (Orgs.). *Joaquim Nabuco, British Abolitionists, and the End of Slavery*. Londres: Institute for the Study of the Americas, University of London Press, 2009.
- BETHELL, Leslie. Brazil and “Latin America.” *Journal of Latin American Studies*, v. 42, n. 3, p. 457–485, 2010.
- BETHELL, Leslie. Politics in Brazil: From elections without democracy to democracy without citizenship. *Daedalus*, v. 129, n. 2, p. 1–27, 2000.
- BOWMAN JR, Charles H. The activities of Manuel Torres as purchasing agent, 1820-1821. *The Hispanic American Historical Review*, v. 48, n. 2 p. 234-246, 1968.
- BUSHNELL, David (Org.). *El Libertador: Writings of Simón Bolívar*. New York: Oxford University Press, 2003.
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). Recife: Cepe, 2024.
- CARVALHO, Marcus J.M. *Liberdade: Rotinas e rupturas do escravismo, Recife, 1822–1850*. Recife: Editora Universitária UFPE, 1998.
- CHACON, Vamireh (Org.). *Da Confederação do Equador à Grã-Colômbia: Escritos políticos e manifesto de Mundrucu*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1983.
- CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: O problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *Revista de História Social*, v. 19, p. 33–62, 2010.
- CHILD, David Lee. *The Despotism of Freedom: Or, Tyranny and Cruelty of American Republican Slave-masters*. Boston: Massachusetts Anti-Slavery Society, 1833.
- CHILD, Lydia Maria Francis. *An Appeal in Favor of that Class of Americans Called Africans*. New York: Johns S. Taylor, 1836.
- COCHRANE, Thomas, Earl of Dundonald, G.C.B. *Narrative of Services in the Liberation of Chili, Peru, and Brazil, from Spanish and Portuguese Domination*. London: James Ridgway, 1859, v. 2.
- DEGOES, Plínio Tadeu. *The 1824 Confederation of the Equator and Cultu-*

- ral Production in Brazil*. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Harvard University, Cambridge-MA, 2015.
- DOUGLASS, Frederick. Citizenship and the Spirit of Caste: An Address Delivered in New York, New York, on 11 May 1858. In: BLASSINGAME, J.W. *The Frederick Douglass Papers*. Series One: Speeches, Debates and Interviews (1847–58). New Haven, CT: Yale University Press, 1979, p. 208–212, v. 2.
- DUBOIS, Laurent. *A Colony of Citizens: Revolution and Emancipation in the French Caribbean, 1787–1804*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2004.
- DUBOIS, Laurent. *Avengers of the New World*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2005.
- FARIAS, Amy Caldwell de. Activist in Exile: José da Natividade Saldanha, Free Man of Color in the Tropical Atlantic. In: RADCLIFFE, Kendall; SCOTT, Jennifer; WERNER, Anja (Orgs.). *Anywhere But Here: Black Intellectuals in the Atlantic World and Beyond*. Jackson: The University Press of Mississippi, 2015, p. 47–64.
- FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no Letes: Uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.
- FERRER, Ada. *Insurgent Cuba: Race, Nation and Revolution, 1868–1898*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1999.
- FISCHER, Sybille. Bolívar in Haiti: Republicanism in the Revolutionary Atlantic. In: CALARGÉ, Carla; DALLEO, Raphael; DUNO-GOTTBERG, Luis; HEADLY, Cleavis. (Orgs.). *Haiti and the Americas*. Jackson: University Press of Mississippi, 2013, p. 25–53.
- FITZ, Caitlin. “A Stalwart Motor of Revolutions:” An American Merchant in Pernambuco, 1817–1825. *The Americas* 65, n. 1, p. 35–62, 2008.
- FITZ, Caitlin. *Our Sister Republics: The United States in an Age of American Revolutions*. New York: Liveright, 2016.
- GLENN, Evelyn N. *Unequal Freedom: How Race and Gender Shaped American Citizenship and Labor*. Cambridge-MA: Harvard University Press, 2002.
- GOLIN, Tau. *A Fronteira: Os tratados de limites Brasil-Uruguai-Argentina*,

- Os trabalhos demarcatórios, os territórios contestados e os conflitos na Bacia do Prata. Porto Alegre: L&PM Editores, 2002, v. 1.
- GROVER, Kathryn; SILVA, Janine V. da. *Historic Resource Study*: Boston African American Historic Site. Washington D.C: National Park Service, 2002.
- GUIMARÃES, Argeu. *Bolívar e o Brasil*. Paris: Livre Libre, 1930.
- GUIMARÃES, Argeu. *Vida e Morte de José Natividade Saldanha*. Lisboa: Luz Braz, 1932.
- GUTIERREZ ARDILA, Daniel. Colombia y Haití: historia de un desencuentro (1819-1831). *Secuencia*, México DF, n. 81, p. 67-93, dic. 2011.
- HANCOCK, Scott. The Elusive Boundaries of Blackness: Identity Formation in Antebellum Boston. *The Journal of Negro History* 84, n. 2, p. 115-129, 1999.
- HEARD, John T. *Historical Account of Columbian Lodge*. Boston: Alfred Mudge and Son, 1856.
- HELG, Aline. Simón Bolívar and the spectre of Pardocracia: José Padilla in Post-Independence Cartagena. *Journal of Latin American Studies* 35, n. 3, p. 447-471, 2003.
- LANDERS, Jane. *Atlantic Creoles in the Age of Revolution*. Cambridge-MA: Harvard University Press, 2010.
- LASSO, Marixa. Threatening *Pardos*: *Pardo* Republicanism in Colombia, 1811-1830. In: SUMMERHILL, Thomas; SCOTT, James C. (Orgs.). *Transatlantic Rebels: Agrarian Radicalism in Comparative Context*. East Lansing: Michigan State University Press, 2004, p. 117-135.
- LEITE, Glacyra L. *Pernambuco 1824: A Confederação do Equador*. Recife: Editora Massangana, 1989.
- LEONARD, William C. Growing together: Blacks and the Catholic Church in Boston. *Historian* 66, n. 2, p. 254-277, 2004.
- LESSER, Jeffrey. *Immigration, Ethnicity, and National Identity in Brazil: 1808 to the Present*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.
- LINDSAY, Lisa A.; SWEET, James W. (Orgs.). *Biography and the Black Atlantic*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2014.
- MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. Revolta escrava e política da es-

- cravidão: Brasil e Cuba, 1791–1825. *Revista de Índias*, v. 71, n. 251, p. 19–52, 2011.
- MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis; BERBEL, Márcia. *Slavery and Politics: Brazil and Cuba, 1790–1850*. Traduzido por Leonardo Marques. Albuquerque: The University of New Mexico Press, 2016.
- MATTOS, Hebe. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Um Imenso Portugal: História e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002.
- MOSHER, Jeffrey. *Political Struggle, Ideology, and State Building: Pernambuco and the Construction of Brazil, 1817–1850*. Omaha: University of Nebraska Press, 2008.
- MUNDRUCU, Emiliano F.B. Publicação do Major Emeliano Felipe Benício Mundrucú sobre sua vida militar, e os episódios de 1824. Recife: Typografia Fidedigna de J.N. de Mello, 1837.
- MUNIZ, Arthur. O Poeta da Confederação do Equador. *Revista do Instituto Arquelógico, Histórico e Geográfico Pernambucano* 13, n. 73, p. 384–42, 1908.
- MURASKIN, William. *Middle Class Blacks in a White Society: Prince Hall Freemasonry*. Berkeley: University of California Press, 1975.
- NEEDELL, Jeffrey D. *The Party of Order: The Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006.
- NEWMAN, Richard S. *The Transformation of American Abolitionism: Fighting Slavery in the Early Republic*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2002.
- POHLMANN, Marcus D. *African American Political Thought: Integration vs. Separatism*. New York: Routledge, 2003, v. 1.
- RAEL, Patrick. *Black Identity & Black Protest in the Antebellum North*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2002.
- REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. Repercussions of the Haitian Revolution in Brazil, 1791–1850. In: GEGGUS, David Patrick; FIE-

- RING, Norman (Orgs.). *World of the Haitian Revolution*. Bloomington: Indiana University Press, 2009, p. 284–313.
- ROBERTSON, Craig. *The Passport in America: The History of a Document*. Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 12-131.
- SALDANHA, José de la Natividade. *Discurso teológico-político sobre la tolerancia en que se acusa y refuta al escrito titulado la Serpiente de Moisés*. Caracas: Imprenta de Tomás Antero, 1826.
- SANDERS, James E. “Citizens of Free People”: Popular Liberalism and Race in Nineteenth-Century Southwestern Colombia. *Hispanic American Historical Review*, v. 84, n. 2, p. 277–314, 2004.
- STAPP, Carol Buchalter. *Afro-Americans in Antebellum Boston: An Analysis of Probate Records*. New York: Routledge, 1993.
- WALKER, Corey. *A Noble Fight: African American Freemasonry and the Struggle for Democracy in America*. Chicago: University of Illinois Press, 2008.
- WILLIAMS, Mary Wilhelmine Williams. *Dom Pedro The Magnanimous: Second Emperor of Brazil*. University of Nort Carolina Press, 2018.



Igreja e Convento do Carmo do Recife. Princípios do Século XX.
Coleção de Postais Josebias Bandeira. FUNDAJ. Domínio público

Frei Caneca no Centenário da Confederação do Equador: construindo o corpo do herói

Tiago da Silva Cesar

Introdução

Os estudos sobre a construção de heróis revelam, geralmente, um processo lento e laborioso, algumas vezes cheio de vaivéns e ressignificações. Na maioria dos casos, interpõem-se várias décadas entre a morte e a transmutação do personagem histórico em um ícone. O que queremos dizer é que o herói não nasce pronto, e que depende, para alcançar tal posição, do esforço de produção memorialística por parte de diferentes coletivos e gerações. Seu sucesso, a bem da verdade, dependerá antes dos usos que lhe darão do que realmente de suas realizações humanas, sejam elas físicas, morais, intelectuais, políticas, militares, etc. O herói, portanto, é construído historicamente sob uma plataforma de anseios, desejos e interesses que podem ou não variar ao longo do tempo, compreendendo projetos de sociedade e/ou sistemas de governo distintos.

Esse parece ser o caso de Joaquim do Amor Divino Rabelo Caneca, ou, simplesmente, frei Caneca, como passou a ser popularmente conhecido. Executado em 13 de janeiro de 1825, por sua participação ativa na Confederação do Equador, o carmelita logrou ser transformado em mártir e herói das causas libertárias por seus conterrâneos, antes mesmo da emergência da República, em 1889. Prova disso é que seus escritos foram reunidos e publicados pela primeira vez em 1875, com o aval do então presidente de província Henrique Pereira de Lucena (futuro barão de Lucena), em virtude da lei provincial nº. 900, de 25 de junho de 1869.

Se seu nome já aparece bem parado nas obras *História da Revolução de Pernambuco em 1817* (1840), de Francisco Muniz Tavares, e em *Os mártires pernambucanos*, de Joaquim Dias Martins (1853), pode-se dizer,

por outra parte, que não será historiograficamente descrito com adjetivos mais explícitos acerca de sua heroicidade até o surgimento de sua primeira biografia produzida por Antônio Joaquim de Mello, responsável ademais pela compilação das obras do frade, publicadas em 1875, pela assembleia pernambucana. Mello faleceu em 8 de dezembro de 1873,¹ pelo que a referida publicação é póstuma, mas sabe-se que já se encontrava pronta e nas mãos do governo desde 1871.² Não custa lembrar que se estava ainda distante do golpe republicano de 1889, motivo pelo qual o panegírico realizado por Mello, inserto logo após a narração do suplício do carmelita, cobra aqui significativa relevância:

Vai-te, alma heroica e bela, vai-te em paz deste mundo injusto e ingrato; descansa no seio da Eternidade, protótipo maravilhoso de todas as virtudes públicas! E, pois, foi alvo constante de todos os teus dias trabalhosos amar e servir ao Brasil, nossa pátria; se lá na imutável bem-aventurança pode haver memória deste vale de lágrimas, conservando por este Brasil o antigo amor ardente e exemplar, que entre nós e no mundo ilustrado immortaliza o teu nome, confiamos, que não cesses de implorar a divina misericórdia em favor dos brasileiros, que sentem todo o horror de teu assassinio e todo o peso e desventura da tua perda.³

Note-se, no trecho acima, as expressões “alma heróica e bela”, “seio da Eternidade”, “protótipo maravilhoso”, “virtudes públicas” alusivas a Caneca. Não se trata de um simples homem, um reles mortal, mas sim de um herói, repita-se, “protótipo maravilhoso de todas as virtudes públicas!”. Ele é apresentado, sublinhe-se, como um exemplo pátrio, um servidor da causa

¹ *O Liberal*, Recife, 11/12/1873, p. 1.

² ALBUQUERQUE, Diogo Velho Cavalcanti de. *Falla recitada na abertura da Assemblêa Legislativa Provincial de Pernambuco pelo Excellentissimo Presidente da Provincia Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque no dia 1 de março de 1871*. Recife: Typographia de M. F. de F. & Filhos, 1871, p. 52.

³ MELLO, Antonio Joaquim de. Notícia sobre Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. In: MELLO, Antonio Joaquim de. *Obras politicas e litterarias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Typographia Mercantil, 1875, t. I, p. 54.

brasileira, por quem morrera. Seu corpo é construído aqui não só como um mártir reconciliador, mas também como uma espécie de santo que poderia interceder “em favor dos brasileiros, que sentem todo o horror de teu assassinio, e todo o peso e desventura da tua perda”.

Claramente, estamos diante de uma narrativa muito mais sofisticada do que a expressada na própria obra pelos editores, pois, enquanto Mello se preocupava em projetar nacionalmente o Joaquim pernambucano, estes o descreviam apenas como o “corifeu da revolução de 1824”.⁴ É, inclusive, bastante provável que essa narrativa que associava sua imagem à de um herói cívico-religioso da pátria brasileira já fosse indelevelmente corrente em alguns círculos e circuitos políticos e intelectuais à época. Parece-nos, nesse sentido, muito sintomático o título “Livros de história pátria”, escrito em caixa alta no original, sob o qual se publicitou em *O Diario Liberal* as obras do referido historiador, concretamente as “Biographias de alguns poetas e homens illustres da Provincia de Pernambuco”.⁵

Pereira da Costa, por sua vez, também laboraria na mesma direção quando ressaltou os dotes do frade em seu *Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres* (1882):

Contando por minutos os três únicos dias de vida que lhe restavam, ele jamais abatera-se, jamais perdera aquela severidade e calma que só os heróis sabem ter, ainda mesmo na hora suprema do sacrifício, dos perigos e do martírio. Quando os seus amigos enternecidos abraçavam-no, sem poder conter as lágrimas que se desprendiam de seus olhos, frei Caneca animava-os, e sorrindo transmitia-lhes um legado de honra, o de velarem pelas liberdades pátrias. Nesses momentos, nessas horas de amargura, em que a própria natureza impõe abatimento, ele como que tocado por uma força superior, mostrava-se indiferente às cenas desse drama em que representava de protagonista.⁶

⁴ Advertencia. In: MELLO, *op. cit.*, p. III.

⁵ *O Diario Liberal*, Recife, 18/07/1872, p. 3.

⁶ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres*. Recife: Typographia Universal, 1882, p. 502.

Como podemos ver, Pereira da Costa não escatimou elogios e qualidades na construção do herói. Mas repare-se, novamente, que frei Caneca não é aqui projetado circunscrito à Confederação do Equador; seu corpo, pelo contrário, é associado à entrega e “existência toda consagrada à causa da civilização e da liberdade”. Ele é, acrescentaria o historiógrafo, um “mártir da pátria”, uma “legenda nacional”, “vítima de seu patriotismo, do seu amor a liberdade, é um dos vultos homéricos desta terra legendária, quer o encaremos como patriota, quer como homem de letras”.⁷ Caneca, em uma palavra, é universal.⁸

Antes ainda dessas passagens, Pereira da Costa introduziu um poema, logo após concluir o relato do suplício, ao melhor estilo das antigas odes aos heróis da Antiguidade. Mas lembre-se que no mundo das fabricações das imagens, os textos (poemas, peças teatrais, histórias etc.) também produziam representações tão importantes quanto as iconografias propriamente ditas. Como veremos abaixo, é perceptível o uso de uma linguagem hiperbólica e sinediótica, na qual o frade é a parte que representa o todo: a pátria, a humanidade e a liberdade. Por isso, não há de se estranhar que ele tenha passado paulatinamente a representar a imagem viva (o ícone) da Confederação do Equador. Caro a Palas e embalado pelas musas, referências à mitologia grega, Caneca não é um simples mortal, mas o “Satélite fiel da Liberdade”:

Morreu! Tinha os seus dias consagrado
Em prol da pátria, em prol da humanidade,
Satélite fiel da Liberdade,
Caro a Palas, das musas embalado.

Marcando ora do globo o espaço dado,
Sábias lições ditava à mocidade,
Ora destro piloto em tempestade
Guiava afoito ao porto a nau do Estado.

⁷ *Ibidem*, p. 505-506.

⁸ Para uma análise acerca dos elementos considerados chave na fabricação do herói nacional, veja-se: JEAN-PIERRE, Albert. Du martyr à la star: les métamorphoses des héros nationaux. In: CENTLIVRES, Pierre; FABRE, Daniel; ZONABEND, Françoise. *La fabrique des héros*. Paris: Éditions de la Maison des sciences de l’homme, 1998, p. 11-32.

Deixa, Olinda, correr o triste pranto:
Perdeste um sábio; as vistas eclipsaram
Nesse dia fatal de chorar tanto.

‘Té mesmo os insensíveis se abalaram,
O dia se vestiu de negro manto
Gemeu natura; as Palas trovejaram!⁹

Como é possível perceber, para os pernambucanos o herói está pronto a essa altura, aguardando apenas o reconhecimento nacional, que, diga-se de passagem, não tardará a alcançar com a chegada da República. Decerto, se por um lado está claro que foi em Pernambuco e em torno do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP) que teve início o trabalho de construção do herói, por outro, estaríamos muito enganados se concluíssemos apressadamente que seu nome ainda demoraria a ultrapassar as fronteiras historiográficas do antigo Norte do Brasil.

Habemus heros: dos textos à iconografia do corpo-herói

Nem bem instaurada a República, o sergipano Sílvio Romero publicaria o seu famoso *A História do Brasil ensinada pela biographia de seus heroes* (1890). Nesta obra, apesar de não destinar espaço à biografia do revolucionário pernambucano, não deixou de referir-se ao carmelita como o “famoso Frei Caneca, um dos chefes da revolução do Equador”.¹⁰ Mas se a menção, embora importante, foi bastante modesta de parte de Romero, o mesmo não aconteceria no caso de Rodrigo Otávio e Gonzaga Duque, ambos autores de importantes obras usadas em escolas, a saber, *Festas Nacionaes* (1893) e *Revoluções Brasileiras* (1898), respectivamente.

Começando pela de Otávio (com prefácio de Raul Pompeia), para insti-

⁹ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 504-505.

¹⁰ ROMERO, Sílvio. *A História do Brasil ensinada pela biographia de seus heroes*. Rio de Janeiro: Livraria Classica de Alves & Comp., 1890, p. 88.

gar uma educação cívica à “mocidade brasileira”, a quem o livro ia destinado, o autor traçou os capítulos por datas por ele consideradas significativas da história nacional. A Confederação do Equador, por exemplo, entrou sintomaticamente no capítulo intitulado “15 de novembro 1889: consagração á comemoração da patria brasileira”. A *Confederação*, portanto, é tomada como a primeira revolta legítima de resistência às limitações impostas pela Constituição outorgada de dom Pedro I, que, *logicamente*, desembocaria triunfalmente, após outras várias revoltas e guerras civis, no 15 de novembro.

Mas, para o que nos interessa aqui, isso nem é o mais importante a se destacar, e sim a reprodução do relato do suplício de frei Caneca, a partir de uma narração atribuída a Fernando José Martins, suposta testemunha ocular da execução.¹¹ Seu lugar no panteão republicano nacional é inquestionável, mas repare-se que a atenção dada ao martírio do frade, já bastante utilizado pelos pernambucanos para enaltecer sua heroicidade, passa agora ao primeiro plano das operações historiográficas destinadas ao ensino de história em plena capital da República.

Pelo visto, a obra de Gonzaga Duque, com suas duas edições de 1898 e 1905, somente consolidaria o *suplício* como o recorte da vida do frade escolhido para eternizá-lo herói nos livros de história. Mas isso, conforme Angela de Castro Gomes, não se dava apenas pelo simples interesse de enaltecimento do herói republicano, senão também pela nova compreensão acerca do valor das histórias pátrias para a educação na virada do século XX.¹² Segundo Gomes,

[...] o que salta aos olhos no livro de Gonzaga Duque é o fato de a história do Brasil – essa nação que precisava ganhar coesão social pela educação – estar sendo narrada pelo encadeamento de uma série [de] lutas, que são chamadas de revoluções. Portanto, essa é uma história de conflitos seculares,

¹¹ MARTINS, Fernando José. O supplicio de Frei Caneca. *Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, n. 41, 1891, p. 217-238.

¹² Vale igualmente ressaltar que “o culto cívico aos heróis nacionais também é instrumento de afirmação da identidade nacional”. ORIÁ, Ricardo. Construindo o Panteão dos Heróis Nacionais: monumentos à República, rituais cívicos e o ensino de História. *Revista História Hoje*, v. 3, n. 6, p. 43-66, 2014, p. 54.

embora seja uma história de figuras heroicas, de civismo, de exemplos a seguir. Nela, estão grandes nomes, como dom Pedro I e José Bonifácio, no caso do episódio da Independência. Contudo, os maiores heróis do livro tinham outro perfil. Eles eram homens como Tiradentes e frei Caneca, que foram tratados como bandidos e traidores, sendo, por isso, enforcados, fuzilados, enfim, derrotados por uma violenta opressão, tanto metropolitana como monárquica. Eram esses eventos coletivos e esses heróis vencidos, que traziam o povo brasileiro para “dentro” da história do país, através de uma luta entre opressão e liberdade, que deslizava para a ideia de república. Eram tais heróis que precisavam ganhar espaço nos livros de história do Brasil, em especial os escolares.¹³

Mas seja como for, e embora careçamos, todavia, de um levantamento mais exaustivo de obras de caráter didático-historiográfico que tenham retratado frei Caneca como herói nacional a finais do século XIX, acreditamos que as arroladas até aqui são suficientes para afirmar que, ao menos em relação ao seu processo de heroicização, estava plenamente consumado nos primeiros anos da República. Tanto que ao romper do século XX, o problema não será mais a produção do herói *per se*, mas sim a sua fabricação iconográfica.

Não se sabe exatamente qual era a aparência de frei Caneca. Nem a imagem a crayon do perfil do rosto, inúmeras vezes reproduzida, trata-se de fato de um retrato contemporâneo do frade (figura n. 1).¹⁴ Não obstante, sendo a mais antiga inventada, acabou por servir de modelo a outros artistas e perfis como o aparecido no *Jornal do Recife*, em 1925¹⁵ (figura n. 2), ou, ainda, na variação encontrada no quadro à óleo pertencente ao IAHGP

¹³ GOMES, Angela de Castro. Modernização, modernidades e modernismos no Brasil republicano de início do século XX. *Revista História da Educação*, Porto Alegre, v. 27, p. 11, 2023.

¹⁴ Este desenho a *crayon* pertence à Biblioteca Nacional, sem data, lugar e autor, em preto e branco, medindo 20,8x16,5 cm, mas certamente do século XIX. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon687854/icon687854.html. Acesso em 11 mai. 2024.

¹⁵ *Jornal do Recife*, Recife, 13/01/1925, p. 1.

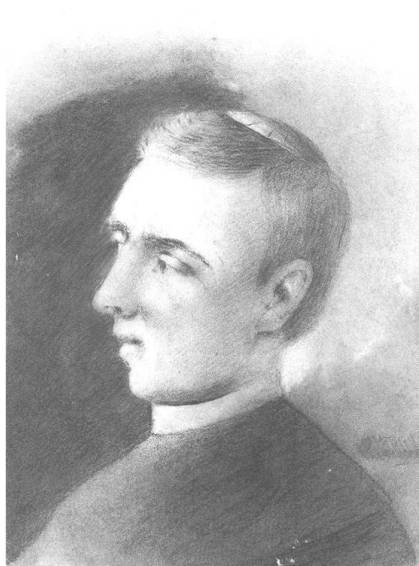


Figura n. 1



Figura n. 2

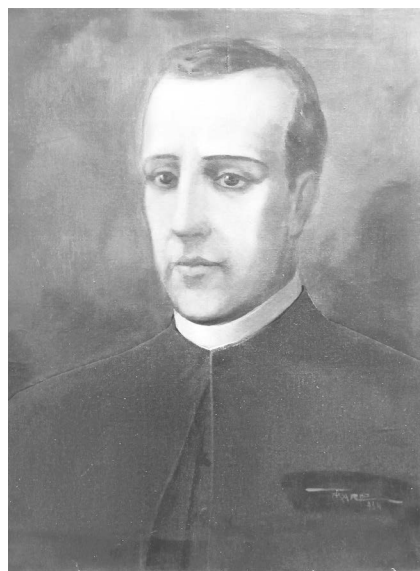


Figura n. 3

(figura n. 3).¹⁶ E para piorar, a única descrição existente do homem, em seus últimos momentos de vida, ainda é, por desgraça, bastante genérica. Com efeito, uma testemunha ocular de sua execução ocorrida em 13 de janeiro de 1825, o descreveu com “idade de 50 annos ou pouco mais, corado, alvas cãs, meio cheio do corpo, ar honesto e notavelmente resignado, sem mostra exterior de susto nem ostentação de coragem”.¹⁷

Mas isso tudo, sublinhe-se, em vez de configurar um empecilho ao culto do herói, deu em realidade muita liberdade para o uso da imaginação por parte de diferentes artistas que, instados a idealizá-lo, literalmente inventaram diferentes rostos e corpos para o ilustre pernambucano. De fato, a primeira representação gráfica que temos ciência de frei Caneca representado de corpo inteiro é de autoria do polifacético artista Raul Pederneiras, aparecida nas páginas do *O Paiz*, em 13 de janeiro de 1901. Data, diga-se de passagem, de aniversário de 76 anos da execução do carmelita por sua implicação na Confederação do Equador, e não da irrupção da referida revolução propriamente dita.

Quanto às imagens, tratou-se em realidade de um conjunto de quatro alegorias que, salvo descobertas futuras, parecem ser as que estabeleceram um tópos mais ou menos seguido desde então, que privilegiou a representação de frei Caneca durante os últimos momentos do transe suplicial, ou, imediatamente posterior ao martírio, já ferido mortalmente após seu arcabuzamento, inclusive, figurando como uma espécie de cristo republicano (figura n. 4).¹⁸

Como vimos na introdução deste estudo, tal escolha, certamente, não deveu surpreender ninguém. A morte heroica desde há muito tempo cho-

¹⁶ Óleo sobre tela de Mário Túlio, pintor italiano que atuou no Recife entre as décadas de 1930 e 1940, aproximadamente. Foi um dos fundadores do 1º Salão de Belas Artes de Pernambuco, em 1929, e professor da Escola de Belas Artes de Pernambuco. *Jornal Pequeno*, Recife, 20/12/1948, p. 3.

¹⁷ MARTINS, *op. cit.*, p. 236.

¹⁸ Para uma análise mais detalhada das referidas imagens, veja-se: CESAR, Tiago da Silva. Decifrando o corpo supliciado de Frei Caneca: política, quadrinhos e outras alegorias. In: CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; MOURA, Carlos André Silva de. (Orgs.). *Confederação do Equador: instituições, ideias e sociedade*. Recife: EDUPE, 2025.

rada, criticada e relatada, parecia disponibilizar os melhores quadros para a continuação do trabalho de potencialização do *corpo-herói* do revolucionário pernambucano, agora, porém, através de imagens e alegorias. Mas aparte disso, há de se olhar igualmente com atenção tanto para o jornal quanto para o artista daquelas primeiras representações.

Para início de conversa, *O Paiz* se destacava então como uma das mais importantes tribunas republicanas do país, ostentando no alto de seu cabeçalho o título de “folha de maior tiragem e de maior circulação na América do Sul”, dirigida por ninguém menos que Quintino Bocaiúva,¹⁹ um dos principais nomes do movimento que conduziu o golpe que derrocou a monarquia em 15 de novembro de 1889. Além de ser, portanto, um periódico importante e dirigido naquele momento por uma figura de proa do republicanismo histórico, sabe-se que foi também Bocaiúva que, no final do século XIX, encarregou ao ilustrador, desenhista, pintor, gravador e caricaturista Angelo Agostini, a “incumbência de desenhar a fisionomia ‘positivista e republicana’” de Tiradentes.²⁰

Pensamos, portanto, não ser mera coincidência que a primeira imagem de Caneca tenha aparecido justamente em *O Paiz*, com Bocaiúva todavia à frente de sua redação. Esse dado, inclusive, é de extrema relevância porque permite afirmar ter partido dele o convite que levou Pederneiras a fabricar vários corpos para o Joaquim pernambucano. A importância da ação fica evidenciada, por outra parte, pela própria redação do jornal, que faz publicar duas notas na primeira página das edições dos dias 11 e 12 de janeiro de 1901, anunciando os trabalhos do “festejado redator artístico da nossa folha”, ou seja, Pederneiras, como uma “homenagem ao caráter puro e à energia heroica do imortal frei Caneca”.

Quanto ao artista, vale acrescentar que suas relações sociais lhe associavam a alguns nomes importantes, incluindo Gonzaga Duque, a quem Angela de Castro Gomes atribui a valorização da história dos vencidos e

¹⁹ LEAL, Carlos Eduardo. *O Paiz*. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PA%C3%8DS,%20O.pdf>. Acesso em: 26 abril 2025.

²⁰ RODRIGUES, André Figueiredo; CABREIRA, Maria Alda Barbosa. *Em busca de um rosto: a República e a representação de Tiradentes*. São Paulo: Humanitas, 2020, p. 87.

derrotados tanto pela metrópole quanto pela monarquia devido à inserção destes indivíduos, a exemplo de Tiradentes e frei Caneca, nos livros de História do Brasil, e, especialmente, escolares. Segundo a historiadora, Gonzaga Duque era “carioca e integrante do grupo boêmio que frequentava bares e confeitarias da cidade do Rio de Janeiro, na virada do século XIX para o XX, sendo companheiro de Bastos Tigre, Lima Barreto, Coelho Neto, Olavo Bilac, Raul Pederneiras, Medeiros e Albuquerque, Kalixto, entre outros”.²¹ Daí que se possa suspeitar que a escolha de Pederneiras em representar o corpo do frade em suplício, em 1901, tenha muito que ver com o projeto de ensino então defendido por amigos e colegas próximos, como o caso de Gonzaga Duque.

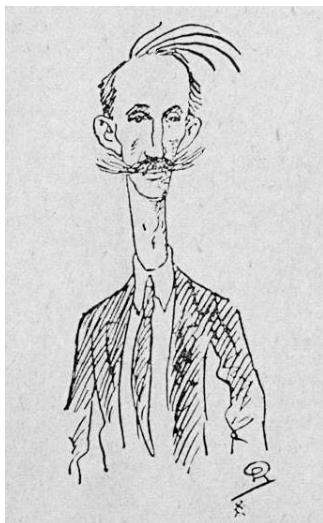


Figura n. 5

Bacharel em Direito, Pederneiras (figura n. 5)²² foi muitas coisas, entre elas: delegado, professor de anatomia e fisiologia artística na Escola Nacional de Belas Artes, entre 1918 e 1938, e, dessa data até a aposentadoria, docente de Direito Internacional na Faculdade de Direito da antiga Universidade do

²¹ GOMES, Angela de Castro. *Op. cit.*, p. 9.

²² Uma auto-caricatura. *Careta*, Rio de Janeiro, 13/06/1953, p. 40.

Brasil. Ocupou a presidência da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e foi “candidato, por duas vezes, a cargos públicos (intendente, em 1926, e deputado classista, em 1934)”,²³ além de um reconhecido chargista e caricaturista, considerado inclusive um dos pais da história em quadrinhos brasileira. Todas essas informações sobre Pederneiras são necessárias porque, vinte e três anos depois, ele voltará a assinar, como se verá no próximo tópico, outra alegoria do carmelita, porém dessa vez em ocasião das celebrações do Centenário da Confederação do Equador.

Frei Caneca no Centenário da Confederação do Equador

Depois do percurso realizado até aqui, fica fácil entendermos as palavras de Pedro Celso, então presidente do IAHGP, quando em 1924, tratando de justificar a não construção de uma estátua de frei Caneca, acabou por outra parte explicando o motivo pelo qual entre tantos mártires, somente ele mereceria tamanha honraria:

Trata-se nesta data de comemorar o primeiro Centenário da Confederação do Equador. Do programa primitivo desta comemoração, organizado pelo Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano fazia parte a ereção de uma estátua ao mais representativo dos seus heróis, pela constância na ação e pela serenidade na hora de suplício, Frei Joaquim do Amor Divino Caneca.²⁴

Ora, fazia tempo que frei Caneca havia sido alçado a herói nacional justamente por sua inquestionável defesa em prol das causas libertárias,

²³ RIBEIRO, Pedro Krause. Prof. Dr. Raul Pederneiras: a invenção do homem “plurivocacional”. *Revista Ars Historica*, n. 8, Anais da VIII Jornada Discente do PPGHIS/UFRJ, p. 264-283, 2013, p. 265.

²⁴ CAVALCANTI, Pedro Celso Uchôa. Confrontos e comentários: revoluções gêmeas, 1817-1824. *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, v. XXVI, n. 123 a 126, p. 375-381, 1924, p. 381.

sendo por isso mesmo condenado à “morte natural”.²⁵ A morte por arcabuzamento, em virtude de não haver carrasco que se prestasse a executá-lo na forca, tornou sua história ainda mais chocante e dramática. Considerada injusta por muitos ou pelo menos desmedida, o fato é que tais circunstâncias acabaram por selar a morte heroica do carmelita. Daí que ele passasse a ser lembrado e representado largamente a partir de seu fatídico suplício, espécie de altar-mor da fábrica de heróis.²⁶ Mas Pedro Celso não se referia apenas a isso.

Todas as fontes existentes sobre esse momento lúgubre coincidem em retratar o frade como resignado, calmo e prestativo para não tornar o seu destino ainda mais pesaroso a si e aos demais presentes, fossem eles amigos ou executores. As palavras de Pedro Celso, portanto, ecoavam uma longa tradição de enaltecimento do carmelita, devido à sua participação nas revoluções de 1817 e 1824, mas, sobretudo, pela conduta exemplar mantida durante todo o transe suplicial.

Fartamente reproduzida desde o século XIX, a serenidade demonstrada nos momentos finais passou a ser vista quase como um quadro suspenso no tempo, que, não somente chancelava a heroicidade de Caneca, como lhe garantia a perpetuação do culto à sua memória. Motivo certamente pelo

²⁵ Esta se diferenciava da “morte natural para sempre”, que implicava na mutilação e exposição do cadáver até que se consumisse. Acredita-se que a escolha da “morte natural”, apenas, se deu porque a “Coroa brasileira não ostentava a mesma onipotência dos reinados portugueses anteriores, sobretudo os de dona Maria I e dom João VI, quando as mutilações de cadáveres de condenados políticos eram usuais no Brasil – haja vista os casos das conjurações mineira e baiana e da República de 1817”. MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000, p. 90.

²⁶ Como explica Reyero, é na tradição cristã que se nutre a emergência dos heróis civis desde o século XVIII. Porém, enquanto naquela se considerava o “mais elevado signo de santidade ter sofrido martírio por causa da fé”, nesta gozariam do caráter de heróis ou mártires aqueles que “morriam como consequência de terem defendido os novos valores da sociedade”. Aos segundos, agora, cabia-lhes a “glorificação da memória”, espécie de “recompensa moral” em troca do “fracasso real”. REYERO, Carlos. ¡Salvemos el cadáver! Inmortalidad y contingencia del héroe en la plástica española del siglo XIX. In: CHUST, Manuel; MÍNGUEZ, Víctor. (Eds.). *La construcción del héroe en España y México (1789-1847)*. Valencia: Publicaciones de la Universitat de València, 2003, p. 177-178. Tradução do autor.

qual Mario Melo, o reputado *secretário perpétuo* do IAHGP, também tenha se dedicado a escrever um texto, introduzido naquela mesma edição da revista do IAHGP, que celebrava o Centenário da Confederação do Equador, intitulado “O Supplicio de Frei Caneca”.²⁷

Mas, voltando ao assunto da estátua, embora ela não tenha sido levada a cabo naquele momento, felizmente se conservaram as maquetes apresentadas ao concurso, expostas no IAHGP, por ocasião do Bicentenário. Embora nenhum dos projetos tenham se concretizado, ainda hoje constituem um testemunho dos esforços envidados justo há um século por *eternizar* o Joaquim pernambucano também em monumento, um meio típico clássico utilizado desde tempos imemoriais na fabricação de imagens de herói (figuras n. 6 ao n. 10).²⁸

Outro exemplo, nesse sentido, porém fruto da iniciativa de um negociante da praça recifense, chamado Meyer Bankowsky, foi o oferecimento de uma medalha com a efígie de frei Caneca. Mario Melo levou à mesa diretora do IAHGP o *fac-símile* da referida “medalha popular”, no início de janeiro de 1924, recebendo na ocasião o respectivo respaldo e apoio da casa.²⁹ Em outra nota do IAHGP, se disse que Bankowsky havia mandado cunhar na Alemanha “grande quantidade dessas medalhas, esperando que chegassem no dia da comemoração, para ser usadas durante a festividade”. A bem da verdade, não sabemos se as referidas medalhas foram efetivamente cunhadas, e se sim, se chegaram a Recife, mas de terem existido essa seria sua descrição:

Nessa medalha vê-se, em esmalte, o busto de frei Caneca nascente dum capitel com os dizeres: “Frei Caneca. 1824-1924”. Guardam o busto as bandeiras revolucionárias de 1817 e de 1824, postas em aspa, com o seu colorido natural. Em campo azul circundam o busto as palavras “Centenário da Confederação do Equador”, em letras d’água.

²⁷ MELO, Mario Carneiro do Rego. O Supplicio de Frei Caneca. *Revista do Instituto Archeologico, Histórico e Geographico Pernambucano*, v. XXVI, n. 123 a 126, 1924, p. 365-374.

²⁸ Fotografias realizadas pelo autor em visita ao IAHGP, na manhã do dia 8 de fevereiro de 2025. Aproveitamos para agradecer ao confrade e professor George Felix Cabral de Souza pelo acolhimento na ocasião e permissão para acessar alguns objetos.

²⁹ *Diario de Pernambuco*, Recife, 11/01/1924, p. 3.



Figura n. 6



Figura n. 7



Figura n. 8



Figura n. 9



Figura n. 10



Figura n. 11

Essa medalha é guarnecida por uma redoma dourada de metal com as cores da bandeira brasileira, por trás do qual se acha um alfinete de segurança.³⁰

Mas se falhou o intento do monumento, que, em ambos os projetos, valorizava especialmente o busto do herói, e o da referida “medalha popular” de Bankowsky, o mesmo não sucedeu com alguns dos principais periódicos pernambucanos à época, que, pelo visto, não parecem ter perdido tempo em garantir produções gráficas inéditas de frei Caneca, algumas, inclusive, retratando-o de corpo inteiro. Não sabemos, todavia, precisar se a iniciativa foi coletiva ou fruto da ação individual de cada redação, mas o fato é que renomados artistas foram devidamente contratados para produzirem imagens e alegorias de seu *corpo-herói*, pensadas, ao que tudo indica, deliberadamente, para serem estampadas em grandes dimensões na primeira capa de suas edições comemorativas, juntamente com as extensas reportagens e matérias sobre o Centenário da Confederação do Equador. Seria desnecessário dizer que, neste processo de produção do corpo do herói, tais imagens se beneficiariam da arte na era de sua reproduzibilidade técnica.³¹

A começar pelo alemão Heinrich Moser (figura n. 11)³², este artista confeccionou ao menos três alegorias, uma para cada um dos referidos impressos: *Jornal do Commercio*, *Diário de Pernambuco* e *Revista de Pernambuco*. Vale destacar que Moser era por então

conhecido por seus trabalhos em vitrais, mas dominava também a pintura, a escultura, assim como a arquitetura. Porém, o que é pouco conhecido é sua atuação como artista gráfico. Teve uma produção bastante significativa criando imagens ilustradas para periódicos, livros, catálogos entre outros. Nascido em Munique em 1886 e capacitado em duas escolas de artes, chega ao Recife em 1910. Nessa época Pernambuco encontrava-se em crescimento na área editorial. Com seus múltiplos talentos, Moser passou seu conhe-

³⁰ *Diário de Pernambuco*, Recife, 17/08/1924, p. 8.

³¹ BENJAMIN, Walter. *A obra de arte na era de sua reproduzibilidade técnica*. Porto Alegre: L&PM, 2024.

³² *Jornal do Recife*, Recife, 4/05/1929, p. 1.

cimento a artistas locais como Lula Cardoso Ayres, Aurora Lima e Nenah Boxwell. Junto com outros artistas pernambucanos, fundou a Escola de Belas Artes do Recife (EBA), posteriormente [...] unificada à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Como reconhecimento do seu trabalho, recebeu medalha de ouro na Exposição do Centenário do Brasil em 1929 [sic], no Rio de Janeiro.³³

Há indícios de que o artista já vinha tendo contato com a temática do suplício de frei Caneca bem antes dos festejos do Centenário. De fato, ele foi um dos responsáveis pela ilustração do livro *Pernambuco no século XIX*, de Estevão Pinto, publicado em 1922, no qual se encontra um capítulo intitulado sugestivamente “O último Natal de frei Caneca”. Não há como saber, mas talvez não seja tão disparatado pensar que Moser até pudesse ter tido conhecimento através de terceiros acerca das pioneiras representações de Raul Pederneiras, aparecidas em *O Paiz*, que deram por primeira vez carne gráfica ao tópos representacional do *corpo-herói* em suplício.

Mas seja como for, Moser é responsável por três imagens gráficas publicadas em dois jornais e uma revista de 1924, portanto, em pleno frenesi das celebrações. Mais uma vez, não sabemos se suas escolhas tiveram interferência de seus contratadores, mas o fato é que ele também valorizaria dois momentos célebres da *via-crúcis* do frade, a saber, a degradação eclesiástica e consequente retirada de suas vestes sacerdotais (figura n. 13)³⁴, e a execução propriamente dita por um pelotão militar (figura n. 12).³⁵ A única representação que fugiu ao referido tópos foi a estampada na capa da *Revista de Pernambuco* (figura n. 14), em sua primeira edição.³⁶

Essa última imagem é bastante curiosa, porque retrata Caneca em vestes sacerdotais, como uma espécie de arauto da Confederação do Equador. Empunhando com a mão direita a bandeira do movimento confederado, ele

³³ LÓCIO, Leopoldina Mariz. (Coord.). *Artes Gráficas Pernambucanas de Heinrich Moser no início do século XX*. Recife, 2016. Disponível em: https://issuu.com/extensaomoser/docs/catalogo_heinrich_moser_versao_alem. Acesso em: 28 abril 2025.

³⁴ *Jornal do Commercio*, Recife, 02/07/1924, p. 1.

³⁵ *Diário de Pernambuco*, Recife, 02/07/1924, p. 1.

³⁶ *Revista de Pernambuco*, Recife, 2 julho 1924, p. 1.



Figura n. 12



Figura n. 13

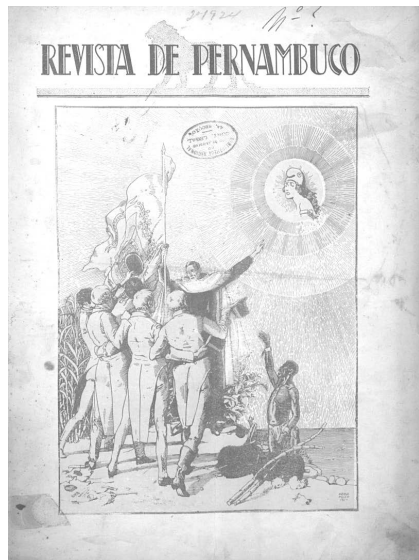


Figura n. 14

se dirige a um grupo de homens de fraque, como se estivesse discursando, apontando com o dedo indicador esquerdo para a imagem feminina da República com o barrete frígio, ainda acorrentada, raiando como um sol no horizonte. Estes homens bem-vestidos (talvez uma alusão às províncias que de alguma forma abraçaram a causa) são retratados como se estivessem concordando com a prédica republicana, uma vez que saúdam o orador com a cartola, além de caminharem irmanados conforme indica os braços entrelaçados.

A imagem parece emular uma espécie de instantâneo justo do momento que eles decidem avançar, dando um passo para frente, deixando consequentemente para trás a monarquia autoritária de dom Pedro I, representada por alguns papéis deitados ao chão, onde se pode ver a coroa e a sigla SMI. Na parte inferior direita aparece ainda um escravizado, de joelhos, com restos de grilhões rompidos em ambos os pulsos, expressando com gestos e voz (a boca está aberta e o braço direito erguido na direção de Caneca) o que interpretamos como gratidão pelo decreto de 3 de julho que suspendeu o tráfico de escravizados até a apreciação da futura Assembleia Constituinte. Justo aos seus pés, Moser introduziu elementos que aludem à cultura da cana e do algodão e, salvo engano, à borracha. Se estivermos certos, estes produtos talvez também se referissem simbolicamente às províncias conclamadas a integrarem o governo confederado.

Por questão de espaço, não será possível deter-nos pormenorizadamente em todas as imagens e alegorias. De forma que daqui em diante apenas chamaremos a atenção para alguns detalhes que consideramos significativos para a proposta deste estudo, a exemplo da representação da participação do *povo*. Se pudéssemos dar um *zoom*, veríamos na cena da degradação eclesiástica algumas pessoas observando o ritual da sacada de um sobrado, além de alguns rostos incógnitos espremidos entre os soldados da escolta, não menos aglomerados na imagem (figura n. 13). Mas se aí esses rostos e silhuetas aparecem sem grande protagonismo, o mesmo não sucederia na representação do fuzilamento propriamente dito. Nesta narração gráfica, Moser lança mão de um canoeiro (talvez um escravizado), de pessoas comuns, sacerdote, militares, inclusive de uma criança parca de roupas que

parece dirigir o olhar para nós.³⁷ De todas as artes gráficas deste período e posteriores que retrataram a concorrência ao suplício, esta parece ser a mais aproximada em termos da estratificação social do público que realmente deve ter testemunhado a execução.

As grandes dimensões das imagens também chamam a atenção. A publicada pelo *Jornal do Commercio*, por exemplo, ocupa praticamente a página inteira. Em todas elas Moser fez questão de inserir a imagem feminina da República, porém em duas no formato clássico, com o barrete frígio (figuras n. 13 e 14), e uma segurando a bandeira brasileira (figura n. 12). Este, sublinhe-se, não é um detalhe qualquer, porque nas outras, a bandeira que aparece é a dos confederados, e nesta, a alegoria da república empunha nada menos que a bandeira brasileira com a mão direita, enquanto com a esquerda e de braço estendido, oferece uma coroa de louros ao carmelita, que, por sua vez, aguarda estoicamente a execução sob a trave da forca. Moser ainda introduz dois querubins portadores de um enorme barrete frígio como se quisessem cobrir a cabeça do frade.³⁸

Outro artista que colocou seus serviços à disposição da imprensa pernambucana na ocasião das celebrações do Centenário da Confederação do Equador foi Orestes Acquarone (figura n. 15).³⁹ Segundo informações do *Museo Nacional de Artes Visuales* do Uruguai, Acquarone foi litógrafo, pintor, aquarelista, escultor, poeta e caricaturista, nascido em Montevideo em 27 de abril de 1875. Em 1903 ingressou no *Círculo Fomento de Bellas Artes*

³⁷ Para fazer um contraponto com Joaquim José da Silva Xavier, comenta Milliet que não foi até a realização do painel *Tiradentes*, um “friso formado por três telas justapostas, pintadas a têmpera” por Candido Portinari, entre 1948-1949, que um artista introduziu o povo como testemunha do martírio do alferes, o que ela considera um “comparecimento inédito na iconografia do herói”. MILLIET, Maria Alice. *Tiradentes: o corpo do herói*. São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 225.

³⁸ Existe constância de que Moser tenha realizado uma quarta alegoria para o *Diário do Estado*. Segundo Leduar, o referido jornal dedicou, entre junho e julho de 1924, “páginas inúmeras à rememoração” da Confederação do Equador. No dia 2 de julho, destaca, saiu uma edição especial “apresentando, na primeira página, bonita alegoria de Henrique Moser, alusiva ao acontecimento”. ROCHA, Leduar de Assis. *Meio século de imprensa oficial em Pernambuco*. Recife: Imprensa Oficial de Pernambuco, 1966, p. 38-39.

³⁹ Disponível em: <https://mnnav.gub.uy/cms.php?o=A222>.

como membro fundador e, posteriormente, trabalhou alguns anos entre Buenos Aires e Rio de Janeiro, onde colaborou em diversas publicações. Depois disso, viveu em Nova Iorque (1928-1930), atuando junto ao artista húngaro Willy Pogany em pinturas murais, além de criar obras escultóricas para a casa Tiffany. Ao seu regresso ao Uruguai retomou a escultura, vindo a falecer em Montevideo, em 1952.⁴⁰

Essas resumidas notas sobre o artista valem, novamente, para observarmos que tanto Moser quanto Acquarone já eram profissionais plenamente reconhecidos pelos pares quando foram contratados para atenderem às demandas das redações pernambucanas. O *Diario de Pernambuco*, particularmente, parece não ter se dado por satisfeito apenas com a imagem produzida pelo alemão, estampada no número do dia 2 de julho, posto que na edição do dia seguinte fez reproduzir a alegoria do uruguaio nas mesmas medidas utilizadas pelo *Jornal do Commercio* na impressão da representação de Moser, aparecida na capa daquela folha em 2 de julho (compare as figuras n. 13 e n. 16).

A alegoria produzida por Acquarone (figura n. 16) até pode parecer à primeira vista um rompimento com o *topos* representacional do *corpo-herói* em suplicio. Mas embora não se tenha lançado mão de nenhuma cena alusiva ao martírio do Joaquim pernambucano, não nos deixemos enganar, pois, alguns elementos simbólicos utilizados em sua composição revelam, além da ode ao herói, uma clara associação com sua morte no calvário de 1824. Quase despercebida, a República do Brasil de 1924, em sua forma feminina com o barrete frígio, segura nada menos que uma coroa de espinhos, além de ramos e palmas⁴¹ em homenagem ao desventurado carmelita, cujo rosto fora envolvido na bandeira dos confederados. Sendo ele mesmo um eclesiástico, não estranha a associação à velha imagem do mártir cristão. Em todo caso, vale sublinhar que tanto o *retrato* de frei Caneca como os símbolos que o

⁴⁰ Disponível em: <https://acervo.mnav.gub.uy/obras.php?q=na:18>.

⁴¹ “A palma, o ramo, o galho verde são universalmente considerados como símbolos de vitória, de ascensão, de regenerescência e de imortalidade”. CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. *Dicionário de Símbolos: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números*. 32 edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 2019, p. 680.



Figura n. 15



Figura n. 16



Figura n. 17

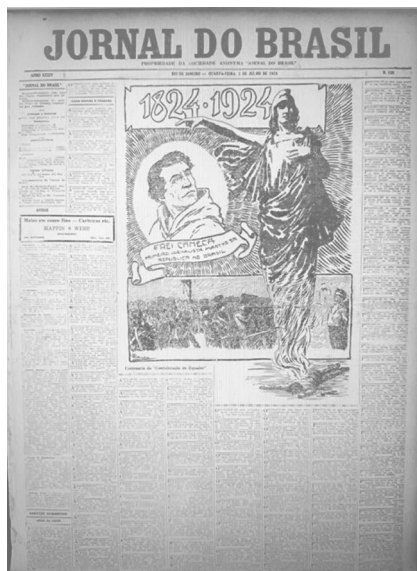


Figura n. 18

representam são meios do seu corpo que estendem sua presença temporal e espacialmente.⁴²

Dentre todos os periódicos pernambucanos varejados em busca de representações gráficas do frade, resta apenas o *Jornal do Recife*. Esta folha também se somou ao esforço de produção iconográfica em razão do Centenário da Confederação do Equador. Tal como suas congêneres, também aqui Joaquim do Amor Divino Caneca resumirá o movimento de 1824: ele tornou-se o *herói-sol*.⁴³ Desconhecemos a autoria da alegoria publicada na capa do número do dia 2 de julho, mas, resumidamente, o personagem retratado é o vulto do carmelita que, como uma espécie de profeta, aponta para frente como que predizendo o futuro de emergência da República brasileira.

Dentro da representação gráfica do sol nascente há uma data, 1889, mas para não deixar margem a dúvidas, no horizonte da imagem se inseriu ainda uma tremulante bandeira do Brasil. É para o futuro de 1889 que aponta a figura fantasmal do supliciado de 1825. Entretanto, Caneca não é um simples fantasma, mas sim um espírito vivo que transcendeu sua existência física. Afinal de contas, um herói de *verdade* não morre, e tanto é assim que o “espírito de frei Caneca viu realizado em 1889 o sonho de liberdade por que foi fuzilado em 1824” [sic], conforme reza a legenda acrescida à imagem (figura n. 17).⁴⁴

Chegados até aqui, mas antes de dirigir-nos às considerações finais, há de

⁴² BELTING, Hans. *Antropologia de la imagen*. Capellades: Katz Editores, 2020, p. 144.

⁴³ Com *herói-sol* nos referimos ao processo histórico que tornou frei Caneca o herói por excelência de 1824, ao ponto de sua imagem suplantar inigualavelmente a de qualquer outro personagem do movimento. A expressão alude à construção da imagem pública de Luís XIV, que, depois da morte do ministro Mazarin, passou a ser “representado governando sozinho”. BURKE, Peter. *A fabricação do rei: a construção da imagem pública de Luís XIV*. 2 edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2009, p. 56. Talvez não seja demais acrescentar que na pomposa sessão cívica realizada no Teatro de Santa Isabel, em 2 de julho de 1924, achava-se “armada” em seu vestibulo, “lindamente ornamentado com folhagens, flores, crotons e palmeiras, [...] uma imponente columna fingindo bronze e encimada pela figura de um patriota de 1824 que desfraldava na mão direita a bandeira da Confederação do Equador e apoiava a mão esquerda sobre a cabeça de um magestuoso leão em atitude de desafio. No pedestal liam-se os dizeres: ‘2 de julho de 1824’ e ‘Frei Joaquim do Amor Divino Caneca’”. *Diário de Pernambuco*, Recife, 03/07/1924, p. 4.

⁴⁴ *Jornal do Recife*, Recife, 02/07/1924, p. 1.

se sublinhar, todavia, que as celebrações do Centenário não se circunscreveram apenas a Pernambuco. O seu máximo expoente, transformado em herói ainda no século XIX, já havia há muito ultrapassado as fronteiras regionais. Daí que um antigo conhecido nosso volta à cena quase um quarto de século depois: Raul Pederneiras. Até que se prove o contrário, Pederneiras foi o primeiro artista a representar graficamente o suplício de frei Caneca, motivo pelo qual resulta no mínimo curioso que o agora veterano caricaturista não somente tenha retornado à temática *canequiana*, mas também mantido a mesma abordagem do personagem retratado, diga-se sem rodeios, através do velho *topos*.

Contudo, se se repara bem na imagem publicada no *Jornal do Brasil* (figura n. 18), ver-se-á, que, embora volte a representar o Joaquim pernambucano diante de seus algozes, Pederneiras não deixa de introduzir elementos inéditos em sua narrativa gráfica, como a relação que estabelece entre o nascimento da República brasileira e o corpo do frade. Com um pouco de *zoom*, observaríamos, claramente, como a alegoria da República brota como uma chama do cadáver imolado caído ao chão, com o sangue escorrendo, e transmuta-se em seguida em sua forma feminina clássica com o barrete frígio.

Mas a imagem também permite jogar com outra versão: seria a alma do pernambucano que dera vida à República? É possível... mas se existe uma coisa que Raul Pederneiras não deixa margem a interpretações é quanto ao reconhecimento de parte dela (República) em relação a ele (frei Caneca). Note-se que é ela que aponta com o dedo indicador direito para o rosto do frade, que, por sua vez, a fita com serenidade. O editor do *Typhis Pernambucano* é elevado aqui a representante de uma classe, a dos jornalistas, como indica inequivocamente a legenda: “Frei Caneca, primeiro jornalista mártir da República no Brasil”. Eis, portanto, a explicação do retorno de Pederneiras ao tema do suplício do frade, num momento em que ocupava a presidência da Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Um exemplo indubitável, ademais, de como o *corpo-herói* do carmelita se tornara índice de um extravasamento de usos e disputas, talvez um dos segredos de sua vitalidade.

Cabe, todavia, mencionar que, em meio às celebrações do Centenário,



Figura n. 19

frei Caneca ganhou outro corpo, jovem, esbelto e de olhar penetrante, das mãos do pintor pernambucano Murillo La Greca.⁴⁵ Antônio Parreiras, em 1918, já havia dedicado uma tela ao momento do julgamento do carmelita em “Estudo para frei Caneca”, mas foi o corpo e o rosto produzido por La Greca, no quadro intitulado “Execução de frei Caneca” (figura n. 19),⁴⁶ que acabou, realmente, tornando-se, nos anos vindouros, a imagem mais icônica do intrépido herói. Se repararmos nos rostos do frade aparecidos nos impressos pernambucanos analisados, veremos que o estilo seguiu muito próximo ao velho retrato a crayon do século XIX (figura n. 1), senão a sua simples reprodução. Talvez os únicos que dele se distanciaram criativamente tenham sido realmente Pederneiras e La Greca. Mas seja como for, o que por ora podemos afirmar é que o Centenário canonizou graficamente a morte exemplar do *corpo-herói*.

Seja como profeta, arauto da República, mártir, cristo republicano, ou, simplesmente, herói... as representações gráficas do Joaquim pernambucano revelam uma construção heterocrônica de seu *corpo-herói* cívico, político e religioso, um autêntico cardápio sempre atualizado e servido a depender das demandas e gostos de cada momento histórico.

À guisa de conclusão: os usos do *corpo-herói*

O governo do Estado, em parceria com o IAHGP, também organizou grandes celebrações em 1924. Afinal de contas, as festas também são “mecanismos de heroização”.⁴⁷ Concretamente, no dia 2 de julho, houve parada militar com mais de 700 homens da Polícia Militar do Estado; missa campal

⁴⁵ Para uma análise de suas obras, ver: SILVA, Kalina Vanderlei. Os heróis da História do Brasil nas telas de Murillo La Greca: representações e discursos em pintura à óleo. In: PESAVENTO, Sandra et al. (Org.). *Sensibilidades e Sociabilidades: Perspectivas de Pesquisa*. Goiânia: Editora da UCG, 2008.

⁴⁶ Disponível em: <https://jc.uol.com.br/cultura/2025/01/17/como-a-arte-imortalizou-frei-caneca-ao-longo-da-historia.html>

⁴⁷ ZÁRATE, Verónica. Héroes e fiestas en el México decimonónico: la insistencia de Santa Anna. In: CHUST, MÍNGUEZ, *op. cit.*, p. 136.

oficiada pelo arcebispo metropolitano de Olinda e Recife, dom Miguel de Lima Valverde; uma enorme recepção oficial dada pelo governador; passeata escolar e outras atividades promovidas por escoteiros, maçons, centros cívicos e republicanos, além de uma pomposa sessão cívica levada a cabo pelo Governo do Estado no Teatro de Santa Isabel, etc. Dessa extensa programação do Centenário, pode-se concluir que cada qual procurou colocar seu grão de areia na promoção dos *homens* da Confederação, mas, principalmente, na atualização da imagem pública de frei Caneca que se casasse com os interesses dos vivos.⁴⁸

É neste momento que se *consagra* o antigo largo das Cinco Pontas onde Caneca e outros foram executados como um “lugar de memória”, por certo, uma inquietação antiga expressada por alguns confrades do IAHGP. Já então vinha a calhar as palavras de Pierre Nora, escritas muitas décadas depois: “Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários,

⁴⁸ Talvez não muito diferente do que testemunhamos durante os festejos do Bicentenário com a construção-produção de estátua, busto, retrato, escritos e discursos do herói que demonstram, como bom herói que se preze, a sua vitalidade no tempo presente. A título de exemplo, na Fazenda Cachoeira do Taípe, em 13 de janeiro de 2025, foi inaugurada uma escultura, conforme se noticiou, “simbolizando o grande mártir pernambucano”. De concreto e medindo seis metros de altura, “em forma totêmica”, a obra é assinada pelo artista Severino Iabá, porém construída conjuntamente com o Mestre Joel Severino e com a colaboração de Sebastião Xavier da Silva e José Wilson Silva de Lima. Conforme ainda se disse, a referida escultura segue a “mesma linha estilística dos bonecos de mamulengo em cimento do Parque Memorial dos Severinos no bairro de Lagoa Nova”, na cidade de Surubim, criado por Iabá. Disponível em: <https://www.opoder.com.br/noticias/21932/escultura-gigante-de-frei-caneca-ja-pode-ser-visitada-em-surubim>. Acesso em: 1 maio 2025. Recentemente, a comissão estadual do Bicentenário da Confederação do Equador, sob a liderança da vice-governadora Priscila Krause, propôs a criação de um novo retrato de Frei Caneca, que foi executado em óleo sobre tela pelo artista plástico Roberto Ploeg. O novo rosto do frade surgiu a partir de pesquisas e do uso da Inteligência Artificial. Disponível em: <https://jc.uol.com.br/cultura/2025/01/17/como-a-arte-imortalizou-frei-caneca-ao-longo-da-historia.html>. Acesso em: 1 maio 2025. Essa imagem, por sua vez, rendeu outro busto pelas mãos do mestre artesão Edilson Oliveira. Disponível em: <https://radarpolitico365.com.br/2025/02/10/frei-caneca-ganha-busto-figurativo-pelas-maos-do-mestre-artesao-e-dilson-oliveira/>

organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais”.⁴⁹

Finda a missa campal, naquele mesmo largo, o bispo de Natal, José Pereira Alves, convidado expressamente pelo IAHGP para o evento, enfatizou em seu discurso a importância da Igreja, em um momento de grandes esforços realizados pelas principais lideranças católicas no Brasil, afim de se estreitar os laços rompidos com o decreto de 1890, que a destituía do foro que gozou até então como religião oficial do Estado.⁵⁰ Observe-se que ninguém perdeu a oportunidade de fazer seu uso do *corpo-herói*, como fica patente nas palavras do referido eclesiástico:

Justamente aqui – exclamou o pregador referindo-se ao local em que fora celebrada a missa – justamente aqui, foi arcabuzado frei Caneca, o carmelita republicano. E em vez de um cadafalso, vejo um altar; em vez dum soberbo mausoléu, vejo a cruz que abençoou os últimos momentos do patriota, cruz em cujos braços ele caiu; em vez de um funeral, contemplo essa apoteose, essa consagração patriótica em que todos os corações pernambucanos sentem o palpitir da alma cavalheiresca e, ao mesmo tempo, religiosa.⁵¹

Repare-se que o martírio do Joaquim pernambucano é trazido claramente à baila, mas o bispo diz, inclusive, poder imaginá-lo ali naquele instante: “sob este céu parece que na minha imaginação vejo frei Caneca esperar a morte, enquanto os carrascos são açoitados para que o enforcuem”.⁵² Mas os “heróis e mártires de 24”, tal como foram citados pelo então governador Sérgio Loreto, também casavam bem com a propaganda acerca das reformas modernizantes que estavam sendo levadas a cabo naquele momento. Como bem recordara Leduar, a própria pedra fundamental do futuro Palácio da

⁴⁹ NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, São Paulo, n. 10, 1993, p. 13.

⁵⁰ MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e Política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989, p. 41-61.

⁵¹ *Diário de Pernambuco*, Recife, 3/07/1924, p. 3.

⁵² *Ibidem*.

Justiça “foi lançada como parte das festas comemorativas do Centenário da Confederação do Equador”.⁵³ Para Rezende, Loreto

se cercou de um esquema de propaganda para divulgar seus feitos, além de contar com a colaboração de boa parte da imprensa local, para exaltar seu pacto com o moderno, com o progresso, dentro “do equilíbrio e da ordem”, princípio mágico para justificar o autoritarismo.⁵⁴

Destaque-se que, além do apoio recebido de jornais como o *Diário de Pernambuco*, *Jornal Pequeno*, *A Província* e o *Jornal do Commercio*, o governo contava ainda, segundo o autor, com o *Diário do Estado* e com a *Revista de Pernambuco*, considerados órgãos de “propaganda constante” do governo Loreto, ambas dirigidos por seu filho homônimo.⁵⁵ Não estranha, portanto, que destes seis periódicos, quatro tenham publicado em suas edições comemorativas representações gráficas de frei Caneca, ou, como no caso do *Jornal Pequeno*, uma fotografia em grandes dimensões do busto do frade esculpido por João Confalonieri.⁵⁶ Apenas o *A Província* optou por deixar o espaço dedicado apenas às matérias relativas ao Centenário.⁵⁷ A partir da leitura de Thomas Carlyle, Oliveira dirá que: “Para se conseguir a estabilidade da ordem política e social, o meio mais recomendável seria o culto do herói, considerado o mais sólido e antigo elemento da vida social”.⁵⁸

No entanto, temos de chamar novamente a atenção para o fato de que as celebrações de 1924 não se resumiram a Pernambuco. Ainda no calor de outra comemoração, a do dia dos trabalhadores de 1924, *O Mundo*, um periódico gaúcho, daria prova, a despeito da análise de José Murilo

⁵³ ROCHA, *op. cit.*, p. 40 e 41.

⁵⁴ REZENDE, Antônio Paulo. *(Des)encantos modernos: histórias da cidade do Recife na década de vinte*. 2ª edição. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2016, p. 51 e 56.

⁵⁵ *Ibidem*.

⁵⁶ *Jornal Pequeno*, Recife, 01/07/1924, p. 1.

⁵⁷ *A Província*, Recife, 02/07/1924, p. 1.

⁵⁸ OLIVEIRA, Lúcia Lippi. A construção do herói no imaginário brasileiro de ontem e de hoje. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy. (Org.). *História Cultural: experiências de pesquisa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003, p. 75.

de Carvalho,⁵⁹ de como a heroicidade cívico-religiosa de Caneca já era há muito tempo um fato consumado e reconhecido. Mesmo que retoricamente, perguntava-se a referida folha: “Nós mesmos, quanto devemos ao sangue de um Tiradentes, de um frei Caneca e outros Santos do nosso Martirológio Nacional, no que concerne à nossa liberdade, como povo?”⁶⁰

O jornal *A Província* chegou a anunciar a publicação de uma saudação dirigida aos pernambucanos pelo cardeal Arcoverde.⁶¹ O arcebispo do Rio, também ele um *Joaquim*, teve finalmente a imagem de sua carta, escrita de punho e letra, e uma foto de perfil impressa na primeira página da edição do dia 13 de julho.⁶²

Em outro jornal carioca, também se estampou em uma de suas matérias de capa, em letras garrafais, o título: “Os que primeiro sonharam a democracia”. Aludia-se à Confederação do Equador, tema de uma conferência que seria oferecida pelo Instituto Histórico Geográfico Brasileiro em uma sessão presidida pelo presidente da República Artur Bernardes. A escolha do conferencista recaiu em Manuel Cícero Peregrino da Silva, que tinha sido até aquele ano diretor da Biblioteca Nacional.⁶³

Embora mais comedido, *O Paiz*, em edição de mesma data, não deixou de saudar o Centenário com o titular: “Os imperecíveis marcos da nossa história”, acrescido de um subtítulo: “Grandes figuras, grandes feitos, grandes exemplos”. Nesta homenagem, não faltaram imagens de Paes de Andrade, Natividade Saldanha, frei Caneca, incluindo a de Paes Barreto, além de alguns “autógrafos dos mais notáveis chefes do movimento liberal de 1824”.⁶⁴ Nada era coincidência, pois o Arquivo Nacional havia inaugurado no dia anterior uma exposição de documentos e fotografias sobre a Revolução de 1824. Em uma nota publicada no próprio *O Paiz*, anunciava-se que: “Aos visitantes serão distribuídos postais ilustrados com retratos e fac-símiles de

⁵⁹ CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 67.

⁶⁰ *O Mundo*, Porto Alegre, 05/05/1924, p. 1.

⁶¹ *A Província*, Recife, 01/07/1924, p. 1.

⁶² *A Província*, Recife, 13/07/1924, p. 1.

⁶³ *A Noite*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1.

⁶⁴ *O Paiz*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1.

assinatura de frei Caneca, Paes de Andrade, Natividade Saldanha, Félix Antônio, Alencar Araripe e uma separata das publicações do arquivo, referente à Confederação do Equador”.⁶⁵

Em maior ou menor medida, a Confederação do Equador ganhou os jornais do país e não faltaram fotos e menções às lideranças mais destacadas como Natividade Saldanha, Paes de Andrade e, obviamente, frei Caneca.⁶⁶ A revista *Ilustração Brasileira*, publicada no Rio de Janeiro, reservou o número 46 inteiro a Pernambuco, em função do Centenário da Confederação do Equador.⁶⁷ Seguindo a tradição latino-americana, já observada por Hobsbawm,⁶⁸ o Brasil também aderiu ao culto aos heróis, ou, como neste caso, à uma espécie de pais fundadores republicanos.

De fato, é inquestionável como a figura de Caneca fora apropriada pelos jornalistas e gente de imprensa. Naquele mesmo ano, a ABI anunciou a realização de uma sessão solene e pública na sede provisória da Rua Evaristo da Veiga, n. 58, tendo como orador oficial o jornalista e historiador Ulysses de Carvalho Soares Brandão. Sócio correspondente do IAHGP, Brandão brindaria os presentes com uma exposição sobre “a personalidade de frei Caneca, o jornalista vigoroso e destemido da Revolução”, seguido

⁶⁵ Segundo a mesma nota, a exposição reuniria: I – Devassa instaurada em Pernambuco contra os réus de lesa-majestade, frei Caneca e outros. II – Correspondência das autoridades em Pernambuco, Paraíba e outras províncias com a Corte, a respeito do movimento revolucionário. III – Correspondência do brigadeiro general Francisco de Lima e Silva, com a Corte. IV – Fotografia do quadro: passagem da ponte dos Afogados, no dia 12 de setembro de 1824, existente no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. V – Fotografia da folha do rosto do projeto de Constituição, apresentado por Paes de Andrade. VI – Diversas monografias sobre a Revolução de 1824. VII – Gravuras da bandeira da revolução. *O Paiz*, Rio de Janeiro, 01/07/1924, p. 5.

⁶⁶ Apenas como exemplos, vejam-se: *A Gazeta*, São Paulo, 01/07/1924, p. 1. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1. Artigos de Aníbal Freire da Fonseca e de Vicente Licínio Cardoso foram publicados no *O Jornal*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1.

⁶⁷ *Ilustração Brasileira*, Rio de Janeiro, v. V, n. 46, 1924.

⁶⁸ HOBBSAWM, Eric. La fabricación en serie de tradiciones: Europa, 1870-1914. In: HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence. (Eds.). *La invención de la tradición*. Barcelona: Crítica, 2002, p. 283.

da inauguração do retrato do carmelita na galeria dos “grandes vultos do jornalismo”.⁶⁹

Agora bem, se o nome do frade não deixou de ser mencionado ao longo das celebrações do Centenário da Confederação do Equador, tampouco desaparecia no ano seguinte, quando cumpriria cem anos de sua morte diante de um pelotão de fuzilamento. Capitaneando, novamente, as homenagens, o IAHGP não tardou a publicar uma nota externalizando o interesse da instituição em promover, no dia 13 de janeiro de 1925, uma “comemoração popular”, mas caso não fosse possível, se organizaria, ao menos, uma sessão pública “de que será orador o dr. Oscar Brandão”.⁷⁰ Mas essa já é outra história.

Referências

ALBUQUERQUE, Diogo Velho Cavalcanti de. *Falla recitada na abertura da Assemblêa Legislativa Provincial de Pernambuco pelo Excellentissimo Presidente da Provincia Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque no dia 1 de Março de 1871*. Recife: Typographia de M. F. de F. & Filhos, 1871.

ALMEIDA, Alexandre. *Frei Caneca ganha busto figurativo pelas mãos do mestre artesão Edilson Oliveira*. Disponível em: <https://radarpolitico365.com.br/2025/02/10/frei-caneca-ganha-busto-figurativo-pelas-maos-do-mestre-artesao-edilson-oliveira/>.

BELTING, Hans. *Antropología de la imagen*. Capellades: Katz Editores, 2020.

⁶⁹ *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1. Em 1924, após apresentar-se para um edital de publicação oferecido pelo IAHGP, Brandão teve os manuscritos de seu livro sobre a *Confederação* avaliados e aprovados por Mário Melo. Referendada pelo Instituto, a obra veio a lume em uma edição comemorativa do Centenário enquanto publicação oficial do governo do estado de Pernambuco. BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *Pernambuco de outr’ora: a Confederação do Equador*. Recife: Oficinas graphicas da Repartição de publicações officiaes, 1924.

⁷⁰ *Diario de Pernambuco*, 09/01/1925, p. 3.

- BENJAMIN, Walter. *A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica*. Porto Alegre: L&PM, 2024.
- BENTO, Emannuel. *Como a arte imortalizou Frei Caneca, morto há 200 anos, ao longo da história*. Disponível em: <https://jc.uol.com.br/cultura/2025/01/17/como-a-arte-imortalizou-frei-caneca-ao-longo-da-historia.html>.
- BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *Pernambuco de outr'ora: a Confederação do Equador*. Recife: Oficinas graphicas da Repartição de publicações officiaes, 1924.
- BURKE, Peter. *A fabricação do rei: a construção da imagem pública de Luís XIV*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- Careta*, Rio de Janeiro, 13/06/1953, p. 40.
- CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CAVALCANTI, Pedro Celso Uchôa. Confrontos e comentários: revoluções gêmeas, 1817-1824. *Revista do Instituto Archeologico, Histórico e Geographico Pernambucano*, v. XXVI, n. 123 a 126, p. 375-381, 1924.
- CESAR, Tiago da Silva. Decifrando o corpo supliciado de Frei Caneca: política, quadrinhos e outras alegorias. In: CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; MOURA, Carlos André Silva de. (Orgs.). *Confederação do Equador: instituições, ideias e sociedade*. Recife: EDUPE, 2025.
- CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. *Dicionário de Símbolos: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números*. 32ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 2019.
- Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1.
- Diario Liberal (O)*, Recife, 18/07/1872, p. 3.
- Diario de Pernambuco*, 09/01/1925, p. 3.
- Diario de Pernambuco*, Recife, 11/01/1924, p. 3.
- Diario de Pernambuco*, Recife, 17/08/1924, p. 8.
- Diario de Pernambuco*, Recife, 02/07/1924, p. 1.
- Diario de Pernambuco*, Recife, 03/07/1924, p. 3.
- Diario de Pernambuco*, Recife, 03/07/1924, p. 4.
- Fotografia de Orestes Acquarone(p)*. Disponível em: <https://mnav.gub.uy/cms.php?o=A222>.

- Gazeta (A)*, São Paulo, 01/07/1924, p. 1.
- GOMES, Angela de Castro. Modernização, modernidades e modernismos no Brasil republicano de início do século XX. *Revista História da Educação*, Porto Alegre, v. 27, p. 1-14, 2023.
- GUERRA, Fernando. *Escultura gigante de Frei Caneca já pode ser visitada em Surubim*. Disponível em: <https://www.opoder.com.br/noticias/21932/escultura-gigante-de-frei-caneca-ja-pode-ser-visitada-em-surubim>.
- HOBBSAWM, Eric. La fabricación en serie de tradiciones: Europa, 1870-1914. In: HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence. (Eds.). *La invención de la tradición*. Barcelona: Crítica, 2012, p. 273-318.
- Ilustração Brasileira*, Rio de Janeiro, v. V, n. 46, 1924.
- JEAN-PIERRE, Albert. Du martyr à la star: les métamorphoses des héros nationaux. In: CENTLIVRES, Pierre; FABRE, Daniel; ZONABEND, Françoise. *La fabrique des héros*. Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 1998, p. 11-32.
- Jornal (O)*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1.
- Jornal do Commercio*, Recife, 02/07/1924, p. 1.
- Jornal do Recife*, Recife, 13/01/1925, p. 1.
- Jornal do Recife*, Recife, 02/07/1924, p. 1.
- Jornal do Recife*, Recife, 04/05/1929, p. 1.
- Jornal Pequeno*, Recife, 01/07/1924, p. 1.
- Jornal Pequeno*, Recife, 20/12/1948, p. 3.
- LEAL, Carlos Eduardo. O Paiz. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PA%C3%8DS,%20O.pdf>.
- Liberal (O)*, Recife, 11/12/1873, p. 1.
- LÓCIO, Leopoldina Mariz. (Coord.). *Artes Gráficas Pernambucanas de Heinrich Moser no início do século XX*. Recife, 2016. Disponível em: https://issuu.com/extensao Moser/docs/catalogo_heinrich_moser_versao_alem.
- MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e Política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.
- MARTINS, Fernando José. O supplicio de Frei Caneca. *Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, n. 41, p. 217-238, 1891.
- MELLO, Antonio Joaquim de. *Obras politicas e litterarias de Frei Joaquim*

- do Amor Divino Caneca*. 1ª edição. Recife: Typographia Mercantil, t. I, 1875.
- MELO, Mario Carneiro do Rego. O Supplicio de Frei Caneca. *Revista do Instituto Archeologico, Histórico e Geographico Pernambucano*, Recife, v. XXVI, n. 123 a 126, p. 365-374, 1924.
- MILLIET, Maria Alice. *Tiradentes: o corpo do herói*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.
- Mundo (O)*, Porto Alegre, 05/05/1924, p. 1.
- Noite (A)*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, São Paulo, n. 10, p. 7-28, 1993.
- Obras de Orestes Acquarene*. Disponível em: <https://acervo.mnav.gub.uy/obras.php?q=na:18>.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. A construção do herói no imaginário brasileiro de ontem e de hoje. In: PESAVENTO, Sandra Jatthy. (Org.). *História Cultural: experiências de pesquisa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003, p. 65-81.
- ORIÁ, Ricardo. Construindo o Panteão dos Heróis Nacionais: monumentos à República, rituais cívicos e o ensino de História. *Revista História Hoje*, v. 3, n. 6, p. 43-66, 2014.
- Paiz (O)*, Rio de Janeiro, 01/07/1924, p. 5.
- Paiz (O)*, Rio de Janeiro, 02/07/1924, p. 1.
- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres*. Recife: Typographia Universal, 1882.
- Província (A)*, Recife, 01/07/1924, p. 1.
- Província (A)*, Recife, 13/07/1924, p. 1.
- Província (A)*, Recife, 02/07/1924, p. 1.
- Revista de Pernambuco*, Recife, 02/07/1924, p. 1.
- REYERO, Carlos. ¡Salvemos el cadáver! Inmortalidad y contingencia del héroe en la plástica española del siglo XIX. In: CHUST, Manuel; MÍNGUEZ, Víctor. (Eds.). *La construcción del héroe en España y México (1789-1847)*. Valencia: Publicaciones de la Universitat de València, 2003, p. 175-187.

- REZENDE, Antonio Paulo. *(Des)encantos modernos: histórias da cidade do Recife na década de vinte*. 2ª edição. Recife: Ed. da UFPE, 2016.
- RIBEIRO, Pedro Krause. Prof. Dr. Raul Pederneiras: a invenção do homem “plurivocacional”. *Revista Ars Historica*, nº 8, Anais da VIII Jornada Discente do PPGHIS/UFRJ, p. 264-283, 2013.
- ROCHA, Leduar de Assis. *Meio século de imprensa oficial em Pernambuco*. Recife: Imprensa Oficial de Pernambuco, 1966.
- RODRIGUES, André Figueiredo; CABREIRA, Maria Alda Barbosa. *Em busca de um rosto: a República e a representação de Tiradentes*. São Paulo: Humanitas, 2020.
- ROMERO, Sílvio. *A História do Brasil ensinada pela biographia de seus heroes*. Rio de Janeiro: Livraria Classica de Alves & Comp., 1890.
- SILVA, Kalina Vanderlei. Os heróis da História do Brasil nas telas de Murillo La Greca: representações e discursos em pintura à óleo. In: PESAVENTO, Sandra et al. (Org.). *Sensibilidades e Sociabilidades: Perspectivas de Pesquisa*. Goiânia: Ed. UCG, 2008.
- ZÁRATE, Verónica. Héroes e fiestas en el México decimonónico: la insistencia de Santa Anna. In: CHUST, Manuel; MÍNGUEZ, Víctor. (Eds.). *La construcción del héroe en España y México (1789-1847)*. Valencia: Publicaciones de la Universitat de València, 2003, p. 133-153.



Seminário de Olinda. c. 1875. Fotografia. Autoria desconhecida.
Acervo Convênio Leibniz-Institut fuer Laenderkunde, Leipzig
/ Instituto Moreira Salles. Domínio público.

Livros e leituras dos revolucionários em Pernambuco

Gilda Maria Whitaker Verri

Introdução

Pernambuco, início do século XIX. Informações orais circulavam intensamente. Livros licenciados eram divulgados comedidamente. Impressos sem autorização, contendo ideias proibidas, giravam sob capas, por meio de contrabando. A Real Mesa Censória em Lisboa, ou o Desembargo do Paço no Rio de Janeiro mantinham o poder de reter ou difundir textos originais enquanto manuscritos, caso estivessem nas caixas do tipógrafo, ou nos portos, impressos. Todavia cartas pessoais e correspondência administrativa manuscritas passavam pelas vias terrestres ou marítimas, em especial pelo cais do porto do Recife, o mais importante da região. Nas embarcações ou em terra, poucas menções sobre encomendas de livros autorizados pela Mesa Censória. Produtos importados e escoamento de mercadorias, açúcar, algodão e couro, em quantidade, faziam parte das discussões sobre a economia financeira da Capitania e dos mapas de cargas das embarcações vindas ou idas para Europa, África, Índia, Estados Unidos.

Nas cercanias, as pessoas intensificavam o intercâmbio de mercadorias, de notícias, de conversas, de informação sobre ideias perigosas, do trato de negócios entre os habitantes e os estrangeiros. Entre esses indivíduos, alguns homens do mar, franceses, eclesiásticos, estudantes provenientes de Coimbra, Montpellier ou Paris. Alguns traziam livros a serem vendidos ou contrabandeados. Entre os letrados as novidades corriam nos espaços públicos, nas sedes administrativas, nos conventos, no Seminário de Olinda, nos recintos onde se davam os ofícios dos maçons, nas casas, sempre abertas para conversas e hospedagem, como narrou o inglês Henry Koster. Nos lugares de sociabilidade e de troca de conhecimentos, os livros deixavam ecoar a voz de seus autores. Para o leitor em si, ou ouvinte, percepção, entendimento, repercussão, disseminação e volume dessas vozes eram questões que se davam

com a leitura dos registros informacionais derivados ou não de sentimentos, por isso chamados de motores do espírito. Porque “diante de ideias numerosas e confusas o leitor deve estar habilitado a ver com clareza e a escolher entre elas”, porém as circunstâncias do momento indicavam que era

preciso esperar dos próprios acontecimentos certos efeitos psicológicos. Eles devem levar a que todos tenham uma visão clara das exigências de [...] época. A informação documentada colocada diante dos olhos do público fará acelerar esses efeitos psicológicos.¹

Dessa forma, escolhidas ou disponíveis para alguns, as informações em livros eram consideradas oportunidades de saber e poder, visto que os conteúdos desses objetos concretos provocavam efeitos psicológicos caso os registros apresentassem e disseminassem ideias ou sentimentos adequados ou perigosos. Assim a apropriação e a circulação das ideias estavam sob controle político-religioso. Desde há muito tempo, escritos eram considerados altamente perigosos, pela possibilidade de transferir informação ideológica ou científica. Eis uma das causas da omissão desses objetos em inventários *post-mortem*.

Na Universidade de Coimbra, no século XVIII, a direção, professores e alunos estiveram em um campo de batalha em decorrência de livros portadores de ideias revolucionárias, tratando dos movimentos em França e na América. Pernambucanos que lá estudaram e participaram dos embates, movidos por ideias iluministas, ao voltarem, rebelaram-se contra a situação sociopolítica da Capitania. A ausência de tipografia e a circulação rarefeita de informações escritas, entretanto, não impediu que, desde 1801, as ideias disseminadas pelos ilustrados, impulsionados pela maçonaria, fossem discutidas e desenvolvidas, na cena política da capitania, depois província, de Pernambuco, entre 1817 e 1824.² A difusão e a circulação de notícias advindas de ações políticas em

¹ OTLET, Paul. *Tratado de documentação: o livro sobre o livro, teoria e prática*. Organização: Antônio Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2018, p. 41.

² Em 28 de fevereiro de 1821 houve a mudança da denominação “capitania” para “província” de Pernambuco.

desfavor da população proporcionaram aos líderes de grupos³ condições para deflagrarem movimentos revolucionários. Sentimentos e motivações foram tecidos e demonstrados durante a “conspiração dos Suassunas”,⁴ expressados e incentivados pelos irmãos Manuel e Francisco de Arruda da Câmara, Francisco de Paula e Luiz Francisco Cavalcanti de Albuquerque. Participavam do grupo, entre outros, os representantes do clero: padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, professor de desenho; frei Miguel Joaquim de Almeida Castro, o frei Miguelinho, mestre em retórica; e frei Joaquim do Amor Divino Rabelo Caneca, lente em geometria e retórica.

Dadas as circunstâncias, pareceu que uma notícia divulgada fora do lugar teria precipitado a revolução de 1817 em Pernambuco. O evento foi contextualizado pelo escrivão da Corte, o desembargador João Ozorio de Castro Souza Falcão ao afirmar que a antecipação da data da eclosão do movimento teria sido obra do acaso.⁵

A Revolução, entretanto, fora “planejada desde os últimos anos do século passado de acordo com a política francesa, pelos partidários de Napoleão em Portugal”, conforme afirmação em 1883 de Maximiano Lopes Machado.⁶ Então se a “revolução eclodiu de repente, sem longo e antecedente preparo”, se nas palavras de Alfredo de Carvalho: “Suassuna: [era] a feição rasgadamente nativista do movimento político [...] que agitou quase todo o norte do Brasil”, a questão suscitou interrogações.⁷

Quais ideias e quanto tempo seriam necessários para os líderes de grupos tecerem um movimento revolucionário? Quais autores, temas e ações suscitaram ideias, ou diferentes formas de pensar e agir, de viver, para transformar práticas políticas, sociais e culturais? Em Pernambuco haveria autores e

³ Líderes de grupo, expressão usada em LEFEBVRE, Georges. 1789, *O surgimento da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989.

⁴ MACHADO, Maximiano Lopes. Introdução. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição comemorativa do Bicentenário da Revolução de 1817. Recife: Cepe, 2017, p. 45-46.

⁵ MACHADO, *op. cit.*, p. 38.

⁶ *Ibidem*, p. 49.

⁷ CARVALHO, Alfredo de. *Frases e palavras*. (Problemas histórico-Etimológicos). Recife: Fundarpe, 1986, p. 23.

lugares para venda de livros que formulassem ideias para a eclosão de um movimento revolucionário?

Essas questões direcionaram os dois objetivos deste trabalho: primeiro, coligir informações que indicassem em que momento, ou data, registros impressos foram postos em circulação e, por pressuposto, embasaram as leituras, suscitando formas de pensar, de idealizar ou justificar os motivos e objetivos para romperem a ordem das coisas. Segundo: identificar quais e quantos livros e leituras, poderiam responder aos questionamentos de pernambucanos, chamados brasileiros, dispostos a deflagrar, em 6 de março de 1817, a independência da Capitania do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.⁸

Dos motivos expostos em documentos que explicaram o movimento e sobre os quais não há tempo para revisões, o preceito seria: verificar entre as remessas de livros autorizados pela Mesa de Censores Régios,⁹ recebidos a partir de 1795, data da segunda lista para Pernambuco, os autores, datas e quantidades de títulos portadores de respostas ou sugestões para as inquietações populares, para o fortalecimento do hábito da leitura ou para a formação e o amadurecimento de ideias liberais. Ou em que momento ou ano as obras enviadas traziam abordagens político-filosóficas ou nativistas com perspectivas emancipacionistas? Os textos sobre pátria, liberdade e igualdade estariam associados às vozes de homens letrados? Os vultos e suas vozes uniriam os gestos de leitura a uma linguagem capaz de difundir e dinamizar as ideias, as experiências, ou delinear formas de sociabilidade e politizar aqueles que não sabiam ler?

Entre os livros enviados a Pernambuco que puderam ser identificados por listas de remessas¹⁰ autorizadas pela censura tripartite, ou seja, pelo

⁸ Província de Pernambuco: Província do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves (1821-1822) Província do Império do Brasil (1822-1889).

⁹ Conforme listas dos anos 1769, 1795, 1796, 1799, 1800-04, 1807-10, 1813, 1815, 1819, 1826, 1827-30 preservadas na Torre do Tombo, Lisboa. Nas listas constam indicações não legíveis.

¹⁰ VERRI, Gilda Maria Whitaker. *Tinta sobre papel: livros e leituras em Pernambuco no século XVIII (1759-1807)*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2006. 2 volumes. cf. licenças autorizadas pela Mesa Censória.

Santo Ofício, Desembargo do Paço e autoridade episcopal, havia textos que davam sentido às práticas político-culturais ou científicas enquanto os conhecimentos eram repassados ou suscitados conforme as ocasiões, por transmissão oral ou escrita. Ao correr dos anos, tentando isolar as barreiras impostas pela censura, os leitores buscaram a tessitura de uma frágil rede de assuntos, deixando indícios de memória sobre livros lidos, leituras em bibliotecas, gestos de leitura que demarcaram as ideias em circulação. Daí ser possível identificar os autores principais que delinearam a formação dos líderes do movimento revolucionário de 1817, com desdobramentos em 1824 e que demarcaram uma fase do desenvolvimento político-social em terras da colônia.

A vila do Recife, vocacionada para o comércio, era a capital de Pernambuco, que compreendia o espaço de terreno que se estendia desde o Ceará até as Alagoas, enquanto a cidade de Olinda era a sede do Bispado. Para a população, distribuída entre o comércio, as propriedades e os produtos agrícolas, a informação oral corria célere, pois eram inúmeras as dificuldades em ler, escrever e contar, decorrentes de obstáculos advindos do monopólio do ensino e da censura mantidos pela Coroa e o Clero. De parte da Coroa, o insuficiente quadro de professores régios fez a instrução pública ter sido considerada “acanhada em todo o Brasil, por assim convir à política dos dominadores, [ainda que], por uma combinação rara, difundia-se em Pernambuco com glória, e utilidade geral”, como assinalou Muniz Tavares.¹¹ O assunto seria evidenciado também pelo governador Luís do Rego Barreto em 1819 ao afirmar: “a atual educação pública [...] é talvez a principal causa dos males a que chegou este país, mas porque ela estava em tal estado, é justo não fazer cair sobre os povos os efeitos de um mal de que eles não são culpados”.¹²

Nessa sociedade sem liberdade de imprensa, ainda sem tipografia, marcada pela restrita circulação de impressos, notava-se a falta de uma “biblioteca pública, necessidade absoluta de país civilizado”. Contudo, para o mundo

¹¹ TAVARES, *op. cit.*, p. 98.

¹² COSTA, Evaldo *et al. Memorial do dia seguinte: a Revolução de 1817 em documentos da época*. Recife: Arquivo Público, Cepe, 2018, p. 73-74.

dos livros, havia pequenos acervos “aferrolhados no interior dos conventos, onde nenhum profano ousava penetrar”.¹³ Por isso a importância das livrarias, isto é, das bibliotecas para uso dos clérigos dos conventos dos Oratorianos, do Carmo no Recife e Olinda, de São Francisco e do mosteiro de São Bento em Olinda. Porém em alguns espaços, como nas lojas maçônicas, ex-alunos de Coimbra, clérigos, mestres, médicos, oficiais e outros, liam e discutiam sobre o direito natural, o movimento revolucionário em França, a emancipação da América, a instalação do governo republicano, as ideias nativistas, as de liberdade para a imprensa e o culto religioso. Contudo, ainda em 1821, para surpresa de Maria Graham: “os nomes da literatura e da ciência são quase desconhecidos [...]. Não há um só livreiro em Pernambuco e a população de suas diversas freguesias sobe a 70.000 almas!”¹⁴ Não obstante, era possível encontrar, em algumas poucas casas comerciais, edições da Bíblia entre objetos diversos, conforme inventários *post mortem*. Naquele ano, havia sido fundado o primeiro jornal, *Aurora Pernambucana*.

Todavia é possível dizer que no convento da Madre de Deus, dos Oratorianos, havia almanaques, estampas, histórias da Virgem e dos santos, bíblias e catecismos. Por outro lado, em alguma prateleira incerta, ou posta em circulação, desde 1795 e seguidamente reenviada, em um único exemplar, havia uma pequena lista de títulos, como: *Revolução e estado actual de França*, mais: *Mercurio Historico Politico e Litterario de Lisboa*, com notícias periódicas e o *Almanach*, publicado em Lisboa, e a *História do futuro: livro anteprimeiro, prolegomeno a toda a história do futuro*, do padre Antônio Vieira.

Os itens bibliográficos apresentavam ideias, teorias, doutrinas ou ações que exigiam do leitor evolução intelectual, apropriação e interpretação do conteúdo, fosse para aguardar os trâmites decorrentes do processo de impressão gráfica, fosse para conhecer, construir, dar forma e ordem aos significados das diferentes conotações textuais. Como os livros disponíveis eram divulgados, se postos em circulação, se lidos ou vocalizados é uma questão que pressupõe saber quem eram os leitores, que formação tinham, com

¹³ TAVARES, *op. cit.*, p. 99.

¹⁴ GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1990, p. 141.

quem e onde conversavam ou se tinham interesse por leitura e conhecimento avançado. Porém a restrita circulação de informações escritas deixava religiosos e juizes, muitos leigos ou ordinários, com instrução rudimentar, lendo e escrevendo com dificuldade. É de se destacar que populares, escravos e libertos, partícipes dos movimentos revolucionários de 1817 e 1824, em sua maioria, não sabiam ler ou encontravam dificuldades na leitura. Então o conhecimento se fazia e se transmitia oralmente.

Para uma parte dos negociantes, proprietários agrícolas, clérigos, professores, militares, bacharéis, agricultores, a construção do conhecimento se fez com os padres-mestres, atualizada com a circulação de informações orais extraídas de cartas, de viajantes e comerciantes. Outros, como Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Xavier Pereira de Brito, Manuel do Coração de Jesus Arruda, Manuel Inácio de Carvalho, Gervásio Pires Ferreira, João Pires Ferreira, Bernardo José da Gama, João Rodrigues Mariz, João Ribeiro de Vasconcelos Pessoa, e o deão de Olinda, Bernardo Luís Ferreira Portugal, fizeram estudos no além-mar, trouxeram ou contrabandearam livros ou informações sobre os filósofos proibidos: Descartes, Rousseau, Locke, Raynal.

Esses brasileiros, de inteligência cultivada¹⁵, versavam autores para Pernambuco e terras anexas, que apresentavam sentimentos de pertencimento à cultura e aos ideais republicanos. Como Antônio Gonçalves da Cruz Cabugá que, tendo vivido no exterior, ao voltar à terra natal, em sua casa ornara as salas com “delicados painéis em que se viam retratados os varões mais insignes das revoluções francesas [...]”. Organizara também uma biblioteca político-democrática, com prevalência para os títulos sobre as revoluções francesa e americana. Eram obras que lhes serviram de lastro intelectual, possivelmente recebidas ou adquiridas sob capas ou em viagens, tendo “nas estantes os livros, que mais encausticamente referiam os princípios, e vantagens da liberdade”.¹⁶

¹⁵ Expressão usada por MACHADO, *op. cit.*, p. 61.

¹⁶ MARTINS, Joaquim Dias. *Os Mártires Pernambucanos vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiada em 1710 e 1817*. Recife: Cepe, 2022, p. 114.

A formação de leitores

Nos pedidos de licença para transportar livros, preservados em anos alternados entre 1769 e 1830 sob a guarda da Torre do Tombo em Lisboa, constam que a Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros autorizara para Pernambuco a remessa, em poucos exemplares, de obras destinadas à formação e ao desenvolvimento de alunos, jovens futuros leitores, de clérigos e de profissionais. O envio de textos considerados básicos, trazidos por vendedores e membros do clero, eram destinados prioritariamente à biblioteca dos Oratorianos, ao convento do Carmo, ao Seminário de Olinda, ao mosteiro de São Bento. Constavam das listas: *Elementorum artis logico criticae libri V, quibus praeter quamplurima selectiora et clariora additamenta*, de Antônio Genovesi, oratoriano, seguidor da Ilustração italiana. Incluído o *De Re Logica ad usum lusitanorum adolescentium*, de Luiz Antônio Verney, autor do *Verdadeiro método de estudar*, tratando sobre o novo método de ensino adotado pós-jesuítas. Enviados desde 1796, Balthasar Gibert, *La rhétorique, ou les règles de l'éloquence*. De Antônio Pereira, *Elementos da invenção retórica, ou princípios da eloquência*. De João Rosado Vilalobos Vasconcelos, *Arte rethorica para o uzo da mocidade lusitana*.

Outros textos decifravam, problematizavam e explicavam as dúvidas relacionadas ao cotidiano e às questões jurídicas, como a obra de Manuel Mendes de Castro, *Repertorio das ordenações e leys do reyno de Portugal*.... ou em outra edição oficial, *Ordenações, e leys do Reyno de Portugal, confirmadas, e estabelecidas pelo senhor Rey D. João IV. novamente impressas, e accrescentadas com tres collecções*. À coletânea juntaram-se as *Constituições primeyras do arcebispado da Bahia feytas & ordenadas pelo illustrissimo, e reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteyro da Vide*, enviadas em 1796. Em complemento à proposta de Constituição de 1817, poderia ter sido estudado a partir de 1799, de Étienne-Géry Lenglet, *Expliquons nous, réflexions sur la liberté de la presse, sur le gouvernement révolutionnaire, sur la souveraineté du peuple, sur les Jacobins, et les insurrections*.

Os títulos necessários à formação intelectual até 1813 eram os de Eduardus Job, *Institutiones philosophiae practicae, sive principia ethicae*, e o do jurista, considerado autor proibido, Jo Gotlieb Heinecius, *Elementa Philosophiae*

Rationalis, et Moralis ex principiis admodum evidentibus justo ordine adornata; Praemissa est Historia Philosophica. De grande sucesso em Portugal, a *Recreação filosofica ou dialogo sobre a filosofia natural, para instrução de pessoas curiosas que não frequentarão as aulas*, do Oratoriano Teodoro de Almeida enviada em 53 exemplares.

Lidos e adotados em sala de aula eram: de Cicero, *Los dos libros de las epistolas selectas; Epistolarum ad quintum fratrem; Familiarum epistolarum; Libri tres de officiis. Les livres de Cicéron de la vieillesse, de l'amitié, les paradoxes, le souge de Scipion; Orationes; De natura Deorum; De Philosophia.* Ainda, de Quintiliano, *Instituições oratorias de M. Fabio Quintiliano.*

No quadro das remessas, é possível demarcar os anos 1796, 1801, 1802, 1803, 1807 e perguntar para quem se destinaria um exemplar das obras de Michel de Montaigne, *Essays.* De Honoré-Gabriel Mirabeau, *L'Ami des hommes...* De Luís de Camões, *Obras.* Além dos *Estatutos da Universidade de Coimbra.* Das *Maximas sobre a arte oratoria, extrahidas das doutrinas dos antigos mestres.* Ainda, de Charles de Secondat de Montesquieu, *Considérations sur les causes de la grandeur des Romains et de leur décadence suivies du dialogue de Sylla et d'Eucrate; De l'esprit des loix; Oeuvres.* De M. l'Abbé de Condillac, tais como *Oeuvres philosophiques de Condillac; Oeuvres de Condillac, revues, corrigées par l'auteur, imprimées sur ses manuscrits autographes, et augmentées de La Langue des Calculs, ouvrage posthume;* as *Obras elementares de filosofia racional compostas em francez... e transladadas em lingua portuguesa;* o *Cours d'étude pour l'instruction du Prince de Parme...* *Obras completas.* A esses textos, quase sempre em francês, seguiam-se *Sermons sur differens sujets*, de Esprit Fléchier.

A partir de 1769 até 1830¹⁷ os autores recebidos, repetidos, suprimidos ou desconhecidos, registrados em pedidos de licença, não podem ser elencados apenas como itens de um catálogo cronológico, mas como o registro dos anos em que títulos de exemplares únicos, formadores de um guia descontínuo ou de uma breve lista sobre introdução à construção de ideias sociopolíticas, foram postos ao alcance de leitores em restrita circulação. As petições submetidas ao Desembargo do Paço, ao Ordinário da Diocese

¹⁷ Real Mesa Censória, Pernambuco. Caixas 161 (1768-1808) e 162 (1808-1820). Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa.

e ao Santo Ofício da Inquisição listavam autores ou títulos. Eram fontes instrutivas, relacionadas ao conhecimento, à preparação e à formação de conceitos ou enunciados considerados referenciais para o entendimento de questões postas no cotidiano ou para iniciação ao pensamento ilustrado e aos princípios científicos. No período, as listas dos livros recebidos mostraram que portadores diversos tiveram grande empenho em disponibilizar autores que estavam em circulação no mercado editorial em Lisboa e associá-los aos interesses locais. O que também suscitava, em paralelo, o contrabando de livros cerceados pela censura. Os temas e os termos em latim, em português, inglês ou os afrancesados, como virou moda, davam origem aos questionamentos e interpretações que estariam em obras de títulos requisitados ou impossibilitados de ler pela barreira linguística. Daí a importância do envio dos dicionários.

Nesse sentido, as ideias concebidas pelos letrados firmavam-se por meio de projetos políticos destinados aos chamados brasileiros, nascidos na terra, contra os portugueses, ou seja, os marinheiros. Devido às mudanças nos estudos, os formados em Coimbra marcavam presença em encontros formais ou ocasionais, em sociedades secretas, lojas maçônicas, irmandades, academias e residências, visando a circulação da informação oral ou escrita em defesa da pátria.

Dos títulos recebidos na Capitania a partir de 1800 seriam do conhecimento dos frequentadores das academias: Jean Baptiste Massilon (Bispo de Clermont), *Colecção e escolha de bons ditos, e pensamentos moraes, políticos, e graciosos: para recreação das pessoas judiciosas, e para enterter as horas, que não são de estudos especulativos*. Quintiliano, *Pensamentos sublimes*; e *Institutionum rhetoricarum*, bem como *Instituiçoens oratorias*. Manuel da Epifânia, *Verdadeiro methodo de pregar*. Hondry, *La bibliothèque des prédicateurs*. Phedro. *Fabulas de Phedro, escravo forro de Augusto Cesar*. Longino, *Tratado do sublime*. João da Madre de Deus, *Rhetorica sagrada, e evangelica, ou eloquencia do pulpito: em que se expõem com brevidade os preceitos e as regras mais necessárias*. Chaillon de Jonville, *La révolution de France prophétisée, ainsi que ses causes infernales, ses effets sinistres, et ses suites heureuses*.

Com autorização da Mesa Censória circularam entre os professores do Seminário e os Oratorianos os textos de Benjamin, Conde de Rumford,

Ensayos politicos, economicos e philosophicos. De Rafael Bluteau, *Sermoens panegyricos, e doutrinas...* De Cicero, *De officiis libri tres, cum argumenti.; Orationes; Epistolarum; De Philosophia*. De Gabriel Bonnot de Mably, *Oeuvres completes*, enviados 12 exemplares em 1807. De Filipe Joseph Nogueira Coelho, *Principios de direito divino, natural, publico universal, e das gentes*. E Jean Jacques Burlamaqui, *Elementos do Direito Natural*. Ainda *Le droit public de l'Europe*, exemplar esse pertencente à Congregação de São Felipe Néri, sendo os três títulos trazidos em 1807 pelo livreiro Daniel Eduardo Rodrigues Grijó. Depois de 1809 entre os assuntos autorizados constavam obras sobre práticas do direito, direito marítimo e do comércio, ordenações do reino, história universal, filosofia, bem como outras de teologia, física, química, matemática.

Esse conjunto de títulos e outros mais possibilitaram formar um lastro de conhecimentos que parece ter motivado o padre João Ribeiro Pessoa Montenegro, Manuel Arruda da Câmara e José Fernandes Portugal a redigirem um apenso ao projeto de lei orgânica a ser proclamada como Constituição em 1817.¹⁸ O manuscrito abordava questões sobre a divisão político-administrativa do governo, a composição das Câmaras ordinárias e do Senado, o direito dos templos religiosos, direitos naturais, civis, políticos e de propriedade, crimes e liberdade de imprensa.

As ideias político-científicas de Arruda da Câmara

Nas lojas maçônicas, à época fundadas para debate de ideias filosóficas e revolucionárias, os componentes e os partícipes das capitánias vizinhas pretendiam tornar Pernambuco uma república. As narrativas sobre a Revolução de 1817 mostraram que os encontros se davam em recintos fechados, obedeciam a algumas cerimônias e regras de comportamento, ou em outros

¹⁸ MELLO, José Antônio Gonsalves de. Manuel Arruda da Câmara: estudo biográfico. In: *Manoel Arruda da Câmara: obras reunidas c. 1752-1811, coligidas e com um estudo biográfico* por José Antônio Gonsalves de Mello. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982, p. 259.

locais, com discretas abordagens políticas.¹⁹ Organizadas em 1796, em Itambé, na divisa com a Paraíba, as reuniões foram iniciadas com atividades no Areópago. Após sua extinção, desenvolveram-se duas outras associações: as academias Suassuna e a Paraíso.²⁰

Autores têm repetido e assegurado que um dos fundadores da loja maçônica de Itambé teria sido o médico Manuel Arruda da Câmara (1752²¹-1810) que, em suas atividades, buscava um modo de sintetizar e sistematizar cientificamente o conhecimento prático. Daí o seu lugar de destaque neste trabalho, visto que chegara da Europa imbuído de ideias liberais, discutidas em lojas maçônicas, as quais provocaram sua saída da Universidade de Coimbra. Todavia disse o historiador José Antônio Gonsalves de Mello que o médico nunca viveu em Itambé nem participou de eventos na localidade.²² Nesse sentido, cercado de dúvidas, o difícil e desconhecido caminho do defensor da fisiocracia e das liberdades democráticas foi turvado ou ficou embaralhado sem os registros de sua trajetória política. Porém como uma saída considerada revolucionária, ficaram visíveis as atividades do naturalista, pesquisador devotado e defensor das ciências naturais e da informação científica. As ideias trocadas e as ações por ele iniciadas e desenvolvidas, antes da eclosão do movimento em 1817, foram delineando a concretização dos caminhos políticos dos seus discípulos e de sua própria obra científica.

Arruda da Câmara entrara em 1783 na Ordem Carmelita em Goiana, Pernambuco, e no Convento do Carmo, sendo chamado frei Manuel do Coração de Jesus Arruda, identificado como Religioso Carmelita Calçado. Dali partiu para a Universidade de Coimbra para cursar filosofia e matemática, vez que essas disciplinas seriam úteis ao entendimento das ciências, das técnicas e das Sagradas Escrituras. Posto em desafeto com as autoridades, por conta de ideias revolucionárias, em 1790 foi para a Universidade de

¹⁹ CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001, p. 271, 285.

²⁰ CAMPOS, José Freitas. *Miguelinho*: padre, herói revolucionário. Quem o conhece? Brasília: Senado Federal, 2020, p.113.

²¹ A data incerta do nascimento de Arruda da Câmara foi inscrita pelo Padre Lino do Monte Carmello Luna e por Pereira da Costa como sendo 1752, embora não haja comprovação.

²² MELLO, *op. cit.*

Montpellier, onde cursou Medicina, dando ênfase ao conhecimento das ciências naturais, física e química e das ideias iluministas que se expandiam até Portugal. Eleito sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa, lugar onde ocorriam debates sobre a importância do saber para o progresso da sociedade, também traduzia textos para o botânico frei José Mariano da Conceição Veloso, dirigente da *Typographia Chalcographica, Typoplastica e Litteraria do Arco do Cego*, em Lisboa. Mas entre 1792 e 1793 teria voltado à capitania, trazendo o grau de médico e se dedicado à pesquisa da flora, dos insetos e dos minerais existentes na região.

Ao expor os temas das ciências naturais em seus relatórios ou memórias, Arruda da Câmara pretendia difundir seus conhecimentos “para que meus patrícios tivessem alguma coisa que lhes fosse própria, e não mendigassem de livros estranhos, que são raros, as noções que necessitassem”.²³ Entretanto, raramente citou na íntegra ou se referiu explicitamente à ciência, às pesquisas dos autores que estudara, ou às ideias políticas, o que parecia ser praxe à época.²⁴ Algumas vezes, mencionava apenas os autores sem indicação das obras. Foi o que fez em 1792 ao publicar, na Oficina de Antônio Rodrigues Galhardo, impressor da Casa do Infantado, *Aviso aos lavradores sobre a utilidade da suposta fermentação de qualquer qualidade de grão...* Entendia dispor a ciência a serviço do bem comum, conforme verificaram os “agricultores curiosos, mas ainda muitos filósofos, como Duhamel, Vallemont Galois, *l’abbé* Rousseau e outros...”,²⁵ por isso, o *Aviso* alertava e demonstrava a ineficiência de receitas divulgadas e o método pouco eficaz para o plantio das sementes.

Trabalhou, portanto, com a supressão quase sistemática das fontes, ou a “discrição cautelosa e irritante” tal como fazia o mentor de ideias para a formação de bibliotecas, frei Manuel do Cenáculo²⁶, como afirmou Maria Luísa Cabral.²⁷ Desse modo, Arruda da Câmara: “[...] nem nos deixou en-

²³ MELLO, *op. cit.*, p. 109.

²⁴ 5 Diferentemente de frei Caneca.

²⁵ MELLO, *op. cit.*, p. 87.

²⁶ Prática adotada também por dom Azeredo Coutinho em seus escritos.

²⁷ CABRAL, Maria Luísa. *A Real Biblioteca e seus criadores*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2014, p. 130.

trever nos seus escritos que influência tiveram sobre ele os grandes nomes das letras francesas da época, exceto Condillac (1715-1780); nem os sucessos da Revolução Francesa, no curso da qual Lavoisier, mestre de Arruda da Câmara, foi decapitado”.²⁸

Alguns de seus textos científicos, porém, apresentaram raras menções aos químicos Antoine-Laurent de Lavoisier e a Jean-Antoine Chaptal; aos botânicos Antoine Gouan e ao português Félix de Avelar Brotero, ou ao filósofo Étienne Bonnot, abade de Condillac, de quem traduziu o compêndio sobre *Lógica*. Todavia é grande o número de seus escritos, tais como o *Compêndio de Agricultura brasiliense* e as cartas-relatório sobre pesquisas feitas sob encomenda, inclusive sobre vegetais que produziram papel. De sua biblioteca pouco se sabe, porém, em 1818, o juiz de fora de Goiana, João Antônio de Rodrigues de Carvalho, em depoimento, disse que, entre os seus livros, sem mencionar quais, tampouco os autores, havia dois títulos proibidos, que tinham sido do “espólio do Dr. Manuel de Arruda da Câmara, médico em França e empregado por Sua Majestade como naturalista, morador de Goiana”.²⁹ A supressão de informações bibliográficas resultou em grande hiato entre o pesquisador-político e o leitor atual.

Consta, ainda, que em 1799 Câmara fizera anotações sobre o próprio ideário político e os mistérios da democracia, visando a redação de uma constituição para uma república federativa, conforme o padre Joaquim Dias Martins, autor do livro *Mártires pernambucanos*.³⁰ Esses registros teriam sido repassados ao padre João Ribeiro Montenegro, os quais lhe teriam servido de suporte à redação da Lei Orgânica do governo revolucionário.

Ao mesmo tempo, para pesquisas ou para a cadeira de ciências naturais, ministrada no Seminário de Olinda, por frei José da Costa Azevedo, colaborador de Arruda da Câmara, foram recebidos livros entre 1795 e 1796: de Jerônimo Cortez, *Fysiognomia e varios segredos da natureza: contém cinco tratados de diferentes matérias*. Em 1796 chegou *Pharmacopeia geral para o*

²⁸ MELLO, *op. cit.*, p. 21.

²⁹ BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Revolução de 1817. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, 1953, v. 101, p. 248. (Doravante, DHBN).

³⁰ MELLO, *op. cit.*, p. 59.

reino, e dominios de Portugal, publicada por ordem e da rainha fidelissima d. Maria. E o *Compêndio de botânica*, de Brotero, recebidos 17 exemplares em 1799 e três outros em 1801, mencionados por Câmara. Em 1802 foram recebidos dois exemplares da obra de Lavoisier, *Traité élémentaire de Chimie, présenté dans un ordre nouveau et d'après les découvertes modernes*. Também de Joseph de Acosta, *Historia natural y moral de las Indias: en que se tratan las cosas notables del cielo, elementos, metales, plantas y animales de ellas*. Esses livros certamente serviram a Arruda da Câmara que, tendo abandonado as vestes e os paramentos, incluiu o Piauí em roteiro de viagem, por um ano e meio, para pesquisar sobre os usos das plantas nativas. Da expedição, o resultado foi o *Flora de Pernambuco*, com desenhos aquarelados, delineados pelo discípulo, padre João Ribeiro Montenegro. Os estudos o fizeram autor de *Memória sobre a cultura dos algodoeiros, e sobre o methodo de o escolher, e ensacar etc. em que se propõem alguns planos novos, para o seu melhoramento*, publicada na Typographia do Arco do Cego, em 1799, considerada “de fato, uma enciclopédia do algodoeiro situado nos trópicos brasileiros”.³¹

Entre 1797 e 1799 foram realizadas expedições de pesquisas científico-filosóficas, tendo por base a razão, a natureza, o progresso pelo avanço das ciências e, pode-se dizer, a busca pelo melhor uso da terra e das plantas, tanto que em 1810, pela Impressão Regia, foi publicado o seu *Discurso sobre a utilidade da instituição de jardins nas principais províncias do Brasil*. Arruda da Câmara fazia parte do projeto de aplicação do saber para formação de um vasto Império luso-brasileiro, defendido por Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro dos Estrangeiros e da Guerra. Defensor do reformismo ilustrado, na pasta desde 1796, autoridade com quem Câmara se correspondeu algumas vezes, dando conta de seus estudos científicos com os quais procurava, com trabalho, “contribuir, segundo a fraqueza de minhas forças, para o bem comum da Pátria, o qual é um dos grandes objetivos do seu cuidado, do seu zelo e das suas luzes”.³²

Homem de larga visão, o ministro estudara na Universidade de Coimbra, depois da reforma curricular, onde fora aluno de matemática e geometria,

³¹ MELLO, *op. cit.*, p. 27-28.

³² *Ibidem*, p. 111.

como assíduo frequentador da biblioteca do matemático José Anastácio da Cunha,³³ que viria a sofrer um processo inquisitorial.³⁴ Ali os leitores eram suspeitos de filosofismo, assim Arruda tomou contato com Hobbes, Holbach, Helvetius, Voltaire, d'Alembert, autores confiscados pela Mesa, contrária à entrada dos enciclopedistas no Reino. Os pensadores propunham orientações políticas, valorizando novos conceitos em várias áreas do saber e do fazer, estimulando Arruda da Câmara às pesquisas de campo na Bahia, no Ceará. Por isso recomendava que a agricultura, a medicina, a cirurgia fossem de interesse para a saúde, e “deveriam ocupar o primeiro lugar na ordem dos tempos”.³⁵

Em 1799 obras de Carlos Lineu trouxeram apoio bibliográfico aos estudos de classificação das espécies em botânica em que trabalhavam o pesquisador Câmara, o padre João Ribeiro e o frei José da Costa Azevedo. Este, nascido no Rio de Janeiro, maçom, tinha vindo ensinar filosofia natural no Seminário de Olinda a convite de dom Azeredo Coutinho. As suas aulas ocorriam ao ar livre, nos arredores do Seminário, com demonstrações e incentivo para os alunos estudiosos em ciências naturais. Tornou-se colaborador de Câmara e frequentador assíduo da casa do Engenho Suassuna, dos irmãos Paula Cavalcanti,³⁶ conforme citações em depoimentos registrados nos autos. Entretanto seu nome não consta entre os patriotas.

Os títulos que fizeram parte da temática foram trazidos em 1799 e 1802 sob a responsabilidade do frei Jacinto da Conceição, sendo os de Carolus Linnaeus, *Critica botanica in qua nomina plantarum generica, specifica, et variantia examini subjiciuntur*; *Systema plantarum Europae, exhibens characteres naturales generum*; *Philosophia botanica, in qua explicantur fundamenta botânica*. De Domenico Vandelli, *Florae lusitanicae et brasiliensi specimen... et epistolae ab eruditis viris*. De José Monteiro de Carvalho, *Diccionario portuguez das plantas*; *Dicionário dos termos técnicos de história natural*; *Index do*

³³ CABRAL, *op. cit.*, p. 297.

³⁴ Os Oratorianos possuíam: CUNHA, José Anastácio da. *Principios mathematicos para instrução dos alunos do Colegio de S. Lucas*. Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo, 1790.

³⁵ MELLO, *op. cit.*, p. 115.

³⁶ Os irmãos Paula Cavalcanti foram acusados de reunir maçons. DHBN, v. 110.

reino animal. Mais: de Joan Nep. Laicharding, *Manuale botanicum sistens plantarum et ropacarum*. Outros exemplares sobre botânica foram enviados em 1802, pelo futuro mestre do Seminário de Olinda, frei José Joaquim de Santana Laboreiro, português, monge de São Jerônimo, que viera com dom Azeredo Coutinho para ministrar teologia dogmática, tendo sido portador de exemplares de assuntos diversos e se tornado frequentador assíduo da casa dos irmãos Paula Cavalcanti.

As pesquisas científicas realizadas em locais distantes e inóspitos eram documentadas, impressas e divulgadas em comunicado oficial. Assim surgiu a pergunta: o pesquisador em botânica, zoologia e biologia atuou como um “maçom que se correspondia com os grandes chefes da maçonaria de Portugal e a quem se deve uma inteligente propaganda revolucionária?” A pergunta feita por José Honório Rodrigues referia-se ao texto de Bernardo Teixeira Álvares de Carvalho,³⁷ ao registrar os comentários feitos em Lisboa, pelo bacharel Jerônimo Cunha, que expôs:

Simão Pires Sardinha e o padre José Luís, naturais de Minas Gerais, imbuíam os brasileiros no sistema republicano e nos meios de o implantar no Brasil e que Manuel e Francisco Arruda da Câmara vieram para Pernambuco com o mesmo fim. [...] e mais [o próprio] Jerônimo da Cunha [...]. O sobredito Manuel Arruda quando chegou a Pernambuco chamou para si o padre João Ribeiro dos mais principais dos levantados e que foi governador, teve-o sempre consigo e o fez seu testamenteiro, chamando-lhe sempre seu discípulo.³⁸

De fato, Simão Pires Sardinha era um naturalista que trabalhara para na capitania de Minas Gerais, em achado paleontológico. O cientista estivera em Pernambuco em 1796, trazendo dez títulos, tratando sobre direito, economia, história, literatura portuguesa e educação física. Inclusive o muito citado por advogados: *Institutiones juris civilis Lusitani*, de Pascoal José de Melo. No entanto, o vazio informacional sobre a atuação política de Arruda

³⁷ (BN. DH, 104, p. 156)

³⁸ (BN. DH, 1984, 104, p. III, p. 156)

da Câmara perdura, com a inexistência de documentos que circularam ou foram produzidos no núcleo de fermentação das novas ideias de liberdade, vocalizadas individualmente ou em grupo. Isso vem impedir a reconstituição da presença e atuação do pesquisador no Areópago de Itambé ou em outros endereços. Contudo as notícias registradas por cronistas difundiram e confirmaram informações sobre a loja maçônica. Mas vale lembrar o que diz o autor do artigo *Princípios democráticos*, na *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano* em 1924:

O Dr. Manuel Arruda Câmara, D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, o Dr. José Bonifácio de Andrada e Silva e Hypolito José da Costa [foram] os maiores expoentes da cultura intelectual e cívica do Brasil. Foram os dois primeiros que, elevando o nível mental e social, não só das classes altas como das classes populares do norte da colônia e *infiltrando nelas as ideias liberais, influíram na formação da mentalidade, tanto quanto na criação do espírito de independência do povo pernambucano*”.³⁹

Pelo perfil do naturalista, defensor de ideias políticas e científicas e de obras impressas, era grande o cuidado com a orientação das jovens lideranças do clero, como o padre João Ribeiro Pessoa Montenegro e o frei José da Costa. Ao evidenciar a produção científica, que dela fizera sua arma política, Arruda da Câmara deixou pistas, que possibilitaram deduzir que não se mantivera apenas nessa atividade, mas trabalhado para demonstrar seus princípios e uma ordem de valores adquiridos. Isso ficou exposto, nos termos expressados na carta endereçada ao padre João Ribeiro, na qual pedia atenção para alguns itens, vez que em 1810, com a saúde abalada, o pesquisador recorreu ao discípulo para zelar pelos bens que produziu. Em parágrafo corrido e misturado, escrito em Itamaracá (PE) a carta-testamento dizia:

³⁹ Os princípios democráticos. O Seminário de Olinda e o Areópago de Itambé. A propaganda do dr. Arruda Câmara. A conjuração dos irmãos Suassuna. República sobre a proteção de Napoleão. (1790 a 1801). 1824 - 2 de julho – 1924. Homenagem do Instituto Archeologico, Historico e Geographico Pernambucano. 1º Centenário da Confederação do Equador. *Revista do Instituto Archeologico, Historico e Geographico Pernambucano*, Recife, v. 26, n. 123-126, p. 60, 1924. Grifo da autora. Ortografia atualizada.

João

[...] A minha Flora de capa encarnada que Francisco [irmão] tem em vistas, chama a ti com tempo. A *minha obra secreta* manda com brevidade para a América inglesa ao nosso amigo N., por nela conter coisas importantes que não convém ao feroz despotismo ter dela menor conhecimento [...]. Tem toda cautela na minha miscelânea, onde estão todos os apontamentos das importantíssimas minas. Se suceder algum desar, em que vires perigo à tua existência, *faz ciente alguém de tua família do ramo de Negreiros, ao amigo da América inglesa para prevenir tudo e nunca sujeitarem os meus papéis a ingratos*. [...]. *Remete logo a minha circular aos amigos da América inglesa e espanhola, sejam unidos com esses nossos irmãos americanos, porque tempo virá de sermos todos um*. [...] Tu és o meu escolhido. As fases por que tem de passar o Brasil mostrarão em que deve ficar o seu governo sobre representante da nação.⁴⁰

Ao mencionar a obra secreta ao padre João Ribeiro, capelão do Hospital do Paraíso, leitor e líder revolucionário, Câmara não imaginou que o discípulo iria redigir conjuntamente e assinar a Lei Orgânica em março de 1817, daí surgiu a pergunta: estaria Arruda da Câmara se referindo às atividades políticas, das quais pouco se conhece? Ou seria uma pesquisa em andamento? Pereira da Costa esclarece que, pelas discretas alusões ao Areópago de Itambé, ficam subentendidas as:

Recomendações de caráter político, e outras, enfim, em que deixa ver algo de certos acordos internacionais, acaso de concertos sobre os projetos de libertação da pátria do estrangeiro e bárbaro jugo da metrópole lusitana.⁴¹

⁴⁰ MELLO, *op. cit.*, p.263-264. Grifo da autora.

⁴¹ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais pernambucanos*. Prefácio, aditamentos e correções por José Antônio Gonsalves de Mello. 2ª edição. Recife: FUNDARPE, 1983, v. 7, p. 100.

O Seminário de Olinda

Inaugurado em 1800 por dom José Joaquim de Azeredo Coutinho, formado em Coimbra, a instalação do Seminário de Olinda propiciou, em um ambiente cultivado, a consulta, a compilação, a difusão de conhecimentos e a circulação de ideias políticas e científicas. A ocupação do antigo colégio dos Jesuítas trouxe o bispo nascido em Campos,⁴² Rio de Janeiro que, antes de ser designado Bispo de Pernambuco fora deputado do Santo Ofício e membro da Academia Real das Ciências em Lisboa. Pelos livros publicados e por ideias trocadas com autoridades, o bispo exercera “uma influência poderosa sobre a mentalidade portuguesa do seu tempo, pela doutrina econômica que assimilou e propagou”.⁴³ Além da direção do Seminário, dom Azeredo Coutinho acumulou os cargos de Diretor-geral dos Estudos, de presidente da Junta da Fazenda e de Governador interino da Capitania. Exerceu os cargos até 1802, ano em que foi exonerado por disputas políticas. Vale lembrar que, antes mesmo de sua chegada ao Recife, em 1796, seu livro *Ensaio económico sobre o comércio de Portugal e suas colónias* fora trazido por Simão Pires Sardinha e por Antônio José Freire.

Na proposta do bispo, o Seminário⁴⁴ seria o espaço destinado à formação e à compreensão dos estudos clássicos, teológicos e científicos de sacerdotes, tendo a composição do acervo bibliográfico sido marcada pelo recebimento de um ou dois exemplares de cada título editado. As aulas ministradas, inspiradas nas reformas da Universidade de Coimbra, inovavam em matéria de teologia dogmática e prática, francês, latim, grego. Ainda, retórica, história sagrada e eclesiástica, filosofia, metafísica, belas letras, gramática, história, geografia, geometria, matemática, física, biologia, farmácia, botânica, dese-

⁴² Em 1835 foi criada a comarca de Campos.

⁴³ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. Anotações. In: TAVARES, *op. cit.*, p. 113. Em 1802, de retorno a Portugal, dom Azeredo Coutinho assumiu o Bispado de Bragança e Miranda. Quatro anos mais tarde, foi nomeado bispo de Elvas, depois nomeado inquisidor geral do Reino e presidente da Junta de Estado e Melhoramento Temporal das Ordens Religiosas. Faleceu quando iria tomar assento nas Cortes de Lisboa, como representante do Rio de Janeiro.

⁴⁴ “O Seminário de Olinda teve suas portas cerradas em 20 de maio de 1817, dia em que as tropas realistas entraram vitoriosas em Recife”. CAMPOS, *op. cit.*, p. 94.

inho, música, direito, legislação e uso de dicionários. O ensino, por meio da observação da natureza e de seus fenômenos, formulava hipóteses, de modo a construir o conhecimento teórico, tendo a matemática, ou melhor, a geometria, como diria frei Caneca, como base para as ciências, de acordo com a reforma dos estudos iniciada pelo Marquês de Pombal. Alguns autores, como frei Tito,⁴⁵ mencionam que na diversificada biblioteca do Seminário, bem como na dos Oratorianos, constavam os iluministas Voltaire, Rousseau, Montesquieu, Kant, este, trazido em 1810. Assim sendo, o primeiro título de Voltaire foi enviado em 1796, *Tragedia intitulada Mafoma, o profeta ou O fanatismo*, pelo padre Antônio Ribeiro de Matos; mais outros três em 1799, trazidos por José Antônio da Silva e Bernardo Agostinho de Campos, *História de Carlos XII Rei de Suécia* e outros dois em 1800 enviados pelo impressor Simão Tadeo Ferreira: *Orestes: tragedia*; e *Sofonisba: tragédia de Mr. De Voltaire*, o que confirmava as frequentes edições de 1740 até 1815 das coletâneas e das obras completas do autor. Em 1827 constou o recebimento de *Henriada: poema épico*, nas listas de autorizações dos Arquivos da Torre do Tombo.⁴⁶

No Seminário, para as disciplinas ministradas, foram adotadas “estratégias de um projeto político para descolonizar, rompendo com a matriz do absolutismo colonizador” viabilizadas por meio de proclamas, cartas pastorais e sermões.⁴⁷ Ao lado da Congregação do Oratório de São Felipe Néri, o Seminário foi a grande oportunidade para a entrada e circulação de livros, visto também que “os pernambucanos buscavam com ânsia os novos catecismos; atiravam-se a eles com fome. Devoravam-nos com sofreguidão”.⁴⁸ Filosofia, teologia, geometria, retórica e gramática eram priorizados no ensino, “para descobrir os segredos mais ocultos da natureza”, conforme os Estatutos do Seminário.

Os estudos desenvolvidos no Seminário possibilitaram os professores e

⁴⁵ TITO, Frei (Org.). *Frei Caneca: vida e escritos*. Recife: Cepe, 2017.

⁴⁶ Real Mesa Censória, Pernambuco. Caixas 161 (1768-1808) e 162 (1808-1820). Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa.

⁴⁷ SIQUEIRA, Antônio Jorge. *Os padres e a teologia da Ilustração*: Pernambuco, 1817. Recife, Editora Universitária da UFPE, 2009, p. 222.

⁴⁸ OLIVEIRA LIMA, *op. cit.*, p. 115.

alunos argumentarem e usarem recursos de comunicação para facilitar “o processo de internalização [...] como maneira de pensar propostas a partir dos escritos econômicos, históricos, jurídicos e religiosos, [...] que] ampliavam as possibilidades de saber e de agir”, como lembrou Chartier.⁴⁹ Por isso, por meio de aulas, conversas, sermões, declamações, depoimentos, alguns professores apresentavam, defendiam, refutavam ou ocultavam, de forma escrita ou oral, princípios, valores, ações, em tempos e lugares diferentes, ora em encontros didáticos ou pessoais, ora em recintos fechados, ora abertos, em casas, em jantares ou ceias, ora nos chamados clubes ou lojas de maçons, estabelecendo redes de sociabilidade. Centro irradiador de ideias, o quadro de professores contava com sacerdotes seculares, alguns congregados de São Felipe Néri e frades, responsáveis pelo ensino e pela difusão do conhecimento teórico e prático. Por isso cabia aos clérigos letrados o incentivo intelectual, a apropriação, a interpretação, a formação dos indivíduos, por transmissão de leituras em diversos locais, a circulação de informações, sermões e experiências de campo, como mencionados ou ocultados nos depoimentos das testemunhas registrados nos autos dos *Documentos Históricos* editados pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Os professores aliados às humanidades e às ciências possibilitavam ativar o sentido dos ideais revolucionários e libertários, analisar a situação política e os sentimentos sobre Nativismo e Iluminismo. Alguns acionavam os encontros de maçons ou pedreiros-livres em torno dos ideais revolucionários durante o funcionamento das academias secretas ou lojas maçônicas. Esses posicionamentos políticos foram explicados e demonstrados por Muniz Tavares, conforme *Anotações* de Oliveira Lima:

A Revolução de 1817 tem que ser examinada sobretudo pelo seu lado teórico, no seu aspecto correlativo, em sua feição proselitica. Foi um sinal a mais, dos tempos, a manifestação de uma combinação de impulsos em que

⁴⁹ CHARTIER, Roger. *Origens culturais da Revolução Francesa*. Tradução: George Schlesinger. São Paulo: Editora Unesp, 2009, p. 115.

entravam o amor exagerado, literário se quiserem, filosófico mesmo, mas em todo caso ativo da liberdade, e uma noção jactanciosa da valia americana.⁵⁰

A percepção, que procurava valorizar o lado mais abstrato do evento, sentida pelos participantes, decorreu da vivência dos acontecimentos revolucionários que foram desencadeados por privilégios concedidos aos portugueses. Nesse sentido, talvez se possa dizer que os livros recebidos a partir de 1796 lastrearam a formação do pensamento político-cultural e científico dentro e fora do Seminário, proporcionando a organização e a difusão das ideias liberais básicas.

Padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro e a Academia do Paraíso

Nascido em 1766 em Tracunhaém, interior de Pernambuco, do padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro pouco se sabe sobre a infância e as primeiras letras. Mas foi no convento de Nossa Senhora do Carmo onde tomou as vestes, fez leituras, estudos e aulas de desenho, para dar assistência aos trabalhos de pesquisa realizados por Arruda da Câmara. Tendo sido aluno do Colégio dos Nobres, em Lisboa, exerceu a função de professor de desenho no Seminário, porém sempre se mostrou um “alucinado pela leitura dos nossos filósofos do século XVIII”.⁵¹ Privilegiava a obra de Condorcet,⁵² que defendia a liberdade de pensar, a importância de multiplicar e difundir textos sobre conhecimento geral, contando com a influência das artes, da filosofia, da matemática, da biologia, de modo a favorecer o desenvolvimento sociocultural de parte significativa da população.

Para dar continuidade ao recebimento de livros, em 1799 e 1802, o padre José da Silva foi autorizado a trazer de Condorcet um exemplar do *Esquisse d'un tableau historique des progrès de l'esprit humain*. E em 1803 Mathias

⁵⁰ TAVARES, *op. cit.*, p. 102.

⁵¹ TOLLENARE, Louis-François. *Notas dominicais*. Recife: SEC, Departamento de Cultura, 1978, p. 147, 176.

⁵² CONDORCET. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Campinas: Editora da Unicamp, 2013, p. 156, 182.

José Gomes trouxe do autor: *Eloges des académiciens de l'Académie royale des sciences, morts depuis l'an 1666 jusqu'en 1790, suivis de ceux de L'Hopital et de Pascal*. Marie Jean Antoine Nicolas de Caritat, Marquês de Condorcet, filósofo e matemático francês, escrevera o *Esquisse* sobre os progressos do conhecimento ou a “ideologia do progresso humano” quando, após ter aderido à Revolução Francesa e apresentado uma proposta de Constituição, que não foi aceita pelos jacobinos, caiu em desgraça e se refugiara para pensar e escrever. O padre João Ribeiro tinha o Marquês como inspiração, porquanto “nutrido com a leitura dos filósofos antigos e modernos, ele só respirava liberdade [...]. Arrastado pela leitura das obras de Condorcet, testemunhava a mais alta confiança no progresso do espírito humano”.⁵³ Assim sendo, estudava também a Constituição dos Estados Unidos, vez que a ciência política era desconhecida pela quase totalidade dos habitantes locais. Destacado por sua instrução e seu preparo, embora sem fortuna, o padre Ribeiro foi um dos líderes do movimento revolucionário, partícipe da redação da Lei Orgânica de 1817, elaborada como projeto de Constituição em defesa dos direitos republicanos.

Na verdade, o padre João Ribeiro no afã de ler e compartilhar livros de ideias com dez ou doze leitores iniciais, organizara uma biblioteca ou gabinete de leitura na Academia do Paraíso, considerada uma “associação política e secreta”, instalada em 1802 no Hospital São João de Deus, no Largo do Paraíso, no Recife. A Academia fora instituída com auxílio de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, o coronel Suassuna, capitão-mor de Olinda, cavaleiro da Ordem de Cristo, e de Francisco Paes Barreto, rico morgado e capitão-mor da vila do Cabo de Santo Agostinho, mais tarde designado Marquês do Recife. Ali aulas de desenho eram ministradas com a intenção de formar um liceu, aumentar o número de obras sobre história natural e instalar um curso de física. A Academia era, portanto, onde se “assentavam os planos da nossa emancipação nacional proclamada pelo movimento revolucionário de 1817 e de cuja associação fizeram parte os

⁵³ TOLLENARE, *op. cit.*, p. 147, 148.

mais conspícuos patriotas daquele generoso movimento, nomeadamente o próprio padroeiro do hospital, o capitão-mor Francisco Paes Barreto”.⁵⁴

Nesse sentido, a presença do padre Ribeiro na Academia atraía e suscitava curiosidade, tanto que lá se reuniam os chamados maçons ou pedreiros livres, para as práticas das virtudes morais, da plena garantia do pensar, da comunicação de ideias, do sigilo dos procedimentos internos.⁵⁵ Em torno da biblioteca e das atividades do Paraíso estavam frequentadores que formavam uma rede de sociabilidade e assistiam missas. Eram figuras da classe dominante que, no recinto, estavam sob a direção do padre João Ribeiro, a quem “ninguém sabia resistir-lhe”.⁵⁶ É justo destacar que “ele é o favorito, bem-vindo em toda parte, por grandes e pequenos. Confesso não ter encontrado uma pessoa com maneiras mais agradáveis. É geralmente querido por quantos o conhecem, e todas as classes o adoram”.⁵⁷ Na cidade, muitos eram traídos pelas atividades

de um típico representante, em terras tropicais, da vasta corrente iluminista que associava projetos de reformas políticas a um vivo interesse pelas ciências naturais e ao empenho de difusão das luzes. Não era um solitário isolado intelectual, cuja situação marginal o levasse a conceber planos alimentados por eventuais frustrações sociais. Ao contrário, não somente estava no centro de uma teia de importantes relações sociais, como gozava de imenso prestígio entre a população e de reconhecimento oficial, manifestado em diversas ocasiões.⁵⁸

Diante de sua constante atuação, eram frequentadores da Academia:

⁵⁴ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 4, p. 243.

⁵⁵ MELO, Mário Carneiro do Rego. *A maçonaria no Brasil, prioridade de Pernambuco*. Recife: Typographia a Vapor, J. Agostinho Bezerra, 1909, p. 13.

⁵⁶ MARTINS, *op. cit.*, p. 194.

⁵⁷ KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. 11ª edição. Tradução e prefácio de Luís da Câmara Cascudo. Estudo introdutório e organização de Leonardo Dantas Silva. Recife: Massangana, 2002. 2 v. p. 439.

⁵⁸ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo/Recife: Hucitec, Fapesp / Editora Universitária da UFPE, 2006, p.162.

Domingos José Martins, nascido no Espírito Santo que, “vindo das confrarias maçônicas de Londres”,⁵⁹ era responsável por uma atuação sociopolítica diferenciada, por promover reuniões em casa. Um “líder por excelência do movimento de 1817”,⁶⁰ membro do governo provisório. Outros frequentadores assíduos foram José Carneiro Carvalho da Cunha Beringuel, o comerciante João Alves Dias Vilela e Antônio de Albuquerque Azevedo, virtuoso sacerdote natalense, “preparado pelas luzes e diligências de seus grandes mestres padre João Ribeiro e Miguel Joaquim de Almeida”.⁶¹ Esses indivíduos, “ainda não bem versados no estudo da política”, formavam a “massa pensante”⁶² entre os quais estavam alguns alunos do Seminário. Assim por lá estiveram os pernambucanos: Inácio Cavalcanti de Albuquerque, João Cavalcanti de Albuquerque, Vicente de Souza Couceiro, Antônio José Vitoriano Fonseca, João Batista da Fonseca, Antônio José Vitoriano Borges de Almeida, capitão do regimento de artilharia, Inácio de Almeida Fortuna, padre Antônio Pereira Albuquerque, paraibano. Frequentador, era também o capitão de infantaria, o pernambucano Manuel José Martins. Luiz José de Albuquerque Cavalcanti Lins, frei João da Conceição Loureiro, professor de gramática latina em Itamaracá, mais: João do Rego Dantas Monteiro, ainda, Manuel de Azevedo Nascimento, Pedro da Silva Pedroso, o capitão de artilharia, “principal herói militar da revolução”, segundo Martins.⁶³

Entre esses nomes foram assíduos frequentadores das Academias do Paraíso e do Cabo, em particular da biblioteca do Paraíso onde as produções individuais eram apresentadas: Francisco Xavier de Moraes Cavalcanti, que promovia assembleias e banquetes considerados esplêndidos; o cearense José Mariano de Albuquerque Cavalcanti e o frei Francisco de Santa Mariana, sacerdote do Carmo do Recife, morador do Convento de Goiana. Mais, o cearense, ligado ao comércio, Antônio Francisco Carneiro Monteiro e

⁵⁹ BANDEIRA, Alípio. *O Brasil heroico em 1817*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1918, p. 30.

⁶⁰ LINS, Rachel Caldas. O cabo e as revoluções pernambucasas. *Ciência & Trópico*, Recife, a. 9, n.11, p. 61-96, jan./jun. 1981, p.72.

⁶¹ MARTINS, *op. cit.*, p. 100.

⁶² TAVARES, *op. cit.*, p. 128, 333.

⁶³ MARTINS, *op. cit.*, p. 191.

Manuel de Azevedo Nascimento, sendo que este, “fora preparado com a prévia iniciação dos mistérios democráticos, e ocupando graus superiores nas academias pela Liberdade Cabo e Paraíso”.⁶⁴ Ainda, Bernardo Luiz Ferreira Portugal, pernambucano, formado em Direito e Cânones pela Universidade de Coimbra, deão da Sé de Olinda, que assentara banca de advogado no Recife. No quadro dos leitores estavam: Antônio de Moraes Silva, autor do *Dicionário de língua portuguesa*. José Luís de Mendonça, advogado, encarregado dos negócios da Justiça, juiz de fora, tido como um dos maiores literatos da época, “ávido de ilustração”, responsável por instituir as academias do Cabo ou Suassuna e do Paraíso, tendo sido um dos governadores durante a Revolução. Diante de tanta movimentação, o padre José Freitas Campos veio lembrar que

Os púlpitos, pastorais e até os livros de tombo das paróquias estavam impregnados pelo ideário revolucionário. Dessa forma, as pastorais, amparadas pelas explanações do clero serviram como um dos vários instrumentos políticos de doutrinação para legitimar o levante.⁶⁵

A partir de 1811, com sua “ativíssima propaganda” ligada aos republicanos, com sua popularidade e capacidade de convencimento, padre João Ribeiro pretendeu dar continuidade aos conhecimentos de botânica, quando foi levado a administrar um dos projetos de Arruda da Câmara: a preparação do viveiro das plantas, ou seja, do Jardim Botânico em Olinda, conforme registrou Pereira da Costa.⁶⁶

Quanto aos círculos do conhecimento que ocorriam em paralelo, o viajante francês Tollenare notou que os carmelitas-descalços, mendicantes, eram considerados os mais instruídos e conhecedores da política europeia e da Revolução Francesa. Outro local de encontro, embora de menor repercussão, era a “oficina” em Igarassu, tendo como um dos filiados o paulista que estudara em Coimbra, Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, primeiro

⁶⁴ *Ibidem*, p. 298.

⁶⁵ CAMPOS, *op. cit.*, p. 95.

⁶⁶ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 7, p. 310.

ouvidor da Comarca de Olinda, irmão de José Bonifácio, o futuro patriarca da Independência, um dos principais colaboradores da Lei Orgânica elaborada durante o movimento.

Devido às suas atividades, o padre João Ribeiro foi considerado aliciador da mocidade, redator de cartas e de documentos. Principal rebelde, contribuiu para a capitulação do governador Caetano Pinto de Miranda⁶⁷ durante a tomada de poder, além de ter sido um dos governadores até o fim do movimento. Foi o responsável pela documentação precípua às atividades revolucionárias. Mas tendo perdido o poder, reuniu e levou consigo todas as folhas escritas. Consta que teria queimado todos os papéis antes de se fazer desaparecer.

Frei Miguelinho, professor de retórica

No quadro dos professores maçons do Seminário Episcopal de Olinda estava o padre nascido no Rio Grande do Norte, Miguel Joaquim de Almeida Castro, chamado frei Miguelinho, do Convento de Nossa Senhora do Carmo. Em Lisboa estudara letras e desenvolvera ideias liberais ao participar de cursos e de grupos científicos. Assim conhecera dom Azeredo Coutinho. Para Manoel Dantas, a “vocação” de Miguelinho não estava relacionada à sua ordenação sacerdotal na ordem Carmelita, mas sim ao seu direcionamento para a vida secularizada. Conforme o biógrafo, estando em Lisboa, os contatos do padre carmelita com Azeredo Coutinho e com as instituições científicas e literárias oriundas das ideias ilustradas e do liberalismo político foram determinantes para o seu processo de secularização: “fosse o resultado dessas relações mundanas, fosse a pouca vocação para o estado monacal ou o instinto de independência que o tornava avesso à disciplina do convento”.⁶⁸

Mas vale lembrar que foi de sua lavra, a aula inaugural em 16 de fevereiro

⁶⁷ O governador Caetano Pinto de Miranda esteve em Pernambuco entre 24/05/1804 e 7/03/1817. Recebeu, posteriormente, os títulos de visconde e depois marquês de Vila Real da Praia Grande.

⁶⁸ DANTAS, Manoel, *padre*. Miguel Joaquim de Almeida Castro (Frei Miguelinho): Traços biográficos. In: *Almanak do Rio Grande do Norte*. Natal: Renand & Cia., 1897, p. 184.

de 1800 do Seminário, denominada *Oração acadêmica*,⁶⁹ em que à defesa das letras, como belas artes, juntavam-se as ciências, uma verdadeira glória dos povos. No texto, um dos destaques foi que “os planos e doutrinas dos Mirabeaux, dos Chabots, e dos Condorcets teriam infeccionado a Europa [...], porém são as artes e as ciências ‘verdadeiramente as que reúnem os povos na união da verdadeira fraternidade’”.⁷⁰ Com essa perspectiva, da Ordem Carmelita da Reforma passou a ministrar aulas, dedicando-se à retórica que, pelos Estatutos do Seminário, era definida como “a que ensina a falar bem, supondo já a ciência das palavras, dos termos, e das frases: ela é a que ordena os pensamentos, a distribuição e o ornato; e com isto ensina todos os meios e artifícios para persuadir os ânimos e atrair as vontades”.⁷¹ Para dar apoio bibliográfico, foram utilizados os compêndios de Quintiliano e de Cícero, acima mencionados, enquanto que as aulas sobre elaboração de poesia eram apoiadas pelas regras de Horácio, conforme as instruções do Estatuto, e teriam como suporte os textos enviados desde 1796, *Arte poética; Odes do poeta latino Q. Horacio Flacco; Comento e construção literal de todas as obras de Horácio...correcto, e muito emendado de todos os erros da verdadeira confstruição ate gora impreffos; Q. Horatii Flacci opera illustravit Christ.* Ainda o de Pedro José da Fonseca, *Elementos de poetica, tirados de Aristoteles, de Horacio e dos mais celebres modernos*, dos quais foram recebidos 33 exemplares em 1801.

Com a prática didática, frei Miguelinho, no dizer do padre Joaquim Dias Martins, tornou-se “um grande teólogo, sublime filósofo, profundo político, consumadíssimo orador, sentimento compartilhado por quantos tinham a fortuna de ouvir o sermão”⁷² por ele pronunciado, com ideias liberais e democráticas. Para Manoel Dantas, a figura do doutrinador/oráculo era suficiente para explicar o motivo pelo qual Miguelinho foi colocado como um dos principais chefes da Revolução de 1817. Ademais, seu talento, sua

⁶⁹ CAMPOS, *op. cit.*, p. 223.

⁷⁰ *Ibidem*, p. 232.

⁷¹ Estatutos do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Graça de Pernambuco. In: NOGUEIRA, Severino Leite, monsenhor. *O Seminário de Olinda e seu fundador, o bispo Azeredo Coutinho*. Prefácio de José Antônio Gonsalves de Mello. Recife: Fundarpe, 1985, p. 353.

⁷² MARTINS, *op. cit.*, p. 123.

prudência e sua compreensão do funcionamento dos governos democráticos levaram-no ao posto de secretário do governo provisório, o que “bem mostra a consideração em que era tido”.⁷³

Em outros escritos mencionou Voltaire e Rousseau,⁷⁴ os quais condenou, citando ainda Bayle, Spinoza, Hobbes, Diderot e La Mettrie, autores não localizados nas listas de remessas, mas que poderiam ter sido encontrados e consultados nas estantes do matemático José Anastácio da Cunha, em Lisboa. Aos alunos do Seminário de Olinda discernia sobre a “causa da liberdade”. Foi de sua pena, quando passou a defender o ideal de liberdade, afirmar que “a Pátria é a nossa mãe comum, vós sois seus filhos, sois descendentes dos valorosos lusos, sois portugueses, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos”, no corpo do texto *Proclamação do povo e para o povo*, um dos primeiros documentos que foram emitidos pela República provisória de 1817.⁷⁵ Os recursos da história, da geografia e o ensino das palavras, dos termos e das frases eram suas armas para o convencimento de ideias,⁷⁶ junto às noções de filosofia naturalista e de civilidade encontradas em *Elementos da civilidade e da decencia para instrução da mocidade de ambos os sexos*, obra traduzida do francês, composta de três partes: *Os elementos da civilidade e da decencia*; *A arte de agradar na conversação*; *O tratado dos principaes fundamentos da dança*; editada pela *Typographia Rollandiana*, sendo um exemplar de cada título enviado em 1796, 1799, 1801, 1803 e 1807, o que demonstra que havia demanda para essa temática. Entre suas atividades à causa do liberalismo político e do pensamento Ilustrado, era associado às Academias Suassuna e do Paraíso. Como um dos principais partícipes da Revolução de 1817, ocupou o cargo de secretário de Estado do governo instalado. Ao ser preso, foi acusado de ir aos clubes, de dar jantares

⁷³ DANTAS, *op. cit.*, p. 188.

⁷⁴ Os Oratorianos possuíam uma edição de 1821, do *Contrato social* de Rousseau, em português.

⁷⁵ CAMPOS, *op. cit.*, p. 108.

⁷⁶ Foi do frei Miguelinho o texto de proclamação de Pernambuco, explicando as razões da República, conclamando todos como irmãos, conforme recomendara Arruda da Câmara em carta testamento. Infelizmente, faltam indicadores bibliográficos de suas leituras.

em sua casa, de saudar a revolução, de editar proclamações.⁷⁷ Acusado de crime lesa-majestade, foi dos primeiros a ser retirado de cena.

Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo Caneca, professor e escritor

O recifense frei Joaquim do Amor Divino Rabelo Caneca, para quem a Pátria e o bem comum estavam acima de todos os interesses, tomou o hábito em 1796 no Convento de Nossa Senhora do Carmo no Recife, tendo obtido a patente de leitor em retórica e geometria em 1803, segundo o comendador Antônio Joaquim de Mello (1875, p.10). A formação em mecânica e cálculo devia ao professor engenheiro hidráulico Antônio Francisco Bastos, a quem chamava de “mestre sapientíssimo”, também lente dos que faziam a carreira militar. Para completar os estudos, foi autorizado a cursar disciplinas no Seminário de Olinda onde pode encontrar obras que fundamentaram sua vasta produção política e literária, relacionando o texto à realidade por meio da leitura e da escrita, sem nunca ter deixado os ares locais. Desse modo, buscava entender, explicar a vida e divulgar as ideias expostas por oradores, poetas e filósofos, daí ser considerado leitor público, e tornar-se o intelectual mais culto do meio. Por isso “escudava o dinamismo ‘ativista’ em princípios e doutrinas revolucionárias, em conflito com a mentalidade tradicional no tocante às relações entre governos e governados”.⁷⁸ Em defesa de suas ideias participou da instalação, em 1807, e frequentava a Academia Paraíso, tentando aprofundar os conceitos que lhe norteariam as ações em defesa da liberdade e do patriotismo ilustrado.

A partir de 1803, versado em literatura, frei Caneca, guiado pela erudição e autoridade dos filólogos de Roma, passou a ministrar retórica que, para ele, era um instrumento de persuasão e “a arte que dirige as disposições naturais do ser humano no uso da eloquência”.⁷⁹ Leitor-discípulo de São

⁷⁷ DHBN, v. 104, p. 64.

⁷⁸ PORTO, Costa. Revisão imperiosa. In: MELLO, Antônio Joaquim de (Org.). *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Typografia Mercantil, 1875.

⁷⁹ MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a pátria*. Rio de Janeiro: FGV Editora,

Tomás de Aquino, estudava teologia e filosofia, ou fé e razão, na obra *Summa theologiae S. Thomae Aquinatis, cum optimis quibusque exemplaribus collata*, livro que se encontrava na biblioteca dos Oratorianos, mas não registrado nas listas autorizadas pela Mesa Censória. Constavam de suas leituras, para a preparação das aulas e dos escritos, textos em latim, francês, espanhol e português de autores básicos já citados, postos em circulação a partir de 1796, tais como: Cícero, versão em latim e espanhol, Quintiliano e Horácio. Além de: Jacinto Freire de Andrada, *Vida de D. João de Castro, quarto visor-rey da India*. Salústio, *Les histoires de Salluste et des pièces entières tirées des fragments*. Camões, *Lusiadas*. Os escritos revelaram também a influência das *Cartas* de Ovídio, e das *Odes e Arte poética*, de Plínio, o Velho naturalista. Há os registrados, como Rousseau, que não consta como enviado, e Puffendorff, tratando sobre o Direito natural, isto é, igual e imutável para todos os homens em todos os tempos, localizado apenas na *Relação de livros da biblioteca dos Oratorianos*.⁸⁰

Frei Caneca demorou a se incorporar como voluntário de uma expedição ao centro da província, onde, além dos combates, logo demonstrou ser versado em literatura e matemática. Todavia quando restaurada a autoridade régia em 1817, foi preso, padecendo agressões, violência e deportado para a Bahia com outros adeptos do movimento. No cárcere, depois de muito sofrimento, os presos conseguiram, mediante suborno, papel, penas, tinta e livros diversos. Desses, alguns títulos correspondiam às remessas autorizadas, como *Telêmaco*, de Fénelon, que começara a chegar a partir de 1796. Foram obtidos alguns clássicos franceses, dicionários e as *Fábulas* de La Fontaine, embora não haja registro desse autor nas listas autorizadas. Os livros em francês e em inglês suscitaram curiosidade: “todos queriam aprender a língua”.⁸¹ Para os presos, a oportunidade os levou a compor uma grade de estudos em que ler e escrever passou a ser prioridade e aqueles que sabiam línguas estrangeira ou outros conhecimentos ocuparam-se em dar

2000, p. 25.

⁸⁰ RODRIGUES, Lígia Santos da Silva. *Entre livros e sedições: formação do acervo do Curso Jurídico de Olinda (1830-1835)*. Recife: Editora da UFPE, 2024, p. 171- 209.

⁸¹ MELLO, *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, p. 15.

aulas específicas. Desse modo, foi formado uma onda de aprendizagem e de troca de saberes entre todos os presos políticos. Por quase quatro anos, foram ministrados: francês, inglês, lógica, direito natural, direito civil, aritmética, álgebra, geometria, cálculo, geografia, portanto, “mais virtuosa conduta não se pode imaginar”.⁸² Frei Caneca, além das aulas, passou a dedicar seu tempo a escrever um *Breve compendio de grammatica portuguesa*,⁸³ como foi o caso de Basílio Quaresma Torreão ao elaborar o *Tratado de geografia universal*.⁸⁴

Finalmente, depois de quatro anos, em 1821 os presos foram soltos em decorrência do posicionamento das cortes constituintes de Lisboa. Em 1822, quando da primeira junta do governo constitucional presidido por Gervásio Pires Ferreira, ao frei Caneca foi passada a provisão da regência da cadeira de geometria elementar, considerada complemento à filosofia. As obras de matemática, de formação básica, faziam parte dos estudos, assim um exemplar de Euclides, *Les éléments de géométrie d'Euclide* foi trazido pela primeira vez em 1799 pelo padre José da Silva. Em 1800, chegou um exemplar de Étienne Bézout, *Elementos de Arithmetica* e mais cinco exemplares do mesmo título em 1801. Outros três títulos do mesmo autor foram enviados em 1802, 1803, 1807, 1813 a saber, *Curso de matematicas para uso dos guardas-bandeiras, e guardas-marinha; Elementos de análise; Théorie générale des équations algébriques*, trazidos pelo padre José da Silva, por Pedro José Rey, por José Maria de Almeida. As questões práticas, militares, cartográficas e náuticas demandavam obras básicas, tratadas separadamente da filosofia, tais como: *Elementos de Arithmetica* de Manuel de Campos. Assim como os de La Caille, *Curso elementar e completo de mathematicas puras*. De Callet, *Tables portatives et logarithmes*. De Montucla, *Histoire des mathématiques*. De Teodoro Almeida, *Cartas fisico-mathematicas* de Theodozio a Eugenio: para servir de complemento à recreação filosofica. Ainda, do Abade Sauri, *Compendio de mathematica*. E *Memorias de mathematica e phisica da Academia Real das Sciencias de Lisboa*.

⁸² *Ibidem*.

⁸³ CANECA, frei. *Breve compendio de grammatica portuguesa*. In: MELLO, *op. cit.*, apenso.

⁸⁴ Alguns anos depois, Basílio seria o responsável pela biblioteca do Curso Jurídico em Olinda.

Foi a partir de 1822, de volta ao convívio com os pares na cidade, libertado por força do movimento constitucionalista do Porto, que frei Caneca dedicou-se ao pensamento político, passando a escrever a *Dissertação sobre o que se deve entender por pátria do cidadão e dos deveres de cada cidadão para com a mesma pátria*, sendo este um dos textos destinado a “conciliar o comércio português da província com a nova ordem de coisas”, um dos principais objetivos de Gervásio Pires Ferreira, participante da junta que dirigia Pernambuco.⁸⁵ Mas pretendia também “conciliar os ânimos dos portugueses indígenas de Pernambuco e dos portugueses europeus nele estabelecidos”.⁸⁶ Ter uma pátria seria resguardar toda a história de luta e defesa da cidade “baluarte da liberdade”, “refúgio dos homens honrados” o que caracterizaria sua identidade, que se firmaria na Nação, o Brasil. Ao mesmo tempo saber e lembrar “o que se deve entender por pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma pátria”. Assim pretendeu alcançar e instruir os leitores, avisando: “não escrevo para os homens letrados; sim para o povo rude, e que não tem aplicação às letras”.⁸⁷ Para começar o texto, avisa convicto:

o primeiro cuidado do governo, a respeito dos cidadãos e súditos, é procurar iluminá-los com as luzes das ciências, artes e ofícios, dispartindo esta tarefa aos cidadãos mais sábios e eruditos, não se poupando a gastos por maiores; pois está assentado entre todos que um povo ignorante é um povo selvagem e bárbaro.⁸⁸

Ao buscar entender o caminho dos livros e das ideias subjacentes à *Dissertação*⁸⁹ é de se notar a importância e o apoio que o frei da Ordem Carmelita buscou nas fontes, enriquecendo o texto com citações e informações, ou seja, com elementos básicos para a identificação das obras, conforme análise feita por Denis Bernardes, em seu trabalho *A biblioteca de Frei Caneca*. Assim

⁸⁵ CANECA, *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, p. 25.

⁸⁶ MELLO, *op. cit.*, p. 21.

⁸⁷ CANECA, *op. cit.*, p. 57.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 55.

⁸⁹ *Ibidem*, p. 56.

foram anotados 439 registros de citações em um conjunto de 232 páginas.⁹⁰ De forma didática e ponderada, os recursos bibliográficos foram usados para embasar ou tecer argumentos. Referências e trechos foram apresentados com ou sem aspas, na língua original ou traduzidos, em um processo de integração e/ou apropriação do discurso básico. Em alguns casos, delimitaram ou ampliaram a escrita, isto é, retiveram palavras transcritas ou citadas do pensamento, das imagens ou dos lugares do autor original ou, em outros casos, apenas indicaram o título da obra ou o personagem em destaque. Retomar o percurso intelectual trilhado pelo carmelita, apoiado por autores mencionados em livros existentes nos conventos, na sua própria biblioteca ou tomados por empréstimo em outra, seria uma tarefa que proporcionaria um mapeamento ou um levantamento qualitativo e/ou quantitativo, este último, por meio da bibliometria ou da cientometria. Embora nem sempre constantes nas listas autorizadas, as obras citadas circularam ou aportaram às mãos do frei, malgrado a censura ou o afrouxamento dela. Vale ressaltar que o estudo do professor Bernardes permite novas abordagens, conforme alertou.

A tecitura do texto vista brevemente por meio das citações da segunda página da *Dissertação*,⁹¹ por exemplo, indica cinco menções a autores, personagens e obras. Estão na página: uma pequena estrofe de Hesíodo, poeta oral grego da Antiguidade citado por Horácio, na Epístola II, ou seja, contido na *Arte poetica, ou epistola*, obra enviada em 1796, juntamente com os demais títulos: *Comento e construção literal de todas as obras de Horácio; Odes do poeta latino; Q. Horatii Flacci opera illustravit...* O envio frequente de um único exemplar indicava o uso moderado de cada título, tal como esses, enviados em 1796, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, e 1807, ainda que chame a atenção a remessa em 1801 de *Arte poetica, ou epistola*, que foram de 38 exemplares e de *Odes do poeta latino*, de 15. O que demonstra o uso intensivo e extensivo do texto.

A segunda e terceira menções referem-se a Nasão, conhecido como Ovídio, por citação do “abade Gouget”, mas sem indicação dos títulos das

⁹⁰ BERNARDES, Denis. A biblioteca de Frei Caneca. In: VERRI, Gilda Maria Whitaker. (Org.). *Registros do passado no presente*. Recife: Edições Bagaço, 2011, p. 96.

⁹¹ CANECA, *op. cit.*, p. 56.

obras. Na verdade, em 1796, 1799, 1800 e 1801 foram enviados livros com autoria de Nasão, no lugar de Ovídio, como ficou conhecido o poeta romano Públio Ovídio Nasão. Foram os seguintes: *Cartas de Ovidio chamadas Heroides, expurgadas de toda a obscenidade; Opera, quatuor tomis comprehensa. Interpretatione et notis illustravit; compendio das metamorphoses de Ovidio, com uma sucinta, e methodica explicam a cada fabula*. Sobre o abade, as buscas aos catálogos das grandes bibliotecas não indicam se a menção seria ao livro conhecido como *Catecismo de Montpellier*, de autoria de François Aimé Gouget, *Instruções geraes em forma de catecismo: Nas quaes se explicão em compendio pela Sagrada Escritura, e Tradição, A historia, e os dogmas da religião. A moral christã, os sacramentos, as orações, as cerimoniaes, e os usos da igreja. Impressas por ordem do senhor Carlos Joaquim Colbert Bispo de Montpellier. Com dous catecismos abbreviados... Traduzidas na Lingua Portuguesa Para o Uso do Bispado de Coimbra. Tradução da obra original: Catéchisme de Montpellier*. Em assim sendo, a publicação foi recebida em 1769, 1796, 1801, 1802, 1803, 1804 e 1807, portanto, seria de frequente demanda.

A menção a *De Inventionne* de Quintiliano lembra que desde 1796 obras e manuais de estudo do autor estiveram nas listas de remessas, a saber: de Quintiliano, *De l'institution de l'orateur; Instituiçoens oratorias de M. Fabio Quintiliano*. De Jean Baptiste Louis Crevier, *Preceitos de rhetorica tirados de Aristoteles, Cicero e Quintiliano*. De Sebastião de Santo Antônio, *Ensaio de rhetorica, conforme o methodo e doutrina de Quintiliano*. A seguir, o carmelita traz à baila “o excelente poeta” e magistrado português, fundador da Arcádia de Lisboa, falecido no Rio de Janeiro, Antônio Diniz da Cruz e Silva (1731-1799), autor de *Poesias*, com o pseudônimo *Elpino Nonacriense*, livro impresso em Lisboa, 1811, em seis tomos, “*Com licença da Mesa do Desembargo do Paço*”. O título enviado em 1802 foi *Odes pindaricas posthumas*, impresso em Coimbra, na Imprensa da Universidade, 1801.

A última menção da página 2 refere-se ao poema *Caramuru*, sem citar o nome do autor, frei José de Santa Rita Durão, poeta, orador, nascido no Brasil, que vivera em Portugal e dedicara os versos a dom José I, falando da natureza e dos indígenas brasileiros, suas crenças, usos e costumes, para os quais chamava a atenção e solicitava mais cuidado. O *Caramurú: poema epico do descubrimento da Bahia* foi impresso em Lisboa, na *Regia Officina*

Typografica, 1781. Com licença da Real Meza Censoria. Não consta que tenha sido incluído nas petições nem no catálogo dos Oratorianos. Direta ou indiretamente, frei Caneca estimulava e propiciava o caminho da leitura, da pesquisa e do conhecimento sobre a pátria, de maneira a ser “útil, e do modo que julgo a propósito e nenhuma recompensa exijo, pois que ninguém me recomendou o sermão”.⁹² Nesse sentido, recorreu a vários autores e textos sobre os quais o percurso de origem não foi identificado: se aquisição ou empréstimo.

Assim vale retomar sucintamente algumas observações de Denis Bernardes e conferir os autores por ele destacados. A começar pela citação de César (*De Bel. Gallic. Lib. 1, cap. 22*). De fato, o livro *Comentarios de Julio Cesar*, pode ser localizado na biblioteca dos Oratorianos, sem registro nas listas. A menção ao jesuíta Augustin de Barruel, *Histoire du clergé pendant la révolution françoise* indicou que a obra fora trazida em 1796 e 1801 por frei Manuel da Conceição. Outro exemplar chegou em 1799, por José Antônio da Silva. Entre os iluministas, Voltaire seria o mais citado dos autores com alguns títulos na biblioteca do Seminário de Olinda, conforme acima visto. Com menções firmadas estavam: em 1796 de Jean-François Marmontel, *Contes moraux: suivis d'une apologie du Théâtre*; em 1799 *Belizário*; em 1800 *A prova de huma amizade: conto moral*. Por dois anos, 1802 e 1807, chegou D'Alembert, *Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers. Par une société de gens de lettres*. Em 1803 foi enviado de Louis-Antoine de Caraccioli, *La Conversation avec soi-même, par le marquis Caraccioli*. Em 1802 e 1807 foram enviados um total de quatro exemplares de Corneille, *Chefs d'oeuvres*. Entretanto Raynal não foi localizado, apesar das citações.

Dedicado à leitura, o frade que “tomou parte [...] nos negócios e vicissitudes políticas da província de Pernambuco”⁹³ compartilhava o conhecimento como membro de grupo literário, escrevia textos com citações também do Abade de Bellegarde, *Arte de conhecer os homens*, disponibilizado em 1796 por Antônio José Freire. O uso adequado e o sentido das palavras estavam

⁹² CANECA, *op. cit.*, p. 57.

⁹³ MELLO, *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, p. 17.

nas imprescindíveis fontes apresentadas no *Vocabulario portuguez e latino*, de Rafael Bluteau, trazido pelo padre José Nunes e, no repertório em latim de Augustin Calmet, *Dictionarium historicum, criticum, chronologicum, geographicum, et literale Sacrae Scripturae: cum figuris antiquitates judaicas repraesentantibus*, enviado em 1801.

Em 1823 o “*lente de mathematicas*”, ou “*lente de geometria*”, como se assinava, escreveu e pregou um sermão na Mariz do Corpo Santo, no Recife, exaltando as hierarquias celestes, os cidadãos patriotas, no momento de aclamação de sua majestade o imperador constitucional: *Sermão da aclamação de D. Pedro I [de Alcântara em primeiro imperador do Brasil]*. Em seguida escreveu o *Tratado de eloquência extraído dos melhores escritores, em três partes*.⁹⁴ Elaborou as *Taboas synopticas do systema rhetorico de Fabio Quintiliano segundo o compendio de Jeronymo Soares Barbosa* para uso das aulas que ministrava, o que o levou também a traduzir textos do francês, como *Espelho das mulheres, ou arte de realizar por meio das graças os encantos da formosura*. Da *Enciclopédia Inglesa* traduziu *História da Fra-maçonomia*, esta, publicada em um periódico chamado *Annunciante*, dirigido por seu irmão. Embora sem comprovação, há notícias de que escrevera *História da província de Pernambuco*; *Notas a Genuense* e um *Compendio de chronologia*. Para refutar acusações inverídicas escreveu: *Resposta ás calumnias e falsidades da Arara Pernambucana*; *O caçador atirando á Arara Pernambucana*; *O caçador atirando segunda vez á Arara Pernambucana*. Em seguida escreveu *Cartas de Pítia a seu amigo Damão*, tratando de questões dos primeiros números do *Diario do Governo* e de outros aspectos políticos locais e do Rio de Janeiro.

Registradas pelo comendador Antônio Joaquim de Mello, a trajetória e a produção escrita do frei Caneca foram marcadas por selecionar e escrever papéis, elaborando sermões, orações de sapiência, além de “pareceres, tratado de eloquência, cartas, [...] gramática, orações sacras e [...] redação do] *Typhis Pernambucano*”. O *Thyphis*, jornal com título grafado com erro gramatical do grego *typhe*, começou a ser publicado em 25 de dezembro de 1824 até 12 de agosto de 1825, com 29 números no total, redigidos unicamente

⁹⁴ CANECA, frei. Tratado de eloquencia extrahido dos melhores escriptores. In: *Ibidem*, p. 18.

pelo lente. Pequenas folhas impressas que merecem um estudo à parte. O número 1 editado em uma quinta-feira traz a epígrafe “*Uma nuvem que os ares escurecel/ Sobre nossas cabeças aparece*”. CAM. CANT. 5º. Assim invocou o poeta Camões, com obra recebida seguidamente, em mais de um exemplar, desde 1796.

Convicto de suas ideias, do seu saber, forte e destemido, usou da pena e da fala para firmar-se até o último ato, no panorama político de Pernambuco.

A informação impressa

Para informar sobre os eventos revolucionários que eclodiram no dia 6 março de 1817, no dia 10 daquele mês, foi impresso, com a concordância do padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, Domingos José Martins, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Manuel Correia de Araújo e outros, com assinatura atribuída a José Luís Mendonça e autoria de Antônio Carlos de Andrade e Silva,⁹⁵ irmão de José Bonifácio (O Patriarca), o manifesto *Preciso dos sucessos que tiveram lugar em Pernambuco, desde a faustíssima e gloriozíssima Revolução operada felismente na Praça do Recife, aos seis do corrente mez de Março em que o generoso esforço dos nossos bravos PATRIOTAS exterminou daquela parte do Brasil o monstro infernal da tirania real*. A composição do texto com tipos móveis foi feita pelo inglês James Pinches⁹⁶ com a *Officina Typographica da 2.ª Restauração de Pernambuco*. Oficina que fora trazida em 1815 da Inglaterra, pelo comerciante Ricardo Fernandes Castanho, embora nenhum uso tenha sido dado aos caracteres. Foi denominada pelo padre João Ribeiro de *Officina Typographica da República de Pernambuco, segunda vez restaurada*. O texto demarcou o posicionamento político dos revolucionários. Demonstrou também o uso da tipografia como meio de fixar e multiplicar proclamas, pastorais, decretos, atos oficiosos como as instruções, providências, patentes, provisões e

⁹⁵ MORAES, Rubens Borba de. *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979, p. 163.

⁹⁶ Borba de Moraes também apresenta nomes de outros possíveis tipógrafos.

manifestos do governo instalado naquele ano. A liberdade de imprensa só foi concedida com a revolução liberal do Porto em 1820.

O uso da tipografia como suporte para registro, difusão de ideias e informações teve um começo atribulado em Pernambuco desde os holandeses, quando foram trazidas fontes móveis, sem que houvesse tipógrafo. Somente em 1817, para tarefas que demandavam “engenho e arte”, como lembrou Moraes,⁹⁷ foi impresso o *Preciso*. Dessa tipografia, parte foi remetida para o Rio de Janeiro, porém com os caracteres restantes e a confecção de um prelo em madeira publicou-se na então chamada *Officina do Trem de Pernambuco*, o jornal *A Aurora Pernambucana* em 1821.

Conclusão

Entre os que professavam ideias liberais e republicanas destacavam-se, comerciantes, senhores de engenho, magistrados, professores, clérigos, tais como: padre João Ribeiro, padre Miguelinho, frei Caneca e outros. Entre todos, vale salientar Arruda da Câmara, pelas pesquisas realizadas, obras impressas, leituras e cuidados com os princípios do Iluminismo, que irradiou para as jovens lideranças do clero. Com método, formara as bases político-ideológicas que avivaram o pensamento ilustrado e as propostas do liberalismo político. Os mestres do desenho, da retórica e da geometria, por meio da divulgação de um cabedal de conhecimentos, deram sentido aos fundamentos teóricos e morais dos fisiocratas. Todavia o pesquisador cientista Arruda da Câmara não esteve presente em 1817 na hora do “brinde à liberdade do Brasil”, feito pelo padre João Ribeiro ao *Governo Provisório da República de Pernambuco*.

Naquela sociedade sem tipografia, que recolhia e divulgava pouco a pouco, de modo controlado, o conhecimento registrado em livros, revistas e missivas, a leitura individual silenciosa fugia aos parâmetros culturais locais, como registrou o inglês Henry Koster que, por ser visto lendo com frequência, foi indagado se seria padre. Ao que o comerciante respondeu:

⁹⁷ MORAES, *op. cit.*, p. 163.

“a pessoa que sabe ler, escrever e contar, atingiu às alturas da perfeição e é muito respeitada”.⁹⁸ Esse fato o levou a perceber que os conhecimentos demonstrados pelos letrados e senhores de engenho eram diferenciados da população como um todo, visto que os grupos demonstravam diferentes visões de mundo, definidas como aspirações, sentimentos e ideias proporcionadas por vivências cotidianas locais ou observações durante viagens, estudos ou comunicação com o exterior. Portanto, é uma tarefa delicada assegurar quais livros foram lidos, interpretados, transcritos ou saber como as leituras influenciaram ou ditaram comportamentos deste ou daquele leitor que tenha participado de atos políticos ou revolucionários. A exceção de frei Caneca cujos textos, referências e citações estão ao alcance do estudioso de hoje. Os títulos vindos para Pernambuco, ainda no século XVIII, que propiciaram os fundamentos metodológicos do conhecimento, além de teologia, demonstraram a distância sociocultural entre o mundo letrado europeu e um diminuto núcleo local de leitores eruditos, indivíduos interessados em mudanças políticas, participantes de sociedades secretas ou de reuniões sociais. Encontros e debates ajudaram a compreender o espírito nativista que se desenvolvia. Ao longo dos anos, alguns livros avivaram as ideias que foram pensadas, discutidas, escritas, documentadas a partir de autores em circulação. Ou de ideias que tenham sido postas em prática, ainda que de modo precipitado. Dos revolucionários, os escritos foram destruídos pelo padre João Ribeiro, o que deixou um enorme vazio informacional no campo da memória e da história. Esses textos viriam contribuir para explicar como a “força humilhante da dominação”, no dizer dele mesmo, poderia ser vencida com a República e os princípios da Lei Orgânica registrada para as circunstâncias. Isso por meio de medidas que foram adotadas com a tomada do poder em 6 de março de 1817.

⁹⁸ KOSTER, *op. cit.*, p. 500.

Referências

- ALBUQUERQUE, Arcy Tenório D'. *A maçonaria e as revoluções pernambucanas*, os heroicos movimentos emancipadores de Pernambuco: dezenas de sacerdotes maçons lutaram com heroísmo. O bárbaro fuzilamento de Frei Caneca. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Aurora, 1970.
- ALVES, Gilberto Luiz. *Azeredo Coutinho*. Recife: Fundaj, Ed. Massangana, [s. d.].
- ARMITAGE, João. *História do Brasil*. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Edusp, 1981.
- BANDEIRA, Alípio. *O Brasil heroico em 1817*. Recife: Cepe, 2022.
- _____. *O Brasil heróico de 1817*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1918.
- BARATTA, José do Carmo. *Escola de heroes: o collegio de N. S. das Graças; o Seminário de Olinda*. Recife: Imprensa Industrial I. Nery da Fonseca, s.d.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. A biblioteca de Frei Caneca. In: VERRI, G. M. W. *Registros do passado no presente*. Recife: Edições Bagaço, 2011. p. 95-108.
- _____. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo/ Recife: Hucitec, Fapesp / Editora Universitária da UFPE, 2006.
- BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos históricos*, Revolução de 1817. Rio de Janeiro; BN, Divisão de Obras raras e publicações, 1953. v. 101, 104, 106, 107, 108, 110.
- BRITO, Lemos. *A gloriosa sotaina do primeiro Império* (Frei Caneca). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937.
- BURNS, E. Bradford. O Iluminismo em duas bibliotecas do Brasil colônia. *Universitas*, Salvador, p. 4-14, jan./ago. 1971.
- CABRAL, Maria Luísa. *A Real Biblioteca e seus criadores*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2014.
- CAIEIRO, Francisco da Gama. Para uma história do Iluminismo no Brasil, notas sobre a presença de Verney na cultura brasileira. *Revista da Faculdade de Educação*, São Paulo, v. 5, n.1-2, p. 109-118, 1979.
- CAMPOS, José Freitas. *Miguelinho: padre, herói revolucionário*. Quem o conhece? Brasília: Senado Federal, 2020.

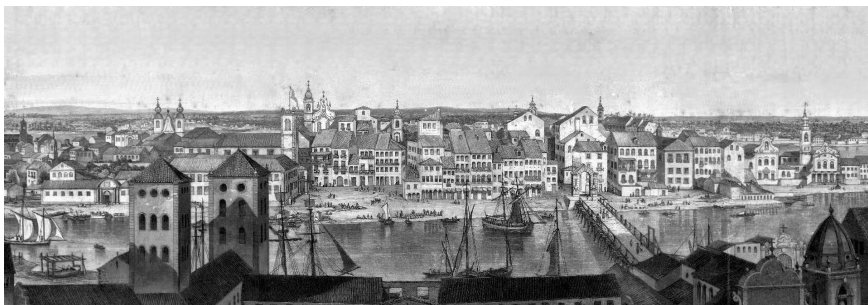
- CARVALHO, Alfredo de. *Frases e palavras*. (Problemas histórico-Etimológicos). Prefácio: Leonardo Dantas Silva. Recife: Fundarpe, 1986.
- CARVALHO, Gilberto Vilar de. *A liderança do clero nas revoluções republicanas* (1817 a 1824). Petrópolis: Vozes, 1980.
- CARNEIRO LEÃO, Reinaldo. Revolução republicana em Pernambuco de 1817 burguesia e maçonaria versus aristocracia. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, a. 178, n. 475, p.197-205, set./dez. 2017. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1avfs-vkeVGv_pRf-2lQR06tSVsfeghz_/view
- CHACON, Vamireh. O discurso político de Frei Caneca. In: CANECA, Joaquim do Amor Divino, frei. *O Typhis pernambucano*. Introdução de Vamireh Chacon. Brasília: Senado Federal, 1984.
- CHARTIER, Roger. *Origens culturais da Revolução Francesa*. Tradução: George Schlesinger. São Paulo: Ed. Unesp, 2009.
- CONDORCET. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.
- COSTA, Bruno Balbino Aires da. A fabricação de um herói: a biografia de frei Miguelinho e a republicanização da memória nacional. *Revista Maracanã*, n. 29, p. 46-64, jan./abr. 2022.
- COSTA, Evaldo *et al.* *Memorial do dia seguinte: a revolução de 1817 em documentos da época*. Recife: Arquivo Público; Cepe, 2018.
- DANTAS, Manoel, *padre*. Miguel Joaquim de Almeida Castro (Frei Miguelinho): Traços biographicos. In: *Almanak do Rio Grande do Norte*. Natal: Renand & Cia. 1897.
- DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 278, p. 105-170, jan./mar. 1968.
- Estatutos do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Graça de Pernambuco. In: NOGUEIRA, Severino Leite, monsenhor. *O Seminário de Olinda e seu fundador, o bispo Azeredo Coutinho*. Prefácio de José Antônio Gonsalves de Mello. Recife: Fundarpe, 1985.
- FURET, François. *A Revolução em debate*. Tradução de Regina Célia Bicalho

- Prates e Silva. Revisão técnica de Marcia Mansor D'Alessio. Bauru-SP: EDUSC, 2001.
- GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Edusp, 1990.
- KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. 11ª edição. Tradução e prefácio de Luís da Câmara Cascudo. Estudo introdutório e organização de Leonardo Dantas Silva. Recife: Massangana, 2002. 2 v.
- KURY, Lorelai B., O naturalista Veloso. *Revista de História*, São Paulo, n. 172, p. 243-277, jan./jun., 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rh/a/XmQWyLJYFdZg8tSvR4TdzMb/?lang=pt&format=pdf>
- LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1817: estrutura e comportamentos sociais*. Prefácio de Manuel Correia de Andrade. Recife: Massangana, 1988.
- LINS, Rachel Caldas. O cabo e as revoluções pernambucanas. *Ciência & Trópico*, Recife, a. 9, n.11, p. 61-96, jan./jun. 1961.
- LUNA, Lino do Monte Carmello. *Memoria histórica biographica do clero pernambucano*. Pernambuco: F. F. de Lemos, 1857.
- MACHADO, Maximiano Lopes. Introdução. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição comemorativa do Bicentenário da Revolução de 1817. Recife: Cepe, 2017. p. 35-90.
- MARTINS, Joaquim Dias. *Martires pernambucanos victimas da liberdade nas duas revoluções: 1710 e 1817*. [Recife] Pernambuco: Typ. de F. C. de Lemos e Silva, 1853.
- MARTINS, José Dias. *Os Mártires Pernambucanos: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*. 2ª edição. Recife: Cepe, 2022.
- MELLO, Antonio Joaquim de (Org.). *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Typografia Mercantil, 1875.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Dezessete: a Maçonaria dividida*. Topoi, Rio de Janeiro, p. 9-37, mar. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/V47Ls6MX6MZtBLtcZrbZWpB/?format=pdf&lang=pt>
- _____. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.

- _____. (org.) *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Editora 34, 2001.
- _____. José Antônio Gonsalves de. Manuel Arruda da Câmara: estudo biográfico. In: *MANUEL Arruda da Câmara: obras reunidas c. 1752-1811*, coligidas e com um estudo biográfico por José Antônio Gonsalves de Mello. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982.
- MELO, Mário Carneiro do Rego. *A maçonaria no Brasil*, prioridade de Pernambuco. Recife: Typographia a Vapor, J. Agostinho Bezerra, 1909.
- MORAES, Rubens Borba de. *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979.
- MOREIRA, Keila Cruz. *Padre Miguelinho: o intelectual, o professor, o revolucionário – Vozes que se fazem ouvir*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2005.
- MOREL, Marco. O caminho incerto das Luzes francesas: o abade De Pradt e a Independência brasileira. *Almanack*, n. 13, 2016.
- _____. *Frei Caneca: entre Marília e a pátria*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2000.
- MOURA, Severino Rodrigues de. *História de frei Miguelinho: O bandleiro, a fonte e o frade*. Recife: FIAM/Centro de Estudos de História Municipal, 1982.
- NEVES, Guilherme Paulo Castagnoli Pereira das. *O Seminário de Olinda: educação, cultura e política nos tempos modernos*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1984.
- OTLET, Paul. *Tratado de documentação: o livro sobre o livro, teoria e prática*. Organização: Antônio Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2018.
- OLIVEIRA LIMA, Manuel de. Anotações. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição comemorativa do Bicentenário da Revolução de 1817. Recife: Cepe, 2017. p. 101-123.
- _____. *Pernambuco e seu desenvolvimento histórico*. Prefácio de Gilberto Freyre. 2. ed. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, 1975. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518635>
- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais pernambucanos*. Prefácio,

- aditamentos e correções por José Antônio Gonsalves de Mello. 2ª edição. Recife: FUNDARPE, 1983. v. 4 e 7.
- _____. *Dicionário biográfico de pernambucanos célebres*. 2ª edição. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.
- PINTO, Francisco das Chagas de Souza. Biographia do padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro ou uma página da Revolução de 1817. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, p. 229-269, 1908. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Revapresentacao/RevPorAno/1917/1917BiographiadoPadreMiguelJoaquimdeALmeidaeCastro.pdf>
- PORTO, Costa. Revisão imperiosa. In: MELLO, Antônio Joaquim de (Org.). *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco, 1972 [1875].
- Os princípios democráticos. O Seminário de Olinda e o Areopago de Itambé. A propaganda do dr. Arruda Câmara. A conjuração dos irmãos Suassuna. República sobre a proteção de Napoleão. (1790 a 1801). 1824 - 2 de julho – 1924. Homenagem do Instituto Archeologico Historico e Geographico de Pernambuco. 1º Centenário da Confederação do Equador. *Revista do Instituto Archeologico Historico e Geographico Pernambucano*, v. 26, n. 123-126, p. 59-91, 1924.
- Relação dos livros em virtude da lei, que extinguiu a Congregação de S. Felipe Neri, se mandou, pela junta da fazenda desta província entregar ao Curso Juridico d'Olinda, ao director Lourenço José Ribeiro (1831). In: RODRIGUES, Lígia Santos da Silva. *Entre livros e sedições: formação do acervo do Curso Jurídico de Olinda (1830-1835)*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2024.
- Revolucões do Brasil, ideia geral de Pernambuco em 1817. *Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, t. 4, n. 29, p.1-204, 2. Sem. 1883. (Republicada em 1977).
- RODRIGUES, André Figueiredo. Livros científicos, saberes ilustrados e condutas “sediciosas” de leitura na livraria do cônego Luís Vieira da Silva (Minas Gerais, Brasil, 1789). *Secuencia*, n. 107. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0186-03482020000200106&lng=es&nrm=iso>.
- RODRIGUES, Lígia Santos da Silva. *Entre livros e sedições: formação do*

- acervo do Curso Jurídico de Olinda (1830-1835). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2024.
- SANTOS, Eugénio dos. Os Oratorianos e o Iluminismo: algumas reflexões. *In: A receção da Revolução Francesa em Portugal e o Brasil*. Actas do Colóquio. Porto: Universidade do Porto, 1992. p. 353-365.
- SIQUEIRA, Antônio Jorge. *Os padres e a teologia da Ilustração*: Pernambuco, 1817. Recife, Editora Universitária da UFPE, 2009.
- TAVARES, Francisco Muniz. *História da revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição comemorativa do Bicentenário da Revolução de 1817. Recife: Cepe, 2017.
- TÁVORA, Franklin. Os patriotas de 1817. *Revista do Instituto Archeologico, Historico, Geographico Pernambucano*, v. 11, n. 60, p. 01-29, dez. 1903.
- TITO, Frei (org.). *Frei Caneca: vida e escritos*. Recife: Cepe, 2017.
- TOLLENARE, L. F. *Notas dominicais*. Recife: SEC, Departamento de Cultura, 1978.
- VERRI, Gilda Maria Whitaker. *Tinta sobre papel: livros e leituras em Pernambuco no século XVIII (1759-1807)*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2006. 2 v.
- _____. (org.). *Registros do passado no presente*. Recife: Edições Bagaço, 2011.
- VILLALTA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817, “encruzilhada de desencontros do Império luso-brasileiro, notas sobre ideias de pátria, país e nação. *Revista USP*, São Paulo, n. 58, p. 58-91, jun./ago. 2003. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/alm/article/view/13201/9219>



Panorama de Pernambuco. 1826. Gravura. Frederico Salathé a partir de desenho de R. Schmidt. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Domínio público.

“Um acérrimo motor de revoluções”: um comerciante norte-americano em Pernambuco, 1817-1825¹

Caitlin Fitz

Uma nova ordem para o Novo Mundo estava se desenrolando no início do século XIX, ou ao menos era nisso que muitos nos Estados Unidos acreditavam. Entre 1808 e 1825, toda a América Portuguesa e quase toda a América Espanhola romperam com a Europa, livrando-se dos monarcas do Velho Mundo e inaugurando governos autônomos. Pessoas em todas as partes dos Estados Unidos observavam com entusiasmo, à medida que essa nova ordem parecia validar sua própria revolução e ao mesmo tempo oferecia novas possibilidades para o progresso futuro. Livres de alianças europeias obsoletas, assim esperavam, todo o hemisfério poderia agora unir-se em torno de governos republicanos e da reciprocidade comercial. Estadistas e políticos, de Thomas Jefferson e James Monroe a John Quincy Adams e Henry Clay, não eram exceções e tentavam excluir a influência europeia do hemisfério enquanto asseguravam novos mercados para os manufaturados e excedente agrícola norte-americanos.²

¹ [Nota do tradutor]: o termo utilizado por Caitlin Fitz no título original do artigo, “*stalwart motor*”, decorre de uma tradução feita por ela ao inglês de um dos trechos de um dos ofícios do diplomata brasileiro nos Estados Unidos, José Rebello, que citam Joseph Ray. Em documento de 26 de julho de 1824, o diplomata se refere ao comerciante norte-americano Joseph Ray como um “acérrimo motor de revoluções.” Portanto, decidi retomar o termo original deste ofício de Rebello no título traduzido do artigo de Fitz. Ver: FITZ, Caitlin. *A Stalwart Motor of Revolutions: An American Merchant in Pernambuco, 1817-1825*. Tradução de Paulo Montini de Assis Souza Júnior. *The Americas*, Cambridge, n. 65, p. 35-62, jul. 2008. Todas as notas de rodapé a seguir são da autora.

² Por revolução, eu me refiro aqui aos impulsos por autonomia política que abalaram a América Espanhola e a América Portuguesa entre 1808 e 1826, em vez de quaisquer mudanças sociais que de fato (e frequentemente não) ocorreram. Por falta de termo melhor, uso a palavra “norte-americano” para referir-me aos Estados Unidos. Uso a palavra “republicano”

Embora conheçamos os contornos gerais dessa história – as controvérsias diplomáticas, os tratados comerciais, as batalhas e as guerras – as narrativas mais sutis permanecem obscuras. Sabemos pouco sobre o que essas grandes transformações significaram para os norte-americanos individualmente, milhares dos quais viajaram para os territórios insurgentes e outros tantos milhares que devoraram livros e artigos de jornal sobre os eventos que estavam ocorrendo. Este capítulo se concentrará em um desses viajantes: um comerciante branco da Filadélfia chamado Joseph Ray. Ele serviu como cônsul em um dos centros urbanos mais antigos e ricos do Brasil, a cidade portuária do Recife. Centro da agitação antimonárquica no Brasil, o Recife vivenciou duas importantes revoltas em apenas oito anos, e Ray esteve envolvido em ambas. Sua história é perpassada pelas ideias de riqueza, republicanismo e raça, e de como o pensamento em torno desses temas circulou entre dois lugares distantes no início do século XIX.

As inclinações revolucionárias de Ray encontraram uma recepção ambígua. Por um lado, ele colocou em risco as monarquias portuguesa e depois brasileira por conectar republicanos e capital cruzando fronteiras

em seu sentido do final do século XVIII e início do século XIX, para denotar uma forma de governo encarregada de perseguir o bem comum e liderada por aqueles que os eleitores consideravam especialmente talentosos e esclarecidos. Conferir: WILENTZ, Sean. *Rise of American Democracy: Jefferson to Lincoln*. Nova Iorque: W. W. Norton, 2006, p. 17-19. Para os Estados Unidos e as independências no Novo Mundo, ver: HILL, Lawrence F. *Diplomatic relations between the United States and Brazil*. Durham: Duke University Press, 1932, p. 3-56; WHITAKER, Arthur P. *The United States and the Independence of Latin America, 1800-1830*. Baltimore: John Hopkins University Press, 1941; BEMIS, Samuel F. *John Quincy Adams and the Foundations of American Foreign Policy*. Nova Iorque: Knopf, 1949; WHITAKER, Arthur P. *The Western Hemisphere Idea: Its Rise and Decline*. Itaca: Cornell University Press, 1954; CAMPBELL, Randolph B. The Spanish American Aspect of Henry Clay's American System. *The Americas*, Cambridge, v. 24, n. 1, p. 3-17, jul/1967; JOHNSON, John J. *A Hemisphere Apart: The Foundations of United States Foreign Policy toward Latin America*. Baltimore: John Hopkins University Press, 1990; LEWIS, James E. *The American Union and the Problem of Neighborhood: The United States and the Collapse of the Spanish Empire, 1783-1829*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1998. Sobre republicanismo e comércio, também ver: MCCOY, Drew R. *The Elusive Republic: Political Economy in Jeffersonian America*. Chapel Hill: Institute of Early American History and Culture, 1980.

nacionais. No processo, ele simultaneamente comprometeu a própria neutralidade oficialmente proclamada de seu país, e por isso perdeu rapidamente seu posto consular. Mas ao mesmo tempo, Ray se tornou cada vez mais popular entre os simpatizantes rebeldes do Recife, aos quais oferecia conexões pessoais, políticas e comerciais valiosas. Traçar suas experiências é obter uma noção de como as relações entre os Estados Unidos e o Brasil se desenrolaram no plano da vida cotidiana, não apenas entre estadistas oficiais, mas também entre comerciantes, intelectuais, oficiais militares e os trabalhadores pobres. É também compreender como homens como Ray alarmaram formuladores de políticas nacionais de Washington ao Rio de Janeiro. Vivia-se a era de formação dos Estados, e atores não-estatais, como Joseph Ray, podiam quase por definição ameaçar as novas nações que homens como James Monroe, John Quincy Adams e dom Pedro I lutavam para construir. A princípio, Ray poderia ter reforçado a política dos Estados Unidos, valendo-se de suas atividades comerciais e do proselitismo republicano, no entanto, foi o uso destas ferramentas por ele o que acabou impedindo a realização daquele objetivo.

É certo que o envolvimento de Ray nas revoltas brasileiras ultrapassou aquilo que a maioria dos norte-americanos estava disposta ou era capaz de fazer. Ainda assim, dos incontáveis homens que partiram dos Estados Unidos para a América espanhola e portuguesa no início do século XIX, a maioria apoiou os revolucionários. Milhares foram como corsários, homens que atacavam navios mercantes ibéricos, roubavam a carga, e depois a vendiam a compradores ávidos em todo o hemisfério. Outros marinheiros comuns, atraídos por promessas de pagamento mais alto, desertavam de seus navios para se alistar nas marinhas rebeldes. Enquanto isso, comerciantes e negociantes também cruzavam o equador, ávidos por lucrar com mercados que estiveram fechados por séculos e que naquele momento abriam seus portos ao mundo. Acompanhando todos esses homens, por fim, vinham os agentes do interesse norte-americano, as dezenas de diplomatas, cônsules e outros funcionários que navegavam rumo ao sul para monitorar as transformações em curso. Ray era um desses numerosos sujeitos que se deslocaram para o sul naquele momento, mas ele se destacou dentro do grupo. Como insistia

repetidamente o embaixador de Portugal nos Estados Unidos, “aqui há infinitos Rays”.³

Foi na próspera cidade portuária do Recife que Joseph Ray se estabeleceu como esse protótipo de intervenção revolucionária. Capital da província de Pernambuco, o Recife era uma “Veneza tropical”, cortada por rios e construída tão próxima ao nível do mar que um visitante inglês disse que a cidade tinha “a aparência de ter sido construída sobre a água.” Observadores a descreviam como um lugar dinâmico e movimentado, e de fato, o Recife estava em meio a uma espécie de renascimento cultural, com a criação de novas iniciativas educacionais, sociedades e hospitais. As casas de cinco andares e as igrejas barrocas ornamentadas da cidade proclamavam a riqueza daqueles que haviam feito fortuna nas plantações de açúcar do interior. Mas a riqueza de alguns derivava da desigualdade de muitos: um terço dos 60.000 habitantes do Recife era escravizado (embora esse número fosse relativamente baixo se comparado a outras cidades brasileiras), e navios vindos da África regularmente desembarcavam homens, mulheres, e crianças para serem vendidos. Metade dos habitantes era composta por pessoas livres de cor, e apenas um sexto da população era considerado branco. Os visitantes que chegavam ao Recife eram recebidos por um turbilhão de gentes, visões e sons. Homens e mulheres livres de cor vendiam seus produtos no mercado, senhoras brancas iam à igreja em elegantes cadeirinhas carregadas nos ombros por homens negros e os comerciantes contavam e pesavam os bens cultivados por escravizados para exportação: algodão para alimentar os teares ingleses, açúcar para adoçar o chá e o café dos norte-americanos.⁴

³ A citação é de BOURDON, Léon. *José Corrêa da Serra*. Ambassadeur du Royaume-Uni de Portugal et Brésil a Washington, 1816-1820. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1975, p. 426, 489, 520. Para corsários, ver: WILGUS, Alva Curtis. Some Notes on Spanish American Patriot Activity Along the Atlantic Seaboard, 1816-1822. *North Carolina Historical Review*, v. 4, n. 2, abr. 1927; GRIFFIN, Charles C. Privateering from Baltimore During the Spanish American Wars of Independence. *Maryland Historical Magazine*, v. 35, n. 1, p. 1-25, mar/1940. Para marinheiros, ver Cody Raguet a John Quincy Adams, 02/08/1824, Departamento de Estado dos Estados Unidos, Despachos dos cônsules norte-americanos no Rio de Janeiro (USCRJ).

⁴ KOSTER, Henry. *Travels in Brazil*. 2 edição. London: Longman, Hurst, Rees, Orme, and Brown, 1817, p. 3-8. Para o crescimento e as novas instituições, ver: BERNARDES,

Por mais de vinte anos seria este o lugar que Joseph Ray chamaria de lar. Mas apesar da beleza de sua paisagem natural e dos atrativos que oferecia aos comerciantes estrangeiros, o Recife era assolado por conflitos políticos que moldariam profundamente a vida de Ray. Muitos dos problemas da região tinham origem em eventos desencadeados do outro lado do Atlântico, anos antes da chegada de Ray. Em 1807, exércitos napoleônicos invadiram Portugal, deixando à combalida corte portuguesa pouca escolha senão fugir. De uma maneira nada condizente com uma monarquia, toda a família real — juntamente com 15.000 burocratas e cortesãos — embarcou às pressas em uma frota composta por navios equipados de forma improvisada e partiu rumo ao Brasil. A chegada do monarca transformou o Rio de Janeiro na capital de um império que se estendia de Angola e Moçambique a Goa e Macau.⁵

Denis Antônio de Mendonça. *O Patriotismo constitucional*: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo: Hucitec, FAPESP, Recife, PE: Editora UFPE, 2006, p. 59-191. Para a demografia, ver Henry Hill a Adams, maio de 1821, Departamento de Estado, Despacho dos Ministros dos Estados Unidos ao Brasil (USMB). Para a comparação com outras cidades, ver SILVA, Luiz Geraldo Santos da. Negros Patriotas. Raça e Identidade Social na Formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil*: Formação do Estado e da Nação. São Paulo: HUCITEC, Editora Unijuí, FAPESP, 2003, p. 497; FRANK, Zephyr L. *Dutra's World*: Wealth and Family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2004, p. 15 e 32. Para café, ver: HABER, Stephen. KLEIN, Hebert S. The Economic Consequences of Brazilian Independence. In: HABER, Stephen (org.) *How Latin America Fell Behind*: Essays on the Economic Histories of Brazil and Mexico, 1800-1914. Stanford: Stanford University Press, 1997, p. 243-259, fig. 9.2. Para as descrições contemporâneas do Recife, ver: TOLLENARE, Louis-François. *Notes dominicales prises pendant un voyage en Portugal et au Brésil en 1816, 1817 et 1818*. Paris: Presses Universitaires de France, 1971-1973, especialmente volumes II e III; GRAHAM, Maria. *Journal of a Voyage to Brazil, and Residence There, During Part of the Years, 1821, 1822, 1823* London: Longman, Hurst, Rees, Orme, Brown, and Green, 1824, p. 97-131; KOSTER, *op. cit.*

⁵ SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles*: Empire, Monarchy, and the Portuguese Royal Court in Rio de Janeiro, 1808-1821. Nova Iorque: Routledge, 2001; GRAHAM, Richard. *Independence in Latin America*: A Comparative Approach. 2 edição. Nova Iorque: McGraw Hill, 1994, p. 74. José Jobson de Andrade Arruda apresenta uma nova versão da transferência em: ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios*: a abertura dos portos brasileiros, 1800-1808. Bauru: EDUSC, 2008.

No início, a maioria dos habitantes do Brasil recebeu a família real com entusiasmo. Mas os moradores de Pernambuco eventualmente começaram a queixar-se de que o monarca, dom João VI, abusava da hospitalidade. Construir cidades imperiais era caro e o Rio sugava dinheiro dos cofres reais mais rapidamente do que as minas e plantações brasileiras podiam repor. Com o poder político e econômico de Pernambuco escoando em direção ao Rio, a província rapidamente se tornou um terreno fértil para sentimentos antimonárquicos, antilusitanos e anti-Rio. Muita gente no Recife encontrava-se em sérias dificuldades financeiras: a região foi atingida por secas, as receitas agrícolas estavam em declínio, os impostos subiam, os preços dos escravizados também aumentavam e vivia-se a recessão econômica que se seguiu à derrota final de Napoleão. O povo passava fome, e o futuro era incerto. E assim, quando o governo real tentou prender vários oficiais militares que também eram maçons, acabou por acender uma revolução. Em 6 de março de 1817, esses maçons e militares uniram-se a senhores de engenho e clérigos, prenderam o governador e declararam Pernambuco uma república autônoma. Percebendo ali uma chance de lutar por seus próprios interesses, escravos, pequenos agricultores e artesãos também tomaram as ruas. A revolta se espalhou pelas províncias vizinhas como um rastilho de pólvora.⁶

Embora a insurreição tenha se desenrolado de acordo com essas dinâmicas internas, muitos participantes apontaram também uma influência externa: os Estados Unidos (e alguns também mencionaram a França). Realistas desqualificavam os rebeldes como meros “Imitadores da América Inglesa”, mas muitos rebeldes ostentavam sua inspiração ideológica como um emblema de honra. Um deles adotou um novo nome, George “Washon”, enquanto outros se debruçavam sobre cópias traduzidas das Constituições estaduais e federal dos EUA. De fato, apenas seis dias após terem assumido o controle, os líderes rebeldes enviaram uma carta ao “Caro Irmão” James

⁶ Os melhores escritos sobre a revolução de 1817 são: MOTA, Carlos Guilherme. *1817: Estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva e Editora da Universidade de São Paulo, 1972; MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004. Para o declínio econômico, ver: BARMAN, Roderick J. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988, p. 55.

Monroe pedindo ajuda. Monroe, por sua vez, expressou “sua disposição amigável para com as repúblicas constituídas sobre os mesmos princípios que os nossos”, e reconheceu na prática a beligerância de Pernambuco permitindo que comerciantes norte-americanos negociassem com os insurgentes.⁷

Monroe recusou-se a ir além, pois temia comprometer as relações com Portugal. Entretanto, quatro agentes rebeldes haviam chegado recentemente de Pernambuco, e a permissão para o comércio lhes possibilitou angariar apoio, o que fizeram de várias maneiras. Eles se aliaram a comerciantes e fabricantes norte-americanos que enviaram várias embarcações carregadas de armas e pólvora para o Recife e começaram a equipar corsários para atacar navios portugueses. Ao mesmo tempo, eles também pressionaram editores de jornais influentes a noticiar Pernambuco de forma favorável. Finalmente, uniram-se a um grupo de ex-oficiais napoleônicos que haviam fugido para os Estados Unidos após a restauração dos Bourbons: os pernambucanos pagaram aos bonapartistas para que fossem ao território rebelde lutar, com a esperança de que Napoleão, então, pudesse fugir de seu exílio em Santa Helena rumo a Pernambuco. De acordo com rumores esparsos e bastante duvidosos, esse plano teria contado com o apoio de figuras proeminentes como o Comissário Naval Stephen Decatur, o magnata do transporte marítimo Stephen Girard e José Bonaparte, irmão de Napoleão que havia sido nomeado rei da Espanha. José buscou refúgio em Nova Jersey. De estaleiros e casas de câmbio a arsenais e redações, portanto, o ar vibrava com conversas sobre Pernambuco. Nas palavras de um editor de Boston — e também

⁷ Para os “imitadores”, ver: *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1953-1955, v. 107, p. 254 (DH). Para Washon, ver: DH, v. 102, p. 8. Para as constituições, ver: DH, v. 108, p. 278; *MELLO, op. cit.*, p. 46-48 (também para a influência francesa). Sobre o pedido de ajuda, ver: DH, v. 101, p. 18-19. Para a resposta de Monroe, ver: *BOURDON, op. cit.*, p. 297; Antônio Gonçalves da Cruz, Conferencia que tive com Mr. Cesar A. Rodeney [sic] confidente de Gabinete.... Arquivo Histórico do Palácio Itamaraty (Itamaraty), 194/4/5. Para o status de beligerante, ver: *HILL, op. cit.*, p. 21. Mota discute as influências externas em *MOTA, op. cit.*, p. 31-38, 261-262 e 285; Luiz Geraldo Santos da Silva também comenta sobre a influência dos hispano-americanos (assim como os franceses e os Estados Unidos) em *SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da Independência: Pernambuco (1817-1824)*. In: *MALERBA, Jurandir (Org.). A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 365-369.

dos editores de Chillicothe, Newark e Washington que republicaram seu texto — “a revolução em Pernambuco [tinha]... um brilho muito superior a qualquer outra que tenha ocorrido até agora na América do Sul.”⁸

Foi, portanto, na sua cidade natal da Filadélfia que Joseph Ray soube do que se passava em seu futuro lar do Recife. Ele, provavelmente, já estivesse na casa dos cinquenta anos, e tinha um histórico de muitas andanças, tendo se mudado quatro vezes em pouco mais de dez anos, atuando como “varejista” e “trabalhador braçal”, conforme constam nos registros da cidade na época. Ele vinha de uma família de comerciantes e capitães de navio e, por isso,

⁸ *Boston Patriot*, 17/05/1817 (citação), reproduzido em *Weekly Recorder* de Chillicothe, 11/06/1817, *Centinel of Freedom* de Newark, 03/06/1817 e *National Intelligencer* de Washington, 22/05/1817. Ver: BOURDON, *op. cit.*, p. 285; Cruz Cabugá a Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, 20/10/1817, e Cruz Cabugá a Manuel de Carvalho Paes de Andrade, 03/03/1818, ambas no Itamaraty, 196/4/1. Para um quarto e não-oficial emissário, Charles Bowen, ver: MELLO, José Antônio Gonsalves. *Ingleses em Pernambuco*. Recife: IAHGP, 1972, p. 42-43; VEIGA, Gláucio Veiga. O Cônsul Joseph Ray, Os Estados Unidos e a Revolução de 1817. *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (RIAP)*, v. 52, 1979, p. 267-277. Para armas e pólvora, ver: DH, v. 104, p. 1-2; Antônio Simões Roussado Freire a um irmão não-identificado, 20/12/1817, Coleção de Manuscritos, I-33, 26, 33, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BN); também em DH, v. 102, p. 181-182; BOURDON, *op. cit.*, p. 293, 363; HILL, *op. cit.*, p. 21; PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1951-1966, v. VII, p. 569-571. Para a equipagem de corsários, que nunca chegaram com sucesso, ver: DH, v. 107, p. 257; BN I-33, 26, 33 (citado acima); Ofício de Luís do Rego Barreto, 01/03/1818, BN I-33, 26, 3; BOURDON, *op. cit.*, p. 315-317, p. 330-331; VIANA, Hélio. *Vultos do Império*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 11-14. Para a pressão de editores, ver: BOURDON, *op. cit.*, p. 294. Para a imprensa favorável, ver os artigos transcritos em BOURDON, *op. cit.*, p. 262-333. Para os bonapartistas, ver: COSTA, J. A. Ferreira da. Napoleão I no Brasil. *RIAP*, v. 10, n. 57, p. 197-217, mar/1903.; PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 568-572; recibo de Latapie de Cruz Cabugá, 05/06/1817, e Latapie para Cruz Cabugá, 10/06/1817, ambos no Itamaraty, 194/4/5. Para Decatur, ver: Auto de perguntas feitos a Jorge Fleming Holdt, 04/03/1818, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), DI-16. Para Girard, ver: BLAUFARB, Rafe. *Bonapartists in Borderlands: French Exiles and Refugees on the Gulf Coast, 1815-1835*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 2005, p. 79. Para José Bonaparte, ver: ofício para Luís do Rego Barreto, 03/10/1817, BN, I-33, 26, 39; BOURDON, *op. cit.*, p. 229-231. STROUD, Patricia Tyson. *The Man Who Had Been King: The American Exile of Napoleon's Brother Joseph*. Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2005. Para rumores nas docas, ver “Inquirição feita a Sette Estrangeiros”, 15/02/1818, I-33, 26, 38. Arquivo Nacional.

cresceu familiarizado com o mundo marítimo que se descortinava a partir do movimentado porto da Filadélfia. Ray fez sua primeira viagem comercial ao Recife por volta de 1811 e então passou os anos seguintes viajando entre as duas cidades. Foi essa experiência, somada ao que deviam ser patronos bem relacionados na administração Madison e no Senado, que lhe valeram a nomeação como cônsul no Recife no início de 1817. Vários meses se passariam antes que Ray conseguisse partir, e a essa altura os agentes de Pernambuco muito provavelmente já haviam chegado aos Estados Unidos. Não se sabe se Ray chegou a se encontrar com algum deles, mas ao menos ele já devia saber que o aguardava um cenário de inquietação e incerteza.⁹

Enquanto isso, justamente quando o navio de Ray levantava âncora na Filadélfia, a revolta entrava em colapso no Brasil. O exército real invadia Pernambuco pelo sul, enquanto a marinha bloqueava o porto do Recife, expondo as frágeis fundações do que fora, afinal, uma revolta em grande parte espontânea. Além disso, a unidade dos rebeldes implodiu à medida que os moradores percebiam ter ideias muito diferentes sobre como deveria ser a nova

⁹ Para a idade aproximada, ver o Censo Federal de 1810 do condado da Filadélfia, PA (Ray está ausente dos censos de 1790, 1800, e 1820). Para a família, residência, e ocupação, ver: ROBINSON, James. *The Philadelphia Directory, city and county register, for 1803*. Filadélfia: William W. Woodward, 1803; ROBINSON, James. *The Philadelphia Directory for 1805*. Filadélfia: 1805; ROBINSON, James. *The Philadelphia Directory for 1807*. Filadélfia: T. S. Manning, 1807; ROBINSON, James. *The Philadelphia Directory, for 1808*. Filadélfia: W. Woodhouse, 1808; ROBINSON, James. *The Philadelphia Directory for 1809*. Filadélfia: W. Woodhouse, 1809; *Census Directory for 1811*. Filadélfia: Jane Aitken, 1811; *Kite's Philadelphia Directory for 1814*. Filadélfia: B. & T. Kite, 1814. Para as relações de outros Rays nestes registros, ver 06/07/1816, Departamento de Estado dos Estados Unidos, Despachos dos Cônsules em Pernambuco dos Estados Unidos, Brasil (USCP); Ray a Adams, 06/04/1819, USCP; Ray a Adams, 22/08/1819, USCP. Para as primeiras viagens, ver Raguet a Luiz José de Carvalho e Mello, 22/07/1825, USCRJ; *Baltimore Price Current*, 07/10/1815 e 22/12/1816; *Baltimore Patriot*, 16/04/1816. Para a nomeação e a confirmação do Senado, ver *Senate Executive Journal*, 16/12/1816 e 02/01/1817, respectivamente. Para a chegada no 06/07, ver Ray a Richard Rush, 20/07/1817, USCP. Oficiais da realza nunca publicaram o exequátur de Ray na revolta nascente, mas o chamaram de cônsul (assim como historiadores anteriores) e negociaram com ele. Não consegui pesquisar os apoiadores de Ray em 1816, mas para um sumário de seus apoiadores em 1826 ver HOPKINS, James F.; HARGREAVES, W. M. (Orgs.) *The Papers of Henry Clay*. Lexington: The University Press of Kentucky, 1973, p. 986. Para o possível contato com agentes de Pernambuco, ver VEIGA, *op. cit.*

república. Os grupos subalternos — especialmente os escravos — exigiam abolição e igualdade social, enquanto a maioria das elites, subitamente acometida por visões aterrorizantes do Haiti, recuou de sua retórica revolucionária. Sob pressão externa, a insurgência desmoronou internamente.¹⁰

Ao desembarcar no Recife, portanto, Ray encontrou um trabalho difícil pela frente. Cônsules do início do século XIX normalmente passavam os dias emitindo passaportes, providenciando a libertação de marinheiros norte-americanos desordeiros das prisões locais e mantendo registros minuciosos dos navios que entravam e saíam incessantemente dos portos. Ao mesmo tempo, porque não recebiam salários regulares do Departamento de Estado, a maioria dos cônsules também se estabelecia de forma independente como comerciante. Joseph Ray fazia todas essas coisas, mas a revolta recentemente suprimida consumia a maior parte do seu tempo. Para começar, ele ficou horrorizado com a resposta severa da monarquia. “Houve onze dos patriotas executados aqui desde minha chegada”, escreveu ele no início de outubro, “e há confiscos acontecendo diariamente. A prisão agora contém aproximadamente 40 que ainda não receberam sua sentença, mas que indubitavelmente estão prestes a experimentar as ternas misericórdias do Governo.” De fato, viver no Recife pós-rebelião era conhecer o perigo de ser dissidente. Cavalos arrastavam corpos decapitados pelas ruas da cidade e, por anos, partes mutiladas dos cadáveres apodreciam expostas ao calor tropical. Em tal ambiente, a simpatia de Ray pelos rebeldes era evidente; ele chamou a monarquia do Rio de “inteiramente militar, e, claro, arbitrária” e observou que todos os seus opositores eram “implacavelmente perseguidos.”¹¹

Apesar do risco de sofrer perseguição, Ray rapidamente se associou aos rebeldes derrotados de Pernambuco. Para começar, embora não esteja claro

¹⁰ MELLO, *A outra Independência*, p. 25-63; BARMAN, *op. cit.*, p. 60; MOTA, *op. cit.*, p. 58; ALDEMAN, Jeremy. *Sovereignty and Revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press, 2006, p. 315.

¹¹ Ray a Thomas Sumter, 05/10/1817, USCP (primeira citação); Ray a Adams, 15/10/1817, USCP (segunda citação). Para os cônsules, ver: KENNEDY, Charles Stuart. *The American Consul: A History of the United States Consular Service, 1776-1914*. Nova Iorque: Greenwood Press, 1990, p. 7. Para a mutilação de cadáveres, ver BERNARDES, *op. cit.*, p. 218-225.

se ele já era iniciado na maçonaria quando vivia na Filadélfia, é bem possível que ele tenha forjado laços com as lojas maçônicas do Recife. As evidências para essa afirmação são esparsas, talvez porque os próprios maçons aspirassem à discrição ou porque dom João VI proibiu sociedades secretas alguns meses após a chegada de Ray. Mas ao menos um oficial real jurou que Ray estava “formando uma loja de maçons” na esteira da revolta. O possível envolvimento de Ray nesse caso era importante, dado o papel que os maçons haviam desempenhado na rebelião. Ao longo de 1816 e 1817, no Recife, maçons nascidos no Brasil e em Portugal “discutiram entre si,” como explicou um observador, e acabaram se dividindo em facções opostas. Foram as lojas predominantemente brasileiras que ajudaram a instigar a revolta, e foram essas as lojas com as quais Ray presumivelmente teria se aliado.¹²

Neste meio tempo, Ray se dedicou a ajudar aqueles que haviam se oposto à monarquia e que agora tentavam escapar da perseguição. Primeiro, ele ajudou exilados bonapartistas no Recife — os mesmos que os agentes de Pernambuco nos Estados Unidos haviam contratado, armado e financiado. Pelo menos um deles acabou preso na cadeia do Recife, e Ray, cujo próprio tradutor e secretário era um bonapartista, imediatamente abraçou a causa do francês. Instando o governo a libertar o infeliz aventureiro, ao mesmo tempo que tentava colocá-lo secretamente a bordo de um navio com destino aos EUA, Ray conseguiu ajudar a garantir sua libertação. Como o próprio Ray não deixou registro dessas transações, suas motivações permanecem obscuras. Mas sua ajuda a esse bonapartista abandonado, subornando autoridades e fazendo visitas clandestinas à prisão, foi um sinal inicial de que Ray estava disposto a se infiltrar nos meandros da monarquia em Pernambuco para ajudar aqueles que se opunham ao regime. Para isso, Ray mobilizou todas as suas conexões internacionais e se valeu de suas experiências anteriores: seus possíveis laços maçônicos, que teriam facilitado sua integração à vida local; sua familiaridade com a situação dos bonapartistas, que vinha tanto de

¹² DH, v. 103, p. 75 (primeira citação); DH v. 107, p. 201 (segunda citação). Sobre a Maçonaria, ver: BARMAN, *op. cit.*, p. 57-62; sobre os possíveis laços de Ray, também ver MELLO, *A outra Independência*, p. 224; José Silvestre Rebello a Francisco Paes Barreto, 04/04/1825, Itamaraty, 309/2/16; DH v. 103, p. 127; cf. VIANNA, *op. cit.*, p. 21-22.

sua residência anterior na Filadélfia quanto de seu secretário; sua condição de comerciante, que o tornava figura frequente nos embarques nos quais o prisioneiro poderia ter fugido; e sua posição consular, que lhe permitia se dirigir formalmente às autoridades portuguesas.¹³

Além de ajudar o bonapartista, Ray também auxiliou um número ainda maior de rebeldes locais. O primeiro foi um líder insurgente branco chamado José Apolinário de Faria, um agricultor da zona rural da província do Rio Grande do Norte. Quando a revolta colapsou por lá, Apolinário fugiu para o Recife acompanhado de uma mulher mulata identificada apenas como Luiza Maria e da filha do casal de dezoito meses de idade. Eles tinham a esperança de conseguir escapar em segurança a bordo de um navio que partisse do Recife rumo aos Estados Unidos. Mas como fazê-lo numa cidade marcada por cadáveres mutilados de rebeldes e repleta de sentinelas monarquistas? Os fugitivos encontraram sua resposta em Joseph Ray — ou melhor, foi Joseph Ray quem os encontrou quando seu secretário os convidou a se esconderem em sua casa até a partida do próximo navio com destino à América do Norte. Eles aceitaram e Ray prontamente os acolheu em um canto dos fundos de sua residência no centro da cidade. Ali, a família de fugitivos viveu “como prisioneiros”, como Luiza Maria mais tarde recordaria, cercada pelos espões da monarquia que costumavam rondar a entrada da casa de Ray.¹⁴

A aparente aceitação de Ray em relação a esse casal inter-racial era notável, ainda mais porque Luiza Maria era uma mulher bem conectada e que talvez estivesse, ela própria, envolvida nas articulações rebeldes. O homem com quem vivia era um revolucionário proeminente, e tanto mulheres quanto homens haviam passado por sua casa para discutir política antes e

¹³ Para o financiamento de bonapartistas, ver o recibo de Latapie de Cruz Cabugá, 05/06/1817, Itamaraty, 194/4/5. Para o secretário bonapartista de Ray e outras atividades bonapartistas, ver “Auto de perguntas feitas a Jorge Flemming Holdt,” DI-16, APEJE. Para a ajuda de Ray e para o plano geral, ver COSTA, Napoleão I no Brasil, p. 197-217; BLAUFARB, *op. cit.*, p. 77-85; PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 568-572.

¹⁴ Interrogatório de Luiza Maria, 26/02/1818, (citação, convite, e identidades dos convidados), DI-16, APEJE. Para a filha e a sala dos fundos, ver DH, v. 103, p. 160. Para as acusações contra Apolinário, ver DH, v. 106, p. 201. Para os Estados Unidos como destino, ver o protesto público de Joseph Ray, 05/03/1818, USCRJ. Para os espões, ver DH, v. 107, p. 250; Ray a Adams, 18/02/1818, USCP; DH v. 103, p. 75.

durante a revolta. O papel potencial de Luiza Maria na insurgência permanece incerto, mas no mínimo ela estava longe de ser uma espectadora passiva — especialmente na situação em que se encontrava, escondida em um canto nos fundos do consulado norte-americano. Na verdade, seu papel na revolução pode ter sido igualmente obscuro para Joseph Ray, que certa vez se referiu a ela como “criada” de José Apolinário, ainda que ela própria se identificasse como *dona da casa*. Ainda assim, a aparente aceitação de Ray do relacionamento dela com o branco José Apolinário — fosse qual fosse sua compreensão sobre aquela relação — é instigante, e antecipa o que ele faria nos anos seguintes para ajudar outros pernambucanos negros que buscavam asilo nos Estados Unidos.¹⁵

E a família Apolinário não foi a única a buscar abrigo na casa de Ray. Como o prisioneiro bonapartista havia descoberto, o status de Ray como estrangeiro, comerciante e cônsul lhe conferia poderes e conexões internacionais das quais os refugiados precisavam desesperadamente. Além disso, Ray morava numa casa espaçosa e com frequência alugava quartos para viajantes. Não foi nenhuma surpresa, portanto, que outros insurgentes derrotados acabassem batendo à sua porta: primeiro, um jovem escriturário rebelde que buscava asilo nos Estados Unidos e, depois, o tio do escriturário, que também havia sido líder militar da revolta.¹⁶

Por que Ray estava disposto a abrigar esses cinco refugiados, especialmente com tamanho risco para si mesmo? Primeiro, como já sugeria sua repulsa à violenta contraofensiva da monarquia, Ray parece ter genuinamente acreditado que um Pernambuco republicano era uma causa pela qual valia a pena lutar. Ele valorizava sua cidadania americana, e defendia com veemência os direitos que acreditava estarem garantidos a si e a seus compatriotas. Quando, por exemplo, autoridades reais prenderam um comerciante novaiorquino por se recusar a tirar o chapéu diante de um sentinela português,

¹⁵ Para a “criada”, ver Ray a Adams, 18/02/ 1818, USCP. Para outros detalhes, incluindo dona da casa, ver o interrogatório de Luiza Maria, DI-16. APEJE.

¹⁶ Para os quartos alugados, ver Hill a Adams, 01/01/1818, USCRJ; protesto público de Joseph Ray, 05/03/1818, USCP. Para os outros dois refugiados, ver DH, v. 106, p. 177-178, p. 195; DH, v. 103, p. 158-161; “Auto de perguntas feitas a Jorge Flemming Holdt” e interrogatório de Luiza Maria, APPE, DI-16.

Ray se enfureceu. “Pode-se tolerar tais ultrajes em uma nação civilizada?”, perguntou ele, e “a liberdade de um cidadão norte-americano deve estar à mercê de um soldado?” Orgulhoso de seu próprio governo, Ray desprezava o do Brasil, alinhando-se aos dissidentes de Pernambuco.¹⁷

Mas Ray também tinha um interesse financeiro para apoiar os rebeldes. Comerciantes britânicos eram os principais concorrentes dos Estados Unidos em Pernambuco e, segundo relatos, a maioria deles havia se oposto à insurgência. Como um realista observou em 1818, os ingleses eram “apóstolos da rebelião, mas nesta cidade... talvez vivam intimidados.” Ray pode ter, portanto, tentado conquistar os negócios dos pernambucanos apelando para suas afinidades políticas. Para muitos norte-americanos da época, o livre comércio e a liberdade dos homens eram duas faces da mesma moeda lucrativa e era razoável esperar que um Pernambuco republicano favorecesse o comércio com outra república. Na verdade, os rebeldes pernambucanos sabiam bem do apetite norte-americano por comércio. Apenas seis dias após declararem independência, ofereceram astutamente aos Estados Unidos uma “liberdade absoluta de comércio e a mais perfeita reciprocidade”, na esperança de que os norte-americanos respondessem com ajuda.¹⁸

Ainda assim, para as autoridades reais pouco importava se os motivos de Ray eram ideológicos ou econômicos. De seu trono no Rio, dom João VI condenou os hóspedes de Ray como “líderes foragidos da rebelião” (nas palavras do ministro português em Washington), tornando assim as ações de Ray “criminosas ao mais alto grau.” Então, numa noite de fevereiro de 1818, uma multidão de policiais do Recife bateu à porta de Ray. Invadiram

¹⁷ Ray a Luís do Rego Barreto, 12/09[?]/1817, anexo em Ray a Sumter, 05/10/1817, USCP (citação). Para incidentes similares, ver Ray a Adams, 18/02/1818, USCP.

¹⁸ DH, v. 107, p. 248 (primeira citação); DH, v. 101, p. 18-19 (segunda citação). Para competição, ver Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, caixa 179, 01, Arquivo Nacional (AN). Para os comerciantes ingleses opostos à revolta de 1824, ver: FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil: Aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil*. 2 edição. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora S.A., 1977, p. 271-275; para uma exceção, ver VEIGA, *op. cit.*, p. 267-284. Para livre-comércio e republicanism, ver BEMIS, *op. cit.*, p. 436-468; WHITAKER, *op. cit.*; LEWIS, *op. cit.*, p. 175- 176; APPLEBY, Joyce. *Liberalism and Republicanism in the Historical Imagination*. Cambridge: Harvard University Press, 1992; MCCOY, *op. cit.*

a casa, correram pelos cômodos, amarraram os furtivos e os levaram para a cadeia da cidade, junto com o secretário bonapartista de Ray, que também morava na residência.¹⁹

Nessa ocasião, portanto, Ray não conseguiu ajudar os refugiados a escapar, apesar de todas as suas conexões internacionais. Ainda assim, pelo menos outros dez revolucionários conseguiram chegar aos Estados Unidos após a revolta, e é perfeitamente possível que Ray tenha estado por trás dessa fuga. Pelo menos um dos furtivos bem-sucedidos, por exemplo, era aliado próximo dos hóspedes de Ray, e Ray manteve correspondência regular com os refugiados depois que eles chegaram aos Estados Unidos. Como alertou um oficial real: “o dito cônsul é quem ainda os assiste [os pernambucanos nos Estados Unidos] com dinheiro e tem buscado comunicar-se com eles em segredo...” “A comunicação”, observou outro, “é frequente.”²⁰

Diante disso, dom João VI instruiu seu ministro em Washington a exigir a demissão de Ray, e a queixa encontrou ouvidos simpáticos. O Secretário de Estado John Quincy Adams considerou os próprios relatórios consulares de Ray incriminadores, mesmo que eles mal arranhassem a superfície do que ele realmente havia feito. Afinal, cônsules não deveriam se intrometer nos assuntos internos das nações anfitriãs, especialmente em temas tão sensíveis quanto uma rebelião. O jovem governo federal não podia tolerar tamanho atrevimento, que colocava em risco as relações com a monarquia portuguesa. Assim, embora Ray aparentemente esperasse lucrar economicamente enquanto trabalhava por mudanças políticas, suas ações acabaram minando a política da nação que deveria representar. “Sua conduta não tem sido irrepreensível”, concluiu Adams, e isso justificava a “grave reclamação” de Portugal. O presidente Monroe concordou, e logo um novo cônsul es-

¹⁹ José Corrêa da Serra a Adams, 13/10/1818, Departamento de Estado dos Estados Unidos, Anotações da Legação Portuguesa nos Estados Unidos (citação). Para a residência de Holdt, ver “Auto de perguntas feitas a Jorge Flemming Holdt,” APPE, DI-16. Para as prisões, ver Ray a Adams, 18/02/1818, USCP.

²⁰ DH, v. 103, p. 75 (primeira citação); BOURDON, *op. cit.*, p. 395 (segunda citação). Para os refugiados, ver Ray a Adams, 13/10/1817, USCP; BOURDON, *op. cit.*, p. 366-367, p. 400-401, p. 414-416, p. 608; MELLO, *A outra Independência*, p. 163. Para as relações de refúgio bem-sucedido, ver DH, v. 101, p. 124.

tava a caminho em 1820, um comerciante de Alexandria chamado James Hamilton Bennett.²¹

Ressentido, sem dúvida, quando Bennett chegou e o informou de sua substituição, Ray ainda assim decidiu permanecer no Recife como comerciante. Especializando-se na importação de farinha, móveis e outros produtos dos Estados Unidos, ele provavelmente exportava açúcar, melão e rum em troca. Com seu parceiro comercial, William Bryan, Ray passou a dedicar seus dias a receber os recém-chegados no porto, apresentá-los a notáveis locais, realizar tarefas e ajudar com traduções. Em troca, os comerciantes visitantes concordavam em conduzir seus negócios por meio de Ray e Bryan, que atuavam na prática como elos culturais e econômicos entre os mercados norte-americano e brasileiro. Ainda assim, Ray não conseguiu aceitar passivamente sua demissão e decidiu dominar não apenas a esfera comercial, mas também a política, esforçando-se para minar a autoridade de Bennett e se tornar o principal representante dos Estados Unidos no Recife. Estabeleceu-se assim um estado de “guerra contínua” entre Ray, Bennett, e seus respectivos aliados, como observou um norte-americano de passagem. Essa guerra frequentemente se convertia em brigas físicas, ameaças de morte, sentenças de prisão, insultos públicos e convites para duelos. As tensões ameaçavam envolver toda a comunidade mercantil norte-americana no Recife, que provavelmente contava com cerca de vinte homens à medida que comerciantes chegavam e partiam pelo porto.²²

Ray também pode ter se envolvido com a prática ilegal do corso durante

²¹ BOURDON, *op. cit.*, p. 443 (citação); *Senate Executive Journal*, 23/01/1821 e 07/02/1821, p. 236, p. 240; *New-England Palladium* [Boston], 01/12/1820.

²² Testemunho de Samuel B. Harper, 01/02/1825, USCP (citação). Para o comércio de mercadorias, ver *Diário do Governo de Pernambuco*, 12/01/1824 e 15/04/1824; Koster, *Travels in Brazil*, v. 1, p. 16; Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, 7x, caixa 179, pct. 01, AN; CLAY, Henry. Legal brief in case of Joseph Ray, Tracy W. McGregor Autograph Collection, Accession #2467, Box 2, The University of Virginia, Albert and Shirley Small Special Collections Library. Eu sou grata a Margaret Hrabie na University of Virginia Library por me permitir o acesso a uma cópia deste manuscrito. Para a vida comercial, ver GOEBEL, Dorothy Burne. “British-American Rivalry in the Chilean Trade, 1817-1820,” *Journal of Economic History*, 2.2, p. 190-202, nov/1942, p. 191-192. Para a rivalidade e o tamanho da comunidade, ver a declaração de Thomas Clark, 14/10/1824, USCP; Bennett

esse período. Segundo o governador de Pernambuco, ele era “sem dúvida o maior correspondente dos corsários norte-americanos.” No entanto, as evidências de sua participação são inteiramente circunstanciais, o que sugere ou que ele não estava envolvido ou que, como muitos agentes de corso, cobria bem seus rastros como um profissional experiente. Se de fato estivesse envolvido, Ray teria mais uma vez violado a política oficial dos Estados Unidos, segundo a qual o corso era proibido. E mesmo que não estivesse, as acusações por si só agravaram ainda mais suas relações com a monarquia do Rio. Já entre os dissidentes pernambucanos, por outro lado, as acusações provavelmente só aumentaram o prestígio que Ray já havia conquistado em 1817 como cúmplice da revolta. Em contraste, ninguém parece ter acusado o novo cônsul, James Bennett, de envolvimento com corsários, o que presumivelmente pareceu pouco para ele ganhar a simpatia dos dissidentes locais mesmo que talvez o tenha ajudado a restaurar as relações consulares oficiais dos EUA na região.²³

De forma legal ou ilegal, todavia, Ray e Bryan acabaram por dominar a presença comercial norte-americana em Pernambuco. Embora os registros sejam escassos, os jornais da época sugerem que os dois homens expediam cerca de três vezes mais navios do que Bennett. Isso não era pouca coisa, já que a presença comercial dos EUA em Pernambuco só era superada pela do Reino Unido. De fato, Pernambuco importava cerca de oito vezes mais produtos britânicos do que norte-americanos. Mas os norte-americanos estavam se recuperando e nas duas décadas seguintes reduziram essa vantagem britânica para um fator de apenas 2,5. Portanto, na especialidade de Ray de provisões como *farinha e outros grãos*, os volumes de importação americana e britânica eram quase equivalentes. Nesse sentido, o comércio dos EUA

a Adams, 04/11/1824, USCP; *Diário do Governo de Pernambuco*, 22/01/1825, USMB; declaração de Kirkpatrick, 17/01/1825, USCP; petições, 21/09/1824 e 22/10/1824, USCP.

²³ Luís do Rego Barreto a Tomás Antônio de Vilanova Portugal, 07/06/1820, Série Guerra, IG-1 63, DA, AN (citação); ver também MELLO, *A outra Independência*, p. 224. Para pernambucanos nos Estados Unidos que apoiaram a prática do corso, ver BOURDON, *op. cit.*, p. 585. Para a ilegalidade do corso, ver 03/03/1817, *Statutes at Large*, 14th Congress, 2nd Session, p. 370-371; 20/04/1818, *Statutes at Large*, 15th Congress, 1st Session, p. 447-450; BOURDON, *op. cit.* p. 485-487. Para o contexto da prática do corso, ver n. 2, acima.

tinha importância para Pernambuco, assim como o comércio brasileiro era relevante para os Estados Unidos. De 1819 a 1827, por exemplo, o Brasil foi o quinto destino mais comum das exportações domésticas da Filadélfia, cidade natal de Ray, e a casa de Ray e Bryan era parte essencial dessa rota comercial.²⁴

Era um momento empolgante para estar no Brasil, e não apenas para comerciantes ávidos por lucro. Na Europa, reformistas portugueses, que nunca perdoaram dom João VI por tê-los abandonado a Napoleão, convocaram Cortes Constitucionais em 1821 e exigiram o retorno do monarca. Embora o rei contestasse a legitimidade do congresso, acabou cedendo e partiu para Portugal, deixando um vácuo de poder em seu rastro. Juntas provinciais recém-formadas, de Pernambuco a São Paulo, se apressaram em ocupar este vácuo, mas o mesmo fez o filho de dom João, dom Pedro, que, em 1822, chamaria para si a tarefa de declarar a Independência do Brasil. Coroado como dom Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, o monarca de apenas vinte e quatro anos rapidamente procurou consolidar seu poder. Em 1823, com as prerrogativas que lhe foram conferidas no Rio pela recém-convocada Assembleia Constituinte brasileira, dom Pedro substituiu as juntas provinciais por aliados de sua confiança e então dissolveu a própria Assembleia. O resultado em Pernambuco foi que, embora muitos inicialmente tenham saudado a ascensão de dom Pedro com vivas entusiasmados, seu comportamento logo passou a soar como absolutismo centralizador. Os líderes pernambucanos repudiaram as prerrogativas de dom

²⁴ Estatísticas da hegemonia de Ray e Bryan vêm do *Diário do Governo de Pernambuco*, 12/01/1824 a 15/05/1824 (o único jornal disponível que contém de forma detalhada as notícias mercantis, mesmo que irregulares). O relatório anual mais detalhado e compreensivo do comércio dos Estados Unidos com Pernambuco é, infelizmente, de 1813, mas nenhum outro registro disponível especifica o comércio dos Estados Unidos com Pernambuco em particular. Ver Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, 7x, caixa 179, pct. 01, AN (importações mesuradas em valor de mercado). Para uma visão mais geral do comércio Estados Unidos-Brasil entre 1807 e 1833, ver PITKIN, Timothy. *A Statistical View of the Commerce of the United States of America*. New Haven: Durrie and Peck, 1835, p. 229-230. Para comércio nos anos 1830, ver Ray a Forsyth, 06/04/1839, USCP (anexo). Para comércio da Filadélfia, ver *The Register of Pennsylvania*, 11/10/1828, p. 204-205 (exportações mesuradas no valor total em dólar).

Pedro; tendo conquistado a Independência de Portugal, não aceitariam ser uma colônia do Rio de Janeiro. E assim, no dia 2 de julho de 1824, declararam-se parte de uma nova nação chamada Confederação do Equador.²⁵

Embora muitos dos insurgentes dessa segunda revolta ainda se apegassem ao sonho de uma monarquia constitucional, o movimento conservava algumas das antigas tendências republicanas. Prova disso estava na conduta de seu líder, um comerciante do Recife chamado Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Após a derrota de 1817, Carvalho foi um dos pernambucanos que conseguiu fugir com sucesso para os Estados Unidos. O que viu por lá o inspirou. Segundo seus parentes no Brasil, ele se tornou “um norte-americano nas ideias, nos modos e nos costumes”; tornou-se fluente em inglês e mergulhou nas complexidades do pensamento constitucional norte-americano. Chegou até mesmo a abandonar sua esposa brasileira para se casar com uma mulher americana, com quem teve três filhas, batizadas de Carolina, Filadélfia e Pensilvânia. Carvalho retornou a Pernambuco quando pôde fazê-lo com segurança, e quando a nova revolta estourou sob sua liderança ele voltou-se imediatamente para o seu amado Estados Unidos em busca de apoio. Enviem um esquadrão de navios, pediu ao presidente Monroe, e prestem “um grande serviço à causa da humanidade.”²⁶

Monroe, que já estava a caminho de reconhecer a independência brasileira quando soube dos acontecimentos em Pernambuco, recusou o pedido. Mas seu compatriota, Joseph Ray, fez o que pôde para ajudar. De modo geral, Ray atuava como um propagador do republicanismo. Como observou a visitante inglesa Maria Graham, os norte-americanos no nordeste do Brasil se comportavam como “autênticos agentes políticos, promovendo seu próprio governo como o modelo mais adequado para os estados americanos recém-emancipados.” Pernambuco, ela declarou, era “decididamente republicano, sem dúvida devido ao seu constante intercâmbio com os Estados

²⁵ BARMAN, *Brazil*, p. 65-129; MELLO, *A outra Independência*, p. 65-237; BERNARDES, *Patriotismo constitucional*, p. 315-631; ADELMAN, *Sovereignty and Revolution*, p. 332-343, 388-390.

²⁶ MELLO, *op. cit.*, p. 163 (para a primeira citação e as experiências nos Estados Unidos); HOLANDA, Sérgio Buarque. (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1962, t. II, v. 1, p. 232 (para a segunda citação e a família de Carvalho).

Unidos.” O ministro do Brasil em Washington concordava, embora tenha apontado um culpado específico: Joseph Ray, a quem chamou de “um acérrimo motor de revoluções.”²⁷

Os moradores de Pernambuco também deram testemunho das ideias que Ray defendia. Em janeiro de 1824, por exemplo — após Pedro ter dissolvido a Assembleia, mas antes do início da revolta — 89 pessoas assinaram uma petição pedindo que Ray fosse reconduzido ao consulado. Ray, declararam os signatários, havia “melhorado a opinião social [em Pernambuco] por sua devoção às Ideias Livres, e proclamando-se com frequência em favor do Sistema vigente [sob Carvalho], era um inimigo irreconciliável dos despotismos e dos procedimentos bárbaros” do nomeado pelo monarca para presidir a província, Francisco Paes Barreto. É difícil identificar os signatários, mas parecem ter sido em sua maioria eleitores locais, oficiais militares, clérigos e comerciantes. Ao colocarem seus nomes em um documento público que na prática acusava a monarquia do Rio, assumiam um risco considerável em nome de um estrangeiro. Aparentemente, eles admiravam a política de Ray e valorizavam sua capacidade de informá-los sobre as “Ideias Livres” então em circulação nos Estados Unidos; talvez também tivessem vínculos comerciais com ele. Para esses 89 signatários, então, Ray — e não Bennett — era quem melhor representava os Estados Unidos no Recife e detinha as conexões mais proveitosas com a república do norte. De fato, nenhuma petição surgiu em defesa de Bennett, o que deixou claro que Ray vencia a batalha política além da comercial. Tendo perdido o consulado, ele não contava com nenhum respaldo público de seu governo, mas desfrutava de mais apoio local do que qualquer outro norte-americano no Recife.²⁸

Ray também contava com o apoio do revolucionário mais proeminente da região: o próprio Carvalho, agora presidente do governo dissidente

²⁷ MELLO, *op. cit.*, p. 29, citando “Publicações do Arquivo Nacional,” Rio de Janeiro (primeira citação). Rebello a Carvalho e Mello, 26/07/1824, Itamaraty, 233/2/21 (segunda citação). Para o reconhecimento, ver BANDEIRA, Moniz. *Presença dos Estados Unidos no Brasil* (Dois séculos de história). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973, p. 54-58.

²⁸ Carvalho a Carvalho e Mello, 05/01/1824 (petição anexada), Itamaraty, 309/2/16. Presumivelmente, os signatários pretendiam pressionar dom Pedro para ele pressionar os Estados Unidos a readmitir Ray.

de Pernambuco. Conforme observado por várias pessoas, Ray era “amigo íntimo” de Carvalho. No mesmo período em que a petição circulava em favor de Ray, por exemplo, Carvalho o procurou para tratar da compra de armas nos Estados Unidos. Evidentemente preparando seu governo para o conflito com a monarquia do Rio, Carvalho enviou um inspetor de armamentos ao armazém de Ray no centro da cidade. Ray, ao que parece, havia armazenado um verdadeiro arsenal, ansioso por fazer o bem ao mesmo tempo em que se saía bem, ao menos segundo sua própria concepção. No entanto, não há evidências de que o negócio tenha se concretizado, nem explicações sobre porque aparentemente não se realizou. Talvez Ray não tivesse exatamente os suprimentos de que Pernambuco precisava; talvez o preço não fosse adequado. Ainda assim, a tentativa de colaboração numa fase tão inicial da revolta demonstra o potencial que ambos os republicanos perceberam imediatamente numa aliança política e econômica. Além disso, mostra mais uma vez que Ray, não Bennett, era o elo natural dos rebeldes com os Estados Unidos. E de todo modo, se Ray nunca chegou a armar os insurgentes com sucesso, possivelmente ajudou a alimentá-los. As autoridades reais temiam que Ray facilitasse o contato dos insurgentes com parceiros comerciais norte-americanos, e o temor talvez não fosse infundado. De uma forma ou de outra, apesar de tudo, comerciantes norte-americanos rapidamente souberam da insurgência e inundaram o Recife com mais de um ano de estoque de farinha.²⁹

Apesar disso, a revolta colapsou apenas alguns meses após seu início. “As tropas de Pernambuco”, um observador escreveu, “se dispersaram como palha ao vento; mosquetes, baionetas, cartucheiras etc. podem ser encontrados por toda parte.” Mais uma vez, as forças reais haviam subjugado a resistência pernambucana, e mais uma vez, os revolucionários fracassaram em superar os abismos sociais que dividiam a sociedade de Pernambuco.

²⁹ Francisco de Lima e Silva a Carvalho e Mello, 12/04/1825, Itamaraty, 309/2/16; Carvalho e Mello, aviso, 30/04/1825, em *Estrangeiros, 1822-1823*, APEJE e no Itamaraty, 309/3/06 (primeira citação); ver também William Hunter a John Forsyth, 27/05/1838, USMB. Para a inspeção, ver A. Francisco de Moura, ofício, 21/01/1824, AG-1, APEJE; ver também *Diário do Governo de Pernambuco*, 23/01/1824. Para a preocupação, ver MELLO, *A outra Independência*, p. 224; para a abundância, ver *Newport Mercury*, 26/02/1825.

Triunfante novamente, a monarquia moveu-se então para forçar seus súditos à submissão.³⁰

Como em 1817, foi nesse rastro sangrento de uma rebelião já violenta que Ray fez mais pelos seus aliados rebeldes. Primeiro veio James Rodgers, um jovem desventurado de vinte e cinco anos que deixara uma família proeminente em Nova York em busca de aventura no Brasil. Depois de chegar ao Recife, Rodgers se lançou com entusiasmo na causa rebelde. Comandou um navio chamado *Independência ou Morte* e usou-o para atirar contra as tropas reais. Assinou um documento público que repudiava as pretensões do Rio à soberania sobre Pernambuco. Segundo seus inimigos, também teria lançado explosivos químicos contra os soldados imperiais; outros juraram que, em certo momento, ergueu acima da cabeça um casaco ensanguentado e vangloriou-se de que o sangue era de europeus mortos. Todas ofensas graves, e quando as forças imperiais retomaram o controle elas processaram Rodgers e o sentenciaram à morte.³¹

Ray e Bryan reagiram de imediato. Tentaram subornar o chefe do tribunal militar de Pernambuco para que Rodgers conseguisse fugir de volta a Nova York, e circularam uma petição defendendo o direito de Rodgers a um julgamento justo. Juntos, Ray e Bryan recrutaram sete comerciantes, caixeiros e capitães de navio norte-americanos — ao menos seis deles eram aliados comerciais — para assinarem o documento. Uma assinatura, no entanto, se destacou por sua ausência: a de James Bennett. Como cônsul, cabia a Bennett prestar auxílio a cidadãos norte-americanos em dificuldades no Recife e dificilmente haveria um norte-americano em situação mais grave do que Rodgers. Mas os esforços de Bennett em favor de seu compatriota foram, na melhor das hipóteses, tímidos: quando, como mera formalidade, pediu ao ministro dos EUA no Rio que solicitasse a clemência de Pedro,

³⁰ Carta datada em Pernambuco, 22/09/1824, impressa no *National Gazette* da Filadélfia e reimpressa no *Saratoga Sentinel*, 1º/12/1824; ver também *Boston Commercial Gazette*, 22/11/1824. Para o contexto, ver MELLO, *op. cit.*, p. 163-237; BARMAN, *Brazil*, p. 118-123.

³¹ “Original do processo militar a que responderan Lazaro de Souza Fonte e James H. Rodgers, a final condenados a morte,” 08/01/1825, 106/3, Instituto Arqueológico, Histórico, e Geográfico Pernambucano.

ele omitiu qualquer detalhe sobre o caso. O ministro se viu, assim, na constrangedora posição de apelar por clemência ao mesmo tempo em que admitia que não tinha “nenhum conhecimento das acusações específicas.”³²

Por que Bennett foi tão relutante em ajudar? Por algum motivo, ele parecia evitar qualquer tipo de intervenção tanto quanto possível — não apenas no caso de Rodgers, mas na política de Pernambuco de modo geral. De fato, seu nome mal aparece nos relatos sobre a revolta mesmo sendo ele o representante oficial dos Estados Unidos na época. Em contraste, Joseph Ray havia tecido vastas redes de apoio comercial e político, como demonstram as observações de visitantes estrangeiros, o apoio dos 89 peticionários e os vínculos diretos de Ray com o presidente Manuel de Carvalho. Na verdade, o relativo distanciamento de Bennett pode ter sido uma reação justamente ao tipo de interferência que levava à demissão de Ray anteriormente.

Mas não foi apenas a aversão à intervenção política estrangeira que levou Bennett a reprovar o caso de Rodgers. É possível que também tivesse motivações econômicas e políticas, já que recentemente aceitara uma comissão do comodoro David Jewett, um aventureiro norte-americano branco que havia se alistado para lutar pela independência do Brasil e que agora buscava defender aquele jovem império apesar do crescente absolutismo de dom Pedro I. A transação de Bennett com Jewett representava uma aceitação indireta do governo imperial, e como tal, causou indignação na firma de Ray e Bryan. Os motivos de Bennett não são claros; limitados a descrições comedidas e sem opiniões diretas, seus relatórios consulares eram a expressão escrita de sua conduta não intervencionista. Talvez, como muitos membros da elite brasileira da época, Bennett acreditasse que os habitantes majoritariamente pobres e não-brancos do Brasil não estavam preparados para um

³² Raguet a Carvalho e Mello, 11/02/1825, 1825, USCRJ (citação); Raguet a Adams, 17/02/1825, USCRJ (para a observação de Raguet de que Bennett relatou poucos detalhes). Para a tentativa de suborno, ver “Translation of the Baron de Cayru, Brazillian Minister for Foreign Affairs, to Hon. H. A. Wise, U.S. Minister at Rio de Janeiro, 14/11/1846, tradução de C. H. Edwards, Washington, março de 1851, USMB. Para a petição em defesa de Rodgers, ver 21/09/1824, USCP. Para a aliança comercial, ver petição de 06/10/1824, 1824, USCP. Os aliados comerciais que também apoiaram Rogers foram Thomas Clark, Henry Larson, John Bayard Kirkpatrick, William Tyler, Edward Austin, e B. F. Johnson.

governo republicano. Independentemente do motivo, não surpreende que os rebeldes pernambucanos tenham encontrado seu defensor em Joseph Ray e não em James Bennett, que demonstrou menos simpatia pelos rebeldes pernambucanos que seus próprios inimigos.³³

Carente do apoio consular e tendo ultrapassado em muito os limites da prudência, James Rodgers ficou à mercê da própria sorte. Informado de que Pedro havia negado seu perdão, o jovem converteu-se ao catolicismo e preparou-se para morrer. Na manhã de 12 de abril de 1825, vestiu-se com uma túnica branca; o pelotão de fuzilamento mirou primeiro em seu abdômen e virilha, depois no coração, e por fim na cabeça. Um editor da Filadélfia declarou que Rodgers “morreu nobremente, professando o mesmo amor pela liberdade e repulsa à tirania, que sempre marcaram sua curta, mas valente vida.” Um editor do Maine comparou-o a Lafayette; um padre pernambucano, a Jesus.³⁴

O fracasso de Ray em salvar Rodgers não o impediu de ajudar outros, todavia. Entre quarenta e cinquenta rebeldes conseguiram escapar para os Estados Unidos entre 1824 e 1825, e as autoridades imperiais apontaram Ray como o principal facilitador dessas fugas. Ele havia, segundo afirmariam mais tarde as autoridades, “ajudado na fuga de muitos indivíduos implicados no crime de rebelião, embarcando-os em navios norte-americanos.” Partidários dos rebeldes também afirmavam que Ray lhes fornecera “abrigo, dinheiro e meios de transporte.” Como em 1817, Ray valeu-se de seu co-

³³ Para as conexões de Jewett e a subsequente revolta, ver a declaração de Samuel B. Harper, 1º/02/1825, USCP. Para a participação de Jewett, ver Arquivo Cochrane, Serviço de Documentação da Marinha (Rio de Janeiro). Para as elites e o republicanismo, ver MELLO, *A outra Independência*, p. 38-39; JANCÓS, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*, p. 28.

³⁴ Para o editor da Filadélfia, ver a citação no *New-Bedford Mercury*, 10/06/1825. Para Lafayette, ver *Eastern Argus* [Portland, ME], 13/06/1825. Para a comparação com Jesus, conversão, e os detalhes da execução, ver PEREIRA DA COSTA, *Anais Pernambucanos*, v. 9, p. 147-156. Outros detalhes são do *The Farmer's Cabinet* [Amherst, NH], 18/06/1825; *Vermont Gazette*, 14/06/1825; *North Star* [Danville, VT], 14/06/1825; *New Bedford Mercury*, 10/06/1825; *Rhode-Island Republican* [Newport], 09/06/1825; *Rhode Island American* [Providence], 07/06/1825; *Boston Commercial Gazette*, 06/06/1825 (citando o *Freeman's Journal* da Filadélfia).

nhecimento sobre embarcações rumo aos Estados Unidos e sobre os portos americanos para auxiliar os insurgentes derrotados. Mas desta vez, após mais de sete anos vivendo no Recife, ele havia desenvolvido laços sólidos com os dissidentes pernambucanos. As pessoas sabiam quem ele era, conheciam seu compromisso com as “Ideias Livres,” sabiam que ele dominava o comércio regional com os Estados Unidos e que possuía conexões em importantes cidades americanas. Talvez não surpreenda, então, que sua Filadélfia natal tenha sido o destino mais comum dos refugiados, seguida de perto por Boston. Quando suas vidas estavam em jogo, os rebeldes pernambucanos recorreram a Ray, e não ao cônsul norte-americano, como seu elo mais próximo e confiável com os Estados Unidos. Para eles, esse cidadão privado norte-americano encarnava de forma concreta o potencial de uma colaboração ideológica, econômica, política, e agora profundamente pessoal entre republicanos norte-americanos e pernambucanos.³⁵

O apoio de Ray aos refugiados deixou tal impressão no Recife que ainda se falava disso mais de uma década depois, mais uma prova da profundidade de seus vínculos locais. Ninguém menos que José de Barros Falcão de Lacerda, líder da ação militar de 1824 e ele próprio um dos refugiados, observou, anos depois, que Ray havia conferido boa reputação aos Estados Unidos. “Pernambuco ainda recorda,” declarou Barros Falcão em um jornal recifense de 1837, “o zelo e a atividade com que Ray constantemente se dedicou a ajudar esses tristes perseguidos a emigrar.” O ex-revolucionário foi além, afirmando que os Estados Unidos eram verdadeiramente “dignos de tal herói”, referindo-se a Ray. Em outras palavras, não eram os Estados Unidos que representavam positivamente a Ray, mas era ele que representava positivamente os Estados Unidos. Evidentemente, Ray dava um rosto simpático a uma nação que já começava a despertar suspeitas na região. Em um momento em que muitos brasileiros acreditavam que os “sentimentos dos norte-americanos em relação à América do Sul se baseavam em interesses

³⁵ “Translation of the Baron de Cayru,” USMB (primeira citação); *Diário de Pernambuco*, 05/08/1842, em Ray a Daniel Webster, 11/07/1842, USCP (segunda citação; tradução de Ray). O melhor sumário dos refugiados de Pernambuco em 1824 e 1825 está na “Relação Nominal dos Indivíduos que se tem evadido de varias Provincias do Imperio do Brazil, e que tem aportado a estes Estados” de Rebello, Itamaraty, 233/2/21.

em comum,” como observou o ministro dos EUA no Rio, a conduta de Ray sugeria que havia também motivações mais altruístas e ideológicas — ou assim declarou Barros Falcão. De fato, Falcão de Lacerda reiterou que Ray “não poupou nem a si mesmo nem sua merecida fortuna” ao ajudar os refugiados. Outro residente pernambucano concordou, escrevendo em 1825 que Ray era “o melhor, talvez, de todos os que aqui... fizeram sacrifícios puros pela salvação dos infelizes [rebeldes].”³⁶

Tal testemunho revela a profundidade dos ideais de Ray e seus vínculos com os dissidentes de Pernambuco. Para compreender melhor a natureza desses ideais e relações, no entanto, vale observar quem exatamente Ray ajudou a fugir. Entre os que partiram, ao menos de sete a dez parecem ter sido pessoas negras ou pardas, cerca de vinte por cento. Claro, isso tornava a população de refugiados desproporcionalmente branca em relação ao conjunto dos rebeldes. Mas os líderes da revolta também eram desproporcionalmente brancos, ao menos aos olhos do governo, e por isso parece que Ray ajudava os refugiados a escapar com base em sua proeminência durante a revolta mais do que por sua origem racial. Curiosamente, Ray aparentemente havia se adaptado às noções brasileiras de raça e classe, nas quais as pessoas eram julgadas tanto por sua riqueza e posição social quanto pela cor da pele. O resultado é que, embora ele interagisse principalmente com elites brancas (ao menos em nível profissional), ocasionalmente também se associava a pessoas não-brancas de destaque.³⁷

Infelizmente, embora saibamos que vários pernambucanos negros e mestiços fugiram para os Estados Unidos, não é possível afirmar com certeza que Ray tenha sido o responsável direto pela evasão de cada indivíduo. Mas o caso de um desses refugiados se destaca, e vale examiná-lo com atenção por aquilo que revela sobre os tipos de alianças que Ray estava disposto a

³⁶ Para Barros Falcão, ver *Diário de Pernambuco*, 13/02/1837 (anexo à carta de Ray ao Secretário de Estado John Forsyth, 13/02/1837, USCP. Raguett a Adams, 05/10/1824, USCRJ (segunda citação); “Asínio” a Cruz Cabugá, 07/07/1825, em VIANNA, *op. cit.*, p. 21-22 (citação final). Para outras reflexões sobre Ray, ver *Diário de Pernambuco*, 05 e 08/08/1842 (anexo com Ray a Webster, 11/07/1842, USCP; *American Mercury* de Hartford, 23/05/1826.

³⁷ “Relação Nominal,” Itamaraty, 233/2/21.

estabelecer. Esse refugiado era um pardo proeminente chamado Emiliano Felipe Benício Mundrucu, um major que comandava o batalhão de pardos do Recife. Durante a revolta, Mundrucu conclamou seus homens a atacar os armazéns de comerciantes portugueses. Estilhaçando janelas e arrombando portas, atacaram os bens que representavam a base do poder desses comerciantes. Mas não era apenas a desigualdade econômica que indignava Mundrucu e seus soldados. Alimentando-se de um sentimento de lusofobia que só cresceria nas duas décadas seguintes, eles direcionaram sua fúria à presença portuguesa na cidade mais do que a todos os comerciantes brancos. Ray certamente teria apreciado essa distinção, já que isso tornava suas mercadorias seguras de eventuais ataques. De fato, nas décadas seguintes, dissidentes das elites pernambucanas passariam a tolerar — e por vezes até encorajar — a violência popular de cunho lusofóbico por motivos pragmáticos, mesmo que seus interesses mais amplos continuassem alinhados à preservação da propriedade. O apoio posterior de Ray a Mundrucu, portanto, faz sentido, mesmo que este último tenha atacado bens de comerciantes.³⁸

Mas as ações subsequentes de Mundrucu tornam sua relação com Ray ainda mais interessante. Imediatamente após os ataques aos bens portugueses, Mundrucu mandou imprimir cópias de um verso e afixou-as por toda a cidade:

*Qual eu imito a Cristóvão,
Esse imortal haitiano,
Eia! imitai ao seu povo,
Ó meu povo soberano!*

³⁸ Para a ação de Mundrucu, ver CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. *Hegemony and Rebellion in Pernambuco (Brazil), 1821-1835*. Tese (Doutorado em História). University of Illinois, 1989, p. 66-68; PEREIRA DA COSTA, *Anais Pernambucanos*, v. 9, p. 60. Para lusofobia, ver MOSHER, Jeffrey C. Political Mobilization, Party Ideology, and Lusophobia in Nineteenth-Century Brazil: Pernambuco, 1822-1850. *Hispanic American Historical Review*, 80.4, p. 881-912, 2000, especialmente p. 888, 901. Para o seu crescimento nos anos (e para um relato que diminui a ênfase da lusofobia na era da independência), ver SILVA, *O avesso da Independência...*, p. 373.

Foi uma publicação notável. Surgindo logo após os ataques contra portugueses, o poema sugeria que o “povo soberano” de Pernambuco não era apenas anti-Portugal, mas também pró-Haiti. Ao insistir na inclusão das pessoas não-brancas em uma nova ordem social, Mundrucu buscava redefinir o corpo político pernambucano. Essa visão de nacionalismo destoava fortemente daquela proclamada pela maioria das elites brancas da época, que excluía a maior parte das pessoas negras e mestiças da cidadania. Aparentemente, Mundrucu não excluía todos os brancos da nação que imaginava, como se vê em sua recusa em atacar comerciantes não portugueses. Em vez disso, ele imaginava uma nação que acolhesse homens de todas as cores, desde que não fossem portugueses e apoiassem o igualitarismo racial.³⁹

Dado o posicionamento social de Mundrucu, pode parecer surpreendente que Joseph Ray – homem da elite, rico e branco – tenha feito esforços extraordinários para ajudar o major pardo a fugir após o colapso da revolta. E isso não foi uma façanha menor, considerando a proeminência de Mundrucu e os problemas que poderiam surgir caso alguém o visse embarcando em um navio norte-americano. De fato, a fuga envolveu táticas dignas de Shakespeare. Como resumiu um indignado oficial da Coroa posteriormente: “sabe-se que no dia dos folguedos carnavalescos ele [Ray] deu fuga ao Major Emiliano, embarcando-o em um navio norte-americano... mascarado, aproveitando-se de um momento no qual isso era tolerado.” Ou seja, Mundrucu usou as festividades como oportunidade para vestir uma fantasia e desfilar até o porto sem ser reconhecido. Lá, embarcou rumo a Boston, onde, segundo relatou mais tarde, “foi muito bem recebido.”⁴⁰

A ajuda de Ray a Mundrucu, assim como sua provável assistência a ou-

³⁹ PEREIRA DA COSTA, *Anais Pernambucanos*, v. 9, p. 60 (poema). Para a imagem e o exemplo do Haiti ao longo do Atlântico revolucionário, ver os ensaios em GEGGUS, David P. (Org.). *The Impact of the Haitian Revolution in the Atlantic World*. Columbia: University of South Carolina Press, 2001. Para as elites, ver JANCÓS, *Brasil...*, p. 28.

⁴⁰ Francisco de Lima e Silva a Carvalho e Mello, 12/04/1825, Itamaraty 309/2/16 (primeira citação); “Manifiesto que Hace a la Nacion Colombiana Emiliano Felipe Benicio Mundrucu . . . dirigido al respetable publico y ejercito de la Republica de Colombia” (1826). In: CHACON, Vamireh (Org. e tradução). *Da Confederação do Equador à Grã-Colômbia: Natividade Saldanha*. Brasília: Senado Federal, 1983, p. 198-99 (segunda citação).

tros pardos pernambucanos, revela as possibilidades contidas em sua visão particular sobre raça e republicanismo. Embora Ray não tenha deixado registros escritos que expliquem por que ajudou na fuga de Mundrucu, suas ações talvez falem por si mesmas. Ajudando Mundrucu, Ray demonstrou acreditar que homens negros e mestiços podiam ser bons republicanos e cidadãos virtuosos, que suas demandas por igualdade racial eram compreensíveis e que tinham direito a abrigo nos Estados Unidos ao lado de seus pares brancos. Embora haja poucas evidências diretas, é plausível supor que Ray tenha chegado a essas convicções ao longo de seus sete anos de interação com os republicanos não-brancos do Recife.

Essas visões sobre raça e cidadania representavam mais um desafio à política dos Estados Unidos na época, e a contradição ficava particularmente evidente no caso de outro pernambucano, Antônio Gonçalves da Cruz. Cruz havia sido o emissário oficial dos rebeldes aos Estados Unidos em 1817 e, ironicamente, tornou-se cônsul-geral da monarquia do Rio nos EUA seis anos depois. Talvez surpreendentemente, Cruz era mestiço — ou pelo menos assim era considerado por muitos em Pernambuco, onde alguns de seus pais e avós haviam sido escravizados (embora os detalhes sobre isso sejam vagos). Ainda assim, Cruz desfrutava de grande riqueza, tinha formação em Coimbra, e ampla experiência de viagem pela Europa. Quando chegou aos Estados Unidos, seu refinamento cosmopolita e seu fenótipo aparentemente mais claro lhe permitiram passar por branco; de fato, Cruz recebeu elogios quase bajulatórios em jornais de Massachusetts a Ohio. Brancos norte-americanos acolheram sem saber um emissário mestiço (se é que Cruz pode assim ser considerado) nos círculos mais altos da sociedade. Essa aceitação chama a atenção especialmente porque ocorreu no mesmo momento em que os norte-americanos se recusavam a reconhecer a independência do Haiti, em parte por não quererem negociar com embaixadores negros nos Estados Unidos; foram razões semelhantes que motivaram a oposição de muitos ao envio de delegados ao Congresso do Panamá em 1826. É verdade que Ray não foi o responsável pela nomeação de Cruz. Mas certamente conhecia seu passado, e ainda assim, permaneceu em silêncio enquanto Cruz circulava entre as elites diplomáticas e sociais da costa leste. Mais uma vez, portanto, as ações de Ray confrontavam uma política dos Estados Unidos, ainda que

muitas vezes tácita, e mais uma vez, provavelmente não foi coincidência que o apoio de Ray em Pernambuco seguia crescendo ao longo desse período.⁴¹

Isso não quer dizer que Ray fosse totalmente igualitário. Em linhas gerais, ele ajudava líderes rebeldes da elite, e se alguns deles fossem negros ou mestiços ele os ajudava da mesma forma. Mas não está claro se ia muito além disso. Por exemplo, não há evidências de que Ray tenha se posicionado ativamente contra a escravidão. Sim, ele apoiou Carvalho, que suspendeu o tráfico transatlântico de escravos no dia seguinte ao início da revolta de 1824. Mas em geral, as elites rebeldes evitavam enfrentar questões mais profundas de abolição e igualdade. Enquanto Ray ajudava negros e mestiços proeminentes a buscar asilo, por exemplo, ele não fazia o mesmo por aqueles que, muitas vezes de pele mais escura, trabalhavam nos campos de açúcar e algodão sob um regime de opressão muito mais severo. Enquanto isso, ele ainda podia se aliar a Mundrucu, cujo igualitarismo nivelador não atacava todos os brancos. De qualquer forma, Ray estava longe de ser um benfeitor todo-poderoso. Mundrucu, que eventualmente deixou Boston rumo ao Haiti e depois se tornou general na Colômbia de Simón Bolívar, via sua fuga de Pernambuco como obra própria: “fugindo da vigilância de meus captores,” recordou mais tarde, “... transportei-me até Boston.” Em Pernambuco, ao que tudo indica, Ray era um aliado comercial, um canal

⁴¹ Para Cruz Cabugá, ver COSTA, Cleonir Xavier de Albuquerque da Graça. Elementos para uma Biografia de Antonio Gonçalves da Cruz, o Cabugá. *RLAHGP*, n. 9, p. 95-122, 1977; VIANNA, *Vultos do Império*, p. 6-30. Para sua recepção, ver especialmente o *Boston Patriot*, 17/05/1817 e 21/05/1817; *Weekly Recorder* de Chillicothe, 11/06/1817; *Centinel of Freedom* de Newark, 03/06/1817, e *National Intelligencer* de Washington, 22/05, 03/06 e 26/06/1817; também ver *Essex Register* de Salem, 28/05/1817; o *Baltimore Patriot*, 23/06 e 26/06/1817; Hallowell, *American Advocate and Kennebec Advertiser* do Maine, 05/07/1817; *City Gazette And Daily Advertiser* de Charleston, 01º/07/1817; e o *Boston Gazette*, 30/06/1817. Para Cruz Cabugá nos círculos diplomáticos de elite, ver especialmente Raguet a Adams, 08/03/1823, USCRJ. Para o Haiti e Panamá, ver FEHRENBACHER, Don E. *The Slaveholding Republic: An Account of the United States Government's Relations to Slavery*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2001; *Register of Debates*, Câmara dos Representantes, 19º Legislatura, 1º Sessão, 31/01/1826, p. 1214-1215. Para um mestiço pernambucano que foi ele mesmo rejeitado pelos norte-americanos brancos, ver CHACON, *Da Confederação do Equador à Grã Colômbia*, p. 24-25; GUIMARÃES, Argeu. *Vida e Morte de Natividade Saldanha (1796-1832)*. Lisboa: Edições Luz-Braz, 1932, p. 108-113.

de informação, e segundo muitos relatos, um “amigo” — mas não era nem central, nem onipotente.⁴²

Além disso, se Ray aceitava os ataques de Mundrucu contra propriedades portuguesas, certamente não aceitaria ataques posteriores que miravam outro tipo de propriedade: a sua. No final de setembro de 1824, multidões tomaram as ruas do Recife, saqueando todos os estabelecimentos comerciais ricos que encontravam. Dessa vez, os alvos não se limitavam aos portugueses. “[A] maior parte dos patriotas ainda presentes no Recife,” relatou Bennett, “demonstrava toda disposição para cometer depredações e, de fato à noite abandonavam seus postos e arrombavam armazéns e lojas de secos e molhados esvaziando-os por completo... e o grupo era composto principalmente de mulatos e negros [...]” Propriedades americanas não escaparam do ataque. “A Casa de Ray e Bryan foi atacada,” lembrou outro observador, “e quando o empregado foi à janela dizer que eram norte-americanos e pedir que parassem, eles responderam que era justamente isso que queriam, pois sabiam que havia muito dinheiro ali, e imediatamente dispararam duas balas contra a janela, uma das quais atravessou o caixilho e a outra ficou alojada na parede; mas como a polícia passou no momento, eles fugiram.”⁴³

Esse episódio oferece percepções importantes sobre a posição social de Ray no Recife, bem como sobre a visão dos manifestantes em relação à política externa dos EUA. A política republicana de Ray e seu apoio a Mundrucu claramente fizeram pouco para conquistar a simpatia das massas pernambucasas que tomaram as ruas naquela noite. Embora chame a atenção o fato de o empregado ter acreditado que a cidadania americana de Ray poderia dissuadir a multidão, o grupo pareceu discordar. Ray representava positivamente o seu país na mente de seus apoiadores da elite, mas inspirava um sentimento bem diferente entre seus agressores naquela noite, para quem os Estados Unidos pareciam simbolizar o poder comercial

⁴² Ver o “Manifiesto que Hace a la Nacion Colombiana” de Mundrucu. In: CHACON, *op. cit.*, p. 198-99 (citação). Para o comércio escravista, ver MELLO, *A outra Independência*, p. 223.

⁴³ Bennett a Adams, 27/09/1824, USCP (primeira citação); carta de Pernambuco datada de 22/09/1824, impressa primeiramente na *National Gazette* da Filadélfia e reimpressa no *Saratoga Sentinel* em 1º/12/1824 (segunda citação); ver também *Boston Commercial Gazette*, 22/11/1824.

e a desigualdade econômica. Enquanto Mundrucu se parecia com muitos lusófobos da época aceitando a riqueza de comerciantes brancos desde que não fossem portugueses, o povo que agora atacou Ray parece ter rejeitado as elites proprietárias como um todo, independentemente das suas pretensões republicanas ou igualitárias. Como as multidões evidentemente constataram, Ray era um comerciante e um capitalista cujo sustento dependia da relativa estabilidade dos mercados globais; e sua nação, uma das que se importava mais com o comércio do que com a propagação da igualdade.⁴⁴

Curiosamente, então, assim como as elites de Pernambuco viam Ray e não Bennett como a personificação do melhor que os Estados Unidos tinham a oferecer, as multidões nas ruas o viam como símbolo do pior que a América apresentava. As mesmas conexões comerciais que tornavam Ray atraente para as elites dissidentes o tornavam inaceitável para os manifestantes e os limites de seu igualitarismo racial talvez também tivessem contribuído. Ambos os grupos, ao que parece, viam Ray como o representante mais proeminente dos Estados Unidos no Recife; a diferença era apenas que alguns buscavam conquistar sua amizade, enquanto outros buscavam tomar seus bens.

De fato, se as pessoas que atacavam a casa de Ray eram em sua maioria trabalhadores empobrecidos, aqueles que vinham em seu auxílio em momentos de dificuldade eram quase sempre membros das elites ricas. Em 1825, por exemplo, Pedro baniu Ray do império, e quem se apressou a defendê-lo foram 76 comerciantes recifenses e outros líderes locais. Peticionando a Pedro que reconsiderasse sua decisão e permitisse que Ray permanecesse, esses homens declararam que Ray havia “se comportado com grande honra e probidade” durante a revolta e que apenas tentara proteger seus colegas de elite contra uma “ralé desenfreada.” Infelizmente, a lista de signatários aparentemente se perdeu, e por isso é difícil saber se eles coincidiam com os 89 signatários do ano anterior. Ainda assim, essa segunda petição demonstra mais uma vez que, quando dissidentes locais da elite precisavam recorrer

⁴⁴ Infelizmente, não temos como saber o que, e se ao menos algo, distinguia o grupo de Mundrucu daquele grupo que atacou Ray. Para os ataques lusofóbicos isentando não-portugueses abonados, ver MOSHER, *Political Mobilization, Party Ideology, and Lusophobia*, p. 888.

aos Estados Unidos — fosse como comerciantes, ideólogos republicanos ou refugiados —, recorriam a Ray.⁴⁵

Enquanto isso, mais uma vez, ninguém parece ter se manifestado em defesa de Bennett, que seguia representando a política dos Estados Unidos tal como era pensada em Washington: neutralidade oficial acompanhada de reciprocidade comercial. Em contraste, Ray desafiava a política oficial e em vez disso estabelecia suas próprias regras nas ruas do Recife — como cônsul, agente potencial de curso, observador silencioso do emissário mestiço de Pernambuco e cúmplice de fugitivos de diversas origens raciais. A política não oficial que Ray apresentava aos pernambucanos era ativa e intervencionista, enquanto ele forjava laços entre simpatizantes republicanos e capitalistas de Pernambuco e dos Estados Unidos. O resultado foi que Ray se tornou mais popular entre os líderes rebeldes o que provocou a ira de dom Pedro I manifestada na forma de uma ordem de expulsão.

De fato, o apoio dos pernambucanos da elite a Joseph Ray — somado à relutância de dom Pedro I em insultar uma nação que acabara de se tornar a primeira no mundo a reconhecer a independência do Brasil — foi forte o bastante para convencê-lo a revogar a ordem de expulsão. Mas já era tarde demais: Ray já estava a caminho de volta para Filadélfia, onde se reuniu com seus amigos pernambucanos exilados e os ajudou a se estabelecerem em seus novos lares, antes de se dispersarem novamente para lutar em diferentes frentes pelos exércitos do México, da Colômbia, da Venezuela e de Buenos Aires. Ray acabou retornando a Pernambuco após ser *reconduzido* ao consulado por uma nova administração em 1836, o que provavelmente reacendeu suas esperanças de recuperar a fortuna que havia perdido após sua partida apressada. Mas os pedidos repetidos de Ray por indenização não tiveram resposta, e sua carreira mercantil definiu lentamente à medida que homens mais jovens o substituíam. Em 1842, o Departamento de Estado o demitiu de seu cargo. Abandonado e insatisfeito, ele morreu no Recife sete anos depois.⁴⁶

⁴⁵ Para o texto da petição, ver o *American Mercury* de Hartford, 23/05/1826. Para a ordem de expulsão, ver José Carlos Mairink da Silva Ferrão a Carvalho e Mello, 17/06/1825, Itamaraty, 309/2/16.

⁴⁶ Para a revogação, ver a carta de Pernambuco, datada de 12/11/1825, em *Independent Chronicle e Boston Patriot*, 24/12/1825, e no *American Mercury* de Hartford, 27/12/1825; CLAY, Legal Brief in Case of Joseph Ray. Para a ajuda dos exilados, ver *Diario de Pernam-*

Foi um fim melancólico para o homem que havia chegado a Pernambuco mais de trinta anos antes com sonhos de transformar farinha americana em ouro brasileiro. Ray vivera dias mais promissores e sua antiga proeminência ilustra como pessoas de uma parte da América do Sul entendiam e imaginavam os Estados Unidos durante suas próprias guerras de independência. Ray dominou a presença americana no Recife revolucionário, e o mais notável é que ele chegou a isso em grande parte depois de perder seu posto consular. Ao se lançar nos negócios e formar laços com dissidentes pernambucanos, ele percebeu que não precisava de poder formal de seu governo para influenciar os rumos dos acontecimentos no hemisfério.

De fato, embora a maioria das histórias das relações exteriores norte-americanas no início do século XIX se concentre nas manobras diplomáticas oficiais como a Doutrina Monroe, a mensagem de Monroe ao Congresso em 1823 não aparece em nenhum registro relacionado à vida de Ray, nem tampouco na maioria dos relatos contemporâneos das revoltas em Pernambuco mesmo tendo chegado notícia dessa mensagem às vésperas da revolta. Tal como os pernambucanos vivenciaram a política dos EUA, o decreto vindo do alto escalão de Monroe pareceu menos relevante do que Joseph Ray, que não possuía poderes governamentais formais durante seus anos de maior influência. Isso não quer dizer que Monroe e seu Departamento de Estado fossem irrelevantes; muito pelo contrário, já que a diplomacia oficial — fosse a abertura dos portos pernambucanos e norte-americanos ou o reconhecimento da independência do Brasil — moldava o mundo em que todos, de Ray a Manuel de Carvalho, tinham que operar. Mas dentro (e às vezes além) das estruturas impostas pelos formuladores de políticas oficiais, havia bastante espaço para que homens como Ray influenciassem o desenrolar dos acontecimentos na prática, especialmente considerando

buco, 13/02/1837 (anexo à carta de Ray ao Secretário de Estado John Forsyth, 13/02/1837, USCP). Para a dispersão, ver Rebello a Carvalho e Mello, 26/08/1825 e Relação Nominal, ambos no Itamaraty 233/2/21; CHACON, Vamireh. *Abreu e Lima: General de Bolívar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983; CHACON, *Da Confederação do Equador à Grã-Colômbia*. Para a reta final da vida de Ray, ver David Tod a John M. Clayton, 23/08/1849, USMB; Ray a Forsyth, 09/07/1838, USCP; Gideon T. Snow a Webster, 04/07/1842, USCP. Para as reivindicações dos Estados Unidos contra o Brasil, ver HILL, *Diplomatic Relations*, especialmente p. 59-64.

que as relações entre os Estados Unidos e o Brasil ainda estavam em uma fase inicial e fluida. O resultado foi que Ray teceu suas próprias redes de influência mesmo enquanto contrariava a política oficial por ajudar refugiados rebeldes, intervir na política local, aceitar um emissário mestiço e, talvez até mesmo, equipar navios corsários.⁴⁷

Essas ações fizeram de Ray o norte-americano mais proeminente em Pernambuco e o posicionaram como o principal elo entre os republicanos das duas regiões, ainda que suas repetidas violações da política oficial o tornassem intolerável tanto para seu próprio governo quanto para o do Brasil. Se o início do século XIX marcou a ascensão dos Estados-Nação, sobretudo, novas nações como os Estados Unidos e o Brasil não podiam se dar ao luxo de tolerar homens como Ray — isto é, homens que seguiam seus próprios interesses financeiros e lealdades ideológicas em vez de respeitarem as diretrizes políticas de quem alegava governá-los. À maneira dos corsários, Ray desafiava fronteiras nacionais, lealdades e legislações, e os formuladores de políticas, de John Quincy Adams a dom Pedro, procuraram contê-lo. Sem dúvida, atores não estatais podiam melhorar as relações entre povos estrangeiros, como Ray fez no Pernambuco revolucionário. Mas o intervencionismo independente de Ray logo o tornou inaceitavelmente imprevisível para os responsáveis pela política oficial tanto no Rio quanto em Washington.

As experiências de Ray mostram como a política externa nessa era das revoluções americanas, portanto, se desenrolava não apenas por meio da diplomacia de alto nível, mas também no mundo mais cotidiano do comércio, das trocas ideológicas e dos motins populares. Pois, no fim das contas, Ray importava para os formuladores de políticas porque era importante para tantos outros, fossem comerciantes, intelectuais, oficiais militares ou trabalhadores pobres. Incubada nas ruas, nas casas comerciais e nos cais da Filadélfia ao Recife, a diplomacia cotidiana de Ray acabou ecoando nos corredores de Washington e nos palácios do Rio de Janeiro.

⁴⁷ Para a chegada da mensagem de Monroe, ver o *Typhis Pernambucano*, 26/02/1824, In: CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001, p. 373-375. Mesmo neste caso, o anúncio falhou em estampar a primeira página, e nenhum comentário aparece nas edições seguintes. Para reações semelhantes entre os hispano-americanos. PERKINS, Dexter. *The Monroe Doctrine: 1823-1826*. Cambridge: Harvard University Press, 1927, p. 149-161.

Referências

- ADELMAN, Jeremy. *Sovereignty and Revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press, 2006.
- ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros, 1800-1808*. Bauru: EDUSC, 2008.
- APPLEBY, Joyce. *Liberalism and Republicanism in the Historical Imagination*. Cambridge: Harvard University Press, 1992.
- BANDEIRA, Moniz. *Presença dos Estados Unidos no Brasil* (Dois séculos de história). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973.
- BARMAN, Roderick J. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988.
- BEMIS, Samuel F. *John Quincy Adams and the Foundations of American Foreign Policy*. Nova Iorque: Knopf, 1949.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo / Recife: Hucitec, FAPESP / Editora Universitária da UFPE, 2006.
- BLAUFARB, Rafe. *Bonapartists in Borderlands: French Exiles and Refugees on the Gulf Coast, 1815-1835*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 2005.
- BOURDON, Léon. *José Corrêa da Serra. Ambassadeur du Royaume-Uni de Portugal et Brésil a Washington, 1816-1820*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1975.
- CAMPBELL, Randolph B. The Spanish American Aspect of Henry Clay's American System. *The Americas*, Cambridge, v. 24, n. 1, p. 3-17, jul.1967.
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. *Hegemony and Rebellion in Pernambuco (Brazil), 1821-1835*. Tese (Doutorado em História). University of Illinois, 1989.
- CHACON, Vamireh. *Abreu e Lima: General de Bolívar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- CHACON, Vamireh (Org. e tradução). *Da Confederação do Equador à Grã-Colômbia*: Natividade Saldanha. Brasília: Senado Federal, 1983.

- COSTA, Cleonir Xavier de Albuquerque da Graça. Elementos para uma Biografia de Antonio Gonçalves da Cruz, o Cabugá. *RIAHGP*, n. 9, p. 95-122, 1977.
- COSTA, J. A. Ferreira da. Napoleão I no Brasil. *RIAP*, v. 10, n. 57, p. 197-217, mar/1903.
- FEHRENBACHER, Don E. *The Slaveholding Republic: An Account of the United States Government's Relations to Slavery*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2001.
- FRANK, Zephyr L. *Dutra's World: Wealth and Family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2004.
- FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil: Aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil*. 2 edição. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1977.
- FITZ, Caitlin. *A Stalwart Motor of Revolutions: An American Merchant in Pernambuco, 1817-1825*. *The Americas*, Cambridge, n. 65, p. 35-62, jul. 2008.
- GEGGUS, David P. (Org.). *The Impact of the Haitian Revolution in the Atlantic World*. Columbia: University of South Carolina Press, 2001.
- GOEBEL, Dorothy Burne. "British-American Rivalry in the Chilean Trade, 1817-1820," *Journal of Economic History*, 2.2, p. 190-202, nov/1942.
- GRAHAM, Maria. *Jornal of a Voyage to Brazil, and Residence There, During Part of the Years, 1821, 1822, 1823* London: Longman, Hurst, Rees, Orme, Brown, and Green, 1824.
- GRAHAM, Richard. *Independence in Latin America: A Comparative Approach*. 2 edição. Nova Iorque: McGraw Hill, 1994.
- GRIFFIN, Charles C. Privateering from Baltimore During the Spanish American Wars of Independence. *Maryland Historical Magazine*, v. 35, n. 1, p. 1-25, mar. 1940.
- GUIMARÃES, Argeu. *Vida e Morte de Natividade Saldanha (1796-1832)*. Lisboa: Edições Luz-Braz, 1932.
- HABER, Stephen; KLEIN, Hebert S. The Economic Consequences of Brazilian Independence. In: HABER, Stephen (Orgs.) *How Latin America Fell Behind: Essays on the Economic Histories of Brazil and Mexico, 1800-1914*. Stanford: Stanford University Press, 1997. p. 243-259.

- HILL, Lawrence F. *Diplomatic relations between the United States and Brazil*. Durham: Duke University Press, 1932.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1962, t. II, v. 1.
- HOPKINS, James F.; HARGREAVES, W. M. (Orgs.) *The Papers of Henry Clay*. Lexington: The University Press of Kentucky, 1973.
- JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: HUCITEC, Editora Unijuí, FAPESP, 2003.
- JOHNSON, John J. *A Hemisphere Apart: The Foundations of United States Foreign Policy toward Latin America*. Baltimore: John Hopkins University Press, 1990.
- KENNEDY, Charles Stuart. *The American Consul: A History of the United States Consular Service, 1776-1914*. Nova Iorque: Greenwood Press, 1990.
- KOSTER, Henry. *Travels in Brazil*. 2 edição. London: Longman, Hurst, Rees, Orme, and Brown, 1817.
- LEWIS, James E. *The American Union and the Problem of Neighborhood: The United States and the Collapse of the Spanish Empire, 1783-1829*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1998.
- McCOY, Drew R. *The Elusive Republic: Political Economy in Jeffersonian America*. Chapel Hill: Institute of Early American History and Culture, 1980.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Ingleses em Pernambuco*. Recife: IAHGP, 1972.
- MOSHER, Jeffrey C. Political Mobilization, Party Ideology, and Lusophobia in Nineteenth-Century Brazil: Pernambuco, 1822-1850. *Hispanic American Historical Review*, 80.4, p. 881-912, 2000.
- MOTA, Carlos Guilherme. *1817: Estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva e Editora da USP, 1972.
- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1951-1966, v. VII e IX.

- PERKINS, Dexter. *The Monroe Doctrine: 1823-1826*. Cambridge: Harvard University Press, 1927.
- PITKIN, Timothy. *A Statistical View of the Commerce of the United States of America*. New Haven: Durrie and Peck, 1835.
- SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles: Empire, Monarchy, and the Portuguese Royal Court in Rio de Janeiro, 1808-1821*. Nova Iorque: Routledge, 2001.
- SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da Independência: Pernambuco (1817-1824). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- _____. Negros Patriotas. Raça e Identidade Social na Formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: JANCÓS, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: HUCITEC, Editora Unijuí, FAPESP, 2003.
- STROUD, Patricia Tyson. *The Man Who Had Been King: The American Exile of Napoleon's Brother Joseph*. Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2005.
- TOLLENARE, Louis-François. *Notes dominicales prises pendant un voyage en Portugal et au Brésil en 1816, 1817 et 1818*. Paris: Presses Universitaires de France, 1971-1973.
- VIANA, Hélio. *Vultos do Império*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.
- VEIGA, Gláucio Veiga. O Cônsul Joseph Ray, Os Estados Unidos e a Revolução de 1817. *RIAP*, v. 52, 1979.
- WHITAKER, Arthur P. *The United States and the Independence of Latin America, 1800-1830*. Baltimore: John Hopkins University Press, 1941.
- _____. *The Western Hemisphere Idea: Its Rise and Decline*. Itaca: Cornell University Press, 1954.
- WILENTZ, Sean. *Rise of American Democracy: Jefferson to Lincoln*. Nova Iorque: W. W. Norton, 2006.
- WILGUS, Alva Curtis. Some Notes on Spanish American Patriot Activity Along the Atlantic Seaboard, 1816-1822. *North Carolina Historical Review*, v. 4, n. 2, abr. 1927.



Vista de Olinda e Recife. Anterior a 1847. Cromolitografia. W. Bässler. Acervo da Biblioteca Nacional. Reproduzido no livro *Raras e preciosas vistas e panoramas do Recife, 1755-1855*. Gilberto Ferrez. Acervo da FUNDAJ. Domínio público.

Linguagens, radicalismos políticos e os limites do poder no tempo da Confederação do Equador

Flavio José Gomes Cabral

(...) Ah! Meu Compadre, quem, como eu, que conto os meus 70, compara o Pernambuco de hoje com o Pernambuco do meu tempo, não pode deixar de verter lágrimas. Ditosa época! Em que não se falava em direitos do homem, nem Constituição, nem em outros desaforos desta natureza. Reinava a abundância, a harmonia e o prazer em todos os homens. Uma posta de peixe de quatro vinténs dava bem de comer a duas pessoas; um alqueire de farinha custava uma pataca, um cruzado, 20 bananas um vintém: as portas das casas podem-se dizer, que dormiam abertas: as famílias assentadas em esteiras pelas calçadas, ali ceavam, tocavam e cantavam: pelo tempo da Festa, que convivências, que divertimentos nas margens do Capibaribe e Beberibe! Tudo isto no tempo do despotismo: hoje, que gritam, que é o tempo da liberdade, uma posta de peixe não farta nem a um gato; a farinha é o que se vê; já se não ouve uma viola pelas ruas; as famílias vivem divorciadas, os homens inimigos uns dos outros; carreiras, sustos, batalhões ligeiros, bernardas, guerras civis, o diabo a quatro, e viva a nossa Constituição liberal, e infernal, e o demo, que os leve.¹

O texto acima é parte da fala de um personagem fictício chamado “Car-cunda” ou “Corcunda”, nascido no Recife setecentista, testemunha de muitas mudanças políticas, algumas delas advindas da Revolução do Porto de 1820 que pôs em xeque a monarquia absoluta. A trama se passa em um botequim

¹ GAMA, Miguel do Sacramento Lopes, padre. *Dialogo entre hum carcunda, hum constitucional, e hum federativo do Equador*. Recife: Typografia Nacional, 1825, p. 3. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/community.38768310>.

recifense do tempo da Confederação do Equador entre mais dois personagens: um “Federalista”, defensor das revoluções e de maiores poderes para as províncias; e um “Constitucional” de postura moderada, porém defensor da monarquia constitucional. O contexto do enredo foi pontuado por conflitos de poder envolvendo dois grupos políticos; os carvalhistas, capitaneados pelo comerciante e intendente da marinha Manuel de Carvalho Paes de Andrade (1774-1855), defensores do autogoverno, que disputavam espaços com os morgadistas, grupo comandado pelo capitão-mor Francisco Paes Barreto (1799-1848), senhor do Morgadio do Cabo, advindo daí a denominação do nome do grupo. As pessoas que integravam os quadros desta “agremiação” defendiam os interesses do imperador dom Pedro I e entendiam que o Brasil como nação precedia às províncias, portanto, não apreciavam a soberania dos corpos políticos constituídos localmente.²

As conversas acima ilustradas foram publicadas em 1825 e integram um panfleto de 37 páginas pertencente à coleção Oliveira Lima, da Universidade Católica de Washington, intitulado *Dialogo entre hum carcunda, hum constitucional, e hum federativo do Equador*. A obra foi publicada na corte imperial pela Tipografia Nacional, então dirigida pelo padre Miguel do Sacramento Lopes Gama (1791-1852) a quem é atribuída sua autoria. O fato de o frade ser o diretor pode ser um indício ou sinal, parafraseando Ginzburg,³ de sua provável autoria, contudo, outros elementos, como seus argumentos, muito deles publicados na imprensa, reforçam essas suposições.⁴ Lopes Gama era recifense e entrou na vida religiosa em 1805 no mosteiro de São Bento de Olinda. Em 1817 foi nomeado pelo governador Luís do Rego professor de retórica do Seminário de Olinda e depois exerceu o mesmo ofício no Colégio das Artes. Foi redator de vários periódicos, entre os quais o *O Conciliador Nacional* (1822-1825) e *O Carapuceiro* (1832-1834), que lhe rendeu o codinome pelo qual ficou conhecido.⁵ No primeiro periódico

² FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de república no Império do Brasil*. Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 233.

³ GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

⁴ FONSECA, *op. cit.*, p. 99.

⁵ PEREIRA DA COSTA, F. A. *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*. Recife:

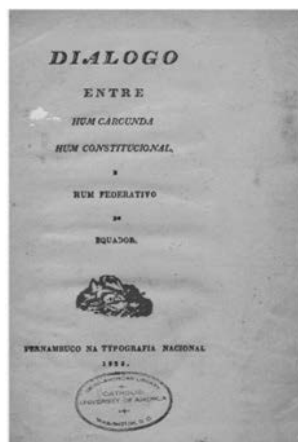


Figura 1 – Dialogo entre hum carcunda, hum constitucional e hum federativo do Equador. Catholic University of America.
<https://www.jstor.org/stable/community.38768310>

defendeu intransigentemente a unidade e a indivisibilidade do Império, tanto que não foi por acaso que apoiou a repressão à Confederação do Equador, o que lhe garantiu retribuições do governo imperial em forma de cargos públicos.⁶

O panfleto em estudo é uma obra literária do gênero político, escrita de forma simples, sem grandes formalidades, e com um tom humorado. Esse tipo de produção normalmente ocorria entre os defensores dos antigos valores, de um lado, e os apoiadores das novas ideias, de outro.⁷ Herança da cultura vintista, isto é, da política e da cultura iniciada em Portugal na esteira da Revolução constitucionalista de 1820, os diálogos exerceram papel importante para a compreensão das reformas políticas e administrativas, permitindo que as pessoas se politizassem. Para isso, contaram com o apoio da imprensa. Não foi à toa que, a partir daquele ano, diversos jornais

Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981 [1882], p. 723-727.

⁶ SILVA, Luiz Geraldo da; FELDMAN, Ariel. Revisitando o passado em tempos de crise: federalismo e memória no período regencial (1831-1840). *Topoi*, v. 21, 2010, p. 145. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237101X011021008>

⁷ CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcelo. *Guerra literária: panfletos da independência (1800-1823)*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014, p. 15.

vieram a lume por esses brasis a fora. Na realidade, o vintismo mexeu com a cabeça das pessoas dos dois lados do Atlântico e foi muito importante sobre o processo de Independência do Brasil.

A fala que introduz este capítulo serve como pano de fundo para entender um lado do pensamento de algumas pessoas, principalmente os absolutistas, que se encontravam desconfortados com as inovações e achavam que a carestia e os desentendimentos eram efeitos do vintismo que apunhalou o rei dom João VI pelas costas e implantou inovações políticas e administrativas desastrosas tanto em Portugal quanto no Brasil. Detestavam falar sobre revoluções, pois as associavam à anarquia. No diálogo fictício, o personagem “Federativo” se contrapunha a esses pensamentos e elogiava o papel das revoluções na história, porque o mundo estava cheio de servis escravos e era preciso libertá-los da servidão. Explicava com certo exagero que “enquanto os homens livres não passarem a fio de espada todos os Frades, e Padres, todos os Fidalgos, todos os condecorados, e aristocratas; não temos governo liberal, nem por consequência felicidade pública”.⁸

O grupo que apoiava o federalismo em Pernambuco era composto por antigos participantes da Revolução de 1817 que lutavam por maior participação das províncias nos negócios públicos. Enquanto seus rivais, os unitários — personificados no diálogo pela figura do “Constitucional” — eram contrários ao extremismo do ‘Federativo’ e defendiam os direitos de dom Pedro I. Neste cenário, ainda circulavam vozes, como a do “Corcunda”, contrárias à separação do Brasil com Portugal, insufladas por muitos portugueses que chegavam a externar que dom João VI havia sido traído pelo filho que se assentou no trono Brasil sem que ele tivesse morrido. Esta fala não está presente na citada obra, porém em outra do mesmo gênero que circulou anonimamente em 1824 sob o título de *Conversa Política entre um Corcunda e um Patriota*.⁹ Na publicação atribuída ao padre Lopes Gama, ele usa o “Constitucional” para emitir suas opiniões, inclusive procura eximir dom Pedro de incriminações de ter traído o pai, declarando que este, quando

⁸ GAMA, *op. cit.*, p. 4.

⁹ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Folk-lore pernambucano*. Recife: Arquivo Público Estadual 1974, p. 533-538.

(...) se retirou para Lisboa, deixou a seu Filho, como Regente do Brasil, e lhe disse – Meu Filho; Eu te confio toda a Minha Autoridade: toma conta, que o Brasil Não venha a ser preza dos facciosos, ou de um aventureiro; e antes Tu ponhas sobre tua Cabeça esta bela Coroa, do que a vejas arrebatada pela usurpação – Logo o Príncipe consentindo, que o elevassem a Imperador do Brasil, em nada alterou os desejos, e recomendação do seu Real Pai. De mais: digam-nos os Portugueses: quem foi que Aclamou o Seu 1º Affonso no campo de Ourique? A história nos diz, que foram as suas Tropas depois da vitória contra os infiéis: no Brasil quem aclamou ao Senhor D. Pedro Imperador Constitucional deste vasto Império? Foram não só as Tropas, mas todas as Câmaras, Empregados Públicos; foram enfim o Clero, a Nobreza, e o Povo. Portanto assim para os seguidores da Legitimidade, como para os que derivam a Soberania do unanime consenso da Nação é e Ele muito legítimo Imperador.¹⁰

Na alocução acima, Gama procurou habilitar dom Pedro I e sub-repticiamente conjuga a construção do Estado Imperial como ação da providência divina ao trazer para o centro dos debates o famoso “Milagre de Ourique” (25 de julho de 1139), quando dom Afonso Henriques, fundador da monarquia portuguesa, teria recebido mensagem de Cristo lhe prometendo vitória sobre os exércitos muçulmanos. A vitória portuguesa em Ourique foi interpretada como obra da providência, com o objetivo de instalar em Portugal um glorioso império.¹¹ Entre os portugueses de várias gerações, acreditava-se nesse milagre. Deus destinou Portugal a ser uma nação poderosa. As navegações marítimas do século XV e a transferência da corte portuguesa para o Brasil são legitimadas através do discurso de que a providência conduziu o regente dom João, futuro dom João VI, para seus domínios americanos, a fim de que ali se concretizassem as profecias. No Brasil, o rei teria a oportunidade de consolidar aqueles sonhos — algo muito mais imponente do que o de seus predecessores.¹²

¹⁰ GAMA, *op. cit.*, p. 11.

¹¹ HERMANN, Jacqueline. *No reino do desejado: a construção do sebastianismo em Portugal, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 24.

¹² ARAÚJO, Valdei. José da Silva Lisboa e as narrativas da emancipação brasileira. In: PROTÁSIO, Daniel Estudante. (Org.). *Historiografia, Cultura e Política na época do Visconde*

Reforçando esses desígnios, o personagem “Constitucional” condenou a conduta rebelde de alguns pernambucanos por orquestrarem a Confederação do Equador, tida como “uma revolução sem pés, nem cabeça”, fazendo alusão às proclamações carvalhistas que apelavam para que a população agisse como cidadã e amiga da pátria e a defendesse do despotismo do imperador, o que minava seus direitos. O “Constitucional” dizia que o bom patrício e o bom brasileiro não promovem o caos; ele guardava no coração as palavras “Deus, independência, imperador e Constituição”. Dito isso, entendeu que o desmonte da Confederação do Equador foi obra da Providência, que defendeu o Brasil de sua fragmentação. A utilização de uma “linguagem” que procura ressaltar uma ação suprema, “providencial”,¹³ em benefício do país, repete o velho discurso de ali se concretizar velhas profecias dos tempos joaninos, cujo designio esteve por um fio por ocasião da Confederação do Equador. Os “criminosos” que intentaram interromper esse processo estavam a amargar penas conforme as “circunstâncias, em que a Providência os colocou”.¹⁴

José da Silva Lisboa (1756-1835), futuro Visconde de Cairu, foi um dos maiores críticos da Confederação do Equador e entendia que ela havido sido planejada por mãos republicanas. Lisboa foi um dos grandes defensores do providencialismo e cria que, por trás do fechamento da Constituinte — golpe de Estado perpetrado pelo imperador, que serviu de pretexto para a Confederação —, esteve a mão da Providência, que “salvou o Império dos terrores da Guerra Civil e da Negral Anarquia”,¹⁵ impossibilitando que se reconstruíssem no Brasil as cenas de mortes de reis como aquelas ocorridas na Revolução Francesa. Com esse discurso, Cairu procurou legitimar a atitude de dom Pedro I que, a exemplo de outros eventos anteriormente

de Santarém (1791-1856). Lisboa: Editora Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019, p. 53. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/41299>.

¹³ LACERDA, Giorgio. A “Suprema Causa Motora”: o providencialismo e a escrita história no Brasil (1808-1825), *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*, 2011, p. 1.

¹⁴ GAMA, *op. cit.*, p. 25.

¹⁵ LISBOA, José da. *Pesca de tubarões do Recife em três revoluções dos anarquistas de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1824a, p. 5.

citados foram atos benevolentes de Deus em desejar perpetuar nos trópicos a continuidade da monarquia portuguesa.

Monumentos Públicos mostram, que a Sua Majestades o Senhor D. João VI, de Juro e Herdade, pertence, não só os Títulos de *Pai da Pátria*, e *Salvador do Estado*, mas também de Exemplar de *Virtudes Políticas*, e *Benfeitor da Humanidade*. Vindo ao Novo Mundo para Criar um Império, quase no centro do Globo aí estabelecendo liberal sistema econômico, nunca empreendido pelos soberanos da Europa, parece destinado pelo Regedor da sociedade para preencher o grande plano da Sua adorável Providência, de que foram primeiros instrumentos os felizes e afamados príncipes da monarquia portuguesa, D. Henrique, e D. Manuel, dando nova face ao universo e grande lição de governo aos sumos imperantes das nações mais cultas.¹⁶

Explica Valdei Araújo¹⁷ que Silva Lisboa “se recusa a acreditar que qualquer acontecimento histórico pudesse ser obra do acaso, utilizando-se da ideia de providência tanto como recurso cognitivo, quanto como forma de transferir o providencialismo luso e seu excepcionalismo ao Brasil”. Diante de todo esse aparato conceitual, explica o autor que a história do Brasil e sua independência podem ser contadas como o cumprimento de um destino providencial e civilizatório.

As tensões entre carvalhistas e morgadistas se acirraram por ocasião da nomeação de Francisco Paes Barreto para as funções de presidente da província. O imperador, usando de sua prerrogativa outorgada pelos constituintes por meio da lei de 20 de outubro de 1823, recompensava-o pelo amplo apoio em Pernambuco, preterindo Manuel de Carvalho Paes de Andrade, que havia sido eleito para o cargo. A lei foi aprovada sob protesto dos fede-

¹⁶ LISBOA, José da Silva. *Memoria dos beneficios políticos do governo de el-rey nosso senhor D. João VI*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818, p. 4-5. (Grifos no original).

¹⁷ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 53.

ralistas, que tentaram, em vão, salvar o governo de juntas, o qual foi abolido em favor dos presidentes de nomeação imperial — subterfúgio que, segundo o médico e jornalista Cipriano José Barata de Almeida (1762-1838), permitia que as províncias retroagissem aos tempos coloniais, quando eram conduzidas por governadores régios. O Rio pressionou para que Carvalho desistisse do governo e a vontade do monarca prevalecesse. Os acirramentos políticos cresceram e boatos espalhados na corte apontavam Cipriano Barata de ter instituído uma república em Pernambuco. Ele foi preso sob o pretexto de insuflar a população através de seus escritos “incendiários”.

Barata nasceu na capital baiana e estudou Filosofia na Universidade de Coimbra, em seguida Matemática e Medicina na mesma instituição. Marco Morel¹⁸ expôs que o jornalista foi um “coimbrão” desviante, não se enquadrou na rede de mecenato luso-brasileiro de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, apoiando, ao longo de sua trajetória, os postulados da Revolução Francesa. Ele foi acusado de apoiar a Revolução de 1817 na Bahia, por isso foi chamado para se explicar perante o Conde dos Arcos, porém nada ficou comprovado. Foi deputado às Cortes de Lisboa pela sua província e, em 1822, retorna para o Brasil, fixando residência no Recife. Foi eleito deputado constituinte pela Bahia, porém não tomou posse, sendo substituído pelo conterrâneo José da Silva Lisboa. Por conta de seus posicionamentos políticos contrários aos do Rio de Janeiro, o jornalista amargou prisão praticamente por todo o Primeiro Reinado, e pode-se dizer que ele foi um dos “preparadores doutrinários e práticos” da Confederação do Equador.¹⁹

Os artigos publicados pela imprensa movimentaram a esfera pública, na qual circulavam pessoas dos mais variados estamentos sociais e cores de pele. Ali, as mensagens eram lidas, comentadas e interpretadas livremente, fazendo brotar diversas reações, como falatórios, aplausos, acenos, gritarias e outros gestos difíceis de serem registrados em documentos escritos, como explica Arlette Farge.²⁰ Estando a província vivendo dias conturbados, eis que chega

¹⁸ MOREL, Marco. Prefácio. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008, p. 18.

¹⁹ *Ibidem*, p. 20.

²⁰ FARGE, Arlette. *Dire et mal dire: l'opinion publique au XVIIIe siècle*. Paris: Seuil, 1992.

a notícia do golpe de Estado perpetrado por dom Pedro I, que, pela força das armas, fechou a Assembleia Constituinte em 12 de novembro de 1823. Todas essas novidades desaguarão na proclamação da Confederação do Equador, em 2 de julho de 1824 — movimento que se estendeu pelas províncias do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, com repercussões em todo o país.

Em 1824, falácias corriam contra o imperador, dizendo que a independência, com sua conservação no trono brasileiro, não fora um ato sensato, tanto que ele era visto com desconfiança. Os descontentes com a separação, principalmente os corcundas, não perderam a chance de registrar, em verso, um trocadilho do ‘Hino do Senhor D. Pedro’, cantado em eventos cívicos e religiosos e que hoje é conhecido como Hino da Independência:²¹

Cabra gente brasileira,
Do gentio de Guiné,
Que deixou as cinco chagas,
Pelos ramos de café.

Como se vê, os corcundas não perdiam tempo pondo lenha na fogueira, acirrando as contendas entre os federalistas e monarquistas constitucionais. Ambos defendiam a Constituição, porém divergiam em alguns aspectos como se verá adiante. Os monarquistas constitucionais, também conhecido por grupo áulicos, gravitavam em torno do imperador, defendendo-o contra os ataques de seus opositores. Em Pernambuco, esses apoiadores se encastelavam em torno do capitão-mor Francisco Paes Barreto, que desde fins de 1822 se desentendeu com os federalistas, baldeando-se para as fileiras contrárias, sendo eleito para presidir a junta, chamada de Matutos,

²¹ A versão do citado hino era a seguinte: Brava gente brasileira,/ Longe vá temor servil,/ Ou ficar a pátria livre,/ Ou morrer pelo Brasil. O trocadilho se constituía em uma maneira de zombar da nação mestiça em construção cujo escudo adotado após a independência adotava as cores auriverdes, substituindo as quinas da bandeira portuguesa, representativa das cinco chagas de Cristo, por símbolos locais ladeados pelos ramos de tabaco e de café que ladeavam o brasão imperial. Ver em: CABRAL, Flavio José Gomes. *Conversas reservadas: “vozes públicas”, conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013, p. 225.

que substituiu a anterior comandada pelo comerciante Gervásio Pires de inclinações federalistas. Esse governo era composto por recifenses, enquanto aquele por proprietários rurais, ou, como se dizia, por gente dos matos ou matuta, vindo desse vocábulo a denominação da junta. O Morgado não concluiu seu mandato e se exonerou do governo, abrindo caminho para a eleição do Intendente da Marinha Manuel de Carvalho Paes de Andrade à presidência pernambucana.

A eleição de Carvalho foi acatada pelas câmaras pernambucanas, porém não foi aquiescida pelo imperador, que nomeou para o cargo Paes Barreto. Dom Pedro I lembrava que apenas ele tinha tal prerrogativa, conforme lhe conferiu o parlamento. Cipriano Barata, redator de o *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, não poupou palavras a lei de 20 de outubro de 1823, resultado de articulações dos políticos que sustentavam os interesses de dom Pedro I, comandados pelos Andrada, principalmente Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (1773-1845), ex-revolucionário de 1817, de estarem por trás daquela articulação.

Antes de a notícia oficial sobre a nomeação do Morgado para a presidência pernambucana ser efetivada, comentários circulavam dando como certa sua indicação. O grupo que o apoiava era constituído por alguns padres, desembargadores do Tribunal da Relação, altos funcionários, militares — em sua maioria portugueses —, comerciantes transatlânticos de escravizados e proprietários rurais.²² Após a confirmação de sua nomeação, o jornalista Cipriano Barata se posicionou, desferindo críticas contra dom Pedro I e afirmando que a mudança na forma de administrar as províncias constituía um retrocesso, fazendo lembrar os tempos coloniais, quando elas eram governadas por governadores régios.²³ Para o jornalista, todos aqueles estratagemas não passavam de subterfúgios para esvaziar o poder local e centralizar o governo no Rio de Janeiro.

²² CARVALHO, Marcus J. M. de. A República dos Afogados: A revolta dos liberais após a Confederação do Equador. *Anais do XX Simpósio Nacional de História*, 1999, p. 487. Disponível em: 1547483138_a7c6f4c77a5f205c3f919bdf5779d1e1.pdf (anpuh.org.br).

²³ CABRAL, Flavio José Gomes. A difícil adesão de Pernambuco ao projeto de independência do Brasil. In: VALE, Renata William Santos do; GOUVÊA, Viviane (Orgs.). *Guerras da Independência no acervo do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2023, p. 72.

Na realidade, a edição da Lei de 20 de outubro de 1823 foi uma manobra dos áulicos para reforçar o poder do imperador, e eles não mediram esforços para manter a monarquia constitucional com forte poder centralizador e a soberania de dom Pedro, que convivia com outros poderes, mas se colocava acima deles.²⁴ Os carvalhistas não cederam em seus propósitos, a ponto de dom Pedro enviar o inglês John Taylor com ordens expressas para bloquear o Recife, a fim de forçar a posse de seu preferido, o que motivou rebeldias. Diga-se de passagem, que o clima de revoltas e rebeliões que seguiram a fundação do Estado Imperial foram lutas pela autonomia provincial. A reação do Rio de Janeiro a essas trepidações derrotou esses movimentos, consolidando a centralização sob o argumento de que o federalismo ameaçava a unidade do país.²⁵ Na visão de seus opositores, o grupo comandado por Manuel de Carvalho era visto como espalhador de cizânias e, portanto, composto por revolucionários, malvados, hereges e jacobinos.

A lei deles é anarquia
Da tal Constituição,
Cativando desumanos
Sem ter quem lhes vá à mão;
Nem querem saber de missa,
Menos do Sacramento,
Mofam de tudo o que diz
O novo Testamento²⁶

Os apoiadores de dom Pedro I não se constituíam em um grupo ideologicamente homogêneo. O trabalho desses homens para sustentar o imperador foi importante para que ele se mantivesse no poder por quase uma década contra o ataque de seus opositores.²⁷ De um modo geral, a imprensa

²⁴ MARQUES JÚNIOR, Nelson Ferreira. *Luzes da Independência: O constitucionalismo áulico e a formação de um projeto de Brasil na corte do Rio de Janeiro*. Curitiba: Appris, 2022, p. 11.

²⁵ CARVALHO, José Murilo de. República, democracia e federalismo. In CARVALHO, José Murilo *et al* (org.). *Linguagens e fronteiras do poder*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 26.

²⁶ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 535-534.

²⁷ BASILE, Marcelo. Prefácio. In MARQUES JÚNIOR, *op. cit.*, p. 3.

contribuiu para divulgar diversas propostas políticas, seja defendendo ou atacando o monarca, e quase sempre se utilizando de uma linguagem mediadora que transcurtava entre a linguagem literária e a popular. Nesse jogo, arremata Isabel Lustosa,²⁸ os jornais salvaram da reprovação, na dimensão da oralidade, aspectos expressivos do modo de se noticiar de maneira não literária na sociedade brasileira de então. Os impressos passaram a fazer parte do cotidiano das províncias e eram vendidos em lojas, boticas e outros estabelecimentos comerciais, no formato de jornais, panfletos, sermões e diálogos. Dado o interesse das pessoas em se informar, os impressos eram disputados nas ruas, comentados e geravam reações que iam de ódios a risadas. A imprensa ajudou a formar opiniões, e, por trás das penas dos jornalistas, mexiam-se mãos preocupadas em preparar a população para os novos tempos que se iniciavam.²⁹

Perpassam por quase todo o *Diálogo entre hum carcunda, hum constitucional, e hum federativo do Equador* — e por outros impressos áulicos — ataques contra os pernambucanos, acusados de serem revolucionários. No princípio do Oitocentos, a palavra revolução esteve na ordem do dia e, segundo o historiador alemão Koselleck,³⁰ o vocábulo foi largamente disseminado. Seu campo semântico é bastante amplo e variou ao longo do tempo. Inicialmente, a palavra “revolução” estava associada a um movimento cíclico dos astros — a revolução dos céus, o giro dos planetas —, passando depois a designar agitações de caráter golpista, político e social, como observa o dicionarista Bluteau (1712–1728), ou ainda inovações científicas, como explica Koselleck.

No tempo das Luzes, dada a existência de vários movimentos de características revolucionárias ocorridos na Europa e na América, o termo

²⁸ LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 36.

²⁹ Idem, in Ribeiro; FERREIRA, 2010, p. 11.

³⁰ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006, p. 61.

“revolução” passou a ter significado político. Em Portugal, embora a palavra tenha surgido em 1820 como referência à “Gloriosa Revolução”, emergida na esteira do movimento vintista, não foi amplamente utilizada. Acatada como herança da Revolução Francesa pelos opositores do liberalismo, a palavra “revolução” adquiriu conotações negativas — sendo concebida como uma conspiração urdida contra o altar, o trono e a sociedade civil — e, por isso, preferiu-se o termo “regeneração”.³¹

“Regeneração” soava melhor aos ouvidos do que a antiga expressão, além de revestir-se de grande significado, pois se identificava com o vintismo, que, por meio da Constituição, devolveria à população direitos que lhe haviam sido privados pelo despotismo.³² Destarte, no tempo da Confederação do Equador, a palavra “revolução” causava tremores nos áulicos, sendo combatida por diversos canais de comunicação, orais e escritos. Por meio das falas do “Constitucional”, pode-se captar as ideias de seu autor sobre o movimento de 1824. Para ele a

Confederação do Equador foi a maior asneira, que se pode imaginar, foi a geleia dos despropósitos. Semelhante novidade era contrário ao estado do Brasil, sobre ser quase impossível a sua execução. O Brasil, tem imensa escravatura, é composto de muitas castas, e a forma *republicana* causaria um transtorno geral em hábitos, e costume, que alonga serie de anos tem arregá-lo nos corações da maior parte dos Brasileiros.³³

A ideia de república aventada no diálogo causava muitas dúvidas e variou, como observou Koselleck, ao longo dos tempos. Em 1720, o dicionarista Raphael Bluteau a definiu como um “Estado governado por magistrados

³¹ VARGUES, Isabel Nobre. *A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)*. Coimbra: Minerva, 1997, p. 32; NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das; NEVES, Guilherme Pereira das. Constituição. In FERES JÚNIOR, João (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014, p. 382.

³² CABRAL, Flavio José Gomes. Instabilidades políticas em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil (1817-1822), *Anos 90*, v. 27, 2020, p. 4. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1983-201X.90820>.

³³ GAMA, *op. cit.*, p. 22. (Grifos do autor).

eleitos e confirmados pelo povo” ou “estado governado por muitos”. Em 1783, o mesmo dicionarista explicava que república era “qualquer gênero de estado” destinado à coletividade, ou seja, ao bem comum, e compatível com a monarquia, a aristocracia ou a democracia. Todavia, em 1789, o *Diccionario da lingua portuguesa composto pelo padre D. Raphael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva* caracterizou a república como “Estado que é governado por todo o povo ou por certas pessoas”. Quando, em 1823, o dicionarista Moraes lançou seu *Diccionario da Língua Portuguesa, recopilado de todos os impressos até o presente*, dedicado a dom João VI, pouco acrescentou sobre o conceito. O verbete república foi definido como aquele “que pertence e respeita ao público de qualquer estado”, ou “estado que é governado por todo o povo ou por certas pessoas”.

Como se vê, o conceito de república variou ao longo dos anos e, no tempo da Independência do Brasil, poucas pessoas compreendiam seu significado. Em 1817, ela se transformou em uma palavra-chave, e muita gente se espantou quando os revolucionários a utilizaram. Por ocasião da convocação da Constituinte Brasileira (3 de junho de 1822) pelo então príncipe regente dom Pedro, o padre Venâncio Henrique de Rezende enviou cartas às redações dos periódicos *Maribondo* e *Gazeta Pernambucana*, explicando o sentido daquela palavra, que advinha da Antiguidade e estava relacionada à *res publica*, isto é, aos negócios públicos. Seguindo seu raciocínio, ele esclareceu que, em francês, o termo era entendido como *la chose publique*, que, entre “nós portugueses, é o negócio público, a causa pública”. E arrematou afirmando que a república, em Platão, “é qualquer espécie de economia social em que se vive livre à sombra das leis”.³⁴ Diante do exposto, Rezende declarou que, além de republicano, era também democrata, conforme os “princípios de uma democracia apresentada no poder legislativo pelas Cortes, no executivo por el-rei ou pelo Príncipe Regente”.³⁵ A ideia de república, segundo o sacerdote, estava ligada

com a de Patriota em toda, e qualquer forma de Governo; por que entrando

³⁴ *O Maribondo*, Recife, 22/08/1822.

³⁵ *Ibidem*.

na questão de qual seja a melhor, dizem os Políticos, que aquela, mais se acomoda as atuais circunstancias de tal, ou tal Povo: de sorte que si a um Povo só convém a República no sentido lato da palavra, como nos Estados Unidos da América, seria falta de Patriotismo e um atentado procurar-lhe outro Governo si a um Povo só convém um sistema de Governo Monárquico Democrático Representativo, como ao nosso Povo, seria falta de Patriotismo, e um atentado procurar-lhe outro: convém a tal Povo uma Monarquia pura, como em o nosso antigo regime? Seria um atentado dar-lhe outro.³⁶

O padre Venâncio Henrique de Rezende (1784-1866) nasceu em Siriinhaém e iniciou os estudos eclesiásticos em Pernambuco, sendo ordenado sacerdote na Bahia. Em 1817, foi preso por ter se comprometido com a Revolução eclodida naquele ano e seguiu para Bahia para cumprir prisão até ser anistiado pelas Cortes Lisboetas em 1821. Elegeu-se deputado por Pernambuco para a Assembleia Constituinte. Com o fechamento desta, regressou para sua província e tomou parte na Confederação do Equador. Após a queda deste movimento, partiu para os Estados Unidos, regressando em 1829, sendo, nesse ano, eleito deputado a Assembleia Geral, da qual chegou a ser presidente. Dedicou-se ao magistério, lecionando francês, inglês e latim.³⁷ As declarações do sacerdote motivaram reações em seus adversários sob o pretexto de que ele era um republicano e, portanto, era contra o Brasil.

Sobre o tipo de governo democrático referenciado pelo padre Rezende o *Manual político do cidadão constitucional* (1820) define como governo democrático ou republicano como aquele “em que o povo é livre, e se governa a si mesmo pelos seus magistrados, que ele mesmo elege”.³⁸ Dessa forma, tal governo poderia coexistir em governo representativo ou constitucional e republicano. Este tipo de governo não alteraria o papel da monarquia, porque a autoridade do monarca é conservada, mantendo inclusive o poder real de executar as leis elaboradas pelos representantes da nação, cabendo

³⁶ *Ibidem*.

³⁷ PEREIRA DA COSTA, *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*, p. 788-791.

³⁸ *Manual Político do Cidadão Constitucional*. Lisboa: Na Nova impressão da viúva Neves e Filhos, 1820, p. 10.

a ele, como chefe, sancioná-las. Contudo, a democracia era temida pelos áulicos, devido ao fato de se revestir de um governo representativo, com tendência a desaguar em uma aristocracia e esta, por sua vez, levar à tirania.³⁹

A Constituinte foi convocada pelo príncipe regente dom Pedro com o objetivo de neutralizar a interferência das Cortes Constituintes portuguesas no Brasil, contudo não foi consensual, principalmente em Pernambuco. A junta presidida por Gervásio Pires se negou a apoiá-la por considerá-la anticonstitucional porque entendia que tal convocação não era atribuição do príncipe, mas das Cortes, porém por trás dessa negativa havia desconfiança de que o regente tinha em mente ideias absolutistas. Gervásio, embora aceitasse a legitimidade da monarquia bragantina, das Cortes e a continuidade do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, defendia um programa de governo local.⁴⁰

Mesmo diante da celeuma, as eleições foram realizadas sob a responsabilidade da câmara olindense. A bancada pernambucana estava composta pelos seguintes parlamentares: monsenhor Francisco Muniz Tavares; Pedro de Araújo Lima (futuro regente do império); dom Nuno Eugênio de Lócio e Seilbitz (substituiu o deputado efetivo João da Silva Ferreira); Antônio José Duarte de Araújo Gondim (foi senador); padre Francisco Ferreira Barreto (substituiu o deputado efetivo Francisco de Carvalho Paes de Andrade); Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque (foi senador); Manuel Inácio Cavalcanti de Lacerda, barão de Pirapama, (senador), padre Luís Inácio de Andrade Lima; Bernardo José da Gama (desembargador); Antônio Ribeiro Campos e Manuel Maria Carneiro da Cunha (não tomou assento).⁴¹

Durante as sessões da Constituinte do dia 16 de maio de 1823, o deputado e desembargador Bernardo José da Gama (1782-1854), desafeto

³⁹ STARLING, Heloisa Maria Murgel; LYNCH, Christian Edward Cyril. República/ Republicanos. In FERES Júnior, João. *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 196.

⁴⁰ BERNARDES, Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822-1824): Sem Constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, István. *Brasil: formação do Estado Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 240.

⁴¹ *Annaes do Parlamento Brasileiro – Assembléa Constituinte, 1823*. Rio de Janeiro: Typographia Hyppolito José Pinto & Cia, 1876, t. I, p. 21.

do então eleito deputado padre Rezende, advogou sua cassação, baseado nos argumentos do colégio eleitoral de Olinda, que se recusou diplomar o sacerdote sob acusação de ele ser republicano, conforme suas declarações dadas na imprensa. Gama explicou que

ser um republicano, e para torcer o sentido óbvio que ocorria a todos os leitores que era democracia, desculpou-se com a filologia da palavra república, mas caiu miseravelmente no fim da tal carta, apontando exemplos de democracias puras, quais as de Roma e da América Inglesa. De tal forma era o seu entusiasmo que até se esqueceu da ironia que figurava na boca do redator, e concluiu por seu motu próprio, dizendo: “hoje os americanos têm provado ser o seu governo o melhor do mundo: o mais é não saber o que vai pôr fora de nossa casa!”⁴²

Bernardo José da Gama (barão e visconde de Goiana) era recifense e formado em Coimbra e exerceu a magistratura em várias províncias. Por ocasião da fundação do Tribunal da Relação de Pernambuco, ele foi nomeado desembargador, função intermediada pelo presidente da Câmara do Rio, José Clemente Pereira, com a tarefa de ele obter a adesão das câmaras municipais pernambucanas, que tinham, entre outras atribuições, o controle das eleições. Gama desembarcou no Recife e logo tentou desestabilizar a junta gervasista e eleger-se presidente do futuro governo, dando base de apoio aos fluminenses que desejam derrubar José Bonifácio.⁴³ Apesar de seus ataques desferidos contra o padre Rezende, este foi habilitado pelo parlamento, podendo tomar assento nele, engrossando o coro em defesa da manutenção do autogoverno.

⁴² *Annaes do Parlamento Brasileiro – Assembléa Constituinte, 1823*, t. I, p. 85-86.

⁴³ CABRAL, Flavio José Gomes. Bárbara Pereira de Alencar. In OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PIMENTA, João Paulo (org.). *Dicionário da Independência do Brasil: História, memória e historiografia*. São Paulo: Edusp: Publicações BBM, 2022, p. 27-28.

Pelas práticas e atitudes dos homens do tempo da Confederação do Equador, mais do que a república, o federalismo foi sua principal bandeira de luta. Barbosa Lima Sobrinho (1998, p. 208) observou que o citado movimento “derivou da confluência das águas de três vertentes: a liberal, a federalista e a nacionalista”. Liberal, porque se opunha aos governos autoritários; federalista, porque pugnava pela autonomia regional, vista como um recurso para evitar o conflito de interesses; e nacionalista, na medida em que buscava romper os vínculos que contribuíam para a continuidade do domínio lusitano, uma vez que dom Pedro I ameaçava a independência ao se aliar aos militares portugueses, dos quais a província já havia se livrado desde os tempos da junta gervasista, quando expulsou de Pernambuco o Batalhão dos Algarves — que, após a derrocada da Revolução de 1817, cruzou o Atlântico para sustentar o governo de Luís do Rego (1817–1821). Pelos escritos de Cipriano Barata e de frei Caneca (1779–1825), percebe-se que suas habilidades literárias se concentraram na defesa do federalismo.

Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo, imortalizado pelo nome de frei Caneca — designação pela qual passou a ser conhecido e que adotou por ocasião de sua entrada no Carmelo recifense, em homenagem à profissão do pai, um fabricante de canecas — tornou-se um grande homem das letras e notório orador. Apesar de alguns afirmarem que ele teve pouca atuação na Revolução de 1817, discordamos dessas argumentações. Ainda que o frade não tenha sido um dos artífices do movimento, foi, ao menos, um de seus maiores divulgadores, exercitando então sua habilidade de “declamador influído”⁴⁴ e de “falar a favor da causa rebelde”.⁴⁵

O frade utilizou sua pena para confeccionar panfletos, distribuídos em diversos espaços recifenses em 1817, nos quais atentava contra a majestade. Por conta desse crime, amargou a frieza do cárcere baiano até 1821, quando foi indultado, juntamente com outros companheiros, em virtude dos ventos da Revolução Constitucionalista de 1820. Após recobrar a liberdade, foi nomeado professor de geometria pela Junta Gervasista e, após a chega-

⁴⁴ *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1954, v. CV, p. 215. (Doravante, DHBN)

⁴⁵ *Ibidem*, p. 216.

da dos matutos ao poder, fez-lhes oposição — embora sem combatê-los frontalmente.⁴⁶ A habilidade como homem das letras, exercitada em 1817, foi novamente utilizada durante o período da Confederação do Equador, quando frei Caneca lançou mão do poder de seus escritos para externar, de forma contundente, sua opinião no jornal *O Typhis Pernambucano*, posicionando-se contra o imperador. Na edição desse periódico, que circulou em 8 de julho de 1824 — seis dias após a proclamação da Confederação —, o religioso afirmou que havia no Brasil um imenso desejo de mudança na forma de governo e que a hora havia chegado:

O Brasil tinha e tem todas as proporções para formar um *estado federativo*. A grandeza do seu território, as diversíssimas riquezas do seu solo, os diversos caracteres dos povos, que o habitam, que formam outras tantas nações diferentes, quantas as suas províncias, a simplicidade de seus costumes, que os habitam para a prática das virtudes republicanas, a falta das classes salientes da nobreza europeia, a impotência do seu clero, o gênio da liberdade, que presidiu na formação desses povos pelos seus antepassados europeus e indígenas, a sua localidade entre governos republicanos, e de mais a mais a desoladora e vergonhosa escravidão, em que se acham por três séculos, tudo isto cooperava para que lançando fora o jugo português, aborrecessem os Brasileiros para sempre testas coroadas e procurassem um governo o mais livre possível pois é do coração do homem lançar mão de um extremo, quando se desonera de outro.⁴⁷

Segundo os argumentos acima expostos por frei Caneca, o Brasil estava pronto para adotar o sistema federalista, que, aliás, já havia sido posto em prática desde os tempos das Juntas Provisórias, quando estas eram encarregadas da administração provincial, da arrecadação de rendas e do controle do

⁴⁶ CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001, p. 15.

⁴⁷ MELLO, Antônio Joaquim de. *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco, 1972 [1875], p. 593. (Grifo do autor).

aparato militar.⁴⁸ Foi exercendo esse último controle que a junta presidida por Gervásio Pires expulsou o Batalhão dos Algarves.

O príncipe dom Pedro tinha pouco poder sobre as províncias — tanto que não mediu esforços para neutralizar o poder local, passando a controlá-lo por meio de presidentes por ele indicados. Se, em 1817, o modelo federalista não aparece explicitamente na documentação produzida pelos revolucionários, ele surge implicitamente em algumas ações. Na carta escrita em 31 de março de 1817 pelo padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro (?–1817), um dos integrantes do governo republicano, dirigida ao governo paraibano, ele esclarece que, dado o fato de as províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará⁴⁹ possuírem as mesmas identidades, interesses e relações, não deveriam se separar; contudo, cada uma deveria ter seu próprio governo. O padre arremata afirmando que a revolução em curso não fora feita para o engrandecimento de Pernambuco e propunha a fundação de uma cidade central, na província da Paraíba, distante de 30 a 40 léguas da costa, onde deveriam ser instalados o Congresso e o governo.⁵⁰ A escolha da Paraíba para sediar a capital da federação devia-se ao fato de estar localizada no coração do país.

No tempo da Confederação do Equador, Evaldo Cabral de Mello lembra que os federalistas pernambucanos constituíam um grupo que congregava gervasistas e carvalhistas.⁵¹ Estes, após a dissolução da Constituinte, passaram a contar com o apoio de alguns unitários ou monarquistas desapontados com o ato do imperador. Durante a Constituinte, diversos projetos políticos

⁴⁸ BERNARDES, *op. cit.*, p. 446.

⁴⁹ As ideias da revolução de 1817 chegaram à região do Crato, sertão cearense, por intermédio do padre José Martiniano Pereira de Alencar (1794-1860). Durante o processo de cooptação de pessoas ele contou com o apoio de sua mãe Bárbara Pereira de Alencar (1760-1832). A repressão ao movimento partiu de Fortaleza quando muitos simpatizantes da revolução foram presos e remetidos para a capital da província em seguida foram transferidos para o Recife e a Bahia. Ver em: CABRAL, *op. cit.*, 2022, p. 51-52.

⁵⁰ MARTINS, Joaquim Dias. *Os mártires pernambucanos vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*. 2ª edição. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1972 [1853], p. 321.

⁵¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004, p. 21.

foram levados à apreciação do plenário, como, por exemplo, o que tratava da “Constituição do Império e Representação Nacional”. No entanto, seus expositores eram frequentemente interrompidos por opositores, com gritarias e batalhas de palavras. Em 1º de novembro de 1823, o tema foi comentado por Cipriano Barata, que se opôs ao projeto por entender que se tratava de uma manobra para instaurar no Brasil o absolutismo, disfarçado sob a forma de um governo representativo.

Sobre isso, o jornalista afirmava: “Governo Representativo quer dizer Governo de Aliança, Governo de União entre diversas Cidades livres ou de diferentes Províncias, formando um só corpo para o bem geral de todos”.⁵² Os argumentos de Barata convergiam com a defesa do federalismo, que, segundo ele, era a “reunião de diferentes Corpos Políticos ou Estados, ou Províncias”, não tendo relação direta “com o título do Chefe do Poder Executivo”, que poderia ser um imperador, presidente, príncipe, defensor perpétuo ou qualquer outro.⁵³

O projeto de divisão do território brasileiro se constituiu em uma matéria que inflamou os ânimos quando entrou em pauta no parlamento. Entre outras propostas sobre a divisão do Brasil, houve quem propusesse que ele poderia ser dividido em “províncias”, “comarcas”, “federação” e “confederação”. A bancada áulica contestou os dois últimos termos por não se alinharem aos projetos orquestrados na corte, que, à época, não existia fisicamente. Frei Caneca entendeu que a ideia de estilhaçar o território brasileiro consistia em estratégias para enfraquecer as províncias, fomentando rivalidades e contribuindo para o aumento dos interesses dos ambiciosos que pretendiam subjugar-las.⁵⁴ Essas avaliações foram compartilhadas pelo redator do *Sentinela da Liberdade*, que destacou que a imprensa estava atenta e pronta para denunciar tudo o que prejudicasse os interesses da população. Acrescentou ainda que “o Brasil não está tão besta” e não aceitaria uma “Constituição despótica”.⁵⁵

⁵² BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008, p. 531.

⁵³ *Ibidem*, p. 531.

⁵⁴ MELLO, *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, p. 561.

⁵⁵ BARATA, *op. cit.*, p. 364.

Barata não se furtou a alfinetar a participação de alguns pernambucanos — muitos dos quais já tarimbados em 1817 — por apoiarem projetos que lesavam os interesses locais. Na realidade, como explica Socorro Ferraz,⁵⁶ a elite pernambucana que atuou na Revolução de 1817 dividiu-se: parte desse grupo manteve seus projetos republicanos, enquanto outra parte se alinhou “ao poder central por se identificar com o conservadorismo da independência”. Para esse segundo grupo, composto em sua maioria por proprietários de terra e de escravizados, as mudanças propostas pelos federalistas prejudicavam seus interesses; por isso, abandonaram suas antigas ideias e passaram a defender os projetos centralizadores delineados na corte.

Ainda sobre a divisão do território brasileiro, o parlamentar Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (1778-1859), representante de São Paulo, negou-lhe apoio principalmente no que tocava sobre a extinção das províncias, e contou com a adesão do padre Venâncio Henrique de Resende, baseado na premissa de não haver razão para mudanças porque não resultava algum proveito, porém eram concordes que o território provincial pudesse ser dividido em comarcas, municípios e povoações.⁵⁷ A ideia de “federação” ou de “confederação” não era nova, como se tem demonstrado. A bancada pernambucana defensora daquela ideia refletia que com a ruptura com Portugal as antigas unidades que compunham o Império lusitano na América estavam aptas para deliberarem sobre sua organização política. Para eles, a constituinte reunia províncias soberanas que, após a separação, tiveram a liberdade de participar daquele colegiado. Esses ajuizamentos foram fulcrais para o surgimento de atritos durante a constituinte de 1823.⁵⁸

As discussões na Constituinte se inflamaram durante a apresentação de propostas que desagravam uma outra corrente política. O padre Venâncio Henriques Resende entendia que cabiam aos deputados, na qualidade de representantes da nação e incumbidos de escreverem a Constituição, o direito de decidirem se o imperador deveria ou não ter poder de veto, contudo,

⁵⁶ FERRAZ, Socorro. Apresentação. In: CANECA, Frei. *Acusação e defesa*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2000, p. 8.

⁵⁷ RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1975. p. 333-334.

⁵⁸ COSER, Ivo. Federal/Federalismo. In: FERES JÚNIOR, *op. cit.*, p. 83.

para o deputado, a resposta era negativa.⁵⁹ Com o crescimento de projetos que fortaleciam o Poder Legislativo em detrimento do Poder Executivo — como aqueles que negavam ao imperador o direito de dissolver a Assembleia Constituinte —, dom Pedro I os rejeitou e, motivado por esses e outros problemas, dissolveu a Assembleia, prometendo uma Constituição mais liberal do que a que estava em andamento. A situação no Rio de Janeiro tornou-se insustentável. Muitos parlamentares, temendo retaliações e risco de morte, começaram a abandonar a cidade e, ao desembarcarem no Recife, escreveram, em 13 de dezembro de 1823, um manifesto dirigido às autoridades e ao povo de suas províncias, no qual justificavam as razões que os levaram a deixar a corte.

Com o fechamento da Constituinte mandou o imperador organizar uma comissão para elaborar um Projeto de Constituição que foi planejado pelos ministros e pelo Conselho de Estado. Assim que ficou pronto, foi enviado para a apreciação das províncias. Entre outras novidades apresentadas no citado projeto estava a existência de um quarto poder, o Moderador, que foi entendido como uma “invenção maquiavélica”, válvula de escape da opressão e garrote da liberdade dos povos. Por esse canal, lembrou frei Caneca, dom Pedro poderia dissolver e interferir no demais poderes, inclusive na Câmara dos deputados, “ficando sempre no gozo de seus direitos o Senado, que é o representante dos apaniguados do imperador”.⁶⁰ Havendo desigualdade entre as duas casas legislativas, o sistema concorria para que a Câmara dos Deputados estivesse quase sempre dependente dos senadores que, em sua maioria, apoiavam o Governo Imperial.

No Rio de Janeiro, a insistência de Manuel de Carvalho em permanecer no governo pernambucano irritou o imperador, que enviou para a província

⁵⁹ KRAUSE, Thiago; SOARES, Rodrigo Goyena. *Império em disputa: coroa, oligarquia e povo na formação do Estado brasileiro (1823-1870)*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2022, p. 43.

⁶⁰ CANECA, *op. cit.*, p. 563.



Figura 2 – Projecto de Constituição para o Império do Brasil.
Rio de Janeiro, Na Typographia Nacional, 1823. Senado Federal.
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185587>



Figura 3 – Rebate Brasileiro contra *O Typhis Pernambucano*. José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1824. Biblioteca Nacional

uma divisão naval comandada pelo inglês John Taylor com a finalidade de bloquear o Recife, caso a posse de Paes Barreto não fosse assegurada. Foi prometida anistia aos que acatassem a ordem imperial, porém manteve parte das instruções dadas a Taylor concernentes à prisão de Carvalho e de outros apoiadores.⁶¹ O inglês chegou a publicar, a bordo da fragata Niterói, que o transportou para o Recife, uma proclamação pedindo o apoio dos pernambucanos para que respeitassem as ordens imperiais; porém, ela não foi cumprida. Frei Caneca protestou, afirmando que as ordens de Taylor soavam como uma declaração de guerra. As palavras do frade foram rebatidas por José da Silva Lisboa, em um panfleto publicado com esse propósito, intitulado *Rebate Brasileiro contra O Typhis Pernambucano*. Nesse impresso, Cairu esclareceu que as palavras do frade eram fantasiosas, uma vez que só se declara “guerra a inimigos do Império” e que, para resolver as questões pernambucanas, bastaria apenas “um cabo de polícia”.⁶² Sobre o *Typhis*, argumentou que

Este incendiário Papel é aplaudido pelos embandeirados anarquistas, e declarados rebeldes da Facção Demagógica, que tem posto em confusão uma das principais Províncias do Império do Brasil (como até se lamenta em Periódicos estrangeiros), e talvez as más artes declamatórias do seu Redator possam ter feito impressão sedutora no vulgo; faz-se necessário rebater com vigor o ardiloso comentário, que ali se acha contra a Proclamação do Comandante da Fragata Nictheroy, que se expediu desta Corte com as Ordens Imperiais, e se acha nas águas do Recife, já contribuindo com a sua presença a desvanecer as malinas esperanças dos inimigos da Integridade do Império do Brasil.⁶³

Após o fechamento da Constituinte, diversas autoridades pernambucanas se reuniram para avaliar as propostas do Projeto de Constituição enviado

⁶¹ MELLO, *A outra Independência*, p.185.

⁶² LISBOA, José da Silva. *Rebate Brasileiro contra o Tyhis Pernambucano*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1824, p. 2.

⁶³ LISBOA, *op. cit.*, p. 1.

a elas pelo imperador. Frei Caneca, que se encontrava presente na reunião, lembrou que, em 1822, foi firmada obediência ao então príncipe regente e à Assembleia Constituinte brasileira, e salientou que não se poderia jurar uma carta constitucional “que não foi dada pela soberania da nação”. O religioso, demonstrando irritação com dom Pedro, expôs o arrojo do imperador ao mandar jurar um Projeto de Constituição justamente quando os pernambucanos enfrentavam dias difíceis, marcados pelo bloqueio do Recife — uma ação, segundo ele, descabida e com o objetivo de intimidá-los —, e ponderou que

Nós queremos uma constituição, que afiance e sustente a nossa independência, a união das províncias, a integridade do império, a liberdade política, a igualdade civil e todos os direitos inalienáveis do homem em sociedade; o ministério quer, que à força de armas aceitemos um fantasma ilusório e irrisório da nossa segurança e felicidade, e mesmo indecoroso ao Brasil.⁶⁴

Frei Caneca, ao avaliar o citado projeto, contestou todos os seus artigos, sendo seu parecer acompanhado pelos demais. Em seguida, ele disse que esperava que dom Pedro I,

que teve a valentia de dissolver a Assembleia Constituinte com o maior escândalo da razão, da justiça e da constitucionalidade jurada; que se arrogou a monstruosa atribuição de dar Constituição a quem não devia dar, se abaixe a reformar o seu projeto de representação daqueles que ele julga com o dever de lhe obedecer cegamente.⁶⁵

Os carvalhistas defendiam que o imperador reconhecesse o erro da dissolução da Constituinte, convocasse outra assembleia com a manutenção dos mesmos deputados e, caso se recusasse, “a nação tinha o direito de retornar ela mesma sua soberania e fundar um novo pacto”.⁶⁶ Para Manuel

⁶⁴ MELLO, *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, p. 553.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 566.

⁶⁶ BERNARDES, *op. cit.*, p. 245.

de Carvalho Paes de Andrade, o fechamento da Constituinte contribuiu para que o país vivesse o “século de ferro”.⁶⁷ Em outras palavras, embora o Brasil convivesse com uma monarquia constitucional, a forte centralização de poderes na corte imperial impedia a autonomia das províncias, o que frustrava as expectativas da época. Por isso, Carvalho propôs que o “sistema americano de governo” fosse instalado no Brasil. Esses discursos representavam, na prática, uma declaração de rompimento com o Rio de Janeiro. A Confederação do Equador foi proclamada em 2 de julho de 1824 e, segundo Manuel de Carvalho, cada Estado da Confederação deveria ter “seu respectivo centro”, onde funcionariam seus governos, que, reunidos, formariam uma “grande cadeia”.⁶⁸ A proposta de Carvalho, bem como a de frei Caneca, não era separatista, mas sim federalista, como demonstra o juramento realizado em 26 de agosto de 1824 pelas autoridades cearenses, que se comprometeram

dar a última gota de sangue para manter e ser fiel à Confederação do Equador, que é a união das quatro províncias ao norte do Cabo de Santo Agostinho, e às demais que para o futuro se forem unindo debaixo da forma de governo que estabelecer a assembleia constituinte.⁶⁹

Inicialmente, a Confederação era formada por quatro províncias: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Contudo, o novo Estado estava aberto a agregar outras províncias, conforme destaca o documento citado. Segundo o projeto dos confederados, cada uma dessas províncias deveria eleger seus representantes para a Assembleia Constituinte Legislativa, com a finalidade de redigir a Carta Constitucional da Confederação. Os confederados não se conformavam com a excessiva concentração de poder político na corte e, assim como no passado, não aderiram “ao pé da letra”

⁶⁷ Manifesto de Manuel de Carvalho Paes de Andrade às províncias do Norte do Império do Brasil, 1º/05/1824. Manuscritos, II – 32, 1, 11. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

⁶⁸ BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *A Confederação do Equador. Recife*: Oficinas Graphicas da Repartição de Publicações Officiaes, 1924, p. 206-207.

⁶⁹ Ata da sessão extraordinária e grande conselho provincial [do Ceará]. Typographia Nacional, Ceará. BR RJANRIO 1N.CAI.0.74201023. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

às ordens vindas de Portugal. Diante dessas circunstâncias, recorreram aos antigos gestos de “desobediência”, tomando a iniciativa de contestar os centros de poder em defesa dos interesses locais.⁷⁰

Em meados de setembro de 1824, as tropas imperiais cercaram o Recife, mas Paes de Andrade conseguiu fugir para a Inglaterra. Em novembro, os últimos rebeldes, entre os quais frei Caneca, foram rendidos no sul do Ceará, marcando o início de uma verdadeira caça às bruxas, que culminou com inúmeras prisões e mortes. A Comissão Militar condenou onze confederados: frei Caneca foi fuzilado no Recife, no dia 13 de janeiro de 1825, e nos dias seguintes foram enforcados Lázaro de Sousa Fontes, Antônio Macário e Agostinho Bezerra Cavalcanti. Em abril, foram fuzilados os capitães Antônio do Monte Oliveira e Nicolau Martins Pereira, além do norte-americano James Rodgers, e em maio foi executado o tenente Francisco Antônio Fragoso.⁷¹

Com o desmonte da Confederação do Equador, o general Francisco de Lima e Silva (1785–1853), pai do futuro Duque de Caxias, foi nomeado presidente de Pernambuco (1824–1825) e afirmou que até então a ralé, a plebe e a população negra estavam no controle da situação, e que o 1º e o 3º batalhões haviam sido seduzidos pelos discursos dos carvalhistas. Com o desbarate da Confederação, Lima e Silva extinguiu os corpos de guerrilha. Enviou ao Rio de Janeiro cerca de duzentos homens, além de muitos integrantes dos batalhões Monta-Brecha, Bravos da Pátria e Intrépidos — todos acusados de serem revolucionários, especialmente os membros da artilharia.⁷² Muitos dos banidos foram levados para lutar nas guerras da região do Prata. Tanto que, em 1825, muitas pernambucanas se indignaram com a decisão

⁷⁰ FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no leito: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006, p. 181.

⁷¹ Decreto imperial ordenando que sejam prontamente executados os réus da rebelião na província de Pernambuco e outras providências. BR RJANRIO 1N.CAI.0.74203020. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

⁷² MELLO, *A outra Independência*, p. 225.

imperial de recrutar seus maridos e filhos para combates distantes, por uma causa que elas reprovavam. O comandante Antero Brito explicava, em maio de 1825, que a população se exasperava por qualquer motivo e que, em sua opinião, a geração pernambucana da época era, por natureza, “inclinada a desordens e contrária a toda a forma de Governo bom”. Por esses motivos, estaria “sempre em oscilação, inquieta e desejosa de aproveitar qualquer momento para se manifestar”.⁷³ Diante do exposto fica claro que, apesar de todas severas punições impostas sobre várias pessoas que tomaram parte na Confederação elas não foram capazes de apagar suas ideias, tanto que nos finais dos anos de 1820, por ocasião das eleições locais, o resultado das urnas confirmara o prestígio do federalismo, demonstrando que ele “ainda tinha raízes na província”.⁷⁴ Pelas diversas falas aqui apresentadas, podemos perceber que, por ocasião da construção do Estado Imperial, havia múltiplos projetos em disputa, porém, “a monarquia venceu a república; a unidade venceu a fragmentação; e a centralização, na forma de um Estado unitário, teria vencido o federalismo”.⁷⁵

Referências

- Annaes do Parlamento Brasileiro – Assembléa Constituinte, 1823*. Rio de Janeiro: Typographia Hyppolito José Pinto & Cia, 1876, t. I.
- ARAÚJO, Valdei. José da Silva Lisboa e as narrativas da emancipação brasileira. In: PROTÁSIO, Daniel Estudante. (org.). *Historiografia, Cultura e Política na época do Visconde de Santarém (1791-1856)*. Lisboa: Editora Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019. p. 47-66. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/41299>

⁷³ Ofício do comandante das armas de Pernambuco Antero José Ferreira de Brito para o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Guerra João Vieira de Carvalho, Recife, 17/12/1825. Fundo Confederação do Equador. BR RJANRIO IN.CAI.0.74203075. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

⁷⁴ CARVALHO, A República dos Afogados, p. 494.

⁷⁵ DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005, p. 12.

- BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. Organização Marco Morel. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.
- BARBOSA LIMA SOBRINHO, A. J. *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador*. 2ª edição. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1998.
- BASILE, Marcelo. Prefácio. In MARQUES JÚNIOR, Nelson Ferreira. *Luzes da Independência: O constitucionalismo áulico e a formação de um projeto de Brasil na corte do Rio de Janeiro*. Curitiba: Appris, 2022.
- BERNARDES, Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822-1824): Sem Constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 219-265.
- BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico (...): autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos; e offerecido a El Rey de Portugal D. João V. Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus*: Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 1712-1728.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. Coimbra: Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1713.
- Bluteau, Raphael. *Vocabulario Portuguez e latino*. Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1720, v. 7.
- BRANDÃO, Ullysses de Carvalho Soares. *A Confederação do Equador*. Recife: Oficinas Graphicas da Repartição de Publicações Officiaes, 1924.
- CABRAL, Flavio José Gomes. *Conversas reservadas: “vozes públicas”, conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. (Prêmio Arquivo Nacional, 2011).
- CABRAL, Flavio José Gomes. Instabilidades políticas em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil (1817-1822). *Anos 90*, v. 27, p. 1-18, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1983-201X.90820>
- CABRAL, Flavio José Gomes. Bárbara Pereira de Alencar. In OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PIMENTA, João Paulo (org.). *Dicionário da Independência do Brasil: História, memória e historiografia*. São Paulo: Edusp: Publicações BBM, 2022, p. 51-52.

- CABRAL, Flavio José Gomes. A difícil adesão de Pernambuco ao projeto de independência do Brasil. In: VALE, Renata William Santos do; GOUVÊA, Viviane. *Guerras da Independência no acervo do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2023.
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001.
- CARVALHO, José Murilo de. República, democracia e federalismo. In: CARVALHO, José Murilo et al (org.). *Linguagens e fronteiras do poder*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2011.
- CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcelo. *Guer-ra literária: panfletos da Independência (1800-1823)*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. A República dos Afogados: A revolta dos liberais após a Confederação do Equador. *Anais do XX Simpósio Nacional de História*, 1999, p. 485-499. Disponível em: 1547483138_a7c6f4c77a-5f205c3f919bdf5779d1e1.pdf (anpuh.org.br)
- COSER, Ivo. Federal/Federalismo. In: FERES JÚNIOR, João. *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- GAMA, Miguel do Sacramento Lopes, padre. *Dialogo entre hum carcun-da, hum constitucional, e hum federativo do Equador*. Recife: Typografia Nacional, 1825. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/community.38768310> Acesso em 20/04/2025.
- GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.
- FARGE, Arlette. *Dire et mal dire: l'opinion publique au XVIIIe siècle*. Paris: Seuil, 1992.
- FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no leito: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.
- FERRAZ, Socorro. Apresentação. In: CANECA, Frei. *Acusação e defesa*. Organizado e apresentado por Socorro Ferraz. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2000.

- FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de república no Império do Brasil*. Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Jundiá: Paco Editorial, 2016.
- HERMANN, Jacqueline. *No reino do desejado: a construção do sebastianismo em Portugal, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.
- KRAUSE, Thiago; SOARES, Rodrigo Goyena. *Império em disputa: coroa, oligarquia e povo na formação do Estado brasileiro (1823-1870)*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2022.
- LACERDA, Giorgio. A “Suprema Causa Motora”: o providencialismo e a escrita história no Brasil (1808-1825), *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*, p. 1-9, 2011.
- LISBOA, José da Silva. *Memoria dos beneficios políticos do governo de el-rey nosso senhor D. João VI*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818.
- LISBOA, José da. *Pesca de tubarões do Recife em três revoluções dos anarquistas de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1824.
- LISBOA, José da Silva. *Rebate Brasileiro contra o Tyhis Pernambucano*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1824.
- LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LUSTOSA, Isabel. O debate sobre os direitos do cidadão na imprensa da independência. In RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz (Orgs.). *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alamedam 2010, p. 11-23.
- Manual Político do Cidadão Constitucional*. Lisboa: Na Nova impressão da viúva Neves e Filhos, 1820.
- Maribondo (O)*. Recife, 22/08/1822.
- MARQUES JÚNIOR, Nelson Ferreira. *Luzes da Independência: O constitucionalismo áulico e a formação de um projeto de Brasil na corte do Rio de Janeiro*. Curitiba: Appris, 2022.
- MARTINS, Joaquim Dias, padre. *Os mártires pernambucanos victimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*. 2ª edição. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1972 [1853].

- MELLO, Antônio Joaquim de. *Obras políticas e litterarias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco, 1972 [1875].
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- MOREL, Marco. Prefácio In BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.
- NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das; NEVES, Guilherme Pereira das. Constituição. In FERES JÚNIOR, João (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014, p. 379-399.
- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981 [1882].
- _____. *Folk-lore pernambucano*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1974.
- RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1975.
- SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua portuguesa recopilado de todos os impressos até o presente*. Lisboa: Na Typographia de M. P. de Lacerda, 1823.
- SILVA, Antonio de Moraes; BLUTEAU, Raphael. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira: 1789. 2 volumes.
- SILVA, Luiz Geraldo da; FELDMAN, Ariel. Revisitando o passado em tempos de crise: federalismo e memória no período regencial (1831-1840). *Topoi*, v. 21, 2010, p. 143-163. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X011021008>
- STARLING, Heloisa Maria Murgel; LYNCH, Christian Edward Cyril. República/Republicanos. In: FERES JÚNIOR, João. *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 191-207.
- VARGUES, Isabel Nobre. *A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)*. Coimbra: Minerva, 1997.



Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Gravura a partir de pintura de Antônio de Vera Cruz. Almanaque de Pernambuco, 1905. Acervo da FUNDAJ. Domínio público.

Quando começou a Confederação do Equador?

Um debate sobre história e memória¹

Dirceu Marroquim
George F. Cabral de Souza

O debate

Inicialmente, é preciso pontuar nestas linhas algumas considerações sobre o acontecimento que foi a causa dos debates que resultaram na contenda aqui analisada: a Confederação do Equador. Motivada, em linhas gerais, pelo profundo ressentimento existente entre a província e os poderes centrais encarnados na dinastia dos Bragança desde 1817. De forma mais específica, foi impulsionada pelas interferências do primeiro imperador na escolha da presidência da província e por sua decisão de fechar a primeira Assembleia Constituinte em 12 de novembro de 1823 e impor uma Constituição. A adesão de Pernambuco ao império não transcorreu de forma pacífica. Três fatores interferiram para que surgissem arestas nas relações entre a província e a corte: 1) a experiência de autogoverno em moldes republicanos em 1817; 2) a violenta repressão à Revolução e 3) a determinação das Cortes Constituintes de Lisboa, em 1821, para que as províncias elegessem localmente suas juntas de governo, uma antiga demanda dos pernambucanos. Esses fatores fortaleceram as resistências e desconfianças da província frente ao projeto de emancipação gestado na corte do Rio de Janeiro, em torno da figura de Pedro de Alcântara, filho e sucessor direto de João VI, que anos antes ordenara a sangrenta repressão dos revolucionários e confirmara o desmembramento da comarca de Alagoas do território pernambucano como castigo pela Revolução de 1817.

¹ Texto originalmente publicado na *Revista Mneme*, v. 25, n. 49, jun-dez/2024, sob o título “02 ou 24 de julho? O Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano e as celebrações da Confederação do Equador. (Pernambuco, 1917-1918)”.

Em dezembro de 1823, desembarcaram no Recife os deputados pernambucanos que compunham a Assembleia Constituinte. A elaboração da Constituição havia sido interrompida pelo imperador que não aceitou as limitações impostas ao seu poder como monarca. Quase ao mesmo tempo, também chegaram à capital pernambucana as tropas comandadas por José de Barros Falcão de Lacerda que haviam tido um papel decisivo na expulsão definitiva das últimas forças portuguesa na Bahia, abrindo caminho para a adesão daquela província à Independência do Brasil. O eletrizante ambiente político vivido no Recife pode ser vislumbrado nos textos publicados por frei Caneca a partir de 25 de dezembro de 1823 em seu jornal, o *Typhis Pernambucano*.² A junta de governo presidida por Francisco Paes Barreto, em funções desde setembro de 1822 e que era simpática ao imperador, renunciou e foi eleita uma nova junta presidida por Manuel de Carvalho Paes de Andrade – figura destacada na Revolução de 1817 e, por isso, fortemente antipatizada por Pedro I – a despeito de uma lei de outubro de 1823 reservar ao monarca a atribuição de indicar os presidentes de província.

O ano de 1824 iniciou-se, portanto, em clima de forte tensão política em Pernambuco. O ambiente se tornou ainda mais crispado com a chegada das determinações imperiais para que Francisco Paes Barreto assumisse a presidência da província e para que as câmaras municipais de Pernambuco jurassem um projeto de Constituição elaborado por uma comissão de juristas sob medida para os interesses do imperador. Neste projeto, criava-se um Poder Moderador, exercido exclusivamente pelo monarca, dotando-o de amplas atribuições sobre os outros poderes e desvirtuando os mecanismos constitucionais dos freios e contrapesos. Para forçar o juramento da Constituição, o porto do Recife chegou a ser bloqueado por embarcações comandadas pelo mercenário inglês Taylor, mas a província não cedeu nem na recusa ao presidente indicado pelo imperador, nem na reivindicação pelo descarte do projeto imposto e pela reabertura da Assembleia Constituinte em outro local que não na sede da corte. Em paralelo, a província do Ceará

² CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). Recife: Cepe, 2024, pp. 331-600.

também se rebelou contra o império, aliando-se a Pernambuco. Partes da Paraíba e Rio Grande do Norte também se juntaram ao levante.

Em junho de 1824, o bloqueio do porto do Recife foi suspenso. As embarcações de guerra foram chamadas pelo imperador para defender a corte do Rio de Janeiro. Chegavam notícias de que uma frota portuguesa atacaria Pernambuco iniciando um esforço para recolonizar o Brasil. Pedro I largava os seus súditos do norte à sua própria sorte, rompendo seu juramento de ser o defensor perpétuo do Brasil. Veio então a ruptura. Do Recife, Manuel de Carvalho Paes de Andrade conclamou as províncias do Brasil a se unirem em torno de um projeto de nação republicana e constitucional. A reação do Rio de Janeiro iniciou-se celeremente com o envio de frota comandada pelo lorde Cochrane e tropas terrestres encabeçadas pelo general Francisco de Lima e Silva. Estas forças se uniram aos contingentes contrarrevolucionários locais que haviam sido reunidos por Francisco Paes Barreto, o presidente rejeitado pela província. A *debacle* da república de 1824 foi rápida. Em meados de setembro o presidente Paes de Andrade recorreu ao exílio embarcando em navio inglês. As últimas tropas confederadas abandonam o Recife e rumam ao interior do Ceará, onde, acreditava-se, se reforçariam para poder voltar a Pernambuco. No entanto, o movimento já havia se desarticulado lá também e, em 29 de novembro de 1824, os últimos insurretos pernambucanos foram presos e remetidos ao Recife, onde vários acabaram executados nos meses seguintes, entre eles, frei Caneca.

Dito isto, em 1908, foi publicado na *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano* um longo artigo de autoria de Francisco Augusto Pereira da Costa.³ As setenta páginas do texto foram inicialmente objeto

³ PEREIRA DA COSTA, F. A. Pereira da. Confederação do Equador. Investigações históricas sobre o dia preciso em que teve lugar a sua proclamação em Pernambuco no ano de 1824. *Revista do Instituto Arqueológico Geográfico Pernambucano*, n. 72, pp. 272-342 Jun/1908. Francisco Augusto Pereira da Costa (1851-1923) foi um dos mais ativos e importantes membros do Instituto Arqueológico, tendo legado um monumental conjunto de textos que é referência até hoje para os pesquisadores da história de Pernambuco. De origem popular, não conseguiu entrar na Faculdade de Direito do Recife na juventude, somente logrando o título de bacharel quando já contava 40 anos de idade. No entanto, desde os 21 anos começou a publicar textos de história em jornais locais. Em 1876, foi eleito sócio do Instituto Arqueológico, sendo promovido a benemérito em 1897. Em 1883 foi eleito

de uma palestra realizada em 1903, no IAGP, intitulada: “Confederação do Equador: investigações históricas sobre o dia preciso em que teve a sua proclamação em Pernambuco no ano de 1824”. O argumento de Pereira da Costa residia no fato de haver, segundo sua pesquisa, uma imprecisão na data em que se celebrava a Confederação do Equador.

O texto começava enfatizando que, sobre o “fato revoltoso da proclamação da Confederação do Equador em Pernambuco”, existiam, àquela altura, alguns documentos disponíveis nos arquivos locais, “impressos e avulsos na Typographia Nacional, e que tiveram imediata e larga circulação quer dentro, quer fora da província”.⁴ O primeiro destes documentos era a proclamação de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, então à frente do governo de Pernambuco, dirigida aos Habitantes das Províncias do Norte do Brasil, datada do dia 2 de julho de 1824. O objetivo era convidar os destinatários a “unirem-se para a sua salvação, estabelecendo um governo supremo que se encarregasse da sua mútua defesa e salvação, e que assim unidos seriam invencíveis”.⁵

Dentre os documentos seguintes registrados por Pereira da Costa, havia um “Manifesto, sem data, dirigido aos brasileiros”,⁶ cujo intuito era conclamar todas as pessoas a aderirem à causa de Pernambuco, “seguindo o exemplo dos seus compatriotas da zona tórrida, imitando assim os valentes de seis províncias do Norte”.⁷ O terceiro e último documento referido por Costa era outra proclamação, também sem data, mas desta vez dirigida aos

sócio do IHGB. Compôs o grupo de acadêmicos fundadores da Academia Pernambucana de Letras em 1901. Neste mesmo ano assumiu como deputado na Assembleia Legislativa, sendo reeleito sucessivamente até sua morte, participando da mesa diretiva e dirigindo comissões. Entre suas principais obras destacam-se os *Anais Pernambucanos* em 10 volumes publicados, pela primeira vez, postumamente, a partir de 1951, o *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres* (1882), o *Folk-lore pernambucano* (1908) e mais dezenas de livros e opúsculos e centenas de artigos de jornal. HÉLIO, Mário. *Pereira da Costa*. Coleção Perfil Parlamentar Século XX. Recife: ALEPE, 2001; ANDRADE, Manuel Correia de. *Pereira da Costa: o homem e a obra*. Recife: Cepe, 2002.

⁴ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 272.

⁵ *Ibidem*.

⁶ *Ibidem*.

⁷ *Ibidem*.

habitantes da Bahia, na qual se reforçava o mesmo convite. O historiador pernambucano observou ainda que “estes dois últimos documentos terminam erguendo um – Viva a Confederação do Equador”.⁸ Como se verá mais adiante, Francisco Augusto Pereira da Costa foi chamado pelo historiador e diplomata Oliveira Lima de “mestre de todos os que estudamos a história de Pernambuco”, sendo reconhecido por sua sistemática no trato com as fontes.

Essa busca incessante pelo documento, pela prova, fica bastante evidente no texto aqui mencionado. Ao analisar o documento dirigido aos brasileiros, cotejando os “exemplares que ainda restam”,⁹ Costa observou que não existia título nem data em nenhum deles. Daí o questionamento ao general José Ignacio de Abreu e Lima que, “inserindo-se à pág. 124 do T.II do seu *Compendio da História do Brasil*, impresso no Rio de Janeiro em 1843”,¹⁰ resolveu que “devia corrigir essa falta [de data na fonte impressa], e sem atender ao objeto particular e especial de tão importante documento escreveu como tal” que a proclamação de Manuel de Carvalho Paes de Andrade aos brasileiros fora publicada no dia 24 de julho de 1824. Tal afirmativa foi endossada pelo Comendador Antônio Joaquim de Mello, autor das *Biografias de alguns poetas ilustres da Província de Pernambuco* de 1856, que, segundo Costa, se inspirou em Abreu e Lima.

Pereira da Costa passou então a mostrar que, para aqueles próprios autores, havia uma inconsistência em relação à data atribuída ao início do levante. Na obra do general Abreu e Lima, por exemplo, na página 39, consta que “Manuel de Carvalho proclamou a 2 de julho denunciando a dom Pedro como traidor, e dizendo que as suas intenções eram abandonar o Brasil aos portugueses”.¹¹ Já na obra do Comendador Joaquim de Mello, segundo Costa, há uma série de “frases incertas e fugidias”¹² sobre a fatídica questão da data, evitando, por assim dizer, cravar de maneira resoluta o início de um episódio que marcara a vida da província. Isto, aos olhos de Pereira da Costa, acabava por ser uma afronta, uma vez que, ao comendador, “era

⁸ *Ibidem*, p. 273.

⁹ *Ibidem*.

¹⁰ *Ibidem*.

¹¹ *Ibidem*.

¹² *Ibidem*, p. 274.

de esperar toda a firmeza possível nos traços característicos da revolução, atendendo-se a sua qualidade de contemporâneo, envolvido no pronunciamento, pelo que teve de refugiar-se no interior”.¹³

Até aqui, para o historiador pernambucano, “o assunto em controvérsia estava convenientemente liquidado, não somente pelo que deixamos consignado, como ainda pelo juízo de vários escritores, alguns dos quais, não somente [foram] contemporâneos dos acontecimentos”, como também, “dispondo dos mais preciosos elementos de estudo” (Idem). A data do início da Confederação do Equador era o 2 de julho. No entanto, uma outra obra escrita pelo Major Domingues Codeceira¹⁴, que também era membro do Instituto Arqueológico, foi publicada em 1894 com o título *A Ideia Republicana no Brasil*. Pereira da Costa referia-se ao seu confrade, já falecido àquela altura, com o status de “*mestre de história*, graças aos seus próprios reclames”, e que, “atirando aos quatro ventos que a proclamação da Confederação do Equador teve lugar a 24 de julho”,¹⁵ contribuiu para a perpetuação de uma data que ele, Pereira da Costa, considerava incorreta.

A crítica um tanto enraivecida do historiador devia-se possivelmente ao fato de que a obra de Codeceira tenha tido repercussões maiores em termos políticos. Foi uma obra emergiu em uma defesa veemente de Pernambuco como o verdadeiro berço do espírito republicano no Brasil, que somava a 1824, outras datas, como 1654, 1710 e 1817. Ele argumentava, em contraponto ao Decreto de 14 de janeiro de 1890, no qual o Governo Federal estabeleceu as datas celebrativas importantes para aquele novo momento

¹³ *Ibidem*, p. 275.

¹⁴ José Domingues Codeceira (1820-1904) nasceu no Recife a 8 de março. Inicialmente trabalhando no comércio, dedicou-se, na década de 1840, à política. Nomeado capitão da Guarda Nacional, estabeleceu relações próximas com as pessoas que posteriormente deflagariam a *Revolução Praieira*. Elevado à patente major no tempo da Guerra do Paraguai, tornou-se sócio do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano no ano de 1871, a convite do Monsenhor Muniz Tavares. Produziu diversos estudos sobre a história de Pernambuco, voltando-se à análise do período da ocupação holandesa e posteriormente sobre a importância de Pernambuco para o que interpretava como “História Pátria”. Ver: GALVÃO, Sebastião V. Discurso fúnebre em homenagem ao major José Domingues Codeceira. *Revista do Instituto Arqueológico Geográfico Pernambucano*, n. 60, dez/1904, pp. 263-272.

¹⁵ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 276.

do país, que Pernambuco representava a verdadeira semente da República, e não os episódios mineiros de 1789, cujo herói, Tiradentes, havia sido consagrado na memória oficial da recém-formada República brasileira.¹⁶ Em sua obra, Codeceira promovia a centralidade de Pernambuco na história republicana, contestando a narrativa que priorizava outros eventos e personagens históricos.

Essa interpretação de Codeceira, de promover a Confederação do Equador como um evento fundamental da ideia republicana brasileira, certamente ressoava com uma visão localista e heroica de Pernambuco, que ecoava nas páginas da *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*. Ao reiterar que a proclamação da Confederação do Equador ocorreu em 24 de julho, Codeceira não estava apenas abordando uma questão historiográfica; ele estava participando de um debate mais amplo sobre a formação da identidade republicana brasileira e o papel das diferentes províncias nessa construção. Ao desafiar a centralidade simbólica de Minas Gerais e Tiradentes, Codeceira oferecia uma alternativa narrativa na qual Pernambuco, em razão da Confederação do Equador, assumia um lugar de destaque. Pereira da Costa pontuou que foi do esforço nacionalista do seu falecido confrade que:

[...]a comemoração cívica que anualmente celebra o Instituto, desde então, a 24 de julho, em homenagem ao acontecimento, e a consagração de feriado do dia nos Regulamentos do Ginásio Pernambucano, e da Escola Normal, decretados, o primeiro em 22 de outubro de 1901, e o segundo em 26 de janeiro de 1902.¹⁷

Ao afirmar que foi no solo de Pernambuco onde se “plantou a soberba árvore da independência brasileira, regando-a com o precioso e generoso sangue de seus filhos”,¹⁸ Codeceira ofereceu uma resposta política ao cen-

¹⁶ Ver: CARVALHO, José Murilo de. *Bestializados: o Rio de Janeiro e a República de 1889*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

¹⁷ PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 276.

¹⁸ (Codeceira, 1890, p. 53)

tralismo simbólico caro ao período da República nascente, procurando trazer para Pernambuco um protagonismo dentro de outra perspectiva de construção da história, quase teleológica, de inspiração republicana. Nesses termos, a definição da data oficial de celebração de uma efeméride, mesmo que aparentemente equivocada, resultava em um ato político por parte daquela unidade federativa.

Nos anos seguintes, seja na conferência de 1903, seja no artigo publicado em 1908, o clamor de Pereira da Costa pela mudança da data celebrativa fora praticamente ignorado, até mesmo dentro do sodalício do qual fazia parte. Em 1909, por exemplo, o Instituto Arqueológico realizou, “pelas 7 horas da noite”, em sua sede, a “solenidade em comemoração da gloriosa data em que, no ano de 1824, foi proclamada em Pernambuco a Confederação do Equador”.¹⁹ No ano de 1915, o Deão Pereira Alves, durante a solenidade anual da referida efeméride, fez um discurso no qual menciona brevemente uma contribuição ao debate sobre a data de comemoração, sem, contudo, ter a pretensão de resolver a querela.²⁰

Foi apenas em 1917, portanto, que o caso veio à tona com toda força. Parte significativa do número 99 da *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano* foi dedicada à questão da data exata da proclamação da Confederação do Equador, mostrando as fissuras dessas reflexões. As discussões e polêmicas registradas foram desencadeadas pelo artigo de Pereira da Costa, que defendia a data de 2 de julho, em vez de 24 de julho. Mário Melo²¹ propôs, em 1917, com o apoio de Oliveira Lima²², que a revolução fosse lembrada no dia 2 de julho daquele ano.

¹⁹ *Diário de Pernambuco*, 22/07/1909, p.1.

²⁰ ALVES, Pereira (monsieur). Confederação do Equador. *Revista do Instituto Arqueológico Geográfico Pernambucano*, n. 72, p. 295-303, jun/1915.

²¹ Mário Carneiro do Rego Melo (1884-1959) nasceu no Recife cursou Direito na Faculdade de Direito do Recife. Iniciou sua carreira como telegrafista nos Correios e Telégrafos, mas destacou-se como jornalista, atuando em periódicos como o *Diário de Pernambuco* e o *Jornal Pequeno*. Foi um pesquisador reconhecido, com forte atuação no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, onde ocupou o cargo de Secretário Perpétuo. Publicou diversos livros, entre eles *A Maçonaria no Brasil* (1909), *Ruas do Recife* (1920) e *A Guerra dos Mascates* (1941). Também participou da criação da Federação Carnavalesca Pernambucana em 1935 e foi deputado estadual por Pernambuco entre 1948 e 1950. Ver:

A mesma edição do periódico inclui a proposta e as discussões ocorridas no Instituto Arqueológico, bem como a sessão magna comemorativa. Reproduz também os artigos polêmicos entre Oliveira Lima e Gonçalves Maia, que se opôs à mudança da data; entre Basílio de Magalhães e Gonçalves Maia²³; e, finalmente, o parecer de Pedro Lessa, solicitado pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Será precisamente esse imbróglio que trataremos com maior atenção nas páginas a seguir. Antes, no entanto, será necessário fazer duas pontuações: uma de ordem mais teórico-metodológica e outra sobre os principais diálogos historiográficos aqui pontuados.²⁴

CAVALCANTI, Amanda Alves Miranda. *Cadê Mário Melo*: um historiador do IAHGP pelas ruas do Recife. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017; SILVA, Wagner Carlos da. *Na trincheira do IAHGP*: a trajetória do historiador Mário Melo. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

²² Manuel de Oliveira Lima (1867-1928) compartilhou sua vida entre a diplomacia e a pesquisa histórica. Nascido no Recife, foi levado pelo pai português com toda a família para viver em Lisboa na tenra idade. Na capital portuguesa iniciou sua vida literária fundando um jornal onde publicou seus primeiros textos com perfis biográficos de figuras luso-brasileiras. Em 1887 formou-se em Letras dominando perfeitamente os idiomas francês e inglês. Em 1890 ingressou no serviço diplomático brasileiro onde desempenhou diversas funções em postos na Europa, Ásia e América. Seu primeiro livro *Pernambuco, seu desenvolvimento histórico* foi publicado em Berlim em 1895. Em 1897, foi eleito sócio fundador da Academia Brasileira de Letras, onde tomou posse na cadeira 39 em 1903. A obra referencial de Oliveira Lima é *Dom João VI no Brasil*, publicado em 1908. Merecem destaque também: as notas e aditamentos à terceira edição (1917) da *História da Revolução de Pernambuco em 1817*, do Monsenhor Muniz Tavares; *Aspectos da literatura colonial brasileira* (1896), *Sete anos de República* (1896), *O reconhecimento do Império* (1902) e o *Movimento da Independência* (1922). SOUZA, George F. Cabral de. Apresentação. In: TAVARES, Francisco Muniz (Monsenhor). *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição. Recife: Cepe, 2017, p. 22-24.

²³ SOUZA, George F. Cabral de et al. *Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*: breve história ilustrada. Recife: IAHGP, 2010, p. 28-29.

²⁴ José Gonçalves Maia nasceu em Recife em 1º de setembro de 1866. Formou-se em Direito pela Faculdade de São Paulo, onde colaborou com o jornal abolicionista *A Onda*. Após a Proclamação da República, apoiou o governo de Deodoro da Fonseca e participou da Revolta da Armada (1893), sendo preso e fugindo em 1894. Nesse ano, foi eleito deputado federal por Pernambuco (1894-1896). Após o mandato, voltou à advocacia e ao jornalismo, escrevendo para jornais locais. Mudou-se para o Amazonas, onde continuou na advocacia e cargos públicos. Reeleito deputado federal por Pernambuco em 1915, ocupou o cargo

Antes, porém, é preciso pontuar que percurso desse debate se dá no entorno das perspectivas de história produzidas dentro das sociabilidades do IAGP. Nesses termos, é preciso apresentar, em linhas gerais os caminhos desta instituição. O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP) foi fundado em 28 de janeiro de 1862. É o instituto estadual mais antigo do país, sendo superado em tempo de funcionamento apenas pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), fundado em 1838. A data escolhida pelos fundadores do Arqueológico é a da entrada triunfal das tropas luso-pernambucanas no Recife, em 1654, após a rendição definitiva dos holandeses. Já haviam surgido na imprensa local, desde a década de 1830, manifestações favoráveis à fundação, no Recife, de uma sociedade dedicada à preservação e ao estudo da história da província. Após a visita do imperador Pedro II a Pernambuco, em 1859, ficou ainda mais patente a necessidade de uma associação que pugnassem por estes objetivos. Confrontados pela curiosidade do monarca a respeito de aspectos da história pernambucana, sobretudo da Guerra Holandesa, os intelectuais locais não dispunham de dados confiáveis, o que provocou a crítica registrada no diário de Pedro II à “ignorância que encontro em geral nos pernambucanos da história gloriosa de sua província nessa época”, ou seja, no tempo do conflito com os invasores batavos. O imperador sugeriu então que se fundasse em Pernambuco uma instituição com características semelhantes ao IHGB.

Se a data escolhida para fundação do sodalício remontava à Restauração Pernambucana e se relacionava com as recomendações de Pedro II, o local de instalação apontava para outros sentidos. O primeiro local de funcionamento do Arqueológico foi a sala ocupada pela então pequena biblioteca provincial no Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife. A escolha não foi aleatória, uma vez que aquela casa carmelita é o local onde repousam, em lugar incógnito, os restos mortais de frei Caneca, participante da Revolução de 1817 e principal personagem da Confederação do Equador. Constituindo-se ainda dentro do período imperial, e quase com o beneplácito do imperador, não foi possível aos que fizeram parte das primeiras

até 1923, também colaborando com o jornal *Cidade do Rio*. Publicou o folheto *A política do assassinato* sobre a política pernambucana.

gerações do Arqueológico desvelar uma de suas principais preocupações: cultivar a história e preservar a memória dos movimentos republicanos de 1817 e de 1824, bem como de outras insurgências ocorridas na província neste arco de tempo.

Apesar de se inspirar no IHGB como modelo de instituição para produção e chancela da história pátria, o Arqueológico procurou, na medida do possível, rebater as interpretações que desqualificavam os movimentos pernambucanos ocorridos durante o processo de independência do Brasil.²⁵ A Confederação do Equador foi um dos projetos de nação ventilados no Brasil durante o nosso processo de emancipação política. Como adverte Mello, não estava escrito nas estrelas que o Brasil teria de se independentizar pela mão de um príncipe português, assumindo um regime monárquico e centralizado com sede no Rio de Janeiro. A ideia de que esse seria o desenlace natural das ligações com a antiga metrópole foi historicamente construída. O IHGB teve um papel relevante nesse processo, pois vários de seus mais relevantes membros se empenharam em consolidar uma narrativa focada em agentes históricos das províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.²⁶

Não por acaso, a pessoa escolhida para ser o primeiro presidente do Instituto Arqueológico foi o monsenhor Muniz Tavares (1793-1875), que participou da Revolução de 1817, foi deputado por Pernambuco nas Cortes Constituintes de Lisboa e na Assembleia Constituinte do Brasil e publicou em 1840 uma história do movimento de 6 de março.²⁷ O sacerdote ocupou a presidência de 1862 até o seu falecimento. A despeito do regime monárquico e de ter o imperador como seu presidente honorário, o Arqueológico empenhou-se em recolher e preservar documentos e objetos relacionados às revoluções entre a sua fundação e a derrocada do império. Após a Proclamação da República, em 1889, o sodalício passou a rememorar e exaltar amiúde os movimentos libertários pernambucanos, mormente as duas in-

²⁵ SOUZA, George F. Cabral de. Embates pela história da Revolução Pernambucana de 1817. *Revista do IHGB*, vol. 78, n. 475, pp. 115-130, set/dez, 2017.

²⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: Pernambuco, 1817-1824*. São Paulo: Todavia, 2022, p. 17.

²⁷ TAVARES, *op. cit.*

surgências republicanas de 1817 e 1824.²⁸ É sobre como essa história está marcada por múltiplas temporalidades imersa em um contexto Republicano que nos detemos neste texto.

Histórias possíveis

O antropólogo Michel-Rolph Trouillot, em seu livro *Silencing the Past*, escreveu que a palavra “história” possui uma ambivalência em muitos idiomas diferentes, incluindo o inglês, o que pode ser estendido também ao português. Para o autor, no vernáculo, “‘história’ significa tanto os fatos em si quanto uma narrativa sobre esses fatos, tanto ‘o que aconteceu’ quanto ‘aquilo que se diz ter acontecido’”.²⁹ Nesse sentido, enquanto uma concepção acentua a interpretação do processo sócio-histórico, a outra focaliza o conhecimento que obtemos a partir desse processo, ou mesmo uma narrativa sobre ele.

A proposta do antropólogo haitiano está centrada em uma crítica às formas pelas quais as investigações históricas se concentravam ora em um caráter predominantemente positivista, ora em uma abordagem que dava ênfase à narrativa dos processos, equiparando a história à ficção. Oscilando, portanto, entre os “extremos mecanicamente ‘realista’ e ingenuamente ‘construtivista’”, surgia uma necessidade imperativa para o pesquisador: “determinar, não o que a história é [...] mas sim como a história funciona. [...] O mais importante é o processo e são as condições de produção dessas narrativas”. Assim, o autor conclui que “somente focalizando esse processo será possível desvelar as formas em que se entrelaçam, num dado contexto, os dois lados da historicidade”.³⁰

Essas duas dimensões da historicidade têm nas celebrações um *locus* de sua reprodução e permanência no presente. A esse respeito, Trouillot ob-

²⁸ MARROQUIM, Dirceu; SOUZA, George Félix Cabral de; ARAUJO, Maria de Betânia Corrêa de. *1817: uma história em objetos*. Recife: Facform, 2021, p.12).

²⁹ TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silencing the past: power and the production of History*. Boston: Beacon Press, 1995, p. 2.

³⁰ *Ibidem*, p. 25.

serva que “ao embalar os eventos em sequências temporais, as celebrações adornam o passado com certezas: a comprovação do acontecimento está na inevitabilidade cíclica de sua celebração”.³¹ E continua observando que os “ciclos podem variar, é claro, mas os ciclos anuais representam um elemento fundamental das celebrações modernas: uma data precisa”.³² Mais do que isso, as celebrações atuam como uma “ferramenta de produção histórica” e ancoram o evento no presente, “faz[endo] isto por meio da produção simultânea de menções e silêncios”.³³ Esse processo implica em uma agência humana na construção do passado, que, no caso aqui analisado, significa, de um lado, um esforço institucional dos sócios do Instituto Arqueológico; de outro, o trabalho do jornalista e bacharel em Direito, Gonçalves Maia. O debate permite entrever as disputas tanto de ordem metodológica quanto de desdobramentos políticos em relação aos usos do passado. Assim, a proposta é entender os vínculos construídos entre instituições de memória, com todos os seus elos políticos, e as celebrações públicas.

Há uma considerável historiografia que trata dos acontecimentos de 1824, quando a insatisfação com a centralização do poder imperial e com a Constituição de 1824, que limitava a autonomia das províncias, levou à revolta que buscava estabelecer um governo federativo. Liderada por figuras como frei Caneca e Manuel de Carvalho Paes de Andrade, a insurreição contou com apoio popular, mas foi violentamente reprimida pelas forças imperiais de dom Pedro I. A derrota da Confederação do Equador resultou em execuções e prisões, consolidando o poder centralizado do Império no Brasil. No entanto, interessa-nos destacar aqui dois trabalhos que dialogam diretamente com nosso objetivo.

Dois textos publicados em contextos semelhantes abordaram o tema da Confederação do Equador com profundidade. Referimo-nos, inicialmente, ao trabalho da historiadora Silvia Fonseca, *História e Memória: os relatos da Confederação do Equador*, que analisa os embates sobre a memória do

³¹ *Ibidem*, p. 118.

³² *Ibidem*.

³³ *Ibidem*.

acontecimento, cujo estopim ocorreu em Pernambuco, em 1824.³⁴ Fonseca mapeia as narrativas construídas em seis momentos distintos: desde as avaliações feitas logo após o conflito (1825-1827), passando pela conferência de Antônio Pereira Pinto, em 1866, no Instituto Histórico Brasileiro, que argumentava que as revoltas políticas no Brasil não tinham princípios republicanos. Destaca também as celebrações do cinquentenário da Independência e a lembrança do martírio de João Guilherme Ratcliff na narrativa do geógrafo e historiador Alfredo Moreira Pinto.

Para Fonseca, o quinto e o sexto momentos são marcados pelo contexto pós-Proclamação da República, quando houve disputas pela memória do passado republicano. Ela cita, por exemplo, a reação do Major Domingues Codeceira, membro do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, que criticou a escolha de Tiradentes, e não Frei Caneca, como mártir nacional. A autora conclui que o centenário da Confederação do Equador, em 1924, consolidou essas disputas de memória, destacando o livro de Ulysses Brandão³⁵ e os discursos no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Fonseca mostra como essas narrativas refletem diferentes lugares de produção do passado, variando de documentos oficiais a discursos e artigos de jornais.

A segunda obra que gostaria de destacar é a da pesquisadora Amy Caldwell de Farias,³⁶ cuja proposta visa “desembaraçar a revolta do peso de monumento histórico que a circunscreve”. Segundo a autora, isso permitirá não apenas “rearrumar as pedras basilares da história imperial da conquista dos ‘rebeldes’, mas também demonstrar a lógica de seu padrão”. Em outras palavras, a proposta é “revelar outras possíveis feições da revolta, demonstrando a natureza adjacente das narrações históricas e a precariedade de sua construção”.³⁷ O interessante argumento de Farias é que ela busca deslocar o

³⁴ FONSECA, Silvia C. P. de B. História e Memória: os relatos da Confederação do Equador (1824-1924). *Maracanan*, n. 3, p. 31-56, 2005/2007.

³⁵ BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *Pernambuco de outr’ora: a Confederação do Equador*. Recife: Oficinas graphicas da Repartição de publicações officiaes, 1924.

³⁶ FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no Letes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: Edipurcs, 2006.

³⁷ *Ibidem*, p. 15.

olhar da “história oficial” e das narrativas consolidadas sobre o acontecimento, explorando outros percursos a partir do vácuo deixado pelas “omissões silenciosas do registro histórico, que talvez sejam as mais importantes na elucidação de um evento ainda tão mal assimilado historicamente”.³⁸ Ela faz isso ao construir uma “nova versão, uma história intelectual, da Confederação do Equador”.³⁹

O presente artigo busca contribuir para essa historiografia ao mostrar que as histórias da Confederação do Equador possuem múltiplas camadas de significação, que dizem respeito às formas como olhamos para esse período, duzentos anos depois. A distinção destas páginas, no entanto, aparece na medida em que situamos um caso específico no qual é possível perceber os confrontos entre diferentes perspectivas históricas que tomaram os acontecimentos de 1824 como objeto. Sendo assim, vamos à contenda.

Os primeiros passos da querela

No dia 17 de junho de 1917, Oliveira Lima, que, além de historiador e diplomata, era também sócio do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano e fazia parte da comissão de redação do periódico do sodalício, escreveu um artigo para o *Diário de Pernambuco* intitulado “2 ou 24 de julho?”. Logo abaixo do título, entre parênteses, vinha o destinatário do texto: “(ao Dr. Mário Melo)”, bacharel em Direito, jornalista assíduo e, na época, já ocupando o cargo de Secretário Perpétuo do IAGP.⁴⁰

Não seria nenhuma afronta interpretativa supor que o destinatário da mensagem já soubesse de seu conteúdo antes mesmo de sua publicação. O artigo, na verdade, representava uma nova centelha para reacender a chama de um debate já conhecido por nós. Logo no primeiro parágrafo, Oliveira Lima informou que outro historiador, Francisco Augusto Pereira da Costa,

³⁸ *Ibidem*, p. 16.

³⁹ *Ibidem*.

⁴⁰ Sobre a atuação de Mário Melo no contexto do qual estamos tratando, ver: CAVALCANTI, *op. cit.*

havia feito um duplo movimento: por um lado, chamou a sua atenção para um texto de sua autoria de 1908, o mesmo com o qual iniciamos este artigo; por outro, solicitou que seu confrade influenciasse o debate “para que não continuasse ela a ser celebrada numa data errada”.⁴¹

Manuel de Oliveira Lima foi enfático ao afirmar, utilizando os mesmos argumentos de seu confrade, que o texto era “nada menos que concludente. A data está errada e é mister retificá-la. A verdadeira é 2 e não 24 de julho”. Ele fazia uso do mesmo argumento retórico de Pereira da Costa, pontuando que bastava lembrar que:

[...] o decreto imperial mandando suspender em Pernambuco as garantias constitucionais por motivos da ‘desmembração d’aquela província do Império e de outras do Norte, a título de Confederação do Equador, como se manifesta das suas duas pérfidas, incendiárias, revolucionárias e malvadas proclamações’ é de 26 de julho. Como poderia ter o levante ocorrido a 24 e ser conhecido no Rio no dia imediato, em época em que não existia ainda o telégrafo?⁴²

Ao final do texto, Oliveira Lima colocava sob a responsabilidade de Mário Melo os passos seguintes, afirmando na última linha: “ao Instituto Arqueológico cumpre fazer respeitar a cronologia”.⁴³ A reunião seguinte do IAGP ocorreu na quinta-feira, dia 21 de junho, quando o 1º Secretário trouxe à discussão a proposta levantada por Oliveira Lima. Além de concordar com os argumentos de Pereira da Costa, resumidos pelo diplomata no referido artigo, Melo acrescentou que não havia dúvidas quanto ao 2 de julho, especialmente quando o livro *A História da Independência*, de autoria de Varnhagen, publicado no tomo LXXIX, parte I, ano de 1916, da *Revista do Instituto Histórico Brasileiro*, afirmava: “Tirou por fim Paes de Andrade a máscara no dia 2 de julho lançando as proclamações já preparadas, convidando a todas as províncias do Brasil a formarem uma confederação, que

⁴¹ *Diário de Pernambuco*, 17/06/1917, p. 1.

⁴² *Ibidem*.

⁴³ *Ibidem*.

se chamaria do Equador...”⁴⁴ Nesses termos, ao finalizar o seu argumento, considerando a missão do IAGP, que era a de realizar “estudo, discussão, investigações e explorações científicas”, propunha aos sócios do sodalício o seguinte: “Seja comemorado a 2 de julho, dora em diante, o movimento revolucionário chefiado por Manuel de Carvalho Paes de Andrade e conhecido na história por Confederação do Equador”.⁴⁵

Colocada a proposta em debate, Pereira da Costa foi o primeiro a se pronunciar trazendo outras fontes que reforçavam o seu argumento, e recuperando ainda as provas constantes no trabalho Cônego Pereira Alves, mencionados anteriormente, e publicados em 1915, cuja novidade residia precisamente no uso das fontes eclesiásticas, que até então não eram amplamente reconhecidas. E pediu que estas evidências fossem somadas às anteriores. Oliveira Lima, afirmou que “não pode haver mais de uma opinião sobre o assunto.

Os argumentos são convincentes”.⁴⁶ Thomé Gibson, também bacharel em Direito e dono do *Jornal Pequeno*, declarou que estava convencido “do erro histórico, mas o assunto não interessa tão somente ao Instituto quanto ao próprio governo de Pernambuco”. E sugeriu que fosse formada uma comissão para olhar o caso com atenção “interessando a imprensa a discussão”.⁴⁷ Depois de algum debate, votou-se pela nomeação da comissão formada por Oliveira Lima, Pereira da Costa, Fonseca de Oliveira, Thomé Gibson e Mario Melo. O debate chegou ao termo com o parecer, sem surpresas, aprovado na sessão do dia 27 de junho e teve Oliveira Lima como relator. Ao final da reunião Mário Melo sugeriu que “se nomeasse uma comissão para dar ciência ao governador do que havia deliberado o Instituto, pedir-lhe que considerasse facultativo o ponto no dia 2 de julho e convidá-lo a participar das festas desse dia”.⁴⁸ O que foi feito por escrito

⁴⁴ O 1º Centenário da Revolução Republicana de Pernambuco em 1817. *Revista do IAGP*, v. 19, n. 95-98, p. 1-15, 1917, p. 7.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 8.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 8.

⁴⁷ *Ibidem*.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 9.

e encaminhado ao chefe do executivo pernambucano que, aparentemente assentiu com a solicitação.

No *Diário de Pernambuco* do dia 03 de julho daquele mesmo ano constava uma longa matéria relatando a “Comemoração Cívica” da Confederação do Equador. Onde constava que, “corrigindo um erro histórico, essa notável associação verificou que o movimento de que foi magna parte Manuel de Carvalho, não explodiu a 24, mas a 2 de julho e resolveu festejar nessa data, d’órá em diante, a Confederação do Equador”.⁴⁹ Estavam presentes Manuel Borba, governador do estado, Moraes Rego, prefeito do Recife e várias outras autoridades. Era uma demonstração de prestígio social.

Foi precisamente entre a elaboração do parecer escrito pela comissão do Instituto Arqueológico, que sinalizou efetivamente a alteração da data, oficiando ao executivo, que marcou o início da contenda a qual analisaremos a seguir.

“O erro do Arqueológico”: a análise de Gonçalves Maia

Até aqui todo percurso apresentado mostra algo análogo ao que Manoel Salgado Guimarães argumentou em seu artigo pioneiro, *Nação e civilização nos trópicos*, ao referir-se sobre IHGB que, “Pode-se mesmo pensar no Instituto Histórico [Brasileiro] como o *locus* privilegiado, naquele momento [Séc. XIX], a partir de onde se “fala” sobre o Brasil”. Ao mencionar isto, Guimarães fazia menção à construção de uma legitimidade de falar sobre o passado, de inferir interpretações que tivesse como base não apenas pretensas noções de cientificidade do campo, mas também o estabelecimento de todos os vínculos que as sociabilidades daqueles que compunham o sodalício construíam.⁵⁰

Lília Schwarcz em seu livro *Espectáculo das Raças*,⁵¹ observou que o “IAGP

⁴⁹ *Diário de Pernambuco*, 03/02/1917, p.2.

⁵⁰ GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Nação e Civilização nos Trópicos: O instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.1, p.5-27, 1988, p. 14.

⁵¹ LÍLIA SCHWARCZ, Lília M. *O espetáculo das raças*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.

guardava, portanto, malgrado o modelo carioca, as especificidades da sociedade em que se inseria e do grupo que o sustentava”,⁵² ou, em outros termos, ainda de acordo com a autora, o Instituto Arqueológico “respondia, no fundo, às aspirações políticas e culturais da província pernambucana, que pretendia manter sua hegemonia no interior da região”.⁵³ Fazia referência, assim, à composição do social daquele grupo composta inicialmente de pessoas vinculadas ao poderio econômico, ou que acumulasse um capital social no mundo das letras.

O fato é que o Arqueológico, como observa o historiador George F. Cabral de Souza, “chamou para si a responsabilidade de atuar como *locus* da preservação dos vestígios do passado pernambucano e da produção de conhecimento histórico”.⁵⁴ Recuperar esse passado passava também como um gesto político de recuperação da importância da Província em âmbito local. Não é gratuito que João Batista Regueira Costa ter escrito, em 1890, que o Instituto representava, como um tabernáculo, “guarda em seu selo a arca santa das tradições gloriosas de 1710, 1817 e 1824”.⁵⁵ A grande questão é que além das cousas intelectuais somava-se ainda um prestígio social que garantia, por exemplo, de subvenções dadas pela Assembleia Provincial durante o século XIX.⁵⁶

Com o advento do golpe que proclamou a República em 1889 esses vínculos não foram necessariamente abalados. Como observado por Marroquim e Souza, os vínculos do IAGP com o novo regime político são verificáveis logo nos primeiros anos posteriores à chegada de Deodoro da

⁵² *Ibidem*, p. 163.

⁵³ *Ibidem*, p. 154.

⁵⁴ SOUZA et al, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano..., p.40. Sobre os primeiros anos do Instituto Arqueológico ver também: GUIMARÃES, Eduardo H. de L. *Religião, Pátria e Liberdade: a historiografia do IAGP entre 1862 e 1876*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, 1996.

⁵⁵ COSTA, João Batista Regueira. Relatório apresentado pelo Primeiro Secretário do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, na sessão magna anniversaria em 27 de Janeiro de 1890. *Revista do Instituto Arqueológico Geográfico Pernambucano*, n.37, p. 9-29, abr/1890, p. 14.

⁵⁶ SOUZA et al, *op. cit.*, p. 40.

Fonseca como chefe do Governo Provisório.⁵⁷ Nos anos anteriores ao que inicia a nossa contenda, por exemplo, os vínculos políticos do Arqueológico estavam de flancos abertos.

O então governador Manuel Borba doou o imóvel situado à rua Visconde de Camaragibe – atual rua do Hospício – n. 130, onde funcionava o Ginásio Ayres Gama, tendo a escritura sido formalizada em 23 de setembro de 1918.⁵⁸ Além disso, no próprio ano de 1917, durante as celebrações do centenário da Revolução Pernambucana, o Arqueológico teve amplo suporte financeiro do Estado com um notório protagonismo das comemorações.

Nesses termos, não era de estranhar que a decisão de mudança da data em que se iniciou a Confederação do Equador, tivesse no foro interno do próprio IAGP, o seu lugar de partida. Ainda mais quando essa mudança oferecia uma alteração no próprio calendário oficial do estado de Pernambuco. Gonçalves Maia estava atento aos movimentos e acompanhou, ao que parece, a publicação do artigo “2 ou 24 de julho?”, escrito por Oliveira Lima no *Diário de Pernambuco* e, em seguida, a nota publicada no mesmo periódico, na qual informava a decisão da comissão Arqueológico “resolvendo que a data verdadeira da proclamação do movimento revolucionário de 1824, em Pernambuco, era 2 e não 24 de julho”.⁵⁹

No dia seguinte, Maia escreveu o seu primeiro artigo tratando do assunto, que veio nas páginas de *A Província* no dia 29/07/1917. O autor mencionou um dos seus leitores o pediu, “em carta assinada, a nossa opinião sobre a mudança da gloriosa data comemorativa da Confederação do Equador”. Ponderava que apesar das publicações no *Diário de Pernambuco* e das discussões no Instituto Arqueológico, ainda não havia encontrado razão convincente para essa alteração. E expressava com ceticismo, afirmando que, se a proclamação não ocorreu em 24, também não ocorreu em 2 de julho, e sugeria aguardar a publicação completa do relatório de Oliveira Lima, “o ilustre historiador pernambucano”,⁶⁰ antes de formar uma opinião final.

⁵⁷ MARROQUIM, SOUZA, ARAÚJO, *op. cit.*

⁵⁸ SOUZA *et al*, *op. cit.*, p. 96.

⁵⁹ *Diário de Pernambuco*, 28/06/1917, p.1.

⁶⁰ MAIA, J. Gonçalves. *Uma data histórica: polêmica com Oliveira Lima sobre a data da Proclamação da Confederação do Equador*. Recife: Imprensa Industrial, 1918, p. 16.

Não tardou e no dia seguinte Oliveira Lima fez a réplica ao texto de Gonçalves Maia no *Diário de Pernambuco*, observando que já havia publicado seu parecer no *Diário de Pernambuco*, demonstrando o seu argumento sobre a mudança da data. Citando ainda no curto texto diversos historiadores e documentos, incluindo um ofício do cabido olindense de 6 de julho de 1824, corroboram com a mudança da data para 2 de julho. Da redação do *Diário*, Mário Melo replicou no mesmo tom o seu opositor, que o “ilustre jornalista Gonçalves Maia” não provara que “não leu o que se discutiu no Instituto, pois, o voto daquele eminente historiógrafo foi publicado no *Diário de Pernambuco*”.⁶¹ E, por fim, ficava a provocação de que se Gonçalves Maia não estava convencido, deveria apresentar argumentos mais fortes, com as devidas fontes.

Dois dias depois veio uma tréplica de Gonçalves Maia na *Província*, informando inicialmente que o *Diário de Pernambuco*, “de cuja redação faz parte o secretário do Instituto Arqueológico”, referindo-se a Melo, havia apenas publicado uma nota sobre a aprovação do parecer no sodalício, mas não publicado o documento integralmente. E mantinha a sua posição sobre a data, sentia-se na “obrigação de mostrar que o Instituto Arqueológico, velha guarda das nossas datas históricas, errou, por unanimidade de votos, pretendendo alterar o nosso calendário, mudando para 2 a data de 24 de julho”.⁶² E foi precisamente no dia dois, até o dia 08, de julho que veio a lume o primeiro texto de uma série de sete artigos publicados na *Província* intitulados de: “O erro do Instituto”. De maneira sucinta, apresentamos aqui os argumentos centrais do jornalista.

No primeiro texto, Gonçalves Maia fez uma crítica contundente à decisão do Instituto Arqueológico de alterar a data oficial da proclamação da Confederação do Equador, classificando-a como arbitrária. Para ele, essa mudança havia sido feita de maneira precipitada, sem provas suficientes além de relatórios e artigos já publicados. Maia expressou sua insatisfação com a imposição de uma nova data sem embasamento sólido. Ele observou que “essa febre de mandonismo não será eterna” e defendeu a necessida-

⁶¹ *Ibidem*.

⁶² *Ibidem*, p. 18.

de de apresentar evidências concretas para respaldar quaisquer mudanças, mesmo as que afetassem o domínio da ciência.⁶³ Maia concluiu afirmando que era imprescindível agir com cautela ao lidar com a história, ressaltando que alterações feitas de maneira apressada e sem rigor apenas perpetuariam erros que, mais tarde, precisariam ser corrigidos. Para ele, a história deveria ser reconstruída de forma lenta e cuidadosa, evitando a superficialidade que poderia distorcer os fatos.

A seguir, no segundo texto, datado do 3 de julho de 1917, Maia voltou a criticar o Instituto Arqueológico, desta vez por ter fixado o início da Revolução de 1824 no dia 2 de julho, argumentando que essa data estava equivocada. Ele afirmou que o movimento revolucionário havia começado bem antes, mencionando acontecimentos de fevereiro, março e abril, como a prisão e a posterior libertação de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, que já evidenciavam a eclosão da revolta em Pernambuco. Segundo o autor, muito antes de julho, o cenário político e social já estava repleto de insatisfações e preparações para a proclamação republicana. Maia acusou o Instituto de desconsiderar esses fatos, assim como o testemunho de diversos historiadores, entre eles Oliveira Lima, a quem ele se referiu como “historiador de nota”, sugerindo que a decisão havia sido tomada de forma equivocada, ignorando eventos anteriores cruciais.

No terceiro ponto o autor continuou sua crítica ao Instituto, apontando que o erro de associar a revolução ao 2 de julho ignorava eventos que já estavam em andamento antes dessa data. Ele mencionou o bloqueio naval de Pernambuco em abril, os distúrbios de junho e o papel de figuras como Paes de Andrade, que incitaram a população à luta em 2 de julho, embora a Confederação do Equador não tivesse sido proclamada nesse momento. Maia também refutou a alegação publicada no *Diário de Pernambuco* de que a proclamação de 2 de julho teria dado início à Confederação, afirmando que esse equívoco já havia sido corrigido por outros estudiosos, e que o manifesto correto, datado de 24 de julho, estava devidamente documentado em fontes confiáveis. No quarto texto, explicou que a questão da data não era nova, mencionando historiadores renomados como Pereira da Costa e

⁶³ *Ibidem*, p. 24.

Oliveira Lima. Ele também citou Codeceira, o mesmo citado nas páginas anteriores que preferiu o uso do dia 24. Apesar do respeito que Pereira da Costa e Oliveira Lima mereciam, Maia apontou que ambos também haviam cometido erros em suas conclusões, reiterando que a única proclamação que não mencionava a Confederação era justamente a de 2 de julho.

No artigo posterior, Gonçalves Maia revelou a confusão gerada por diferentes interpretações e a falta de um documento claro e conclusivo para confirmar a data da proclamação. Oliveira Lima, em sua análise, segundo o autor, reconheceu a ausência de provas decisivas, mas mesmo assim, o Instituto Arqueológico decidiu alterar a data histórica sem uma base sólida para tal. A seguir, no sexto ponto, transcreveu o manifesto de 2 de julho, que não fazia menção à Confederação, e argumentou que os documentos sem data, surgidos posteriormente, eram os que citavam o movimento confederado. Ele concluiu criticando o uso de conjecturas e apontando que o erro na escolha da data refletia a falta de rigor documental da época. E, ao final, alegava que

[...] alterar o nosso calendário, modificar a nossa tradição, fazendo história nova, sem documentos comprobativos tão decisivos que fossem indiscutíveis, como o afirma Oliveira Lima que não existem, seria para o Instituto Arqueológico de Pernambuco, como o foi, e por unanimidade de votos, uma leviandade.⁶⁴

Nesses termos, os questionamentos de Gonçalves Maia não se limitaram apenas à buscar uma eventual correção factual sobre a data da proclamação da Confederação do Equador, mas colocaram em xeque o próprio lugar de autoridade do Instituto Arqueológico na institucionalização de datas históricas. Ao criticar a precipitação e a falta de rigor na escolha de 2 de julho como marco da revolução, Maia sugeriu que a imposição de tal data sem base documental sólida revelava uma falha na prática historiográfica da instituição. Seu posicionamento buscava desafiar publicamente o monopólio interpretativo do Instituto, expondo a fragilidade do processo de

⁶⁴ *Ibidem*, p. 42.

consagração de determinados marcos históricos e levantando a necessidade de uma abordagem mais criteriosa e colaborativa entre historiadores.

A crítica de Maia ressoou como um alerta para o papel central que as instituições desempenham na construção da memória histórica oficial, destacando que a história não deveria ser refém de convenções, mas sim de um estudo contínuo e fundamentado. Ao finalizar seus artigos, Gonçalves Maia afirmou: “Tenha a palavra agora o emérito historiador pernambucano”,⁶⁵ dando passagem a uma série de nove artigos, escritos em respostas aos seus, escrito por Oliveira Lima, intitulados de “História e histórias”.

História e histórias: a réplica de Oliveira Lima

Em uma nota publicada em *A Província*, foi perguntado a Oliveira Lima quantos artigos escreveria para responder às provocações de seu opositor. A resposta foi: “O Maia escreveu sete artigos, que foram *sete pecados mortais*; eu pretendo escrever *nove pecados mortais!*”.⁶⁶ Nesses termos, o historiador e diplomata pernambucano dignou-se a responder seu opositor texto a texto, incluindo no escopo dos artigos dois a mais que Gonçalves Maia. As respostas, nem sempre tão sutis, e que procuravam estratégias retóricas para que desacreditar as opiniões contrárias, foram escritas entre os dias 9 e 17 de julho, nas páginas do *Diário de Pernambuco*.

Nos parágrafos abaixo analisaremos cada um dos artigos na tentativa de delinear as perspectivas de história aí contidas e a construção das diferenças entre um modo “científico” de pensar a disciplina, e uma forma aparentemente mais “política”, aos olhos de Oliveira Lima, de colocar-se diante do passado. Assim, representava, ao seu modo, um reforço da valorização do lugar do Instituto Arqueológico na construção das apreensões públicas sobre o passado.

No primeiro artigo publicado por Oliveira Lima, em 9 de julho de 1917, ele criticou Gonçalves Maia por transformar o debate sobre a data da cele-

⁶⁵ *Ibidem*, p. 42.

⁶⁶ *A Província*, 11/07/1917, p. 1.

bração da Confederação do Equador em uma questão política. O historiador e diplomata argumentou que o temperamento essencialmente político de Maia frequentemente ofuscava seu espírito jurídico, levando-o a complicar assuntos históricos ao focar em questões secundárias e desconsiderar o ponto principal, especialmente quando seus argumentos careciam de fundamento. Oliveira Lima defendeu que a data correta para a celebração da Confederação do Equador era 2 de julho de 1824. Ele citou o historiador Varnhagen, que afirmava que, nesse dia, Manuel de Carvalho Paes de Andrade lançou proclamações convidando todas as províncias do Brasil a formarem a Confederação do Equador. Oliveira Lima sentiu-se compelido a responder aos sete artigos de Maia para contestar seus argumentos dispersivos e reafirmar a posição do Instituto Arqueológico sobre a data correta da proclamação.

Em seu segundo texto, o diplomata pernambucano buscou demonstrar que o Instituto Arqueológico agiu corretamente ao estabelecer 2 de julho de 1824 como a data para celebrar a Confederação do Equador. Ele explicou que Manuel de Carvalho emitiu três proclamações ao longo de julho, mas apenas a de 2 de julho tinha um caráter de convocação abrangente. A primeira, em 1º de julho, foi direcionada apenas aos pernambucanos após a retirada dos navios que haviam dado posse ao morgado do Cabo. A segunda ampliou o apelo às províncias com as quais já havia estabelecido ligações para organizar uma confederação no Norte. A terceira, sem data conhecida, foi dirigida ao restante do Império, convidando-o a aderir ao movimento. Oliveira Lima questionou a validade de 1º de julho como uma data de celebração, argumentando que ainda não se tratava de uma confederação efetiva, pois seria impossível com apenas uma província. Portanto, o dia 2 de julho se apresentava como a data que consolidava todos os eventos anteriores e posteriores. Ele comparou essa escolha a marcos históricos, como a queda da Bastilha em 14 de julho, que simbolizou a Revolução Francesa, embora a revolução já estivesse em gestação.

Até 2 de julho de 1824, a agitação em Pernambuco era contra os processos violentos e ilegais da corte, mas ainda não havia uma separação formal ou a proclamação de uma república. Foi somente quando os líderes do movimento acreditaram que essa era a melhor solução para a defesa das liberdades que um novo regime foi proclamado. Oliveira Lima destacou

que a proclamação de 2 de julho não convocava apenas os pernambucanos à luta, como afirmava Maia, mas era dirigida “aos habitantes das Províncias do Norte do Brasil”, constituindo assim o verdadeiro grito da Confederação.

No terceiro texto, Oliveira Lima enfatizou a autoridade de Rio Branco em assuntos históricos, destacando sua meticulosidade e precisão nos estudos sobre o Brasil. Ele refutou a atribuição de 24 de julho a um manifesto que Maia alegava ter encontrado, argumentando que Abreu e Lima, o autor invocado por Maia, havia atribuído arbitrariamente a data e o título ao manifesto. Oliveira Lima apresentou evidências do texto do manifesto sem data para demonstrar que não poderia ser de 24 de julho, citando ações militares que ocorreram antes dessa data. Ele também mencionou que outros historiadores respeitados acreditavam que tanto a proclamação quanto o manifesto eram de 2 de julho. No artigo seguinte, o historiador pernambucano argumentou que o governo imperial decidiu agir decisivamente para sufocar a revolução em resposta à proclamação de 2 de julho, e não a eventos posteriores. Ele observou que entre 2 e 24 de julho ocorreu a fase de maior atividade defensiva e ofensiva da República de 1824. O diplomata sugeriu que a hipótese mais razoável era que o manifesto e a proclamação fossem redigidos e publicados simultaneamente em 2 de julho.

A seguir, observou que, ao principiar sua série de artigos, Gonçalves Maia inicialmente inclinou-se a fixar a data da revolução em um momento anterior a 2 de julho. Após descobrir um suposto documento datado de 24 de julho, Maia passou a defender essa nova data. No entanto, ao verificar que Abreu e Lima havia corrigido a si mesmo sobre a datação, Maia ficou indeciso e sugeriu que o melhor seria manter as coisas como estavam, perpetuando um erro estabelecido pelo governo estadual. Oliveira Lima destacou que a rebeldia começou de forma clara em 2 de julho de 1824, e antes disso, havia apenas protestos e ameaças. E sexto artigo, o historiador pernambucano detalhou eventos que ocorreram antes de 2 de julho, destacando que não houve uma mudança de regime até então. Ele argumentou que, em 2 de julho, Manuel de Carvalho consolidou sua influência e publicou manifestos que articulavam os motivos da revolta. Em relação à Paraíba, Oliveira Lima destacou que, apesar da agitação e da ajuda dos insurgentes pernambucanos, as autoridades legalistas conseguiram manter o controle,

resultando no fracasso da revolução nessa província. No sétimo texto, Oliveira Lima refutou a ideia de que a tentativa de confederação poderia ser confundida com movimentos armados em favor da ordem constitucional. Ele argumentou que, se essa confusão ocorresse, a Paraíba teria prioridade, mas a confederação efetiva se deu em Pernambuco, onde Manuel de Carvalho desempenhou um papel central.

No oitavo artigo, Oliveira Lima destacou as ações de Manuel de Carvalho para defender a Confederação, incluindo a organização política e a intensa propaganda conduzida pela imprensa. Ele concluiu que 2 de julho era a data genuína para a celebração da Confederação do Equador e criticou Maia por tentar contestar essa data, reafirmando a importância de respeitar os fatos históricos estabelecidos. Oliveira Lima argumentou que a verdadeira história deve ser fundamentada em fontes confiáveis, e que o reconhecimento da data de 2 de julho é crucial para a memória coletiva do movimento.

Por fim, no último texto da contenda, Oliveira Lima argumentou que, embora faltasse a Pernambuco um documento decisivo sobre a Confederação do Equador, como a ata da cerimônia de 26 de agosto existente no Ceará, era necessário aceitar a data da única proclamação com data autêntica, que comprovava os intentos da revolução de unir as províncias contra um governo central considerado injusto. Ele destacou que Manuel de Carvalho conduziu seu jogo político com cautela, optando por um rompimento sem cerimônias festivas, em sintonia com seu temperamento. Enquanto no Ceará a anexação ao movimento foi legitimada com um novo estandarte e juramentos de fidelidade à Confederação, em Pernambuco a data a ser celebrada não poderia ser outra, senão 2 de julho. Oliveira Lima comparou essa situação à independência do Brasil, questionando se deveria ser comemorada em 7 de setembro ou 12 de outubro, argumentando que, assim como o grito do Ipiranga carecia de documentação, o 2 de julho era a data que deveria ser reconhecida como a verdadeira comemoração da revolução. Nesses termos, criticou as tentativas de Gonçalves Maia de deslegitimar essa data, ressaltando que Maia não conseguira provar seu ponto de vista, mesmo misturando eventos da revolução de 1824 com a de 1817.

Em suas reflexões, Oliveira Lima não apenas defendeu a data de 2 de julho de 1824 como a legítima para a comemoração da Confederação do

Equador, mas também se empenhou em desacreditar o caráter científico de seu oponente, Gonçalves Maia. Ao criticar as falhas argumentativas de Maia e apontar a falta de evidências sólidas em suas alegações, ele procurou estabelecer uma distinção clara entre a história fundamentada em documentos e a retórica política vazia. Em um momento de ironia, ele insinuou que Maia deveria se contentar em ser apenas político, afirmando que “a política é que é fecunda em histórias”, e ressaltou que “a História não admite plural”.⁶⁷ Essa afirmação não só reflete a convicção de Oliveira Lima sobre a unicidade e a objetividade da história, mas também serve como um ataque sutil à credibilidade de Maia, sugerindo que suas tentativas de mesclar política e história eram, na verdade, infundadas e desprovidas de rigor acadêmico. Assim, Oliveira Lima não apenas reivindica a veracidade de sua própria posição, mas também busca consolidar seu status como um defensor sério e comprometido da verdade histórica, contrastando-o com a abordagem superficial e política de Maia. E enfatizava, assim, que o Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano mantinha a sua primazia como *locus* de produção do passado.

Sem maiores efeitos práticos, pelos menos de maneira imediata, a contenda aparentemente foi arrefecida. No entanto, uma nota irônica publicada no dia 24 de julho de 1917, pelo jornal *A Província*, do qual Gonçalves Maia era o redator, informava sobre o 93º aniversário da Confederação do Equador, anunciava que aquela história ainda renderia mais alguma palavras impressas. Informava: “Nesta Capital, não nos consta que haja qualquer manifestação comemorando a data que passa”.⁶⁸ Foi o próprio Oliveira resolveu solicitar, na tentativa de acabar de vez com as dúvidas, ao Instituto Histórico Brasileiro um parecer para cancelar a investigação sua e de seus confrades do Arqueológico, em contraposição às argumentações de Gonçalves Maia.

⁶⁷ *Diário de Pernambuco*, 17/07/1917, p.1.

⁶⁸ *A Província*, 24/07/1917, p. 1.

“O supremo tribunal da História Pátria”: a arbitragem do IHGB

Na sétima sessão ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 1917, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro tratou do tema central deste texto. Sob a presidência do Conde Afonso Celso, passou logo a palavra para Basílio de Magalhães, que havia ficado como responsável de elaborar o parecer sobre a polêmica data em que deveria ser celebrada a Confederação do Equador. O relator era mineiro de Barbacena e no período em que redigiu o documento em questão, estava nomeado como diretor da Biblioteca Nacional, da qual ficou a frente até o ano seguinte.⁶⁹

Antes de apresentar os 25 tópicos que compunham o seu parecer, já era anunciado nas entrelinhas dos seus primeiros parágrafos o posicionamento sobre a contenda. Iniciou afirmando que o Governo de Pernambuco, “confiando demasiado em documentos precários”,⁷⁰ celebrava a Confederação do Equador. E foi, “graças, porém, à prestigiosa intervenção do Instituto Arqueológico e Geográfico – que é uma das mais brilhantes, conspícuas e infatigáveis atalaias das tradições nacionais”,⁷¹ que o erro fora corrigido e já no ano de 1917, foi comemorado no dia 2 de julho. E alguns parágrafos depois, afirmou que, “antes de mais nada, devo assinalar que é muito frágil a base essencial, em que se funda o arrazoado do sr. Gonçalves Maia”.⁷²

Depois de apresentar os tópicos que julgava pertinente, Magalhães afirmou, ao mencionar nos parágrafos precedentes do seu texto uma série de autores, pôs em seu texto o nome de mais alguns “reputados mestres”, que são sempre “chamados a decidir inapelavelmente no supremo tribunal da História Pátria”, referia-se precisamente aos nomes de Luna Freire, Pereira da Costa e Oliveira Lima, “luminares do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, cuja autoridade foi menosprezada pelo Sr. Gonçalves

⁶⁹ SOUZA JUNIOR, Thiago de. *A trajetória de Basílio de Magalhães: raça e educação na formação do Brasil*. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016, p. 59-79.

⁷⁰ MAIA, *op. cit.*, p. 78.

⁷¹ *Ibidem*.

⁷² *Ibidem*, p. 79.

Maia”.⁷³ O parecer foi submetido ao pleno do IHGB, informando que o “Instituto não deve deixar de unir a sua voz, sempre acatada em todo o país, á do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, que bem andou restabelecendo em tempo a genuína verdade histórica, [...] interpresa inolvidável da Confederação do Equador.”⁷⁴

O resultado foi recebido com poucas simpatias por Gonçalves Maia, o que não seria de estranhar. Ele dirigiu uma longa carta ao IHGB levantando os pontos que já haviam sido mencionados em seus textos, mas o seu intuito, no entanto, era outro. E antes de encerrar a missiva “com o maior respeito e consideração”, fez questão de escrever que pretendia, no documento,

[...] combater, apenas, ou chamar a vossa esclarecida competência para esse parecer, cujo autor, como se vê das próprias palavras, se deixou ofuscar pelo prestígio do vosso consócio Oliveira Lima, sacrificando a história e dando como verdade incontestável o que ele mesmo não se julga com o direito de garantir, no final do seu parecer. Visamos mostrar que esse parecer não é nem verdadeiro, nem justo.⁷⁵

Com isto, o jornalista e deputado pernambucano colocava na berlinda o “Supremo Tribunal da História Pátria”, em mais um caso, não incomum na história brasileira, no qual um juiz, de partida tinha um lado muito bem estabelecido, negando, assim, a possibilidade de uma mediação que considerasse mais justa. O Conde Afonso Celso, então presidente do IHGB, convocou Pedro Lessa, ministro do Supremo Tribunal Federal, como “árbitro desempatador na controvérsia entre os srs. Oliveira Lima e Gonçalves Maia, e mais tarde entre este último e o sr. Basílio de Magalhães, acerca da data em que se deve comemorar a Confederação do Equador”.⁷⁶ A resposta foi lida publicamente, apesar de elaborada em 16 de junho, não por acaso, na sessão realizada no dia 2 de julho de 1918. Sem muitas surpresas, ficou

⁷³ *Ibidem*, p. 93.

⁷⁴ *Ibidem*, p. 95.

⁷⁵ *Ibidem*, p. 104.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 114.

fixada a data assinalada pelo IAGP. Do Tribunal da História Pátria saíram vitoriosos Oliveira Lima e o Instituto Arqueológico, o que definiu a data de celebração no dia 2 de julho.

Considerações finais

Como resposta final à contenda, Gonçalves Maia publicou na *Província* o artigo intitulado “Uma data histórica”. Nele, reafirmou seu argumento sobre a ausência de um documento cabal que fosse crucial para a resolução da disputa. Maia expressou seu desejo de não “estar a brigar com todo mundo, e eternamente”, ressaltando que “a história, ou é certa e verdadeira, ou não é história; é apenas a vontade de cada um”.⁷⁷ Essa declaração reflete sua crença na necessidade de evidências concretas para validar qualquer narrativa histórica, enfatizando a importância da objetividade e da veracidade na construção do conhecimento. Ao insistir nesse ponto, Maia não apenas defendia sua posição, mas também buscava estabelecer um critério claro para a avaliação do que constitui a “verdadeira história”.

É precisamente essa ideia que estava em disputa naquele momento. Desde o texto de Pereira da Costa em 1903, passando pelo debate com seus antecessores, até a entrada de Oliveira Lima e Gonçalves Maia, e a decisão final do IHGB, a questão central era a cientificidade da história. Afinal, quem possui a legitimidade para criar narrativas consolidadas sobre o passado? E quem é responsável por sua consolidação? Essas perguntas ecoam as reflexões de Michel-Rolph Trouillot, que argumenta que esse longo percurso não diz apenas sobre a “verdade” de um determinado passado, mas também revela muito sobre o poder e suas múltiplas camadas sociais, políticas e econômicas. Não é casual que Gonçalves Maia frequentemente se apresentasse como um indivíduo enfrentando uma instituição inteira, simbolizando a luta entre narrativas hegemônicas e vozes dissidentes.

A partir dessa perspectiva, procuramos traçar uma reflexão que evidencia que as narrativas construídas pelos Institutos históricos eram, sem dúvida,

⁷⁷ *Ibidem*, p. 119.

hegemônicas, resultado de uma série de fatores discutidos ao longo deste texto. Esses fatores incluíam laços estreitos com o executivo estadual e o capital intelectual acumulado por seus membros. No entanto, posicionamentos contrários surgem nas frestas, evidenciando a pluralidade de vozes que compõem o discurso histórico. Não se busca, portanto, encontrar uma verdade absoluta ou um juiz que determine o certo e o errado, mas sim destacar a existência de outras narrativas que contestam as versões hegemônicas.

De maneira irônica, Gonçalves Maia concluiu seu artigo “Uma data histórica” com uma provocação: “O 2 de julho pode ficar aí eternamente, nas folhinhas: não é isso que tornará melhor, ou pior o tempo. Não seria a única data errada da nossa história? Há outras. O 3 de maio não figura oficialmente como sendo o dia da descoberta do Brasil?”⁷⁸ Essa citação ilustra a crítica de Maia à rigidez das narrativas oficiais e à arbitrariedade das datas comemorativas, sublinhando que a construção da história é permeada por escolhas e interpretações que merecem ser discutidas e contestadas.

Referências

- ANDRADE, Manuel Correia de. *Pereira da Costa: o homem e a obra*. Recife: Cepe, 2002.
- ALVES, Mons. Pereira. Confederação do Equador. *Revista do Instituto Arqueológico Geográfico Pernambucano*, n. 72, p. 295-303, jun/1915.
- BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *Pernambuco de outr’ora: a Confederação do Equador*. Recife: Oficinas graphicas da Repartição de publicações officiaes, 1924.
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). Recife: Cepe, 2024.
- CARVALHO, José Murilo de. *Bestializados: o Rio de Janeiro e a República de 1889*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- CAVALCANTI, Amanda Alves Miranda. *Cadê Mário Melo: um historiador do IAHGP pelas ruas do Recife*. Dissertação (Mestrado em História)

⁷⁸ *Ibidem*, p. 121.

- Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.
- CODECEIRA, José Domingues. Exposição de factos historicos que comprovam a prioridade de Pernambuco, na independencia e liberdade nacional. *Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, n. 37, p. 53-69, abr/1890.
- COSTA, João Batista Regueira. Relatório apresentado pelo Primeiro Secretário do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, na sessão magna anniversaria em 27 de Janeiro de 1890. *Revista do Instituto Arqueológico Geográfico Pernambucano*, n.37, p. 9-29, abr/1890.
- DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 22/07/1909, p. 1.
- DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 03/02/1917, p. 2.
- DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 17/06/1917, p. 1.
- DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 28/06/1917, p. 1.
- FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no Letes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: Edipurcs, 2006.
- FONSECA, Silvia C. P. de B. História e Memória: os relatos da Confederação do Equador (1824-1924). *Maracanan*, n. 3, p. 31-56, 2005/2007.
- GALVÃO, Sebastião V. Discurso fúnebre em homenagem ao major José Domingues Codeceira. *Revista do Instituto Arqueológico Geográfico Pernambucano*, n. 60, p. 263-272, dez/1904.
- GUIMARÃES, Eduardo H. de L. *Religião, Pátria e Liberdade: a historiografia do IAGP entre 1862 e 1876*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, 1996.
- GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: O instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.1, p.5-27, 1988. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/1935>
- HÉLIO, Mário. *Pereira da Costa*. Coleção Perfil Parlamentar Século XX. Recife: ALEPE, 2001.
- MAIA, J. Gonçalves. *Uma data histórica: polêmica com Oliveira Lima sobre a data da Proclamação da Confederação do Equador*. Recife: Imprensa Industrial, 1918.
- MARROQUIM, Dirceu; SOUZA, George Félix Cabral de; ARAÚJO, Maria de Betânia Corrêa de. *1817: uma história em objetos*. Recife:

- Facform, 2021.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência*: Pernambuco, 1817-1824. São Paulo: Todavia, 2022.
- O 1º Centenário da Revolução Republicana de Pernambuco em 1817. *Revista do IAGP*, v.19, n. 95-98, p. 1-15, 1917.
- PEREIRA DA COSTA, F. A. Pereira da. Confederação do Equador. Investigações históricas sobre o dia preciso em que teve lugar a sua proclamação em Pernambuco no ano de 1824. *Revista do Instituto Arqueológico Geográfico Pernambucano*, n. 72, p. 272-341, Jun/1908.
- PROVÍNCIA (A). Recife, 29/07/1917, p. 1.
- PROVÍNCIA (A). Recife, 11/07/1917, p. 1.
- PROVÍNCIA (A). Recife, 24/07/1917, p. 1.
- SCHWARCZ, Lilia M. *O espetáculo das raças*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.
- SILVA, Wagner Carlos da. *Na trincheira do IAHGP*: a trajetória do historiador Mário Melo. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.
- SOUZA, George F. Cabral de. Apresentação. In: TAVARES, Francisco Muniz (Monsenhor). *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição comemorativa do Bicentenário da Revolução de 1817. Recife: Cepe, 2017, p. 7-24.
- SOUZA, George F. Cabral de *et al.* *Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*: breve história ilustrada. Recife: IAHGP, 2010.
- SOUZA, George F. Cabral de. Embates pela história da Revolução Pernambucana de 1817. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 78, n. 475, pp. 115-130, set/dez, 2017.
- SOUZA JUNIOR, Thiago de. *A trajetória de Basílio de Magalhães*: raça e educação na formação do Brasil. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
- TAVARES, Francisco Muniz (Monsenhor). *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição comemorativa do Bicentenário da Revolução de 1817. Recife: Cepe, 2017.
- TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silencing the past*: power and the production of History. Boston: Beacon Press, 1995.



*Manuel de Oliveira Lima. 1907. Fotografia estúdio
Manrquie & Cia (Caracas, Venezuela). Acervo do IAHGP.*

Pernambuco nas primeiras décadas do século XIX

André Heráclio do Rêgo

O estudo comparativo das revoluções hispânicas preparatórias da Independência é um tema muito interessante. Aí poderá entrar a nossa de 1817. Que não houve na América mais [levantada] e mais simpática.¹

Assim se referiu Oliveira Lima em carta ao jovem Gilberto Freyre, datada de Washington, em fevereiro de 1921. O seu interesse pela Revolução de 1817 é, no entanto, bem anterior a esta data, e já se havia revelado na sua primeira obra de fôlego publicada, o *Pernambuco e seu desenvolvimento histórico*, de 1895.

Nessa obra de estreia, quase da juventude, Oliveira Lima já demonstra simpatia pelo movimento, mas não deixa de fazer críticas ao mesmo. Assim, ao mesmo tempo em que afirma que “a democracia ensaiava com efeito os seus primeiros passos no coração do grande Estado”, denomina o movimento, é verdade que sob a ótica de dom João VI, por quem já demonstrava sua afeição, de “manifestação de demagogia” (note-se, a esse respeito, que “demagogia” à época se confundia também com “democracia”). Mais ainda, Oliveira Lima reduz o movimento de 1817 a “uma explosão frenética de sentimento nacional desdenhado, brotada de cérebros exaltados pelo sucesso da Revolução, afervorados em seus sonhos por uma misteriosa solidariedade, e ansiosos pela integração da libertação americana”. E vai além, ao afirmar que a celeuma provocada no Rio de Janeiro pelas notícias da Revolução “era demasiada para a importância da rebelião”. E prossegue nas críticas, ou melhor, na avaliação pragmática do movimento:

¹ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. Carta a Gilberto Freyre de 20.2.1921. In: GOMES, Ângela de Castro [Org.]. *Em família: a correspondência de Oliveira Lima e Gilberto Freyre*. Campinas: Mercado de Letras, 2005, p. 69.

Condições materiais e morais para vingar não as possuía, nem em número de soldados nem em universalidade de convicções, e delas se não preocuparam os que num momento de ímpeto lançaram a um governador irresoluto e moleirão o desafio de sua impaciência patriótica. O movimento não fora sequer bem combinado para simultaneamente rebentar em outras capitanias, embora estas já vivessem, desde a chegada do príncipe dom João, não mais independentes entre si, correspondendo-se diretamente com a metrópole, antes ligadas por laços ainda que tênues de um compromisso nacional. O futuro não se antolhava, pois, risonho para os republicanos de Pernambuco: militares cansados das prepotências portuguesas, sacerdotes que em seus consistórios folheavam o grande livro das aspirações liberais, brasileiros que nos peitos viris sentiam vibrar o afeto virgem da pátria. Bem souberam porém morrer os que tão mal souberam conspirar.²

Nesse trecho se revela um dos motivos principais de sua simpatia pelo movimento: a qualidade de parte de sua elite dirigente, capaz de ir ao martírio para não trair suas causas. Tratava-se sobretudo dos sacerdotes, “a classe mais instruída do país”, entre a qual se aninhava “o mais veemente amor à liberdade”. Estes seriam principalmente os mártires da Revolução: o padre João Ribeiro, o padre Roma, o vigário Tenório. Foram estes que, entre outros, recusaram-se a receber ordenados ao assumir o poder. Daí o fato de Oliveira Lima denominar o movimento mais tarde “revolução de padres”.

A descrição de outros personagens não denota tanta simpatia. É o caso de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifácio, “magistrado dotado de um temperamento inquieto, expansivo, sobretudo loquaz”, e possuidor de notável ilustração. Mas não possuía fé na eficácia da rebelião por não ser de Pernambuco, não possuindo “a aspiração particularista que caracterizava o movimento”. Isto para não mencionar os “dúbios dizeres, frequentes apelos à coação e persistentes confissões monárquicas dos posteriores interrogatórios”. Observe-se, neste ponto, que Oliveira Lima, neste texto, trata 1817 sempre de rebelião de caráter particularista.

² OLIVEIRA LIMA, Manuel de. *Pernambuco: seu desenvolvimento histórico*. 3ª edição. Recife: Massangana, 1997, p. 233.

Na verdade, com exceção dos padres, não havia idealismo absoluto. Um dos participantes, o advogado Mendonça, tentou conservar os pés em terra, insinuando que o governo rebelde (ou revolucionário) se mantivesse dentro dos limites constitucionais, enquanto o movimento não tivesse condições efetivas de se opor à Coroa. Amedrontado com a reação às suas ponderações, elaborou, para manter sua reputação de patriota, “um demagógico *Preciso da revolução*”.

A facilidade com que a rebelião/revolução tomou o poder, Oliveira Lima parece a atribuir à inércia do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, “homem ilustrado e benigno”, porém demasiado inerte para conter os despotismos da militância e as fraudes da burocracia. Esta figura histórica, entretanto, é fascinante e contraditória, e o próprio Oliveira Lima foi um dos primeiros a buscar reabilitá-la. Segundo ele, não se tratava de um tiranete, mas de homem sob o influxo das novas doutrinas, que “nunca abusou da sua enorme autoridade, respeitando sempre a independência dos tribunais, deixando de cometer escândalos, e procurando com a natural lhanura atrair a si as simpatias”. Esta revalorização da figura histórica de Caetano Pinto prosseguirá nos textos ulteriores de Oliveira Lima.

Um só e sombrio receio, aliás bem justificável, se levanta no espírito daquele que dispõe-se a lamentar a asfixia da rebeldia de 1817, considerando-a como determinante do progresso nacional. Houvesse-se declarado e mantido independente o Estado, não mais seria ele governado pela classe que Auguste de Saint-Hilaire intitulara “a patriarquia aristocrática”, a qual em 1710 se alvorotara e continuara depois a revelar o seu rancor à metrópole; mas sucumbiria, fácil presa, às mãos do caudilhismo irrequieto e sanguinário. São por vezes perigosas as suposições no terreno histórico: aqui contudo é perfeitamente lícito dizer que os militares, agentes principais do movimento, abafariam sem dó nem inteligência o elemento doutrinário nas casamatas dos fortes, nos calabouços dos quartéis e nos campos de execução. E não só teriam sido levados de vencida os sonhadores incorrigíveis, como também a oligarquia territorial e conservadora que veio a predominar durante o Império mercê da manutenção da escravatura, contra a qual se disse ter

campeado a insensata revolução de 1848, e cujo afastamento do trono favoreceria altamente em 1889 a instalação da república.³

Fadada ao fracasso pela falta de meios de organização e de comprometimento de muitos, o movimento “se não manchou com represálias pessoais, nem com depredações vergonhosas, antes revestiu um aspecto simpático de doutrinário e desinteresse”. Parece ser esta a conclusão de Oliveira Lima quanto à natureza da Revolução de 1817, nesta primeira vez em que tratou do tema.

O anelo separatista e a Revolução pernambucana de 1817 foi um elo mais da grande empresa da libertação da América Latina, face transatlântica do movimento de progresso que na Península provocou as fundas agitações adormecidas pelo constitucionalismo, e de que foram primeiras manifestações a revolução espanhola de 1812 e a conspiração portuguesa, chamada de Gomes Freire, em 1817. Domingos Martins, nas suas viagens na Europa, nas sessões secretas dos pedreiros livres, ouvira as aspirações particularistas dos americanos; pressentira a eficácia de um levantamento geral das colônias contra metrópoles carunchosas e desprovidas de largos meios de repressão; assistira ao irromper das ideias liberais nos países mais conservadores do Velho Mundo, e nestas observações baseara a consciência do triunfo, que quase o não abandonou até o triste desfecho da nossa sublevação, mesmo depois de destruídas as suas ilusões de internacionalismo.⁴

Oliveira Lima voltaria a tratar de 1817 no seu *Dom João VI no Brasil*, publicado em 1908. Neste livro, considerado sua obra prima, ele começa por afirmar que a Revolução de 1817 “foi um sinal mais dos tempos, a manifestação de uma combinação de impulsos em que entraram o amor exagerado, literário se quiserem, filosófico mesmo, mas ativo, de liberdade, e uma noção jactanciosa da valia americana”. Ela deve ser analisada, assim, sobretudo no seu aspecto teórico e proselitista. Foi desse modo muito mais

³ *Ibidem*, p. 250.

⁴ *Ibidem*, p. 255.

um movimento de princípios que de interesses. Observe-se que Oliveira Lima emprega, neste texto, os adjetivos revolução, insurreição e sedição para caracterizar o movimento de 1817.

Na esfera prática, entretanto, revelou indisciplina, desordem e violência. Suas causas, traduzidas no descontentamento popular, incluíam a “cizânia” entre os naturais do Brasil e os reinóis, os “marinheiros”, que monopolizavam “os melhores empregos civis e militares, os maiores proventos e tudo mais de bom na terra”. Aqui aparece mais uma vez a figura de Caetano Pinto, “homem inteligente [que] se gabava de ser homem de lei”, cuja economia excessiva e negligência em matéria de administração podem ser apontados como fazendo parte das causas próximas da sedição.

Pode dizer-se que os atos da jovem República foram todos impressos de moderação e até de espírito conservador, o que não é para admirar se a encabeçavam e dirigiam gente de bem e gente de ilustração. Os atos propriamente políticos também foram repassados de moral jacobina – a revolução foi paradoxalmente honesta – e de afetada confiança. Afetada e igualmente espontânea pois que o celebrado, já lendário orgulho dos pernambucanos (os de boa família, senão de boas letras, pela maior parte plantadores) aumentara com a fortuna dos últimos tempos, os bons preços do algodão e do açúcar, e refletia-se nos papéis emanados do governo provisório, agindo esta fartura de acordo com a miséria da plebe ao rebentar o motim.⁵

Oliveira Lima refere-se também neste texto, à reação da Corte, cujo maior temor era que o movimento se propagasse, o que alguns julgavam inevitável após as primeiras notícias chegadas. Não era este, entretanto, o caso, já que “a pobre insurreição em parte alguma se deparara com as simpatias a que tinha ou se julgava com direito, ou de que nutria confiança”. Oliveira Lima chega a comentar, a esse propósito, que se não fosse a “atmosfera glacial” que a cercou, a revolução pernambucana teria condições de vingar e expandir-se, “tornando-se Pernambuco o centro de atração do

⁵ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. *Dom João VI no Brasil*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p. 504.

Brasil independente, ou mais verossimilmente a primeira seção do novo Reino desagregado”.

Paradoxalmente, ele também julga que

Tanto mais louvável e admirável foi portanto o sério movimento de reação que teve lugar na capital brasileira contra a implantação da desordem no país e que compreendeu, além do estabelecimento, a 16 de abril, de um severo bloqueio da costa pernambucana e paraibana pela esquadra legal, a organização de um sólido corpo expedicionário às ordens de Luís do Rego, que Maler apelida de militar bravo e leal, sem qualidades de administrador, porém geralmente estimado pelas suas excelentes qualidades.⁶

Oliveira Lima volta a mencionar, como o fizera no texto de 1894, uma possível conexão com o movimento lisboeta de Gomes Freire, comparando o seu martírio, em patíbulo que “se ergueu a meio do espanto, da consternação e do receio” com o do padre Roma, cujo fuzilamento na Bahia se passou rodeado dum silêncio medroso.

As perspectivas de sucesso da revolução eram, entretanto, reduzidas, e ela foi derrubada principalmente pelos próprios elementos conservadores e populares da capitania, antes que pela intervenção externa, “da mesma forma que a restauração portuguesa de 1654 foi executada pelos elementos brasileiros desajudados mesmo da metrópole”.

Entretanto,

Teve, portanto, a revolução pernambucana, e bem saliente, a sua formosa feição, pois que cativa e fascina quanto representa nobre aspiração de liberdade, a qual sabemos não viceja no Brasil, nem mesmo depois que a transplantação da corte determinara uma mudança climática.⁷

O historiador e diplomata pernambucano voltaria a tratar do tema quando das comemorações do primeiro centenário da Revolução, em 1917. Nessa

⁶ *Ibidem*, p. 510.

⁷ *Ibidem*, p. 503.

ocasião, o Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, encarregado das comemorações oficiais, havia decidido que, melhor do que elaborar uma nova história da Revolução, seria anotar a já existente, a de Muniz Tavares, “a exemplo do que fez Capistrano de Abreu com a *História do Brasil* do Visconde de Porto Seguro”. Desta função foi encarregado o historiador Alfredo de Carvalho, que faleceu no início da empreitada. Oliveira Lima, então em Pernambuco, foi escolhido para dar prosseguimento à obra, comprometendo-se, em meados de julho de 1916, a entregar o trabalho em 31 de dezembro do mesmo ano.

Assim, no “Proêmio” à obra de Muniz Tavares, Oliveira Lima refere-se a 1817 como a “única revolução brasileira digna deste nome”, credora que era de entusiasmo pela feição idealista e pela “realização prática que por algum, embora pouco tempo, lhe coube”. Nesse contexto, esta Revolução, movimento a um tempo demolidor e construtor, havia sido “instrutiva pelas correntes de opinião que no seu seio se desenhavam, atraente pelas peripécias, simpática pelos caracteres e tocante pelo desenlace”. Segundo ele, em 1817 a nação verdadeiramente aprendeu a combater e a morrer pela liberdade e, num registro mais pragmático, “os próprios monarquistas podem enxergar na mesma a vantagem de haver feito indiretamente preferir a solução pacífica do Império coesivo à solução violenta da demagogia dispersiva...”.

Já nas “Notas bibliográficas e documentais” contidas no mesmo volume, ele se refere à importância das obras de Henry Koster e de Tollenare para “reconstituir a sociedade coeva e a época dessa agitação política”. Para o historiador pernambucano, o interesse das considerações econômicas e sociais do francês centuplica-se pela circunstância de que a sua estada no Recife se estendeu de novembro de 1816 a julho de 1817 e cobriu, portanto, precisamente o período da Revolução. O seu depoimento é insuspeito, ainda que possa aqui e acolá ser influenciado por simpatias e antipatias pessoais. Nesse contexto, Oliveira Lima comenta que Tollenare faz uma distinção, nos participantes do movimento, entre os filósofos seduzidos pela teoria da soberania popular e os intrigantes impelidos por preocupações egoístas. Resume os primeiros no padre João Ribeiro e personifica os segundos em Domingos José Martins.

A obra de Henry Koster também foi utilizada nos comentários à *Revolução de 1817*, havendo ele tido contatos de amizade com algumas das suas principais figuras. O seu livro, porém, aparecera pouco antes, em 1816, e valeria mais como descrição e análise dos antecedentes do movimento do que de seu desenrolar.⁸

Ademais dessas duas obras, publicadas, Oliveira Lima utilizou-se, para suas anotações, de documentação proveniente do arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores e da Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional, no Brasil, e da correspondência dos cônsules britânico e americano.⁹

Nas “Anotações” propriamente ditas, Oliveira Lima repete observação constante no *Dom João VI no Brasil*, segundo a qual a Revolução de 1817 devia ser examinada sobretudo pelo seu lado teórico, pela sua feição proselitista.¹⁰ Mais adiante, ele defende que o “comércio com a Grã-Bretanha foi antes benéfico para o Brasil, que entrou a conhecer um sem número de artigos úteis com os quais não era familiar, e o tratado de 1810 só foi realmente desvantajoso para Portugal...”¹¹

Sobre Pernambuco em 1817, ele comenta que o chamado sentimento aristocrático não podia ser espalhado nem genuíno numa sociedade onde não existiam certos privilégios, nem títulos de nobreza colonial, nem grandes riquezas acumuladas. “O que assim literariamente se chamava era antes o orgulho da primazia ou da tradição, revelando-se pelo gosto do domínio, que a instituição servil robustecia”.¹²

Ele constata, a esse propósito, o dilema vivido por dom João VI, reproduzindo Tollenare: “certo é difícil ser-se ao mesmo tempo rei de Portugal e do Brasil, e agir paternalmente para com dois povos que têm interesses tão

⁸ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. Proêmio. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 3ª edição. Recife: Imprensa Industrial, 1917, p. 3.

⁹ *Ibidem*, p. 5.

¹⁰ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. Anotações. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 3ª edição. Recife: Imprensa Industrial, 1917, p. 1-302.

¹¹ *Ibidem*, p. 11.

¹² *Ibidem*, p. 17.

opostos. Um não pode viver sem o monopólio; o progresso do outro exige a sua supressão”.¹³

Mais adiante, defende, com mais ênfase do que havia feito em escritos anteriores, a figura de Caetano Pinto, “um excelente homem e [que] não tem que corar perante a posteridade. Os depoimentos mais insuspeitos são unânimes em seu favor. Koster atribuía-lhe grande parte da prosperidade pernambucana...”. Ele contava 43 anos em 1802 quando fez a viagem pelo interior desde Cuiabá até o Recife, levando nove meses a percorrerem essas 670 léguas; desceu o São Francisco até 30 léguas acima da foz, enveredando de novo por terra. Semelhante viagem, prolongada e incômoda, não condiz com a reputação que lhe quiseram fazer de indolência e a torna mal fundada. Verdade é que foi um cometimento único na sua vida”.¹⁴ E arremata, fazendo comparação bem-humorada: “Indolente não se pode chamar, convém repetir, quem por gosto arrosta, como o sr. Roosevelt, as fadigas e perigos de uma exploração dos grandes sertões do Brasil...”.¹⁵ Era, com efeito, *vir probus*, um letrado, com bastante erudição e gosto, “feito mais para presidir um tribunal ou perorar numa academia, do que para afrontar sedições”.¹⁶

Sobre os interesses ingleses, comenta que muito do ardor abolicionista dos britânicos tinha por mira enfraquecer a produção das possessões de outras metrópoles pela redução de suas escravaturas e consolidar a soberania dos mares a que a Inglaterra aspirava.¹⁷

Sobre os antecedentes da Revolução de 1817, e mesmo da Independência, destaca a importância do Seminário de Olinda. Segundo ele, essa instituição havia sido fundamental no processo da Independência, já que se havia convertido “num ninho de ideias liberais, e ideias liberais eram ideias subversivas, contribuindo decididamente tal núcleo para a organização das sociedades secretas”. Esse seminário, ademais, foi o responsável pela melhoria das condições de ensino e das condições intelectuais locais, ao formar, além

¹³ *Ibidem*, p. 18.

¹⁴ *Ibidem*, p. 23 e 24.

¹⁵ *Ibidem*, p. 27.

¹⁶ *Ibidem*, p. 28.

¹⁷ *Ibidem*, p. 35.

de sacerdotes, uma escola secundária leiga, na qual se ensinava teologia, educação, belas letras e algumas ciências.

E é inclusive por isso que a Revolução de 1817, ele repete, pode quase dizer-se que foi uma revolução de padres: pelo menos constituíram o seu melhor elemento, o que mais provas deu de sinceridade, de isenção e de devotamento. Entre eles, o padre João Ribeiro, discípulo de Arruda Câmara, que acompanhou o mestre nas suas excursões científicas e tornou-se perito no desenho.

Mais uma vez Oliveira Lima repete a suposição de que haveria uma combinação entre maçons brasileiros e portugueses para um movimento sediciosos nos dois reinos, cujo objetivo seria o retorno de dom João VI a Lisboa. Segundo ele, os portugueses teriam de volta seu rei e seus privilégios de metrópole, e os brasileiros veriam afastar-se o obstáculo principal à separação.¹⁸

Em defesa de dom João VI, ele afirma que “não merece doestos o governo benfazejo e esclarecido do príncipe que fundou nossa nacionalidade”. Esse governo, segundo Oliveira Lima, era o responsável pela formação de uma certa cultura espiritual que, “frutificando num meio colonial que tendia a nacionalizar-se”, havia tido grande influência na constituição de um sentimento favorável à “solução da independência sob a forma democrática”. Este seria, entre outros, o motivo pelo qual muitos revolucionários de 1817 haviam aderido à causa da Independência e da unidade nacional.¹⁹

Mas não foram essas as únicas produções historiográficas de Oliveira Lima para as comemorações. Na sua condição de Presidente da Comissão Organizadora, ele pronunciou o discurso oficial da cerimônia de inauguração das comemorações. Nesta obra, ele faz referência primeiramente à gente que “no século XVII defendera com singular desassombro a soberania portuguesa neste hemisfério e lograra conservar intacta a integridade da nação que se estava formando”. Para ele, o Pernambuco de 1817 não teria condições de constituir, sozinho, um Estado independente e uma comunidade republicana, motivo pelo qual o padre João Ribeiro, desde o princípio considerava

¹⁸ *Ibidem*, p. 81, 82 e 189.

¹⁹ *Ibidem*, p. 54 e 71.

que era pouco viável a organização autônoma de tantas pequenas repúblicas, que deveriam ao invés formar uma constelação. E, detalhe curioso, que antecipa José Bonifácio, os componentes da constelação deveria ligar-se por laços políticos indissolúveis e “consagrar essa união erigindo uma capital geograficamente central”.

Ele aponta, adiante, que o próprio Muniz Tavares duvidava do sucesso do movimento, considerando-o temporário:

Ele não só chama a atenção, com agudo senso sociológico, para o perigo de transplantarem-se instituições estrangeiras sem levar em conta o espírito local que poderá achar-se ou não em situação capaz de perfilhá-las, e rende homenagem insuspeita à bondade do monarca que viera erguer seu trono sob o céu dos trópicos, como declara concordar com o mártir Jose Luiz de Mendonça em que a mudança instantânea da escravidão à liberdade representa um salto mortal.²⁰

Oliveira Lima considera assim esses revolucionários um tanto originais, por conservarem nos seus postos os funcionários públicos do regime colonial; “que não se deram ao luxo de fuzilar, nem enforcar adversário algum; que respeitaram escrupulosamente os cofres do Estado”, renunciando os membros do governo provisório de todo e qualquer ordenado. “Não há dúvida que tal governo provisório pecava pela excentricidade!”²¹

Observa ainda que pouco importava para a celebração de 1817 a circunstância da república não haver então vingado, ou mesmo que não estivesse em grau de vingar. “O gesto foi belo, e já houve quem dissesse que o gesto é tudo”, e 1817 continha mais do que um gesto, já que tinha em si a essência dos movimentos regeneradores. Suas paixões foram purificadas pela “rajada de idealismo” que lhe foi característica.

1817 seria assim, para ele, uma mudança quase evolutiva de capitania

²⁰ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. Discurso oficial na comemoração do centenário da Revolução de 1817. In: *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, Recife, v. 19, n. 95-98, 1917, p. 44.

²¹ *Ibidem*.

dependente para estado independente, que envolveu muito menos custos em vidas humanas e barbaridades do que outros motins, e “sem um ideal que os justificasse, sem um programa tão compreensivo, tão levantado, tão construtivo, tão próprio de homens à altura da direção de um Estado”.²²

A Revolução de 1817 foi bem examinada, muito mais do que um movimento local: foi um movimento nacional. Geograficamente circunscrita, amplia-se sociologicamente. Nacional era o seu pessoal: promoveram-na e ampararam-na os fatores da inteligência, da atividade e da riqueza do reino brasileiro – padres, oficiais e agricultores. Combateram-na e venceram-na fatores também da riqueza, da atividade e da inteligência – comerciantes, gerais e magistrados – mas todos estes impregnados de um espírito que já era estranho ao corpo que pretendia animar, um espírito de exclusivismo, de predomínio e consequentemente de compressão.²³

O historiador e diplomata pernambucano pondera que, se a revolução tivesse vingado e houvesse estabelecido um governo permanente, os interesses conservadores ter-se-iam deslocado e passado a celebrar novos acordos: assim os agricultores eram pela manutenção da escravidão, que aos idealistas logicamente repugnava. O padre João Ribeiro, como José Bonifácio, achava iníqua e imoral a instituição servil; mas a crença geral era que a exploração do solo dependia absolutamente do trabalho escravo, e que a abolição seria a ruína econômica do Brasil. “A revolução contemporizou: nem espanta que assim houvesse procedido, porquanto agir diversamente seria cavar desde logo sua ruína”.²⁴

A igualdade estava bastante nos hábitos, mas não estava ainda nos espíritos, ou por outra a igualdade aparecia como o resultado natural da fusão das raças, a que o colonizador português se entregara com tanto amor quanta repugnância ou hipocrisia nisso punha o colonizador saxão. Que igualdade

²² *Ibidem.*

²³ *Ibidem*, p. 47.

²⁴ *Ibidem*, p. 48.

mais completa do que formar descendência de todas as cores! Completá-la seria apenas o seguimento de uma tarefa muito bem iniciada.

Outra característica desta Revolução seria a prudência, como já foi apontado páginas atrás. “Os homens de 1817 só não queriam caminhar com demasiada precipitação”: adeptos das teorias, queriam esperar algum tempo para ver sua aplicação, o que não foi possível pela curta duração do movimento.²⁵

Houve assim um ensaio de democracia, a qual pressupõe tal liberdade, e que devia estender-se ao negro. O movimento defendia a abolição, mas não a queria “prepóstera”, o seu senso político lhe aconselhando prudência e habilidade e traçando um programa de emancipação “lenta, regular e legal”.²⁶ Curioso é que este foi o mesmo entendimento do Império brasileiro, que seguiria a mesma estratégia. Segundo Oliveira Lima, este era mais um elemento de continuidade: 1817 antecipou e indicou este caminho ao Império, e no dizer de Muniz Tavares, “bastaria esse seu ato para fazer-lhe perdoar seus erros”.²⁷

No que se refere às causas da Revolução, Oliveira Lima comenta que, se as econômicas não foram as predominantes, é porque eram mais importantes as morais, no contexto de um ensaio geral de autonomia que, associado ao exemplo dos Estados Unidos, fora responsável pela crescente consciência da inevitabilidade da Independência. Nesse sentido, “o governo de dom João VI aparelhara o Brasil para a vida pública na modalidade nacional; a república completaria condignamente essa obra – assim pensavam os que conspiravam e tramavam a libertação”. E, para finalizar, este comentário lapidar, cujo objetivo último é incluir de forma definitiva a Revolução de 1817 no movimento da Independência: “o progresso humano é feito de forma que todos cooperam para ele, voluntária ou instintivamente, e até contra a vontade”.²⁸

²⁵ *Ibidem*, p. 49.

²⁶ *Ibidem*, p. 50.

²⁷ *Ibidem*.

²⁸ *Ibidem* p. 51.

Nesse texto, a visão de Oliveira Lima sobre o movimento de 1817 é, de certa forma, ambivalente. Por um lado, ele considera que o Brasil não podia contar “com caracteres mais elevados nem espíritos mais atraentes: a humanidade não conta mártires mais dignos de piedade e de veneração”, já que seu sangue generoso cimentou as tradições pernambucanas que datavam da luta contra os holandeses. Por outro, entretanto, ele prega a indulgência para os algozes de 1817, “dessa revolução quase única na História”.²⁹

Oliveira Lima também escreveu para a *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano* artigo sobre o monsenhor Muniz Tavares. Nele, comenta que a Revolução de 1817 teve o seu cronista, que foi também ator, um dos muitos sacerdotes que, empolgados pelas ideias liberais, prepararam o rompimento entre colônia e metrópole. Muniz Tavares, testemunha ocular dos acontecimentos, timbrou e conseguiu ser imparcial, “visto que se pode ser imparcial dentro mesmo da simpatia”. E foi imparcial sobretudo porque foi verdadeiro. E é por isso que sua narrativa não necessitava ser emendada nem alterada, mas sim ampliada com novos documentos e novos depoimentos.³⁰

A ideia original do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, no que se refere ao centenário da Revolução de 1817, era a de produzir uma edição comentada da obra de Muniz Tavares – que foi confiada a Alfredo de Carvalho; organizar um congresso com representantes dos Estados que haviam participado do movimento; e cunhar uma moeda comemorativa. Com a morte de Alfredo de Carvalho, substituído por Oliveira Lima na confecção da edição comentada, e com o engajamento deste último, o escopo das comemorações tornou-se bem mais abrangente. Oliveira Lima “nacionalizou” as comemorações: graças a ele, dessa forma, organizaram-se comemorações no Rio de Janeiro, no IHGB, e em São Paulo, entre outras.

Observe-se que, ao mesmo tempo em que trabalhava nesses comentários, ele não havia deixado de viajar, e já se preparava para o próximo trabalho, uma *História da Independência*. Com efeito, em entrevista ao jornal

²⁹ *Ibidem*.

³⁰ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. O cronista da revolução de 1817. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, V. 19, n. 95-98, 1917, p. 172-173.

A Gazeta de Notícias, do Rio de Janeiro, em novembro de 1916, Oliveira Lima informara que pretendia ir a Lisboa, Madri, Londres e Paris para iniciar a confecção da sua *História da Independência do Brasil*, e também a Pernambuco, para dar os últimos retoques às notas sobre a Revolução de 1817. Em carta do engenho Parnamirim, datada de 22 de dezembro de 1916, para seu amigo Alberto Lamego, informa que, uma vez concluído o trabalho sobre 1817, começaria a trabalhar na mencionada *História da Independência*. Ao comemorar 1817, portanto, Oliveira Lima já pensava em 1822, o que não deixa de ser uma prova do nexos causalidade que atribuía a esses dois momentos.

Sob a batuta do diplomata e historiador pernambucano organizou-se um amplo programa de eventos coordenados pelo IAHGP, que incluía palestras, celebrações religiosas, cunhagem de moeda, elaboração de projeto de monumento comemorativo e outros. Nessa ocasião, a pedido de Oliveira Lima, o governador de Pernambuco, Manuel Borba, instituiu a bandeira de 1817, com ligeiras modificações, como a bandeira estadual.³¹

Oliveira Lima, se de um lado emprestava seu prestígio à empreitada, o que possibilitava a nacionalização das comemorações e o acesso rápido a numerosos documentos, essenciais para a feitura da edição comentada, por outro lado, como bem nota Júlio Cesar Velloso, “imprimia a sua própria concepção de História às comemorações”. Essa concepção, aplicada ao caso específico, cifrava-se na convicção de que Pernambuco, talvez mais do que qualquer outra parte do Brasil, tivera um papel fundamental na formação nacional, e era justamente por isso que sua História somente faria sentido se integrada no grande caudal da formação brasileira. Ou seja, o Brasil sem Pernambuco não seria o Brasil, e Pernambuco sem o Brasil não seria Pernambuco. Essa concepção era frontalmente contrária àquela que considerava Pernambuco um corpo à parte, “heroico justamente porque não se inseriu nesta história nacional dominada pelo centro sul”. Este debate, como se verá a seguir, tem repercussão até os dias de hoje.

³¹ SOUZA, George F. Cabral de. Apresentação. In: TAVARES, Francisco Muniz. História da Revolução de Pernambuco em 1817. 5ª edição comemorativa do Bicentenário da Revolução de 1817. Recife: CEPE, 2017, p. 15.

Essa concepção separatista, que encontrava guarida tanto em Pernambuco quanto em outros centros do Brasil, Oliveira Lima não permitiu que predominasse nas comemorações do centenário da Revolução, inclusive pela sua nacionalização, que ao mesmo tempo que reafirmava a importância de Pernambuco na História nacional, também eliminava qualquer espírito exageradamente nativista do evento.

Ao reafirmar a importância de Pernambuco no cenário e na História nacionais, as comemorações do Centenário da Revolução de 1817 ensejariam de certa forma a recuperação do protagonismo do Estado, agora não somente como berço da civilização do açúcar, mas também como precursor da Independência e da República. Este último fato tinha como efeito colateral o reforço das reivindicações pernambucanas, às quais Oliveira Lima se incorporou, sobre considerável parcela de território, desanexado em 1824 em favor primeiro de Minas Gerais e depois da Bahia, como punição pela tentativa republicana de 1824. Ora, se a punição fora feita justamente por conta desse republicanismo, como poderia a República não atuar para desfazer tamanha injustiça?

Outro efeito dessas comemorações, desta feita no campo pessoal, foi o fato de Oliveira Lima aproveitar-se da ocasião para mais uma vez reafirmar seus laços com sua terra, esforço que, como se sabe, era permanente na sua trajetória, mesmo – e diria eu, sobretudo – quando estava longe de Pernambuco. Essa reafirmação identitária, ressalte-se, como muito bem o fez Júlio Cesar Velloso, estava submetido à sua visão da História, que era, em se tratando da Independência, fundamentalmente nacional.

As comemorações do centenário, sob a orientação, digamos, “ideológica” de Oliveira Lima, permitiram ademais o reforço de uma das vertentes em que se dividia a historiografia nacional sobre o tema. Com efeito, uma parte desta historiografia, consubstanciada em nomes como Cairu, Varnhagen e Pereira da Silva, condena por separatista este movimento, tanto quanto o de 1824,³² e como contrário à unidade do Império e ao corpo da Nação. Var-

³² BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Ed. Unijuí, Fapesp, 2003, p. 241.

nhagen chegava ao ponto de desmerecer a Revolução de 1817, ao excluí-la da lista dos movimentos predecessores da Independência, e ao privilegiar a Inconfidência Mineira e a Abertura dos Portos.³³ Tratava-se esta de uma historiografia que tudo considerava sob a ótica da Corte, atribuindo a todos os movimentos de oposição ao poder central o rótulo de separatistas.

Outra vertente, que poderia ser denominada nativista, mas de um nativismo local, propugnava a preeminência de Pernambuco nesses movimentos de Independência, mas de uma forma isolada, autônoma, quase autárquica, como se Pernambuco não fizesse parte de um todo maior que era o Brasil, e não sofresse influências do resto do país. Uma vertente dessa corrente nativista, mais atual, afirma que movimentos como o de 1817 e o de 1824 não fazem parte do movimento da Independência, e devem ser tratados isoladamente do processo que levou à constituição do Brasil em país independente sob a égide da monarquia, encarnada no herdeiro da Coroa portuguesa. Esse debate será tratado com mais profundidade adiante.

Ora, Oliveira Lima se situava para além dessas posições, ao buscar reforçar a importância de Pernambuco na formação nacional brasileira, inclusive e sobretudo no que ele próprio denominou “movimento da Independência”. Nesse contexto, o papel de Pernambuco é fundamental, tanto pelas suas vitórias quanto pelas suas derrotas. Aliás, se se me permite abrir um parêntese, a maior parte das comemorações daqueles Estados brasileiros protagonistas de alguma revolução ou revolta contra o poder central são comemorações de derrotas: Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo; e, no caso de Minas Gerais, a comemoração da derrota não é estadual, é nacional, o 21 de abril. Derrotas que foram, esses movimentos foram essenciais na formação do que seria o Brasil.

Oliveira Lima enfrentou inclusive a incompreensão de historiadores que viriam depois, sobre sua visão nacional do movimento da Independência e da participação de Pernambuco no processo. É o caso do historiador Evaldo Cabral de Mello, também pernambucano e também diplomata de carreira. Referindo-se ao *Dom João VI no Brasil*, ele afirma que a obra de Oliveira Lima “parte dos pressupostos da ideologia saquarema do Segundo

³³ SOUZA, *op. cit.*, p. 11.

Reinado para creditar o período joanino com haver lançado os alicerces da ordem monárquica que consolidariam o filho e o neto”.³⁴ Já no prefácio de *A outra Independência*, ele inclui Oliveira Lima ao lado de Varnhagen, Tobias Monteiro e Octavio Tarquínio de Sousa na lista dos historiadores, que, “visando à maior glória ou da monarquia ou da unidade nacional”, se filiaram à corrente dos publicistas que contam a história da fundação do Império exclusivamente do ponto de vista do Rio de Janeiro”.³⁵ Mais adiante, no mesmo livro, ele atribui a Oliveira Lima o “culto da monarquia unitária”.³⁶

Uma das consequências desse “rio-centrismo” seria limitar o processo da Independência ao triênio 1820-1822, privilegiando-se igualmente a instituição monárquica e a unidade nacional,³⁷ e desmerecendo-se episódios como a Revolução de 1817, a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823 e a Confederação do Equador de 1824. Nessa perspectiva, ele propugna por uma “outra Independência”, “alternativa imaginável à forma pela qual a emancipação do Brasil, comandada do Rio de Janeiro, veio efetivamente a ocorrer”.³⁸

Esta perspectiva parte do pressuposto de que, contrariamente à historiografia saquarema, para quem “a história da nossa emancipação política reduz-se à construção de um Estado unitário”,³⁹ o processo fora bem mais complexo, não havendo um alinhamento automático com o Rio de Janeiro. Caso exemplar era Pernambuco, que, não obstante sua divisão entre unitários e federalistas, foi a província onde mais livremente se discutiram os rumos do país em formação. Busca resgatar assim o projeto federalista, enxergado pela historiografia saquarema como “produto de impulsos anárquicos e de ambições personalistas e antipatrióticas”.⁴⁰

³⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *O império frustrado*. Caderno Mais, Folha de São Paulo, 15/04/2001.

³⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 11.

³⁶ *Ibidem*, p. 79.

³⁷ *Ibidem*, p. 11.

³⁸ *Ibidem*, p. 15.

³⁹ *Ibidem*, p. 16.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 11-22.

Segundo a perspectiva cabralina, não pode ser aplicada a 1817 a pecha de “separatismo”, por não estar a Nação brasileira constituída, a não ser em sentido formal. Se separatismo havia, seria em relação ao Reino Unido, e não ao Brasil. Segundo ele, a Revolução de 1817 marcara indelevelmente a emancipação desta parte do Brasil, complicando sua articulação com o processo homólogo que no centro-sul culminaria na criação do Estado imperial. “Em consequência de 1817 e do que viera antes dele, a Independência aqui já começou com uma disputa entre colônia e metrópole, com a diferença de que esta última já não estava em Lisboa, mas no Rio de Janeiro”.⁴¹

Nesse contexto, se não era separatista, nem que fosse por puro anacronismo, 1817 também não atribuía grande importância à unidade do Brasil, não estando ele disposto a sacrificar no altar de uma entidade unitária que abrangesse toda a América portuguesa suas aspirações de autogoverno.⁴²

A palavra chave aqui é autonomia, reforçada inclusive por uma tradição local que distinguia Pernambuco das demais províncias: aquela segundo a qual, em função de seu papel preponderante na derrota dos holandeses, haveria uma noção contratualista nas relações entre a capitania e a Coroa portuguesa: os pernambucanos seriam súditos políticos do rei de Portugal, porque, tendo libertado amplo território do domínio holandês, à custa de suas “vidas e fazendas”, haviam soberanamente decidido restituir ao Rei o seu domínio. Os outros brasileiros, ao contrário, seriam súditos naturais, sem tais regalias.

“Mais do que a República, a Independência foi o verdadeiro motor de Dezesete”, afirma Evaldo Cabral.⁴³ Mas, uma “outra Independência”, que não a gerada no Centro-Sul, e na qual tivesse guardada um projeto federalista. Evaldo Cabral sabe, no entanto, que sua posição não é majoritária, e atribui as dificuldades de compreensão dessa sua perspectiva ao “peso da tradição saquarema na historiografia da Independência”, ou seja, a “historiografia da Corte fluminense e dos seus epígonos da República”, responsáveis por uma “perspectiva apologética” segundo a qual “a unidade do Brasil foi concebida

⁴¹ MELLO, *O império frustrado*, p. 17.

⁴² MELLO, *A outra Independência...*, p. 20.

⁴³ *Ibidem*, p. 39.

e realizada por alguns indivíduos dotados de grande descortínio político, que tiveram a felicidade de nascer no triângulo Rio- São Paulo – Minas e a quem a pátria ficou devendo o haverem-na salvo da voracidade dos interesses provinciais, como se estes fossem por definição ilegítimos, e do gosto, digamos, ibero-americano, pela turbulência e pela agitação estéreis”.⁴⁴

Um historiador que teve a felicidade de nascer nesse triângulo virtuoso, José Murilo de Carvalho, enristou armas e dispôs-se a entrar na polêmica com o historiador e diplomata pernambucano. E começou por elogiar a posição equilibrada de outro historiador e diplomata pernambucano, Oliveira Lima, em contraste com a visão quase caricata de Oliveira Martins, ao constatar o reconhecimento do papel predominante da vinda da Corte, sem a qual não haveria Brasil.⁴⁵ E aqui começa a polêmica com Evaldo Cabral, em torno do conflito entre “visões do Brasil”, tendo por fulcro a diferença de visões entre os dois historiadores e diplomatas pernambucanos. Transcrevendo trecho de entrevista de Evaldo Cabral ao *Jornal do Comercio* do Recife em 22.11.2008, José Murilo refere-se à afirmação crítica de que “a unidade territorial do Brasil é um valor supremo” ao qual se devem subordinar outros valores, como liberdades públicas e desenvolvimento econômico, e que “talvez fosse melhor que o Brasil fosse menor e tivesse acabado a escravidão mais cedo e realizado reformas que até hoje adia”.⁴⁶

A valorização da unidade, ou do Brasil, no sentido que aqui dou à palavra, seria, ainda segundo Evaldo Cabral de Mello, uma característica da historiografia da fundação do Império escrita a partir do ponto de vista do Rio de Janeiro, ou do Centro-Sul. A uma pergunta do repórter sobre as razões da divergência entre suas posições e as minhas, respondeu: “José Murilo, como todo historiador do Centro-Sul, é herdeiro da tradição saquarema da historiografia brasileira, para a qual tudo o que acontece no Brasil é através do Rio, graças ao Rio e pelo Rio”. E prosseguiu lamentando que tivessem

⁴⁴ MELLO, *O império frustrado*, p. 16.

⁴⁵ CARVALHO, José Murilo de. D. João e as histórias dos Brasis. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 28, n. 56, p. 551-572, 2008.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 557.

contribuído fortemente para essa corrente historiográfica dois pernambucanos, Oliveira Lima e Tobias Monteiro. Ele não precisava preocupar-se com o último, que era rio-grandense-do-norte.⁴⁷

José Murilo a seguir faz restrições à qualificação, ou “desqualificação” da atribuição de “saquarema” a toda a historiografia produzida no Centro-Sul. Tratar-se-ia de grosso exagero, além de maldade. Segundo ele, há grande diferença entre ser saquarema e ser partidário da unidade do país. Os liberais do Império valorizavam a unidade do país, mas não podiam ser considerados saquaremas. “Saquarema significava muito mais do que valorizar a unidade. Significava a defesa de uma monarquia centralizada politicamente, com pleno exercício do Poder Moderador, e da manutenção da ordem social escravista”.⁴⁸

Em verdade, a narrativa do Brasil só poderia mesmo ser feita a partir do centro político do país, a capital do Império, de onde se podia ver o todo, “tão fragmentado e isolado pela ausência de comunicação, de convivência, de conhecimento recíproco, de sentimento comum e mesmo de valores políticos compartilhados”. Para José Murilo, a perspectiva a partir do Rio de Janeiro, denominada por Evaldo Cabral saquarema, interessava à burocracia central e aos negócios baseados na capital, “mas era também a perspectiva de todos os que valorizavam a unidade da ex-colônia”. O Rio de Janeiro seria, nessa perspectiva, muito mais do que uma capital política e econômica, esta última a partir da ascensão do café fluminense, mas “o ponto de onde se concebia e se propagava a ideia de Brasil”. Não à toa, foi no Rio de Janeiro que foi fundado o IHGB, destinado a escrever a história do Brasil, ou seja, a valorizar a unidade do país.⁴⁹ E aponta alguns casos ilustrativos, como o de José Inácio de Abreu e Lima, filho do padre Roma e general de Bolívar, que viveu no Rio de Janeiro entre 1832 e 1844, tornou-se caramuru, restauracionista, defensor da monarquia como instrumento de um Brasil unido e escreveu o primeiro compêndio de *História do Brasil*, dedicado a dom Pedro

⁴⁷ *Ibidem.*

⁴⁸ CARVALHO, *op. cit.*, p. 558.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 560.

II e adotado como leitura obrigatória no Colégio Pedro II. E como Oliveira Lima, “autor do livro até hoje mais influente sobre o período joanino”, ou o cearense Capistrano de Abreu, que somente no Rio de Janeiro se pôde dedicar à História nacional. “Todos esses autores oriundos das províncias escreveram histórias nacionais graças à sua localização no centro político do país. Não me ocorre a existência de uma história do Brasil feita no século XIX fora da capital”.⁵⁰

Se quisesse apimentar a polêmica, José Murilo poderia ter dito que mesmo Evaldo Cabral, que não escreveria “história nacional”, havia escrito grande parte de sua obra a partir do Rio de Janeiro, onde residia e reside...

Assim, para José Murilo, e esta é a sua conclusão, “quase toda a historiografia do século XIX escrita na capital, era brasileira sem ser saquarema”, fenômeno que permaneceu até a década de 1930, quando a Universidade de São Paulo se teria constituído em outro polo de debate.

A polêmica descrita no item anterior serve de introito para a discussão, que se faz a seguir, da natureza da Revolução de 1817 e de seu papel no movimento da Independência. Começemos, entretanto, por uma avaliação mais geral. Para Carlos Guilherme Mota, a “Revolução e a Contrarrevolução da Independência”, teriam feito parte de um processo reformista, “de acomodação entre as províncias e elites de variada extração, os estamentos senhoriais e as classes comerciais, num processo que desembocaria na Conciliação de meados do século, garantidora da inviável ‘paz’ do Segundo Império e da ordem escravista”.⁵¹

Nesse sentido, aspecto curioso e sintomático, a experiência “revolucionária” de 1817 foi de extrema valia para a atuação dos deputados brasileiros às Cortes Liberais Constituintes de Lisboa. Com efeito, tanto a atuação revolucionária quanto a sua prisão em Salvador, possibilitou, ao reunir presos representantes de províncias distintas, a percepção de “uma possível unidade, e o sentido inédito de ruptura”. Nesse contexto, somente se poderá compreender na sua integralidade as trajetórias de homens como Antônio Carlos e Muniz Tavares se se levar e conta sua participação em 1817.⁵²

⁵⁰ *Ibidem*, p. 561-563.

⁵¹ *Ibidem*, p. 391.

⁵² *Ibidem*, p. 404.

Nessa perspectiva, as ocorrências de 1821, 1824, 1831 e 1848 se configuram desdobramentos e um mesmo processo manifestado pela primeira vez em 1817, qual seja, o de afirmação de uma primeira camada dirigente nacional. Algumas formas de pensamento produzidas no transcorrer do processo revolucionário voltariam a emergir nos diagnósticos sociais realizados nos movimentos posteriores, bem como nas reflexões daqueles que procuraram explicar o universo social nordestino, como Muniz Tavares e Joaquim Nabuco. Se se quiser, uma certa maneira de enxergar o Nordeste foi então gerada, calcada na perspectiva da camada dominante das elites estamentais, mais precisamente. [...] 1817 representa uma primeira tentativa de ajustamento no nível das camadas dominantes: mercadores nativos, aristocracia rural, militares e clero.⁵³

Assim, muitas lideranças ou ideólogos do Império participaram diretamente ou através de seus pais na revolução de 1817. Ademais dos dois já mencionados, inclui-se o general Abreu e Lima, filho do padre Roma, e o escritor e político José de Alencar, filho do padre Alencar.

A Revolução de 1817 é, pois, “pré-nacional”. E aqui está o busílis da questão, como o qualifica Carlos Guilherme Mota:

Quando começa essa História, a história do Brasil? Numa abordagem mais ampla, a historiografia mais recente vem cultivando a interpretação do processo de descolonização desde suas origens na Inconfidência Mineira (1789, ou talvez mesmo na Inconfidência de Curvelo, em 1777), até a expulsão do imperador Pedro I (1831), quando o país já dera passos decisivos na consolidação de uma custosa emancipação política. Prefere-se todavia uma outra perspectiva, acompanhando a formação dessa ideologia – vale dizer, de projetos – centrada na construção da Nação independente após a grande insurreição nordestina. Ideologia nacional nascente que deixa para trás o desenho da “Nova Lusitânia”, depois os sonhos nativistas-localistas dos inconfindentes e, em seguida, as utopias do “poderoso império”, sonhado, entre outros, pelo conde de Linhares, dom Rodrigo de Souza Coutinho.⁵⁴

⁵³ *Ibidem*, p. 229.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 414.

Nesse contexto, a Independência política do Brasil apresenta particularidades: ocorreu num movimento de aproximação e não de rejeição à antiga metrópole; manteve a unidade política de todo o território que compunha a América portuguesa; constituiu-se em Império dotado de uma forma de governo monárquica, o que foi entendido pela historiografia como uma consequência “natural” do fato inusitado da transferência da sede do governo do império colonial português para o Brasil, no início do século XIX.⁵⁵

Mas, nesse processo, 1817, em oposição direta à forma de poder dominante, significava a entrada em cena de um outro projeto de estado, o revolucionário, por pautar-se no ideal de liberdade e de efetiva participação do cidadão na sociedade em formação e, também, por reivindicar a forma de governo republicano. Abafado o movimento e aniquilados os seus líderes, o quadro conflituoso que se configuraria a seguir, sobretudo a partir de 1820, traduziria o confronto entre grupo distintos que divergiam em relação às propostas de organização constitucional e quanto ao grau de participação dos dois reinos, o do Brasil e o de Portugal, no Estado liberal em formação com a instalação das Cortes Gerais e Constitucionais.⁵⁶

Essas são questões que ainda precisam ser mais profundamente investigadas para maior clareza da significação histórica do movimento revolucionário de 1817 e do processo de construção do estado nacional. O estágio atual da pesquisa parece indicar que o chamamento à unidade, em outras bases, seria o objetivo certo dos republicanos de 1817, contra o qual o governo monárquico do Rio de Janeiro uniu todos os esforços para pôr fim ao que chamou de ‘revolta’ ou ‘motim’ e apagar qualquer faísca desencadeadora do que, ao mesmo tempo, via como indício de um perigoso ‘furor revolucionário’. Mesmo Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, um dos conselheiros do governo revolucionário, entenderia, mais tarde, o movimento revolucionário de 1817 como um ‘motim’ contra o mau governo de Caetano Pinto Montenegro [...] O movimento revolucionário de 1817 significara então a

⁵⁵ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império*. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 19.

⁵⁶ *Ibidem*, p. 22.

entrada em cena, no mundo português, de um outro projeto de organização política calcado nos sedutores princípios da liberdade e da representação.⁵⁷

Uma historiografia mais reducionista afirma que, ao contrário do que sugeriu a historiografia regional e nativista, 1817 não significou uma antecipação da Independência do Brasil, e nem tampouco um movimento separatista, como afirmava a historiografia dita saquarema.⁵⁸ Diante de afirmação tão peremptória, é lícito indagar então para que serviu a Revolução de 1817, e qual a sua natureza. Uma possível resposta desta historiografia privilegia o tema da autonomia, do autogoverno provincial. Assim, “a ideia de o partido autonomista de Pernambuco buscar “outra Independência” toma consistência à medida que se compreende que o princípio de autogoverno provincial recebia, então, duros golpes dos poderes que se faziam cada vez mais “centrais”, transformando-se em “projeto de nação”, o que impede de se ver o autonomismo pernambucano, ou quaisquer outros, como “separatista”. “A rigor, o que se origina do confronto ente o partido autonomista, de um lado, e o imperador e os centralistas locais, de outro, não é a mera oposição de uma província isolada”, mas um “confronto entre dois projetos de nação para o que fora outrora o conjunto do território da América portuguesa”.⁵⁹

Outra possível resposta privilegiaria a “luta pela constitucionalização do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves”, mais importante do que o “movimento da Independência” propriamente dito. Em todo caso, a esse “suposto” movimento de Independência centrado em dom Pedro e no Rio de Janeiro, “corresponderia um movimento da Independência nas diversas províncias” que se dividiam no apoio ou na rejeição ao projeto “nacional e unitário” de dom Pedro.⁶⁰ Nesse sentido, a maioria das províncias não participou nem do grito do Ipiranga nem da aclamação do Imperador, e

⁵⁷ *Ibidem*, p. 167 e 168.

⁵⁸ SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da Independência. Pernambuco (1817-1824). In: MALERBA, Jurandir, org. *A Independência brasileira*. Novas dimensões. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006, p. 344.

⁵⁹ *Ibidem*, p. 354.

⁶⁰ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influência: um

se a eles aderiu, foi porque a Constituinte brasileira já estava em curso e já havia se iniciado o processo de escolha dos respectivos representantes.⁶¹

Já os discursos pronunciados durante as comemorações do centenário da Revolução, em 1917, tendo à frente Oliveira Lima, descontados os exageros retóricos comuns nessas ocasiões, são legítimos representantes da corrente historiográfica que vê em 1817 um precursor da Independência. É o caso da peroração do doutor Leite e Oiticica, representante de Alagoas:

Senhores de Pernambuco! A vossa glória está em terdes sido os precursores da Independência do Brasil, com governo constituído, com programa definido; em terdes jogado a cabeça e derramado o sangue por esse ideal que se chama liberdade, por essa abstração que se chama pátria, por esse sentimento que se chama patriotismo. [...] O grito do Ipiranga em São Paulo a 7 de setembro de 1822 foi o eco da revolução de Pernambuco, em 1817; o sangue derramado no Campo da Honra, na Bahia, e no de Ipojuca, em Pernambuco, foi semente bendita lançada na terra do Brasil e não foram precisos muitos anos para que ela germinasse, crescesse, fosse desabrochar em flores, acolhendo à sombra da grande árvore da liberdade os heróis da terra de Santa Cruz que lhe arrotearam o terreno”.⁶²

Ou do discurso do doutor Manuel Dantas, representante do Rio Grande do Norte, que de certa forma traça uma genealogia do movimento da Independência:

A distância afrouxando pouco a pouco os laços que prendiam a colônia à metrópole, a pátria livre tornou-se – desde que a expulsão dos holandeses lhe dera a consciência da sua força – a aspiração geral dos brasileiros, concretizada em fato na Guerra dos Mascates, de 1710; na sublevação de Vila Rica, de 28 de junho de 1710; na Inconfidência de Minas Gerais, a célebre

território em transformação (178-0-1824). In: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2005, p. 404 e 405.

⁶¹ *Ibidem*, p. 409.

⁶² O 1º Centenário da Revolução Republicana de Pernambucano em 1817. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, v. 19, n. 95-98, 1917, p. 114 e 115.

revolução, sonho de poetas, que levou à força Tiradentes; no projeto de república dos irmãos Suassuna, de Pernambuco, em 1800; na revolução de 6 de março de 1817; no Grito do Ipiranga, a 7 de setembro de 1822. Foi, como se vê, lento o percurso dos brasileiros na sua aspiração emancipacionista, o que se explica pela disseminação da população em um território vasto, de comunicações difíceis entre si, pela indolência que nos é própria e pela sujeição severa às antigas leis e regulamentos coloniais [...] A trasladação da Corte portuguesa para o Brasil influiu nos intuitos autonomistas dos nacionais, que acalentavam a esperança de se tornarem independentes sem a comoção revolucionária.⁶³

O próprio Presidente do IHGB, o conde de Afonso Celso, filiou-se a essa corrente no seu discurso na sessão solene do Instituto de comemoração do centenário da Revolução de 1817:

A sessão especial de hoje tem por objeto exclusivo a comemoração do movimento revolucionário pernambucano que, há exatamente um século, depôs o regime absolutista da metrópole e organizou o primeiro governo autônomo de nossa pátria, o qual exerceu a sua autoridade em três dos atuais Estados da União, revelou altos desígnios, procedeu com energia, bravura e honestidade, pagando com o holocausto de muitas preciosas vidas a aspiração de ver o Brasil independente e livre.⁶⁴

Na mesma sessão, o discurso do orador oficial, Barbosa Lima, também ressaltou essa prioridade de 1817 no movimento da Independência, ao “evocar os mártires, confessores da fé republicana, paladinos da Independência brasileira...”⁶⁵. Mas fez ressalvas:

Em 1817 em vão se dirá tivesse sido prematuro e precipitado o movimento que apenas cinco anos depois triunfaria com a Independência do Brasil.

⁶³ *Ibidem*, p. 244 e 245.

⁶⁴ *Ibidem*, p. 344 e 345.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 347.

O que não estava maduro em 17 não estaria de sação em 22, naquilo que o tempo, e só o tempo, pudesse influir. Bem mais dilatado é o ciclo dessas mutações quando entregues ao tranquilo crescimento vegetativo, no caso traduzido na conquista de todas as vontades e no acordo de todas as consciências. Antes, em 1789, como depois, em 1831 e até 1849, com os Praieiros em Pernambuco com a agitação em prol da nacionalização do comércio a retalho, eram visíveis e cada vez mais fundas as linhas de clivagem que levaria à secessão, não sendo fácil de procrastinar-se a reação de brasileiros contra reinóis.⁶⁶

E prosseguia:

A essa corrente de ideias que trouxe a Independência política congregada com o império e da qual é representante máximo José Bonifácio contrapõe-se na nossa história o movimento que se inspirava nas ideias republicanas, culminado na revolução pernambucana de 1817. [...] A Independência era aspiração máxima dos patriotas. Não se havia de pensar que um dia viesse em que um herdeiro da coroa se rebelaria contra o próprio pai, pondo-se a frente das tropas e fazendo guerra aos leais vassalos do seu progenitor. A conjuntura temerária não era de prever. Não se houvesse dado, e a Independência teria de realizar-se como em todas as demais pátrias americanas, pela luta heroica, sujeita a contingências a que não refugou Washington.⁶⁷

Essa visão de 1817, como aliás as outras, perpetuaram-se até hoje, todas com os seus defensores e detratores. Aqui entra em cena um outro diplomata e historiador, desta feita cearense, mas descendente de pernambucanos, Gonçalo de Barros Carvalho de Mello Mourão. Para ele, a Revolução de 1817 foi “o princípio da Independência do Brasil”, e como tal foi vista pela opinião internacional da época.⁶⁸ Com efeito, o objetivo da Revolução seria

⁶⁶ *Ibidem*, p. 352.

⁶⁷ *Ibidem*, p. 361 e 362.

⁶⁸ MOURÃO, Gonçalo de B.C. e Mello. *A Revolução de 1817 e a História do Brasil*. Um estudo de história diplomática. Belo Horizonte: Itatiaia, 1996. p. 156.

alcançar a totalidade do Reino Unido de Brasil, Portugal e Algarves, pelo menos na sua parte americana. Evaldo Cabral, em crítica a essa afirmação, apega-se a eventual equívoco do autor, que referiu-se a “Reino Unido do Brasil” e não a “Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves” para negar que se possa reivindicar para 1817 uma inspiração de unidade brasileira que não existiria.⁶⁹ *Modus in rebus*.

Gonçalo Mourão, aprofundando sua perspectiva, comenta que “a Revolução de 1817 fundou e efetivamente apresentou pela primeira vez ao mundo um Brasil não português, insurgente e republicano”.⁷⁰ Seria “o ponto de partida do Brasil novo”, e constituiria o início da História diplomática nacional, com base na percepção do Brasil como entidade não mais identificada com um reino português na América, que segundo ele os principais países do mundo começaram a ter nessa época.⁷¹ Como prova ele menciona, entre outros, comentário feito pelo abade Dominique de Pradt, antigo capelão de Napoleão, arcebispo de Malines, publicista amplamente lido no Brasil e respeitado por Bolívar, para quem a Revolução de 1817 seria a corroboração da “inevitabilidade da separação do Brasil de Portugal”.⁷²

Quando em 1817 ocorre a revolução no Brasil, o Abade estaria preparando mais um volume sobre as colônias americanas que sairia publicado em fins de julho e conheceria um sucesso estrondoso – para grande escândalo das Cortes espanhola e portuguesa – : nele a Revolução de 1817 assume toda sua característica de movimento inicial e fundador do Brasil não mais português. Pontifica ali o abade que as agitações continuarão mesmo que a rebelião se sufoque, que a partida de dom João significará uma insurreição maior, que a independência de Pernambuco acarretará a do Brasil inteiro, que, mesmo que não vingue, terá servido o exemplo e que aquele movimento, da maior importância para a causa da Independência, terá sido resultado de conspiração prévia. [...] O Abade, ao considerar a Revolução

⁶⁹ *Ibidem*, p. 118; MELLO, *A outra Independência*, p. 44.

⁷⁰ MOURÃO, *op. cit.*, p. 131.

⁷¹ *Ibidem*, p. 148.

⁷² *Ibidem*, p. 152.

de Pernambuco, apenas sistematizava – para usar a expressão crítica do *Times* – aquilo que alardeou uma grande parcela da imprensa da época, a julgar pelos testemunhos que pude colher.⁷³

Já do ponto de vista interno, 1817 teria significado, para a Corte do Rio de Janeiro, “o sinal inequívoco da insurgência independentista na América portuguesa”, já que nada de semelhante ocorrera antes. Para o resto da sociedade no Brasil, a Revolução representou um primeiro sinal variado de alerta para o início da luta pela emancipação, para a força da ideia republicana, para o poder do apelo à liberdade, para a descentralização do poder administrativo, para o espírito constitucionalista.

Mais do que no que concretamente fez a importância da Revolução de 1817 reside no que provocou, no que semeou mesmo se não colheu, no que fundou na História do Brasil. O Seis de março trouxe para a História do Brasil o espírito insurgente que seria a fagulha a acender a fogueira do movimento pela Independência. Se a Independência viria a ser feita em monarquia, não o seria pacatamente, e isto sob dois aspectos: por um lado, não foi o espírito monarquista e dinástico bragantino quem moveu o desejo de separação; por outro, todo o processo inicial da consolidação do Império passou por um sério questionamento, tanto a nível político quanto a nível social; a nível político, aquele questionamento representou, no início, a sustentação das ideias republicanas e, logo depois, as do constitucionalismo liberal e da descentralização administrativa que inviabilizariam, ao fim e ao cabo, os sucessivos governos do Primeiro Reinado; a nível social, aquele questionamento significaria as diversas insurreições com que o Primeiro Reinado teve que lidar e que entrariam mesmo pelo Segundo Reinado, transformando-se, após a breve trégua que vai do fim da Revolta Praieira em 1848 ao fim da Guerra do Paraguai, no movimento republicano que triunfaria em 1889. [...] todos aqueles aspectos da história do Brasil tem origem inequívoca, como vimos, na Revolução de 1817: foi ela, a nível político, quem levantou a alta bandeira da Independência, da República, do

⁷³ *Ibidem*, p. 152 e 153.

liberalismo, do constitucionalismo e da descentralização administrativa e, a nível social, foi ela quem realizou a primeira insurreição no Brasil de que participariam todos os segmentos da sociedade envolvidos por um mesmo ideal, o da “Pátria e o amor da Liberdade”, nas palavras do sublimado Dias Martins. [...] De fato, o primeiro Brasil insurgente que o mundo conheceria fora o republicano de 1817, que a repressão portuguesa esmagara mas não aniquilara, e sua sobrevivência, permeando o processo da consolidação da nacionalidade que levou à institucionalização do Império, não apenas pesaria enormemente na formação do novo Estado, como seria fator poderosíssimo nas negociações para o reconhecimento da monarquia e da dinastia de dom Pedro, tanto a seu favor como em sua oposição; a seu favor, pois o espírito republicano de 1817 seria invocado pela diplomacia de dom Pedro como argumento maior para o reconhecimento, primeiro de sua dinastia e depois de seu Império, por parte das monarquias, constitucionais ou não, da Europa; em sua oposição, pois seria um dos óbices interpostos, em um primeiro momento, pelos Estados Unidos para aquele reconhecimento, seria um fator de indisposição por princípio, das demais repúblicas hispano-americanas contra o Império e, mal-entendido o desejo de descentralização administrativa pela antiga metrópole, seria um dos mais importantes fatores das esperanças a que até o final se apegaria Portugal para tentar manter, quando menos não fosse, uma parcela do território americano sob seu domínio. [...] o lugar da Revolução de 1817, na História Diplomática do Brasil, é o de pedra angular da nacionalidade, é o de reveladora do Brasil ao mundo e a ele próprio, é o de criadora, sob o aspecto internacional, do futuro Brasil independente.⁷⁴

Mas voltemos a Oliveira Lima. Para ele, a narrativa da nacionalidade é em muitos sentidos uma obra de Pernambuco e de Portugal. Esta é a forma que ele encontrou para unir duas de suas paixões historiográficas, dom João VI e a Revolução de 1817. Neste sentido, conforme constatação de Barbosa Lima Sobrinho, “para Lima o período joanino havia colocado em movimento a Independência, mas não havia resolvido o seu sentido,

⁷⁴ MOURÃO, *op. cit.*, p. 166, 167 e 169.

só dado pelo curso concreto da luta política que se desenvolveu entre uma miríade de posições políticas, interesses de grupos, ambições, experiências, interesses econômicos”.⁷⁵

A ideia da independência brasileira precedera o estabelecimento em Portugal do regime constitucional [...] a trasladação da Corte portuguesa do Velho para o Novo Mundo provocara um movimento geral de tendência à libertação política de que fora manifestação ardente a revolução de 1817, ao mesmo tempo que proporcionara ao príncipe regente verificar em pessoa a grandeza do país que Portugal conservava na sua dependência.⁷⁶

Para ele, assim, a vinda da Corte havia sido o elemento propulsor do nativismo e consequentemente da Revolução de 1817. Esta vinda, ao contrário de unir os dois países, mesmo quando os igualou juridicamente, os diferenciava, na medida em que fazia surgir um Portugal americano. A ideia vai ainda mais longe quando Oliveira Lima afirma sobre a instalação da Corte no Rio: “seu papel foi assim sociologicamente análogo aos das juntas que, desde 1810, se foram formando na América Espanhola para governar as colônias no impedimento do soberano e com o desconhecimento da suserania estrangeira”.

Assim, Lima busca demonstrar que a Revolução de 1817 encarnava a continuidade do processo formativo da Nação. Rebentara não como um elemento alheio à evolução nacional, mas como parte dela, como um prenúncio do processo que se desenvolvia surdamente e que conduzia para o desfecho da Independência nacional. Era um sintoma, um aviso antecipado, uma pequena amostra do que a evolução do conjunto do corpo nacional guardaria para mais tarde.⁷⁷

Pernambuco havia dado esta contribuição à formação nacional tanto nas

⁷⁵ BARBOSA LIMA SOBRINHO, A. J. Oliveira Lima: sua vida e sua obra. In: OLIVEIRA LIMA, Manuel de. *Obra Seleta*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1971, p. 17-131.

⁷⁶ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. *O movimento da Independência 1821-1822*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1922, p. 51.

⁷⁷ *Ibidem*.

suas vitórias, como no caso da expulsão dos holandeses, quanto nas suas derrotas, como nas revoluções de 1817 e 1824. Neste sentido, o resultado final, descontado o lamento pelo martírio dos heróis, importava pouco, porque o movimento para o qual a história apontava estava determinado pelo tipo de evolução que a Nação experimentava desde a colônia, mas especialmente desde a chegada da Corte ao Brasil. E é por isso que Oliveira Lima tratava a violência da reação como algo que deveria ser compreendido, mesmo em sua rudeza extremada. Tratava-se, na verdade, da tentativa vã e mesmo desesperada de parar o trem da História que apontava para o processo de libertação das colônias. E havia sido justamente este poder que realizara a dura repressão que possibilitaria este tipo de transição pacífica para a construção dos ideais sonhado pelos revolucionários.

E é por isso que não é à toa que Oliveira Lima seja considerado um historiador de Pernambuco, um historiador de Portugal e um historiador saquarema, como o chamou Evaldo Cabral de Mello, incluídas as devidas ressalvas feitas por José Murilo de Carvalho. As três assertivas, por mais que pareçam incompatíveis, são fundamentalmente verdadeiras.⁷⁸

Referências

- BARATA, Alexandre Mansur. Sociabilidade maçônica e Independência do Brasil (1820-1822). In: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2005, p. 677-706.
- BARBOSA LIMA SOBRINHO, A. J. Oliveira Lima: sua vida e sua obra. In: LIMA, Manuel de Oliveira. *Obra Seleta*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1971, p. 17-131.
- BARRETO, Celia de Barros. A ação das sociedades secretas. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*. O Brasil monárquico. O processo de emancipação. Rio de Janeiro, Editora Bertrand do Brasil, 1993, t. II, v. 1, p. 191-206.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império

⁷⁸ *Ibidem*, p. 190.

- (1822-1824): sem constituição soberana não há união. In: JANCÓS, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Ed. Unijuí, Fapesp, 2003, p. 219-249.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCÓS, István. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec Fapesp, 2005, p. 379-409.
- CABRAL, Flavio José Gomes. D. João VI entre Napoleão e os revolucionários de 1817. In: MEIRELLES, Juliana Gesuelli; CARVALHO, Marieta Pinheiro de (org.) *Leituras e interpretações sobre a época joanina, 1792-1826*. Curitiba: Editora Prismas, 2016, p. 255-272.
- CARVALHO, José Murilo de. D. João e as histórias dos Brasis. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 28, n. 56, p. 551-572, 2008.
- COSTA, João Cruz. As novas ideias. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*. O Brasil monárquico. O processo de emancipação. Rio de Janeiro, Editora Bertrand do Brasil, 1993, t. II, v. 1, p. 179-190.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império*. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994
- MALER, coronel. Ofícios de 28 e de 29 de março de 1817 ao Exmo. Sr. Duque de Richelieu, Ministro e Secretário de Estados dos Negócios Estrangeiros. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, Recife, Vol. 12, n. 65 a 70, p. 317-334, 1906.
- MAUL, Carlos. *História da Independência do Brasil*. 2ª edição. Rio de Janeiro: H. Redo y Gubau & Comp., 1921, 2 volumes.
- MELLO, Evaldo Cabral de. Frei Caneca e a outra Independência. In: CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 11-48.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*. Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- _____. *A outra Independência: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.

- _____. *O império frustrado*. Caderno Mais, Folha de São Paulo, 15 de abril de 2001.
- _____. *Um imenso Portugal*. História e historiografia. São Paulo: Editora 34, 2002.
- MOTA, Carlos Guilherme. O processo de Independência no Nordeste. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, p. 205-230.
- _____. *A ideia de revolução no Brasil e outras ideias*. São Paulo: Globo, 2008.
- _____. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972.
- MOURÃO, Gonçalo de B.C. e Mello. *A Revolução de 1817 e a História do Brasil*. Um estudo de história diplomática. Belo Horizonte: Itatiaia.
- OLIVEIRA LIMA, Manuel de. Parecer de 8 de janeiro de 1917 de Oliveira Lima como Presidente da Comissão Executiva. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, v. 19, n. 95-98, 1918.
- _____. Anotações. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 3ª edição. Recife: Imprensa Industrial, 1917. p. 7-302.
- _____. Notas bibliográficas e documentaes. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 3ª edição. Recife: Imprensa Industrial, 1917, p. 1-6.
- _____. Proêmio. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 3ª edição. Recife: Imprensa Industrial, 1917.
- _____. Carta a Gilberto Freyre de 20.2.1921. In: GOMES, Ângela de Castro (Org.). *Em família: a correspondência de Oliveira Lima e Gilberto Freyre*. Campinas: Mercado de Letras, 2005.
- _____. Discurso oficial na comemoração do centenário da Revolução de 1817. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, Recife, Vol. 19, n. 95 a 98, p. 42-55, 1917.
- _____. *Dom João VI no Brasil*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.
- _____. O cronista da revolução de 1817. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, Recife, Vol. 19, n. 95 a 98, p. 172-176, 1917.

- _____. *O Movimento da Independência 1821-1822*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1922.
- _____. *Obra seleta*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1971.
- _____. *Pernambuco: seu desenvolvimento histórico*. 3ª edição. Recife: Massangana, 1997.
- O 1º Centenário da Revolução Republicana de Pernambucano em 1817. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*. Recife: Imprensa Industrial. V. 19, n. 95 a 98, 1918.
- QUINTAS, Amaro. A agitação republicana no Nordeste. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*. O Brasil monárquico. O processo de emancipação. Rio de Janeiro, Editora Bertrand do Brasil, 1993, t. II, V. 1, p. 207-237.
- RAMOS, Rui. Invasões francesas, tutela inglesa e monarquia brasileira (1807-1820). In: RAMOS, Rui (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2009, v. V, p. 35-52.
- SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da Independência. Pernambuco (1817-1824). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira: Novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006, p. 343-384.
- SOUZA, George F. Cabral de. Apresentação. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição comemorativa do Bicentenário da Revolução de 1817. Recife: CEPE, 2017, p. 7-24.
- SOUZA, Laura de Mello e. A vinda da família real: possibilidades interpretativas. *Revista da Biblioteca Mário de Andrade*. São Paulo, p. 81-98, nov/2007.
- VARGUES, Isabel Nobre. O processo de formação do primeiro movimento liberal: a Revolução de 1820. In: MATTOSO, José (Coord.). *História de Portugal*. O liberalismo (1807-1890). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, v. V, p. 41-55.
- VELLOZO, Júlio Cesar de Oliveira. *Um Dom Quixote gordo no deserto do esquecimento: Oliveira Lima e a construção de uma narrativa da nacionalidade*. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: USP, 2012.



Busto de Frei Caneca. Gesso. 1924. João Confalonieri. Acervo do IAHGP.

Frei Joaquim do Amor Divino Caneca: um pensador entre independências e constituições

Gabriel Muniz Pereira Simões
Marcelo Casseb Continentino

1. Introdução

Nascido na cidade do Recife, frei Joaquim do Amor Divino Caneca é um pensador essencial para o estudo do constitucionalismo brasileiro. Ele foi um ator político decisivo durante o ciclo revolucionário pernambucano e protagonista na formulação das bases teóricas da Confederação do Equador, movimento constitucional emancipacionista ocorrido em 1824, como resposta à outorga da Constituição do Império de 1824.

Guiado por um forte sentimento nativista, frei Caneca foi um dos primeiros intelectuais a tentar sistematizar uma solução legítima no contexto de instabilidade política do processo de Independência do Brasil. Reconhecido acima de tudo como um constitucionalista de viés rousseauiniano, ele defendia que a aderência ao pacto social deveria ser voluntária para cada província e forjada por representantes devidamente eleitos pelo voto popular.

Pela obra de Caneca é possível apreender uma outra narrativa de independência e emancipação política, muito diferente daquela pensada pelos membros do Conselho de Estado, designados pelo imperador dom Pedro I para elaborar um (novo) projeto de Constituição para o Império. A província de Pernambuco, como centro de ebulição de ideias políticas, tinha sua própria forma de idealizar o processo emancipatório brasileiro, negando a todo momento a concepção de que a Constituição da Nação brasileira seria uma dádiva do imperador, ao defender a capacidade plena da Nação de exercer sua prerrogativa de autoadministração e um sistema de governo em que houvesse a descentralização do poder político e administrativo em favor dos poderes locais e provinciais. Apesar da participação ímpar que a província de Pernambuco teve na história do constitucionalismo brasileiro,

ainda hoje o estudo do pensamento de frei Caneca prescinde de um espaço destacado na historiografia pátria.

Uma das questões mais importantes na obra do autor é que ele se propunha a escrever para o público em geral, preocupando-se assim com a formação e persuasão dos sujeitos políticos. Ocupou importante papel na imprensa com seu jornal “Typhis Pernambucano” (1823 -1824), instigando o debate e contribuindo para o fortalecimento da opinião pública como elemento de mudança política no cenário pernambucano.

Typhis é o herói grego responsável por conduzir *Jasão* e os heróis tripulantes da nave *Argos* em busca do velocino de ouro, presente de *Zeus*, fonte de felicidade e prosperidade, que residia na longínqua *Cólquida*. Em paralelo à tragédia grega, Caneca, por meio do “Typhis Pernambucano”, se coloca na posição heroica de conduzir o timão do Argos de Pernambuco em tempos de incerteza política, apontando os rumos do que entendia ser uma sociedade livre e justa.

Inflamada pela memória de um passado heroico, parte da elite política pernambucana associava a ideia de federalismo e autonomia provincial à garantia de direitos individuais. Tal marca do ideário político pernambucano é, também, percebida na obra de frei Caneca. Os altos tributos, a desvalorização do açúcar e do algodão, entre outros fatores, inflamaram o descontentamento de parcela das elites políticas com o novo governo, que, ao invés de representar novos ares para a política brasileira, acabou por revelar tendências autoritárias por trás de uma nova linguagem liberal e reformista. Nesse contexto, frei Caneca liderou a Confederação do Equador 1824 e, durante os anos de maior engajamento político, foi o responsável pela “construção de uma teoria jurídica da constituição, rigorosamente lógica”,¹ tornando-se uma voz isolada no cenário brasileiro quanto à crítica e à análise da Carta de 1824.²

O presente estudo, destarte, analisa as ideias políticas e constitucionais

¹ VEIGA, Gláucio. *História das ideias da Faculdade de Direito do Recife*. Recife: Universitária, 1980. v. 1, p. 290-297.

² CONTINENTINO, Marcelo Casseb. *História do Controle da Constitucionalidade das Leis no Brasil: percursos do pensamento constitucional no século XIX (1824-1891)*. São Paulo: Almedina, 2015, p. 188.

de frei Caneca acerca dos problemas sociopolíticos e ideológicos que ocorreram no Brasil e na província de Pernambuco durante os anos de 1822 a 1824, com ênfase nas discussões em torno de conceitos como soberania, representação, cidadania, liberdade e Constituição.

Nessa perspectiva, faz-se imprescindível formular um olhar histórico sobre os fundamentos jurídicos das instituições políticas brasileiras, que permita compreender as razões prevaletentes que definiram os respectivos arranjos institucionais, formas de Estado e de governo. Ademais, o estudo da história da linguagem política revela que os agentes históricos criavam novas formas de expressão, apoderando-se das diferentes linguagens que circulavam na sociedade, imprimindo nelas suas experiências, intenções e anseios. Estudar o passado é redimensionar o presente tanto em sua dimensão social quanto linguística, na medida em que a descoberta de novos sentidos atribuídos ao longo do tempo a um conjunto de palavras amplia a consciência do pesquisador para entender a dinâmica social através do tempo com mais profundidade.

Para tal objetivo, é necessário descrever o contexto histórico anterior ao ano da outorga da Constituição do Império de 1824 para que seja possível compreender as rupturas e permanências do percurso constitucional da história brasileira e pernambucana no período. É relevante analisar o contexto do desenvolvimento da produção intelectual no território brasileiro para entender as ideias em circulação nos centros de difusão de conhecimento e espaços de sociabilidade em Pernambuco, bem como o papel da imprensa na disseminação do pensamento liberal, na veiculação e no fomento da rivalidade entre deputados e publicistas *brasilienses* e *coimbrãos* em torno dos debates promovidos na Assembleia Constituinte e os seus ecos no debate público. São de igual modo temas de destaque as divergências políticas quanto às tensões entre a visão centralizadora do discurso político monarquiano, com destaque para José Bonifácio, ministro do imperador, e a visão autonomista e descentralizadora de frei Caneca em relação ao pacto social e à soberania popular. Finalmente, aborda-se a amplitude dos conceitos de povo e nação, presentes na obra de frei Caneca, considerando o contexto político e linguístico do processo de Independência, marcado pelo medo de levantes populares e pelo silêncio sobre a questão da escravidão.

Em suma, o objetivo maior da presente investigação tem como foco o resgate e o estudo em profundidade das ideias constitucionais de frei Caneca, que se revelou um pioneiro pensador e crítico da Constituição do Império de 1824.³

2. Tempos de revolução

2.1 O contexto do desenvolvimento da produção intelectual no território brasileiro

Como ponto de partida da análise do pensamento constitucional de frei Caneca, convém lembrar o perfil iluminista da produção científica, cultural e intelectual em Pernambuco no início do século XIX. O iluminismo pode ser compreendido como um movimento cultural polifônico, melhor compreendido individualmente, a partir de suas manifestações locais.

Em sua obra, *Barbarism and Religion*, o historiador John Pocock explicou que o conceito de “iluminismo” carrega tantos sentidos que seria impossível reduzi-lo a uma só definição ou encará-lo como um projeto unitário com os mesmos objetivos.⁴ Diante da complexidade conceitual, o pensador apontou duas características gerais para identificar esse fenômeno histórico:

Pocock designa “Iluminismo” sem o artigo definido de duas formas: primeiro como a emergência de um sistema de Estados, “Fundado numa sociedade e cultura civil e comercial, possibilitando que a Europa escapasse das guerras de religião sem se submeter à hegemonia de uma monarquia; segundo, como uma série de programas para reduzir o poder tanto das Igrejas, quanto das Congregações, perturbando a paz da sociedade civil e desafiando sua autoridade.”⁵

³ CONTINENTINO, *op. cit.*, p. 188-195.

⁴ POCOCK, J. G. A. *Barbarism and religion*. Volume One: The Enlightenments of Edward Gibbon (1737-1764). Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 1-10.

⁵ ISRAEL, Jonathan. J. G. A. Pocock and the ‘Language of Enlightenment’ in ‘His Bar-

Nessa linha, o desafio da autoridade da Igreja tem uma manifestação muito característica no Iluminismo português. Nas reformas realizadas pelo marquês de Pombal, o paradigma da produção de conhecimento foi alterado a partir de seus projetos educacionais. A secularização do ensino foi colocada em prática para garantir a reforma do Estado, e a escola passaria a ser o “centro de formação do novo homem, abandonando a religião como eixo central da cultura”.⁶ Era, a partir desses novos centros de formação, que o plano político de contenção e prevenção de revoluções contra o poder real vigente irradiaria, dado que as agitações revolucionárias já iam revelando tons de inevitabilidade, conforme ocorrido nos países da Europa e nos Estados Unidos.

Com a expulsão dos jesuítas, o desenvolvimento da educação no Brasil começou a superar o antigo caráter ornamental, que tinha como base o dogma e o fomento das matérias ligadas à moral, religião e filosofia escolástica. A implantação de novas bases curriculares teve a forte influência de Luiz Antônio Verney, pensador que defendia um programa educacional pautado em bases mais modernas e propunha o estudo da história da filosofia, a lógica, a física e a ética, mas ainda sem a adoção das inovações no âmbito da física cartesiana e newtoniana.⁷

A modernização do Estado português, mesmo tendo como um dos meios a secularização da educação, não representou o completo afastamento do clero católico, que ainda permaneceu à frente desse grande projeto. Diferentemente da experiência francesa, o desenvolvimento do Iluminismo em Portugal não revelou características fundamentalmente anticlericais, o que teve impacto direto no perfil intelectual pernambucano.⁸

Glaucio Veiga (1980) apontou que o Iluminismo ibérico foi pioneiro na área das ciências, sobretudo na filosofia natural, porém raramente na

barism and Religion. *Journal of the History of Ideas*, vol. 77, n. 1, 2016, p.114, (tradução dos autores).

⁶ PINHEIRO, Leonardo Moraes de Araújo. *Constitucionalismo de Batina: a ideia de Constituição do clero revolucionário pernambucano entre 1817 e 1824*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, p. 28.

⁷ *Ibidem*.

⁸ *Ibidem*, p. 33.

História brasileira foi possível perceber essa modernização se expressar no campo das concepções políticas. Ele defendeu que a adoção do racionalismo redimensionou o próprio pensamento religioso e o dogma passou a ser pensado a partir de novos marcos intelectuais, conciliando o racionalismo geométrico com as antigas bases da teologia europeia. Contudo, a centelha provocada pelas reformas iniciadas pelo Iluminismo português entrou em forte combustão no contexto revolucionário pernambucano.⁹

Em Pernambuco, o Seminário de Olinda foi um dos principais centros difusores desse “novo conhecimento” e, a partir das fortes influências do reformismo em Portugal, juntou-se ao processo de fortalecimento de uma filosofia secular. A instituição passou a lecionar a filosofia a partir de três principais segmentos: (1) *a filosofia racional*, (2) *a filosofia moral* e (3) *filosofia natural*. A filosofia natural era um instrumento teórico de grande valia, muitos desses padres formados passaram a desbravar o território brasileiro com o objetivo de catalogar e analisar cientificamente os dados dos recursos naturais das províncias.

Reuniões privadas, academias e associações secretas desempenhavam o papel de levar esse conhecimento para fora dos muros do Seminário de Olinda, promovendo assim a aplicação do estudo e da difusão dessas novas ideias liberais, que, aos poucos, começavam a penetrar nas elites e camadas médias da província. Nesses novos espaços de sociabilidade, novas linguagens políticas eram forjadas paralelamente à fermentação de ideias e tensionamento de novos conceitos como Constituição, federação, república, revolução, direitos individuais etc.

Leonardo Pinheiro destacou um fenômeno raro que ocorreu em algumas áreas urbanas da colônia, especialmente em Pernambuco: membros do clero começaram a se destacar na atuação política ao promover a união entre o Iluminismo cultural e o liberalismo político. Liberalismo esse que encontrou em frei Caneca um caráter radical e subversivo ao difundir, em seus escritos, a noção da origem popular do poder político.¹⁰

⁹ VEIGA, *op. cit.*

¹⁰ VEIGA, Gláucio. *Teoria do poder constituinte em Frei Caneca*. Recife: Editora da UFPE, 1975. A título de exemplo, pode-se citar os seguintes trechos de seu periódico nos quais

A partir de 1820, o mundo luso-brasileiro teve uma crescente no número de panfletos e periódicos em circulação. Após o reconhecimento da liberdade de imprensa, em agosto de 1821, esses escritos, que passaram a refletir cada vez mais a preocupação coletiva com relação à dinâmica política, eram discutidos tanto no âmbito privado, em academias literárias, sociedades secretas e clubes, quanto no âmbito público em manifestações ou festas cívicas, ganhando o espaço das formas de comunicação do Antigo Regime. Essas obras, entre 1821 e 1823, tornaram-se uma nova esfera pública para o pensamento político e contribuíram para veicular e difundir essa cultura política e jurídica em ascensão.¹¹

Esses escritos foram palco para o embate das duas principais facções políticas do início do século XIX. De acordo com a historiadora Lúcia Bastos,¹² as principais elites intelectuais atuantes no processo de independência podem ser divididas em *coimbrãos* e *brasilienses*. Do primeiro grupo, faziam parte pessoas formadas em Coimbra, que não raro serviam ao Estado, que eram imbuídas de forte ideal reformador e modernizante e se alinhavam à ideia de um grande império luso-brasileiro. Esse segmento se identificava com o liberalismo moderado, fruto de uma ilustração mitigada e contrária ao despotismo, mas que tinha a figura do rei como representante da Nação, resistindo assim à concepção de soberania popular. O segundo grupo era majoritariamente formado por indivíduos nascidos no Brasil, que não

analisa a natureza do governo em que a lei é dada pelo imperante: “O poder soberano, isto é, aquele que não reconhece outro acima de si, existe na nação. Este poder, que se dirige a procurar a conservação da nação e sua felicidade, se exercita em formar as leis, e executá-las; quando ele se emprega na fatura das leis, chama-se legislativo; e quando em fazê-las efetivas, executivo. (...) Pelo que o governo em que a lei é dada ou oferecida pelo imperante, é o monárquico absoluto, pois é a forma de governo, em que se acham depositados nas mesmas mãos o poder de fazer as leis, e o de executá-las (...) forma de governo esta uma das mais prejudiciais e opostas à liberdade política dos povos, pois que o imperador faz as leis que quer e as executa como lhe parece, sem o cidadão poder contar com a segurança de uma pessoa, de seus bens, de sua honra etc.” CANECA, Frei. *Ensaios políticos*. Rio de Janeiro: Editora Documentário, 1976, p. 88.

¹¹ NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. *Corcundas constitucionais: cultura política (1820-1823)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 113.

¹² *Ibidem*.

tiveram acesso a cursos universitários, salvo algumas poucas exceções. Esses atores em geral defendiam ideias mais radicais, aproximavam-se do pensamento iluminista francês e eram defensores do separatismo brasileiro por identificarem no território brasileiro, lugar onde nasceram, a sua pátria. Era nesse último grupo que frei Caneca se enquadrava.

Os brasilienses pernambucanos podiam passar de uma postura mais moderada, como a dos grandes proprietários rurais que defendiam a criação de uma monarquia representativa a partir de um reino unido constitucional, até uma posição mais exaltada, própria do radicalismo urbano republicano e federalista.¹³ A característica mais marcante das elites intelectuais pernambucanas era o desejo de autonomia, nesse ponto, o desejo pelo autogoverno da província e a paixão descentralizadora eram questões inegociáveis para parte desse grupo.¹⁴

Para os membros da elite brasiliense, a difusão de conhecimento servia para provocar uma mudança profunda na ordem social, enquanto a elite coimbrã não via na imprensa um instrumento para formar a opinião pública, mas para conter ideias radicais. A mudança pretendida pelos coimbrãos visava à reforma do aparato estatal sem uma ruptura na conformação da ordem social vigente, pois, para eles, a reforma política não implicava um projeto revolucionário ou igualitário.¹⁵

2.2 Frei Caneca e os antecedentes das agitações revolucionárias de 1824

Pernambucanos! Não vos deixei iludir, não vos entregues nas mãos de vossos capitais inimigos. Ainda gotejam as feridas que eles nos abriram em 1817, ainda fuma o heroico sangue que eles fizeram derramar no Campo do Erário, os manes dos imortais Antônio Henrique, Domingos Teotônio, João

¹³ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.

¹⁴ LYNCH, Christian Edward Cyril. *O momento monarquiano: o Poder Moderador e o pensamento político imperial*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

¹⁵ NEVES, *op. cit.*

Ribeiro, José de Barros Lima e outros ainda nos bradam, ainda nos exortam a acautelamo-nos de sua perfídia, de suas traições e de seus embustes.¹⁶

É justamente nesse contexto de efervescência e tensionamento políticos que frei Caneca completou sua formação intelectual. Em 1817, ele participou do movimento revolucionário que teve como um dos principais motivos a recessão econômica, proveniente da grande seca de 1816, a elevação do custo de vida por conta do aumento da importação de alimentos e a elevada carga fiscal associada à instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro. Cada vez mais o fluxo econômico e político passou a correr em direção ao Rio de Janeiro, o que fazia com que as províncias do norte, principalmente a de Pernambuco, perdessem a posição privilegiada de proximidade com o centro administrativo, Lisboa, situação política essa que, antes da vinda da corte, era bem aproveitada pelos pernambucanos em termos de autonomia política e administrativa.

Evaldo Cabral de Mello, em “A outra Independência”, explica que a autonomia provincial que Pernambuco gozava até o momento tinha como fundamento fortes ideais de pertencimento, nativismo, autossuficiência e de independência em relação ao centro administrativo do reino.¹⁷ A partir do resgate de um passado heroico e glorioso de vitórias contra as invasões holandesas, os atores políticos pernambucanos nutriam um sentimento de pertencimento legitimador da autonomia provincial frente ao regime monárquico, que encontrou no federalismo e republicanismo importantes marcos teóricos para a emancipação política. A vinda da família real para o Brasil trouxe um novo modelo administrativo para o território do recém-criado Reino Unido, a fiscalização das atividades comerciais, o aumento das despesas e a centralização administrativa promovida pela Corte que alteraram profundamente a dinâmica descrita, o que impactou na vida política da elite pernambucana.¹⁸

¹⁶ MELLO, *op. cit.*, p. 240.

¹⁷ MELLO, *op. cit.*

¹⁸ CONTINENTINO, Marcelo Casseb. A Revolução Republicana de 1817: em busca de uma cultura constitucional brasileira. *Revista Jurídica da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (REJUR)*, vol. 1, p. 57-67, 2017.

Nesse contexto, é possível argumentar que o conceito de *federação* foi constantemente tensionado a partir dos usos e discussões locais. Dois são os sentidos de federação que podem ser percebidos:¹⁹ primeiro, a reunião de unidades políticas autônomas com o objetivo de defesa, para a criação de uma entidade maior; segundo, no Brasil, ganha um sentido utópico de transformação de um Estado unitário preexistente em um Estado federal. Enquanto o termo federalista nos Estados Unidos da América era usado para designar aqueles que desejavam estreitar os laços de união nacional,²⁰ em Pernambuco era uma maneira de defesa da autonomia política e legislativa para as assembleias provinciais.

Enquanto para os federalistas americanos, o desejo era o fortalecimento de uma coesão política para emancipação, em Pernambuco tal emancipação seria justamente alcançada a partir da fragmentação do poder político pelas províncias. Nesse contexto, a percepção da concretização, garantia e observância dos direitos fundamentais, no vocabulário político, encontrava-se estreitamente relacionada à adoção de um modelo federalista para a elite revolucionária pernambucana, ainda que defendido a partir de uma linguagem moderada.

Em 1817, eclodiu a Revolução Pernambucana, movimento fortemente influenciado pela Revolução Francesa e pelo federalismo norte-americano, em que os pernambucanos defenderam a independência e a integridade do território do Reino Unido do Brasil, mediante a instauração de um regime constitucional republicano e federalista. O movimento foi liderado pelas camadas mais altas da sociedade pernambucana, especialmente pelas antigas famílias de proprietários rurais, que contavam com expressiva clientela. Enquanto os engenhos da Mata Norte, ligados à produção do algodão se

¹⁹ MELLO, *op. cit.*, p. 11-22.

²⁰ Sobre o objetivo da Confederação dos Estados Unidos da América, vale conferir o art. 3º dos “Articles of Confederation”: “ARTICLE III. The said states hereby severally enter into a firm league of friendship with each other, for their common defence, the security of their Liberties, and their mutual and general welfare, binding themselves to assist each other, against all force offered to, or attacks made upon them, or any of them, on account of religion, sovereignty, trade, or any other pretence whatever”. CONGRESSO DOS ESTADOS UNIDOS. Código dos Estados Unidos: Artigos da Confederação. 1952, p. 938.

alinham aos interesses da revolução, na Mata Sul, o perfil político da elite açucareira era de contrarrevolução, uma vez que o açúcar era comprado por Lisboa, ao passo que a exportação do algodão era majoritariamente destinada à Inglaterra.²¹

Conforme destacado por Gláucio Veiga,²² a Revolução de 1817 não tinha perfil separatista, isso porque, no horizonte de expectativa dos revolucionários,²³ havia a esperança de que os gritos de independência do Norte iriam se estender até as províncias do Sul. Uma Junta Provisória composta por cinco membros, inspirada no Diretório da Constituição da França de 1795, foi estabelecida. Com a edição da Lei Orgânica do Governo Provisório da República, previu-se a convocação da Constituinte para elaboração da Constituição da República, contudo, a Constituinte que viabilizaria a formação de uma liga federal e republicana não foi instaurada, o que representou mais um ponto de fragilidade do projeto revolucionário.²⁴

Mesmo assim, a Lei Orgânica de 1817 viabilizou o estabelecimento de uma estrutura mínima do Governo Provisório de uma perspectiva política e institucional, além da edição pelos revolucionários da “Declaração dos Direitos Naturais, Cíveis e Políticos do Homem”. Da análise da Lei Orgânica, percebe-se uma ambivalência entre os conceitos de igualdade e propriedade, “consagrava-se, ao mesmo tempo, o princípio da igualdade (civil e política) e a proteção do direito de propriedade”.²⁵ Fortemente influenciada por Condorcet, a figura do cidadão proprietário foi consagrada como uma nova classe política, pela criação de um sistema eleitoral baseado na propriedade fundiária.²⁶

²¹ MELLO, *op. cit.*

²² VEIGA, *História das ideias da Faculdade de Direito do Recife*.

²³ O horizonte de expectativas é um conceito historiográfico metodológico, cunhado pelo historiador Reinhart Koselleck, que designa a expectativa que um agente histórico pode ter em relação ao futuro, uma vez que a própria ideia de futuro é influenciada pelas experiências vividas, individual ou coletivamente, em um contexto histórico específico em dado momento presente. KOSELLECK, Reinhart. *Future Past (on the semantics of historical times)*. New York: Columbia University, 2004, p. 255-275.

²⁴ Sobre a Lei Orgânica de 1817 e seu caráter constitucional, ver CONTINENTINO, *op. cit.*, p. 15-42.

²⁵ CONTINENTINO, *op. cit.*, p. 32.

²⁶ MELLO, *op. cit.*

A Lei Orgânica representou uma importante ruptura com o sistema político português e tentou imprimir novas concepções de cidadania na vida política e social. Apesar de não se auto-reconhecer como “Constituição”, o documento “se revestia de um sentido de ruptura política mais profundo, havia a perspectiva temporal orientada para o futuro, a pauta de direitos e o sentido de transformação social; elementos, portanto, configuradores do moderno conceito de Constituição”.²⁷

É sabido que frei Caneca foi participante da Revolução de 1817 e, frustrado o movimento pelas forças imperiais, foi preso na Bahia junto com outros revolucionários. A questão é que não há registros do pensamento político do pensador até o ano de 1822, a partir do qual o autor iniciou sua produção política e intelectual, contribuições valiosíssimas para a história constitucional brasileira. Glaucio Veiga, na sua obra “Pacto social e constitucionalismo em Frei Caneca”, reitera o fato de que a biografia política do frade carmelita se desenvolveu a partir dos registros de março de 1817 a 13 de janeiro de 1825, quando foi fuzilado. Dos sete anos de sua biografia, quatro foram passados na prisão.

3. O pensamento constitucional de frei Caneca

3.1 A atuação pública de frei Caneca e o processo de Independência

Frei Caneca é conhecido pela radicalidade de suas ideias e por ter realizado, às vésperas da Confederação do Equador, a defesa da república federativa como um novo modelo de Estado, a partir da noção conceitual do termo desenvolvida pelos norte-americanos. Foi, antes de tudo, um defensor da ideia mesma de Constituição, independente da forma de governo ou de estado.

Com a aclamação de dom Pedro I como imperador constitucional em outubro de 1822, ao contrário do que à primeira vista se possa imaginar, frei Caneca defendeu a monarquia constitucional e a legitimidade do título do

²⁷ CONTINENTINO, *op. cit.*, p. 38.

imperador, ação política essa que adiciona camadas de complexidade a seu pensamento. Porém, seu pensamento evoluiu de acordo com o desenrolar dos acontecimentos nos idos de 1822 a 1824, sem que, com isso, renunciasse às teses que acreditava serem as mais adequadas ao contexto brasileiro. Em seu discurso “Sermão da aclamação de dom Pedro I”, Caneca bem avaliava a monarquia constitucional:

Colocado entre a monarquia e o governo democrático, reúne em si as vantagens de uma e de outra forma, e repulsa para longe os males de ambas. Agrilhoa o despotismo, e estanca os furores do povo indiscreto e volúvel.

O imperador, podendo fazer todo o bem aos seus súditos, jamais causará mal algum, porque a Constituição com sábias leis fundamentais e cautelas prudentes tira ao imperador o meio de afrouxar a brida às suas paixões e exercitar a arbitrariedade.

É nesta hipótese que o homem vive em um completo gozo de todos os seus direitos naturais e sociais, exercita na sua maior plenidão o doce e inapreciável dom da liberdade, e se acaso perde desta alguma porção, é porque a seu benefício outra igual porção perdem os seus concidadãos.²⁸

É curioso observar que ele, em princípio, não se inclinava pela forma republicana de governo e, após a Revolução de 1817, temperava o seu discurso afirmando que o plano republicano ficaria no passado frente às novas circunstâncias do cenário político brasileiro.²⁹ Ao voltar do cárcere, frei Caneca estava muito mais empenhado em defender a soberania popular como principal fonte de legitimação do poder do que, propriamente, a instauração de uma república.³⁰

²⁸ CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001, p. 117.

²⁹ VEIGA, *Teoria do poder constituinte em Frei Caneca*.

³⁰ Chega a impressionar a forma como Caneca se posiciona a favor do Império Constitucional, deixando a forma republicana como segunda opção: “Sabe, portanto, que não proclamamos uma república porque não queremos; e não queremos, não por temor de nada, sim porque esperamos ser felizes em um império constitucional; porquanto, no caso oposto, sucederá entre Pernambuco e o sul o mesmo que s. m. i. c. disse a seu pai na carta

Dentre as posições políticas assumidas durante seus anos de produção intelectual, é possível destacar alguns marcos teóricos. Três ideias fundamentais representam as bases a partir das quais seu pensamento se desenvolve: (1) a defesa da soberania popular, (2) a necessidade de limitação constitucional dos poderes e (3) a voluntariedade do pacto social. Esses princípios elementares convergem em sua formulação sobre o Estado de Direito, que tinha o princípio da legalidade como fundamento da administração pública e proteção das liberdades individuais.³¹

Após sair do cárcere em 1821, a visão política de frei Caneca sofreu mudanças. A opinião pública ganhava cada vez mais espaço em um contexto de maior liberdade, com a edição do Decreto da liberdade de imprensa de março de 1821. Os programas e as aspirações políticas eram cada vez mais debatidos em público, não mais ficando restritos ao interior das sociedades secretas e espaços privados de sociabilidade. Não sendo mais ligadas diretamente à imprensa régia, aumentaram-se as publicações, o que intensificou ainda mais as tensões no campo da linguagem.

Nesse contexto, o desejo de autonomia provincial foi ainda mais instigado por parte da elite política pernambucana, principalmente com a determinação da criação das Juntas Governativas pelas Cortes de Lisboa em 1821. O governo da Província passava a ser direcionado por uma Junta de Governo escolhida popularmente, que acumulava em si a função de

de 22 de setembro do ano passado que sucederia entre o Brasil e Portugal, isto é, que Pernambuco será escravizado, mas os pernambucanos não”. CANECA, *op. cit.*, p. 140. Sob tal perspectiva, Glaucio Veiga registrou com precisão: “Mas não se pode ver em Caneca um republicano, porém, um rousseauiano”. VEIGA, *op. cit.*, p. 42.

³¹ Sobre a fundamentalidade da lei como parâmetro de limitação à ação do poder público, as “Bases para a formação do Pacto Social” são um bom exemplo: “3º: A conservação da liberdade depende da submissão à lei, que é a expressão da vontade geral. Tudo o que não é proibido pela lei não pode ser impedido, e ninguém pode ser impedido, e ninguém pode ser obrigado a fazer o que ela não ordena. (...) 28º: Não pode existir segurança, onde os limites das funções públicas não são claramente determinadas pela lei, e onde a responsabilidade de todos os funcionários públicos não é segura. [...] 30º: Os homens reunidos em sociedade devem ter um meio legal de resistir à opressão. [...] 32º: Um povo tem sempre o direito de rever, reformar e mudar a sua constituição. Uma geração não tem o direito de sujeitar às suas leis as gerações futuras, e toda a herança nas funções é absurda e tirânica”. CANECA, *Ensaios políticos*, p. 103-105.

administração civil e militar. Às juntas também competia exercer a autoridade e jurisdição civil, econômica, administrativa e de polícia, segundo a legislação vigente. A alteração da dinâmica do governo acabou criando mais um centro de poder legítimo e soberano, uma vez que os focos de poder estariam divididos entre a Junta Governativa da Província, a Corte do Rio de Janeiro e as Cortes em Portugal.³² Essa fragmentação do polo do poder político gerou diversos impasses entre o governo central no Rio e as Províncias. Pernambuco teve sua autonomia político-administrativa reconhecida oficialmente por Lisboa, tendo como principal representante Gervásio Pires. Nesse momento, a política da Junta de Pernambuco consistia em garantir a autonomia da Província frente ao Rio e a Lisboa.

Após um período de indefinição, Gervásio Pires passou a apoiar a permanência do príncipe no Brasil, colocando a questão do autogoverno acima do tipo de governo a ser implementado, restando em dom Pedro as esperanças para a consolidação da autonomia pernambucana, uma vez que as Cortes não pretendiam largar a sustentação tributária advinda das Províncias do Norte.

A instabilidade política do cenário descrito era agravada pelas tensões sociais entre os lusitanos nascidos no Brasil e aqueles de origem europeia, domiciliados em território brasileiro. Frei Caneca criticava o favoritismo nos negócios e os privilégios com base no lugar de nascença. Incentivando o fortalecimento de uma identidade local, ele estimulava a fraternidade e a igualdade entre portugueses europeus e brasileiros, com o objetivo de permitir a convivência social na província. Isso é evidenciado no seu texto “O que deve se entender por pátria do cidadão e deveres deste com a mesma pátria”, escrito durante a vigência da Junta Governativa de Gervásio Pires, em 1822:

(...) tendo muitos cidadãos duas pátrias, uma de lugar e outra de direito, os portugueses europeus estabelecidos em Pernambuco, só pelo fato de nele virem habitar e estabelecer-se, são legítimos compatriotas desta província, e

³² BERNARDES, Denis. A. de M. Pacto social e constitucionalismo em frei Caneca. *Estudos Avançados*, vol. 11, n. 29, p. 155-168, 1997.

ela sua pátria de direito; e como tais devem ser reconhecidos pelos indígenas de Pernambuco, e amando-se fraternalmente, mostrarem que são cidadãos de um mesmo foro e direito, uma só família de irmãos legais (...).³³

Nesse contexto, a noção de separação dos núcleos políticos entre Brasil e Portugal não era tão evidente. Mesmo rompendo com as Cortes, as juntas mantiveram as relações com o monarca dom João VI e argumentaram que suas vontades eram feitas por meio do príncipe regente.³⁴ Fato é que a preservação da dinastia Bragança, a partir da aclamação de dom Pedro I como Imperador Constitucional do Brasil, era favorável tanto para o açúcar quanto para o algodão.

As Cortes de Lisboa, em um primeiro momento, tinham a urgência de deliberar sobre a “regeneração” de Portugal, ou seja, a reformulação dos fundamentos da estrutura política e social do absolutismo.³⁵ Ocorre que a defesa pela conservação da união entre Portugal e Brasil a partir de um sistema dual, com dois centros de poder ligados por uma Constituição, foi esmorecendo a partir de 1822, e os discursos em prol da independência foram ganhando espaço.

O vintismo português foi revelando tendências cada vez mais centralizadoras, a partir da pretensão de criação de uma monarquia republicana, que colocaria Portugal, novamente, como a cabeça do Império Luso-Brasileiro a partir de uma assembleia única eleita.³⁶ Esse movimento “integracionista” ficou evidente com a determinação de extinção dos tribunais criados no Brasil durante o período em que dom João VI aqui residiu. Outras questões também contribuíram para essa oscilação como a rejeição das principais demandas dos representantes brasileiros com relação à liberdade de comércio, o federalismo ou a descentralização do Estado e a intangibilidade do tráfico e da escravidão. Sobre a face centralizadora das Cortes de Lisboa, manifestou-se frei Caneca:

³³ CANECA, *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, p.74.

³⁴ MELLO, *A outra Independência...*, p. 105.

³⁵ NEVES, *op. cit.*

³⁶ LYNCH, *O momento monarquiano...*

Acaso rememorarei o infame plano de servilismo tramado acintosamente pelos novos déspotas constitucionais do Congresso lisboense, depois que o imortal Pedro I com sabedoria os compreendeu, e com verdade os manifestou aos governos e nações amigas? Quando este herói, com uma magnanimidade acima de toda exageração, tomou a peito o remédio das nossas desgraças, e a prevenção daquelas que, apontando nas margens do Tejo, já iam atolhando o horizonte brasileiro?³⁷

Se, no sentido econômico, o ato de abertura dos portos foi o evento histórico responsável por ampliar a autonomia do Brasil no controle da sua economia, para Denis Bernardes,³⁸ a Revolução do Porto teve um impacto semelhante no campo da política pela quebra da legitimidade do Antigo Regime. Só que as consequências políticas para o Reino do Brasil não estavam se revelando tão liberais assim, ocasionando, por consequência, a aceleração do processo de emancipação do Brasil frente a Portugal.

A aclamação de dom Pedro I como Imperador Constitucional e a promessa de convocação de uma Assembleia Constituinte, que foi aberta em 3 de maio de 1823, com a participação de representantes de cada província, tiveram influência significativa na formação do horizonte de expectativa dos agentes políticos da época. Destarte, a dissolução da Constituinte pelo imperador, seguida da promessa de dar ao povo brasileiro uma “Constituição duplamente mais liberal”, fez com que a centelha revolucionária, sempre presente em Pernambuco, fosse mais uma vez inflamada.

A nova Constituinte não passou de uma vã promessa. Em seu lugar, foi instituído o Conselho de Estado composto pelos seis ministros do imperador e mais quatro componentes, com a missão de elaborar um Projeto de Constituição provisório.

Frei Caneca, concomitantemente, dava início à sua jornada crítica ao projeto político pretendido pelo imperador, ao perceber uma mudança definitiva de seus propósitos políticos quanto ao Império do Brasil. À dis-

³⁷ CANECA, *op. cit.*, p. 116.

³⁸ BERNARDES, Denis. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec, 2006.

solução da Assembleia Constituinte em novembro de 1823, seguiu-se a produção e circulação do periódico *Typhis Pernambucano*, iniciada no dia do Natal de 1823.

E uma de suas primeiras críticas, ele se voltou contra o decreto que dissolveu a Assembleia Constituinte. Frei Caneca antevira as intenções por trás do decreto e denunciou o abuso de poder por trás da simulação do Projeto de Constituição provisório, na edição de 15 de janeiro de 1824 do seu periódico:

“Diz a proclamação que Sua Majestade estimaria, se fosse possível, que o projeto se conformasse tanto com as nossas opiniões, que nos pudesse reter, ainda que provisoriamente, como Constituição. Eis a nuvem medonha, que se levanta sobre nossas cabeças! Eis a primeira e única razão para a dissolução da Assembleia! *O projeto é a única Constituição, que se pretende dar ao Brasil*; e para não arrepiairmos, nos pretende iludir a facção absoluta com o provisoriamente. Este provisoriamente explica todo o enigma, quer dizer que, enquanto se não faz a Constituição, se governe o império pelo projeto. *Logo, não se pretende convocar segunda assembleia; e o que diz o decreto de 12 é ilusório, porque se a assembleia deve de trabalhar já e sem perda de tempo, não vem a propósito o provisoriamente*; e isto quando sobre o projeto é que devem de versar os trabalhos da assembleia.”³⁹

Assim como aconteceu na França revolucionária, a resposta à instabilidade política do contexto da Independência foi atribuir à Constituinte a tarefa não de refundar a sociedade e seu pacto social, mas somente, de reformar o seu sistema político, ao converter a monarquia absoluta em um governo constitucional e representativo assim como era o da Inglaterra.⁴⁰

A convocação do Conselho de Estado após a dissolução da Constituinte, por sua vez, vai de encontro com o artigo 27 das “Bases para Formação do Pacto Social”, formuladas por frei Caneca, afrontando os conceitos de lega-

³⁹ CANECA, *Ensaios políticos*, p. 111-123 (grifos do autor).

⁴⁰ LYNCH, *op. cit.*

lidade e soberania popular por ele defendidos.⁴¹ Ainda sobre o Decreto que dissolveu a Assembleia Constituinte, questionava o frei acerca da natureza da nova Assembleia, que iria ser convocada:

(...) uma assembleia, que trabalha sobre um Projeto de Constituição oferecido por Sua Majestade, seria uma assembleia soberana constituinte, representativa da soberania do Brasil? Parece-nos e a muita gente limpa, que ela não passará de um mero conselho ou cortes (...) E é esta a natureza e qualidade, que deve ter a representação nacional, que forma o pacto fundamental da nossa sociedade? É da essência da representação nacional, a escolha das matérias, que devem formar o objeto do pacto social; porque só a nação é a quem toca e pertence estatuir.⁴²

A lei, por sua vez, deve ser entendida como expressão da vontade geral, que somente pode ser manifestada por meio do voto. É dessa forma que frei Caneca rejeitou a narrativa de que a figura do imperador seria o primeiro representante da Nação. Nessa linha de argumentação, é possível perceber a influência direta da doutrina iluminista francesa no discurso do pensador revolucionário pernambucano sobre o papel da vontade geral e a inalienabilidade da soberania.⁴³

Inspirado em Sieyès, frei Caneca defendia a ilegitimidade da Constituição outorgada a partir da ideia de inalienabilidade dos direitos políticos do

⁴¹ As Bases de Frei Caneca constituem um precioso documento histórico, justamente por sintetizarem na linguagem jurídico-constitucional a amplitude de suas convicções e pensamentos políticos. Em seu art. 27, pode-se ler: “Nenhuma reunião parcial de cidadãos, nenhum indivíduo pode atribuir-se a soberania, nem exercer autoridade alguma, nem preencher qualquer função, sem uma delegação formal da lei”. CANECA, *Ensaio político*, p. 107.

⁴² CANECA, *op. cit.*, p. 82.

⁴³ A propósito, oportuno transcrever a seguinte passagem de Rousseau: “A primeira e mais importante consequência dos princípios até aqui estabelecidos é que somente a vontade geral pode dirigir as forças do Estado de acordo com a finalidade da sua instituição, que é o bem comum; porque se a oposição entre os interesses particulares tornou necessário o estabelecimento das sociedades, foi a concordância desses mesmos interesses que o tornou possível.” ROUSSEAU, J. J. *O contrato social: princípios do direito político*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 33.

cidadão. A ausência de convocação para que a província de Pernambuco examinasse a matéria do pacto social era prerrogativa mais que suficiente para que não fosse obrigada a jurar a nova Carta. Nesse ponto, a herança da cultura política de autonomia provincial de Pernambuco se faz muito presente, uma vez que o frade carmelita entendia a província como unidade soberana dentro de um território nacional: “Ficou o Brasil soberano, não só no todo, como em cada uma das suas partes ou províncias”⁴⁴ e “assentem no que quiserem as outras províncias, Pernambuco não adquire por isso obrigação alguma”.⁴⁵

As visões acerca da origem do poder entram em choque. Frei Caneca se alinhava à tradição rousseauiana de defesa de uma monarquia fundamentada em pressupostos democráticos nos quais a soberania residia no povo, em contraste com o projeto político de membros da elite coimbrã, como José Bonifácio, que reconheciam a natureza deliberativa da Assembleia, mas rejeitavam que fosse concedida ao monarca a função meramente executiva. Para a visão monarquiana dos coimbrãos, a soberania, em última análise, residia conjuntamente no rei e na Nação.⁴⁶

3.2 Coimbrãos e Brasilienses disputam pela monarquia

Um importante embate teórico ocorrido foi quanto à legitimidade do imperador para a dissolução da Constituinte. Um dos pontos mais marcantes da visão política de frei Caneca é a questão da voluntariedade do pacto social. Nesse sentido, as províncias estariam livres para aderir a ele ou se constituírem autonomamente da maneira que melhor lhes conviesse. Essa consequência lógica revelava marcas da experiência autonomista pernambucana, fruto de anos de efervescência de um sentimento nativista e de pertencimento arraigados no imaginário popular.⁴⁷

⁴⁴ CANECA, *op. cit.*, p.100.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 96.

⁴⁶ NEVES, *Corcundas e constitucionais...*

⁴⁷ Para Amaro Quintas, os particularismos próprios da povoação de Pernambuco, junto com sua história marcada por lutas pela sua independência e autonomia, formaram um sentimento nativista e republicano, totalmente avesso à centralização monárquica política

O discurso de frei Caneca se contrapôs ao modelo do absolutismo ilustrado que ainda triunfava em meio aos membros do Conselho de Estado. Segundo esse modelo, a Constituição emanava da generosidade do soberano, que concedia e a outorgava a seus súditos pelo exercício de seu poder soberano, popularmente aclamado. Esse despotismo ilustrado colocava o monarca na figura de principal defensor do interesse da nação. A contraposição fica muito clara com a edição de 15 de março de 1824 do “Typhis Pernambucano”, em que frei Caneca respondeu à indagação a respeito de como pode ser denominado o governo ao qual a lei é oferecida, ou dada, pelo imperante:

Pelo que o governo em que a lei é dada ou oferecida pelo imperante, é o monárquico absoluto, pois é a forma de governo, em que se acham depositados nas mesmas mãos o poder de fazer as leis, e o de executá-las como foi antigamente, e agora é em Portugal, Espanha e Rússia etc.⁴⁸

Segundo Christian Lynch,⁴⁹ o projeto coimbrão se manifestou a partir da linguagem liberal dos monarquianos franceses. Objetivava-se alcançar um regime constitucional liberal sem o perigo de experiências anárquicas ou revolucionárias. Segundo eles, esse caminho de ordem e unidade só poderia ser alcançado a partir da criação de duas instituições: primeiro, um senado hereditário, para estabilizar a ordem constitucional; segundo uma presidência forte e modernizadora, desempenhada pelo monarca. Inspirando-se em Ma-louet, o artifício retórico utilizado para justificar a dissolução da Assembleia Constituinte era de que o rei poderia suspender a Constituição e pedir nova constituinte, se entendesse lesiva e contrária à vontade geral, uma vez que seria o intérprete supremo do bem responsável pela realização do controle estrutural de constitucionalidade. Como dom Pedro I havia convocado a

e administrativa. Sobre o tema, ver QUINTAS, Amaro. A Revolução de 1817 (1ª Parte). In: _____. *Amaro Quintas: o historiador da liberdade*. Recife: Cepe, 2011, p. 23-81.

⁴⁸ CANECA, *Ensaio político*, p. 89.

⁴⁹ LYNCH, Christian Edward Cyril. O discurso político monarquiano e a recepção do conceito de poder moderador no Brasil (1822-1824). *Dados*, v. 48, n. 3, p. 611-653, 2005. *Idem*, *O momento monarquiano...*, p. 58 e ss.

Constituinte, reputava-se a ele esse papel, uma vez que havia sido aclamado pelo povo. Sobre o discurso político monarquiano, esclarece Christian Lynch:

Em síntese: o discurso monarquiano constituía uma tentativa de transpor a tradição do despotismo ilustrado, convertido pelos fisiocratas numa ciência do Estado modernizador, para o universo do constitucionalismo representativo, baseado numa interpretação da Constituição Inglesa como um governo misto cujo elemento central era o monarca.⁵⁰

José Bonifácio criou o artifício retórico que iria livrar o príncipe da sujeição à futura Assembleia Constituinte ao afirmar que dom Pedro I havia se tornado o primeiro representante da soberania do povo e seu interlocutor privilegiado, pela celebração dos seguintes atos: (i) a oferta ao Regente do título de Defensor Perpétuo do Brasil, (ii) sua aclamação como Imperador Constitucional no Campo de Santana no 12 de outubro de 1822 e (iii) a cerimônia de sagração e coroação, ato público de revelação da vontade geral. Conforme comentou Christian Lynch: “Essa teoria cesarista da origem democrática da autoridade do príncipe brasileiro fulminava qualquer tentativa de reproduzir o modelo da monarquia republicana”.⁵¹

Essa questão evidencia a ideia de um estado metaconstitucional, muito difundida no mundo ibérico,⁵² de que a simples vontade da Nação de aderir a um Estado constitucional e representativo já seria suficiente para fazer surgir um estado transitório de constitucionalidade que vigoraria até a elaboração de uma carta. A consequência disso é um povo “constituído” sem uma prévia Constituição, em que relações entre governo e assembleia

⁵⁰ *Ibidem*, p. 57.

⁵¹ *Ibidem*, p. 123.

⁵² Sobre a ideia de um estado metaconstitucional estabelece Lynch: “A tentativa coimbrã de justificar a autoridade da Coroa sobre a teoria da soberania nacional não pode ser compreendida, portanto, fora desse contexto meta ou semiconstitucional dentro do qual a luta política se desenrolava em 1822 e 1823. Difundido na Espanha e em Portugal, o costume de jurar constituições por fazer, adotar em caráter provisório a de outros países ou simplesmente de se jurar as bases de umas e outras, reforçava na opinião pública a crença de que haveria um estado de constitucionalidade independentemente de haver constituição;(...)”. *Ibidem*, p.123.

se desenvolvem em torno de bases provisórias.⁵³ Frei Caneca, por sua vez, rejeitou integralmente a ideia de um estado metaconstitucional, novamente a partir de seu referencial rousseauiano de soberania popular, nos seguintes termos:

(...) portanto, como Sua Majestade Imperial não é Nação, não tem soberania, nem comissão da Nação brasileira para arranjar esboços de Constituição e apresentá-los, não vem este projeto de fonte legítima, e por isso se deve rejeitar por exceção de incompetência (...). Reflito, que só a ação de escolher por si a matéria do pacto social, e dá-lo, como só faz Sua Majestade, é um ato de soberania, que ele não tem.⁵⁴

Diante disso, frei Caneca defendia que a Independência do Brasil não implicou a constituição de uma Nação; estava o povo independente, porém não constituído. Para ele, o constitucionalismo não poderia ser dissociado da natureza contratual e voluntária do pacto social, de onde viria a própria legitimidade da Constituição.

Por outro lado, José Bonifácio de Andrada e Silva sustentava que a criação da Nação brasileira, multiétnica e diversa, só poderia ser, de fato, realizada a partir de um estado forte. Inspirado pela longevidade e extensão do império chinês⁵⁵, defendia o ideal de uma monarquia intervencionista e modernizadora que iria fomentar o desenvolvimento, civilizar as populações indígenas,

⁵³ *Ibidem*.

⁵⁴ CANECA, *op. cit.*, p. 73.

⁵⁵ Em algumas passagens de seus escritos políticos, José Bonifácio faz referências à China como elemento comparativo: “Mas se, pelo contrário, conhecermos bem a terra que habitamos, se a nossa agricultura for conduzida por princípios bem calculados e apropriados à nossa situação local, e chamarmos em nosso auxílio a clínica, ciência encantadora e quase divina, ofereceremos sem dúvida às artes nacionais e estrangeiras matérias, ou novas, ou melhores, fazendo crescer de uma maneira extraordinária e incalculável o nosso comércio, e a opulência do país, a fortuna dos povos, e a riqueza do erário; aumentando de dia em dia os meios de manter a paz interna e defesa exterior: e formaremos no continente da América, e entre os dois maiores rios do mundo (cujo território deveria ser nosso integralmente) outra China (...)” ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. *Obra Política de José Bonifácio*. Organização Octaciano Nogueira. Brasília: Senado Federal, 1973, v. 1, p. 45.

promover o aproveitamento racional e sistemático dos recursos naturais do Brasil, oferecer educação e extinguir o tráfico negreiro para dar fim à escravidão. Inserido em um contexto de incerteza institucional e diante de um horizonte de expectativa com tantas possibilidades de desenvolvimento, ele também pensava em uma versão de um poder neutro estabilizador da ordem política, que denominava de “poder conservador”.⁵⁶

O monarquianismo é marcado pelo reformismo, ou seja, a busca por uma alteração na ordem político-administrativa sem romper com a tradição, além de partilhar da concepção de que o Estado teria papel central como agente de transformações socioeconômicas. A maneira de concretizar essa pretensão foi com a invenção do Poder Moderador, como princípio estabilizador das instituições vigentes, no ordenamento brasileiro. A ideia de um órgão de cúpula neutro, distinto e superior já era bastante discutida no século XVIII, principalmente na fase da Restauração da Revolução Francesa, situação em que essa forma conciliatória de Estado e de soberania previa um modelo de controle político-estrutural de constitucionalidade que logo foi difundida e se fez presente na linguagem política ibero-americana.⁵⁷

Mesmo que essas mudanças tenham sido realizadas a pretexto da concretização de um projeto político “duplamente mais liberal”, frei Caneca anteviu o “Cavalo de Troia” que esse modelo poderia representar. Em sua crítica à Constituição outorgada, ele ponderou: “O poder moderador de nova invenção maquiavélica é a chave mestra da opressão da Nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos”.⁵⁸

Apesar das duras críticas ao governo imperial, frei Caneca e os revolucionários de 1824 não tinham como objetivo final levar a cabo uma revolução a todo custo ou destruir a monarquia constitucional; o objetivo era apresentar

⁵⁶ Segundo José Bonifácio: “Pois que a constituição tem um corpo para querer, ou legislar; e outro para obrar, e executar as leis, ou vontade do primeiro; é preciso, que haja um terceiro corpo, que deve decidir as questões ou disputas mútuas dos primeiros por um modo pacífico e legal. Este será o corpo conservador”. *Ibidem*, p. 9-13.

⁵⁷ LYNCH, *O momento monarquiano...*

⁵⁸ CANECA, *Ensaio políticos*, p. 65-75.

uma oposição o projeto imperial que julgavam ser eivado de ilegitimidade.⁵⁹ Isso fica claro no seguinte trecho do seu *Itinerário*:

Fui arguido de ter escrito no meu Typhis contra o imperador. etc.; ao que respondi negando toda a acusação, porque nos meus Typhis somente a doutrina, que constantemente se achava, era advogar a sagrada causa do império brasileiro, por dever de bom filho, amante da pátria; e porque nesse tempo havia liberdade de imprensa, mesmo por um decreto de Sua Majestade Imperial; porque Sua Majestade o imperador mesmo tinha ordenado em uma sua proclamação, que advogássemos a causa do Brasil, ainda mesmo que fosse contra a sua pessoa.⁶⁰

A diferença fundamental entre os monarquianos e os defensores da monarquia republicana acerca do modelo institucional a ser adotado residia na escolha de qual poder ou órgão teria a prerrogativa de representar a soberania da Nação de maneira exclusiva e originária.⁶¹ Enquanto o discurso monarquiano recepcionava a concepção do poder imperial como o primeiro representante da nação, legitimando-o a rejeitar uma Constituição aprovada por uma Constituinte, frei Caneca entendia que era na Nação que se fundava o trono, e não o contrário. Para ele, o pacto social precedia ao poder régio. Portanto, a cláusula de condicionalidade⁶² imposta pelo pensador à aclamação do Imperador era justamente que respeitasse os termos do pacto social, que tem na Constituição feita pelo povo a sua ata.⁶³

⁵⁹ MELLO, *A outra Independência...*

⁶⁰ CANECA, *Frei Joaquim do Amor Divino*, p. 604.

⁶¹ LYNCH, *op. cit.*

⁶² BERNARDES, Denis. A. de M. Pacto social e constitucionalismo em frei Caneca. *Estudos Avançados*, vol. 11, n. 29, p. 155-168, 1997.

⁶³ Destaca-se o seguinte trecho de sua “Crítica da Constituição outorgada”: “Em segundo lugar, que em S.M. não há atribuição e mandá-la jurar, porquanto o título de imperador, com que o Brasil extemporaneamente o condecorou, não foi mais que uma declaração antecipada de que ele seria o chefe do poder executivo no sistema constitucional, que proclamamos, com um certo poder provisório, que se fazia indispensável para preparar a Nação para o efeito de se constituir, como mesmo Sua Majestade confessou no dia 3 de maio da abertura da assembleia soberana, o qual poder provisório cessou com a abertura

Poucos ousavam se manifestar contrariamente à adoção do modelo do Poder Moderador. Isso porque, no contexto pós-revolucionário francês, de fato, foi concebido para enfraquecer o regime monárquico absolutista e mitigar a volatilidade das ideias de soberania popular. Era, efetivamente, percebido como ultraliberal. Nesse modelo, o chefe de Estado tinha a atribuição de realizar a superintendência do sistema constitucional, enquanto os atos de governo eram de responsabilidade do Poder Executivo, composto pelos seus ministros. No entanto, o ponto sensível a respeito da adoção do modelo no cenário brasileiro consiste na acumulação do Poder Executivo e Moderador pelo imperador. Sobre a possibilidade de o monarca exercer as funções do Poder Moderador, segundo a teoria de Benjamin Constant, explica Lynch:

Daí que o fato de o exercício do Poder Executivo ser atribuído pela Constituição à pessoa do Rei, ou à sua chefia (como se fizera e faria na França, na Espanha, em Portugal, na Holanda e na Bélgica) não constituía óbice à sua teoria: o poder neutro existiria de fato, desde que os negócios ordinários da administração ficassem, na prática, por conta de um ministério responsável.⁶⁴

Porém, Lynch demonstra que as divergências dos membros do Conselho de Estado em relação à natureza do poder real e da centralidade que esse poder poderia exercer no cenário político brasileiro não se manifestavam a partir do campo normativo, mas sim a partir do campo das intenções de protagonismo régio que estavam por trás do texto da lei.⁶⁵

No Projeto de Constituição do Conselho de Estado, atribui-se a Carneiro de Campos a autoria das alterações que instituíram o Poder Moderador, inspirado na formulação de Benjamin Constant. De ressaltar-se o cuidado

da assembleia, e as atribuições que ele teria ainda haviam de ser declaradas pela mesma assembleia” CANECA, *Ensaio políticos*, p. 73.

⁶⁴ LYNCH, *op. cit.*, p. 79

⁶⁵ LYNCH, Christian Edward Cyril. As Liberdades dos Modernos: Benjamin Constant e a teoria liberal dos direitos fundamentais. *Revista de Ciências Sociais (UGF)*, v. 14, p. 45-72, 2008.

havido em reservar ao imperador a chefia do Poder Executivo, para que não houvesse a coincidência dos dois poderes, o que, naturalmente, para os críticos, a exemplo de frei Caneca, não resolvia o problema da concentração desses dois poderes nas mãos do monarca. Afirma-se, contudo, que a intenção por trás do texto legal era que houvesse uma certa margem de interpretação para que as competências constitucionais do Poder Moderador fossem interpretadas conforme a tradição monarquiana francesa anterior à Constant, de acordo com Mounier, Malouet e Lally.⁶⁶

Essa linguagem liberal importada, incorporada à técnica constitucional, foi concebida para conferir a inviolabilidade do imperador, principalmente pela barreira conferida pela responsabilidade ministerial, de modo a legitimar o exercício do poder pelo governo imperial quando estivesse à frente dessa missão modernizadora do Estado brasileiro. Uma vez esgotadas as possibilidades de uma monarquia dual, a posição de defesa de uma monarquia forte, fundamento da ordem constitucional, evidencia quanto os membros dessa elite coimbrã estavam comprometidos com o governo constitucional instaurado no país em contraposição ao partido português.

Ocorre que a lógica intervencionista e modernizadora de estado conceitualizada pela ideologia monarquiana da elite coimbrã, além de tensionar tantos outros conceitos importantes na linguagem política da época, coloca em evidência a ideia de povo e nação considerada pelos agentes políticos da época. A promoção dessa política tutelar e abolicionista do recém-criado partido realista, encabeçado pelos coimbrãos, ameaçava diametralmente o interesse de uma elite brasiliense comprometida com os interesses da aristocracia rural, do sistema da escravidão e do grande comércio, que defendia com afincos a instauração de um estado *laissez-faire*.⁶⁷

⁶⁶ LYNCH, *O momento monarquiano...*

⁶⁷ Sobre isso, destaca Alfredo Bosi: “Há uma dinâmica interna no velho liberalismo econômico que, levando às últimas consequências a vontade de autonomia do cidadão-proprietário, se insurge contra qualquer tipo de restrição jurídica à sua esfera de iniciativa. A doutrina do *laissez-faire* data da segunda metade do século XVIII, com o advento da hegemonia burguesa, que assestou um golpe de morte nas corporações de ofícios e nos privilégios estamentais”. BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. *Estudos Avançados*, vol. 2, n. 3, 1988, p. 13.

3.3 Os limites do discurso político e o conceito de povo em frei Caneca:

O grande comentário que Glaucio Veiga faz a respeito dos escritos de frei Caneca e da sua resposta ao processo de Independência do Brasil é que a defesa da liberdade do povo e da sua prerrogativa de exercício da soberania a partir da sua autoadministração sempre foi mais importante do que a forma de governo a ser adotada.⁶⁸ Como destaca Leonardo Pinheiro, para Caneca “seria mais importante o liberalismo do que o republicanismo”.⁶⁹ No entanto, diante de tantas aspirações liberais, é proveitoso considerar quais são os limites ao conceito de povo presente na obra do autor frente a um contexto político regional marcado por uma cultura política intrinsecamente ligada aos interesses de grandes proprietários e comerciantes.

Ideia de povo no Brasil Colônia era muito distinta daquela dos atores políticos da tradição iluminista francesa. A noção de um terceiro estado como base de uma sociedade civil não se verificaria no Brasil até, pelo menos, o contexto do processo de Independência. Assim, o conceito de povo estava, grosso modo, restrito à população branca livre e proprietária, especialmente no que se refere à participação cívica.

Diferentemente do que se verificava em Portugal, no Brasil existia uma forte percepção de que o povo não se confundia com a totalidade da massa de libertos ou de escravos.⁷⁰ O estrato majoritário da população anônima, no Brasil, não reunia os atributos do que se identificava como povo na Europa e nem era entendido como tal. Ou seja, parte da elite intelectual pernambucana, principalmente a elite da aristocracia rural, utilizava a ideologia liberal democrática, ao mesmo tempo em que realizava o monopólio interpretativo sobre os significados dos conceitos de povo ou de Nação.⁷¹

O conceito de povo era usado como fundamento da soberania frente às aspirações de participação popular durante o processo de Independência levado a cabo pela coroa, enquanto os limites dessa linguagem política aparecem ao aludir à baixa burguesia, aos libertos e escravos, bem como

⁶⁸ VEIGA, *Teoria do Poder Constituinte em Frei Caneca*, p. 37 e ss.

⁶⁹ PINHEIRO, *Constitucionalismo de batina...*, p. 147.

⁷⁰ NEVES, *op. cit.*

⁷¹ LYNCH, *O momento monarquiano...*

aos pobres de maneira geral. Essa é a contradição entre o desejo de liberdade do povo em face da rejeição da liberdade das massas. A dificuldade de conciliar a face aristocrática da política liberal brasileira frente à população pobre e escrava com o discurso libertário e democrático de ampliação da esfera pública, que consagrava o livre comércio e o direito à propriedade, era muito presente diante de tantas ameaças de movimentos populares, que traziam questões raciais especialmente consideradas após os acontecimentos da Revolução do Haiti.

Nesse sentido, para entender a amplitude do conceito de povo e de cidadania na obra de frei Caneca, é preciso levar em consideração que o contexto de medo de levantes populares das elites políticas brasileiras, ao longo de todo século XIX, afastou do debate público discussões mais amplas a respeito da escravidão e abolição, frente à necessidade da manutenção e incremento do tráfico negreiro para suprir o negócio agroexportador das aristocracias rurais.

Em sua obra, frei Caneca explorou a noção de igualdade e cidadania a partir de uma lógica abstrata e universalista, mas tratou com muito cuidado a questão racial ao empregar tais conceitos, o que permite constatar quão sensível era a temática para aquele momento.⁷² Embora essa seja uma questão bastante delicada, especialmente para ele na condição de um dos líderes da Confederação do Equador, movimento revolucionário inicialmente apoiado por grandes proprietários escravocratas, cabe destacar que um dos primeiros manifestos do Governo Provisório da Confederação do Equador determinou a suspensão do tráfico de escravos até que a nova Assembleia regulamentasse a matéria, o que aliás deu ensejo à fragmentação da unidade política da revolução.

Ainda sobre o tema da escravidão e cidadania, frei Caneca defendia a unidade da espécie humana e afirmava “já está à porta o tempo de muito nos honrarmos do sangue africano”,⁷³ além de criticar a ideia de pureza

⁷² Sobre a liberdade do homem como direito inalienável, Frei Caneca preconizou nas “Bases para Formação do Pacto Social”: “19º: Todo o homem pode entrar no serviço de outro pelo tempo que quiser, porém não pode vender-se, nem ser vendido. A sua pessoa não é uma propriedade alienável”. CANECA, *Ensaio político*, p. 106.

⁷³ CANECA, *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, p. 158.

sanguínea evocada nos escritos de José Fernandes da Gama como forma de prestígio social e legitimidade:

Pois a pureza de teu sangue! Tem seu peso!!! Que entendes, cachorro, por sangue puro? És o primeiro filósofo que deu com esta melgueira. Oh que favo do mel na boca do leão! Na espécie humana se reconhecem cinco variedades. (...) que a brancura e negrura não passam de uma variedade puramente accidental, a qual se confirma e se destrói por uma série de gerações nos climas estranhos. (...) Infere-se do exposto que é estúpida a tua bazófia de branco, e que pelo lado do sangue não és mais puro que o samoeda, o chinês, o kalmouk, o housouana, o noolk; que o negro de Guiné; que o da Nova Zelândia.⁷⁴

No entanto, o frade não se pronuncia abertamente quanto à abolição ou emancipação dos cativos. Esse aparente “silêncio”, convém ressaltar, é marca do período, no qual, por exemplo, alguns deputados deliberadamente evadem a discussão sobre a amplitude do conceito de cidadania durante a Constituinte de 1823. Assim fez o revolucionário pernambucano Francisco Muniz Tavares durante uma das sessões da Assembleia, quando tentou silenciar a discussão sobre a composição dos membros da sociedade do Brasil, com medo de incutir na opinião pública sentimentos em prol de uma revolução aos moldes de São Domingos.⁷⁵

⁷⁴ CANECA, *op. cit.*, p.153-155.

⁷⁵ A propósito, ver: “Sr. presidente: eu não me levanto tanto para falar sobre a matéria como para se conservar a ordem. Eu julgo conveniente que este artigo passe sem discussão, lembra-me que alguns discursos de célebres oradores da Assembleia Constituinte de França produziram os desgraçados sucessos da ilha de São Domingos, como afirmam alguns escritores que imparcialmente falaram da Revolução Francesa; e talvez entre nós alguns Srs. deputados arrastados de excessivo zelo a favor da humanidade, expusessem ideias (que antes convirá abafar), com o intuito de excitar a compaixão da assembleia sobre essa pobre raça de homens, que tão infelizes são só porque a natureza os criou tostados. Eu direi somente que no antigo sistema apenas um escravo alcançava a sua carta de alforria, podia subir aos postos militares nos seus corpos, e tinha ingresso no sagrado ministério sacerdotal, sem que se indagasse se era ou não nascido no Brasil. (Não se ouviu o resto). (Sessão do dia 30 de setembro de 1823). BRASIL. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte de 1823*. Tomo Quinto. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1880, p. 203-204). (Grifos dos autores. Ortografia atualizada).

Sobre a definição do cidadão brasileiro, a Constituição de 1824 conferiu tratamento paradoxal sobre o tema. A definição ampla de cidadania, prevista no art. 6º, não só deu suporte à escravidão no Império, como também foi crucial para embasar a expansão do comércio transatlântico dos cativos. Em outras palavras, o texto da Constituição de 1824, ao não se referir especificamente à escravidão, deixou um espaço livre para que as normas infraconstitucionais previssessem a normatização do sistema.⁷⁶ Na prática, o cativo era percebido como um corpo estranho à nação brasileira, pois não tinha acesso aos direitos inerentes à noção liberal de cidadania.⁷⁷

O tratamento dado a essa questão pelos revolucionários haitianos em sua Constituição de 1801 foi bem distinto, eis que a escravidão foi expressamente proibida.⁷⁸ No Haiti, o fim da escravidão fazia parte do programa fundacional da estrutura estatal. A linguagem particular empregada pelos constituintes haitianos se desenvolveu em prol da garantia da igualdade,

⁷⁶ Sobre a cidadania, a Constituição do Império previa:

“Art. 6. São Cidadãos Brasileiros:

I. Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação.

II. Os filhos de pai brasileiro, e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, que vierem estabelecer domicílio no Império.

III. Os filhos de pai brasileiro, que estivesse em país estrangeiro em serviço do Império, embora eles não venham estabelecer domicílio no Brasil.

IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas possessões, que sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a Independência nas províncias, onde habitavam, aderiram à esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residência.

V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. A Lei determinará as qualidades precisas, para se obter Carta de naturalização”. BRASIL. *Constituição de 1824*. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1824. Vol. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm.

⁷⁷ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. *Liberdade: Rotinas e rupturas do escravismo no Recife 1822-1850*. Recife: Cepe, 2022.

⁷⁸ No Título II, que trata dos habitantes do território, a Constituição do Haiti de 1805 estabelecia o seguinte:

“Art 3º There can be no slaves on this territory; servitude has been forever abolished. All men are born, live and die there free and French.

Art 4º All men can work at all forms of employment, whatever their color.

Art 5º No other distinctions exist than those of virtues and talents, nor any other superiority than that granted by the law in the exercise of a public charge. The law is the same for all, whether it punishes or protects”. (Haiti, 1805)

tanto na sua dimensão universal e abstrata, quanto na dimensão particular e local, com fins de erradicar qualquer previsão legal de subordinação racial.⁷⁹

Quando formulou as “Bases para a Formação do Pacto Social”, frei Caneca previu as prerrogativas dos cidadãos brasileiros. Porém, não deixou claro o alcance e a amplitude do conceito de cidadania em relação à população escravizada, seja pela ausência da questão racial ou por falta de tratamento direto da questão da escravidão: “8º: Todos os cidadãos são admissíveis a todos os lugares, empregos e funções públicas. Os povos livres não conhecem outros motivos de preferência, senão os talentos e virtudes”.⁸⁰

Frei Caneca e os revolucionários de 1824, às vésperas da eclosão da Confederação do Equador, agiram com uma prudência linguística que tinha o objetivo de viabilizar a negociação com o Rio de Janeiro e acalmar o interior da província.⁸¹ Nesse contexto, palavras como república, federalismo, constituinte, assim como a questão da escravidão, eram sistematicamente evitadas.

Mas, enquanto a linguagem revolucionária se afastava dessa realidade política e social fundamental, o projeto da Confederação do Equador ia se articulando de maneira radical. Uma questão que evidencia isso foi, como referido acima, a suspensão do tráfico de escravos, pelo Decreto de 3 de julho de 1824,⁸² e as intenções de Manuel de Carvalho Paes de Andrade de aboli-lo, com o objetivo de angariar o apoio político da Inglaterra e dos Estados Unidos ao projeto constitucional revolucionário.⁸³

Esse propósito conciliatório da linguagem política pernambucana, dos anos de 1822 a 1824, também se fez presente nos escritos de frei Caneca, principalmente no seu periódico *Typhis Pernambucano*, em que tratou da soberania popular e da ideia de cidadania dissociadas de critérios raciais por ocasião da discussão sobre a legitimação de um arranjo institucional adequado para o Brasil.

⁷⁹ QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. *Constitucionalismo brasileiro e o atlântico negro: A experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Brasília, Brasília, 2017.

⁸⁰ CANECA, *Ensaio políticos*, p. 105.

⁸¹ MELLO, *A outra Independência...*

⁸² MELLO, *op. cit.*

⁸³ CARVALHO, *op. cit.*

4. Conclusão

A província de Pernambuco, durante o processo de Independência do Brasil, propôs mudanças radicais para a constituição de um novo país. Parte da oligarquia defendia com afincos a autonomia política e econômica da Província, o que mantinha em seu seio aceso o ímpeto revolucionário e emancipador. Nesse contexto, uma linguagem política própria foi desenvolvida com lastro a tradição iluminista ibérica e com a tradição liberal da revolução francesa e dos pais fundadores americanos.

Frei Caneca, sem dúvida, foi um dos maiores contribuidores para a criação de uma voz e de um discurso político próprio, em Pernambuco. Construiu uma teoria política e constitucional sólida e inegociável quanto à legitimidade popular para forjar as bases sociais e os pilares do pacto social, a partir de uma Assembleia Constituinte. Os representantes políticos, em sua visão, deveriam ser representantes *pelo* povo e não (apenas) *do* povo, distinção essa bastante sutil, mas que revela seu ímpeto de erguer um novo Estado, abandonando as características patrimoniais imprimidas pelo Estado Moderno português.

Como visto, a História pernambucana é riquíssima e dotada de uma originalidade valiosíssima para o estudo do surgimento do Estado de Direito constitucional, as teses vindas da Europa e dos Estados Unidos se imiscuem às experiências locais de modo a criar uma linguagem própria que, aos poucos, foi ganhando um espaço de destaque na historiografia e na política nacional.

Referências

- ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. *Obra Política de José Bonifácio*. Organização Octaciano Nogueira. Brasília: Senado Federal, 1973. 2 Volumes.
- BERNARDES, Denis. A. de M. Pacto social e constitucionalismo em frei Caneca. *Estudos Avançados*, vol. 11, n. 29, p. 155-168, 1997.
- _____. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec, 2006.

- BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. *Estudos Avançados*, vol. 2, n. 3, p. 4–39, 1988.
- BRASIL. Decreto N02 de Março de 1821. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1824. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim-2-3-1821.htm.
- _____. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1880. Tomo Quinto.
- _____. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte de 1823*. Tomo Quinto. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1880
- _____. *Constituição de 1824*. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1824. Vol. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de. Rebate brasileiro contra o Typhis Pernambucano. Rio de Janeiro, RJ: Imprensa Nacional, 1824. Disponível em: <http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.html>
- CÂMARA DE OLINDA. Registro de ata relatando o encaminhamento de um projeto de Constituição ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro. 18/02/1824. 2 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_12_16/cmc_ms618_12_16.pdf.
- CAMPOS, Gabriel Afonso. Poder moderador en la obra de Constant y en la Constitución de 1824: pena de muerte y su conmutación y perdón entre los esclavos brasileños en el siglo XIX. *Estudos de Filosofia prática e História das Ideias*, Mendoza, v. 21, n. 2, p. 1-19, dez/2019. Disponível em: http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S-1851-94902019000200003&lng=es&nrm=iso
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001.
- _____. *Ensaio políticos*. Rio de Janeiro: Editora Documentário, 1976.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem e Teatro de sombras*. Rio de Janeiro: Editorial da UFRJ/Relume Dumará, 1996.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: Rotinas e rupturas do escravismo no Recife 1822-1850*. Recife: Cepe, 2022.
- _____. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, p. 331-366, 1998.

- CASSIMIRO, Paulo Henrique Paschoeto. O Liberalismo Político e a República dos Modernos: a crítica de Benjamin Constant ao conceito rousseauiano de soberania popular. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 20, p. 249-286, Ago/2016.
- CASTRO, Matheus Felipe de; MEZZAROBBA, Orides. History of Brazilian Constitutional Law: 1824's Constitution of the Empire of Brazil and the Private Slavery System. *Sequência*, n. 78, p. 11-36, 2018.
- CONGRESSO DOS ESTADOS UNIDOS. Código dos Estados Unidos: Artigos da Confederação -1952. 1952. Periódico. Disponível em: <www.loc.gov/item/uscode1952-001000005/>. Acesso em: 13 de julho de 2024.
- CONSTANT, Benjamin. Princípios de política aplicáveis a todos os governos representativos e em particular à Constituição atual da França. *Escritos de política*, 2005.
- CONTINENTINO, Marcelo Casseb. *História do Controle da Constitucionalidade das Leis no Brasil: percursos do pensamento constitucional no século XIX (1824-1891)*. São Paulo: Almedina, 2015.
- _____. A Revolução Republicana de 1817: em busca de uma cultura constitucional brasileira. *Revista Jurídica da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (REJUR)*, vol. 1, p. 57-67, 2017.
- _____. Tempos de constituição: perspectivas e paradoxos da Lei Orgânica da Revolução Republicana de 1817. *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB)*, a. 178, vol. 475, p. 15-42, set/dez, 2017.
- COSTA, Pietro. In search of legal texts: which texts for which historian? In: MICHAELSEN, Dag (Org.). *Reading Past Legal Texts*. Oslo: Unipax, 2006, p. 158-182.
- FERES Júnior, João. De Cambridge para o mundo, historicamente: revendo a contribuição metodológica de Quentin Skinner. *Dados*, vol. 48, n. 3, p. 655-679, 2005.
- FERNANDES, Paulo Jorge da Silva. Elites locais e poder municipal: do Antigo Regime ao liberalismo. *Análise Social*, vol. XII (178), p. 55-73, 2006.
- FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. A linguagem republicana em Pernambuco (1824-1835). *Varia Historia*, vol. 27, n. 45, p. 47-73, 2011.

- GRAHAM, Maria. *Journal of a voyage to Brazil and residence there*. London: Longman, 1824.
- HAITI. (1805). *Constitution Imperiale d'Haiti*. El pensamiento constitucional hispanoamericano hasta 1830. Caracas: Academia Nacional de la Historia, 1961. v. 42, t. III, p. 159-170. Disponível em: <https://decolonialucr.files.wordpress.com/2014/09/consti-tucion-imperial-de-haiti-1805-bilbioteca-ayacucho.pdf>.
- ISRAEL, Jonathan. J. G. A. Pocock and the 'Language of Enlightenment' in 'His Barbarism and Religion. *Journal of the History of Ideas*, vol. 77, n. 1, p. 107-27, 2016.
- JASMIN, Marcelo Gantus. História dos conceitos e teoria política e social: referências preliminares. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 20, n. 57, p. 27-38, 2005.
- KOSELLECK, Reinhart. *Future Past (on the semantics of historical times)*. New York: Columbia University, 2004.
- LIMA, Kelly Cristina Azevedo de. Frei Caneca: entre a liberdade dos antigos e a igualdade dos modernos. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, v. 12, p. 126-196, 2008.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. O discurso político monarquiano e a recepção do conceito de poder moderador no Brasil (1822-1824). *Dados*, v. 48, n. 3, p. 611-653, 2005.
- _____. As Liberdades dos Modernos: Benjamin Constant e a teoria liberal dos direitos fundamentais. *Revista de Ciências Sociais (UGF)*, v. 14, p. 45-72, 2008.
- _____. *O momento monarquiano: o Poder Moderador e o pensamento político imperial*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. O Poder Moderador na Constituição de 1824 e no anteprojeto Borges de Medeiros de 1933. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 47, p. 93-111, 2010.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- _____. Frei Caneca ou a outra independência. In: CANECA, Frei. *Frei*

- Joaquim do Amor Divino*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001.
- NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. *Corcundas constitucionais: cultura política (1820-1823)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- PAIM, Antônio. *História do Liberalismo Brasileiro*. 2ª edição. São Paulo: LVM, 2018.
- PINHEIRO, Leonardo Moraes de Araújo. *Constitucionalismo de Batina: a ideia de Constituição do clero revolucionário pernambucano entre 1817 e 1824*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.
- POCOCK, J. G. A. Historiography and Enlightenment: a view of their history. *Modern Intellectual History*, vol. 5, n. 1, p. 83-96, 2008.
- . *Barbarism and religion*. Volume One: The Enlightenments of Edward Gibbon (1737-1764). Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. *Constitucionalismo brasileiro e o atlântico negro: A experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Brasília, Brasília, 2017.
- QUINTAS, Amaro. *Amaro Quintas: o historiador da liberdade*. Recife: Cepe, 2011.
- RICHTER, Melvin. Reconstructing the History of Political Languages: Pocock, Skinner, and the Geschichtliche Grundbegriffe. *History and Theory*, vol. 29, n. 1, 38-70, 1990.
- ROUSSEAU, J. J. *O contrato social: princípios do direito político*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- TORRES, João Camilo de Oliveira. *História das ideias religiosas no Brasil*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020.
- VEIGA, Gláucio. *História das ideias da Faculdade de Direito do Recife*. Recife: Universitária, 1980. v. 1.
- . *Teoria do poder constituinte em Frei Caneca*. Recife: Editora da UFPE, 1975.
- WEHLING, Arno. O Direito Constitucional como engenharia social no Brasil da Independência. *Métis: História & Cultura*, v. 11, n. 21, p. 23-38, jan./jun. 2012.

As “tristíssimas cenas que ora se estão representando no cadafalso”: mortes durante a Confederação do Equador nas províncias de Pernambuco e Ceará

Paulo Henrique Fontes Cadena
Jucieldo Ferreira Alexandre

Conjuntura política e revolucionária

Era aos 5 de novembro de 1824 quando, no Rio de Janeiro, Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque (futuro Visconde de Albuquerque) pegava da pena para escrever carta aos seus irmãos Manuel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (futuro Barão de Muribeca) e Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (futuro Visconde de Camaragibe), à época estudantes na Universidade de Göttingen, na Alemanha. Dizia Holanda que depois “de haver estado seis meses em Pernambuco no meio de convulsões naquela malfadada Província, vim para o Rio de Janeiro”, onde se sentia desprezado, mas com saúde. Informava aos irmãos que Pernambuco estava sendo “vítima de exaltados ignorantes” que tomaram o “Governo Civil” da província, “até que daqui foram forças respeitáveis que talvez tranquilizarão aquela gente e Deus queira que seja a tranquilidade de alguma duração.”¹ O autor da missiva tratava da Confederação do Equador. Pernambuco estava sob o controle de Manuel de Carvalho Paes de Andrade.

Ainda disse Holanda a Manuel e Pedro, que seus irmãos Francisco de

¹ Carta enviada por Holanda Cavalcanti a Manuel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, estudante na Universidade de Göttingen, 5/11/1824, Rio de Janeiro, Fundo Visconde Camaragibe (FVC). Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP).

Paula Cavalcanti de Albuquerque (futuro Visconde de Suassuna) e Luís Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque estavam sendo “perseguidos pelos exaltados e estou ansioso por ter notícias deles depois da chegada da Esquadra que foi a Pernambuco que tendo daqui saído há trinta dias ainda não há tempo de se saber do efeito dela.”² A família Cavalcanti de Albuquerque, que em 1817 participou da Revolução Pernambucana, em 1824 ficou contra Paes de Andrade e seu governo. Após isso, durante o Império do Brasil, os Cavalcanti aqui citados só fariam crescer em poder, se tornando deputados, senadores e ministros, além de receberem títulos honoríficos.³

Alguns meses depois, em 1 de fevereiro de 1825, desde Pernambuco, Manuel Zeferino dos Santos escrevia carta destinada a Pedro de Araújo Lima (futuro Marquês de Olinda), que estava em Paris. Dizia: “Não quero mortificá-lo com a narração das desgraças do nosso país natal, e das tristíssimas cenas que ora se estão representando no cadafalso; pois que aí se farão públicas talvez.”⁴ Zeferino fazia referência às execuções acontecidas depois de findada a revolução de 1824. Aos 2 de abril de 1825, escrevendo ao mesmo destinatário, Manuel Zeferino informava:

Os poucos momentos por que está a sair a embarcação, não me permite ser mais extenso: não quero contudo deixar de lhe dizer, que hoje mesmo chegou um Decreto do Imperador, no qual ordena que se feche a Comissão Militar: que se cumpra a sentença dos que por ela se acham julgados: que sejam julgados pela Justiça os que se acharem pronunciados, e que haja anistia para todos os mais, menos os ausentes que estiverem no caso de serem julgados pela Comissão. Digo isso na fé de outros; pois ainda não vi o Decreto, posto que, há pouco se publicou por bando.⁵

² *Ibidem.*

³ Para saber mais, ver: CADENA, Paulo Henrique Fontes. *Ou há de ser Cavalcanti, ou há de ser cavalgado*: trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013.

⁴ Cartas de Manuel Zeferino dos Santos a Pedro de Araújo Lima, em Paris, recomendando-lhe seus filhos, menores, estudantes em França, e referindo-se aos acontecimentos em Pernambuco, lata 208, documento 11, Arquivo Marquês de Olinda. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB).

⁵ *Ibidem.*

As cartas de Holanda e Zeferino indiciam o clima de tensão e conflito que tomou conta de Pernambuco desde antes de 1823, descambando nos eventos de 1824. Naquele começo dos anos 1820, o Brasil estava no caminho para se compreender como Nação. As guerras continuavam a espantar muita gente que habitava tão vasto território. Pelos idos de 1822, e não deve ter mudado muito em dois anos, “menos de um terço da população [do país] era branco. A grande maioria era constituída de negros ou mulatos. Pelo menos 30 por cento eram escravos. A estimativa mais correta do número total é talvez a de 1823: 1.147.515 escravos.”⁶ Devemos recordar: três portos do Brasil figuravam entre os quatro primeiros das Américas que mais receberam cativos, desde o início da colonização até meados do século XIX: Rio de Janeiro (1.839.000), Salvador (1.550.000), Kingston, na Jamaica (886.000) e Recife (854.000).⁷ O Estado que nascia se fundava no tráfico de pessoas, na escravidão e no latifúndio. O roubo da força de trabalho pelos latifundiários e endinheirados atingia gente nascida na África e, também, no Brasil, como era o caso dos indígenas, que não podem ser esquecidos em nossa formação.⁸ Houve, sim, “experiências indígenas de participação nos movimentos políticos e nos conflitos armados em Pernambuco e Alagoas nas décadas de 1810 e 1820”,⁹ incluindo-se, nisso, a revolução de 1824.

Marcus Carvalho, sabiamente, escreveu que “em Pernambuco, praticamente se condensaram todas as possibilidades de protesto popular em uma sociedade escravista.” Ainda disse que: “a dificuldade de isolar os homens livres pobres, os índios, os cativos e libertos em retratos conceituais fixos

⁶ BETHELL, Leslie; CARVALHO, José Murilo de. O Brasil da Independência a meados do século XIX. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina: da Independência a 1870*. São Paulo: Edusp, 2009, v. 3, p. 696.

⁷ ELTIS, David; RICHARDSON, David. *Atlas of the transatlantic slave trade*. New Haven & Londres: Yale University Press, 2010, p. 204.

⁸ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os povos indígenas e a formação do Estado Nacional brasileiro. In: MOREIRA, Vânia Maria Losada; DANTAS, Mariana Albuquerque; COSTA, João Paulo Peixoto; MELO, Karine Moreira R. da S. e; OLIVEIRA, Tatiana Gonçalves (Orgs.). *Povos indígenas, Independência e Muitas Histórias: repensando o Brasil no século XIX*. Curitiba: CRV, 2022, p. 123-148.

⁹ DANTAS, Mariana Albuquerque. Indígenas na Independência em Pernambuco: atualização política e Estado Nacional. In: MOREIRA *et al*, *op. cit.*, p. 451.

repete-se quando tentamos visualizar as elites locais.” O autor complementa: “A Independência em Pernambuco, como há muito observou José Honório Rodrigues, foi um processo cruento. Entre 1817 e 1824, a província foi afogada em sangue.”¹⁰ É parte dessas mortes que veremos neste texto. Assassínatos e execuções que se deram no tempo da revolução de 1824.

Não podemos esquecer o que já informou Carvalho sobre as comunidades indígenas, das quais falamos no início deste texto: “Desde o começo da colonização que os povos nativos começaram a escolher minuciosamente as alianças que deveriam estabelecer com os conquistadores.” Complementa: “Conforme as circunstâncias, uniam-se a ‘perós’ ou ‘mairs’, a portugueses ou holandeses, a liberais ou conservadores. Em 1817 e 1824, a coroa teve a habilidade política de mobilizar e depois recompensar várias comunidades por combater os rebeldes.” Marcus Carvalho coloca que “a aliança firmada em 1817 explica a atitude dos índios do Brejo da Madre de Deus, em 1824, quando se rebelaram contra o governo de Manuel de Carvalho, dando vivas a dom João VI e matando o gado dos proprietários vinculados ao governo provincial.”¹¹

Marcus Carvalho mostrou que diversas pessoas, dentre as que falamos acima, saíam, por migração, do interior à cidade. Disse: “A guerra civil de 1824 - a Confederação do Equador - certamente estancou esse processo [migratório] no Recife. Mas depois de passada a refrega, a emigração a partir do interior voltou.” O autor percebe, em sua análise, que “o declínio inesorável do algodão, a partir da metade da década de 1820, deslocou muita gente da zona da mata seca para as vilas, e dali para a capital.”¹² Mesmo com isso, Evaldo Cabral de Mello percebeu: “em 1823, 66% das exportações do Recife seguiam para a Inglaterra, a França e outros países europeus, enquanto Portugal recebia apenas 10% dela.” Segundo o historiador, “a

¹⁰ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Movimentos sociais em Pernambuco. In: GRINBERG, Keila; SALES, Ricardo (Orgs). *O Brasil Imperial. 1831 - 1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 2, p. 123-124.

¹¹ *Ibidem*, p. 127.

¹² CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. *Liberdade: Rotinas e rupturas do escravismo no Recife (1822 - 1850)*. Recife: UFPE, 2010. E-book. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/407/418/1233>. Acesso em: 18/04/2025.

alfândega pernambucana produzia o invejável saldo de 941 mil contos, uma vez coberto o déficit que exibia no tocante a Portugal, aos Estados Unidos e à costa africana.” Ainda mais: “era nas contas com o resto do Brasil que se escoava a maior parte do excedente, devido à importação de farinha de mandioca, cuja produção local tornara-se insuficiente em decorrência do plantio do algodão, e de charque gaúcho, mais caro que a carne-seca do Ceará.” Continua a sua exposição: “no comércio com o Brasil, Pernambuco tivesse [tinha] saldo negativo de 394 mil contos, o que ainda lhe deixava um excedente de 575 mil contos, do qual boa parte era enviada ao Rio de Janeiro, a título de transferência de fundos públicos.” Isso faz compreender a quem nos lê “o caráter instável e politicamente radical que caracterizou o processo de Independência na área do entreposto recifense.” As localidades do cultivo do algodão e as “antigas capitanias anexas, que havia há pouco ganhado autonomia, comportavam-se com um zelo emancipacionista.”¹³ Mesmo dentro de Pernambuco e das suas ex-capitanias anexas havia quem apoiasse o governo vigente no Rio de Janeiro. As vontades rebeldes nunca foram unâimes.

Tendo como referência o cenário acima, Carvalho aponta como deveria ser, aproximadamente, a população do Recife em 1828: “Em 1828, havia 17.743 ‘livres’, e 7.935 escravos, distribuídos entre os três bairros” do Recife, Boa Vista e Santo Antônio. “A maioria da população do Recife, quase setenta por cento, era composta de cidadãos livres e libertos [...]. Essa é a visão da cidade como um todo.”¹⁴ Como 1824 não estava tão distante de 1828, a cidade deve ter mudado pouco de feição nesse intervalo.

Se a população e a economia pareciam não se entender desde a Independência, ou até mesmo antes dela, alguns acontecimentos entre 1823 e 1824 acirrariam ainda mais os processos de desentendimento. Em abril de 1823, a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil se reuniria para as sessões preparatórias.¹⁵ Ela havia sido convocada em 3 de junho de

¹³ MELLO, Evaldo Cabral de. *A Ferida de Narciso*: ensaio de história regional. São Paulo: Senac, 2001, p. 73.

¹⁴ CARVALHO, *op. cit.*

¹⁵ ARMITAGE, João. *História do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2011, p. 135.

1822 e foi instaurada em 3 de maio de 1823,¹⁶ com presença do imperador, que disse: “espero que a Constituição que façais mereça a minha imperial aceitação.”¹⁷ Pedro I colocava que o texto deveria ser digno dele próprio.¹⁸ As discordâncias eram inúmeras. “José Bonifácio e seus irmãos fundaram *O Tamoio*, erguendo a bandeira da oposição não só contra os democratas, mas também contra aqueles que se mostravam favoráveis a um poder autoritário.”¹⁹ O controle ia saindo das mãos de Pedro I. No dia 12 de novembro de 1823, “vendo o imperador que os três irmãos [Antônio Carlos, Martim Francisco, José Bonifácio Andrada] continuavam a predominar, montou a cavalo, e veio à cidade à frente de um corpo de cavalaria.” O imperador queria amedrontar os deputados que estavam na Assembleia. Fez “cercar o paço da Câmara por uma força militar, com artilharia, mandou pelo brigadeiro Morais uma ordem para que se dissolvesse a assembleia imediatamente.”²⁰ Os irmãos Andrada foram presos, junto aos deputados Rocha e Montezuma. Assim, foram “conduzidos para uma embarcação pronta a fazer-se de vela, e transportados para a França.”²¹

O inglês João Armitage, escrevendo na década de 1830, disse que “no decreto da dissolução declarou Sua Majestade que tinha lançado mão desta medida pelo perjúrio da assembleia.”²² Segundo Armitage, em 26 de novembro de 1823, foi nomeada uma “comissão especial” de dez sujeitos para redigir a nova Constituição.²³ Os deputados iam voltando às suas províncias. Quem recebia as notícias do fechamento da Constituinte em nada ia gostando.

Em 25 de dezembro de 1823, o frade carmelita pernambucano Joaquim do Amor Divino Rabelo Caneca, indignado, escrevia em seu jornal, *O Typhis*

¹⁶ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. A vida Política. In. COSTA E SILVA, Alberto (Org.). *Crise Colonial e Independência (1808-1830)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 101.

¹⁷ *Falas do trono de Dom Pedro I, Dom Pedro II e Princesa Isabel*. Brasília: Senado Federal, 2019, p. 39.

¹⁸ NEVES, *op. cit.*, p. 101.

¹⁹ *Ibidem*, p. 101.

²⁰ ARMITAGE, *op. cit.*, p. 135.

²¹ *Ibidem*, p. 144

²² *Ibidem*, p. 149.

²³ *Ibidem*, p. 149.

Pernambucano: “Acorda, pois, oh Pernambuco, do letargo em que jazes! Atenta os verdadeiros interesses, vê o perigo; olha o medonho nevoeiro que se levanta do sul, e que se vai desfechar em desastrosa tempestade [...]”²⁴ E completava: “Amanheceu nesta corte o lutuoso dia 12 de novembro, dia nefasto para a liberdade do Brasil e sua independência.”²⁵ Caneca denunciava. Bradava.²⁶

Não é absurdo imaginarmos a seguinte cena: o padre Frei Joaquim do Amor Divino, revestido do hábito marrom dos carmelitas encimado pelo escapulário; paramentado com sobrepeliz, manípulo, estola cruzada sobre o peito e casula: tudo como mandava o ritual romano. Após ler o Evangelho, o frei depunha a casula e a entregava a um subdiácono e subia aos púlpitos laterais da Igreja Conventual de Nossa Senhora do Carmo, ou, até, em outro templo próximo: o Santíssimo Sacramento de Santo Antônio. Devia fazer uma pregação inflamada, misturando política e religião. Falava do imperador e das suas arbitrariedades. Depois descia do púlpito, se revestia da casula e seguia a missa. Mas as anotações do sermão deveriam virar as páginas do *Typhis Pernambucano* de amanhã. E o eco do que se falou na igreja atingiria as leituras públicas do periódico do religioso. Muito mais gente saberia o que aquele carmelita disse. E como replica o ditado popular que “praga de padre pega”, a de Caneca pegou. Inclusive a ele mesmo, que morreu pela boca e pela pena.

Um pouco antes de Caneca escrever o seu número do *Typhis*, sob a presidência da Junta de Governo de Pernambuco, em 13 de dezembro de 1823, houve eleição para a presidência de nova Junta, vencida por Manuel de Carvalho. Segundo Barbosa Lima Sobrinho, nessa eleição “não havia nada que envolvesse qualquer desafio à autoridade do imperador.”²⁷ Em 8 de janeiro de 1824, os eleitores das paróquias confirmaram a eleição

²⁴ CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001, p. 303.

²⁵ *Ibidem*, p. 304.

²⁶ NEVES, *op. cit.*, p. 104.

²⁷ BARBOSA LIMA SOBRINHO, A. J. *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador*. 3ª edição. Recife: Cepe, 2022, p. 189.

de Manuel de Carvalho.²⁸ O escritor descreve Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Replicaremos parte desta descrição por ser útil a quem lê e a nós mesmos: “[...] Manuel de Carvalho Pais de Andrade era um homem rico. Filho de um burocrata reinol casado em família da terra, participara da Revolução de 1817 com o irmão Francisco, refugiando-se nos Estados Unidos.” Foi para aquelas terras pois “se enfrontara no constitucionalismo dos Pais Fundadores.” Mas a história é um pouco mais grave:

O exílio teria feito dele (na caracterização de um parente, “um americano nas ideias, nos modos e nos costumes [...] ao ponto de abandonar a sua mulher, filha do barão de Itamaracá e sua prima, para ir viver com uma americana com quem mais tarde se casou em segundas núpcias e da qual teve três filhas, que batizou com os nomes de Estados Americanos.”²⁹

Mas se Manuel de Carvalho Pais de Andrade se americanizava, um problema existia em torno de sua posse junto à eleição de dezembro de 1823 e a confirmação em janeiro de 1824: “até esse momento, não havia notícia certa da nomeação de Francisco Paes Barreto para a presidência da província. A carta imperial tivera a data de 25 de novembro, mas sofrerá alguma demora na expedição.”³⁰ Em 2 de fevereiro, Paes Barreto envia ofício a Carvalho informando da sua nomeação. As refregas entre os dois serão imensas. Carvalho não entrega o poder. Segundo Evaldo Cabral de Mello:

Quando Carvalho assumiu o poder, a questão imediata dizia respeito à chegada do presidente [Paes Barreto] de nomeação imperial, que, ao comunicar a dom Pedro os eventos do dia 13, rogou fosse designado imediatamente, por não possuir a junta temporária o traquejo da governação.³¹

A 20 de março de 1824, os comandantes dos batalhões de caçadores

²⁸ *Ibidem*, p. 190.

²⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 163.

³⁰ BARBOSA LIMA SOBRINHO, *op. cit.*, p. 191.

³¹ MELLO, *op. cit.*, p. 165.

prendem Manuel de Carvalho na fortaleza do Brum.³² Mas, já em 1º de abril, Manuel de Carvalho Paes de Andrade voltava ao Recife, triunfante. Ao saber que Paes Barreto estava com problemas para assumir o poder, Pedro I envia um bloqueio naval ao Recife, iniciado em 7 de abril de 1824.³³

A decretação do bloqueio trouxe apreensão sobre a população de Recife e Olinda. Neste cenário, autoridades eclesiásticas manifestaram-se. O deão, Bernardo Luís Ferreira, e o Cabido da Diocese de Olinda reuniram-se no dia 13 de abril. Registraram, no livro do Cabido, o mote do encontro: “os Reverendos Capitulares, e o clero das freguesias circunvizinhas [se reuniram] para deliberarem se a província estava ou não rebelada.”³⁴ Os sacerdotes pediam ao imperador que “se apiedasse deste povo e [a]o comandante do bloqueio, para que não continuasse com as hostilidades.” Declararam “que a Província não estava rebelada, que devia dar prova à Sua Majestade Imperial e Constitucional que se apiedasse de seu povo, que o [...] respeita.”³⁵ Ao mesmo tempo, o Cabido solicitava que o bispo Thomaz de Noronha e Brito, nomeado desde 1823, tomasse posse de seu cargo.

Aos 14 de maio de 1824, Clemente Ferreira França responde em nome do imperador ao Cabido de Olinda, dizendo que, vendo a situação de “uma tão bela, e interessante província, próxima a dilacerar-se pelo funesto contraste de partidos opostos”,³⁶ nomeara novo presidente: José Carlos Mayrink da Silva Ferrão. Disse ainda a resposta:

Tem igualmente mandado expedir as convenientes ordens ao comandante do bloqueio João Taylor, para o levantar, apenas for investido no seu cargo o sobredito novo presidente: quanto à ida do Reverendo Bispo de Cochim, nomeado Governador daquele bispado, que também suplicaram, manda Sua

³² BARBOSA LIMA SOBRINHO, *op. cit.*, p. 212.

³³ *Ibidem*, p. 218.

³⁴ Recife, Sessões do Cabido, 1822 a 1881. Arquivo Dom José Lamartine da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Olinda e Recife (Doravante, ADL).

³⁵ *Ibidem*.

³⁶ Ofício n. 104 em que cabido e clero pedem imperial piedade, 14/05/1824, Ministério da Justiça. ADL. Cópia datilografada.

Majestade Imperial outrossim responder, que poderá efetuar-se logo que a província, livre dos horrores da anarquia, estiver completamente sossegada.³⁷

A questão da posse do bispo era vista como essencial para o Cabido e para o governo imperial. Em 28 de julho de 1824, quando o fogo da Confederação do Equador já ia alto, Clemente Ferreira França escreveu a D. Thomaz de Noronha e Brito, em nome de Pedro I, dizendo que o prelado deveria entrar no território do seu bispado. As autoridades imperiais esperavam do bispo uma ação decisiva e rápida:

[...] procure logo que entrar nos limites da sua diocese, por meio de missões, chamar os povos à necessária união e devida obediência à pessoa augusta do mesmo senhor, e às suas imperiais ordens, com firme adesão à sagrada causa do Império, e governo, que felizmente nos rege, fazendo-os entrar no verdadeiro conhecimento dos males, que têm acarretado sobre aquela bela província e seus habitantes a facção desorganizadora, de que é chefe o rebelde Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Sua Majestade espera que o mesmo reverendo bispo, pelas suas luzes e virtudes, conseguirá extirpar de todo os ódios e rivalidades, que tanto têm dilacerado a referida província, e restabelecer entre os seus habitantes a paz, e o amor que é a verdadeira essência da lei evangélica.³⁸

O problema é que D. Thomaz só entra em Olinda em 1825, revelando o medo que ainda havia entre Recife e aquela localidade.

Ante a ausência do bispo, o deão e cabido seguiam com a função de administrar a diocese em meio ao conflito revolucionário. Em 20 de setembro de 1824, o cabido escuta do deão que “havia recebido uma participação do Excelentíssimo Brigadeiro do Exército Pacificador deste bispado [Francisco de Lima e Silva]”,³⁹ solicitando recursos financeiros. O Cabido define “que

³⁷ *Ibidem.*

³⁸ Ofício n. 165 em que “recomenda ao Governador do Bispado de Pernambuco, que por meio de Missões chame os Povos de sua Diocese à devida obediência às ordens do Governo Imperial”, 28/07/1824, Recife, Ministério da Justiça. ADL. Cópia datilografada.

³⁹ Sessões do Cabido, 1822 a 1881. Recife. ADL.

se desse quatrocentos mil réis [...] sendo do corpo capitular, e trezentos, dos [...] da Mitra.” Já aos 19 de novembro do mesmo ano, Francisco de Lima e Silva pede um empréstimo e “todos [do Cabido] concordamente [sic] anuímos ao dito empréstimo, e se ordenou que se remetesse toda a quantia que seria retirada do cofre da Mitra.”⁴⁰ Ou seja: o dinheiro diocesano financiava parte da repressão ao movimento que contestava a ordem imperial.

Ainda era 24 de setembro de 1824, quando os membros do Cabido, como sempre, a toque de sino, reuniram-se na Catedral. Os capitulares colocaram que o deão Bernardo Luís Ferreira e o padre Manuel Inácio de Carvalho não poderiam governar mais o bispado, “por carta do Excelentíssimo Senhor Bispo de Olinda.”⁴¹ Assim, o lugar ficava com o chantre Jerônimo Gonçalves. Talvez, o que tenha ocorrido, era a desconfiança do bispo e das autoridades imperiais pelo histórico revolucionário do padre Bernardo Luís Ferreira, posto que, após a independência do Brasil, deixou de usar o nome completo: Bernardo Luís Ferreira Portugal. Ele participou ativamente da Revolução de 1817, pelo que pagou sendo preso na Bahia. Chegou, inclusive, a correr o risco de ser executado pela participação no movimento. Sobreviveu porque as Cortes Constitucionais de Lisboa concederam ampla anistia aos revolucionários pernambucanos presos em Salvador. Ainda mais: o deão era um estrategista. Segundo o padre Dias Martins, “dando em provas documentos, e um testamento feito no calor da revolução, e guardado no convento de S. Francisco de Olinda, no qual se declarava vassalo fiel do rei dom João VI, instituindo-o por herdeiro,”⁴² não ocorreu-lhe a morte.

Libertado do cárcere, Bernardo Luís não saiu logo da Bahia. O padre Joaquim Dias Martins colocou que se deveu ao deão grande parte daquilo que aconteceu aos 10 de fevereiro de 1821, “em que a Bahia se rebelou contra a corte do Rio de Janeiro, proclamando e aderindo às cortes de Portugal.”⁴³ Dias Tavares lembrou que “acredita-se que a conspiração para [...] o 10 de

⁴⁰ *Ibidem.*

⁴¹ *Ibidem.*

⁴² MARTINS, Joaquim Dias, padre. *Os mártires pernambucanos de 1710 e 1817*. Recife: Cepe, 2022, p. 200.

⁴³ *Ibidem*, p. 200.

fevereiro de 1821 originou-se na prisão [...] onde se encontravam os presos políticos da revolução de 1817 em Pernambuco.”⁴⁴

Tendo voltado a Pernambuco, o deão de Olinda, nos dias de 1822, vacilou entre as investidas de dom Pedro e das Cortes. Era 29 de julho de 1822 quando o cabido de Olinda se reuniu para tratar de algumas questões quanto ao constitucionalismo. Deveriam tomar algumas decisões sobre “uma convocação dos povos Brasília em um mesmo conselho pela representação dos Deputados.”⁴⁵ Colocavam os padres capitulares que deveriam decidir sobre o problema “que é a da inteira independência de Portugal para entrar na categoria de Nação livre e independente”; mas “convinha a esta província aderir à nova ordem,” com “Deputados revestidos do caráter da Soberania Provincial [...] para formarem uma nova Constituição em primeiro e terem assim intimado as Cortes Nacionais, existentes em Portugal, como parecia convir a um Povo Brioso, Generoso e Civil.”⁴⁶

No mesmo dia 29 de julho de 1822, o deão da Catedral, o nosso já conhecido Bernardo Luís Ferreira Portugal, opinava que pensava serem as “pretensões de Sua Alteza Real” “puras” e “que teriam a felicidade geral da Ilustre Nação Portuguesa e a conservação da estreita união entre os dois hemisférios.”⁴⁷ Talvez os anos que ficou preso na Bahia o tenham feito pensar mais na manutenção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, sem esses arroubos de liberdade externados em 1817. Disse o deão, na reunião do cabido de 29 de julho de 1822, em fala separada, que a Comissão a ser eleita reveria as bases da “Constituição feitas pelas Cortes Constituintes e Legislativas de Portugal”, com o intuito de reformar as medidas consideradas contrárias “ao bom ser do Brasil.” O que queria, na verdade, Bernardo Portugal era uma conciliação entre as partes litigantes; mas que “Sua Alteza Real [mantivesse] com a sua Ilustre Família e Reinos Europeus” extremada união.⁴⁸

O deão Bernardo Portugal admitia que, naquele momento, queria a união das coroas, a paz entre a família de dom Pedro, mesmo com uma

⁴⁴ TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. São Paulo: Unesp, 2020.

⁴⁵ Sessões do Cabido, 1822 a 1881. Recife. ADL.

⁴⁶ *Ibidem*.

⁴⁷ *Ibidem*.

⁴⁸ *Ibidem*.

constituente brasileira; todavia, que se percebesse a soberania, também, para o Brasil. Só que, aos 10 de dezembro de 1822, a toque de sino, como era de costume, os capitulares se reuniram novamente, para aprovar requerimentos. O deão Bernardo Portugal, colocou, durante a reunião, que recebeu alguns decretos do Sul a ele coligados. Em geral os documentos falavam da aclamação do Príncipe Regente como Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil. Na Catedral de Olinda celebrou-se uma missa e ação de graças ao “Ente Supremo pelo ato solene da aclamação.” O ato teve a presença de representantes do Recife, de Olinda e da Cidade da Paraíba. Na ocasião, o deão ordenava aos Párocos “que ensinassem os quadros a obedecerem ao Imperador [...] do que se lesse na Coleta desta Catedral o Nome do Imperador, Imperatriz, Sucessor e Família.”⁴⁹ Assim, o clero regular e secular deveria seguir o exemplo da Catedral de Olinda, durante as orações de coleta e por meio de deprecações voltadas à família imperial.

Vamos percebendo que o clero e o deão iam aderindo à Independência do Brasil. A partir desse momento, Bernardo Luís abandonou o sobrenome Portugal. Se alguns meses antes o deão parecia aferrado à ideia de Reino Unido, os acontecimentos políticos que levaram à Independência faziam o sacerdote recalcular a sua rota e o discurso que pronunciava. Chama a atenção já perceberem orações pelo Sucessor, como se descreve nas atas do Cabido.⁵⁰

Mas, em Pernambuco, muitas águas ainda rolariam entre 1822 e 1824. Segundo Evaldo Cabral de Mello, o deão pulara de pé a pé entre 1823 e 1824, tendo participado do governo de Paes Barreto e assinado a representação do cabido, em abril de 1824, em defesa de Paes de Andrade.⁵¹ Portanto, quando em 24 de setembro de 1824, o deão foi afastado do governo da Diocese, havia uma desconfiança sobre a real fidelidade dele ao imperador, a quem aderira em 1822.

Enquanto o deão era alvo de desconfiança, os fatos políticos se sucediam. O decreto imperial que nomeava presidente a José Carlos Mayrink

⁴⁹ *Ibidem.*

⁵⁰ *Ibidem.*

⁵¹ MELLO, *A outra Independência...*

da Silva Ferrão fora emitido desde final de abril de 1824. Disse Barbosa Lima Sobrinho: “do lado de Manuel de Carvalho, não faltaram medidas, para assegurar a posse de José Carlos Mayrink. Quem não quis aceitar o cargo, foi Mayrink.”⁵²

Nesse imbróglio, devemos pensar em um problema: a Constituição. Armitage disse:

O projeto da nova Constituição outorgada pelo imperador, publicou-se nos primeiros dias de 1824; mas não se cumpriu a promessa feita de que seria submetida à aprovação, de uma Assembleia Nacional. Remeteram-se cópias dela às Câmaras Municipais das diversas províncias, e como se julgasse que a pluralidade se pronunciaria a favor da sua adoção, o imperador, a imperatriz, o bispo do Rio [de Janeiro], e a Câmara Municipal, a juraram em 25 de março seguinte.⁵³

Lúcia Neves aponta que a Constituição outorgada não era muito diferente da anterior; mas “trazia uma diferença fundamental: não emanava da representação da nação, mas era concedida pela magnanimidade do soberano, tendo sido elaborada por um conselho de Estado, instituído pelo imperador.”⁵⁴ A historiadora ainda complementa: “as províncias do Nordeste, há muito insatisfeitas com a política da corte, [...] manifestaram-se em uma nova explosão revolucionária. A nomeação por Pedro I de um presidente indesejado para a província de Pernambuco forneceu o pretexto para a revolta.”⁵⁵

João Armitage colocou que “o presidente [Manuel de Carvalho] proclamou em 2 de julho [de 1824 a Confederação do Equador], denunciando a dom Pedro como traidor, e dizendo que as suas intenções eram abandonar o Brasil aos portugueses.”⁵⁶ Barbosa Lima indicou que “a dissolução da Assembleia Constituinte fora o anúncio da traição ou o começo do aban-

⁵² BARBOSA LIMA SOBRINHO, *op. cit.*, p. 237.

⁵³ ARMITAGE, *op. cit.*, p. 135.

⁵⁴ NEVES, *op. cit.*, p. 104.

⁵⁵ *Ibidem.*

⁵⁶ ARMITAGE, *op. cit.*, p. 171.

dono.”⁵⁷ O manifesto de 2 de julho terminava com “Viva a Confederação do Equador.” Ainda para o mesmo escritor: “era a consagração de um programa nitidamente federativo. A ideia republicana é mais insinuada do que declarada.”⁵⁸ Já Lúcia Neves afirmou que o movimento “pretendia reunir, sob a forma de um governo federativo e republicano, além de Pernambuco, as províncias do Ceará, da Paraíba, do Rio Grande do Norte e, possivelmente, do Piauí e do Pará.”⁵⁹

Expliquemos melhor a questão do dia 2 de julho, tendo em conta a história do coronel José de Barros Falcão de Lacerda. Ele esteve preso na Bahia pelos mesmos motivos dos revolucionários de 1817, como o deão Bernardo Luís. Quando da guerra da Independência da Bahia, o exército chamado “pacificador” saiu em julho de 1822 do Rio de Janeiro e “incorporou 250 homens [de Pernambuco], dentre os quais se destaca o coronel José de Barros Falcão de Lacerda”, como informou Dias Tavares.⁶⁰ Assim, no dia 2 de julho de 1823, Barros Falcão estava lutando na Bahia, pela Independência. Ainda ficará por lá até o fim daquele ano. Só aos 12 de dezembro de 1823 assumiu o governo de armas da província de Pernambuco, estando nomeado desde 22 de novembro.⁶¹

Barros Falcão encontrou Pernambuco em agitação fervorosa. Pedro I havia nomeado o morgado do Cabo - Francisco Pais Barreto - como presidente da província; todavia, o grande conselho havia votado e eleito Manuel de Carvalho Paes de Andrade como seu presidente, como já vimos. As refregas se estenderiam arduamente e Barros Falcão deixaria de lado a amizade com o morgado, que foi seu colega de cadeia na Bahia, e se aliaria a Paes de Andrade. Em 2 de julho de 1824, a Confederação do Equador era proclamada, com o apoio de Barros Falcão.⁶² Há uma hipótese que pode ser levantada: o 2 de julho pernambucano era uma lembrança daquele da Bahia, marcando um novo período de Independência, com uma Constituição que não fosse

⁵⁷ BARBOSA LIMA SOBRINHO, *op. cit.*, p. 245.

⁵⁸ *Ibidem*, p. 246.

⁵⁹ NEVES, *op. cit.*, p. 105.

⁶⁰ TAVARES, *op. cit.*

⁶¹ *Ibidem*.

⁶² BARBOSA LIMA SOBRINHO, *op. cit.*

outorgada.⁶³ Talvez uma ideia proferida por Barros Falcão, que viveu a guerra da Bahia de forma intensa.

Em dezembro de 1824, quando as forças imperiais já haviam entregado Pernambuco ao imperador, Barros Falcão e Manuel de Carvalho fogem para o exterior, posto já estarem com sentenças de morte assinadas. Falcão só retornou ao Brasil em 1831, após a saída de dom Pedro e da anistia que recebeu.

O coronel José de Barros Falcão de Lacerda faleceu aos 22 de julho de 1851. É importante perceber que a sua necrologia foi publicada várias vezes desde aquele ano, passando por 1852 e 1853. Na quarta-feira 7 de setembro de 1853, o periódico *O Liberal Pernambucano* gastou 7 colunas suas das 16 que eram divididas em 4 páginas só para afirmar que o verdadeiro herói da independência era Barros Falcão. Repetiu o texto fúnebre e as correspondências publicadas em 1851. Alguém que assinou como “O Respeitador do Mérito” colocava:

Se o dia 7 de setembro é um dia de recordações gloriosas, seja-nos lícito lembrar o nome de um homem que grande parte tomou na nossa Independência [...] Sr. coronel José de Barros Falcão de Lacerda. [...]. Que pois se orgulhe a [sua] família; [...] o nome desse veterano [da independência] vive na memória de seus patrícios.⁶⁴

Já a “Necrologia do coronel José de Barros”, escrita em novembro de 1851 por J. I. A. L e replicada no 7 de setembro de 1853, passava a vida do coronel à limpo, defendendo-o dos dias de 1817 e 1824, como sendo levado pela onda revolucionária. Ao mesmo tempo, exaltava os dias na Bahia: “Foi o coronel José de Barros o primeiro, que escarmentou a ousadia dos portugueses na Bahia, reduzindo-os a suas linhas; foi também o primeiro

⁶³ A hipótese sobre a escolha do 2 de julho pernambucano fazer referência ao 2 de julho baiano foi verbalizada pelo prof. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho, durante sua palestra no Seminário Nacional Confederação do Equador e os desafios da cidadania e do republicanismo no Brasil (1824-2024), realizado em Recife, em agosto de 2024.

⁶⁴ *O Liberal Pernambucano*, Recife, 7/09/1853, p. 1. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (Doravante, HDBN).

que saudou com os vivas da vitória as portas daquela antiga metrópole brasileira, e foi plantar em seu seio o pendão da independência.”⁶⁵ Retirando os exageros do escritor, percebemos que Barros Falcão era visto como um libertador. E podemos até levantar a hipótese de que o jornal falava do 2 de julho da Bahia visando o 2 de julho de Pernambuco. É no mínimo estranho que, depois de 2 anos da morte de Barros Falcão, seu nome venha à tona no dia comemorativo da Independência. Para *O Liberal Pernambucano* o recado estava dado: o revolucionário era mais importante que os conservadores do Império.

A fuga do, na opinião do *O Liberal Pernambucano*, heroico Barros Falcão para o exterior coincidiu com a derrota da Confederação do Equador, no final do segundo semestre de 1824. Mas, se alguns fugiram, outros ficaram – por vontade própria ou por falta de opção – e morreram naquele ano, sendo a favor ou contra o governo de Manuel de Carvalho. Nas outras províncias do Norte, a mesma coisa ia acontecendo. No Ceará, os adeptos ou inimigos do governo de Tristão Gonçalves protagonizaram cenas de carnificina, indiciando o grau de violência do conflito. Muitos dos mortos de 1824 permanecem anônimos. Ainda sobraram mortes para 1825, dessa vez de nomes rumorosos, como frei Caneca e padre Mororó, executados após serem julgados pelos papéis de destaque desempenhados no movimento. Este artigo pretende apresentar algumas pessoas que foram abatidas por causa da revolução, partindo de livros de óbito ou de memorialistas que guardam impressões sobre alguns desses sujeitos.

“Tornar o Brasil livre, ou morrer no campo da glória”: Recife, 1824

Em 5 de agosto de 1824 faleceu Caetano Camelo Pessoa de Lacerda. Era um homem branco. Morria sem os sacramentos: uma preocupação religiosa a mais para a família que perdia aquele ente querido.⁶⁶ Teria de rezar mais

⁶⁵ *Ibidem*.

⁶⁶ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

para aquela alma que ninguém sabia para onde ia. Missas, *Pater Noster*, Ave Marias seriam escutados juntos aos lamentos. Caetano era solteiro e morria aos 43 anos. A forma que partia da vida presente fez o vigário Antônio Francisco Monteiro registrá-la: “assassinado.” Ele morria no Engenho Monteiro e era encomendado solenemente e sepultado em hábito do Carmo na capela de São Pantaleão do próprio engenho onde teve a vida ceifada.⁶⁷ Muitas pessoas faleceram em agosto de 1824. Nem todas foram assassinadas. O padre escrivão deixou uma pista para quem quisesse perceber mais daquele sujeito. Não pensemos que o ato sacerdotal fosse incomum. Disse o nome do pai do defunto: José Camelo Pessoa de Lacerda. E se não fosse esse indício, saberíamos pouco sobre o filho.

Carlo Ginzburg já indicou que o nome é algo exclusivo do sujeito. E assim, quando é possível, devemos rastreá-lo.⁶⁸ O jornal *Gazeta Universal*, de Lisboa, colocou que Luís do Rego Barreto havia nomeado uma comissão de conselheiros junta ao governo, em 31 de março de 1821, donde José Camelo Pessoa de Lacerda aparecia na classe da agricultura. Assim, aquele sujeito trabalhou junto a Luís do Rego e Antônio da Silva e Companhia⁶⁹ que estava na classe do comércio⁷⁰ e foi famoso comerciante de gente no Recife do Oitocentos.

José Camelo era dono do Engenho Monteiro, onde morreu o seu filho legítimo. Foi procurador de José Camelo, João do Rego Barros e Melo, genro daquele que tem uma característica apresentada pelo *Diário de Pernambuco* em 1835: estava em estado de “sandice.”⁷¹ Ou seja: estava louco.

Devemos lembrar de um detalhe: José Camelo Pessoa de Lacerda foi substituto de Manuel Zeferino dos Santos naquela junta de Luís do Rego. Quando, a 7 de junho de 1821, se deu a eleição dos deputados às Cortes Portuguesas, em Olinda, os eleitos foram Pedro de Araújo Lima, Domin-

⁶⁷ Livro de Óbitos do Poço da Panela. Recife. ADL.

⁶⁸ GINZBURG, Carlo. O nome e o como - troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo (Orgs.). *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1989.

⁶⁹ Para saber mais sobre Antônio da Silva e Companhia, ver: CARVALHO, *Liberdade...*

⁷⁰ *Gazeta Universal*, 28/06/1821, Lisboa, p. 2. HDBN.

⁷¹ *Diário de Pernambuco*, 21/08/1835, Recife, p. 3. HDBN.

gos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Inácio Pinto de Almeida e Castro, Manuel Félix de Veras, João Ferreira da Silva, Felix José Tavares de Lyra, Francisco Muniz Tavares e Manuel Zeferino dos Santos.⁷²

Se sabemos pouco das relações entre os sujeitos das Cortes de Lisboa, conhecemos melhor os laços dos deputados Pedro de Araújo Lima e Manuel Zeferino dos Santos. As cartas trocadas entre eles foram muitas. Havia confiança mútua: Zeferino enviou três filhos para a França sob os olhos de Araújo Lima.⁷³ Curioso é esse, se podemos assim chamar, conselho, dado por Zeferino: “Meu estimado amigo, é mau ter filhos, ou fazê-los imprudentemente, mas depois de cometer este erro é pior não cuidar deles.”⁷⁴ Era com essa frase tão motivadora que ele abria uma carta de 1825. Era o momento em que mandava dois filhos, depois do primeiro, para serem educados na Europa. A preocupação de Zeferino era igual a de muitos pais dos nossos dias: “e muito desejo que aprendam também o Inglês.”⁷⁵ Essa profusão de nomes pode parecer confusa a quem lê de primeira linha. Mas, estamos aqui, formando uma malha, para melhor compreender o que aconteceu com Caetano Camelo Pessoa de Lacerda.

Observemos que a data da morte é 5 de agosto de 1824. Pernambuco fervilhava com as ações políticas da Confederação do Equador, cujo contexto apresentamos no primeiro tópico desse artigo. Ao que parece, Caetano morreu - assassinado - no meio da rusga entre aqueles que aceitavam o governo de Manuel de Carvalho Paes de Andrade e aqueles que o rejeitavam. Não sabemos bem de que lado estava Caetano. Mas o fato de ser assassinado no meio da confusão e de ser filho de personagem enredado com pessoas da política e economia pernambucanas, indica que a luta estava na ordem do dia.

⁷² *Organizações e Programmas Ministeriaes desde 1822 a 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p. 268.

⁷³ CADENA, Paulo Henrique Fontes. *O vice-rei: o Marquês de Olinda e a governança do Brasil no século XIX*. Jundiá: Paco Editorial, 2025.

⁷⁴ Cartas de Manuel Zeferino dos Santos a Pedro de Araújo Lima, em Paris, recomendando-lhe seus filhos, menores, estudantes em França, e referindo-se aos acontecimentos em Pernambuco, 21/11/1825, lata 208, documento 11, Arquivo Marquês de Olinda. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

⁷⁵ *Ibidem*.

Maria Graham colocou que, naquele mês, Pernambuco estava em uma só agitação.⁷⁶ A viajante inglesa conheceu Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Escreveu que este “fala bem o inglês e parece homem notável.”⁷⁷ Tentou reverter os conflitos em apoio a Pedro I: mas nada adiantou. Disse ela sobre Paes de Andrade:

olhei para algumas de suas tropas, - meninos de 10 anos e negros de cabeça branca. Declarou-me que ele e seu partido nunca cederiam senão nos seguintes termos: que a Assembleia constituinte, com os mesmos membros que a compunham, seria convocada de novo; que a reunião se daria em qualquer lugar menos no Rio de Janeiro, fora do alcance das tropas imperiais. Que ele estava resolvido a tornar o Brasil livre, ou morrer no campo da glória.⁷⁸

Ainda escreveu a inglesa: “fiquei aflita por deixá-lo sem realizar o que esperava. Ai de mim, os homens serão sempre insensíveis ao sangue!”⁷⁹ Se foi assim, mesmo considerando algum exagero próprio da linguagem dos viajantes, Graham percebeu que a coisa não estava caminhando muito bem.

Muita gente morria. Não era só Caetano. Aos 12 de agosto de 1824, na freguesia do Sacramento de Santo Antônio, morreu assassinado José de Leona, um pardo solteiro, que estava com 26 anos e foi sepultado na Igreja do Livramento, em hábito branco.⁸⁰ Em setembro de 1824, no dia 12, um mês depois da morte de José, faleceu, também assassinado, Joaquim José Gomes, um branco solteiro natural do Porto, com apenas 22 anos. Sua sepultura foi dada na Matriz do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio.⁸¹ Pode ser que ele faça parte daquilo que redigiu Maria Graham:

⁷⁶ GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Garnier, 2021, p. 390.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 390.

⁷⁸ *Ibidem*, p. 393.

⁷⁹ *Ibidem*, p. 394.

⁸⁰ Livro de Óbitos da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio (1818-1826). Recife. ADL.

⁸¹ *Ibidem*.

“diversos pacíficos comerciantes portugueses foram mortos e se qualquer deles, assustado, corre na rua é tido como suspeito e perseguido, com poucas possibilidades de escapar.”⁸²

Um dos mais exaltados sujeitos que escreveram e lutaram na Confederação do Equador foi o frei carmelita Joaquim do Amor Divino Rabelo Caneca. Segundo Evaldo Cabral de Mello, “a ascendência do frei Caneca não era só reinol; era também popular.”⁸³ Sua verve revolucionária iniciaria um pouco tarde: nos dias de 1817 ele estava com 37 anos, quase 38.⁸⁴ Em meio a isso, não podemos esquecer: o religioso era grande estudioso. Deve ter consumido as bibliotecas dos Oratorianos, do Seminário de Olinda e do próprio convento em que residia: o Carmo do Recife. Como disse Cabral de Mello, frei Caneca “tomou hábito em 1796, professou [votos] em 1797 e ordenou-se em 1801, para o que teve de alcançar dispensa apostólica, de vez que contava apenas 22 anos.”⁸⁵ Com isso, podemos perceber o seu fervor pelos livros. Para tornar-se sacerdote, era necessário que o homem provasse ser conhecedor de uma série de matérias litúrgicas e civis.

Não era apenas pelos livros que o frei se apaixonava. Como informou Cabral de Mello, “é lícito [...] conjecturar que date dos meados da segunda década de oitocentos a relação amorosa, que atestam o poema dedicado, às vésperas de sua execução em 1825, a certa mulher, a quem se dirige [...]” e cartas às suas filhas, chamando-as “afilhadas.”⁸⁶ Claro: não há novidade alguma em padres com filhos no século XIX. Caneca era mais um com tal característica.

Saiamos da vida pessoal de frei Caneca e percebamos os dias revolucionários de 1824. Evaldo Cabral de Mello escreveu: “a 12 de setembro de 1824, os soldados do imperador ocupavam o Recife, graças a uma bem-sucedida manobra de envolvimento capital, que contornou sua entrada meridional,

⁸² GRAHAM, *op. cit.*, p. 392-394.

⁸³ MELLO, Evaldo Cabral. Frei Caneca ou a outra Independência. In: CANECA, *Frei Joaquim...*, p. 11.

⁸⁴ *Ibidem*, p. 15.

⁸⁵ *Ibidem*, p. 13.

⁸⁶ *Ibidem*, p. 13-15.

pesadamente fortificada.”⁸⁷ E prosseguiu: “Como em [18]17, os restos do exército da Confederação, com os quais se achava frei Caneca, [...], só podiam marchar para o norte, rumo ao Ceará, que aderira entusiasticamente ao movimento.” Complementou o autor: “Não chegaram a fazê-lo, sendo a 29 de novembro interceptados por um contingente imperial, que obteve sua rendição [...]”.⁸⁸

Depois disso, muita gente foi morta pela ação dos imperialistas, entre o Rio de Janeiro e o Recife. Manuel de Carvalho, como vimos, presidente da Confederação em Pernambuco, fugiu. Muitos dos que não fugiram, morreram no Recife, entre 1824 e 1825. Aqui nestas páginas, apenas trouxemos alguns exemplos que estão nos livros de óbitos de algumas paróquias e na historiografia.

Mas esse cenário de mortes não foi apanágio pernambucano: como é bem sabido, a Confederação do Equador se espalhou, como pólvora, pelo Ceará. Na região do Cariri, por exemplo, as pessoas foram a óbito: por ódios antigos ou novos. Em outros pontos do Ceará dera-se o mesmo. Para quem escreve este texto, o que importa é mostrar um pouco mais do que já foi visto pela historiografia da Confederação, que fala das mesmas pessoas: sempre. Vejamos, agora, o que se passou no Ceará, a partir da narrativa sobre as mortes de nomes conhecidos ou desconhecidos que tomaram parte dos eventos de 1824.

“Tal nos contaram a história desta lamentável catástrofe”: Ceará, 1824

Quem consultar o livro de óbitos, que cobre o período entre 1816 e 1855, da paróquia de Santo Antônio de Jardim, localidade cearense que faz fronteira com Pernambuco, encontrará dois registros seguidos, datados a 28 de setembro de 1824.⁸⁹ Neste dia, foi dada sepultura, no interior da

⁸⁷ *Ibidem*, p. 46.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 46.

⁸⁹ Livro de Óbitos da Paróquia de Santo Antônio de Jardim (1816-1855). Crato. Departamento Histórico Diocesano Padre Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

igreja matriz, de “grades abaixo”, ao corpo de Leonel Pereira de Alencar. Casado com Maria Xavier da Silva, Leonel morreu naquela mesma data. Era comum no século XIX que os sepultamentos ocorressem um dia após o falecimento. Nesse intervalo de tempo, dava-se o velório, quando orações eram pronunciadas, velas queimadas e comidas servidas aos familiares e amigos que cercavam o defunto, em ato de solidariedade e piedade cristã. Para os católicos, o velório era um dos rituais tidos como cruciais para a melhor integração do morto à “nova vida”, quando sua alma se encaminhava para o Céu, Purgatório ou Inferno.⁹⁰

Qual seria a razão da pressa em sepultar Leonel Pereira de Alencar? A resposta nos é dada pelo padre Inácio da Cunha Serqueira, pároco interino de Jardim, quando registrou a *causa mortis* daquele: “assassinado.”⁹¹ Quando desse óbito, o Ceará vivenciava dias de tensão, especialmente na região do Cariri, sul da província, onde localizava-se a vila de Jardim. A adesão por parte das elites locais à Confederação do Equador levou à deflagração de um conflito armado. No cenário em que projetos políticos díspares confrontavam-se, sangue era derramado. Leonel Pereira de Alencar foi uma das vítimas do conflito. Aliás, ele não seria a única pessoa de sua casa, no dia 28 de setembro de 1824, a pagar com a vida pela adesão ao movimento. Consta no livro de óbitos de Jardim:

No mesmo dia[,] mês e ano[,] nesta Matriz[,] de grades abaixo[,] deu-se sepultura a Raimundo Pereira de Alencar[,] casado com Carlota de Alencar[,] assassinado[,] encomendado por mim, e para constar fiz este assento, em que me assinei. O Padre Inácio da Cunha de Serqueira. Pró-Pároco.⁹²

Raimundo era filho de Leonel e o sobrenome dos dois os colocavam no centro do conflito: a família Alencar desempenhou papel destacado em 1817, quando aderiu à revolução iniciada em Pernambuco. Fixou-se na memória e foi registrada na historiografia, como na obra de Irineu Pinheiro,

⁹⁰ REIS, *op. cit.*, p. 114.

⁹¹ Livro de Óbitos da Paróquia de Santo Antônio de Jardim (1816-1855). Crato. DHDPG.

⁹² Livro de Óbitos da Paróquia de Santo Antônio de Jardim (1816-1855). Crato. DHDPG.

a cena do subdiácono José Martiniano de Alencar, “na Matriz de Crato, vestido de batina e roquete”, “armado de faca”, a proclamar a república no dia 3 de maio de 1817⁹³. Uma vez derrotada a revolução, vários membros da família foram presos, incluindo a matriarca, Bárbara de Alencar, sendo posteriormente anistiados. Em 1821, José Martiniano de Alencar figurou entre os deputados constituintes eleitos para as Cortes Gerais de Lisboa. Feita a Independência do Brasil, em 1822, os Alencar assumiram o apoio a Pedro I: Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, junto com o capitão mor de Crato, José Pereira Filgueiras, foi um dos líderes das expedições militares que destroçaram as resistências no Piauí e Maranhão à adesão ao Império.⁹⁴ José Martiniano de Alencar, por sua vez, foi eleito para a Assembleia Constituinte, dissolvida pelo imperador no final de 1823. Em 1824, o clã Alencar mudou de lado mais uma vez: Tristão Gonçalves tornou-se o presidente do Ceará, liderando a Confederação do Equador na província. Portanto, os assassinatos registrados em Jardim decorriam da adesão dos Alencar ao movimento de 1824: Leonel Pereira de Alencar era tio dos irmãos Tristão e José Martiniano.

Pierre Théberge, francês radicado na cidade de Icó e um dos primeiros a escrever uma história dedicada à Província do Ceará, depois de ter passado a década de 1840 no Recife, narrou com detalhes os acontecimentos do dia 28 de setembro de 1824 na vila de Jardim. O pároco da localidade, padre Antônio Manuel de Sousa – conhecido realista, inimigo dos revoltosos de 1817, nome que, junto a Joaquim Pinto Madeira, liderou o conflito de 1831 e 1832, que se insurgiu contra a abdicação de Pedro I, opondo militarmente as vilas de Jardim e Crato – não estava na freguesia. Por ironia do destino, ele se encontrava em Pernambuco quando estourou a Confederação do Equador.⁹⁵ Lembremos que os registros de óbitos de Leonel e Raimundo foram feitos pelo pároco interino, Inácio da Cunha de Serqueira,⁹⁶ que alguns anos depois, em 1835, oficiou ao “Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor

⁹³ PINHEIRO, Irineu. *José Pereira Filgueiras*. Crato: Tipografia Livraria Ramiro, 1952, p. 15.

⁹⁴ *Ibidem*, p. 22.

⁹⁵ THÉBERGE, Pierre. *Esboço histórico sobre a Província do Ceará*. Fortaleza: Typ. Imparcial de Francisco Perdigão, 1875, t. II, p. 119.

⁹⁶ Livro de Óbitos da Paróquia de Santo Antônio de Jardim (1816-1855). Crato. DHDPG.

Presidente” José Martiniano de Alencar, à época na presidência da Província do Ceará, recordando “favores” que teria feito à “família Alencar, quando de sua prisão.”⁹⁷ Ao que parece, o padre Inácio Serqueira cansou de ser “vigário interino”⁹⁸ de Jardim e esperava que o padre José Martiniano arranjasse uma colocação menos precária em alguma paróquia, como paga pelos “favores” feitos no passado, quando o grupo vivia dias pouco alvissareiros.

Retornemos aos lances de 1824. Segundo Théberge, se o padre Antônio Manuel de Sousa não estava em Jardim, ele tinha “seus discípulos” que “dominavam” a vila: “os imperialistas aproveitaram-se da ocasião para exercer cruéis vinganças particulares, especialmente contra os membros da família Alencar.”⁹⁹ Foi nesse cenário que os destinos de Leonel e Raimundo foram selados. Antônio Francisco de Melo, procurador da Câmara de Jardim, com cerca de trezentos homens armados, tomou a vila no dia 28 de setembro, “vociferando contra os republicanos que eram pouco numerosos, e que havia pouco tinham chegado da capital [Fortaleza], onde haviam ido assistir ao Grande Conselho de 26 de agosto [quando a adesão à Confederação do Equador ocorreu].”¹⁰⁰ Uma vez conquistada a localidade, as casas dos inimigos foram cercadas e atacadas:

Leonel Pereira de Alencar, tio dos irmãos Alencares, foi cruelmente imolado por estes vândalos em pleno dia, e nos braços de sua própria família, em seu engenho, perto e à vista da Igreja Matriz: foi morto do mesmo modo seu filho Raimundo, o tenente coronel Bandeira, José da Costa Sósinho; e o padre Estevão Tavares Benevides; e, não contentes com o assassinio destas

⁹⁷ Ofício do padre Inácio da Cunha de Serqueira à Presidência do Ceará, 09/01/1835, caixa de Correspondências Eclesiásticas. Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC). Agradecemos ao padre Francisco Roserlândio de Sousa, diretor do Departamento Histórico Diocesano Padre Antônio Gomes de Araújo, que gentilmente nos passou cópia digital com o resumo do ofício para uso neste artigo.

⁹⁸ Ofício do padre Inácio da Cunha de Serqueira à Presidência do Ceará, 09/01/1835, caixa de Correspondências Eclesiásticas. (APEC).

⁹⁹ THÉBERGE, *op. cit.*, p. 119.

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 123.

e de outras muitas vítimas, fizeram-se árbitros da vida e haveres de suas famílias, que se viram obrigadas a fugir de suas casas e a se esconderem.¹⁰¹

Para exemplificar os suplícios vividos pelos familiares dos revoltosos mortos, Pierre Théberge narra o que ocorreu com Maria Xavier da Silva, a esposa de Leonel Pereira de Alencar: “A viúva de Leonel, em termos de ter o seu bom sucesso, fez-se aos matos, onde deu à luz à filha, que trazia nas entranhas; e, para escapar à sanha de seus inimigos, a abandonou aos cuidados de pessoas estranhas.”¹⁰²

Noticiados os eventos de Jardim, a reação dos adeptos da Confederação do Equador partiu do Crato. No dia 1 de outubro, tropa liderada por José Pereira Filgueiras, na qual se encontravam José Martiniano de Alencar e o tenente coronel José Vitoriano Maciel, atacou “as guardas avançadas imperialistas; que mataram ou fizeram prisioneiros; e com estes entraram na vila [de Jardim], a qual ocuparam quase sem resistência.”¹⁰³ Era a hora dos federalistas irem à desforra e promoverem a vingança:

Meteram os prisioneiros dentro de quadrados, e aí os espancaram até sucumbirem debaixo da roda de pau que lhes foi aplicada com vontade. Ao depois agarraram pelos pés os cadáveres ainda palpitantes, e arrastaram-nos até à Matriz, para dentro da qual os arremessaram a fim de serem sepultados. Nenhum dos prisioneiros escapou com vida; e entre eles morreu grande número de inocentes, e muitos dos assassinos do dia 28 de setembro.¹⁰⁴

Os fatos ocorridos em Jardim ilustram a violência que tomou o Ceará no ano de 1824. Em diversas localidades, as dissensões políticas levaram a conflitos muitas vezes fatais. Os relatos sobre mortes violentas aparecem nos livros paroquiais. Os registros da Matriz de Nossa Senhora da Penha de Crato dão conta de assassinatos naquela quadra por conta do conflito.

¹⁰¹ *Ibidem*, p. 123-124.

¹⁰² *Ibidem*, p. 124.

¹⁰³ *Ibidem*.

¹⁰⁴ *Ibidem*, p. 125.

A vinte de abril de 1824 “faleceu da vida presente o adulto José Damázio casado com Maria Francisca”. O falecido tinha 25 anos e partiu dessa vida “sem os sacramentos[,] d’um tiro.”¹⁰⁵ Desde o começo do ano, as tensões e articulações revoltosas já tomavam as ruas do Crato. Em janeiro, José Pereira Filgueiras e Tristão Gonçalves fizeram ecoar as notícias sobre a dissolução da Assembleia Legislativa, levando à Câmara Municipal de Crato a manifestar-se em 28 de fevereiro: “se os brasileiros continuarem incautos a cumprir tudo sem perscrutar coisas [sic] alguma farão primeiro [papel] de inocentes prisioneiros, seguindo todos a um sem presciência, e logo depois figuras de vis escravos.”¹⁰⁶ Em março, chegava em Crato, após passagem pelo Recife e por Fortaleza, José Martiniano de Alencar, trazendo informações “da reunião do Grande Conselho que empossara Manuel de Carvalho Paes de Andrade como presidente [de Pernambuco] e que exigia uma nova Constituinte.”¹⁰⁷

O assassinato de José Damázio ocorreu, portanto, no calor da trama revoltosa. Ela deu-se apenas 9 dias antes de Tristão Gonçalves - com uma tropa em que se incluíam indígenas das vilas de Arronches e Messejana - depor Pedro José da Costa Barros, presidente da província nomeado por Pedro I.¹⁰⁸ No segundo semestre, especialmente entre agosto e outubro, os embates se intensificaram. Não por acaso, novos assassinatos seriam registrados em Crato. Como exemplo disto, podemos citar o caso de Vitorino Bandeira, de vinte cinco anos, que a 30 de agosto de 1824, “faleceu da vida presente” por conta “de um tiro.”¹⁰⁹ Também “de um tiro” morreu José Joaquim, viúvo, “com idade de quarenta anos”, a 25 de outubro.¹¹⁰

Não sabemos de que lado do conflito estavam José Joaquim, José Damázio e Vitorino Bandeira. Todavia, outras mortes e posições políticas

¹⁰⁵ *Livro de Matrimônio e Óbitos da Paróquia de Nossa Senhora da Penha de Crato (1819-1834)*, fl. 72v. Crato. DHDPG.

¹⁰⁶ PINHEIRO, Irineu. *Efemérides do Cariri*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1963, p. 76.

¹⁰⁷ COSTA, João Paulo Peixoto. Os índios do Ceará na Confederação do Equador. *Revista Brasileira de História*, v. 37, n. 75, 2017, p. 148.

¹⁰⁸ *Ibidem*, p. 148.

¹⁰⁹ *Livro de Matrimônio e Óbitos da Paróquia de Nossa Senhora da Penha de Crato (1819-1834)*, fl. 75. Crato. DHDPG.

¹¹⁰ *Ibidem*, fl. 76.

foram melhor documentadas. Irineu Pinheiro registrou o fim trágico de Inácio Tavares Benevides, responsável por lavrar ata em que narrava “os acontecimentos do movimento revolucionário”¹¹¹ em Crato de 1817. Em 1824, mais uma vez participando de uma revolta, Benevides foi “preso por inimigos imperialistas nas ‘caatingas’ de Pernambuco”. Então levado a Jardim, acabou “espancado a cacete, amarrado e lançado enfim às chamas de uma fogueira.”¹¹² Talvez o papel simbólico de Benevides em 1817 explique a brutalidade com que foi tratado no momento derradeiro.

Nos anos seguintes a esta revolução, as elites cearenses voltaram a se chocar, especialmente quando dos debates em torno do constitucionalismo e da Independência. O historiador Reginaldo Araújo destacou como 1824 não deixou de ser “um momento onde os grupos locais encontraram uma bela justificativa para eliminar inimigos e vingarem-se dos rancores aprofundados durante o constitucionalismo vintista e o processo de independência.”¹¹³

Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, em relato que escreveu sobre a expedição que realizou ao Ceará em 1824, fugindo das tropas estacionadas no Recife, testemunhou o morticínio a tomar o sertão, com os cearenses revoltosos ultrapassando inclusive os limites da província, muitas vezes sem as condições mínimas para o confronto com os imperialistas. Em certo lugar da fronteira de Pernambuco com o Ceará, viu o frade carmelita o seguinte cenário:

Ao entrar em um lugar chamado Juazeiro, ou por outro nome Cajus Novos, encontramos o campo, casa e curral cheios de cadáveres, que se avaliaram em cento e cinquenta; e soubemos que tinha sido da guarda avançada do [José Pereira] Filgueiras, comandada pelo capitão Maxy [Maximiano Rodrigues dos Santos], homem de grande coragem, porém sófrego e imprudente, que não querendo esperar que se municiasse a sua gente, por julgar talvez que o inimigo fugisse dele só pelo seu corajoso aspecto, e não por temer as armas,

¹¹¹ PINHEIRO, *op. cit.*, p. 16.

¹¹² *Ibidem*.

¹¹³ ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *A parte no partido: relação de poder e política na formação do Estado Nacional Brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018, p. 269.

adiantou-se levando unicamente cada soldado três cartuchos embalados; mas que aconteceu, que ao chegar aquela fazenda, entreendendo-se os soldados a dar o saque na casa, os inimigos que estavam de emboscada, saindo rapidamente por todos os lados, cercaram-nos, e como pressentissem que se lhes tinha acabado o cartuchame, carregaram sobre eles com toda as forças, e foram os matando até a baioneta. A tropa do animoso Maxy resistiu o quanto lhes foi possível, e também derrotou a muitos dos inimigos; porém sucumbiu à grande força, e morreu quase toda, escapando bem poucos. Tal nos contaram a história desta lamentável catástrofe.¹¹⁴

A situação dos adeptos da confederação no Ceará piorou ao longo do mês de outubro. A chegada de tropas enviadas pelo imperador, lideradas pelo lorde inglês Thomas Alexander Cochrane, rendeu imediatamente os revoltosos que se encontravam em Fortaleza. Tristão Gonçalves - presidente revolucionário do Ceará - estava com parte da força em Aracati, e deixou José Félix de Azevedo e Sá em seu posto, como substituto, na capital. Sá não ofereceu resistência a Cochrane: pelo contrário, traiu Tristão Gonçalves, aliando-se ao mercenário inglês, em troca da promessa de anistia imperial.¹¹⁵

A 31 de outubro de 1824, Tristão Gonçalves e o que restava de seus homens encontraram o fim, nas proximidades do povoado de Santa Rosa. A forma como o corpo do irmão de José Martiniano de Alencar foi vilipendiado exemplifica aquilo que vamos tratando neste artigo. Irineu Pinheiro reproduziu relato feito de punho pelo tenente-coronel Tomás Lourenço da Silva Castro:

Quem escreve estas linhas viu seu cadáver [de Tristão] em pé, recostado sobre uma jurema. Seco e esmirrado estava ele, o peito varado por uma bala, que se via de um a outro lado como por um óculo, os braços abertos, a mão direita golpeada ficando suspensa e caído por terra, e com outro golpe sobre a nuca. Nessa ocasião presenciaram não menos de trezentas pessoas o ajudante de Fortaleza, e depois capitão J. P. L. pegar-lhe na mão cutilada e

¹¹⁴ CANECA, *Frei Joaquim...*, p. 595.

¹¹⁵ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 270.

pronunciar com todo cinismo as seguintes palavras: Vossa Excelência com esta mão que assinou a sentença para ser eu fuzilado? Empunhado uma grande faca, com a ponta dela lança em terra o cadáver e depois pegando no mesmo cadáver o coloca no lugar em que estava. Não satisfeito ainda, custa a crer, corta-lhe o resto do membro!¹¹⁶

Em 1837, quando a província do Ceará tinha como presidente José Martiniano de Alencar, foi produzido um auto de corpo de delito para investigar as condições do assassinato de Tristão Gonçalves. O processo, aberto aos 21 de abril de 1837, teve o acompanhamento do juiz de paz Miguel da Silva Saldanha, sob registros do escrivão Manuel Carlos da Silva Peixoto, com depoimentos colhidos na Fazenda Olho d'Água, nas proximidades do povoado de Santa Rosa, algumas léguas distantes do local onde foi assassinado Tristão Gonçalves, no Alto dos Andrades. Foram ouvidas como testemunhas: o capitão Domingos Paes Botão; o capitão Cosme Paes Botão; o sargento Francisco Diógenes Paes Botão; Joaquim Sulpino Paes Botão; e Gonçalves da Silva Saldanha. As testemunhas foram unâimes ao indicar Venceslau Alves de Almeida como assassino de Tristão Gonçalves, sob a promessa de receber duzentos mil réis por parte do sargento-mor Manuel da Cunha Pereira. Uma vez que Manuel da Cunha se negou a dar a recompensa prometida, orientou que Venceslau deveria procurar o erário do Ceará. Segundo Domingos Paes Botão “o dito Venceslau foi ao Ceará [Fortaleza] haver sua recompensa por supor ter feito um grande serviço a Deus e à Nação em ter assassinado, tombado e queimado, ao finado ex-presidente Araripe.”¹¹⁷

Os depoentes informaram ainda que, quando do crime, Tristão se encontrava em fuga, a pé, e que levava consigo uma grande quantidade de

¹¹⁶ CASTRO apud PINHEIRO, *op. cit.*, p. 83-84.

¹¹⁷ Auto de Corpo de Delito feito no Juízo de Paz do Distrito Santa Rosa pela morte do ex-presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, 1837, lata 315, pasta 14, coleção Alencar Araripe. IHGB. O documento em questão foi consultado pelo Barão de Studart no IHGB, que chegou a citá-lo, sem transcrever os detalhes em torno do vilipêndio ao cadáver do presidente. Ver: STUDART, Guilherme. *Diccionario Bio-Bibliographico Cearense*. Fortaleza: Typographia Minerva, 1915, v. 3, p. 175.

ouro em dinheiro que foi roubado após o assassinato. O depoente Cosme Paes Botão contou que foi informado do caso no dia seguinte. Quando o juiz o perguntou se sabia quantos tiros, cutiladas e facadas havia recebido Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, Cosme disse: “que não tinha visto o cadáver do Ex-Presidente”, porém

que era uma voz pública por todo o Exército que não se puderam contar os tiros, e cutiladas, e facadas que lhe pegou fogo toda a roupa e por conseguinte que se queimara o seu cadáver, e também disse que sabe por ser voz pública que o dito Venceslau assassinou ao ex-presidente Araripe por duzentos mil réis que lhe prometeu o finado sargento major Manuel da Cunha Pereira.¹¹⁸

A violência sobre o corpo de Tristão Araripe foi tamanha, a ponto de ficar marcada em seus ossos. Segundo Domingos Paes Botão, quando o juiz perguntou se ele

sabia quantos tiros, facadas lhe deram e cutilada disse que sabe por ser voz pública não se poder contar os tiros, facadas e cutiladas, só que sabe por ver e presenciar quando foi no ano de mil oitocentos e vinte e cinco buscar os ossos do cadáver do Ex-Presidente Araripe [...] para os enterrar na capela de Santa Rosa, não ter um só osso que não estivesse arrendado de balas e chumbo, e muitos cortados de faca.¹¹⁹

Ouvidas as testemunhas, o juiz Miguel Saldanha mandou prender a Venceslau Alves de Almeida.

Pelo narrado a respeito do trágico fim de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, podemos perceber que a reação à Confederação do Equador, partindo do Estado Imperial, foi sanguinolenta. Não só através desta esfera do

¹¹⁸ *Ibidem.*

¹¹⁹ Auto de Corpo de Delito feito no Juízo de Paz do Distrito Santa Rosa pela morte do ex-presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, 1837, lata 315, pasta 14, coleção Alencar Araripe. IHGB.

poder; mas os próprios sujeitos pró e contra a revolução se engalinharam e se provocaram em lutas terríveis. As vidas pareciam não ter muito valor ante o desejo de poder.

A força e fragilidade da memória: à guisa de considerações finais

No ano de 1949, a escritora Rachel de Queiróz publicou uma crônica de tom melancólico. Nela, a autora recordava uma visita ao Cemitério São João Batista, em Fortaleza. Ali, deparou-se com a seguinte lápide: “Aqui jaz Ana Triste de Araripe, viúva de Tristão [Gonçalves] de Alencar Araripe, Presidente do Ceará na Confederação do Equador em 1824. Nasceu em 1789 e morreu em 1874.”¹²⁰ A família, ao depositar o corpo da esposa de Tristão, fazia questão de lembrar como aquela mulher enviuvou. Marcava, naquele espaço fúnebre, a memória familiar das lutas da Confederação do Equador no Ceará. O texto da lápide não terminava por ali. Ainda dizia: “Dilexit patriam et virtutem coluit.” Traduzida livremente, a frase diz: “Ela amava sua pátria e adorava a virtude.” Aquela pedra tumular encerrava uma mulher que após a trágica morte do marido fechou-se para o mundo, ao ponto de assumir o sobrenome “Triste”, ante a sociedade que a cercava, de políticos e fazendeiros. Era a memória de 1824 que ecoava na tumba ali existente.

Não só o Cemitério São João Batista fez-se espaço de memória da Confederação do Equador em Fortaleza. O local onde foram executados, em 1825, os condenados pela participação na revolta tornou-se a “Praça do Mártires.” As narrativas sobre as cenas dramáticas que tiveram o local como palco atravessaram gerações, especialmente as envolvendo o padre Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque Melo Mororó, morto em 30 de abril de 1825. Às vésperas do centenário da execução, o jornal *A Noite*, do Rio de Janeiro, narrou o que seriam os momentos derradeiros do padre revolucionário. Ante a oferta de uma venda, que lhe tapasse a vista da hora dos disparos,

¹²⁰ QUEIROZ, Rachel de. *Cem crônicas escolhidas*: um alpendre, uma rede, um açude. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2021, p. 137.

o sacerdote teria a recusado: “Quero ver de olhos abertos como é isso”¹²¹, teria dito, alteroso. Na sequência, Mororó, “cruzando as duas mãos sobre o peito”, na altura do coração, indicou: “O alvo é este. Tiro certo! Já! Já!”. Descarregados os tiros, “o padre caiu sem vida. Junto ao corpo três dedos palpitavam ensanguentados. As balas tinham-lhe decepados aqueles três dedos.”¹²²

Já no Recife, o busto de frei Joaquim do Amor Divino Rabelo Caneca O. Carm., estacionado entre o forte das Cinco Pontas e a Igreja de São José lembra o martírio do religioso em 1825. As narrativas da morte de Caneca são mais dramáticas que as de Mororó, que com o frade carmelita dividia o fato de ser religioso e um divulgador, via imprensa, das ideias da revolução. Barbosa Lima Sobrinho contou, a partir do texto escrito por uma testemunha da ação (Fernando José Martins), que Caneca foi paramentado como para celebrar a missa: vestes civis, sobre elas, o hábito carmelita, sobrepeliz, amito, estola cruzada sobre o peito, cíngulo, manípulo e casula. Aos poucos, foram depondo os paramentos, ficando apenas em pobres vestes civis. Depois, o vestiram com a túnica branca reservada aos condenados. Após cenas entre a Igreja de Nossa Senhora do Terço e o Forte das Cinco Pontas, Caneca foi executado.¹²³ Era 13 de janeiro de 1825 quando o arcabuz soou o tiro sobre aquele religioso. Até hoje não se sabe onde ele foi sepultado. Se não há um túmulo onde seus ossos possam ser achados, o busto em bronze no forte das Cinco Pontas busca perenizar na lembrança o martírio de Caneca.

Aos 22 de agosto de 2022, os jornais do Recife noticiavam o roubo da obra de arte em bronze, que estava lá desde a década de 1980.¹²⁴ A Praça Frei Caneca é um local de passagem. Pouca gente na cidade prestava a devida atenção ao monumento. Os textos dos jornais fizeram os cidadãos voltarem-se para aquele problema. No dia 29 de agosto de 2023, o prefeito do

¹²¹ *A Noite*, 29/04/1924, Rio de Janeiro, p. 1. HDBN.

¹²² *Ibidem*.

¹²³ BARBOSA LIMA SOBRINHO, *op. cit.*, p. 259.

¹²⁴ CBN, Recife, 22/08/2022. Disponível em: www.cbnrecife.com/artigo/busto-de-frei-caneca-e-roubado-de-praca-no-bairro-de-sao-jose. Acesso em 18/04/2025.

Recife, João Campos, anunciava em suas redes sociais que mandava colocar novo busto no mesmo lugar do anteriormente roubado.¹²⁵

É importante que percebamos: os pontos de memória são negligenciados não apenas pelas autoridades; mas pela própria população, que precisa ser colocada em contato com os inúmeros lugares e acontecimentos da sua própria história. A efeméride dos 200 anos da Confederação do Equador pode ser uma oportunidade para melhor conscientizar e trabalhar a história de Pernambuco, do Ceará e do Brasil junto a todas as pessoas, afinal, como demonstramos ao longo deste artigo, o conflito marcou consideravelmente o cotidiano daquele período, opôs sujeitos históricos e seus projetos políticos, desaguou em sangue e teve repercussão longa na história e memória brasileira. Além disso, a Confederação do Equador ajudou a pensar o jovem Estado Nação que ia se formando.

Referências

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os povos indígenas e a formação do Estado Nacional brasileiro. In: MOREIRA, Vânia Maria Losada; DANTAS, Mariana Albuquerque; COSTA, João Paulo Peixoto; MELO, Karine Moreira R. da S. e; OLIVEIRA, Tatiana Gonçalves (Orgs.). *Povos indígenas, Independência e Muitas Histórias: repensando o Brasil no século XIX*. Curitiba: CRV, 2022, p. 123-148.
- ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *A parte no partido: relação de poder e política na formação do Estado Nacional Brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.
- ARMITAGE, João. *História do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2011.
- BARBOSA LIMA SOBRINHO, A. J. *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador*. 3ª edição. Recife: Cepe, 2022.

¹²⁵ Facebook de João Campos, Recife, 29/08/2023. Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=961731214889998>. Acesso em: 18/04/2025.

- BETHELL, Leslie; CARVALHO, José Murilo de. O Brasil da Independência a meados do século XIX. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: da Independência a 1870*. São Paulo: Edusp, 2009, v. 3, p. 695-770.
- CADENA, Paulo Henrique Fontes. *Ou há de ser Cavalcanti, ou há de ser cavalgado: trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844)*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013.
- _____. *O vice-rei: o Marquês de Olinda e a governança do Brasil no século XIX*. Jundiaí: Paco Editorial, 2025.
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Movimentos sociais em Pernambuco. In: GRINBERG, Keila; SALES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil Imperial. 1831 - 1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v. 2, p. 121-184.
- _____. *Liberdade: Rotinas e rupturas do escravismo no Recife (1822 - 1850)*. Recife: UFPE, 2010. E-book. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/407/418/1233>. Acesso em: 18/04/2025.
- COSTA, João Paulo Peixoto. Os índios do Ceará na Confederação do Equador. *Revista Brasileira de História*, v. 37, n. 75, p. 145-167, mai-ago/2017.
- DANTAS, Mariana Albuquerque. Indígenas na Independência em Pernambuco: atualização política e Estado Nacional. In: MOREIRA, Vânia Maria Losada; DANTAS, Mariana Albuquerque; COSTA, João Paulo Peixoto; MELO, Karine Moreira R. da S. e; OLIVEIRA, Tatiana Gonçalves (Orgs.). *Povos indígenas, Independência e Muitas Histórias: repensando o Brasil no século XIX*. Curitiba: CRV, 2022, p. 451-474.
- ELTIS, David; RICHARDSON, David. *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*. New Haven & Londres: Yale University Press, 2010.
- Falas do trono de Dom Pedro I, Dom Pedro II e Princesa Isabel*. Brasília: Senado Federal, 2019.
- GINZBURG, Carlo. O nome e o como - troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo (Orgs.). *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1989.

- GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Garnier, 2021.
- MARTINS, Pe. Joaquim Dias. *Os mártires pernambucanos de 1710 e 1817*. Recife: Cepe, 2022.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A Ferida de Narciso: ensaio de história regional*. São Paulo: Senac, 2001.
- _____. MELLO, Evaldo Cabral. Frei Caneca ou a outra Independência. In: CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001, p. 11-47.
- _____. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. A vida Política. In: COSTA E SILVA, Alberto. (Org.). *Crise Colonial e Independência (1808-1830)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 75-114.
- Organizações e Programmas Ministeriaes desde 1822 a 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.
- PINHEIRO, Irineu. *José Pereira Filgueiras*. Crato: Tipografia Livraria Ramiro, 1952.
- _____. *Efemérides do Cariri*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1963.
- REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- STUDART, Guilherme. *Diccionario Bio-Bibliographico Cearense*. Fortaleza: Typographia Minerva, 1915. v. 3
- QUEIROZ, Rachel. *Cem crônicas escolhidas: um alpendre, uma rede, um açude*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2021.
- TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 12ª edição. São Paulo: Unesp, 2020.
- THÉBERGE, Pierre. *Esboço histórico sobre a Província do Ceará*. Fortaleza: Typ. Imparcial de Francisco Perdigão, 1875. t. II.



Casa de Câmara e Cadeia de Quixeramobim, Ceará. Início do século XX. Fotografia. Autoria desconhecida. Site da Câmara Municipal de Quixeramobim. Domínio público.

Padre Mororó: o jornalismo constitucionalista do Diário do Governo do Ceará

Filomeno Moraes

E onde era o coração do Padre Gonçalo Mello Mororó
o pelotão de arcabuzeiros aterrados
viu brotar
uma rosa
Gerardo de Mello Mourão, *No país dos Mourões*

Introdução

Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo Mororó: discente do Seminário de Olinda; clérigo secular; orador sacro consagrado; personagem substantivo da Confederação do Equador; sentenciado por crime de lesa-majestade, tipificado no livro 5, título 6, parágrafos 6 e 9, das *Ordenações (Filipinas) do Reino*; arcabuzado em 30 de abril de 1825; jornalista, editor do *Diário do Governo do Ceará*. O jornal, com dezenove edições, circulou entre abril e novembro de 1824, e foi o porta-voz por excelência - além da Província do Ceará, também nas Províncias do Piauí, do Maranhão e do Pará - das ideias que rondavam o nascente do constitucionalismo brasileiro, federalista, nacionalista e republicano.

O presente texto tem como objetivo pontuar aspectos da vida pública do padre Mororó e as perspectivas tomadas pelo periódico que dirigiu, salientando a pertinência com o efervescer constituinte da quadra que vai de 1817 a 1824 e com a existência de um projeto de *outra* Independência. De fato, a movimentação insurrecional e revolucionária que caracterizou tal lapso temporal tem evidente caráter constitucionalista.

Em suma, com sentido exploratório e introdutório, o trabalho tem a pretensão de, a partir do *Diário*, vislumbrar a teoria de poder constituinte

e de ali veiculada, sob a direção do padre Mororó. Evidentemente, algumas questões foram contempladas no periódico, como a soberania, a origem do poder, a concepção de Nação, a concepção de Estado de Direito, as formas de Estado e de governo, a representação política, os direitos políticos e os direitos individuais.

A pesquisa tem como base documentos, anais legislativos e a bibliografia desenvolvida em torno da conjuntura constituinte de 1817-1824, além do volume que enfeixa os exemplares do *Diário do Governo do Ceará*, organizado por Jorge Brito.¹

A vontade de constituição das Províncias do Norte oriental (1817-1824)

Segundo Evaldo Cabral de Mello:

[...] a fundação do Império é ainda hoje uma história contada exclusivamente do ponto de vista do Rio de Janeiro, à época, pelos publicistas que participaram do debate político da Independência, e, em seguida depois pelos historiadores como Varnhagen, Oliveira Lima, Tobias Monteiro ou Octavio Tarquinio de Sousa, que repristinaram a versão original visando à maior glória da monarquia ou da unidade nacional [...].²

No mesmo diapasão, Roderick P. Barman assinala que a criação do Estado unitário no Brasil não foi um “destino manifesto”, pois, “se a Revolução Portuguesa de 1820 fazia previsível a mudança do *status quo* colonial, não estava escrito nas estrelas que ela desembocaria no Império do Brasil”. Acentua mais que:

[...] a dura realidade subestimada pela interpretação nacionalista é que,

¹ BRITO, Jorge. *Diário do Governo do Ceará: origens da imprensa e da tipografia cearenses*. Fortaleza: Secretaria da Cultura/Museu do Ceará, 2006.

² MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 11.

em junho de 1821, o Reino do Brasil havia-se dissolvido nas partes constituintes, não devido às manobras das Cortes de Lisboa, mas ao desejo das elites locais de recuperarem a autonomia provincial e de escaparem tanto ao domínio do Rio de Janeiro quanto ao de Lisboa.³

Como também destaca Mello, uma das consequências do rio-centrismo na historiografia da Independência consistiu em limitar o processo emancipacionista ao triênio 1820-1822, quando 1823 e 1824, com os fatos eloquentes da dissolução da Constituinte e da Confederação do Equador foram anos cruciais para a consolidação do Império. De uma parte, porque tais episódios permitiram ao Rio de Janeiro resolver a contento a questão fundamental da distribuição do poder no Estado recém-criado, e, de outra parte, revelar que a disputa política era menos entre o Executivo e o Legislativo e mais ao conflito entre o centralismo imperial e o autogoverno das províncias.⁴

No Brasil, as aspirações da independência e da unidade não nasceram juntas e por muito tempo ainda não caminharam de mãos dadas.⁵ Na verdade, três fatores parecem pontuar os acontecimentos no lapso temporal de 1817 e 1824: a expressão revolucionária calcada nas ideias jusnaturalistas, iluministas e liberais, nos moldes expressos principalmente na França e nos Estados Unidos da América nas últimas décadas do século XVIII; a liderança intelectual do clero advindo da Universidade de Coimbra reformada pelas políticas do marquês de Pombal; a crença no direito escrito, com substrato no direito natural, com instrumento fundamental a orientar as reações entre o Estado e os indivíduos.⁶

Assim é que, como salientam Walter de Moura Agra e Emiliane Priscilla

³ BARMAN, Roderick J. *Brazil: forging a nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1994, p. 66.

⁴ MELLO, *op. cit.*

⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). *História geral da civilização brasileira*. 4ª edição. São Paulo: Difel, 1976. v. 1, t. 2.

⁶ PINHEIRO, Leonardo Moraes de Araújo. *Constitucionalismo de batina: a ideia de constituição do clero revolucionário pernambucano entre 1817 e 1824*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

Alencastro, o que se estende para 1824, era característica substantiva do movimento revolucionário de 1817 “a carga de energia [que] dispndia para o estabelecimento das bases legais do movimento, que, embebida dos mananciais teóricos sobre o poder constituinte, tinha o propósito de sedimentar e delinear as instituições políticas do novo governo”.⁷

Consoante Lima, a de 1817 foi “uma revolução de Padres”.⁸ Assim, “organizada por livres pensadores, se manteve religiosa e até beata para agradar aos vigários”. Todavia, merece qualificação a denominação, quase pejorativa, atribuída pelo historiador pernambucano. Como observa José Campos Freitas, a Revolução de 1817 só teve sucesso por se difundir em regiões mais amplas, “quando fez uso do aparelho eclesiástico, atingindo até mesmo os sertões por meio de fios que ligavam os vigários, as igrejas e as paróquias às grandes autoridades do bispado”, visto que “os púlpitos, pastorais e até os livros de tombo das paróquias estavam impregnados pelo ideário revolucionário”.⁹

Também merece atenção a obra de proselitismo, “necessariamente longa, perseverante, incansável”, desenvolvida “pelos pedreiros-livres recém-vindos do Velho Continente”, que eram, na maioria, senão na quase totalidade, “brasileiros que, tendo passado à Europa com o fito de aprimorar a cultura literária ou científica e lá se tendo iniciado nos mistérios das lojas”, voltaram ao Brasil imbuídos das ideias de estabelecer aqui uma nova ordem social e política.¹⁰

De fato, a passagem do século XVIII para o XIX assistiu à criação, em Pernambuco, com reverberação em outras capitanias ou províncias da região, de um conjunto de instituições que trouxeram à tona a pregação

⁷ AGRA, Walber de Moura; ALENCASTRO, Emiliane Priscilla. A Constituição da República de Pernambuco de 1817 e os direitos fundamentais. In: CAÚLA, César *et al.* (Coord.). *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 368.

⁸ LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: 1821-1822*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 41.

⁹ FREITAS, José Campos. *Miguelinho*: padre, herói revolucionário: quem o conhece? Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2020, p. 95-96.

¹⁰ STUART FILHO, Carlos. A Revolução de 1817 no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. LXXIV, 1960, p. 9.

dos ideais racionalistas, iluministas e liberais tão caros ao Século das Luzes. De uma parte, a fundação do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Graça, de outra, a criação de lojas maçônicas e academias, todas localizadas em Olinda, Recife e arredores, tiveram o condão de espalhar o misto de ideias racionais e liberais, iluministas e modernizantes pelos territórios das províncias vizinhas.¹¹

No ano de 1800, inaugurou-se o Seminário, por dom José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Olinda, que “preparou a sua criação com muito vagar, esmero e carinho” e nele tinha o “ideal maior de seu governo” episcopal.¹² A instituição foi entregue à Congregação do Oratório, já tradicional em Pernambuco nos serviços às missões e à formação do clero, “só vindo a decair nos tempos das revoluções de 1817 e 1824. A perseguição dos governos legalistas vitoriosos [é que] levou o Convento da Madre de Deus [Congregação do Oratório] à ruína”¹³ um dos mais importantes centros de divulgação dos princípios da Ilustração.

Pelo Seminário de Olinda passaram, como professores ou alunos, entre outros, o padre João Ribeiro, o padre Francisco Muniz Tavares, o padre Miguelinho, o padre Roma, o padre José Martiniano de Alencar, o padre José Joaquim Xavier Sobreira e, especialmente, o padre Mororó.¹⁴ Do Seminário

¹¹ ALVES, Gilberto Luiz. *O pensamento burguês no Seminário de Olinda: 1800-1836*. 2ª edição. Campo Grande / Campinas: Editora da UFMS/Autores Associados, 2001.

¹² ARAÚJO, Francisco Sadoc de. Padre Ibiapina e o Seminário de Olinda. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. CVI, 1992, p. 267.

¹³ O Seminário ficou fechado de 1817 a 1822. Segundo Araújo, aberta em 1822, “a instituição continuou, contudo, a aceitar alunos externos e logo, em 1824, enfrentaria as turbulências políticas da Confederação do Equador, das quais conseguiu, com muito custo, permanecer afastada. Na verdade, nenhum professor ou aluno participou dessa revolução, ao contrário do que aconteceu em 1817”. ARAÚJO, Francisco Sadoc de. Padre Ibiapina e o Seminário de Olinda. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. CVI, 1992, p. 270 e 278. De fato, em 1824, o eixo eclesiástico se mudou para o Mosteiro dos Carmelitas, no Recife.

¹⁴ Cf. ARARIPE, José Caminha Alencar. *O padre rebelde*. 2ª edição. Fortaleza: Casa José de Alencar/UFC, 1996; MORAES, Filomeno. *A outra Independência a partir do Ceará: apontamentos para a história do nascente constitucionalismo brasileiro*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2022; MORAES, Filomeno. Luzes sobre o senador Alencar, o constituinte material. *Scriptorium*, Fortaleza, v. 10, p. 83-93, 2023; MARTINS, Joaquim Dias, padre. *Os mártires pernambucanos de 1710 e 1817*. Recife: Cepe, 2022; MACEDO, Dimas. *José*

de Olinda saíram diversos sacerdotes que, inclusive, se tornaram vigários *colados* ou vigários *encomendados*¹⁵ com influência nos rincões sertanejos de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. No Ceará, espalhando-se por vilas do Cariri, Icó, Quixeramobim e outras paragens.¹⁶

Outra instituição a merecer atenção foi o Areópago de Itambé, “uma sociedade política, secreta, intencionalmente colocada na raia das províncias de Pernambuco e Paraíba, frequentada por pessoas salientes de uma e outra parte, e donde saíam como de um centro para a periferia, sem ressaltos nem arruídos, as doutrinas ensinadas”.¹⁷ A finalidade da sociedade era noticiar o estado geral da Europa, os estremecimentos e destroços dos governos absolutistas, tudo sob a influência das ideias democráticas e instruindo e despertando o entusiasmo pela república e inspirando o ódio contra tirania dos reis. Ali se discutiam os *philosophes* do século XVIII, como Montesquieu, Rousseau e Voltaire, mas também dramaturgos como Corneille e Molière, além de John Locke, Adam Smith e Benjamin Constant, entre outros.¹⁸

O Areópago, “misto de carbonária e grêmio cultural”,¹⁹ foi fundada por Manuel Arruda Câmara, paraibano que estudara com os carmelitas calçados de Goiana, em Pernambuco, e depois em Coimbra e Montpellier, tornando-se membro preeminente da Academia de Ciências de Lisboa. Frade leigo carmelita, professor do convento de Goiana, sob o nome de frei Manuel do Coração de Jesus, posteriormente foi secularizado por breve pontifício, acabando por desfrutar de grande conceito no cenário cultural da Colônia, pelos seus trabalhos de elevado teor científico. Na França, enfronhou-se

Joaquim Xavier Sobreira e a Independência no Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2024.

¹⁵ HORNAERT, Eduardo *et al.* *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo*. Primeira época – período colonial. Petrópolis: Vozes, 1977.

¹⁶ Tendo como base os documentos contidos nos Autos de Devassa da Revolução de 1817, Antônio Jorge Siqueira contabilizou, arrolando-os nominalmente, setenta eclesiásticos enquadrados como *revolucionários*. SIQUEIRA, Antônio Jorge. *Os padres e a teologia da Ilustração*: Pernambuco – 1817. Recife: Cepe, 2022, p. 159-162.

¹⁷ MACHADO, Maximiano L. Introdução. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição. Recife: Cepe, 2017, p. XIV.

¹⁸ OLIVEIRA, Paulo Santos. *Pernambuco: história e personagens*. Recife: Cepe, 2021.

¹⁹ STUART FILHO, *op. cit.*, p. 10.

no conhecimento da medicina, das ciências naturais e da política, acompanhando a Revolução de 1789, e trouxe para as províncias do Norte as ideias liberais e republicanas.

Do Areópago de Itambé, originaram-se as academias do Cabo e Paraíso, as quais o substituíram por conta da denúncia da conspiração de 1801 e da viagem de Arruda Câmara a Lisboa. Do Areópago, também são tributárias ou sucessoras, além da Academia Suassuna (1802) e da Academia do Paraíso, as lojas maçônicas Reunião, Constância e Filantropia, filiadas estas ao Grande Oriente Lusitano, e a loja Virtude e Religião, da Bahia. Tais instituições envidaram esforços no sentido de conquistar novos territórios de influência na Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, onde se fundam sociedades secretas. Os responsáveis pelo movimento mandaram agentes para o interior a fim de levar às pequenas localidades sertanejas “a palavra democrática e republicana”.²⁰

No campo do livre-pensar, algumas figuras se tornaram paradigmáticas. Além do monsenhor Arruda Câmara, que trouxe as ideias de liberdade e soberania nacional para os sertões cearenses, personagem muito importante foi Domingos José Martins, ligado à maçonaria inglesa e entusiasta das ideias liberais e igualitaristas, que acabou fuzilado em Salvador, em 1817. Comerciante espírito-santense radicado no Recife, teria viajado pelas Capitanias do Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia, onde criara agências comerciais, também centros de propaganda revolucionária. Segundo Studart Filho, “não se pode contestar que Domingos Martins foi dos mais ardorosos e eficientes pregoeiros das ideias democráticas e separatistas do Nordeste brasileiro. Sua passagem pelo Ceará a serviço da causa revolucionária não pode ser contestada”.²¹

No Ceará, nomeado ouvidor da Comarca, aportou em 1815 o bacharel João Antônio Rodrigues de Carvalho,²² amigo de Martins, e, como este,

²⁰ *Ibidem*, p. 12.

²¹ STUDART FILHO, *op. cit.*, p. 11.

²² Antes ouvidor de Goiana (PE), foi o último ouvidor com jurisdição sobre toda a Capitania do Ceará, tendo sido nomeado em 6 de outubro de 1814 e tomado posse em 8 de maio do ano seguinte. STUDART, Barão de. Ouvidoria e ouvidores do Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. XXXVI, 1922, p. 60-73.

devotado à causa emancipadora. Ainda segundo Studart Filho, “trazia o encargo secreto de chamar às fileiras carbonárias os homens mais importantes da terra, neles incutindo ideias liberais e anseios de uma pátria livre”, aqui chegando para “provocar e estimular a relação do povo contra os desmandos dirigentes reinóis e seus assoldados”.²³

João Antônio Rodrigues de Carvalho parece ter tido um papel importante na consecução da ambiência ideológica em favor dos prospectos republicanos que orientaram os episódios de 1817. A crer na correspondência epistolar de Sampaio, foi a verdadeiramente *a alma da revolução no Ceará*.²⁴ Provavelmente, foi a primeira pessoa a difundir ideias maçônicas na Província do Ceará. O governador Sampaio, na carta-ofício datada de 21 de janeiro de 1818 e dirigida a João Paulo Bezerra, então ministro e secretário de Estado Encarregado dos Negócios Estrangeiros, relata que “[...] em todas as Vilas tinha Carvalho conferências secretas com aquelas pessoas que podiam mais influir nos espíritos dos povos. Notava-se que todas as pessoas que assistiam a estas conferências adquiriam um certo ar de mistério em todas as suas expressões e ações, que causavam grandes desconfianças”.²⁵ Segundo ainda o governador, “aproveitando-se da “seca, que, nos fins de 1816, e princípios de 1817, tanto flagelou estes sertões, deu ocasião a uma excessiva fome”, Carvalho proclamava “o princípio totalmente subversivo da ordem social, a saber – que todos os bens são comuns”, encarecendo que este princípio “jamais deixa de estar arraigado no espírito de todos os índios, ainda mais os civilizados, e que agrada por extremo a todas as castas de misturados, que constitui a maior parte dos habitantes deste sertão”. Sustentada pelo ouvidor da Comarca, a pregação “levou à maior desesperação os agricultores, donos de fazendas de gado e, em geral, todos os proprietários da Capitania, e seria bastante para exercitar uma grande desordem e até mesmo uma revolta independentemente das mais sugestões”.²⁶

Cumprе anotar que, entre o padre Mororó, futuro editor do *Diário do*

²³ STUDART FILHO, *op. cit.*, p. 12.

²⁴ *Ibidem*, p. 14.

²⁵ INSTITUTO DO CEARÁ. Uma carta-ofício de Manoel Ignacio Sampaio. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. XXXIII, 1919, p. 333.

²⁶ INSTITUTO DO CEARÁ, *op. cit.*, 1919, p. 336.

Governo do Ceará, e o ouvidor Carvalho, se desenvolveu desentendimento, quando da participação do último nas atividades jurisdicionais na Vila de Campo Maior de Quixeramobim, o que resultou em longa carta do primeiro dirigida ao governador Sampaio, datada de 24 de setembro de 1817.²⁷ Escreveu Mororó que “em dezembro de 1816 quando voltou da correição a esta Vila [Quixeramobim] procurou aliciar-me. Mesas, favores, protestos de amizade, promessas de benefícios, sacrifícios da própria honra, tudo quanto a sagacidade pode inventar para corromper um coração constante, tudo se me ofereceu”. Relata também que, em contra-argumento ao ouvidor, considerou que:

[...] Se eu não conhecesse o caráter dos Brasileiros, ainda admitiria escassamente a convocação dos Estados Gerais em uma Cidade nossa; mas os Maranhotos, poucos amigos dos Baianos, conservam um ódio mortal aos Pernambucanos; estes aborrecem aos dois dos primeiros, sobre os quais soberbamente querem ter a primazia; e todos detestam aos Cariocas; os Cariocas são caprichosos e altivos, e os Mineiros, senhores de Ouro, e de uma agilidade indizível. [...] ²⁸

O contexto constituinte em que atuou o padre Mororó

Como se refere Brígido, “a revolução, que inaugurou o regime constitucional em Portugal, foi como um signo, que precedeu a grandes e extraordinários acontecimentos” e foi “um eco que despertou a inteligência dos filhos do Brasil; um facho que aclarou o caminho da liberdade e da glória,

²⁷ No ensejo da prisão de Carvalho, o padre Mororó dedicou-lhe uma *ode* cheia de veneno (“Da mordaz calúnia os ecos estrondosos, /Voando sobre as asas dos tufões/Retumbam nas opacas grutas, onde/Impera vil orgulho”), ao que Carvalho respondeu também em versos ao “monstro horrendo hidrópico de intrigas”. STUDART, Barão de. *Ode. Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. LVI, 1942, p. 127-129.

²⁸ INSTITUTO DO CEARÁ. Um precioso inedito do Pe. Gonçalo Mororó. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo especial, 2024, p. 569 e 576.

uma visão risonha do futuro”. Assim, “na colônia, foi rápida a transformação das ideias”.²⁹

De fato, reavivou-se a efervescência constituinte, adormecida por conta da violenta repressão a 1817. Inclusive, retornavam às outras províncias do Norte os que estiveram presos na Bahia por conta Revolução de 1817, agora beneficiados pelas Cortes Portuguesas. Reunindo cearenses, pernambucanos, paraibanos e rio-grandenses, e gente de outras províncias, como é o caso do paulista Antônio Carlos, o Andrada ouvidor de Olinda (o *autor de constituições*, na expressão de André Heráclio do Rêgo),³⁰ o cárcere transformara-se em *escola*, pois:

[...] Com avultado ganho [o carcereiro] começou a conceder o uso de papel, tinta, pena, e livros, que os encarcerados por seu meio compravam. Fenômeno raríssimo! A habitação das trevas transformou-se em asilo de luz! A maior sala daquela cadeia assemelhava-se à sala de um liceu: ali moços e velhos com edificante assiduidade consagravam o dia inteiro à aplicação literária; o maior número entregava-se ao estudo das línguas, outros dedicavam-se às Matemáticas, e alguns à Filosofia Racional e Moral, mutuamente comunicando uns aos outros os seus conhecimentos. [...].³¹

Um dos “grandes e extraordinários acontecimentos” foi, com certeza, a convocação, a formação e inauguração da Assembleia Constituinte.³² A

²⁹ BRÍGIDO, João. *Miscellanea historica*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009, p. 8.

³⁰ RÊGO, André Ricardo Heráclito do. Antônio Carlos, autor de constituições. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 185, n. 496, 2024, p. 277-296.

³¹ TAVARES, Francisco Muniz. *Historia da Revolução de Pernambuco em 1817*. 3ª edição. Recife: Imprensa Industrial, 1917, p. CLXV.

³² VIANNA, Oliveira. *O idealismo na constituição*. Rio de Janeiro: Terra de Sol, 1927; ARMITAGE, John. *História do Brasil*. 3. edição. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1965; MELLO, F. I. Homem de. *A Constituinte perante a História*. Brasília: Senado Federal, 1996; MAXWELL, Kenneth. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da Independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): formação: histórias*. São Paulo: Senac, 2000, p. 177-195; MORAES, Filomeno. *Constituição econômica brasileira: história e política*. Curitiba: Juruá, 2011; LYNCH, Christian Edward Cyril.

Assembleia de 1823 foi levada a um processo de radicalização e de confronto. De um lado, os deputados nativistas exigiam que o imperador reconhecesse a soberania da Assembleia; do outro, aquele, irredutível quanto aos seus poderes, acabou por considerar a Assembleia *indigna* de si e, *manu militari*, dissolveu-a. Fechada a Assembleia Constituinte, o imperador convocou comissão de notáveis para, sob a sua direção, redigir a Constituição.

A notícia da dissolução da Constituinte, trazida por deputados constituintes das províncias do Norte acarretou um conjunto de reações nas Província de Pernambuco e do Ceará. Oriundos do Rio de Janeiro e desembarcados no Recife, constituintes de Pernambuco, do Ceará e da Paraíba emitiram *manifesto*, datado de 13 de dezembro de 1823, em que salientavam “os motivos que, impedindo-os de continuar a tarefa começada, os obrigou a deixar extemporaneamente a Corte do Rio de Janeiro, onde se achavam legitimamente congregados”.³³

Pioneiramente, em 9 de janeiro do ano seguinte, a Câmara de Quixeramobim, sob a influência do padre Mororó, deliberou pela instituição do governo republicano. Nos primeiros meses do mesmo ano, Pernambuco, com Manuel Carvalho Paes de Andrade, e o Ceará, com Tristão Araripe e Pereira Filgueiras, encabeçaram governos independentes do Rio de Janeiro, em cujo contexto as duas figuras de ideólogo, Caneca e Mororó, exerceram papel fundamental.

Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia: o pensamento político do Marquês de Caravelas (1821-1836). Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014; MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. *História do Brasil: uma interpretação*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora 34, 2016; SOUSA, Octávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil: três golpes de Estado*. Brasília: Senado Federal, 2024, v. VI.

³³ BONAVIDES, Paulo; AMARAL Roberto. *Textos políticos da História do Brasil*. 3ª edição. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002, v. I, p. 769-770.

Padre Mororó

O padre Mororó³⁴ foi a personalidade mais ilustrada da Confederação do Equador no Ceará, e foi o primeiro dos cinco mártires levados ao sacrifício no Campo da Pólvora, hoje Passeio Público, em Fortaleza, em abril e maio de 1825. Sacerdote e jornalista, era latinista, pregador sacro, jurista e botânico.

Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo, a que se acresceu o Mororó por conta do nativismo presente nos anos 1820, nasceu no Riacho do Guimarães, hoje município de Groaíras, Ceará, em 24 de julho de 1778, e morreu em 30 de abril de 1825. Estudou no Seminário de Olinda, ordenando-se sacerdote em 1802. Foi vigário de Boa Viagem, Tamboril e Quixeramobim. Em Olinda, conviveu com, entre outros, o padre Miguelinho, o padre João Ribeiro e o frei Caneca, todos difusores das ideias iluministas e do sentimento nativista, concretamente aflorados, sobretudo, com a Revolução de 1817 e a Confederação do Equador, em 1824.

Um historiador dos que se debruçaram sobre Mororó, responsável pelo estudo mais alentado, ressaltou a exiguidade de informações existentes sobre o biografado, aduzindo que “o que dele se sabe com certeza se cinge ao exercício de algumas atividades, à participação em episódios significativos da vida política e social do Ceará, principalmente. E mesmo assim, de forma fragmentária, como é grande parte da história da terra de Alencar”.³⁵ Por

³⁴ ARAGÃO, Manoel Ximenes de. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. XXVII, p. 47-157, 1913. SOUZA, Eusebio de. O padre Mororó e seus julgadores perante a História. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. XXXVI, p. 81-89, 1922; NOBRE, Geraldo da Silva. O primeiro jornalista cearense: o *Correio Brasiliense* e *O Português* verberados no Ceará pelo padre Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo. *Revista de Comunicação Social*, Fortaleza, v. 3, n. 1, p. 41-49, 1973; CHACON, Vamireh. O padre Mororó do Siará Grande. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, n. 97, p. 180-186, 1983; MONTE-NEGRO, João Alfredo de Sousa. *Padre Mororó: o político e o jornalista*. Fortaleza: BNB/ACI, 1985; BRÍGIDO, *op. cit.*; THÉBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a Província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011, t. II; MORAES, Filomeno. *op. cit.*; MORAES, Filomeno. A Confederação do Equador no Ceará: a *outra* Independência, o constitucionalismo e a repressão (Prefácio). *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo especial, p. 11-34, 2024.

³⁵ MONTENEGRO, *op. cit.*, p. 16.

consequinte, “paíra [...], em largo espaço, a sombra, desconhecendo muito da sua vida. Quando ele entra em cena na história, já havida conquistado sólida posição na sociedade do tempo”. Mororó era um homem inquieto, quase não parando nos povoados, nas capelas e nas fazendas, onde exercia o seu sacerdócio. Acabou por deter-se mais demoradamente em Quixeramobim, “onde se dedica ao magistério particular, adquire fama de intelectual pelos estudos de botânica e sermões bem burilados [...]”.³⁶

A trajetória política de Mororó política foi marcada por contradições. Em 1817, era comensal do governador Manuel Inácio de Sampaio, o dirigente português que promoveu a intensa repressão ao movimento insurrecional no Ceará e que foi o dínamo da prisão, com sofrimento e humilhação, de Bárbara de Alencar e dos seus filhos Tristão, José Martiniano e Carlos. Depois, Mororó relutou fortemente em atender o convite de Tristão para assessorá-lo, quando este assumiu a presidência da Província, alegando ser “um padre baldio de conhecimentos, que fazia sua subsistência de capelarias pelo sertão”, por conseguinte, incapaz de “exercer um emprego que demandava tanta ciência”, o que foi entendido, à época e depois, por pusilanimidade.³⁷ A crer nas *memórias* de Aragão, sobrinho de Mororó, foi necessário que Tristão o ameaçasse de prisão para que assumisse o cargo de secretário governamental.

De fato, entre 1817 e 1824, Mororó transitou da lealdade ao absolutismo personificado no governador Sampaio para o envolvimento revolucionário, depois de encontro com Cipriano Barata e reencontro com o frei Caneca, no Recife, e da leitura continuada do *Correio Braziliense*, de Hipólito José da Costa, acabando por realizar, pelo menos parcialmente, a premonição atribuída a dom Azeredo Coutinho, o criador do Seminário de Olinda: “Esse moço há de perder-se na primeira revolução que houver no Brasil”.³⁸

A seu tempo, Mororó liderou a reação da Câmara de Quixeramobim contra o fechamento da Assembleia Constituinte, reação tal que, no dia nove de janeiro de 1824, considerou decaída a dinastia dos Bragança e proclamou

³⁶ *Ibidem*, p. 24.

³⁷ ARAGÃO, *op. cit.*, p. 64.

³⁸ BRÍGIDO, *op. cit.*, p. 5.

a república, conseguindo, na sequência, a adesão das Câmaras do Icó e do Crato ao movimento republicano. Segundo o *termo* da sessão da Câmara “onde se achava o juiz presidente e mais oficiais da Câmara com adjunto do clero, nobreza e povo para deliberarem sobre a crise atual”, resultou acordarem que, “visto a horrorosa perfídia de dom Pedro I, imperador do Brasil, banindo à força armada as cortes convocadas no Rio de Janeiro contra mil protestos firmados pela sua mão, ele deixava e a sua dinastia de ser o supremo chefe da nação”. Assim, “cessando a dinastia de Bragança de ser o chefe da nação, protestam afirmar uma República estável e liberal que atenda seus direitos com exclusão de outra qualquer família”. Como providência imediata, oficiou-se “ao general Pereira Filgueiras para tomar o comando das tropas da província e estabelecer-se um novo governo salvador”.³⁹

Mororó secretariou a sessão do Grande Conselho, em que, no dia 26 de agosto de 1824, se proclamou a república na Província do Ceará bem como a adesão à Confederação do Equador. Todavia, o seu papel mais destacado foi na criação do talvez primeiro jornal impresso da Província do Ceará, o *Diário do Governo do Ceará*, o periódico bissemanal que funcionou como o porta-voz da Confederação do Equador no Ceará.

Segundo Paulino Nogueira, “o Padre Gonçalo era de um temperamento exaltadíssimo, e bastava isso para, dedicando-se a qualquer causa, votar-lhe todos os seus entusiasmos”. Assim, “dera ao absolutismo real todos os recursos prodigiosos do seu talento e coração, do mesmo modo por que depois sacrificara à república e à liberdade o tesouro da própria vida”. Por tudo, o “seu maior e melhor elogio” é o da “sua coragem e patriotismo, nos últimos momentos, [deixando] edificantes e assombrosos exemplos. Se teve defeitos como realista em 1817, soube resgatá-los bem caro, em 1825, no cadafalso com o seu próprio sangue”.⁴⁰

A crônica histórica dá conta de que Mororó, no encontro de contas entre o titubear político-ideológico de alguns momentos e o afirmar do

³⁹ STUDART, Barão de. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará coligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo especial, 1924, p. 355-357.

⁴⁰ NOGUEIRA, Paulino. Aditamentos às biografias do padre Gonçalo e do coronel Andrade. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, 1889, t. III, p. 206.

final da vida, encarou a morte com estoicismo e coragem, dando ânimo aos companheiros de infortúnio, ironizando os régulos e os seus asseclas e consignando um passaporte de heroísmo na tão conturbada Confederação do Equador no Ceará.

A Confederação do Equador no Ceará e o papel do Diário do Governo do Ceará

O móvel imediatamente fundamental para a Confederação do Equador foi o fechamento da Assembleia de 1823 e a outorga, em seguida, da Constituição de 1824. No manifesto de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, datado de 1º de maio de 1824 e dirigido às províncias do Norte do Brasil, salienta-se que “principiou em o dia 12 de novembro passado o século de ferro mais lastimoso do que aquele em que perdendo a liberdade os filhos de Rômulo serviram de brinco aos atrabiliários déspotas de Roma”.⁴¹

De fato, no Ceará, em 9 de janeiro de 1824, a Vila de Campo Maior de Quixeramobim, comarca do Crato, declarou decaída a dinastia bragantina e proclamou o governo republicano. Logo depois a notícia chegou ao Cariri cearense, ao Crato, nas palavras de Pedro Théberge, “quando a expedição, de volta do Piauí, se achava no Crato. Alencar a tinha comunicado por cartas a seu irmão Tristão, que a participou com grande escândalo à Câmara do Crato, e às demais do centro”. Tanto é que, “no dia 18 do mesmo mês, enquanto ainda se achavam na vila as forças expedicionárias, reuniu-se a Câmara em magna sessão, na qual se deram fatos de grande importância”. Recebeu-se o ofício da Câmara de Quixeramobim, com a ata da sessão do dia 9 de janeiro, bem como uma comissão de membros da mesma Câmara, com o fito de convidar Pereira Filgueiras “a tomar o comando de todas as forças da província, a fim de que se possa proceder a nomeação um governo salvador, visto que o do Ceará se acha coacto pela força militar, em circunstâncias tão melindrosas”. Além do mais, segundo ainda Théberge, “os

⁴¹ FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Manifesto. *Atlas Histórico do Brasil*, 2023. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/marcos/confederacao-do-equador/midias/manifesto-de-manoel-de-carvalho-paes-de-andrade-presidente-da>.

membros da deputação enviada a Filgueiras foram o padre Gonçalo Inácio de Albuquerque Mororó, Antônio Francisco de Queiroz Barreira e Belarmino de Arruda Câmara e que “esta ata e o ofício foram lidos em vereação, e seu sentido ainda encarecido pelo orador da comissão, o padre Gonçalo Ignácio, que denunciou de traidor o governo provincial, por ter ocultado a notícia dos últimos acontecimentos do Rio de Janeiro”.⁴²

Na sequência da proclamação republicana da Vila de Quixeramobim, ocorre a deposição do presidente Costa Barros. Em 31 de março, o Governo Provisório do Ceará se dirige ao imperador protestando contra a dissolução da Assembleia Constituinte e afirmando ser “indizível o desprazer universal, que causou nesta Província do Ceará a notícia infausta da dissolução da Assembleia Constituinte e Legislativa da Nação Brasileira no fatal dia 12 de novembro”.⁴³

Nesse íterim, José Pereira Filgueiras assumiu o comando das forças militares provinciais. Em seguida, em 4 de maio, a Câmara Municipal de Quixeramobim repeliu o Projeto de Constituição criado pelo imperador. Em 12 de junho, a Câmara de Granja também negou a aprovação; em 11 de julho, a de Icó. Muito tardiamente, em 10 de outubro, Baturité prestou adesão à República do Equador, no mesmo dia em que, no Aracati, monarquistas já arvoraram de volta em suas casas a bandeira imperial.⁴⁴

O Diário do Governo do Ceará

Durante muito tempo, considerou-se perdida a maior parte dos números do *Diário do Governo do Ceará*, levado em conta, sobretudo, o fato da queima de arquivos procedida por determinação do presidente José Félix de Azevedo e Sá,⁴⁵ substituto de Tristão Araripe. Vai senão quando, o esforço de

⁴² THÉBERGE, *op. cit.*, p. 88-89.

⁴³ STUDART, Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará..., p. 363-364.

⁴⁴ STUDART, Barão de. A Confederação do Equador no Ceará: parte cronológica. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo especial, 1924, p. 155.

⁴⁵ STUDART, Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará...,

pesquisa encontrou todos os números no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

No *Diário*, se encontram as origens da imprensa e da tipografia no Ceará, com o pioneirismo do Padre Mororó, redator, e Francisco José de Sales, o Jurubeba, como impressor. Antes, como pontuou Demócrito Rocha, a imprensa começa “com o pasquim, com a gazeta mural anônima e manuscrita, pregada com cera de abelha nas paredes externas dos edifícios”, pois, “existem documentos atestando a existência, na Capitania, de ‘gazetas’ anteriores [a 1816], embora manuscritas”.⁴⁶

Se, de fato, o Brasil só veio a ter tipografia com a chegada da família real portuguesa, em 1808, no Ceará, somente aconteceu mais à frente, em 1824, com a criação da Imprensa Nacional ou Tipografia Nacional do Ceará, da qual saiu o *Diário do Governo do Ceará* e a *Gazeta do Ceará*,⁴⁷ além de inúmeros impressos na forma de bandos, avisos, ofícios, proclamações. O material que propiciou a tipografia foi enviado, juntamente com o impressor, por Manuel Carvalho Paes de Andrade, presidente da Província de Pernambuco e, depois, presidente da Confederação do Equador. Ata da sessão da Junta Provisória da Província do Ceará, de 20 de março de 1824, dá conta do recebimento, no dia anterior, de “uma Tipografia em utilidade Pública da Província para ser paga ao Tesouro Nacional de Pernambucano a sua importância, que não menciona”.⁴⁸ Não há indício de que o tesouro provincial do Ceará tenha realizado qualquer pagamento.

O *Diário*, que circulou de maio a novembro de 1824, é marcado pela fase em que se desenvolve a Confederação e a fase que continua sob a conjuntura da repressão à Confederação. A presença do padre Mororó é patente na primeira fase. Releve-se também a abertura do periódico para o que se poderia chamar a *sociedade civil*, permitindo-se ao redator receber, e publi-

p. 477- 478.

⁴⁶ *Apud* NOBRE, *op. cit.*, p. 49.

⁴⁷ “Presume-se que a ‘Gazeta do Ceará’ tenha tido como redator João Soares Lisboa”, pois, pouco tempo depois de ter deixado o Ceará, lançou a 1º de junho de 1824 “o panfleto ‘Desengano aos Brasileiros’, cuja linguagem é, praticamente, a mesma da ‘Gazeta do Ceará’”, considera Montenegro. Ver em: MONTENEGRO, *op. cit.*, p. 99.

⁴⁸ BRITO, *op. cit.*, p. 37.

car, composições e escritos, memórias, lembranças e queixas de qualquer pessoa. A propósito, publicou-se no número 15, datado de 30 de julho, uma carta-manifesto das *mulheres de Icó*, que, ao modo de Tristão Gonçalves de Alencar que ajuntou ao seu nome o Araripe e do padre Gonçalo, o Mororó, também acrescentaram ao seu nome próprio o de um acidente geográfico, animal, flor etc. As três primeiras assinaturas são de Josefa Clara da Conceição *Paturi*, Inácia Francisco Alves da Paz *Patativa*, Maria Joaquina de Jesus *Jaçaná*, seguindo-se de muitas outras assinaturas em que constam nomes como *Bogari*, *Bem-te-vi*, *Angelim*, *Juriti*, entre outros. Já no número 8, de 22 de maio, se publicara uma missiva das autodenominadas *cunhãs liberais de Quixeramobim*, que era sobretudo um panegírico a Mororó, tendo-o como modelo de patriota e patrono das ideias liberais, pelas “suas amáveis virtudes, ser um protótipo de nossa liberdade, o intrépido, e irresistível piloto, que fará surgir a nau do marulho das impetuosas ondas, e desaparecer o negrume de ameaçadoras tempestades”, fazendo mergulhar nos “horrores das trevas o nefando, e sempre detestável nepotismo”.

Levada de roldão a presidência de Tristão Araripe, seguida do seu assassinato em 30 de outubro de 1824, a repressão abateu-se não somente em relação ao redator do *Diário*, o padre Mororó, mas também ao diretor *dos trabalhos*, Francisco José de Sales, o Jurubeba. Preso, conduzido ao Rio de Janeiro e reconduzido a Fortaleza, Mororó acabou condenado à morte, por enforcamento (depois comutado em arcabuzamento), pela Comissão Militar presidida por Conrado Jacob Niemeyer, acusado que foi principalmente dos crimes de: a) ter proclamado a república em Quixeramobim; b) ter servido como secretário do presidente Tristão Araripe; c) ter sido o redator do *Diário do Governo do Ceará*.⁴⁹

⁴⁹ NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. VIII, 1894, p. 3-99. O Superior Tribunal Militar (Brasil, 2019) deu provimento a mandado de segurança impetrado por familiares de João de Andrade Pessoa Anta, arcabuzado, em 30 de abril de 1825, juntamente com o padre Mororó – “os dois patriotas Mororó e Pessoa Anta, reunidos pelo ódio dos vencedores no mesmo matadouro” –, na expressão de João Brígido (BRÍGIDO, João. *Miscellanea historica*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009, p. 3), no sentido de mandar restaurar os autos do processo que culminou na execução de ambos, e, no mês seguinte, de Francisco Miguel Pereira Ibiapina,

Consta que o governo imperial exigira da comissão militar que fossem supliciados cinco dos chefes do movimento, e que neste número entrara o padre Gonçalo. O seu nome, tinha sido enviado por Pedro José da Costa Barros a Clemente Ferreira França. Seu inimigo político, Costa Barros, fugaz presidente da Província do Ceará, teve tempo, no entanto, para, em correspondência à Corte, encarecer a aplicação da pena de morte a Mororó, “esse malvado padre [...], o redator das célebres folhas do Ceará, que tão descaradamente se afoitou sempre a insultar a sagrada pessoa de S. M. o imperador, aleivosamente em seus péssimos escritos”, “*demônio* [que] foi o autor da república de Quixeramobim, e da sua abominável e execranda ata”.⁵⁰

Um balanço da inserção de Caneca e Mororó na conjuntura constituinte

Na esteira das normas advindas dos principais documentos constitucionais do século XVIII e do início do século XIX, emanadas das revoluções norte-americana e francesa e do movimento constitucionalista espanhol, isto é, a Constituição Americana (1787), a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão (1789) e a Constituição de Cádiz,⁵¹ formulou-se o constitucionalismo revolucionário de 1817.

Luís Inácio de Azevedo Bolão e Feliciano José da Silva Carapinima. Decidiu ainda o STM que, como os fatos ocorreram na então Província do Ceará, a 10ª Circunscrição Judiciária Militar deve ser designada como juízo natural. E ressaltou que, “embora tenha sido aventado que os processos regidos pelo Colegiado excepcional imperial seguiam rito sumário e verbal, há registros de transcrição dos atos processuais em Sentenças escritas referentes a situações similares à de Pessoa Anta e julgados pelo mesmo órgão. O exemplo mais conhecido é o do julgamento do Frei Caneca, condenado pela Comissão Militar de Pernambuco em 1824”. BRASIL. Superior Tribunal Militar. *Mandado de Segurança n. 7000265-60.2018.7.00.0000*. Relatora: Min. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira, 24 de abril de 2019. Disponível em: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/.

⁵⁰ BRÍGIDO, *op. cit.*, p. 24.

⁵¹ Enviado aos Estados Unidos, o comerciante Antônio Gonçalves da Cruz Cabugá dirigiu-se, por escrito, ao presidente daquele país, em 16 de junho de 1817, anunciando que a Constituição nordestina “deve ser modelada pela dos Estados Unidos, com aquelas alterações análogas ao costume do país”. CHACON, Vamireh. Ideário dos fundadores do

A Lei Orgânica da Revolução de 1817 – ou as Bases do Governo Provisório da República de Pernambuco, – é o primeiro rascunho da constitucionalização que viria, enfim, com outra roupagem em 1824.⁵² De fato, tal documento, cuja elaboração é creditada a Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, então ouvidor de Olinda, inaugurava no Brasil uma nova concepção de soberania, que guardava referência à concepção rousseauiana.

Ao fim e ao cabo, acicatam a reflexão os termos de correspondência burocrática, dirigida pelo encarregado de pôr ordem na região conflagrada pela Confederação do Equador a autoridade na Corte, o já mencionado Lima e Silva, encarecendo transformações ocorridas:

Na Revolução de 1817, como o povo não tinha entrado nela, era ele quem denunciava, e prendia os malvados [*sic*]; eis o que agora não acontece, por isso que a maior parte dos habitantes de diversos lugares se acham comprometidos, e são os mesmos que acoitam os mais criminosos: ainda mais, naquela época os povos eram obedientes, e ainda se lhes não tinha pregado com Constituição, liberdade, soberania popular, e outras doutrinas semelhantes [...]⁵³

De fato, a crer na percepção de Lima e Silva, o léxico político se transformava. Pode parecer que, *malvados*, *criminosos*, *obedientes*, *peessoas incau-*

Império-Nação brasileiro. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, n. 17, v. 1, p. 5-25, jan./mar. 1974, p. 9. Sobre a Constituição de Cádiz no Brasil, cf. MORAES, Filomeno. A Constituição de Cádiz e as primeiras manifestações do poder constituinte no Brasil: notas para uma pesquisa. *Revista Latino-americana de Estudos Constitucionais*, Fortaleza, v. 13, p. 273-307, 2012.

⁵² CHACON, *op. cit.*, 1974; CANTARELLI, Margarida; SILVA, Altamir. A Constituição da República de Pernambuco de 1817. *Cadernos do Direito*, Recife, v. 10, n. 22, p. 259-270, set./dez. 2018; CONTINENTINO, Marcelo Casseb. A revolução republicana de 1817: em busca de uma cultura constitucional brasileira. In: CAÚLA, César *et al.* (Coord.). *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 265-276; SOUZA, George F. Cabral de. 1817: entre a memória, a história e o esquecimento. In: CAÚLA, César *et al.* (Coord.). *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 115-126; PINHEIRO, *Constitucionalismo de batina...*

⁵³ STUART, Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará..., p. 450.

tas, evoluíam para projetos de cidadãos em busca de algo verdadeiramente “*justo e liberal*”, ou seja, a Constituição, com os seus consecutórios, se não na prática, pelo menos no discurso, de “*liberdade, soberania popular, e outras doutrinas semelhantes*”.

Vislumbra-se, por conseguinte, que realmente na quadra que vai de 1817 a 1824 se entronizou nas províncias do Norte certa *vontade de constituição* e se estabeleceu algum tipo de *sentimento constitucional*.⁵⁴ Todavia, como pontuou Dênis Antônio de Mendonça Bernardes, “o Império do Brasil iniciava a sua existência cimentada pelo sangue, não de inimigos externos, mas de patriotas íntegros, reconhecidamente dedicados ao bem da Nação, modelos daquelas virtudes políticas que poderiam lhes dar, sem favor, o título de varões de Plutarco”.⁵⁵ Por oportuno, convém lembrar que, em 12 de outubro de 1816, data de aniversário do príncipe da Beira, o futuro Pedro I, Mororó pronunciara a *oração de graças* – publicada pela Imprensa Régia do Rio de Janeiro – pela “feliz união dos três reinos de Portugal, Brasil e Algarves”⁵⁶, e que, em 8 de dezembro de 1822, no Recife, frei Caneca pronunciara sermão encomendado pela Câmara do Recife, para celebrar a aclamação do imperador.⁵⁷ Ambos não contestaram a monarquia constitucional, pois, como foi bem percebido por Barbosa Lima Sobrinho⁵⁸ e Mello,⁵⁹ a ênfase do programa confederativo era a federação, não a república.

Tanto Caneca quanto Mororó adquirem uma dimensão exponenciada quando do fechamento da Assembleia Constituinte 1823 e a subsequente

⁵⁴ MORAES, *op. cit.*

⁵⁵ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional em Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo/Recife: Hucitec, Fapesp / Editora Universitária da UFPE, 2006, p. 17.

⁵⁶ MELLO, Padre Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque e. *Oração de graças recitada no dia 12 de outubro de 1816 na Igreja Matriz da Vila de Fortaleza*. Rio de Janeiro: Typographia Real, 1818. [O Mororó só foi incorporado em 1824].

⁵⁷ CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). 2ª edição. Recife: Cepe, 2024.

⁵⁸ BARBOSA LIMA SOBRINHO, A. J. *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador*. Recife: Conselho Estadual de Cultura, 1979.

⁵⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. Frei Caneca ou a outra Independência. *In*: CANECA, *op. cit.*, p. 11-49.

criação do Conselho de Estado que redigiu o projeto da primeira Constituição brasileira. Se Silvestre Pinheiro representava o misto de utilitarismo e de liberalismo moderado em favor da continuidade da monarquia lusitana e José de Bonifácio de Andrada e Silva significava o constitucionalismo propiciador de unidade nacional,⁶⁰ Caneca e Mororó acabaram por sintetizar o *liberalismo radical*,⁶¹ ou a *concepção neorrepública* atribuída a Caneca,⁶² ou ainda o *liberalismo irado* a que se referia Faoro.⁶³

Em carta datada de 5 de maio de 1824 e dirigida a Manuel de Carvalho Paes de Andrade,⁶⁴ Alencar, um dos signatários do manifesto de deputados das Províncias do Norte, de 13 de dezembro de 1823, interrogava “se aí se jura ou não a Constituição imperial”, proclamando que, “se Pernambuco não jurar a Constituição já, também esta Província a não jura”. De outra parte, como já observou Weber Porfírio,⁶⁵ convém ressaltar que a participação dos liberais cearenses foi marcante, pois foi deles que os confederados pernambucanos encontraram mais ajuda e foi por eles que conseguiram dar maior visibilidade e repercussão ao conflito. Depois, foi por meio dos confederados cearenses que as notícias dos conflitos contra a Corte chegavam em províncias mais distantes, como o Piauí, o Maranhão e o Pará, fundamentalmente pela circulação do material jornalístico produzido no Ceará.

Caneca e Mororó têm um papel fundamental no pensar o momento que ocasionou e justificou a Confederação do Equador. Já se afirmou que “o ta-

⁶⁰ GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Apresentação. In: PINHEIRO, Leonardo Moraes de Araújo. *Constitucionalismo de batina: a ideia de constituição do clero revolucionário pernambucano entre 1817 e 1824*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

⁶¹ MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. *O liberalismo radical de frei Caneca*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1978; FERRAZ, Socorro. *Liberais & liberais: guerras civis em Pernambuco no século XIX*. 2ª edição. Recife: Cepe, 2022.

⁶² FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no Letes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: Edipucrs, 2006.

⁶³ FAORO, Raymundo. *A República inacabada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

⁶⁴ BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. *História constitucional do Brasil*. Brasília: Paz e Terra, 1989, p. 764 e 765.

⁶⁵ PORFÍRIO, Francisco Weber Pinto. *(Re) pensando a nação: a Confederação do Equador através dos jornais “O Spectador Brasileiro” (RJ) e o “Diário do Governo do Ceará” em 1824*. 2019. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

lento e a cultura de ambos, embora mais acentuados no primeiro, eram fora do comum. O cultivo da eloquência compartilhado por eles. Assim, como a perícia do poeta, do jurisconsulto, do estilista primoroso”. Deu-se apenas que “Caneca foi mais dedicado às letras, desenvolvendo os seus pendores de escritor de forma diuturna, sistemática. O que não ocorria com Mororó que, nesse ponto, não soube direcionar convencionalmente o seu talento, preferindo entregar-se a atividades mais prática, o pastoreio sacerdotal, o magistério”.⁶⁶

Considerações finais

Caneca e Mororó: ambos personagens substantivos da Confederação do Equador, o primeiro pela palavra e pelas armas, o outro, pela palavra; ambos sentenciados por crime de lesa-majestade, em que pesou nomeadamente as suas atividades de jornalistas, o primeiro, editor do *Typhis Pernambucano*, o outro, editor do *Diário do Governo do Ceará*, ambos arcabuzados, um em janeiro, o outro em abril, do ano de 1825; ambos liberais, federalistas e nacionalistas; ambos juristas políticos que, contrastando a visão centralizadora do constitucionalismo do Rio de Janeiro, propuseram outro constitucionalismo, este federalista.

Na verdade, os dois publicistas, à frente dois periódicos, procederam à mais profunda e arrasadora crítica aos rumos do constitucionalismo contrários às tendências liberais da Constituinte de 1823, que acarretaram a sua dissolução. Tal crítica recrudesceu nomeadamente com a outorga do texto que acabou por ser jurado pelo imperador em 24 de março do ano seguinte. Em grande medida, a dissolução da Assembleia Constituinte e a introdução do Poder Moderador no novel constitucionalismo brasileiro acabaram por alastrar o inconformismo e suscitar a reação armada em busca do Estado constitucional e da autonomia provincial. Reação armada tal que não tinha sentido separatista, mas fundamentalmente federativo.

Enfim, e acima de tudo, Caneca e Mororó possibilitaram o surgimento de uma teoria do poder constituinte e da Constituição capaz de transcen-

⁶⁶ MONTENEGRO, *op. cit.*, p. 48.

der o seu tempo e funcionar como farol a iluminar a busca da completude da Independência e a tentativa de realizar a República, a Democracia e o Estado de Direito.

Referências

- AGRA, Walber de Moura; ALENCASTRO, Emiliane Priscilla. A Constituição da República de Pernambuco de 1817 e os direitos fundamentais. In: CAÚLA, César *et al.* (Coord.). *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 363-378.
- ALVES, Gilberto Luiz. *O pensamento burguês no Seminário de Olinda: 1800-1836*. 2ª edição. Campo Grande: Ed. UFMS; Campinas: Autores Associados, 2001.
- ARAGÃO, Manoel Ximenes de. Memórias. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. XXVII, p. 47-157, 1913.
- ARAÚJO, Francisco Sadoc de. Padre Ibiapina e o Seminário de Olinda. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. CVI, p. 267-280, 1992.
- ARARIPE, José Caminha Alencar. *O padre rebelde*. 2. ed. Fortaleza: Casa José de Alencar/UFC, 1996.
- ARMITAGE, John. *História do Brasil*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1965.
- BARBOSA LIMA SOBRINHO, A. J. *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador*. Recife: Conselho Estadual de Cultura, 1979.
- BARMAN, Roderick J. *Brazil: forging a nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1994.
- BERCOVICI, Gilberto. A Revolução Pernambucana de 1817 no contexto do constitucionalismo. In: CAÚLA, César *et al.* (Coord.). *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 127-140.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional em Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec, Fapesp; Recife: UFPE, 2006.

- BONAVIDES, Paulo; AMARAL Roberto. *Textos políticos da História do Brasil*. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. v. I.
- BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. *História constitucional do Brasil*. Brasília: Paz e Terra, 1989.
- BRASIL. Superior Tribunal Militar. *Mandado de Segurança n. 7000265-60.2018.7.00.0000*. Relatora: Min. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira, 24 de abril de 2019. Disponível em: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/. Acesso em: 10 jan. 2025.
- BRÍGIDO, João. *Miscellanea historica*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.
- BRITO, Jorge. *Diário do Governo do Ceará: origens da imprensa e da tipografia cearenses*. Fortaleza: Secretaria da Cultura/Museu do Ceará, 2006.
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Organização e introdução de Evaldo Cabral de Melo. 2. ed. Recife: Cepe, 2024.
- CANTARELLI, Margarida; SILVA, Altamir. A Constituição da República de Pernambuco de 1817. *Cadernos do Direito*, Recife, v. 10, n. 22, p. 259-270, set./dez. 2018.
- CHACON, Vamireh. Ideário dos fundadores do Império-Nação brasileiro. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, n. 17, v. 1, p. 5-25, jan./mar. 1974.
- CHACON, Vamireh. O padre Mororó do Siará Grande. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, n. 97, p. 180-186, 1983.
- CONTINENTINO, Marcelo Casseb. A revolução republicana de 1817: em busca de uma cultura constitucional brasileira. In: CAÚLA, César et al. (Coord.). *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 265-276.
- FAORO, Raymundo. *A República inacabada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no Letes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: Edipucrs, 2006.
- FERRAZ, Socorro. *Liberais & liberais: guerras civis em Pernambuco no século XIX*. 2. ed. Recife: Cepe, 2022.

- FREITAS, José Campos. *Miguelinho: padre, herói revolucionário: quem o conhece?* Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2020.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Manifesto. *Atlas Histórico do Brasil*, 2023. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/marcos/confederacao-do-equador/midias/manifesto-de-manoel-de-carvalho-paes-de-andrade-presidente-da>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Apresentação. In: PINHEIRO, Leonardo Moraes de Araújo. *Constitucionalismo de batina: a ideia de constituição do clero revolucionário pernambucano entre 1817 e 1824*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). *História geral da civilização brasileira*. 4ª edição. São Paulo: Difel, 1976. v. 1, t. 2.
- HORNAERT, Eduardo *et al.* *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo*. Primeira época – período colonial. Petrópolis: Vozes, 1977.
- INSTITUTO DO CEARÁ. Uma carta-ofício de Manoel Ignacio Sampaio. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. XXXIII, p. 300-339, 1919.
- INSTITUTO DO CEARÁ. Um precioso inedito do Pe. Gonçalo Mororó. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo especial, p. 568-578, 2024.
- LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: 1821-1822*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. *Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia: o pensamento político do Marquês de Caravelas (1821-1836)*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- MACEDO, Dimas. *José Joaquim Xavier Sobreira e a Independência no Ceará*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2024.
- MACHADO, Maximiano L. Introdução. In: TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 5ª edição. Recife: Cepe, 2017. p. XI-XXIII.
- MARTINS, Joaquim Dias, padre. *Os mártires pernambucanos de 1710 e 1817*. Recife: Cepe, 2022.
- MAXWELL, Kenneth. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da Independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem incompleta:*

- a experiência brasileira (1500-2000): formação: histórias. São Paulo: Senac, 2000. p. 177-195.
- MELO, Josemir Camilo de. *1821: a “revolução” liberal a em Goiana e a queda do general Luís do Rego*. Recife: Cepe, 2022.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- MELLO, Evaldo Cabral de. Frei Caneca ou a outra Independência. In: CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2. ed. Recife: Cepe, 2024. p. 11-49.
- MELLO, Francisco Ignácio. Homem de. *A Constituinte perante a História*. Brasília: Senado Federal, 1996.
- MELLO, Padre Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque e. *Oração de graças recitada no dia 12 de outubro de 1816 na Igreja Matriz da Vila de Fortaleza*. Rio de Janeiro: Typographia Real, 1818.
- MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. *O liberalismo radical de frei Caneca*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1978.
- MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. *Padre Mororó: o político e o jornalista*. Fortaleza: BNB/ACI, 1985.
- MORAES, Filomeno. *Constituição econômica brasileira: história e política*. Curitiba: Juruá, 2011.
- MORAES, Filomeno. A Constituição de Cádiz e as primeiras manifestações do poder constituinte no Brasil: notas para uma pesquisa. *Revista Latino-americana de Estudos Constitucionais*, Fortaleza, v. 13, p. 273-307, 2012.
- MORAES, Filomeno. *A outra Independência a partir do Ceará: apontamentos para a história do nascente constitucionalismo brasileiro*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2022.
- MORAES, Filomeno. Luzes sobre o senador Alencar, o constituinte material. *Scriptorium*, Fortaleza, v. 10, p. 83-93, 2023.
- MORAES, Filomeno. A Confederação do Equador no Ceará: a *outra* Independência, o constitucionalismo e a repressão (Prefácio). *Revista do Instituto o do Ceará*, Fortaleza, tomo especial, p. 11-34, 2024.
- MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. *História do Brasil: uma interpretação*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora 34, 2016.
- NOBRE, Geraldo da Silva. O primeiro jornalista cearense: o *Correio Brasi-*

- liense e O Português* verberados no Ceará pelo padre Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo. *Revista de Comunicação Social*, Fortaleza, v. 3, n. 1, p. 41-49, 1973.
- NOGUEIRA, Paulino. Aditamentos às biografias do padre Gonçalo e do coronel Andrade. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. III, p. 204-222, 1889.
- _____. Execuções de pena de morte no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. VIII, p. 3-99, 1894.
- OLIVEIRA, Paulo Santos. *Pernambuco: história e personagens*. Recife: Cepe, 2021.
- PINHEIRO, Leonardo Morais de Araújo. *Constitucionalismo de batina: a ideia de constituição do clero revolucionário pernambucano entre 1817 e 1824*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.
- PORFÍRIO, Francisco Weber Pinto. *(Re) pensando a nação: a Confederação do Equador através dos jornais “O Spectador Brasileiro” (RJ) e o “Diário do Governo do Ceará” em 1824*. 2019. Dissertação (Mestrado em História). Fortaleza - Universidade Federal do Ceará, Brasília, 2019.
- RÊGO, André Ricardo Heráclio do. Antônio Carlos, autor de constituições. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 185, n. 496, p. 277-296, 2024.
- SIQUEIRA, Antônio Jorge. *Os padres e a teologia da Ilustração: Pernambuco – 1817*. Recife: Cepe, 2022.
- SOUSA, Octávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil: três golpes de Estado*. Brasília: Senado Federal, 2024. v. VI.
- SOUZA, Eusebio de. O padre Mororó e seus julgadores perante a História. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. XXXVI, p. 81-89, 1922.
- SOUZA, George F. Cabral de. 1817: entre a memória, a história e o esquecimento. In: CAÚLA, César et al. (Coord.). *Bicentenário da Lei Orgânica da Revolução de 1817: um marco na história constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 115-126.
- STUDART, Barão de. Ouvidoria e ouvidores do Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. XXXVI, p. 60-73, 1922.
- STUDART, Barão de. A Confederação do Equador no Ceará: parte cro-

- nológica. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo especial, p. 141-188, 1924a.
- STUDART, Barão de. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará coligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo especial, p. 355-564, 1924b.
- STUDART, Barão de. Ode. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. LVI, p. 127-129, 1942.
- STUDART FILHO, Carlos. A Revolução de 1817 no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. LXXIV, p. 5-97, 1960.
- TAVARES, Francisco Muniz. *Historia da Revolução de Pernambuco em 1817*. 3. ed. Recife: Imprensa Industrial, 1917.
- THÉBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a Província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011. t. II.
- VIANNA, Oliveira. *O idealismo na constituição*. Rio de Janeiro: Terra de Sol, 1927.

Em defesa do Brasil: participação política dos indígenas do Ceará no processo de Independência

João Paulo Peixoto Costa

Introdução

A presença das camadas populares do Brasil no processo de Independência vem sendo um tema bastante debatido desde o início das comemorações do Bicentenário da independência. De fato, o fortalecimento de movimentos sociais e da própria democracia, ao demandar uma memória sobre distintos grupos subalternizados no passado, instigou a academia a fazer perguntas poucas vezes elaboradas até então. Pessoas escravizadas ou pobres livres, pretas, indígenas, ciganas e mestiças de toda sorte, sabiam o que se passava naquele tempo? De que formas atuaram e que peso teve sua participação? Apesar do processo de emancipação brasileira se tratar de um grande evento político, é apressada a conclusão de que essa população, em sua imensurável diversidade, estivesse alheia às grandes transformações, o que exige da historiografia lançar novos questionamentos e elaborar outras metodologias.

A própria documentação, produzida em sua maioria por pessoas letradas das elites política, econômica e intelectual da época, se refere com um olhar próprio sobre o movimento dos populares. De fato, dificilmente seria possível negar sua atuação, seu envolvimento em ações coletivas, rebeliões ou conflitos armados, mas é comum que tudo isso seja qualificado pela ótica da indolência, da baderna ou do descontrole. Desconhecer os motivos desses grupos deu margem a conclusões como a ausência de projetos e perspectivas de futuro pela incapacidade de compreensão do que se passava ao seu redor. Muitas vezes se concluiu que não tinham projetos políticos, que pouco fizeram e, se fizeram, que suas ações não tinham tanta importância. Mas, como afirma Edna Matos Antônio, o caráter elitista da independência “não

inviabiliza a presença de outros grupos sociais, pelo contrário, o problematiza”, o que nos possibilita criticar significativa parcela da historiografia que comprou o discurso das elites, autoras de boa parte das fontes.¹

Toda essa desconfiança acerca da percepção popular pode ser questionada quando nos deparamos com escritos oriundos dessas camadas populares. Setores subalternizados também poderiam ter acesso à escrita, como era o caso dos indígenas das povoações pombalinas existentes no início do século XIX. Algumas delas eram vilas que contavam com câmaras municipais ocupadas por indígenas e que possuíam uma longa tradição de mobilização política e exposição de demandas textuais comunitárias, como nos mostra Lígio Maia.²

O caso de Vila Viçosa (atual Viçosa do Ceará), localizada na Serra da Ibiapaba, é exemplar. Antiga missão de São Francisco Xavier – assim nomeada pelo padre Antônio Vieira em 1660 – foi criada como o aldeamento jesuítico de Nossa Senhora da Assunção no ano de 1700,³ reunindo os povos Tabajara, Reriú, Aconguaçu e Anacé, sendo uma das mais populosas da América portuguesa.⁴ Elevada à condição de vila em 1759, como resultado da política do Diretório dos Índios, Vila Viçosa contava em seu território com o lugar de índios de Baepina (atual Ibiapina) e a pequena povoação indígena de São Benedito (hoje, cidade homônima). O município teve um número de habitantes que variou entre 5 mil e 9 mil habitantes no início do século XIX,⁵ e, durante toda a vigência da legislação pombalina, suas lideranças ocuparam cargos na câmara municipal da vila, com destaque

¹ ANTÔNIO, Edna Maria Matos. A participação dos elementos populares no processo de independência da América portuguesa: uma discussão. *Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória e Cultura*, v. 14, n. 2, p. 34-35, 2020.

² MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba*. De aldeia a vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial (século XVIII). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010, p. 244-265.

³ MAIA, Lígio José de Oliveira. *Cultores da vinha sagrada: índios e jesuítas na missão da Serra de Ibiapaba (Século XVII)*. Natal: EDUFRN, 2017.

⁴ MAIA, *op. cit.*, p. 132-133.

⁵ CARVALHO, Antônio Rodrigues de. *Memória sobre a capitania do Ceará no ano de 1816*. Rio de Janeiro: Oficina Gráfica do Arquivo Nacional, 1929, p. XXI; ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memória histórica do Rio de Janeiro e das províncias anexas à*

para os membros da família Souza e Castro.⁶ Desde o período jesuítico, o letramento já era aplicado aos indígenas e era por eles operacionalizado,⁷ mas, com o Diretório, não apenas foi regulamentado como passou a ser uma ferramenta de atuação política indígena no senado da vila e em outras situações.



Imagem 1 – Localização de Vila Viçosa à época do Diretório dos Índios, com Baepina e São Benedito ao sul, sob cartografia e toponímia contemporâneas. Fonte: Projeto VIP – Vilas Indígenas Pombalinas, <https://osbrasisesuasmemorias.com.br/vip/mapa/>.

Em 1814, um grupo de indígenas liderado pelo “alumiado mestre professor” Felipe de Souza Benício se dirigiu ao Rio de Janeiro para entregar pessoalmente a dom João VI um volumoso requerimento. Nele, traçaram um histórico de todos os diretores da vila e do lugar de Baepina e denunciaram as violências sofridas, com destaque para as mulheres indígenas, tratadas como escravas. Enfim, pediram que fosse recolhido “o Diretório por um decreto, para que os senhores brancos, e outras qualidades de pessoas que residem nas terras dos índios, cada um procure suas pátrias”.⁸ Já em 1817,

jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a El rei o Senhor dom João VI. Rio de Janeiro: Tipografia de Silva Porto, 1822, t. VIII, p. 242-243.

⁶ MAIA, *op. cit.*, p. 282-291.

⁷ *Ibidem*, p. 187-188.

⁸ Abaixo-assinado dos índios da Ibiapaba à rainha dona Maria I, anexo ao ofício do Mar-

um abaixo-assinado com 82 nomes foi organizado pelo capitão-mor indígena Inácio de Souza e Castro também dirigido ao monarca. Por ocasião da Revolução Pernambucana, se disseram inquietos “pelo ardente desejo que tinham todos de passar em armas, derramar a última gota de sangue e dar a própria vida por Vossa Majestade”.⁹

O caso que será analisado aqui passa por todas essas questões. Durante minha pesquisa de doutorado conheci a história da expulsão do padre Felipe Benício Mariz por indígenas em Vila Viçosa – com eminente participação de mulheres vindas de Baepina – em 1822. Desde março já chegavam reclamações contra o vigário e o diretor de Vila Viçosa, Antônio do Espírito Santo Magalhães, à Junta Provisória do Ceará. Sem respostas concretas do governo da província, as mulheres indígenas enxotaram as autoridades no dia 30 de julho.¹⁰

O caso já havia sido analisado por Maico Xavier¹¹ e a documentação a que nós tivemos acesso até então não revelava o porquê do ocorrido, nos permitindo apenas conjecturar se o fato tinha conexão com o conflito entre o príncipe dom Pedro e as Cortes de Lisboa. As fontes produzidas majoritariamente pela Junta Provisória do Ceará ou por memorialistas que passaram pela Ibiapaba no século XIX não se preocuparam em registrar as motivações dos revoltosos.¹²

Se isso fosse tudo – ou seja, se a ausência de registros correspondesse a ausência de sentido nos atos indígenas – o assunto estaria encerrado. Mas a história vivida foi muito maior do que aquilo registrado na documentação

quês de Aguiar a Manuel Ignácio de Sampaio. Rio de Janeiro, 20/10/1814. Fundo Governo da Capitania, livro 93. Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC).

⁹ Abaixo-assinado de Ignácio de Souza e Castro e demais índios de Viçosa a dom João VI. Vila Viçosa, 31/07/1817. Série Interior – Negócios de Províncias, códice IJJ9 518. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ).

¹⁰ COSTA, João Paulo Peixoto. *Na lei e na guerra: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845)*. Teresina: EDUFPI, 2018, p. 158-164.

¹¹ XAVIER, Maico Oliveira. “*Cabôcullos são os brancos*”: dinâmicas das relações socioculturais dos índios do termo da Vila Viçosa Real – século XIX. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010, pp. 118-122.

¹² ARAGÃO, Manoel Ximenes de. As fases de minha vida: genealogia. *Revista do Instituto do Ceará*, ano XXVII, 1913, p. 177.



Imagem 2 – Desenho da Vila Viçosa, dezembro de 1850. Fonte: Fundação Biblioteca Nacional, Sessão de Manuscritos, Coleção Francisco Freire Alemão, http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1463009/mss1463009.jpg.

que conhecemos, e aprendemos isso quando novas fontes nos surpreendem e ampliam nossa percepção sobre as ações e as ideias das pessoas no passado. Neste capítulo, analisarei um conjunto de textos presente no Arquivo da Câmara dos Deputados produzidos pela câmara municipal de Vila Viçosa nos meses que se seguiram à expulsão do padre Mariz e de outras autoridades da região. Nele podemos identificar a assinatura de algumas lideranças indígenas, que expressaram com clareza, objetividade e por escrito suas motivações, seus protestos, suas causas, bem como perceber a importância e o papel do senado municipal para aquela comunidade na forma como se relacionavam com o processo de Independência do Brasil.

A causa brasílica

O primeiro documento que encontrei do conjunto é uma pequena correspondência produzida pelo senado, sem data ou destinatário. Parece ser um breve cartão de entrada dos outros papéis sobre o ocorrido, mas que, em poucas palavras, explicita os fatos e o posicionamento dos repúblicos. Segundo eles,

(...) cansados de sofrer os arbitrários procedimentos do governo daquela província, quase todo composto de europeus inimigos da causa brasílica, e que, de mãos dadas com o vigário Felipe Benício Mariz, o diretor Antônio do Espírito Santo Magalhães e José Pinto de Melo, tem oprimido os povos e abusado dos seus direitos; passaram estes a lançá-lo dali para fora com todos os da sua parcialidade, resultando disso o desejado sossego daquela vila. Pede, portanto, a abolição daquele governo, único meio de salvação daquela província.¹³

Além de se posicionarem de pronto a favor da causa brasílica, também já anunciavam que, antes das autoridades escoraçadas da vila, seus principais oponentes eram nada menos que os membros do governo da província do Ceará. Os três indivíduos identificados eram o padre Mariz, vigário colado de Vila Viçosa desde 1818,¹⁴ o diretor da vila Antônio do Espírito Santo Magalhães e o diretor de Baepina, José Pinto de Melo. Pela ousadia da solicitação e por assumir o ato violento contra autoridades do lugar, o texto se dirigia ao próprio dom Pedro, a quem as câmaras identificavam com a “causa do Brasil”¹⁵ e quem poderia lhes resguardar.

Mas determinar quem eram os *inimigos* não era tão simples. Primeiro, reparemos que os adversários não são chamados de portugueses, o que infere dizer que *portugueses* poderiam ser também os naturais do lado de cá do Atlântico.¹⁶ Apesar de sabermos que a disputa não se restringia a um conflito de naturalidades, o local de nascimento poderia ser acionado como elemento acusatório, parte da construção política de novas identidades.¹⁷

¹³ Ofício da Câmara Municipal de Vila Viçosa Real, 1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 28. Arquivo da Câmara dos Deputados (ACD).

¹⁴ Certidão concedida a Felipe Benício Mariz pelo escrivão e presbítero secular José dos Santos Pinheiro. Olinda, 23/01/1818. Sessão de Manuscritos, Cód. C-740, 59. Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

¹⁵ SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo: 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 119.

¹⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Niterói: EDUFF, 2022, p. 89.

¹⁷ *Ibidem*, p. 113.

Em segundo lugar, os acusados não necessariamente se manifestaram contrários à Independência e nem deixaram de jurar fidelidade a dom Pedro. De acordo com Reginaldo de Araújo, os membros da então Junta Provisória do Ceará manifestavam adesão ao projeto do príncipe regente desde abril de 1822. Em 24 de novembro, o líder da Junta, Raimundo dos Passos Porbém Barbosa, ao ser noticiado da aclamação de Dom Pedro no Rio de Janeiro como imperador constitucional do Brasil, ordenou a reprodução da cerimônia em Fortaleza.¹⁸ Resta saber, portanto, quem os indígenas enquadravam como inimigos, de que os acusavam e o que era para eles, afinal, a causa brasileira.

Os documentos que se seguem ao pequeno bilhete foram reunidos possivelmente pela própria câmara, para que se acompanhassem a cada momento o que ocorreu após a expulsão do padre e de seus companheiros. Não demorou para que a Junta Provisória soubesse do movimento de 30 de julho de 1822: em 6 de agosto, o governo escreveu ao juiz ordinário e ao capitão-mor de Vila Viçosa exigindo a punição das lideranças do movimento.¹⁹ No dia 10, a Junta se dirigiu ao senado de Vila Viçosa na tentativa de se explicar sobre atitudes que tomou, o que nos ajuda a compreender a oposição da câmara em relação ao governo provincial. Afirmaram que, quando receberam o decreto do príncipe dom Pedro de 3 de junho – convocando a “eleição de deputados para a Assembleia Geral, Legislativa e Constituinte” –, ao invés de aplicarem-na, decidiram consultar as câmaras municipais. Explicaram que não puderam

(...) deliberar sobre tão melindroso objeto sem consultar o voto geral das autoridades e cidadãos da província, e como a maior parte não está ao fato do estado político das províncias do sul, e das principais do norte deste reino, assim como de Portugal, nem possui os conhecimentos necessários para entrar perfeitamente no exame da conveniência ou desconveniência de

¹⁸ ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *A parte no partido: relações de poder e política na formação do Estado brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018, p. 92-93.

¹⁹ Da junta de governo provisório ao juiz ordinário e capitão-mor de Vila Viçosa. Fortaleza, 06/08/1822. Série Interior – Negócios de Províncias, IJJ9 576, p. 330. ANRJ.

tão extraordinária medida, por depender o seu conhecimento de hipóteses e combinações que não ficam ao alcance de suas ideias, é da maior urgência lançar mão daquele meio que pareça o mais apto para se declarar a vontade geral dos povos da província, com aquela reflexão, madureza e discernimento que exige uma deliberação de tanta consequência para a sorte futura do Brasil, e da mesma província.²⁰

Em seguida, a Junta descreve o protocolo da eleição de paróquia, que escolheria seis “cidadãos probos, inteligentes e que tenham dado provas da adesão ao sistema constitucional, para estes decidirem se convém que o decreto seja executado nesta província”. Após juramento sobre “um livro dos santos evangelhos” e de discussão, os seis eleitos votariam, seguidos dos membros da câmara. Caso a votação fosse a favor do cumprimento do decreto, a câmara deveria estipular sua data da execução e enviar a ata para a secretaria do governo. Depois de lidas todas as atas, a Junta executaria a vontade da maioria das câmaras.²¹

A atitude do governo provincial se mostrava motivada pelos princípios liberais da *soberania popular*, ou seja, da sujeição da ordem monárquica ao escrutínio dos cidadãos, ou do seu “direito de participar do jogo político”.²² A partir disso, dois elementos são importantes para a compreensão do conflito: primeiramente, a cidadania indígena não era uma questão duvidosa no Ceará. Não eram apenas população das vilas de índios, mas seu *povo*, ou seja, aptos a ocupar cargos políticos nas câmaras municipais e, por consequência, a participar de decisões políticas decisivas nos cenários provincial e imperial.²³ O segundo aspecto era o quanto a soberania de dom Pedro e

²⁰ Ofício da Junta Provisória do Ceará à câmara municipal de Vila Viçosa Real. Fortaleza, 10/08/1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 30. ACD.

²¹ *Ibidem*.

²² SOUZA, *op. cit.*, p. 169. Essa ideia esteve no cerne de inúmeras disputas entre seus opositores e defensores no Brasil ao longo de 1822. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003, p. 344-347.

²³ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais. In: ABREU, Martha e SOIHET, Raquel (Orgs.). *Ensino de História: conceitos,*

a adesão à sua liderança estavam em aberto no Ceará na segunda metade de 1822, como bem demonstra Reginaldo de Araújo.²⁴ Independente do motivo elencado pelo governo, sua posição indica a postura constitucional das lideranças da província. Ao mesmo tempo, é possível perceber a motivação indígena: sua histórica relação de reciprocidade com a monarquia era diretamente contrária à adesão ao constitucionalismo português.²⁵

A partir de então, os moradores de Vila Viçosa passaram a acionar a câmara municipal. As fontes seguintes revelam tanto a condição do senado enquanto espaço de atuação política e reverberação de demandas quanto a tática dos envolvidos. Dois documentos dão conta de que, no dia 19 de setembro, o branco Felipe Benício Fontenele e o indígena Francisco de Paula Barbosa se dirigiram à câmara de Vila Viçosa para se declarar a respeito das tensões dos últimos dias.

Os registros têm conteúdo quase idêntico. Um dos documentos descreve a ação de Fontenele, que, “para bem de seu direito” e de sua família, solicitou que estivessem “todos os povos desta vila e seu termo juntos” para que a câmara perguntasse “quem foi ou é cabeça de motim, ou quem diariamente procura tramar calúnias nesta vila, persuadindo os povos a assinados frívolos, ou para outra qualquer calúnia, e pelos ditos que publicarem os povos assinados semelhantes”. Em resposta, as pessoas presentes disseram “por três vezes em altas vozes” que os culpados eram “o padre Felipe Benício Mariz, Antônio Inácio de Almeida Bravo,²⁶ José Monteiro de Sá e Manuel da Costa Silva”.²⁷

temáticas e metodologias. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2009, p. 144; MOREIRA, Vânia Maria Losada. *Reinventando a autonomia: liberdade, propriedade, autogoverno e novas identidades indígenas na capitania no Espírito Santo, 1535-1822*. São Paulo: Humanitas, 2019, p. 148-149.

²⁴ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 92.

²⁵ COSTA, *op. cit.*, p. 139 e 143.

²⁶ Advogado português, fez parte da aclamação da Confederação do Equador pela câmara municipal de Granja, próxima a Vila Viçosa. MARTINS, Vicente. Pessoa Anta (biografia). *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza: Tipografia Minerva, tomo XXXI, p. 287, 1917.

²⁷ Requerimento de Felipe Benício Fontenele à câmara municipal de Vila Viçosa, 19/10/1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 32. ACD.

O termo foi assinado pelo escrivão da câmara, Joaquim Antônio da Rocha, e os vereadores Francisco de Souza Castro, Tomás Ribeiro de Souza, João Lopo da Silva, Bernardo Pereira Lira e José Alves de Araújo. Pelo menos Francisco certamente era indígena, membro de família que tradicionalmente ocupava cargos políticos e ostentava patentes militares em Vila Viçosa, e antes, na antiga aldeia da Ibiapaba.²⁸

O outro documento registra a ação do capitão Francisco de Paula Barbosa,²⁹ “índio e comandante dos (índios na) povoação de São Pedro de Baepina, termo desta Vila (Viçosa)”. Barbosa solicitou que, “para bem de sua justiça”, a câmara perguntasse “aos povos em geral” quais eram “as pessoas que servem de cabeça de motim, ou quem diariamente procura tramar calúnias nesta mesma vila, persuadindo os povos a assinados falsos, ou para outras quaisquer calúnias e falsidades”. No pátio da casa da câmara se encontrava “inúmero povo junto” que, ao ouvir a pergunta de Barbosa, deu os nomes do padre Felipe Benício Mariz, Antônio Inácio de Almeida Bravo, José Monteiro de Sá, Manuel da Costa Silva – os mesmos dados por Felipe Fontenele – e o de Antônio do Espírito Santo Magalhães, diretor de Vila Viçosa.³⁰

Ao final, produziram um termo assinado pelos repúblicos da câmara, além do próprio Barbosa e de mais 24 pessoas. Destas, identifiquei os indígenas João da Costa da Anunciação e Paulo da Silva Borges.³¹ Entre os membros do senado estava o vereador Francisco de Souza Castro.³²

²⁸ MAIA, *op. cit.*, p. 282-291.

²⁹ Nomeação de Francisco de Paula Barbosa como capitão-mor de Vila Viçosa. Fortaleza, 12/12/1819. Fundo Governo da Capitania, livro 70, p. 85v. APEC.

³⁰ Requerimento de Francisco de Paula Barbosa à câmara municipal de Vila Viçosa, 19/09/1822. Anexo ao termo Instrumento Público do tabelião Serafim Gomes Pereira. Vila Viçosa, 30/10/1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 31. ACD.

³¹ Nomeação de João da Costada Anunciação como sargento-mor de Vila Viçosa. Fortaleza, 04/02/1807. Fundo Governo da Capitania, livro 67, p. 116. APEC. O capitão-mor e comandante indígena Paulo Borges foi citado nas memórias dos indígenas João da Silva de Azevedo e Felipe Pereira por ter sido flechada durante a expulsão do padre Felipe Benício Mariz. Diário de Francisco Freire Alemão, Informações sobre os antigos agrupamentos indígenas nas redondezas de Viçosa, Vila Viçosa, 8 e 9/12/1860. Sessão de Manuscritos,

É notório que nenhum dos dois sequer mencionou a expulsão das autoridades da vila. Ao contrário, para eles, o verdadeiro motim fora organizado pelas autoridades escoraçadas. O motivo da acusação é ainda obscuro, já que não se descreve o conteúdo dos tais “assinados” que organizaram e que tanto inquietaram a população da vila. Da mesma forma, as fontes não confirmam se Fontenele e Barbosa estiveram ou não na câmara no mesmo momento, e de que forma foram pessoalmente prejudicados pelos denunciados. Destaca-se, no entanto, sua capacidade de mobilização ao reunir um grupo numeroso para respaldar as ações. No caso do comandante de Baepina, as pessoas que assinaram, a participação de lideranças e a menção ao diretor de Viçosa enrobustecem a percepção da câmara como um espaço de propulsão das demandas indígenas.

O passo seguinte foi escancorar seu posicionamento, descrever os detalhes de cada um dos lados e alocar o conflito a uma dimensão bem maior do que o espaço da vila. O próximo anexo do conjunto revela que o grupo mobilizado pelo comandante Barbosa procurou novamente a instância política municipal, como mostram as anotações do tabelião público e escrivão da câmara Serafim Gomes Pereira em 31 de outubro. Na primeira folha, há uma declaração dirigida ao juiz ordinário composta por uma série de nomes iniciada pelo do sargento-mor João da Costa da Anunciação e do capitão comandante Francisco de Paula Barbosa, contando também com o de Felipe Benício Fontenele e de outros membros de sua família.³³ Disseram “que é para bem de seus direitos e certo requerimento que a bem do público é do

Cod. I-28, 8, 68. FBN. Também foi signatário, ainda como sargento-mor, do Abaixo-assinado de Ignácio de Souza e Castro e demais índios de Viçosa a dom João VI. Vila Viçosa, 31/07/1817. Série Interior – Negócios de Províncias, código IJJ9 518. ANRJ.

³² João da Costa da Anunciação e Francisco de Souza Castro foram as duas lideranças indígenas de Vila Viçosa signatárias da adesão da província do Ceará à Confederação do Equador em 27 de agosto de 1824. Ata da sessão extraordinária e grande conselho provincial. Fortaleza, 27 de agosto de 1824 *apud* GALVÃO, Sebastião de Vasconcelos. Confederação do Equador: 24 de julho. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXV, p. 295-299, 1911.

³³ Um deles era Paulo Fontenele, que foi diretor em 1824. Nesse ano, solicitou ao governo da província do Ceará que se desaldeassem os índios. Carta de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe a Paulo Fontenele. Fortaleza, 21 de maio de 1824. Fundo Governo da Capitania, Série Correspondências Expedidas, livro 02, p. 52. APEC.

serviço nacional que se pretende fazer ao augusto senhor Dom Pedro de Alcântara príncipe regente e defensor perpétuo do Brasil”.³⁴



Imagem 3 – Índio do Ceará, Oficial. Fonte: Museu Histórico Nacional, Uniformes Militares do Brasil Colônia (séc. XVIII), UMi 351³⁵

A proeminência indígena é reveladora das relações interétnicas nesta vila de índios do século XIX. Além dos brancos terem legitimado a expulsão violenta protagonizada pelas mulheres indígenas, manifestaram sua oposição aos agredidos e se colocaram em uma condição hierárquica inferior a Anunciação e Barbosa. Nessa ação coletiva com os indígenas à frente, ressalta-se um dos principais pontos em jogo: o reconhecimento da regência de Dom Pedro pelo povo da vila, acompanhando o que já vinha acontecendo desde junho em outras partes do Brasil.³⁶

³⁴ Declaração ao juiz ordinário, Vila Viçosa. Registrado pelo tabelião público e escrivão da câmara Serafim Gomes Pereira. Vila Viçosa, 31/10/1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 33. ACD.

³⁵ Imagem gentilmente cedida por Francisco Cancela.

³⁶ SOUZA, *op. cit.*, p. 258. NEVES, *op. cit.*, p. 361.

Tendo sido direcionada ao juiz ordinário, que presidia a câmara, o objetivo era que a ação fosse também corroborada pela instância municipal. Como explica Iara Souza, as câmaras funcionaram como lugares institucionais capazes de “manifestar uma vontade legítima para a edificação da soberania de um novo monarca, pautado, agora, no liberalismo”.³⁷ Mas não se resumia a um pedido: tratava-se de um comunicado. Deixavam claro que as tensões dos últimos meses eram uma luta por si, pelos seus e da comunidade, operacionalizavam o sentido político de *nação*³⁸ e atrelavam a Independência do Brasil à garantia de seus direitos.

Pela declaração já se pode imaginar que, para os manifestantes, padre Mariz e companhia seriam contrários à Independência. O texto foi registrado pelo tabelião e escrivão da câmara Serafim Gomes Pereira em livro competente do senado de Vila Viçosa, “por sua Majestade Constitucional”, demonstrando a adesão da câmara a Dom Pedro e à Constituinte que convocara. Nas anotações seguintes, “revendo os livros das vereações”, ele transcreveu um requerimento “de que fez menção os suplicantes” apresentado à câmara de Vila Viçosa pelo comandante Francisco de Paula Barbosa, acompanhado de “mais índios da mesma repartição (de Baepina) com outros da direção desta vila”. Ao todo, eram 77 pessoas que pediram licença aos “senhores do nobre senado (...), como a doutos delegados das soberanas Cortes”, para que ouvissem sua denúncia. Estavam

(...) gemendo geralmente debaixo de jugo de um diário despotismo pelo partido que tem congraçado o reverendo vigário desta vila, Felipe Benício Mariz, com o competente comandante, o diretor desta vila Antônio do Espírito Santo Magalhães, e o diretor da povoação de São Pedro José Pinto de Melo, os quais reunidos só querem aterrar os temerosos e miseráveis povos, transgredindo as leis pátrias, ainda alguns artigos das venerandas Cortes, afim de bem formarem os seus desmarcados interesses e despotismos

³⁷ SOUZA, *op. cit.*, p. 119.

³⁸ CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec/Ed. Unijuí/Fapesp, 2003, p. 71-72.

pelas pessimidades (sic) de seus gênios como é público e notório (...) e com palavras injuriosas trata a todos os povos sem reserva de pessoa alguma e desacreditado algumas famílias.³⁹

Por fim, pediram auxílio da câmara e do “respeitável governo”, por estarem “os povos inquietados e em termos de desertarem todos, como muitos já tem feito por temerem alguns (...) despotismos que tem praticado aqueles homens de que se não serve as mesmas venerandas Cortes”.⁴⁰

Nas anotações do escrivão não consta a data da vereação que recebeu Barbosa. Da forma respeitosa como se referiram às Cortes, é possível que a solicitação seja anterior à expulsão do padre Mariz e companheiros. Talvez tenha sido um dos últimos recursos político-administrativos dos indígenas para se verem livres das perturbações que sofriam. O texto também deixa obscuro o que exatamente os acusados fizeram, disseram ou tramaram, indicando apenas que se tratavam de ofensas públicas às famílias dos denunciantes. Mas reparemos que os nomeados, além do vigário, eram justamente os diretores de Vila Viçosa e Baepina, o que explica a autoria do requerimento.

Quando os indígenas de Vila Viçosa produziram o grande requerimento de 1814, o diretor ainda era Antônio do Espírito Santo Magalhães. Maico Xavier acredita que a ação daquela época tenha sido motivada pela tensa relação estabelecida com os indígenas, que denunciaram as violências que sofriam na distribuição para o trabalho. Pelo pouco que recebiam e castigos a que estavam sujeitos, muitos deserjavam da vila,⁴¹ da mesma forma como denunciado no requerimento à câmara municipal 8 anos depois. Antes, segundo eles, Magalhães dizia que “as honras que vieram para os índios já

³⁹ Representação de Francisco de Paula Barbosa e demais índios de Baepina e Vila Viçosa à câmara municipal de Vila Viçosa. Registrado pelo tabelião público e escrivão da câmara Serafim Gomes Pereira. Vila Viçosa, 31 de outubro de 1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 33. ACD.

⁴⁰ *Ibidem*.

⁴¹ XAVIER, “*Cabôcullos são os brancos*” ..., p. 94. Isso explica o acentuado decréscimo populacional de Vila Viçosa observado em 1821. ARAÚJO, *op. cit.*, p. 243.

estão acabadas e que não têm mais liberdades, honras e privilégios”;⁴² em 1822, é possível que essas palavras continuassem, mas já em outro contexto. Neste momento que analisamos, os indígenas entendiam que o desrespeito aos seus direitos e sua condição social e política atingia, em igual medida, tanto o ordenamento jurídico do país quanto o que era definido nas Cortes. Os termos utilizados pelos requerentes reforçam essa percepção, quando, por exemplo, atribuem aos denunciados atos de *despotismo*, remetendo aos trabalhos forçados que há tanto tempo reclamavam. O que costumava ser associado aos antigos governadores das capitanias⁴³ era imputado aos velhos exploradores da força de trabalho indígena. Submetendo-os a uma condição social inferior, iam de encontro ao entendimento de si dos indígenas enquanto cidadãos capazes e iguais aos outros.

De todo modo, a recuperação desse registro nos livros de vereações, junto com a declaração do povo de Viçosa e Baepina, tendo à frente Anunciação e Barbosa, não foi à toa. Feita a pedido do juiz ordinário da vila, o objetivo parece ter sido conectar a luta de algum tempo com as novidades recém-chegadas do Rio de Janeiro e a postura do governo da província. Se os denunciantes se referiram a dom Pedro como defensor perpétuo do Brasil, a ligação induz a concluir que o padre Mariz e os diretores eram contrários à Independência e, conseqüentemente, suas atitudes em relação aos indígenas eram incompatíveis com o novo contexto. A luta indígena passava pela recuperação das leis pátrias, entendendo *pátria* como “o lugar reservado a determinados ‘homens bons’, que se reconheciam por nexos de propriedade e privilégio”, como explica Gladys Ribeiro.⁴⁴ Ao mesmo tempo, aderiam ao projeto de país que se emancipava: se a causa do Brasil tinha origem nas da independência e da liberdade,⁴⁵ a defesa da *causa brasileira* era intrínseca à sua condição de cidadãos livres.

Para os indígenas, a garantia de sua liberdade seguiria inviolável por-

⁴² Abaixo-assinado dos índios da Ibiapaba à rainha dona Maria I, anexo ao ofício do Marquês de Aguiar a Manuel Ignácio de Sampaio. Rio de Janeiro, 20/10/1814. GC, livro 93. APEC.

⁴³ NEVES, *op. cit.*, p. 119-125.

⁴⁴ RIBEIRO, *op. cit.*, p. 91.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 112.

que estava relacionada à própria monarquia. Como afirma Maria Regina Celestino de Almeida, a reivindicação desses povos por direitos no início do século XIX passava pela valorização das monarquias ibéricas, de onde emanavam suas prerrogativas desde o período colonial.⁴⁶ Com a intensificação das tensões entre as Cortes de Lisboa e o Rio de Janeiro, o príncipe regente se convertia na continuidade das garantias indígenas, ao tempo em que a Constituição que se fazia em Portugal era motivo de desconfiança para muitas comunidades. Por isso, a adesão indígena a dom Pedro, junto com outros moradores da vila, apontava para a permanência das “liberdades, honras e privilégios”, que o diretor de Vila Viçosa julgara acabadas. Dentre elas, a preferência em ocupar cargos de câmara, fazendo-os indubitavelmente cidadãos, tanto no Antigo Regime quanto no novo país liberal.

Sacrificar a própria vida em defesa do Brasil

A data do registro do tabelião e escrivão Serafim Gomes Pereira, 31 de outubro de 1822, é a mesma de um extenso ofício da câmara municipal de Vila Viçosa. Ocorreu que, quando o juiz ordinário Vicente da Silva de Carvalho recebere o requerimento do grupo liderado por João da Costa da Anunciação e Francisco de Paula Barbosa, tratou de tomar providências para corroborar a solicitação. Além de acionar Pereira, também mobilizou o senado da vila para escrever ao próprio príncipe regente dom Pedro, cuja aclamação como imperador em 12 de outubro só foi conhecida no Ceará em fins de novembro.⁴⁷ No ofício, relataram o ocorrido do dia 30 de julho e a relação com o governo da província, bem como manifestaram sua própria posição política. Os documentos presentes no Arquivo da Câmara dos Deputados que analisamos até aqui foram remetidos em conjunto como anexos.

Iniciaram destacando que a situação da vila já era conhecida de Dom

⁴⁶ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Comunidades indígenas e Estado Nacional: histórias, memórias e identidades em construção (Rio de Janeiro e México - séculos XVIII e XIX). In: ABREU, SOIHET, GONTIJO, *op. cit.*, p. 192.

⁴⁷ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 92.

Pedro, onde a câmara e o povo se achavam em “melindrosa situação”, já que eram “obrigados a obedecer a um governo despótico, sendo os principais membros dele europeus, e estes, sem que estejam debaixo da conformidade da lei e decreto de V. A. R., pela antiga aversão e intriga que tem os portugueses europeus aos brasileiros”.⁴⁸ Dom Pedro provavelmente fora comunicado pelo governo da província acerca das confusões da vila, o que mostra o quanto as ações indígenas compunham os cenários de agitações provinciais no decorrer da independência e a heterogeneidade do processo. Mas se destaca a habilidade argumentativa da câmara logo no início da missiva: a inimizade com o governo cearense está na desobediência que, por sua vez, tem a ver com a natureza de seus membros. Fizeram isso ao jogar os rivais no campo das identidades opostas que se formavam – mesmo porque o *português* vilão era especificamente o *europeu*, ou seja, aquele vinculado ao projeto de união do Brasil a Portugal, sem independência e sem a posição de liderança de dom Pedro.

Para a câmara municipal de Vila Viçosa, a contestação do governo do Ceará ao príncipe regente ocorreu quando decidiram consultar os senados da província sobre o decreto de 3 de junho, de convocação da Assembleia Constituinte, ao invés de aplicá-lo imediatamente. Os vereadores enviaram em anexo a Dom Pedro o ofício que receberam da Junta Provisória para comprovar a acusação e confirmar o quanto estavam “ressentidos do estranho comportamento daquele governo, e mais zelosos de seus direitos que julgaram atropelados e em perigo”, quando não deram “inteiro cumprimento” às “sempre invioláveis leis de V. A. R.”. O povo de Vila Viçosa, ao contrário, obedeceu às determinações

(...) sem que nimamente se tema vexações, violências, invasões ou qualquer outro flagelo que sobre nós haja de cair, porque uniformemente se acha esta freguesia (...) disposta a sacrificar a própria vida no seu real serviço, assim como V. A. R. nos anuncia sacrificar a sua em defesa do Brasil.⁴⁹

⁴⁸ Ofício da Câmara Municipal de Vila Viçosa ao imperador dom Pedro I. Vila Viçosa, 31/10/1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 29. ACD.

⁴⁹ *Ibidem*.

A defesa do Brasil, portanto, correspondia a servir o rei, o que era, por sua vez, a garantia da manutenção dos seus direitos. Pelo menos para os indígenas que atuavam na câmara e viviam nas povoações do termo, essa conexão era muito forte, como já vimos aqui. Em igual medida, se suas prerrogativas adivinham do poder monárquico, a soberania provincial representava a concretização do despotismo das elites ou de quaisquer setores que ambicionassem a exploração dos indígenas, o que animava bastante figuras como o diretor Magalhães. Ou seja, a forma de se concretizar o fim das “liberdades, honras e privilégios” era relativizar a autoridade monárquica.

Por representar este projeto, a câmara pediu a dom Pedro a “demolição deste governo (...) e assim mesmo de todos os europeus (já não digo de todo reino) desta província”. Além de ressaltar a convicção de si enquanto fiéis seguidores de dom Pedro, constroem sua própria identidade na medida em que qualificam seus opositores, que – reparemos no destaque – não se confunde com todo *o reino*. Eram “lobos inimigos do país, que não pensam senão em devorar o simples rebanho brasileiro pelo ver disposto e obediente debaixo do suave jugo de V. A. R.”.⁵⁰ No grande requerimento de 1814, os inimigos que deveriam ser expulsos eram “os brancos”; em 1822, alguns eram até aliados dos indígenas porque compartilhavam dos mesmos oponentes e projetos. Nesse caso, ser *europeu* ou *brasileiro*, como eles eram, tinha a ver com ser ou não submisso a autoridade de dom Pedro, o que, para os indígenas, era crucial. Por isso que, no caso de Vila Viçosa, o antilusitanismo não deixava de ser carregado de conteúdo racial, assim como ocorria em movimentos da população negra.⁵¹

Após se posicionarem e caracterizarem os inimigos, passaram a explicar o ocorrido e a conexão da Junta Provisória com os escorraçados da vila. Segundo eles, padre Felipe Benício Mariz, Antônio do Espírito Santo Magalhães e José Pinto de Melo, “colados com aquele governo, não cessavam de persuadir os povos a seguir o Partido Constitucional de Lisboa, e para assinados falsos”. Também “iam com seus danados intentos em povos impe-

⁵⁰ *Ibidem*.

⁵¹ RIBEIRO, *op. cit.*, p. 311-312. MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 13-14.

netráveis no amor e lealdade, os entraram insultar e tratar despoticamente com toda a crueldade”. A câmara relatou que os povos da vila se queixaram ao governo da província contra os agressores. “Mas a quem mandou (para os acudir)? A um dos juízes ordinários da vila de Granja, indigno de ocupar o ofício de julgador” pois, sendo aliado de Mariz e Magalhães, “se retirou sem obrar coisa alguma em benefício destes povos, como também assim fez o governo, ficando estes homens obrando maiores despotismos e crueldades em que estavam habituados”.⁵²

Ser adepto do projeto constitucional português era o mesmo que se contrapor à independência do Brasil. Para os indígenas e outras autoridades do interior do Ceará, o problema não era o *constitucionalismo* em si, mesmo porque sua reclamação sobre o governo da província se referia à relutância em executar o decreto de convocação da Assembleia Constituinte de dom Pedro. A questão é que a Constituição que se fazia em Portugal desde o início limitou o poder do rei em detrimento das elites das capitais provinciais, atingindo diretamente a sobrevivência de suas prerrogativas.⁵³ Por isso o destaque à “lealdade e amor impenetráveis” ao príncipe regente, o monarca que ficou e cuja liderança garantiria os direitos de seus súditos contra as articulações de Mariz, Magalhães e Melo. E ainda que o governo do Ceará nunca tivesse se manifestado contrário a dom Pedro, eram todos classificados como gente da mesma laia pela câmara de Vila Viçosa pela prepotência com que foram tratados.

A ação infrutífera do juiz de Granja foi a gota d’água. Sem poder mais

(...) suportar jugo tão pesado, tendo herdado de seus antepassados o valor e a lealdade aos seus soberanos, não podendo mais aturar um diário despotismo que experimentavam deste conluio, assentaram no dia 30 de julho do corrente ano em o lançarem (o padre Mariz) fora desta vila com todos de sua parcialidade como a inimigos do país e sociedade pública, que da-

⁵² Ofício da Câmara Municipal de Vila Viçosa ao imperador dom Pedro I. Vila Viçosa, 31/10/1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 29. ACD.

⁵³ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 119-120.

das as mãos àquele governo, só cuidavam em seduzirem a este povo a uma rebelião contra o seu legítimo soberano, ficando esta vila até o presente na desejada paz que apetecia. Esta representação pomos nos benignos pés de V. A. R. a quem de novo suplicamos a demolição deste governo, antes que esta província, que sempre foi o espelho de paz e da lealdade se veja obrigada a deitá-lo fora, como já está pedindo os seus funestos procedimentos.⁵⁴

Para justificar sua ação, habilmente lançaram mão da prática comum da nobreza da terra no Brasil em fazer referência à fidelidade dos ancestrais à Coroa, o que confirmava suas prerrogativas.⁵⁵ Também por isso conseguiram explicar suas atitudes como uma defesa do monarca contra os que, segundo ele, visavam se rebelar. Dessa forma, tudo se conectava: os que questionavam a autoridade de Dom Pedro também, e consequentemente, ameaçavam os direitos indígenas, além de assombrarem o próprio país e a sociedade pública, ou melhor, o *rebanho brasileiro*. Mais ainda, os indígenas, acompanhados de outros não-índios, se apresentavam como pertencentes à *causa brasílica* justamente na medida em que defendiam o soberano, de onde esperavam sua proteção. O Brasil como projeto também era resultado da luta indígena por Dom Pedro e, por conseguinte, por suas “liberdades, honras e privilégios”.

Concluíram o texto com um pedido final que soou quase como um alerta acerca do governo cearense de então, que ignorara suas demandas em relação aos acusados, protelara a obedecer ao príncipe regente e tratava os indígenas da Ibiapaba como amotinados a serem punidos. Caso não fosse destituído pelo monarca, a própria província o faria, pois, ainda que pacífico, o povo não era de esperar demais por providências externas. Se um ato como esse ocorreu em Vila Viçosa com resultado satisfatório, o mesmo poderia suceder com o Ceará. Tal postura remete à ideia de soberania popular, ainda que aliada à fidelidade monárquica: ou seja, tudo fariam pelo rei, mesmo que

⁵⁴ Ofício da Câmara Municipal de Vila Viçosa ao imperador dom Pedro I. Vila Viçosa, 31/10/1822. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 29. ACD.

⁵⁵ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras municipais no império português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36, p. 251-280, 1998.

sem esperar por sua autorização quando se tratasse da dinâmica interna da vila ou da província. Como afirma Iara Souza, foi por meio da adesão das câmaras a Dom Pedro que se moldou a soberania, mas, no caso que analisamos, legitimando a “presença marcante das camadas populares, com diversidades étnicas e de interesses”.⁵⁶

Ao final, assinaram os membros da câmara, os “mais ínfimos vassalos”. Após o nome do presidente, o juiz ordinário Vicente da Silva de Carvalho, está o do indígena João da Costa da Anunciação. O senado da vila se consolidava como receptor e propulsor de demandas, bem como de efetiva atuação política e administrativa dos indígenas em prol de seus direitos. A cultura política indígena contribuiu para que ações populares extremas pudessem ser legitimadas no espaço institucional da vila. Isso ocorria por meio da conexão das mulheres que esbofetearam o padre com os líderes das mobilizações coletivas que assumiam o ato e os vereadores que o corroboravam. Após transmitirem sua versão dos acontecimentos, a mensagem derradeira foi incisiva: se as autoridades por quem lutavam não agissem pela sua independência, eles próprios a fariam.

Considerações finais

As honras e os privilégios indígenas, pelos quais lutavam há tanto tempo, correspondiam à sua condição de cidadãos livres, que os garantia direito às terras, a dignas e autônomas condições de trabalho e aos cargos de câmara municipal. Era também por meio dessas posições que conseguiam defender o que era seu, além de confirmarem sua igualdade em capacidade e mereci-

⁵⁶ SOUZA, *op. cit.*, p. 150. O alerta se concretizou: neste mesmo mês de outubro, organizou-se um governo paralelo no interior da província, contando com a presença de uma representação de Vila Viçosa, obrigando a Junta de Fortaleza se demitir em dezembro. ARAÚJO, *op. cit.*, p. 90-91. As vilas do Norte: Sobral, Granja, Viçosa, (Vila) Nova Del Rey enviaram uma deputação de 5 eleitores de paróquia a reconhecer a legitimidade deste governo. Carta da nova Junta Provisória do Ceará a dom Pedro I. Fortaleza, 03/02/1823. Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, doc. AC1823-C-18-449-ANEXO 60. ACD.

mento com os demais brasileiros. Diante da oposição de quem contestava seu status social desde quando essas prerrogativas foram concedidas, no tempo do Antigo Regime, os indígenas projetavam de forma particular um país onde não mais teriam sua liberdade ameaçada ou limitada.

Vila Viçosa, com a presença de representantes de Baepina, foi um micro exemplo do que poderia ser o projeto indígena de Brasil, onde conviveriam em equidade com os não-índios, e até poderiam ter eventual proeminência. Se, em outros tempos, o desejo de expulsão dos brancos fora inviabilizado pela excessiva radicalidade,⁵⁷ sua luta na Independência era por um país onde o sentido da “desejada paz” estivesse na igualdade entre os cidadãos, da mesma forma como acontecia na câmara municipal. Na prática, isso correspondia ao fim do trabalho compulsório de aluguel, à figura do diretor, aos abusos, maus tratos e outras ações que se assemelhavam à escravidão. Como argumenta Hebe Mattos, “a igualdade de direitos entre os cidadãos brasileiros livres, para além das diferenças de cores, esteve em foco em todas as ocasiões em que a participação popular se fez presente no processo de independência política”.⁵⁸

A projeção indígena de um país com cidadania igualitária se fez presente mesmo numa câmara municipal tão heterogênea, ainda que com as próprias contradições. Por um lado, o senado assumiu um ato violento protagonizado por mulheres e deram destaque às lideranças indígenas, sempre contando com vereadores em suas composições. Como exemplo, o sargento-mor João da Costa da Anunciação, principal líder indígena da vila, tanto esteve à frente de um ato escrito coletivo quanto fez parte da última composição. Por outro lado, as mulheres foram silenciadas, mesmo nas manifestações coletivas de Anunciação, de Francisco de Paula Barbosa ou da própria câmara municipal. Apenas o nome de Dionísia foi mencionado nas memórias coletadas por Bezerra de Meneses, e, mesmo assim, com a observação de ser “mulher de Custódio Pinto”, como se não pudesse ser lembrada por si, sem seu homem.⁵⁹ A dificuldade de encontrarmos alusões às ações femininas na independência e

⁵⁷ COSTA, *op. cit.*, p. 74.

⁵⁸ MATTOS, *op. cit.*, p. 15.

⁵⁹ BEZERRA, *op. cit.*, p. 177.

na história é reveladora do pequeno espaço de atuação disponível a elas,⁶⁰ mas que nem por isso deixaria de acontecer, nem que fosse à base de bofetadas.⁶¹

A importância e a dimensão do protagonismo de grupos subalternizados na Independência não podem ser medidas necessariamente pelo volume de referências nas fontes. Como espero ter demonstrado, mais pesquisas e novas forma de analisar a documentação poderão nos revelar um processo de Independência em que o polissêmico conceito de liberdade foi disputado e operacionalizado por muitos grupos, inclusive pelos mais pobres.⁶² As maneiras pelas quais se agia *em defesa do Brasil* eram múltiplas no tempo da independência, seja da forma radical que conseguiam (como Dionísia e suas companheiras), ou por outras vias que apenas agora a historiografia passa a conhecer melhor.

Referências

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Comunidades indígenas e Estado Nacional: histórias, memórias e identidades em construção (Rio de Janeiro e México - séculos XVIII e XIX). In: ABREU, Marta; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (Orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 191-211.

ANTÔNIO, Edna Maria Matos. A participação dos elementos populares no processo de independência da América portuguesa: uma discussão.

⁶⁰ SLEMIAN, Andrea; TELES, Danielly de Jesus. As mulheres, a imprensa e a Independência do Brasil. *Revista Ciência & Cultura*, v. 74, n. 1, p. 1-7, 2022; ITABORAÍ, Nathalie Reis. O gênero da nação: presenças e representações das mulheres na Independência do Brasil. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, 2024. Disponível em: < <https://doi.org/10.4000/11vrl> >.

⁶¹ COSTA, João Paulo Peixoto. Indígena Dionísia e seu grupo agrediram padre e iniciaram lutas pela independência no Ceará. Na fronteira do Ceará com o Piauí, mulheres indígenas eram tratadas como escravizadas e obrigadas a prestar serviços para as senhoras brancas. *Folha de São Paulo*, 25 de agosto de 2023. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/08/indigena-dionisia-e-seu-grupo-agrediram-padre-e-iniciaram-lutas-pela-independencia-no-ceara.shtml>> . Acesso em 13 mai. 2025.

⁶² RIBEIRO, *op. cit.*, p. 280.

- Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória e Cultura*, v. 14, n. 2, p. 34-35, 2020.
- ARAGÃO, Manoel Ximenes de. As fases de minha vida: genealogia. *Revista do Instituto do Ceará*, ano XXVII, p. 47-152, 1913.
- ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memória histórica do Rio de Janeiro e das províncias anexas à jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a El rei o Senhor dom João VI*. Rio de Janeiro: Tipografia de Silva Porto, 1822. t. VIII.
- ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *A parte no partido: relações de poder e política na formação do Estado brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.
- BEZERRA, Antônio. *Notas de viagem*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1965.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras municipais no império português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36, p. 251-280, 1998.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais. In: ABREU, Martha e SOIHET, Raquel (Orgs.). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologias*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2009, p. 139-151.
- CARVALHO, Antônio Rodrigues de. *Memória sobre a capitania do Ceará no ano de 1816*. Rio de Janeiro: Oficina Gráfica do Arquivo Nacional, 1929.
- CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec/Ed. Unijuí/Fapesp, 2003, p. 61-91.
- COSTA, João Paulo Peixoto. Indígena Dionísia e seu grupo agrediram padre e iniciaram lutas pela independência no Ceará. Na fronteira do Ceará com o Piauí, mulheres indígenas eram tratadas como escravizadas e obrigadas a prestar serviços para as senhoras brancas. *Folha de São Paulo*, 25 de agosto de 2023. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/08/indigena-dionisia-e-seu-grupo-agrediram-padre-e-iniciaram-lutas-pela-independencia-no-ceara.shtml>> . Acesso

em 13 mai. 2025.

- COSTA, João Paulo Peixoto. *Na lei e na guerra: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845)*. Teresina: EDUFPI, 2018.
- GALVÃO, Sebastião de Vasconcelos. Confederação do Equador: 24 de julho. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXV, p. 295-299, 1911.
- ITABORAÍ, Nathalie Reis. O gênero da nação: presenças e representações das mulheres na Independência do Brasil. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, 2024. Disponível em: < <https://doi.org/10.4000/11vrl> >.
- MAIA, Lício José de Oliveira. *Cultores da vinha sagrada: índios e jesuítas na missão da Serra de Ibiapaba (Século XVII)*. Natal: EDUFRN, 2017.
- MAIA, Lício José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba. De aldeia a vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial (século XVIII)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.
- MARTINS, Vicente. Pessoa Anta (biografia). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXI, p. 279- 335, 1917.
- MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. *Reinventando a autonomia: liberdade, propriedade, autogoverno e novas identidades indígenas na capitania no Espírito Santo, 1535-1822*. São Paulo: Humanitas, 2019.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Niterói: EDUFF, 2022.
- SLEMIAN, Andrea; TELES, Danielly de Jesus. As mulheres, a imprensa e a Independência do Brasil. *Revista Ciência & Cultura*, v. 74, n. 1, p. 1-7, 2022.
- SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo: 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
- XAVIER, Maico Oliveira. *“Cabôcullos são os brancos”: dinâmicas das relações socioculturais dos índios do termo da Vila Viçosa Real – século XIX*. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.



Vista do Crato, Ceará. 1920. Fotografia. Autor desconhecido.
Perfil Crato de Outrora (Facebook). https://www.facebook.com/groups/725169854799378/posts/1427388434577513/?_rdr

“A anarquia das classes baixas”: radicalismo popular nas lutas da independência no Ceará, 1821-1824

Tyrone Apollo Pontes Cândido

“A anarquia das classes baixas”

O temor à “anarquia das classes baixas” – expressão registrada em documentos históricos da época – foi reação comum entre os contemporâneos das lutas da independência que, no caso do Ceará – a exemplo de outras províncias brasileiras –, deu-se por meio de ostensiva mobilização de tropas armadas que circularam por vastos territórios durante anos, ao menos entre a Revolução de 1817 e a Confederação do Equador de 1824 – “tempos de guerra civil”, como diria o historiador oitocentista João Brígido.¹ A expressão alude à presença das camadas sociais subalternas tomando parte ativa nos conflitos que conduziriam a província cearense da ruptura com Portugal até a adesão ao Império do Brasil emancipado, num processo repleto de turbulências e choques violentos. Se as frações das classes senhoriais se enfrentavam em nome de projetos políticos antagônicos, reaproximavam-se quando se deparavam com a emergência perigosa de setores sociais inferiores, considerados como seus tradicionais “inimigos internos”.²

As lutas pela independência nas Américas expressaram o esgotamento de antigos vínculos estabelecidos entre colonizadores e os agentes metropolitanos dos impérios ultramarinos (Grã-Bretanha, França, Países Baixos, Espanha e Portugal), cujo controle sobre as colônias seria contestado na

¹ BRÍGIDO, João. Ceará (homens e fatos). Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2001.

² A noção de “inimigos internos” é discutida em: ROCHA, Antonio Penalves. Ideias antiescravistas da ilustração na sociedade escravista brasileira. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39, p. 43-79, 2000.

medida em que, de instrumento fundamental para a garantia do poder sobre os territórios coloniais, passava a ser visto como fonte de medidas abusivas e prejudiciais às sociedades estabelecidas no chamado Novo Mundo.³ A atuação das classes dominantes e das elites do poder nas esferas consagradas da vida política ocuparam a maior parcela dos estudos históricos voltados para o conhecimento das revoluções atlânticas iniciadas em 1776. Mas onde quer que o sistema colonial tenha sido desafiado, a integralidade das diferentes formações sociais viu-se, de alguma maneira, implicada nos conflitos.

Durante três séculos, conquistadores armados, missionários religiosos, donos de plantations, mineradores, autoridades metropolitanas, comerciantes internos e negociantes ultramarinos envidaram esforços para a estruturação das colônias. Por mais diversificado que tenha sido todo o processo, a prática da compulsão ao trabalho foi procedimento comum em todas aquelas sociedades. A escravidão de mais de dez milhões de africanos e seus descendentes constituiu-se na mais severa das relações compulsórias, porém muitas outras formas de trabalho servil ou semisservil envolveriam populações ainda maiores de nativos e mestiços – encomienda, mita, cuatequil, indentured... A organização de famílias miscigenadas podia criar zonas intermediárias ou momentos de aproximação – amaciamento, diria Gilberto Freyre – nas relações cotidianas das colônias, mas a clivagem entre as gentes (racialmente demarcadas) configurava um quadro social de indisfarçável dominação violenta.⁴

As independências nas Américas foram simultâneas a revoluções ocorridas nas metrópoles. O ideal de liberdade, mobilizado contra as instituições do Antigo Regime, ultrapassou fronteiras e foi incorporado como aspiração contra o próprio sistema colonial. Ao mesmo tempo, alimentou as revoltas originadas nos estratos mais inferiores das colônias, como são exemplos a rebelião de Tupac Amaru (1780) e o levante de São Domingos (1791).

³ Cf. NOVAIS, Fernando. As dimensões da Independência. In: MOTA, Carlos G. 1822: dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 15-26.

⁴ SCHWARTZ, Stuart B.; LOCKART, James. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 21ª edição. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1981.

Nesse último caso, numa cerimônia vodú em que juramentos foram feitos em prol da vitória sobre os brancos, um grito em idioma crioulo alertava: “Couté la Liberté dan coeur à nous” (“Ouvi a voz da liberdade que fala no coração de todos”).⁵ Nem todas as revoltas daquele período objetivavam eliminar a escravidão como sistema social, mas as notícias dos feitos notórios dos rebeldes circulavam e estimulavam novas lutas de um multifacetado proletariado atlântico (como os denominaram Peter Linebaugh e Marcus Rediker).⁶ Nenhuma excepcionalidade isolaria o Brasil dessas agitações pela liberdade vindas também de baixo.

No caso da emancipação da América portuguesa, uma historiografia sobre a participação subalterna ganhou projeção desde a década de 1980, procurando abordar aquilo que se costumava chamar de o “outro lado da independência”.⁷ Mais recentemente, em função das comemorações pelo Bi-

⁵ BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 210.

⁶ LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Sobre algumas revoltas nas Américas na Era das Revoluções, ver: WALKER, Charles F. *La rebelión de Tupac Amaru*. Lima: IEP, 2015. THOMSON, Sinclair. Sovereignty disavowed: the Tupac Amaru Revolution in the Atlantic World. In: MCDONNELL, Michael. *Rethinking the Age of Revolution*. Londres: Routledge, 2017, p. 407-431. GENOVESE, Eugene. *Da rebelião à revolução*. São Paulo: Global Editora, 1983. JAMES, Cyril Lionel Robert. *Os jacobinos negros: Toussant L'Overture e a revolução de São Domingos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000. DUBOIS, Laurent. *Avengers of the New World: the story of the Haitian Revolution*. Cambridge: Belknap, 2004. COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁷ Ver, entre outros exemplos: RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002; RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e ‘de cor’ na Independência do Brasil. *Caderno Cedes*, Campinas, v. 22, n. 58 p. 21-45, 2002; REIS, João José. O jogo duro do dois de julho: o ‘partido negro’ na independência da Bahia. In: REIS, João José; SILVA, Eduardo (orgs.). *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 79-98; CARVALHO, Marcus J. M de. O outro lado da independência: quilombolas, negros e pardos em Pernambuco (1817-23). *Luso-Brazilian Review*, v. 43, n. 1, p. 1-30, 2006; SILVA, Luiz Geraldo. O avesso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALLERBA, Jurandir (org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV

centenário da Independência do Brasil, ampliou-se o número de publicações sobre o protagonismo popular na independência em diversas províncias.⁸ No presente artigo, procuro contribuir com uma abordagem exploratória sobre as ações e as motivações de movimentos populares transcorridos na antiga capitania do Ceará.

Como já foi discutido em outros estudos, as lutas da independência no Ceará tiveram a significativa participação de uma plebe heterogênea composta por povos indígenas, brancos pobres, negros e mestiços, de condição livre ou escravizada, que atuou principalmente em tropas armadas constituídas pelas parcialidades em conflito, nas diferentes fases do processo de emancipação.⁹ Naquela época, o território cearense ainda guardava as características de uma zona fronteira, tributária principalmente do entreposto pernambucano, com extensas fazendas de criação, população rarefeita e dispersa, comércio e vida urbana elementares. Um campesinato relativamente autônomo estabelecia-se pelos vastos sertões destituídos de grandes investimentos produtivos.¹⁰

A população nativa era expressiva, mesmo após as recorrentes campanhas

Editora, 2006, p. 343-383; ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. Mobilização popular na época da Independência, 1822-32. In: ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2018, p. 333-346.

⁸ Entre muitos exemplos, podemos indicar os artigos veiculados pelo site criado pela parceria entre a Associação Brasileira de História, a Revista Almanack e a Sociedade de Estudos dos Oitocentos: <https://bicentenario2022.com.br/> Ver também: COSTA, João Paulo Peixoto; IRFFI, Ana Sara Cortez (Orgs.). *Independência em várias faces: protagonismo e projetos plurais na emancipação do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2023.

⁹ Cf. CANDIDO, Tyrone Apollo Pontes. A plebe heterogênea da independência: armas e rebeldias no Ceará (1817-1824). *Almanack*, n. 20, p. 194-215, 2018; CANDIDO, Tyrone Apollo Pontes. O levante dos cerca-igrejas: atuação plebeia no Cariri cearense nos tempos da independência. *Revista Historiar*, v. 14, n. 27, p. 10-30, 2022; COSTA, João Paulo Peixoto. *Na lei e na guerra: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845)*. Teresina: EDUFPI, 2018.

¹⁰ PALACIOS, Guillermo. Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no Nordeste oriental do Brasil: 1700-1875. In: WELCH, Clifford A. *et. al.* (Orgs.). *Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas*. São Paulo-Brasília: Editora Unesp-Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, p. 145-180.

de extermínio lançadas contra os povos originários desde o século XVII.¹¹ Havia cinco vilas de índios no Ceará no início do século XIX, instituídas pela política pombalina a partir de antigos aldeamentos, onde habitavam milhares de pessoas, sendo a maior delas a Vila Viçosa Real, na serra da Ibiapaba, com mais de 6.500 índios (de acordo com um levantamento feito em 1808).¹² Além dos concentrados nas vilas de índios, um incontável contingente nativo vivia pelas matas, evitando o contato com os brancos.

Africanos e seus descendentes também se faziam presentes nas diversas regiões da capitania, comprados como escravos em Recife ou São Luiz. Trabalhavam nos engenhos e fazendas de criação, onde também exerciam funções domésticas. Eram ainda levados para a atividade mineradora em alguns pontos da capitania, como Lavras da Mangabeira, onde faiscavam na procura de ouro em tempos de chuva “a jornal de pataca, no que alguns desses mais diligentes se forraram”, tal como foi registrado por João da Silva Feijó.¹³

A mestiçagem da população, em grande parte produto das violências sexuais contra mulheres negras e indígenas, devia-se também aos arranjos familiares estabelecidos pela população nativa que, diante dos constantes assédios de particulares e oficiais de origem portuguesa, afastava-se dos aldeamentos e misturava-se à população de brancos e negros. Muitos tornaram-se agregados das unidades rurais, atuando como vaqueiros ou agricultores. Não poucos mergulhavam na extensa caatinga, compondo comunidades heterogêneas, formada por indígenas, negros alforriados e mesmo escravos fugidos. Havia no Ceará, segundo o levantamento de 1808, uma população

¹¹ PINHEIRO, Francisco José. Mundos em confronto: povos nativos e europeus na disputa pelo território. In: SOUZA, Simone de (Org.). *Uma nova história do Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007, p. 17-55.

¹² MENEZES, Luís Barba Alardo de. Memória sobre a capitania do Ceará. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 34, n. 42, p. 255-273, 1871. Sobre as vilas de índios no Ceará cf. SILVA, Isabelle B. Peixoto da. *Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino*. Campinas: Pontes Editores, 2005.

¹³ FEIJÓ, João da Silva. *Memória sobre a capitania do Ceará e outros trabalhos*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, p. 368. Sobre o trabalho escravo na capitania do Ceará, ver: PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Ana Lima, 2008.

total de 125.764 indivíduos, com uma quantidade maior de pessoas livres de cor que de escravizados.¹⁴

Mesmo não figurando entre os principais centros escravistas da colônia (ou talvez por isso mesmo), havia no Ceará uma intensa política de compulsão ao trabalho que envolvia toda aquela plebe heterogênea. Comunidades indígenas eram consideradas como fontes de mão-de-obra barata ou mesmo cativa. Ao mesmo tempo, alforriados eram irregularmente reescravizados. Considerando os sertões como zona infestada de “homens facinorosos, vadios e matadores”, as autoridades perseguiram quem não aceitasse trabalhar sob as condições impostas pelos proprietários de terra. Especialmente visados eram os chamados “cabras”, composição étnica considerada como uma das mais perigosas entre os “vadios” e “criminosos”.¹⁵ Nesse universo de liberdade precarizada, as agitações revolucionárias atiçaram os sentimentos daquela população subalterna contra os diversos modelos de servidão.

Com base na documentação trocada entre autoridades civis e militares, procurei neste artigo compreender alguns episódios em que diferentes grupos subalternos atuaram de maneira especialmente ostensiva em protestos mais ou menos autônomos em relação aos corpos políticos constituídos pelas elites de poder. Por um lado, tentei analisar o perfil social dos sujeitos em ação, inferindo suas possíveis motivações na participação dos movimentos coletivos com base nas suas próprias experiências de vida e trabalho, por outro lado, busquei discutir os possíveis significados e as intencionalidades verificados nos registros documentais que relataram aqueles acontecimentos.¹⁶

¹⁴ Detalhes demográficos podem ser consultados em: ALDEN, Dauril. O período final do Brasil colônia: 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 1999, v. 2, p. 528-540.

¹⁵ Cf. IRFFI, Ana Sara R. P. C. *O cabra do Cariri cearense: a invenção de um conceito oitocentista*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

¹⁶ Neste artigo, a principal fonte histórica utilizada são as correspondências oficiais reunidas em diferentes acervos, como o Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), o Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), o Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ) e o Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados (AHCD). Algumas coleções de documentos foram consultadas em publicações impressas ou em periódicos como a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* e a *Revista do Instituto do Ceará*. Todas as transcrições foram

Em cada tópico, procurei apresentar os movimentos sociais relacionados a uma temporalidade da independência que pretendi expor gradualmente. Espero que, ao final do artigo, fiquem evidentes as conexões das diferentes fases do processo.

Devo esclarecer que, neste artigo, quando falo de radicalismo popular não pretendo atribuir uma posição política necessariamente progressista dos grupos subalternos, como algum suposto jacobinismo negro na província do Ceará. Por vezes, como logo em seguida será apresentado, o radicalismo popular assumiu um conteúdo anticonstitucional e em defesa da autoridade do rei e da religião. Em outras vezes, a luta adotou um antilusitanismo extremo que desafiou mesmo os mais exaltados projetos patrióticos das classes senhoriais. Mas a todo momento expressou-se a resistência contra o que os grupos subalternos enxergavam como uma ameaça de escravização da população de cor.

A mistura da luta travada em nome da liberdade com o elemento religioso e profético era uma característica da “tendência subversivo-popular elementar”, como observou Antonio Gramsci num dos seus Cadernos do Cárcere. As notas de prisão do marxista italiano sobre a história dos grupos sociais subalternos servirão de referência para a análise a ser desenvolvida. Segundo Gramsci, “a história dos grupos sociais subalternos é necessariamente desagregada e episódica”, mas há uma indubitável “tendência à unificação, ainda que em termos provisórios”: “esta tendência é continuamente rompida pela iniciativa dos grupos dominantes e, portanto, só pode ser demonstrada com o ciclo histórico encerrado, se este se encerra com sucesso”.¹⁷

padronizadas segundo a norma de escrita atual da Língua Portuguesa. Gostaria de agradecer a gentil colaboração de João Paulo Peixoto Costa e de Maico Oliveira Xavier que compartilharam comigo cópias de documentos sobre a participação indígena na Independência.

¹⁷ GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, v. 5, p. 132-135.

Os cerca-igrejas no Cariri

A notícia do juramento feito por d. João VI à constituição ainda não elaborada nas cortes de Lisboa chegou ao Ceará no dia 8 de abril de 1821, anunciada pelo português Francisco Alberto Rubim, então governador da província. Rubim buscou controlar as repercussões da notícia, mas dias depois, em 14 de abril, uma força de linha comandada pelo sargento-mor Jerônimo Delgado Esteves obrigou o governador do Ceará a também jurar a constituição portuguesa.¹⁸ Mas quando as ordens de adesão à Revolução do Porto, remetidas da capital da província, chegou ao distante Crato, em 27 de abril, um massivo levante de “cabras e mulatos forros” tomou conta da vila, conquistando a adesão de “câmara e povos”. O povo, com armas nas mãos, gritou pelas ruas seus “Viva El Rei d. João VI”, “Viva a religião”, “Morte à nova lei”. Aquelas pessoas entendiam que a constituição que se elaborava em Portugal “era para cativar os mulatos e cabras, para os ir vender às outras províncias e, com o seu produto, pagar a dívida nacional”.¹⁹ Não longe dali, na vila de Jardim, algo semelhante se deu no mesmo dia, quando os membros da câmara se reuniram, mas foram interpelados pela rebelião de “um punhado de homens ociosos, de cabeças esquentadas e sem religião”. Os rebelados gritavam: “Viva El Rei nosso senhor”, “Viva a religião”, “Morra a Constituição”.²⁰

Assim teve início a agitação social conhecida como o Levante dos Cerca-Igrejas, que tomaria conta de vilas e povoados do Cariri cearense durante diversos meses do ano de 1821. Eram assim chamados porque seus protestos consistiam em interromper as cerimônias, ocorridas nas igrejas, que visavam oficializar a adesão das vilas ao movimento constitucionalista e às eleições de deputados para as cortes lisboetas. Suas palavras de ordem de fidelidade ao monarca e à religião em protestos contra autoridades locais seguia uma tradição da cultura política do império português ativa desde, pelo menos,

¹⁸ STUDART, Barão de. *Datas e fatos da História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, v. 1, p. 513.

¹⁹ Ofício de Francisco Alberto Rubim a Francisco Maximiliano de Souza, 04/07/1821, Cx. 23, doc. 1330. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU).

²⁰ Declaração de Antônio Ribeiro Campos, 04/06/1821, Cx. 23, doc. 1330. AHU.

meados do século XVII. Como observado por Luciano Figueiredo, nos dias de protesto, revelava-se o paradoxo herdado do barroco, “em que se combinavam, no plano político, conservadorismo e ocorrências das rebeliões”.²¹

Desde seu início, a revolta dos cerca-igrejas teve um evidente perfil social subalterno, de um movimento feito por “cabras e mulatos forros”, mas suas ações estavam associadas às posturas de determinados chefes políticos locais igualmente interessados em resistir ao constitucionalismo. A câmara do Crato já havia, nos dias 14 e 17 de abril, se posicionado contrária ao movimento vintista, aprovando inclusive o envio de forças em defesa do governo deposto na Bahia. Como registrou Pedro Theberge, prédicas eram feitas em praça pública para convocar a população à resistência e emissários foram enviados para “persuadir o povo do campo de que a religião se achava ameaçada porque, sendo a causa da monarquia ligada intimamente a Deus, uma não podia existir sem a outra”.²²

Determinados homens influentes foram apontados como líderes dos cerca-igrejas, como o capitão-mor José Pereira Filgueiras, o comandante do regimento de cavalaria de milícias Leandro Bezerra Monteiro, o tenente-coronel Gonçalo Luís Teles de Menezes e o escrivão da câmara Francisco Miguel Pereira.²³ De fato, todos esses chefes políticos apontados eram donos de terras, de escravos e detentores de patentes do império luso-brasileiro. Mas a atuação do cerca-igrejas não se caracterizou como movimento de um séquito armado em favor de mandatários locais, como ficaria evidente no transcorrer dos episódios.

Em 2 de maio, mais de oitocentos cabras armados voltaram a assaltar a vila do Crato, “dizendo que vinham matar o coronel comandante geral

²¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo Almeida. O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos oceânicos*: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2001, p. 225.

²² THEBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Vol. 2, Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, p. 42.

²³ Ofício de Francisco Alberto Rubim a Francisco Maximiliano de Souza, 04/07/1821, Cx. 23, doc. 1330. AHU.

por ter obrigado o seu capitão-mor e o coronel de milícias a assinarem a Lei do Diabo”. Os próprios José Pereira Filgueiras e Leandro Bezerra Monteiro se colocaram na defesa do coronel Francisco Ferreira de Souza, ameaçado pela multidão, e dirigiram palavras de conciliação ao povo amotinado. O protesto terminou naquele dia com “vivas a El Rei sem, contudo, falar em Constituição”. Nos dias subsequentes, novos adeptos chegaram aos arredores do Crato. A tensão crescia com “boatos e ditos capazes de amotinar mais e mais os (...) pardos, cabras e crioulos de que há grande número naquele distrito e na vila do Jardim”. O medo aumentou quando Filgueiras advertiu o comandante-geral do Crato de que “já não podia conter os cabras”. Juízes, vereadores e “as pessoas mais capazes” viram-se obrigados a fugir, temendo pelas consequências. Coisa muito semelhante ao que se deu em Jardim.²⁴

Na madrugada de 13 de maio, mais de quatrocentos cabras com armas de fogo cercaram novamente a igreja matriz. Outros, em ainda maior número, aguardavam à distância. Rumores diziam que as autoridades fugidas anteriormente estavam retornando para a vila à frente das tropas de milicianos da vila do Icó. O próprio capitão-mor José Pereira Filgueiras notificou as ordenanças do Crato para intervirem, armadas, no caso de se ouvir sinais de roqueiras de fogo. O ouvidor José Joaquim Pereira do Lago percebeu que “aumentou-se com esta convocação o entusiasmo do povo contra a Constituição, a ponto de darem tiros ao ar, gritando ‘Morra a Constituição’, declarando que o ouvidor e comandante eram agora pedreiros livres, falsos a El Rei e ao povo.” Havia o receio de que a multidão levantada em Crato e em Jardim partisse para atacar as outras vilas da comarca, por onde já circulava a tese de que a constituição escravizaria cabras e mulatos. O ouvidor Pereira do Lago avaliou que, se assim acontecesse, estaria “começada a guerra das cores, a mais temível deste reino, disparando tudo em uma anarquia geral”.²⁵

Naquele momento, havia mais de três meses que as vilas do Cariri se encontravam sob a mira dos protestos das classes baixas. Os tumultos preocupavam o governo da província, pois a revolta parecia se expandir. O gover-

²⁴ Ofício de José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago a João Batista Figueiras, 22/08/1821, Cx. 22, doc, 1318. AHU.

²⁵ *Ibidem*.

nador Rubim chegou a notificar as autoridades da Paraíba, solicitando-lhes cooperação “porque no distrito do Rio do Peixe, com quem confina o termo do Crato, está seu povo nos mesmos prejuízos”.²⁶ Por ofício do ouvidor do Crato, sabemos do temor que esta autoridade sentia de “uma anarquia desenfreada” ao constatar que “já na vila do Icó uma companhia de cavalaria e outra de ordenança (...) recusaram prestar o juramento”.²⁷ “Uma situação inteiramente nova”, confessou o governador Rubim, explicando que não dispunha de forças armadas suficientes para conter uma sublevação geral da comarca do Crato, distante cerca de cento e dez milhas de Fortaleza e que somava uma população superior a sessenta e quatro mil pessoas.²⁸

Pelo final do mês de julho, o governo da província conseguiu a adesão de José Pereira Filgueiras e Leandro Bezerra Monteiro. Foi então convocada a Festa da Constituição para o dia 5 de agosto. Ocorreria durante a cerimônia as eleições dos deputados para as cortes de Lisboa e tudo parecia seguir o curso previsto quando, estando a igreja repleta de pessoas, ouviu-se o grito: “aí vem os cabras!” O sargento-mor José Vitoriano Maciel dirigiu-se à porta da matriz e, ao sair da igreja, foi atingido na cabeça por “uns poucos cabras armados” de cacetes. Em seguida, recebeu um tiro no braço direito. Mas oficiais ali presentes não reagiram em socorro do sargento-mor ferido. Apenas Filgueiras avançou para fora da igreja quando os revoltosos já se retiravam. Estavam em número de trinta ou quarenta, mas havia muitos outros à distância da vila. Habitantes do Crato, consternados, trancaram-se em suas casas e, em seguida, abandonaram a vila ao ouvirem rumores de que os cabras iam buscar reforços para um ataque geral. As autoridades também fugiram ao cair da tarde e depois souberam que, de fato, os revoltosos “concorreram à noite, mas, como não acharam a quem atacar, retiraram-se”.²⁹

²⁶ Ofício de Francisco Alberto Rubim para Carlos Frederico de Paula, 20/08/1821, Cx. 22, doc. 1317. AHU.

²⁷ Ofício de José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago a Francisco Alberto Rubim, 09/08/1821, Cx. 22, doc. 1317. AHU.

²⁸ Ofício de Francisco Alberto Rubim a Francisco Maximiliano de Souza, 04/07/1821, Cx. 23, doc. 1330. AHU.

²⁹ Ofício de José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago a Francisco Alberto Rubim, 09/08/1821, Cx. 22, doc. 1317. AHU.

Na manhã seguinte, duas companhias de ordenança marcharam pelas ruas da vila do Crato. Mas, ao se dirigirem à casa do capitão-mor José Pereira Filgueiras, ali disseram “que eles não irão contra os seus irmãos da serra de São Pedro”, onde residia a maior parte dos amotinados do dia anterior. “Neste lamentável estado estamos todos temendo uma anarquia desenfreada”, opinou ainda o ouvidor do Crato.³⁰

Apesar de os relatos visarem muito evidentemente imputar a responsabilidade do movimento a certas autoridades locais, não deixam de também revelar a atitude independente dos “cabras e mulatos forros”, apenas contidos a muito custo ou sob a ameaça de tropas. Mesmo que tenha demonstrado sua conivência face aos amotinados, o influente José Pereira Filgueiras voltou-se contra os próprios cerca-igrejas em diversos episódios, não hesitando em tomar parte da repressão após sua reconciliação com o governo da província. Por mais que as autoridades estivessem divididas quanto ao juramento da constituição e a realização das eleições para as cortes, não houve efetivamente uma completa ruptura entre os diferentes grupos das elites do Cariri, unidos pelo temor que sentiam das ameaças provenientes das classes baixas.

Estas, por sua vez, distinguiam-se por associar a constituição a uma legislação que promoveria a “escravização da gente de cor”. O discurso dominante revela uma visão marcadamente “racializada” quando se refere aos participantes do movimento dos cerca-igrejas: “cabras”, “pardos”, “mulatos”, “crioulos”, “os povos de cor escura”. Em menor medida, chamava-os de “povo”. A discriminação ampliava o abismo social em relação às camadas mais baixas e intensificava o temor de que o movimento se transformasse numa verdadeira “guerra das cores” ou resultasse no desencadeamento de uma “anarquia desenfreada”.

³⁰ Ofício de José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago a Francisco Alberto Rubim, 09/08/1821, Cx. 22, doc. 1317. AHU.

Novos levantes da independência

O levante dos cerca-igrejas pode ser considerado como uma primeira atuação do radicalismo popular nas lutas da independência no Ceará. Seu exemplo representou um forte incentivo para a participação plebeia em novos protestos. Logo em outubro de 1821, vereadores da vila de Aracati acusaram o capitão Antonio José de Vasconcelos de espalhar na povoação de Maranguape que “o fim da constituição, pelo que pertence aos índios, é cativá-los”.³¹ Repercutia-se, dessa forma, em outras localidades da província, aquela disposição pela resistência, com diferentes grupos populares seguindo o mesmo entendimento de que a constituição portuguesa guardava o perigo da escravização.

O próprio governador Francisco Alberto Rubim seria acusado de ter ligações com os movimentos anticonstitucionais no Ceará. Mesmo tendo adotado medidas na repressão às revoltas, viu-se pressionado a adotar posturas menos permissivas para com os protestos populares. Em 8 de maio, Rubim procurou conter seus opositores, nomeando um conselho consultivo com o qual passou a dividir sua autoridade e, em 3 de novembro, foi afinal deposto. A junta provisória que o substituiu declarou-se contrária ao que considerou como sua postura de “frouxidão e inércia”, responsável pela desestabilização política, “não havendo respeito nenhum ao governo, o que a passos agigantados caminhava para uma anarquia”.³²

Mas a destituição de Rubim não interromperia a sequência dos movimentos populares. De acordo com um ofício de 23 de novembro de 1821, nas “três vilas de índios próximas da capital” (Arronches, Messejana e Soure), o povo declarou não reconhecer a junta provisória “logo que lhes constou da instalação do governo”. Os indígenas teriam recuado em seus protestos somente quando foram informados do decreto das cortes de Lisboa, “fazendo ver aos índios que aquelas eram as ordens das cortes e d’El Rei”.³³

³¹ Ata do Conselho Consultivo, 06/10/1822, GC, livro 29, cx. 09. Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC).

³² Ofício do Governo Interino do Ceará, 05/11/1821, Cx. 23, doc. 1331. AHU.

³³ Ofício, 23/11/1821, GC, livro 32, cx. 09. APEC.

Em Sobral, o temor da revolta mirava as pessoas de origem africana. Naquela vila, centro de numerosa população negra (de condição escravizada ou alforriada), rumores dessa vez pregavam que a nova constituição traria a liberdade dos escravos, despertando sua disposição de luta. Entres os acusados de incitar a revolta estava o vigário José Gonçalves de Medeiros, tido como um “homem péssimo” por “revoltar a vila, declarando que os povos não deviam pagar mais tributos e dízimos”. Aquele vigário, ainda segundo seus acusadores, “espalhava entre os escravos que pela constituição estavam forros e que, se os senhores os não quisessem libertar, eles os podiam matar”. Pessoas escravizadas que tomaram parte nos protestos daqueles dias seriam sentenciadas pelo juiz ordinário da vila, castigadas e vendidas para outras províncias.³⁴

Em 17 de fevereiro de 1822, uma nova junta governativa seria constituída no Ceará, mas as novas autoridades ainda teriam de se haver com o antagonismo popular. Agitações no Cariri prometiam a ressurgência de novos levantes. Manuel Francisco Mendonça, o novo comandante da vila do Crato, sentiu a hostilidade da população quando lá chegou e foi orientado pelos membros da junta de Fortaleza:

Se os povos são rústicos, como VM o diz, será melhor conversá-los em particular e persuadi-los das verdades constitucionais e não dar ocasião de ajuntamentos em que muitas vezes pode haver alguma palavra ou ação que obrigue a medidas que podem produzir tumultos e confusões.³⁵

Meses depois, quando foi anunciado o decreto de 3 de junho de 1822 – pelo qual Pedro I convocou novas eleições de deputados para a assembleia constituinte, desta feita sediada no Rio de Janeiro –, mais uma vez viu-se retomada a escalada de protestos das classes baixas no Ceará. Em agosto, os rumores disseminados de “motins e tumultos populares” alarmaram as autoridades da província que acreditavam estar mesmo na iminência de uma guerra civil. Dizia-se a boca miúda que o povo de Fortaleza estava seriamente

³⁴ *Ibidem.*

³⁵ Ofício do Conselho Consultivo, 06/10/1821, GC, livro 32, cx. 09. APEC.

disposto, no dia 24 daquele mês, a proclamar a independência “sem esperar a decisão das Câmaras da Província e até suspender-se o Governo”, segundo as informações registradas nas atas das sessões da junta provincial.³⁶

Sinais da escalada de protestos vinham de todos os lugares. Em 30 de julho, em Viçosa, uma multidão de indígenas encabeçada por mulheres expulsou abaixo de pancadas o pároco local e o diretor dos índios. Quanto a Aracati e São Bernardo, o motivo da agitação popular naquelas vilas era a destituição do antigo juiz de fora. O secretário da junta de governo registrou “que os índios estão inquietos por várias partes e preparando-se”, “que a opinião pública está dividida e começando a desordem: é de se esperar que rebentem facções nas diferentes vilas”. Voltando a atenção para o Cariri cearense, os membros do governo temeram que “no Crato e em todo o Cariri” o povo “aproveitasse, alguns, este pretexto para pegarem segunda vez em armas contra a constituição”.³⁷

De fato, muitos cabras e mulatos do Cariri voltavam a se armar naqueles dias. Chefes políticos de diferentes pontos do sertão, tendo à frente o capitão-mor José Pereira Filgueiras, ocuparam a vila do Icó, onde proclamaram um novo governo temporário em outubro de 1822. Uma força de mais de oito mil homens estava convencida de que a junta de governo de Fortaleza “não anuía à causa da independência, garantida por sua Majestade Imperial”.³⁸ Representantes do conselho militar, da câmara municipal, da junta da fazenda, o capitão-mor e o vigário, ao discutirem sobre aquela nova crise em Fortaleza, tentaram articular medidas de defesa para a capital e a vila de Aracati, alegando quererem preservar “a tranquilidade dos cidadãos pacíficos e ainda mesmo suas propriedades que se acham perigosamente expostas a uma força que não tem subordinação e inclinada para o mal”.³⁹

Em 28 de janeiro de 1823, um novo governo provisório tomaria posse em Fortaleza, composto pelos principais chefes políticos dos sertões do Ceará. Muitos dos que compunham a base social das tropas mobilizadas

³⁶ Ata do Governo Provisório da Província, 21/08/1822, GC, livro 29, cx. 09. APEC.

³⁷ *Ibidem.*

³⁸ Ofício, 03/05/1823, GC, livro 32, cx. 09. APEC.

³⁹ Ata do Governo Provisório da Província, 05/11 1822, GC, livro 29, cx. 09. APEC.

para proclamar o novo governo eram os mesmos que, quase dois anos antes, haviam se levantado nas vilas do Cariri para protestar contra uma constituição que os queria escravizados. Estavam acampados pelos subúrbios da capital da província. Não temiam mais que uma constituição ameaçasse seu rei ou a igreja. Agora consideravam os europeus como seus principais inimigos. O que não mudou foi sua aspiração de liberdade.

Como se percebe pelos episódios até aqui apresentados, não somente a composição dos grupos subalternos nas lutas da independência no Ceará era étnica e socialmente diversificada como seus protestos alcançavam diferentes regiões da província. Também variados eram as interpretações e os objetivos expressos pelos promotores daquelas agitações e revoltas. Enquanto “cabras e mulatos forros” do Cariri ou indígenas de Maranguape viram no constitucionalismo uma ameaça à liberdade da gente de cor, escravizados e negros forros de Sobral entraram nas disputas por acreditarem que o que a constituição promovia, na verdade, era o fim do sistema escravista.

Mas as posturas adotadas pelas classes baixas nas lutas da independência também variaram em consonância com a dinâmica política de todo o reino e com os arranjos de poder em âmbito provincial. Não se encontra, nos registros sobre os movimentos populares da província do Ceará, durante todo o ano de 1821, nenhuma referência à defesa da “causa nacional” ou “patriótica”. Mas, nos anos subsequentes, por diversas vezes, a hostilidade aos “europeus” ou aos “portugueses” se tornaria a principal motivação do radicalismo popular.

O declínio da pauta constitucionalista e a emergência da causa nacional pareciam acompanhar o andar dos acontecimentos na assembleia constituinte em Portugal com a ruptura dos deputados “brasileiros” que se opunham ao que viam como um novo perigo de “recolonização” do país.⁴⁰ O acirra-

⁴⁰ TOMAZ, Fernando. Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822. In: MOTA, Carlos G. 1822: dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 74-101. Como esclarece Antonio Penalves Rocha, as denúncias feitas por deputados brasileiros sobre a existência de um caráter “recolonizador” nas disposições das cortes de Lisboa não devem ser interpretadas como uma reação a qualquer suposto plano para fazer o Brasil voltar ao que era antes de 1808. O autor observa que o vocábulo “recolonização” era usado mais precisamente para nomear a tentativa das cortes de impor a supremacia de Portugal, no sentido de desrespeitar

mento da crise nas cortes portuguesas entre 1821 e 1822 correspondeu, no Ceará, à alternância das juntas governativas que sucederam a deposição de Francisco Alberto Rubim. Como mostrou Reginaldo Alves de Araújo, as primeiras juntas governativas na província (instauradas, respectivamente, em 3 de novembro de 1821 e em 17 de fevereiro de 1822), apesar da oposição ao absolutismo reinol, logo seriam acusadas de perpetuarem opressões ao povo e de traírem a causa brasileira. Por muitos de seus membros serem nascidos em Portugal ou por serem comerciantes com estreitos laços com o mercado europeu, o “patriotismo” das primeiras juntas governativas seria questionado por lideranças políticas de vilas sertanejas que terminariam vitoriosas, instituindo novas juntas governativas em 28 de janeiro e em 4 de março de 1823.⁴¹ Durante esse período, como se deu em diferentes províncias⁴², os protestos dos grupos sociais subalternos tenderam a adotar uma feição antilusitana radical, como ficaria evidente nos levantes indígenas ocorridos, nas jornadas decisivas de julho a setembro de 1822, em Viçosa e em Maranguape.

as prerrogativas do Brasil como Reino Unido de Portugal. A denúncia das intenções “recolonizadoras” da corte de Lisboa teve efeitos políticos práticos nos acontecimentos de 1822 e logo “metamorfoseou-se em fato histórico que encontrou abrigo na História do Brasil”. Cf. ROCHA, Antonio Penalves. *A recolonização do Brasil pelas cortes*: história de uma invenção historiográfica. São Paulo: Editora UNESP, 2009. Ver também BERBEL, Márcia Regina. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência*: história e historiografia. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005, p. 791-808.

⁴¹ ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *A parte no partido*: relações de poder e política na formação do Estado nacional brasileiro, na província do Ceará (1821-1841). Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018, p. 74-149.

⁴² Sobre o antilusitanismo às lutas da independência em diferentes províncias: RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção*: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. FILHO, Sérgio Armando Diniz Guerra. *O antilusitanismo na Bahia (1822-1831)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. FRUTUOSO, Moisés Amado. “Morram os marotos!”: antilusitanismo, projetos e identidades políticas em Rio das Contas (1822-1823). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015. GONÇALVES, Andréa Lisly. As ‘várias independências’: a contrarrevolução em Portugal e em Pernambuco e os conflitos antilusitanos no período do constitucionalismo (1821-1824). *Clio*: Revista de Pesquisa Histórica, Recife, v. 36, n. 1, p. 4-27, 2018.

Indígenas em Viçosa e em Maranguape

Os povos originários no Ceará tinham muitas razões para tomarem parte ativa nas lutas da independência. Na verdade, há muitos anos travavam sérios embates contra colonos e autoridades do império português, por vezes reivindicando direitos por meio de canais oficiais, outras vezes sublevando-se em ações diretas, armados com seus arcos e flechas. Aqueles que habitavam as vilas e povoados indígenas, constituídos pelo diretório pombalino de 1759, buscavam garantir sua liberdade – legalmente reconhecida, mas recorrentemente ameaçada por colonos brancos e pela cumplicidade dos agentes imperiais da capitania. Foi o que fizeram os índios da serra da Ibiapaba em requerimento redigido em 1814, no qual denunciaram um longo histórico de irregularidades cometidas por diferentes diretores da Vila Viçosa Real que praticavam toda sorte de negociatas que resultaram em usurpações de terra, coerção ao trabalho, salários não pagos, exploração de crianças, cobrança indevida de tributos.⁴³

Desde as primeiras lutas relacionadas às convocações das cortes portuguesas, os grupos indígenas estiveram envolvidos. Quando o governador Rubim foi obrigado a prestar juramento à constituição em 14 de abril de 1821, dizia-se em Fortaleza que os índios das vilas próximas atacariam a capital em socorro da autoridade ameaçada. Indígenas também se agitaram por ocasião da destituição do governo em novembro daquele mesmo ano. O apoio oferecido pelos grupos nativos à Francisco Alberto Rubim talvez possa ser explicado pelos enfrentamentos que aquele governador alegava travar contra os costumes abusivos na exploração do trabalho indígena. De fato, Rubim dirigiu denúncias ao Conselho Ultramarino:

⁴³ XAVIER, Maico Oliveira. “*Cabolullos são os brancos*”: dinâmicas das relações socio-culturais dos índios do termo da Vila Viçosa Real (século XIX). Fortaleza: Secult, 2012, p. 148-194. Uma visão mais geral sobre a política indigenista pombalina nas capitanias do norte encontra-se em MEDEIROS, Ricardo Pinto de. *Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do norte da América portuguesa*. OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2011, p. 115-144.

Havia nesta [província] o costume que qualquer morador que precisava homens para qualquer serviço braçal ou mulheres para o serviço de casa e lavouras, pedir por um requerimento ao governador o número que precisava; este, por seu despacho, ordenava a qualquer dos diretores de índios os desse a oitenta réis de jornal por dia; o diretor os arrancavam de suas famílias e lavouras e, presos, os remetiam a quem pertenciam; os índios logo que podiam fugiam e, errantes, andavam pelos matos, o que por experiência conheciam.⁴⁴

De fato, era crescente a pressão da população de proprietários brancos visando o controle sobre o trabalho indígena e o acesso às terras dos aldeamentos. Os indígenas pareciam enxergar os membros das primeiras juntas governativas de 1821 e 1822 como representantes daqueles mesmos homens que os vinham ameaçando, pois, tão logo souberam do decreto de 3 de junho de 1822 que convocava uma assembleia constituinte independente de Portugal, em diversas vilas de índios a notícia desencadeou mobilizações ostensivas em que o principal alvo foram autoridades e proprietários europeus, acusados de traidores da causa brasileira.

Em Viçosa, desde março de 1822 chegavam notícias a respeito da insatisfação dos indígenas em relação ao vigário Felipe Benício Mariz e ao diretor da vila Antonio do Espírito Santo, ambos acusados pela própria junta governativa de, “de mãos dadas”, agirem no sentido de “aterrar os povos rústicos”.⁴⁵ Pouco se sabe sobre os motivos imediatos daqueles conflitos, mas a junta governativa, desde Fortaleza, remeteu à câmara de Viçosa representações contra o vigário Felipe Benício Mariz “para que se contivesse nos destemperados procedimentos”. Diante de novas acusações contra o vigário e o diretor irmanados, o próprio juiz ordinário da vila de Granja, acompanhado de oficiais, subiria a serra para averiguações.⁴⁶

Nenhuma medida adotada pôde conter a rebelião. Entre os dias 30 e 31 de julho, o vigário Felipe Benício Mariz foi cercado dentro da igreja matriz

⁴⁴ Ofício de Francisco Alberto Rubim a Joaquim José Monteiro Torres, 23/11/1821, Cx. 23, doc. 1343. AHU.

⁴⁵ Ofício de 20/03/1822, AA, IJJ9576, p. 196 e 196v. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ).

⁴⁶ Ofício de 03/06/1822, GC, livro 98, p. 61v. APEC.

e depois expulso “serra abaixo, montado no meio de uma cangalha, em uma besta velha piolhenta, depois de ter suportado muitos pescoções que lhe dava as cunhãs” (conforme o relato de Manoel Ximenes de Aragão em suas memórias).⁴⁷ Na versão ouvida por Antônio Bezerra (em sua viagem ao norte da província feita já nos últimos anos do século XIX), falava-se da índia Dionísia que teria mesmo esbofeteado o padre “depois de sofrer as mais revoltantes afrontas”.⁴⁸ E, ainda segundo outra fonte (o diário de Francisco Freire Alemão na expedição científica de 1860):

Cercaram-lhe a igreja, o colégio onde ele [o vigário] morava, ele refugiou-se na igreja, escondendo-se no trono. Entraram na casa, e quebraram quanto acharam, e não o encontrando foram à igreja, e o tiraram dali aos empurrões, causando-lhe contusões e feridas, e como estava em ceroulas e embrulhado num capote, o puseram em cima dum cavalo magro, e em sela velha, e o empurraram para fora da vila, fazendo acompanhar por uma escolta, que a seu pedido foi tirada.⁴⁹

Em minuciosa investigação, João Paulo Peixoto Costa oferece outras informações sobre o alcance daquela revolta, envolvendo indígenas tanto da vila Viçosa quanto da contígua vila de São Pedro da Ibiapaba. Costa também oferece indícios da repressão que se abateu sobre os índios levantados, para o que foram convocados “índios de sítios vizinhos para se oporem”.⁵⁰

Uma representação dos vereadores de Viçosa, encaminhada à assembleia dos deputados constituintes no Rio de Janeiro, denunciava as opressões que recaíam sobre as populações indígenas do Ceará e apresentava argumentos esclarecedores sobre o conteúdo dos protestos ocorridos na serra da Ibiapaba:

⁴⁷ Manoel Ximenes de Aragão. “As fases de minha vida: genealogia”, *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Tipografia Minerva, ano XXVII, 1913, p. 72.

⁴⁸ BEZERRA, Antonio. *Notas de viagem*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1965, p. 177.

⁴⁹ ALEMÃO, Francisco Freire. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*. Projeto Obras Raras. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011, p. 390.

⁵⁰ COSTA, *op. cit.*, p. 161.

Ceará

A câmara da Vila [Viçosa] Real da comarca desta província representa que, cansados de sofrer os arbitrários procedimentos do governo daquela província, quase todo composto de europeus, inimigos da causa brasílica, que de mãos dadas com o vigário Felipe Benício Mariz, o diretor Antônio do Espírito Santo Magalhães e José Pinto de Melo, tem oprimido os povos e abusado dos seus direitos; passaram estes a lança-los dali para fora com todas as suas parcialidades, resultando disso o desejado sossego da vila.

E pede, portanto, a abolição daquele governo, único meio de salvação para aquela província.⁵¹

Por outro ofício também enviado à assembleia constituinte do Rio de Janeiro, os indígenas de Viçosa acusavam o “governo despótico” do Ceará de tentar interpor obstáculos ao decreto de 3 de junho “pela antiga aversão e intriga que tem os portugueses europeus aos brasileiros”.⁵²

Não muito tempo depois, em setembro daquele mesmo ano, em Maranguape, vila anexa a Fortaleza, uma multidão de nativos também se sublevava: “índios e extranaturais da serra de Maranguape”, em número de mais de seiscentas pessoas, atacaram a fazenda do diretor geral dos índios, o sargento-mor José Agostinho Pinheiro, e o engenho do juiz de fora Joaquim Lopes de Abreu “com o ânimo de os assassinar”. Acusações sustentavam que os indígenas sublevados “roubaram as casas, dando gritos contra os europeus e a favor da liberdade dos escravos”.⁵³

Um documento redigido pelos próprios indígenas oferece maiores detalhes da revolta, pois sustentavam que “os índios alvoroçados, lembrados dos seus ferros antigos, pegaram de seus arcos e de suas flechas na noite do dia 22 de setembro, convidaram aos habitantes a vingar a sua liberdade”. Em nome de “El Rei Perpétuo Defensor do Brasil” e da “Independência

⁵¹ Documento sem data. Fundo: Assembleia Constituinte de 1823: AC 1823-C-18-449-ANEXO 28. Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados (AHCD).

⁵² Ofício de 31/10/1822. Fundo: Assembleia Constituinte de 1823: AC 1823-C-18-449-ANEXO 29. AHCD.

⁵³ Ata do Governo Provisório da Província, 23 de setembro de 1822, GC, livro 29, cx. 09, APEC.

Política”, correram à casa de José Agostinho Pinheiro para “saber se assinava a causa, assim como já tinham feito aos demais europeus da povoação”. Sem derramar “uma só gota de sangue, nem maltratar a pessoa alguma”, arrombaram a porta do diretor apenas na intenção de “saber se do seu partido”. Dali teriam se dirigido para a casa de Joaquim Lopes de Abreu, “não para o ofender, mas para o expulsar para fora de suas usurpações”. “Foi então que apareceu um indigno e leve furto”.⁵⁴

Como nos protestos da vila Viçosa, os índios de Maranguape fizeram questão de declarar sua fidelidade ao monarca Pedro I, por eles mesmos qualificado como “Príncipe Regente do Reino do Brasil”. Para tanto, registraram num abaixo assinado todos os episódios em que o “índio mostrou aquela corajosa fidelidade que distingue o brasileiro”: na expulsão dos holandeses de Pernambuco, dos franceses do Rio de Janeiro e do Maranhão, “não tendo nas mãos outras armas que o arco e que a flecha”.⁵⁵ Como se vê, os indígenas de Maranguape compartilhavam daquela importante representação mental referente à restauração do império português nas lutas contra holandeses e outros inimigos ultramarinos do século XVII. Passado tanto tempo, o imaginário da restauração, em cujo panteão figurariam lado a lado reinóis, mazombos, índios e negros, ainda se revelava com força mobilizadora nos tempos da independência, como discutiu Evaldo Cabral de Mello para o caso de Pernambuco.⁵⁶

Mas o levante de Maranguape também teria sido provocado pela indignação dos nativos contra a invasão de suas terras. Joaquim Lopes de Abreu era apontado como um “rico europeu” que, com “o direito da força, tem usurpado as diminutíssimas terras dos índios”. De modo semelhante, José Agostinho Pinheiro, “a título de data comprada a um usurpador”, assenhoreava-se da linha da serra de Maranguape “como já desce o declive aquém dela”. Naquele “apertado canto da povoação” onde se disputava a posse da

⁵⁴ Requerimento dos índios de Maranguape, sem data. Anexo ao ofício de 13/02/1823, AI, IJ1, 719, ANRJ.

⁵⁵ Requerimento dos índios de Maranguape, sem data. Anexo ao ofício de 13/02/1823, AI, IJ1, 719. ANRJ.

⁵⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio*. O imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 195-239.

terra, o europeu teria entrado “como conquistador”, tomando as “insignificantes possessões” dos povos indígenas identificados como brasileiros.⁵⁷

Informações contidas em registro de sesmária concedida pelo capitão mor Luiz da Mota Feo e Torres, em 13 de abril de 1790, auxilia nosso entendimento sobre as disputas de terras envolvendo Joaquim Lopes de Abreu e os índios de Maranguape. Segundo o documento, Joaquim Lopes de Abreu requereu uma extensão de terras em Maranguape (de três léguas de comprimento por uma de largura) para ali, em associação com Antonio Joaquim de Abreu, outro português (negociante da praça de Pernambuco), criar um engenho de açúcar no sítio Gereraú, junto à serra de Sapupara, “a benefício do comércio e agricultura” e para ali vicejarem “plantações próprias do povo e que podem fazer abundar em muitos víveres de primeira necessidade”. Joaquim Lopes de Abreu alegava que as terras que requeria eram devolutas, há mais de cinquenta anos abandonadas pelo anterior sesmeiro, mas admitia que “por um despacho do antecessor de Vossa Senhoria” foi permitido aos índios da vila de Arronches “poderem nela plantar”. Possivelmente na intenção de afastar contestações, alegava ainda que os índios já possuíam “terras de planta fertilíssimas e superabundantes”, mas que as conservavam “incultas, como é bem sabido, e melhor se verifica pelo diminuto rendimento dos dízimos reais da mesma vila”.⁵⁸

O poderoso Joaquim Lopes de Abreu, português considerado o fundador da vila de Maranguape, viu-se então confrontado pela multidão indígena que chegou a sua casa na noite de 22 de setembro de 1822 “não para o ofender, mas para o expulsar para fora de suas usurpações”. Aqueles índios consideravam-se brasileiros livres, condição a eles conferida “por lei de 1759”, pela qual “El Rei o Augusto Senhor Dom José I, de gloriosa memória, deu liberdade aos índios cativos pelo direito da guerra e da conquista e lhes mandou designar terras jamais alienáveis para a sua moradia”. Compreendiam ade-

⁵⁷ Requerimento dos índios de Maranguape, sem data. Anexo ao ofício de 13/02/1823, AI, IJ1, 719. ANRJ.

⁵⁸ Data de sesmária de Joaquim Lopes de Abreu e de um companheiro de três léguas de terra, no Gereraú, concedida pelo Capitão-mor Luiz da Mota Feo e Torres, 13/04/1790, Coleção Manuscritos, Datas de Sesmarias do Ceará, CD 02, livro 8, folhas 141v a 143 do livro 13 das sesmarias, p. 62-64. APEC.

mais que as proclamações de dom Pedro I no princípio de setembro “tratava os europeus por inimigos da nação brasileira”, “conquanto anunciava que ao longe se forjavam grilhões para nos prender”. Um pároco local, durante uma missa, dissera mesmo aos índios de Maranguape que, a prevalecer o domínio europeu, “dentro em três meses seriam escravos”.⁵⁹

As revoltas indígenas de Viçosa e de Maranguape contribuíram para o aprofundamento do antagonismo que se fazia à junta governativa do Ceará instituída em 17 de fevereiro de 1822, presidida pelo português José Raimundo Paço de Porbem Barbosa e composta em sua maioria por gente nascida em Portugal. Não é de se admirar, portanto, que a repressão daqueles levantes tenha levado a muitas prisões e castigos físicos. Entre setembro e outubro daquele ano, uma campanha de perseguição aos envolvidos na expulsão do vigário Felipe Benício Mariz pelo território serrano contíguo a Viçosa resultaria na prisão de muitos indígenas. Também assim se procedeu em relação aos revoltosos de Maranguape. Neste último caso, a documentação aponta para a mobilização de tropas de índios de Arronches como força de repressão e no açoitamento de pelo menos dois indígenas (José da Silva e Antônio da Silva) na cadeia de Aquiraz.⁶⁰ Os índios de Maranguape seriam libertados em 13 de fevereiro de 1823, somente após a instauração de uma nova junta de governo no Ceará.

Negros forros e cativos em Fortaleza

A ascensão de uma nova composição de governantes em fevereiro de 1823, apesar de representar uma importante vitória daqueles que reivindicavam a “causa brasileira” no Ceará, não impediu a ressurgência de novos episódios sediciosos impulsionados pelas classes baixas da sociedade. Nos meses de maio e junho daquele ano, ofícios enviados pela câmara de Vila

⁵⁹ ANRJ, Rio de Janeiro, Requerimento dos índios de Maranguape, sem data. Anexo ao ofício de 13/02/1823, AI, IJ1, 719. ANRJ.

⁶⁰ Ofícios de 30/09 e de 31/10/1822, GC, livro 98. APEC. NOBRE, Geraldo da Silva. “Índios revoltosos na serra de Maranguape (Documentário)”. *Revista do Instituto do Ceará*, ano CIX, p. 315-318, 1995.

Nova pediam providências da junta de governo provincial para que fossem enviados “destacamentos para conter os povos desenfreados já quase reduzidos a uma anarquia, extorsão das leis, falta de respeito às autoridades constituídas da dita vila”. Nove soldados foram então enviados para “manter a paz e o sossego público e punir os delinquentes”.⁶¹

Mas o episódio mais grave naquele contexto foi a denúncia feita, em setembro de 1823, de que “negros cativos e forros” de Fortaleza, em articulação com escravizados das senzalas do sítio Gereraú – propriedade do já citado Joaquim Lopes de Abreu, de Maranguape –, “queriam no dia 14 do corrente levantar-se nesta cidade”. Descoberta previamente, a conspiração foi contida com a prisão da gente envolvida. Raimundo Vieira, preto forro que recebeu o título de “coronel dos negros”, foi apontado como o cabeça daquela tentativa de insurreição. Mas outros “sócios” também foram capturados. Denúncias indicavam a participação de negros que circulavam próximo às esferas do poder, como o caso de Manuel, criado do “vogal deste governo Joaquim Pinto” que teria conduzido “fitas para o sítio Gereraú para reunir com os escravos do dito capitão Joaquim Lopes e enfeitarem os chapéus”. Deliberando poucos dias depois, o governo provincial conferiu ao coronel comandante da brigada a atribuição de “mandar castigar aos negros escravos da pueril e louca sublevação com cem açoites”. O “cabeça intitulado coronel” Raimundo Vieira receberia chibatadas por duzentos e dois dias sucessivos, “ficando conservado na prisão até segunda ordem”, enquanto a “preta Rosa” (única mulher identificada pela documentação consultada) receberia o castigo “com quatro dúzias de palmatoadas”. Repressores diligentes, as autoridades previram ainda que “os pretos denunciados que forem aparecendo serão punidos com os mesmos cem açoites”.⁶²

A despeito das poucas informações disponíveis à pesquisa histórica sobre o levante abortado de negros forros e cativos de Fortaleza e das senzalas do sítio Gereraú, ressalta-se a presença afrodescendente nas lutas da independência no Ceará em um protesto articulado no centro do poder provincial. Os significados que se podem atribuir àquela tentativa de revolta vinculam-se

⁶¹ Ofício, 11/07/1823, GC, caixa 9, livro 32. APEC.

⁶² Ofícios de 13 e 16/07/1823, GC, caixa 9, livro 32. APEC.

à própria relevância da composição africana e descendente na população da época. De acordo com Eurípedes Funes, no “início do século XIX, a presença de afro-brasileiros já era significativa por estas terras cearenses, onde negros e pardos libertos somavam 60,7% de uma população total de 77.375 habitantes.” Com os dados mais detalhados de 1813, ficamos sabendo que em Fortaleza, cuja população total chegava a 12.799 pessoas, os 5.304 brancos registrados (de ambos os sexos) eram uma minoria em face aos pretos e mulatos livres (respectivamente 1.379 e 4.974), proporção que se ampliava com a contagem de pretos e mulatos cativos (443 e 699, respectivamente).⁶³

O potencial explosivo da revolta também se revela quando se observa as dimensões da comunidade de senzala do sítio Gereraú. Segundo o inventário do proprietário Joaquim Lopes de Abreu, registrado por sua viúva Maria Thereza de Abreu em 1849, pertencia ao potentado português de Maranguape, quando de sua morte, um total de sessenta e oito escravizados, na maioria africanos (34 gentios de Angola, 30 crioulos e 4 não declarados, entre homens e mulheres). Além desses e dessas, trinta e seis outras pessoas escravizadas haviam sido deixadas de herança aos descendentes de Joaquim Lopes de Abreu.⁶⁴ Ainda que não saibamos como se deu a formação daquele conjunto de escravizados (registrados um quarto de século depois), podemos mesmo estar diante de um dos mais concentrados agrupamentos de afrodescendentes da província. Improvável que deixassem de também tomarem parte nas lutas da independência.

E, ainda, como se trata de uma revolta desbaratada pelas autoridades logo no seu nascedouro, fica evidente a postura vigilante das elites brancas do Ceará em relação a população de africanos e afrodescendentes livres, libertos e escravos. O medo da ocorrência de revoltas escravas (ou a mobilização despertada tão somente pelos boatos dos levantes) há muito afetava as diferentes regiões da América portuguesa. Mas o acentuado incremento

⁶³ FUNES, Eurípedes Antônio. Negros no Ceará. In: SOUZA, *Uma nova história do Ceará*, p. 104 e 110.

⁶⁴ Inventário post-mortem do Capitão Joaquim Lopes de Abreu, morador no Sítio Gereraú, casado com a inventariante Maria Thereza de Abreu, 1849, Cartório de Ofícios Fortaleza, Caixa 28. APEC.

da importação de africanos no início do século XIX recrudesceu o pânico senhorial por toda a parte.⁶⁵ O ciclo de revoltas e conspirações escravas da Bahia entre 1807 e 1816 (dezenas delas, promovidas especialmente pelas colônias étnicas haussá, jeje e nagô), era o exemplo mais emblemático.⁶⁶ Ainda que nada semelhante tenha existido em outras capitanias na época, o potencial incendiário da negritude baiana era temido por governantes que imaginavam o poder sugestivo exercido pelas revoltas da Bahia sobre as populações de cativos e negros livres locais.

Um exemplo foi a atenção dispensada pelas autoridades de Pernambuco, especialmente pelo governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817) que logrou encontrar as sementes da sedição também na então comarca pernambucana de Alagoas, onde se dizia haver negros aquilombados “fugidos da sedição da Bahia” de 1814. Conforme as autoridades, uma “sublevação e sedição dos negros” visava “matar, tomar as terras dos brancos na noite de Natal”. Como pôde apurar Luiz Geraldo Silva, 38 pessoas foram implicadas na tentativa de insurreição de Alagoas, mas as buscas ao

⁶⁵ Entre 1800 e 1850, o Brasil recebeu algo próximo a dois milhões de africanos, 43% do total somado nos três séculos de duração do tráfico transatlântico. ELTIS, David; RICHARDSON, David. A new assessment of the transatlantic slave trade. In: ELTIS, David; RICHARDSON, David (Orgs.). *Extending the frontiers: essays on the new transatlantic slave trade database*. New Haven: Yale University Press, 2008, p. 1-60. “(...) o incremento da importação de africanos a partir do início do século XIX favoreceu as revoltas no Brasil. Uma alta proporção de escravos na população e de africanos natos entre os escravizados reforçou a identidade coletiva e a percepção de força diante das camadas livres, mormente quando os cativos tinham perfis étnicos comuns.” REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. Um guia para a revolta escrava. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Revoltas escravas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 13.

⁶⁶ Sobre o ciclo de revoltas na Bahia há uma ampla historiografia: VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII ao XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021, p. 329-357. REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês (1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 64-83. SCHWARTZ, Stuart B. Cantos e quilombos numa conspiração de escravos haussás – Bahia, 1814. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 373-389. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 385-392.

quilombo supostamente formado pelos rebeldes haussás fugidos da Bahia não alcançou sucesso.⁶⁷

O início das comoções políticas em 1821 fez com que o espectro da insurreição escrava voltasse a rondar as elites ainda mais de perto. No Maranhão, dessa vez, após a eleição da primeira junta constitucionalista, pasquins apareceram pela cidade de São Luís e acenavam com a liberdade para os escravos, onde se lia: “Às armas Pretos ou à vossa liberdade”.⁶⁸ Segundo denúncia de dezembro de 1822, encontrada por Regina Helena Martins de Faria, três pessoas “de quem se dizia terem vindo de Pernambuco (um branco, um negro e um cafuzo), estavam espalhando ‘ideias subversivas’ entre os escravos, garantindo que nas províncias do sul todos já estavam forros.”⁶⁹ No mesmo ano, a junta provisória maranhense expediu ordem proibindo a entrada de escravos ladinos vindos de outras províncias do Brasil, pois dizia que “Todos eles tem sido facciosos, vem perturbar o sossego da Província, e contaminar a escravatura dela, até agora pacífica e subordinada”.⁷⁰

Localizado a meio caminho entre Pernambuco e Maranhão, de cujos portos provinham a maior parcela de africanos trazidos como escravos, no Ceará também havia uma camada livre branca apreensiva e vigilante, consciente dos perigos da revolta escrava naqueles tempos de conflagrações. Puderam perceber o risco que se corria quando negros da capital aspiravam unir sua rebeldia àquela de gente escravizada concentrada numa zona dominada por engenhos.

⁶⁷ SILVA, Luiz Geraldo. “Sementes da sedição”: etnia, revolta escrava e controle social na América portuguesa (1808-1817). *Afro-Ásia*, Salvador, n. 25-26, p. 9-60, 2001.

⁶⁸ SOUZA, Iara Liz Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 150.

⁶⁹ FARIA, Regina Helena Martins de. *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*. São Luís: EdUFMA, 2012, p. 114.

⁷⁰ ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2018, p. 335.

“Cabras em armas” contra o recrutamento e a escravização

A formação de tropas armadas, fossem elas oficiais ou irregulares, constituiu um dispositivo social e político fundamental nas lutas da independência, configurando um tempo marcado por recrutamentos (voluntários ou forçados) em massa, disciplinamento violento, vigilância e perseguição a desertores, por castigos físicos e prisões sofridos pelos soldados recalcitrantes, por fome e pagamentos irregulares nas duras jornadas no meio da caatinga. Além disso, por onde iam, os corpos armados apenavam criadores e agricultores, cobrando doações ou empréstimos de alimentos e animais, quando não simplesmente praticava-se a pilhagem. A intensa militarização da população sertaneja abalou tradicionais relações de poder, pois o antagonismo das camadas subalternas da sociedade cresceu com as opressões dos tempos de guerra, enquanto uma parcela considerável do povo portava armas. O envolvimento nas lutas da independência encorajou as classes baixas na afirmação de projetos políticos autônomos, relacionados às suas próprias aspirações sociais. Antigas relações de dependência foram convulsionadas, desafiando o controle exercido por autoridades, comandantes militares e proprietários rurais.⁷¹

As campanhas armadas no Ceará ganharam vulto durante a Revolução de 1817, prolongando-se nas perseguições aos implicados por muitos meses e anos. As agitações relacionadas ao levante dos cerca-igrejas provocaram a retomadas da formação de tropas em 1821. Novamente, durante o avanço dos corpos sertanejos em 1822 e na repressão às diversas sublevações de que se tem

⁷¹ Entre as referências historiográficas que trataram das experiências populares em corpos armados durante os tempos da independência, pode-se indicar: CARVALHO, Marcus J. M. de. Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCÓS, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005, p. 881-914. SILVA, Luiz Geraldo. Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da independência. In: JANCÓS, op. cit., p. 915-934. KRAAY, Hendrik. ‘Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos’: o ‘recrutamento’ de escravos na guerra da independência no Brasil, 1822-1823. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 43, n. 22, p. 109-126, 2002. KRAAY, Hendrik. *Política racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência: Bahia, 1790-1850*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2011.

tratado no presente artigo. Mas seria especialmente durante o ano de 1823, com a formação das forças patrióticas que partiriam do Ceará em direção ao Piauí e ao Maranhão no combate ao exército restaurador do major Fidié, que as tensões relacionadas ao recrutamento forçado e às deserções de soldados mais suscitaria resistências e revoltas nos grupos subalternos envolvidos.

Em janeiro de 1823, chegaram a Fortaleza as primeiras notícias da reação portuguesa no Piauí. Em 2 de novembro do ano anterior, a câmara da vila de Parnaíba proclamara sua adesão a d. Pedro I, fato que despertou a reação do major João José da Cunha Fidié, português e comandante das armas inimigo da independência. Partindo de Oeiras, Fidié, à frente de um poderoso destacamento de artilharia, procurou abafar os movimentos da Parnaíba. A população dali abandonou a vila, buscando refúgio no Ceará. Em Granja, tropas foram reunidas e partiram para o confronto contra o exército de Fidié. Foi essa a origem da conhecida Batalha de Jenipapo, ocorrida no dia 13 de março de 1823. Após confronto sangrento, mais de duzentos soldados morreram, afora muitos feridos e centenas de prisioneiros.⁷²

Como reação da batalha, em Fortaleza, José Pereira Filgueiras e Tristão Gonçalves de Alencar foram designados para organizar uma expedição patriótica. Partiram então da capital cearense no dia 29 de março, operando uma intensa campanha de recrutamento que percorreu diversas zonas do Ceará: Aquiraz, Aracati, São Bernardo, Icó, Crato. Para esse último ponto convergiram corpos de milícia de todo o grande sertão cearense.⁷³

O recrutamento forçado despertou a resistência de muitos, o que dificultou a formação da expedição em auxílio ao Piauí.⁷⁴ Homens aptos a se tornarem soldados abandonavam suas casas quando sentiam a aproximação

⁷² Versão tradicional dos episódios encontra-se em NEVES, Abdias. *A guerra de Fidié: uma epopeia brasileira na luta pela independência*. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1974, p. 121-127.

⁷³ APEC, Fortaleza, GC, 1821-1822, Atas do Conselho Consultivo, 24 de janeiro de 1823.

⁷⁴ A constituição do exército pró-independência no Piauí e Maranhão foi abordado por ARAÚJO, Johny Santana de. A constituição social do exército patriota na Guerra da Independência no Piauí e Maranhão em 1823. In: COSTA, João Paulo Peixoto Costa; IRFFI, Ana Sara Cortez (Orgs.). *Independência em várias faces: protagonismo e projetos plurais na emancipação do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2023, p. 109-133.

da expedição e mesmo os recrutados davam um jeito de fugir das tropas antes da marcha seguir em direção ao Crato. Ao chegarem em Lavras, em 30 de abril de 1823, os chefes da expedição lamentaram as deserções de soldados, ordenando a captura dos fugitivos:

Faça toda a diligência possível para prender aos desertores Carlos José, casado nesta vila, Antonio Vieira, casado no mesmo lugar, Antonio Manuel dos Santos e João do Carmo, e seguros remetê-los em seguimento da expedição, para com seu castigo darmos um exemplo a toda a tropa.⁷⁵

No Crato, vila mais populosa da província, onde era esperada a realização do recrutamento dos maiores contingentes de soldados, deu-se um verdadeiro levante “de homens pardos e pretos de que abundam aqueles lugares”. Filgueiras e Tristão de Alencar, em ofício, informavam haver ali “mais de 2000 cabras em armas e prontos a praticar as maiores hostilidades, tendo já perpetrado roubos e dispostos a instalar um governo a seu molde”. Perante o “estado anárquico”, um conselho militar composto pelos “oficiais de estado maior do exército” foi reunido para deliberar sobre a crise. Decidiu-se então que a expedição só seguiria sua marcha para o Piauí após a prisão dos cabeças da sedição, pois parecia indispensável fazer os “povos flutuantes iludidos das vilas” do Cariri recuperarem “seus deveres de subordinação”.⁷⁶

Nas vilas de Crato, Lavras, Icó e Jardim, “homens pardos e pretos que abundam naqueles lugares” temiam pela “perda do bem mais apreciável, qual a sua liberdade”. Juravam resistir ao recrutamento pela força porque tinham a convicção de que “estão vendidos em Caxias e que a notificação para a marcha em socorro de Piauí é uma intriga que lhes queremos fazer para ali os embarcarmos”.⁷⁷

Para os chefes da expedição patriótica, aquele era um quadro “o mais desgraçado; mil insubordinações, faces bem visíveis de uma anarquia e um

⁷⁵ ARARIPE, Tristão de Alencar. Expedição do Ceará em auxílio do Piauí e Maranhão. *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, t. XLVIII, p. 369-370, 1885.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 261-262 e 307.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 261-262.

total desprezo de nossa santa causa”. Temia-se novamente o desencadeamento de uma guerra civil. E, de fato, em 14 de abril, achavam-se reunidos na vila do Crato “mais de 2.000 cabras em armas” prontos a praticar toda sorte de agressão, “tendo já perpetrado roubos e dispostos a instalar um governo a seu molde”. Os impulsionadores da revolta identificavam-se como “um partido furioso dos soldados de Nosso Senhor Jesus Cristo, como se chamam os cabras”. Naquele dia, tomaram um recruta que se achava preso por ordem do governo e atacaram a casa de um oficial chamado José Dias, “deitando-se-lhe a primeira porta abaixo”. Para conter o ataque, os moradores da casa atearam fogo em um barril de pólvora que, “levando a casa, não matou a um só dos malditos”, como lamentaram Tristão de Alencar e Filgueiras.⁷⁸ Prisões e castigos mais uma vez conteriam a revolta dos “cabras em armas” no Cariri cearense. Foi o que permitiu o avanço das forças patrióticas até o Piauí e o Maranhão, mas sabe-se bem que a insubordinação e a indisciplina marcaram os meses do cerco feito por aquelas tropas em Caxias.

Em janeiro de 1824, quando as tropas expedicionárias já haviam retornado ao Ceará, foi noticiada a dissolução da assembleia constituinte na corte. Novas mobilizações armadas tiveram lugar, dessa vez em protesto contra a traição de Pedro I. Em 9 de janeiro, a câmara de Quixeramobim, reunindo a população local, declarou decaído o monarca, clamando por um governo republicano.⁷⁹ Nova movimentação de tropas agora partiria em direção a Fortaleza.

Milhares de homens armados, muitos tendo antes participado da libertação de Caxias, encontravam-se acampados no povoado indígena de Arronches quando se deu a deposição de Pedro José da Costa Barros, oficial cearense nomeado como o primeiro presidente de província do Ceará.⁸⁰ Foi quando as províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e

⁷⁸ *Ibidem*, p. 307.

⁷⁹ STUART, Barão de. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará coligidos pelo Barão de Stuart. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo especial p. 355-357, 1924.

⁸⁰ APEC. *A Confederação do Equador no Ceará* – manuscritos. Fortaleza: APEC, 2004, v. 1, p. 386-387.

Ceará declararam sua ruptura com a monarquia, formando a Confederação do Equador.

A emergência de novos conflitos abriu novamente o recrutamento massivo de muitos índios, negros e mestiços. Além do aumento dos contingentes dos agrupamentos já existentes, novas tropas foram constituídas, como os “batalhões de pretos” criados por ordem de Tristão de Alencar, agora Tristão de Araripe. A expectativa sobre o mau comportamento dos soldados fazia as autoridades aumentarem o disciplinamento, mas a insubordinação voltava a se manifestar. Sobre a situação em Icó, Araripe considerava que aquela vila havia chegado “ao auge de desgraças sem conto pelo desleixo com que as autoridades constituídas olham a profanação dos direitos do homem”. Então solicitava a José Pereira Filgueiras que usasse de sua autoridade para impor freio aos “abusos” dos corpos militares da província que se “dilaceram como feras”. Um exemplo apontado por Tristão de Araripe era a companhia de ordenanças de Sobral que se encontrava “na maior desordem”, “caminhando tudo a uma subversão total e a uma anarquia horrorosa”.⁸¹ Mas, apesar dos dramáticos episódios da Confederação do Equador no Ceará, derrotada pelo massacre das tropas republicanas e pelo fuzilamento público de seus líderes, aparentemente declinaram os levantes por iniciativa dos grupos subalternos.

“E quem não for africano hoje está em perigo”

Pode-se afirmar que os grupos subalternos da sociedade cearense tiveram uma atuação decisiva nas lutas da independência, por diversas vezes promovendo protestos autônomos em relação aos interesses das facções políticas senhoriais. Em cada episódio decisivo, a pressão social das classes baixas revelou-se determinante para a emancipação, apesar das mudanças terem resultado sempre em sua exclusão do poder.

A constante denúncia feita contra a “anarquia das classes baixas”, longe de uma caracterização criteriosa dos fatos, revelava a perspectiva dos mandatários políticos da época quando se achavam desafiados por uma plebe

⁸¹ *Ibidem*, p. 72, 81 e 108.

radicalizada e disposta a lutar pela liberdade. Particularmente esclarecedor nesse sentido foi o memorando redigido por Francisco Esteves de Almeida, membro da junta governativa constituída em 4 de março de 1823, que lamentava os prejuízos causados pela “gentalha e escória da plebe” ao promoverem a deposição violenta de europeus que “dignamente ocupavam” empregos civis e militares no Ceará.

A gentalha e escória da plebe, presenciando isto, assentaram que todos os europeus estavam excomungados e ela autorizada para os absolver com insultos e pancadas em lugar do exorcismo e varinhas da igreja. Daqui resultou a desenvoltura da canalha que ao princípio acobertada com a capa de patriotismo atacava, espancava e roubava a europeus e este patriotismo tem se refinado e passado de europeus a brasileiros e quem não for africano hoje está em perigo.⁸²

Semelhante visão estereotipada – que transparecia simultaneamente o medo do radicalismo e a desclassificação dos atores populares – credenciam, para os objetivos de análise do presente artigo, os apontamentos feitos por Antonio Gramsci a respeito da “história dos grupos sociais subalternos”. De acordo com Gramsci, “para uma elite social, os elementos dos grupos subalternos têm sempre algo bárbaro ou patológico”:

(...) em vez de estudar as origens de um acontecimento coletivo, e as razões de sua difusão, de seu ser coletivo, isolava-se o protagonista e só se fazia sua biografia patológica, muito frequentemente partindo de motivos não comprovados ou passíveis de interpretação diferente.⁸³

Como revolucionário interessado em encontrar no “espírito popular criativo” os potenciais de unificação das classes trabalhadoras de todo o mundo, Gramsci interessava-se em analisar as formas como as classes subalternas poderiam superar a sua condição. Nesse sentido, buscou desenvolver

⁸² Ofícios, 03/05/1823, GC, caixa 9, livro 32. APEC

⁸³ GRAMSCI, *op. cit.*, p. 131-132.

uma análise sobre o desenvolvimento histórico que, não sendo esquemático ou linear, fosse capaz de abordar a vida fragmentada das classes subalternas como uma característica da própria situação social em que se encontram esses agrupamentos, submetidos à exploração e à opressão. Daí que, para Gramsci, “as classes subalternas, por definição, não são unificadas” e, por isso, “todo traço de iniciativa autônoma por parte dos grupos subalternos deve ser de valor inestimável para o historiador integral”.⁸⁴

Como grupos subalternos fragmentados, os elementos que compunham a plebe heterogênea que atuou nas lutas da independência no Ceará constituíam-se em sujeitos históricos conscientes e capazes de formular projetos políticos autônomos, ainda que não demonstrassem ter capacidade de exercer papel hegemônico naquela sociedade. Constituindo “uma vida própria, à parte”, com “instituições próprias”, indígenas, mestiços e negros, escravizados ou forros, constituíam “uma federação de grupos sociais com funções diversas não subordinadas”⁸⁵

Enfim, as indicações metodológicas esboçadas por Gramsci nos Cadernos do Cárcere orientam que “o historiador deve observar e justificar a linha de desenvolvimento para a autonomia integral a partir das fases mais primitivas, deve observar cada manifestação do (...) ‘espírito de cisão’.” E assim inspirados no marxista italiano, buscamos neste artigo encontrar nos episódios que compuseram as lutas da independência no Ceará aquelas fases através das quais as classes subalternas “adquiriram autonomia em relação aos inimigos”, bem como recompor “a adesão dos grupos que as ajudaram ativa ou passivamente”.⁸⁶

⁸⁴ *Ibidem*, p. 135 e 139.

⁸⁵ *Ibidem*, p. 138-139.

⁸⁶ *Ibidem*, p. 141.

Referências

- ALDEN, Dauril. O período final do Brasil colônia: 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 1999, v. 2, p. 528-540.
- ALEMÃO, Francisco Freire. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*. Projeto Obras Raras. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011.
- ARARIPE, Tristão de Alencar. Expedição do Ceará em auxílio do Piauí e Maranhão. *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, t. XLVIII, 1885.
- ARAÚJO, Johny Santana de. A constituição social do exército patriota na Guerra da Independência no Piauí e Maranhão em 1823. In: COSTA, João Paulo Peixoto Costa; IRFFI, Ana Sara Cortez (Orgs.). *Independência em várias faces: protagonismo e projetos plurais na emancipação do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2023, p. 109-133.
- ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *A parte no partido: relações de poder e política na formação do Estado nacional brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.
- ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. Mobilização popular na época da Independência, 1822-32. In: ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis*. Formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850. São Paulo: Annablume, 2018, p. 333-346.
- BERBEL, Márcia Regina. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005, p. 791-808.
- BEZERRA, Antonio. *Notas de viagem*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1965.
- BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- BRÍGIDO, João. *Ceará (homens e fatos)*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2001.
- CANDIDO, Tyrone Apollo Pontes. A plebe heterogênea da independência:

- armas e rebeldias no Ceará (1817-1824). *Almanack*, n. 20, p. 194-215, 2018.
- CANDIDO, Tyrone Apollo Pontes. O levante dos cerca-igrejas: atuação plebeia no Cariri cearense nos tempos da independência. *Revista Historiar*, v. 14, n. 27, p. 10-30, 2022.
- CARVALHO, Marcus J. M de. O outro lado da independência: quilombolas, negros e pardos em Pernambuco (1817-23). *Luso-Brazilian Review*, v. 43, n. 1, p. 1-30, 2006.
- CARVALHO, Marcus J. M de. Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005, p. 881-914.
- COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- COSTA, João Paulo Peixoto. *Na lei e na guerra: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845)*. Teresina: EDUFPI, 2018.
- COSTA, João Paulo Peixoto; IRFFI, Ana Sara Cortez (Orgs.). *Independência em várias faces: protagonismo e projetos plurais na emancipação do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2023.
- DUBOIS, Laurent. *Avengers of the New World: the story of the Haitian Revolution*. Cambridge: Belknap, 2004.
- ELTIS, David; RICHARDSON, David. A new assessment of the transatlantic slave trade. In: ELTIS, David; RICHARDSON, David (Orgs.). *Extending the frontiers: essays on the new transatlantic slave trade database*. New Haven: Yale University Press, 2008, p. 1-60.
- FARIA, Regina Helena Martins de. *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*. São Luís: EdUFMA, 2012.
- FEIJÓ, João da Silva. *Memória sobre a capitania do Ceará e outros trabalhos*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo Almeida. O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens*

- para uma história do império ultramarino português. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2001, p. 197-254.
- FILHO, Sérgio Armando Diniz Guerra. *O antilusitanismo na Bahia (1822-1831)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 21ª edição. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1981.
- FRUTUOSO, Moisés Amado. “*Morram os marotos!*”: antilusitanismo, projetos e identidades políticas em Rio das Contas (1822-1823). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.
- FUNES, Eurípedes Antônio. Negros no Ceará. In: SOUZA, Simone de (Org.). *Uma nova história do Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007, p. 17-55, p. 103-132.
- GENOVESE, Eugene. *Da rebelião à revolução*. Tradução: Carlos Eugênio M. Moura. São Paulo: Global Editora, 1983.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. As ‘várias independências’: a contrarrevolução em Portugal e em Pernambuco e os conflitos antilusitanos no período do constitucionalismo (1821-1824). *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, v. 36, n. 1, p. 4-27, 2018.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, v. 5.
- IRFFI, Ana Sara R. P. C. *O cabra do Cariri cearense: a invenção de um conceito oitocentista*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.
- JAMES, Cyril Lionel Robert. *Os jacobinos negros: Toussant L’Overture e a revolução de São Domingos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.
- KRAAY, Hendrik. ‘Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos’: o ‘recrutamento’ de escravos na guerra da independência no Brasil, 1822-1823. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 43, n. 22, p. 109-126, 2002.
- KRAAY, Hendrik. *Política racial, Estado e Forças Armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2011.
- LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: mari-*

- nheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário. Tradução: Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do norte da América portuguesa. OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A presença indígena no Nordeste*: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contracapa, 2011, p. 115-144.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio*: O imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- MENEZES, Luís Barba Alardo de. Memória sobre a capitania do Ceará. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 34, n. 42, p. 255-273, 1871.
- NEVES, Abdias. *A guerra de Fidié*: uma epopeia brasileira na luta pela independência. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1974.
- NOBRE, Geraldo da Silva. “Índios revoltosos na serra de Maranguape (Documentário)”. *Revista do Instituto do Ceará*, ano CIX, p. 325-328, 1995.
- NOVAIS, Fernando. As dimensões da Independência. In: MOTA, Carlos G. 1822: dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 15-26.
- PALACIOS, Guillermo. Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no Nordeste oriental do Brasil: 1700-1875. In: WELCH, Clifford A.; et al. *Camponezes brasileiros*: leituras e interpretações clássicas. São Paulo-Brasília: Editora Unesp-Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, p. 145-180.
- PINHEIRO, Francisco José. Mundos em confronto: povos nativos e europeus na disputa pelo território. In: SOUZA, Simone de (Org.). *Uma nova história do Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007, p. 17-55.
- PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Ana Lima, 2008.
- REIS, João José. O jogo duro do dois de julho: o ‘partido negro’ na independência da Bahia. In: REIS, João José; SILVA, Eduardo (Orgs.). *Negociação e conflito*: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 79-98.

- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês* (1835). São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. Um guia para a revolta escrava. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Revolutas escravas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 7-29.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e 'de cor' na Independência do Brasil. *Caderno Cedes*, Campinas, v. 22, n. 58 p. 21-45, 2002.
- ROCHA, Antonio Penalves. *A recolonização do Brasil pelas cortes: história de uma invenção historiográfica*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- ROCHA, Antonio Penalves. Ideias antiescravistas da ilustração na sociedade escravista brasileira. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39, p. 43-79, 2000.
- SCHWARTZ, Stuart B. Cantos e quilombos numa conspiração de escravos haussás – Bahia, 1814. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 373-389.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SCHWARTZ, Stuart B.; LOCKART, James. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SILVA, Isabelle B. Peixoto da. *Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino*. Campinas: Pontes Editores, 2005.
- SILVA, Luiz Geraldo. 'Sementes da sedição': etnia, revolta escrava e controle social na América portuguesa (1808-1817)". *Afro-Ásia*, Salvador, n. 25-26, p. 9-60, 2001.
- SILVA, Luiz Geraldo. Aspiraões barrocas e radicalismo ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da independência. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência história e historiografia*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005, p. 915-934.
- SILVA, Luiz Geraldo. O avesso da independência: Pernambuco (1817-

- 24). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 343-383.
- SOUZA, Iara Liz Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.
- STUDART, Barão de. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará coligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo especial p. 355-357, 1924.
- STUDART, Barão de. *Datas e fatos da História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, v. 1.
- THEBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, v. 2.
- THOMSON, Sinclair. Sovereignty disavowed: the Tupac Amaru Revolution in the Atlantic World. In: MCDONNEL, Michael. *Rethinking the Age of Revolution*. Londres: Routledge, 2017, p. 407-431.
- TOMAZ, Fernando. Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822. In: MOTA, Carlos G. *1822: dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986.
- VERGER, Pierre. Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII ao XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.
- WALKER, Charles F. *La rebelión de Tupac Amaru*. Lima: IEP, 2015.
- XAVIER, Maico Oliveira. “*Cabolullos são os brancos*”: dinâmicas das relações socioculturais dos índios do termo da Vila Viçosa Real (século XIX). Fortaleza: Secult, 2012.



Casa rural na Paraíba. 1820. Gravura. Autor desconhecido
(a partir de desenho de Príncipe von Wied-Neuwied Maximilian).
Gravado por W. Read. W. Impresso por Sir Richard Phillips &
Co. Acervo do Instituto Moreira Salles. Domínio Público.

“A Paraíba é tão vizinha de Pernambuco, os hábitos e costumes dos seus habitantes são tão semelhantes”: a Confederação do Equador em Pernambuco e Paraíba

Josemir Camilo de Melo

Tomando como epígrafe o trecho de uma carta do revolucionário republicano de 1817, padre João Ribeiro, aos líderes paraibanos, defendemos aqui que a questão dos movimentos políticos entre 1817 e 1824 não tinha nada de provincial no sentido em que davam ao conceito “pátria”, mas tinha, sim, uma base ideológica. Paraibanos e pernambucanos, mesmo estando em territórios trocados devido a suas práticas materiais, não participaram ou se esgueiraram por amor à sua “pátria”, mas pelas ideias, pelas luzes.

Busco, aqui, ver as similaridades e contradições políticas que resultaram a partir da queda do colonialismo, nas relações entre as capitanias e províncias vizinhas entre 1817 e 1824. Busco mostrar não só as similaridades políticas, mas também denuncio um mecanismo de apagamento que se tem processado pela historiografia provinciana, gestada nos Institutos Históricos, principalmente quanto à Confederação do Equador: a historiografia pernambucana, pelo apagamento das lutas da Paraíba e do Ceará; a historiografia paraibana, pela não existência de uma “paraibanidade”, mesmo conservadora, que tenha mantido um sujeito histórico, pelo menos para com a capital — já que a mentalidade conservadora se manteve leal ao Império — descartando os agentes republicanos. Não busco a ereção de um novo sujeito histórico — a paraibanidade —, mas a ideologia, porque, nesse plano, as duas províncias tiveram praticamente manifestações históricas válidas, mas de caráter supra provincial. Tomo, como ponto central deste argumento, a reunião de líderes “patrióticos”, “liberais” (como se referiu

Caneca aos que a historiografia cunhou por “confederados”),¹ tomando a grande convenção militar realizada no lugar Feira Velha, no povoado de Pedras de Fogo (Paraíba), divisa com Itambé (Pernambuco), em 23 de julho de 1824, para definir os rumos da campanha confederada. Ali, deixaram suas assinaturas e cargos, e procedência (alguns) cerca de 60 militares da Paraíba e Pernambuco e um cearense, sem contar o presidente paraibano e o secretário daquele evento, o padre goianense João Barbosa Cordeiro.² O mais interessante nesse Conselho é que os emissários do presidente imperial trouxeram uma proposta do Conselho do Governo da capital “(...) pediam a Joaquim Manuel Carneiro da Cunha para Presidente Temporário da Província”, da Paraíba, em lugar do pernambucano Felipe Neri, que já tinha renunciado ao governo.

Não foram as decisões contidas neste relato final o que mais chama a atenção do pesquisador, mas a união das forças militares de três províncias — Ceará,³ Paraíba e Pernambuco — nesta convenção, inclusive um batalhão inteiro desta última, cujo comandante fora convidado pelo presidente provisório paraibano, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque, para, junto com comandos paraibanos, traçarem a rota de se agregar aos republicanos

¹ BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *Pernambuco de Outr'ora. Confederação do Equador*. Edição comemorativa do 1º centenário. Publicação oficial do governo de Pernambuco. Recife: Oficinas Graphicas da Repartição da Publicações Officiaes, 1924.

² *Publicações do Archivo Nacional*. Sob a direção de João Alcides Bezerra Cavalcanti. v. XXIII. Rio de Janeiro: Archivo Nacional, 1925, p.183-185. (Doravante, *Publicações*).

³ Há que contar também que o paraibano, Luís Rodrigues Chaves, era sobrinho do capitão Jerônimo Rodrigues Chaves, que se rebelara contra Felipe Neri e fora preso. Depois de perdoado, participou do Conselho da Província. Como sargento-mor, no Ceará republicano, Luís Rodrigues fora enviado em missão para se reunir com Manuel de Carvalho, em Pernambuco, mas ao passar pela capital paraibana, para visitar o cunhado que era o comandante das armas da Paraíba, foi descoberto e preso. MELO, Josemir Camilo de. O penacho da vaidade de um sargento-mor. 23/09/2024. <https://www.opoder.com.br/noticias/20087/confederacao-do-equador-200-anos-o-penacho-da-vaidade-de-um-sargento-mor-por-josemir-camilo-de-melo>. A família Chaves tornou-se importante em diversos momentos na política paraibana. O padre José Rodrigues Chaves, junto com Jerônimo José e João Rodrigues subscreveram carta a Cipriano Barata, em 5 de maio de 1823, assinando-se como leitores “muito afetuosos e apaixonados”. BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros Escritos* (1821-1835). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008, p. 234.

cearenses, representados nessa convenção pelo ajudante José Tavares de Oliveira Maciel.

*

Com a crise do colonialismo (1808) e a transmutação política para Reino Unido (1815), acabava certa hegemonia com que Portugal havia tramado de submeter algumas capitanias da região Norte a um poder situado em Pernambuco. Inclusive, na historiografia ufanista pernambucana, sob uma miopia ideológica e provinciana não mais condizente, que entende a anexação da capitania da Paraíba em 1755, e a criação da Companhia Geral do Comércio Pernambuco e Paraíba (1759-1779), por exemplo, como “capitanias que pertenceram a Pernambuco”.⁴

Minha intenção é mostrar que da Revolução de 1817 à Confederação do Equador, as ideias e as lutas foram de caráter ideológico, e não provincial, e ressaltar que a Paraíba buscou também sua autonomia para romper com a dependência a Pernambuco, construída historicamente pelo colonialismo.

*

Voltando à carta do padre João Ribeiro, a Junta republicana na Paraíba tomou iniciativas próprias, no que foi parcialmente criticada por aquele revolucionário. Havia abolido os novos impostos da realeza sobre carne verde, lojas, tavernas etc.; extinguiu as bandeiras e insígnias reais portuguesas, trocando-as por fitas brancas da liberdade; reduziu pela metade os direitos da alfândega; declarou a igualdade entre estrangeiros e nacionais; instituiu o tratamento “vós”. A Revolução contou com um pernambucano radicado na

⁴ Por questão de espaço neste artigo, recomendo a leitura do meu ensaio “Problemas daqui e soluções d’além-mar: a situação dos funcionários d’El Rey em terras brasílicas (Capitania da Paraíba do Norte)...” em que se vislumbram as dificuldades de se ter um governador na Paraíba, subordinado ao capitão geral em Pernambuco. MELO, Josemir Camilo de. Problemas daqui e soluções d’além-mar: a situação dos funcionários d’El Rey em terras brasílicas (Capitania da Paraíba do Norte). In: ANDRADE, Joel Carlos de Sousa *et al.* (Org.). *Daqui e d’Além Mar*. Campina Grande (PB): Editora da UFCG, 2012, v. II, p. 51-82.

Paraíba, o senhor de engenho e militar Estêvão José Carneiro da Cunha, seu primo Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e o líder Amaro Gomes Coutinho (o 2º), de ascendência pernambucana, mas já nascido na Paraíba, cuja irmã era casada com Estêvão José. Cerca de uma dúzia de pernambucanos atuaram pela Revolução paraibana, dada a proximidade, principalmente de Goiana, divisa fluida com a Paraíba.⁵ Houve certo orgulho até em se antecipar a Pernambuco, datando um documento da Junta republicana: “Pacatuba (engenho) a 24 de março de 1817, o 1º da *Independência*”.⁶

Provavelmente esse documento de “independência” não só era contra Portugal, mas é possível, veladamente, ser também de autonomia do “Pernambuco colonialista”, testa de ferro do colonialismo português. Talvez as lideranças republicanas em Pernambuco considerassem a Paraíba como sua caudatária, e que as deveria seguir, já que a revolução republicana de 1817 que estourara no Recife e foi liderada por nativos desta capitania, em sua maioria. Tal não foi outro o gesto de crítica revolucionária do padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro ao escrever uma carta avaliando as posições republicanas dos paraibanos.

A liderança revolucionária da Paraíba realmente levou a sério a virada política republicana, pois que já vinha se estabelecendo como província. Os republicanos passaram a legislar e administrar por conta própria, dentro do que se achava fosse a coisa pública, sem esperar pelo Diretório republicano de Pernambuco. Talvez, nesse momento histórico, tenham-se lançado raízes do que viria a estourar de novo em 1824, a federação, com autonomia, sem importar a procedência dos seus militantes. Surgiram dissensões políticas entre os revolucionários das capitanias vizinhas, como atesta a carta do padre João Ribeiro enviada aos líderes paraibanos, padres Antônio Pereira e Inácio Leopoldo.⁷

Resumo, em dois momentos da crítica revolucionária, os 17 decretos promulgados pelo Governo Provisório da Paraíba, já que havia, segundo

⁵ Ver MELO, Josemir Camilo de. 1821: *A “revolução” liberal em Goiana e a queda do general Luís do Rego*. Recife: Cepe, 2022, capítulo 5, p.77-88.

⁶ PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: UFPB, 1977, v. 1, p. 258. Grifo nosso.

⁷ *Idem*, p. 259-263.

ele, hábitos e costumes dos seus habitantes tão semelhantes, que as leis, que convierem a uma, conviriam necessariamente a outra província.⁸

Vamos primeiro às críticas. João Ribeiro achou que a Junta republicana na Paraíba se precipitou em promulgar tantos decretos sem consultar o Diretório pernambucano. E começava a explicar como funcionava, no Recife, o Diretório: “(...) de cinco pessoas; (...) assim mesmo, nada e nada legislamos e nem podemos legislar, sem consultar o Diretório, e citava os nomes dos revolucionários do Diretório: “Dr. Caldas, e o Dr. Antônio Carlos, (...) Gervásio Pires Ferreira, os secretários, padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, e José Carlos Mayrink. O governo (da Paraíba) melhor faria, copiando-nos do que inventando precipitadamente, em risco de errar”.⁹

O padre criticou a abolição das Câmaras como um absurdo; criticou a lei que igualava os direitos da alfândega entre as nações estrangeiras, reduzindo a metade o que pagavam, pois se perguntava com que dinheiro os paraibanos pretendiam sustentar suas tropas. Também não via com bons olhos uma lei que pretendia fazer crescer a capital paraibana, ao convidar estrangeiros com seus negócios, pois o momento não era de *aumentar, por ora, a cidade*, por questão de segurança (...) “não nos convém tê-las muitas (sic) grandes à beira-mar”. E prosseguia: “Eis outra vez a balda de *querer fazer da Paraíba uma grande cidade* antes de estar decidida a questão de quem ela será”. Vale lembrar que, àquela altura, Recife era apenas vila; cidade era Olinda, a capital. A Paraíba, desde sua fundação como capitania real, tinha a sua sede como cidade. O padre prosseguiu nas críticas, citando o decreto que perdoava criminosos, pois dizia que o Governo não devia ser juiz, e que esperasse o que Governo Provisório de Pernambuco estivesse montando com a divisão dos três Poderes, legislativo, executivo e judicial. Não aceitou, também, o decreto que perdoava metade dos direitos da exportação do algodão, nem o do pau-brasil; mais uma vez pedia que os revolucionários paraibanos esperassem o que o Diretório pernambucano decidisse.¹⁰

⁸ MELO, Josemir Camilo de. 1817: A Ciumeira dos Republicanos de Pernambuco: a carta do Padre João Ribeiro. *Revista Genius*, João Pessoa, p. 6-8, novembro/dezembro, 2017.

⁹ PINTO, *op. cit.*, v. 1, p. 259-260; MELO, *op. cit.*

¹⁰ PINTO, *op. cit.*, v. 1, p. 261-262; MELO, *op. cit.*

Vejamos, agora, a aceitação de leis paraibanas. Elogiava as leis que mandavam recolher as patentes portuguesas e as insígnias reais; a que abolia os tributos do novo imposto sobre carne, lojas e tavernas etc. O padre aplaudia a proibição de alguém ser preso só por denúncia, e se animava com o decreto para que cidadãos assentassem praça pela Revolução, pelo prazo de cinco anos.

Finalizava a consulta que os membros da Junta paraibana lhe enviaram, pleiteando uma consciência política de se criar uma República regional, para que se obtivesse o sucesso:

Eis o que tenho a dizer sobre os vossos decretos de bem e de mal: segundo penso o nosso governo [Pernambuco] talvez sobre eles vos faça reflexões, que não deveis desprezar: a incoerência dos vossos decretos *me confirma na opinião, de que Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará devem formar uma só República, devendo edificar uma cidade central, para capital: (...) que se reúna o bom de todos, enquanto se não propagam as luzes; além disto estas províncias estão tão compenetradas e ligadas em identidade e de interesses, e relações que não se podem separar; e para que não penseis, que digo isto a fim de engrandecer Pernambuco, sujeitando-lhe as outras províncias, como antigamente, vede que proponho, como condição essencial, o levantamento de uma cidade central, que pelo menos diste 30 a 40 léguas da costa do mar, para residência do Congresso e do Governo; e cumpria, que esta capital fosse na Paraíba. Recife, 30 de março de 1817, uma hora depois da meia noite, ou 31 de março. João Ribeiro.*¹¹

A experiência das Juntas na administração da Paraíba

Com as províncias substituindo as capitanias, a partir do regime de Reino Unido, e com a retomada do governo da realza, pós 1817, a administração na Paraíba ficou a cargo de triunviratos, até chegar o governador militar português, brigadeiro Tomás de Souza Mafra, que ocupou o cargo de 9 de junho

¹¹ PINTO, *op. cit.*, v. 1, p. 263. Grifos nossos.

de 1817 a 25 de agosto de 1819. Em seu lugar, assumiu o coronel Joaquim Rebelo da Fonseca Rosado.¹² Por outro lado, Pernambuco continuou com um “capitão-general”, Luís do Rego Barreto, para garantir a implementação de uma política de repressão ao ideal republicano impulsionada pela coroa.

A Revolução do Porto (1820) e a subsequente convocação e instalação de uma Assembleia Constituinte portuguesa começaram a agitar o cenário das províncias, desde o Pará e a Bahia — as primeiras a aderir à ideia de Juntas, mesmo antes da publicação da Bases da Constituição¹³ — até a Corte, passando por uma “revolução” em Pernambuco e atingindo a Paraíba, com os reflexos e refregas dos conflitos na província ao sul. A “revolução” a que me refiro é a da Junta Provisória e Temporária de Goiana, que já se encontra bem analisada no meio acadêmico e na pesquisa que levei a efeito para o livro *1821. A “revolução” liberal em Goiana e a queda do general Luís do Rego*.¹⁴

A campanha militar que se iniciou pelos engenhos da Mata Norte pernambucana, e vilas paraibanas na divisa com Pernambuco, liderada por ex-presos políticos e republicanos de 1817, entre eles o paraibano Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque e o lusitano Felipe Mena Calado da Fonseca, terminou por chegar à vila de Goiana e, lá, eleger, em 29 de

¹² *Ibidem*, p. 355.

¹³ Em 9 de março de 1821, em Lisboa, as Cortes aprovaram as Bases da Constituição. Foram proclamadas pelo governador, na Paraíba, em 17 de abril. Em 18 de abril de 1821, as Cortes, por intermédio de um Aviso (Decreto) mandaram criar Juntas provinciais e considerar legítimos os governos locais que aderissem às Bases da Constituição e convocavam também o Brasil a eleger seus deputados à Constituinte. Os 32 itens das Bases da Constituição Portuguesa que foram publicados em Lisboa, em 9 de março de 1821, só, tardiamente, apareceram impressos em Pernambuco, no jornal *Segarrega*, do liberal português, Felipe Mena Calado da Fonseca, publicados no número 20, de 2 de novembro de 1822 (p. 3 e 4), e no número 21, de 20 de janeiro de 1823 (p.1). A Constituição Portuguesa só foi aprovada em 23 de setembro de 1822. MELO, *A “revolução” liberal em Goiana e a queda do general Luís do Rego*, p. 42.

¹⁴ SORGINE, Juliana Ferreira. *Da colônia às Cortes*. A formação da Junta Governativa de Goiana e a crise do Antigo Regime Português em Pernambuco (1821). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005. CABRAL, Flávio José Gomes. *Conversas reservadas, vozes públicas: conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da independência do Brasil*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, 2008.

agosto de 1821, uma Junta Provisória e Temporária, cujo fim era organizar uma campanha armada para derrubar o “governador-general” Luís do Rego Barreto. Este se recusava a chamar eleições para criar uma Junta e, pelo contrário, se utilizou do seu Conselho de Governo e fez-se presidente de um Conselho Consultivo, como se Junta Temporária fosse. Tudo isso resultou numa campanha que durou apenas, militarmente falando, 15 dias, em setembro de 1821, cercando o Recife e obrigando o “general de plantão”, como lhe chamou o líder revolucionário, e secretário da Junta de Goiana, Felipe Mena, em sua *Memória*¹⁵, a participar da Convenção convocada para o lugar de Beberibe, com o fim de discutir a pacificação da província e sua imediata retirada para Portugal.

A participação da Paraíba na pacificação de Pernambuco – a Convenção de Beberibe

Foi aí que entrou o velho discurso colonialista de exigir subserviência às “capitanias anexas”, levando o general Luís do Rego a pedir ao seu companheiro de cargo da Paraíba, o coronel Joaquim Rabelo da Fonseca Rosado, para interferir com força armada na vila de Goiana que, até seis anos atrás, pertencia à jurisdição da Ouvidoria da Paraíba. Se o general pediu ajuda ao colega da Paraíba, a Junta eleita de Goiana se adiantara e pedira àquele coronel para que não ajudasse o general, mas que, também, seguisse os ditames das Bases da Constituição e convocasse eleições para uma Junta.

Criado esse dilema para a sociedade paraibana e seus agentes do poder, a Câmara da capital, seguindo os passos de ainda um vago liberalismo que se instalara a partir da Assembleia portuguesa, se posicionou diplomaticamente contra a intervenção na outra província, e sugeriu que o governo enviasse uma delegação para tomar conhecimento da situação. Assim se organizou uma delegação, composta do tenente-coronel João de Araújo da Cruz, do

¹⁵ FONSECA, Felipe Mena Calado da. O Movimento Revolucionário de Goiana em 1821. In: SOUZA, George F. Cabral de; MELO, Josemir Camilo de (Orgs.). *Fontes para a História da Independência do Brasil em Pernambuco*. Recife: Cepe, 2023, p. 27-105.

ouvidor Francisco de Souza Paraíso e do padre Amaro de Barros de Oliveira Lima que partiu para Goiana e, em seguida, passou em Beberibe, área rural então ainda pertencente a Olinda, onde estavam aquartelados governo e tropa “goianistas” (segundo o termo criado, por ironia, pelo general Luís do Rego). Em seguida, a delegação paraibana se dirigiu ao Paço do Governo, onde o comandante dessa missão, o tenente-coronel e português João de Araújo da Cruz discursou diante de Luís do Rego, aconselhando-o a buscar a pacificação e aceitar a participação naquela Convenção chamada para Beberibe. De 5 a 9 de outubro de 1821, os dois governos provinciais e a delegação paraibana chegaram a termo de pacificação, pelo qual esperariam a decisão da Assembleia portuguesa. Após a Convenção de Beberibe, a delegação retornou à Paraíba, prestando contas e, para maior surpresa, Câmara e sociedade paraibanas convocaram eleições para uma Junta como determinavam as Bases da Constituição. Enquanto Pernambuco havia marcado sua eleição para 26 de outubro, segundo deliberações daquela Convenção, a Paraíba se adiantou um dia, elegendo o tenente-coronel daquela missão ao cargo de presidente da Junta Provisória da Paraíba.

A Junta Governativa Provisória da Paraíba (1821-1824)

Ambas as províncias entraram no processo de eleição de suas Juntas no segundo semestre de 1821, sendo, no caso de Pernambuco, um processo de quase guerra civil, pois os presos políticos de 1817, com a criação da Junta de Goiana em 29 de agosto, entraram em conflito armado direto contra a manutenção do general Luís do Rego Barreto no cargo de presidente do Conselho Governativo e, ao mesmo tempo, governador e comandante das armas. Derrubado esse comando na campanha que se desenvolveu de 15 a 30 de setembro, obrigando o general a capitular e aceitar uma Convenção, sob a ameaça de se retirar com seu Batalhão de Algarves, assim que a Assembleia Constituinte determinasse a eleição de uma Junta pernambucana, o que ocorreu em 26 de outubro. Imediatamente, partiu o general sem o repasse do cargo. A Junta que assumiu era presidida pelo comerciante e ex-republicano Gervásio Pires Ferreira, que administrou até

setembro do ano seguinte, quando foi derrubado por um golpe promovido por simpatizantes do príncipe dom Pedro, que enxergavam a possibilidade de independência do Brasil. Ao ser derrubado Gervásio Pires, elegeu-se uma Junta temporária, que se encerraria assim que se procedesse a eleição para uma Junta Provisória Constitucional, que durou apenas uma semana, sob a presidência do ex-presidente da Junta de Goiana, o vereador goianense Francisco de Paula Gomes dos Santos. Essa Junta obedecia aos golpistas a favor de dom Pedro (grupo pernambucano liderado por Bernardo José da Gama, nomeado ministro do Tribunal da Relação de Pernambuco), para tornar o príncipe o titular do poder executivo no Brasil. Por pressão desse grupo nomeou-se o tenente-coronel Pedro da Silva Pedroso, ex-republicano de 1817, comandante das armas.

Já o processo de eleição de Juntas na Paraíba ocorreu sem conflitos diretos pelo cargo, mas sob protestos e ataques dos absolutistas. As Juntas na Paraíba apresentaram certa estabilidade quando comparadas com as de Pernambuco, repetindo alguns participantes em administrações ulteriores. A primeira Junta foi eleita em 25 de outubro de 1821, sob convocação feita pela Câmara da capital e demais corporações da sociedade paraibana e algumas Câmaras de vilas. Elegeram como presidente o tenente-coronel João de Araújo da Cruz, e como secretário o ex-deputado constituinte Augusto Xavier de Carvalho, sendo um dos membros o padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, que fizera parte da delegação paraibana à Convenção de Beberibe.¹⁶

A presidência e a secretaria dessa Junta foram confirmadas em nova eleição de paróquias, com mudanças quanto aos vogais, saindo o padre Amaro, e eleitos os padres Galdino da Costa Vilar e João Marinho Falcão, sendo reeleito Joaquim Manuel Carneiro da Cunha.¹⁷ João de Araújo da Cruz, que, mesmo sendo português, foi confirmado nesta segunda eleição, teve que renunciar quando observou que o Brasil caminhava para apoiar dom Pedro como o executivo do Brasil. Partiu, e em seu lugar, assumiu provi-

¹⁶ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 18. MARIANO, Serioja R. C. *Gente Opulenta e de Boa Linhagem: Família, Política e Relações de Poder na Paraíba (1817-1824)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

¹⁷ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 20.

soriamente o padre Galdino da Costa Vilar, a partir de julho de 1822. Por esse motivo, foi chamada uma nova eleição, que ocorreu em 3 de fevereiro de 1823, sendo eleito presidente Estêvão José Carneiro da Cunha e o padre João Barbosa Cordeiro, natural de Goiana e vigário de Campina Grande, freguesia de onde havia saído preso, em 1817, o vigário pernambucano Virgínio Rodrigues. Também fora reconduzido Joaquim Manuel Carneiro da Cunha, primo do presidente eleito. É essa Junta que se verá coagida a entregar o cargo em abril de 1824 ao presidente nomeado, Felipe Neri Ferreira. Daí, que o coronel Estêvão se colocou à disposição do presidente, sendo nomeado comandante das armas, enquanto o padre João Barbosa se insurgiu, com cautela, se bandeando aos poucos para o presidente provisório e temporário eleito na vila de Areia, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque.¹⁸

A família Carneiro da Cunha, de origem pernambucana, se ramificara pela Paraíba¹⁹ e pelo Rio Grande do Norte, chegando até o Ceará. Se em 1817 dois de seus membros, residentes na Paraíba, se envolveram com a Revolução republicana, em 1824, eles ficaram em partidos contrários, Estêvão José ao lado do imperador, e Joaquim Manuel apoiando os confederados. Outros membros se envolveram no movimento de 1817 e não participaram da Confederação do Equador, como João Nepomuceno Carneiro da Cunha (em Igarassu) e Manuel Florentino Carneiro (da Cunha?) (do Recife), radicado na capital paraibana e preso como republicano em 1817. Este ficou do lado do presidente da Paraíba Felipe Neri Ferreira, em 1824.²⁰

¹⁸ MARIANO, *op. cit.*, p. 162.

¹⁹ Ver a família Carneiro da Cunha no mapa “Domínios das Famílias”, in: MARIANO, *op. cit.*, p. 98.

²⁰ Ver FERRONATO, Cristiano. A Instrução Pública na província da Parahyba do Norte: A influência da família Carneiro da Cunha — 1823-1874. *Revista Tempos e Espaços em Educação*, Aracaju, v. 1, p. 21-32 jul./dez. 2008, p. 25 e 30; LINS, J. Ávila. Felix Antônio. *Revista Era Nova*, Cidade da Paraíba, Ano IV, n. 64, p. 24, 15/06/1924. Quanto a Manuel Florentino Carneiro (sem o Cunha), segundo o padre Dias Martins, era pernambucano, radicado na Paraíba, preso por ser republicano em 1817. João Nepomuceno Carneiro da Cunha era, em 1824, senhor de engenho em Igarassu que deu apoio, em sua propriedade, a frei Caneca e aos liberais que fugiam da invasão do general Lima e Silva, embora sem aderir à Confederação. MARTINS, José Dias. *Os Mártires Pernambucanos: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*. 2ª edição. Recife: Cepe, 2022, p. 118; CA-

Depois de eleger, em 27 de agosto de 1821, os deputados para a Constituinte portuguesa e diante da crise política de Pernambuco, que passara a ter dois governos com a eleição da Junta Provisória e Temporária de Goiana, eleita a primeira Junta da Paraíba, a missão mais importante que a delegação paraibana poderia pôr em prática, em seu regresso à capital paraibana, foi a eleição de uma Junta Provisória Constitucional em 25 de outubro de 1821. A primeira decisão política importante foi a de se valer da existência de dois deputados à Constituinte e afastar da província o governador militar Joaquim Rebelo.

Como a eleição da Junta Paraibana, ocorreu um efeito mais revolucionário do que o da Junta Pernambucana, pois não precisou de ordens da Assembleia portuguesa, o que foi necessário para o caso de Pernambuco devido a presença do governador general no Recife. A Junta paraibana assumiu o cargo imediatamente no mesmo dia 25 de outubro. Porém, a intimação ao coronel Joaquim Rosado só se deu em 15 de novembro, valendo-se a Junta da importância de enviar dois deputados eleitos para a Constituinte portuguesa, Francisco Xavier Monteiro da Franca e o padre José da Costa Cirne, para que se dirigissem à residência do militar e lhe pedissem sua retirada da província. Tal fato não chegou a ocorrer, pois a Junta foi notificada da disposição do militar de retirar-se o mais breve possível.²¹

No entanto, na Paraíba, os portugueses e alguns brasileiros, fiéis ao absolutismo, não aceitaram o liberalismo constitucional e começaram a se rebelar, trocando informações e arregimentando homens para derrubar os constitucionalistas. Ainda causaram algumas carnificinas, mas suas lideranças

NECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001, p. 573; CARNEIRO DA CUNHA, Olivina Olívia. Comendador Joaquim Manuel Carneiro da Cunha. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano*, João Pessoa, n. 16, p.157-160, 1968. O padre Dias Martins se refere ao de Igarassu, em 1817. Em 1817, há um paraibano morador em Taquara (Paraíba), João Nepomuceno da Cunha, que, segundo o Padre Dias Martins, teria se evadido com o amigo Estêvão José Carneiro da Cunha. MARTINS, *op. cit.*, p. 135. Em Pernambuco, houve um Carneiro da Cunha, o comerciante João Xavier que apoiou o imperador, mas por outro lado, houve um capitão “carvalhista” chamado Alexandre Carneiro da Cunha. *Publicações*, v. XXII, p. 99 e 367.

²¹ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 1.

foram repelidas e presas pelo próprio presidente da Junta, o tenente-coronel João de Araújo da Cruz, à frente de suas tropas. Já em Pernambuco, o processo político tomou rumos mais progressistas. Não foram absolutistas a tentar derrubar a Junta e, sim, simpatizantes do príncipe regente que já vislumbravam a ideia de Independência. O presidente da Junta pernambucana, o comerciante e ex-preso político de 1817, Gervásio Pires Ferreira, criou algumas contradições, ora avançando para uma administração autônoma, rendendo homenagem ao rei dom João VI, depois de seu regresso a Portugal, acreditando que sua soltura teria sido um gesto do monarca. Talvez admitisse uma federação sob a monarquia de dom João VI, mas com autonomia. Por outro lado, rejeitava algumas criações da Assembleia Constituinte. Era o caso do cargo de procurador da Fazenda e o de governador das armas português, ambos nomeados pelas Cortes. Em relação ao segundo, Gervásio permitiu o desembarque do militar, mas negou por três vezes autorização para que suas tropas tomassem terra. No entanto, Gervásio, ao não reconhecer o príncipe regente como o executivo do Brasil e se negando a indicar um delegado para o cargo de procurador da Fazenda, como o príncipe cobrara das províncias, em forma de circular sobre o assunto, sofreu injunções de delegados da Corte, junto com pernambucanos que viam anseios de Independência no papel do príncipe.

Diferentemente da rejeição pernambucana à portaria da Corte para enviar delegado, a Paraíba foi a única província do Norte a fazê-lo, despachando o ex-secretário da Junta de Goiana, o pilarense Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque (que vivia no Recife, dirigindo o jornal *Gazeta Pernambucana*, de sua própria tipografia, em associação com Felipe Mena Calado da Fonseca).

Resquícios do liberalismo constitucionalista na Paraíba e as cartas das matronas do Brejo de Areia no jornal *Sentinela da Liberdade*

Uma prova de que a Paraíba estava ligada aos anseios liberais, às polémicas e lutas políticas de Pernambuco pode ser exarada da leitura dos exemplares do jornal *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*,

editado por Cipriano Barata,²² especialmente das cartas de leitores e leitoras. Durante 1823, houve muitas atividades intelectuais e políticas de cunho liberal, traduzidas em cartas que os leitores e leitoras da Paraíba enviavam para o jornal. Faço esta explanação para comparar quem era liberal antes e depois de 5 de maio de 1824, data da aclamação, no Brejo de Areia, de um presidente temporário e a subsequente campanha militar que desaguou na Confederação do Equador. A adesão a Barata era por ele ser liberal²³ e monarquista, sonhador de um Império Constitucional, federativo.

Chama a atenção uma carta sobrescrita por cem mulheres do Brejo de Areia, em que concluem que: “(...) posto que conheçamos a fraqueza do nosso sexo, contudo não cedemos nem em valor, nem em patriotismo, ao mais intrépido e guerreiro cidadão”. E concluía: “estamos na firme resolução (se preciso for) de unidas aos nossos esposos, pais, filhos e irmãos lançarmos mão das armas e fazermos a mais cruenta guerra aos acérrimos sectários do nefando despotismo”.²⁴

Talvez se praticasse a leitura coletiva, sociabilidades da leitura em voz alta, diante da rarefação da cultura do escrito.²⁵ Vale lembrar que a província paraibana não contava ainda com imprensa em funcionamento. Em 23 de junho de 1823, 63 cidadãos do Brejo de Areia enviaram carta elogiando os valores patrióticos do escritor. Da capital, a Junta provisória enviou carta assinada por cinco dos seus membros em 16 de julho de 1823, onde se destacava o padre João Barbosa Cordeiro; os demais membros eram os cidadãos João Albuquerque Maranhão, Antônio da Trindade Antunes Meira, João

²² BARATA, *op. cit.*, p.234, 345, 351-352, 388-390, 405-406, 415-418, entre outras. Ver também MELO, Josemir Camilo de. Manifesto de mulheres em torno da Confederação do Equador. *Jornal O Poder* (Recife) 27/07/2024. Disponível em <https://www.opoder.com.br/noticias/19105/leitura-de-domingo-manifesto-de-mulheres-em-torno-da-confederacao-do-equador-por-josemir-camilo>.

²³ Sobre o conceito de liberalismo, ver a dicotomia entre o liberalismo (com o Estado) de José Bonifácio e o de Caneca (o indivíduo, a sociedade civil), em FERRAZ, Socorro. *Liberais & liberais: guerras civis em Pernambuco no século XIX*. 2ª edição. Recife: Cepe, 2022, p. 28-30.

²⁴ BARATA, *op. cit.*, p. 389.

²⁵ CHARTIER, Roger. *Leituras e leitores na França do Antigo Regime*. São Paulo: Editora UNESP, 2004, p. 7-20, 173.

Gomes de Almeida, João Ribeiro de Vasconcelos Pessoa.²⁶ Àquela altura, a Junta perdera seu presidente, pois o tenente-coronel João de Araújo da Cruz percebendo que a província, desde 11 de junho, passou a apoiar o príncipe dom Pedro, solicitou, então, seu retorno a Portugal, partindo em 18 de julho.²⁷

Um rápido levantamento nos indica cerca de 360 leitores e subscritores de cartas ao jornalista baiano, em seu jornal editado no Recife. Alguns subscritores são pernambucanos radicados na Paraíba, como o vigário de Canafístula (que não se assina), além do padre João Barbosa Cordeiro e de Manuel Carneiro da Cunha, quando membros da Junta paraibana. Isso mostra a existência de um clima liberal na capital e nas vilas do Brejo de Areia e do Pilar, de onde saiu, no correr de 1823, a maioria absoluta das cartas, inclusive o já citado manifesto assinado por 100 “mulheres de Areia”. É possível que o referido manifesto tenha sido acalentado por um outro anterior, este sim político, contra dom Pedro I, subscrito por mulheres goienses, cujo incentivador fora o padre, natural daquela vila, João Cordeiro Barbosa, que possuía uma imprensa. Posteriormente, em 1824, fez publicar um Manifesto aos Liberais Paraibanos.

Entre liberais e golpistas, a sombra de Pedroso na Paraíba: o motim do Pastorinha

Paralelamente à existência de apoiadores das ideias liberais, a tendência ao regresso ao colo do absolutismo estava iminente, desde que essa corrente vencera em Portugal com o golpe contra a Constituição. Antes do vendaval de 1824, a Junta presidida por Estevão José Carneiro da Cunha enfrentou, em setembro de 1823, um tumulto militar, tentativa de golpe contra o recém-nomeado comandante das armas, tenente-coronel paraibano Trajano Antônio Gonçalves de Medeiros, no lugar do português coronel Francisco de Albuquerque Melo, por este não acatar as decisões da Junta

²⁶ BARATA, *op. cit.*, p. 372-373.

²⁷ *Ibidem*; MARIANO, *op. cit.*; PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 25 e 28.

na organização da tropa. Junta e Conselho Provincial o consideraram como autodemitido em 6 de setembro e exigiram que saísse da província, já que se havia retirado da capital para um engenho distante 7 léguas. A Junta, então, nomeou o paraibano do Trajano Antônio Gonçalves de Medeiros para o cargo, o que provocou a reação armada do tenente José Antônio da Fonseca Galvão, conhecido como Pastorinha, atingindo seu superior com um golpe de espada.

Em Pernambuco, também estava em efervescência a presença do prepotente governador das armas Joaquim José de Almeida, que mandara prender alguns oficiais, mas terminou sendo derrubado do posto em 15 de setembro e reenviado à Corte.

Os amotinados de Pastorinha pediam, ainda, a destituição de dois membros da Junta tidos como republicanos (talvez sejam os Carneiro da Cunha: Estêvão José e Manuel Carneiro da Cunha, por causa de 1817; ou então o padre Barbosa e Manuel Carneiro da Cunha). Esse motim ficou conhecido na historiografia paraibana como “Tumulto do Pastorinha”, uma rocambolesca e perigosa aventura político-militar que pretendia envolver os governadores das armas de Pernambuco e Paraíba, com apoio do comandante do batalhão de Goiana, tenente-coronel Tomé Fernandes Madeira (ex-vogal da Junta Temporária de Pernambuco, aquela que durou uma semana, entre 16 e 23 de setembro de 1822). A ação tinha como meta derrubar o governador das armas de Pernambuco, Pedro da Silva Pedroso, o mesmo que mandara prender alguns vogais da Junta Temporária, incluindo o Madeira. Este sonhava que, com o golpe, se tornaria o governador das armas de Pernambuco. Como a Junta paraibana proibiu a saída de tropas para essa missão, veio, daí, a rebelião do Pastorinha.²⁸

Provavelmente, um ligeiro erro cometeu o historiador Irineu Pinto, pois Pedroso não era mais o governador das armas de Pernambuco. Assim está redigido seu texto: “Tendo feito Pedro da Silva Pedrosa (sic) governador das armas de Pernambuco, uma sedição para expelir o governo provisó-

²⁸ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 43-48. Em setembro de 1824, esteve na lista de recomendação de méritos do general Lima e Silva, ao combater os confederados. Ver *Publicações*, v. XXII, p. 348.

rio daquela província...”²⁹ Há uma pequena distância temporal entre esta ação e o “motim” do Pastorinha, pois Pedroso fora preso pelo intendente da Marinha, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, em 28 de fevereiro de 1823, a pedido das Câmaras do Recife e Olinda, e deportado para a Corte. Fora oficialmente em 2 de maio de 1823, substituído pelo coronel José Camelo Pessoa de Melo, que passou dois meses no cargo, enquanto não chegava o indicado pelo imperador. Substituiu-o o coronel Joaquim José de Almeida, vindo da Corte, assumindo em 2 de julho. No entanto, em razão de suspeita de lusitanismo e de seu caráter despótico e perseguidor de militares pernambucanos, foi deposto em 13 de setembro, junto com o presidente da Junta pernambucana, deixando aquela Junta praticamente como um triunvirato.³⁰

O tenente José Antônio da Fonseca Galvão, à frente de gente de seu batalhão, saiu agitando uma bandeira de Portugal; travaram-se combates na capital, tendo o presidente da Junta, o tenente-coronel Estêvão José Carneiro da Cunha, tomado partido militarmente, fazendo-se retirar com a Junta, levando o erário da capital para seu engenho e, uma vez reorganizada a força legal, retornar aos combates, que duraram até o dia 13, restando ao Pastorinha a fuga para o Rio Grande do Norte, sendo alguns soldados presos.³¹

*

Vitoriosa a Junta, voltando a administrar a província e tendo esperanças na Assembleia Constituinte, eis que vem a saber da nomeação de um presidente para a província, pois o decreto imperial de 20 de outubro facultara ao imperador pôr um fim nas eleições das Juntas, este arremedo de prática democrática. Para a Paraíba fora indicado o ex-republicano de 1817, Felipe

²⁹ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 43.

³⁰ BARATA, *op. cit.*, p. 410, n. 1 e p. 461, n. 3.

³¹ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 43-48. Por volta de julho de 1824, o Pastorinha estava de volta a Paraíba, servindo às tropas do presidente Felipe Neri, a contragosto do comandante da defesa, Estêvão José Carneiro da Cunha, assim como Pedroso que voltou a Pernambuco, servindo nas tropas do general Lima e Silva e perseguindo os confederados pelo sertão. *Publicações*, v. XXIII, 1925, p. 80-82.

Neri Ferreira, agora totalmente identificado com o projeto do imperador e membro do Apostolado, associado com o paraibano Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque. Igualmente, Pernambuco sofre esse impacto, ao saber da nomeação do ex-membro da Junta dos Matutos (assim chamada por ser composta de senhores de engenhos), o morgado do Cabo, Francisco Paes Barreto, que não conseguiu fazer frente ao caos administrativo e político quando era um dos integrantes do governo e ficou respondendo pelo cargo, já que esta ficou acéfala com a deposição do seu presidente.

No entanto, se havia esse espanto na política administrativa, pior foi o golpe que o imperador deu em 12 de novembro, fechando a Assembleia Constituinte, prendendo e deportando deputados. Portanto, só nesses dois meses, o imperador proporcionou dois dos quatro gatilhos que vão propiciar o levantamento armado a partir de 2 de julho de 1824, chamado de Confederação do Equador.³²

Com o regresso às suas províncias, oito deputados do Norte desceram no porto do Recife, em 12 de dezembro de 1823, onde lançaram um manifesto em protesto pelo fechamento da Assembleia, ao que frei Caneca batizaria de “18 de Brumário”, em alusão à prática semelhante posta em prática por Napoleão Bonaparte.³³ De Pernambuco, partiram os deputados para as províncias da Paraíba e do Ceará a iniciar uma revolta contra estes atos absolutistas do imperador. O Rio Grande do Norte não teve deputado

³² Segundo nossa hipótese, os outros gatilhos foram o discurso de frei Caneca no Conselho Provincial, rejeitando a Constituição imposta pelo imperador em junho, e o que surtiu efeito imediato e acabou com o sonho republicano de uma Confederação de províncias (que viria a ser nacional); e a Portaria imperial de 11 de junho, retirando do Recife a frota, para defender a Corte, o que proporcionou Proclamação da Confederação do Equador, em 2 de julho de 1824. Só dois desses quatro são anteriores a 1824, mas são unanimidade para as três províncias que lideraram a luta: Pernambuco, Ceará e Paraíba: a nomeação de presidentes de província e o golpe na Assembleia Constituinte. Portanto, o tempo do “fato histórico” da Confederação do Equador não é a partir de 2 de julho; este dia marca apenas a explosão.

³³ MELO, Josemir Camilo de. Frei Caneca antecipou Marx ao analisar dissolução da Constituinte em 1823. *Jornal O Poder* (Recife) 13/11/2023. Disponível em <https://www.opoder.com.br/noticias/14502/ensaio-inedito-frei-caneca-antecipou-marx-ao-analisar-dissolucao-da-constituente-em-1823> .

na Assembleia, daí não se observar o mesmo procedimento político com respeito ao segundo gatilho.

Como estratégia política, os deputados pernambucanos alimentaram imediatamente o Conselho da Província que, no dia imediato à chegada dos deputados, rejeitou a nomeação de Paes Barreto e elegeu Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Nessa primeira eleição, também esteve presente o deputado pelo Ceará, José de Alencar. A eleição por eleitores das comarcas de Olinda e Recife, em 8 de janeiro de 1824, confirmou e empossou Manuel de Carvalho Paes de Andrade como presidente.

A reação paraibana ao golpe contra a Assembleia e a aclamação de Félix Antônio Ferreira de Albuquerque como presidente temporário

O ano de 1824 começou agitado na Paraíba com a prisão de 28 cidadãos portugueses, decisão tomada na reunião da Junta ainda em 19 de dezembro, com 27 assinaturas, sendo a maioria delas de militares.³⁴ Não se sabe se já era efeito da presença dos seus três deputados constituintes de regresso à província, ou se vinha ainda do motim do Pastorinha, uma vez que, até aquele evento, a Paraíba ainda ostentava uma bandeira portuguesa tremulando no Forte de Cabedelo. Isto foi denunciado em carta do cidadão Francisco Antônio Cabral de Vasconcelos ao jornal *Sentinela da Liberdade*, que vem a ser cunhado do futuro presidente temporário da Paraíba, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque. Portanto, Francisco já era liberal mesmo antes da Confederação, mas tomava cuidado, não identificando nem a data nem o lugar de onde escrevia. A carta foi publicada na edição do *Sentinela* de 26 de julho de 1823.³⁵ Este fato é o substrato, na Paraíba, da acusação de lusitanismo que será imputada a Felipe Neri, mais adiante, em abril. Provavelmente está ligado ao discurso dos deputados constituintes cassados, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e José da Cruz Gouvêa (com a provável ausência do outro deputado, Augusto Xavier de Carvalho, por ser

³⁴ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 50-51.

³⁵ BARATA, *op. cit.*, p. 351-352.

natural de Portugal), da crise, no Rio de Janeiro, em que oficiais portugueses a serviço do Império espancaram populares. Em 11 de agosto de 1823, a Junta paraibana já havia lamentado a queda da Constituição em Portugal, que, por sua vez, deve estar ligada ao mal-estar causado pelo governador das armas português Francisco de Albuquerque Melo e, daí, seu desinteresse e afastamento do comando das tropas paraibanas, chegando a solicitar do imperador sua exoneração, culminando com o motim do Pastorinha.

Os três deputados paraibanos haviam sido presos pelas forças armadas em 12 de novembro de 1823, junto com Andradas e outros.³⁶ Joaquim Manuel Carneiro da Cunha, pernambucano, tinha propriedade em Abiaí, na Paraíba, e, na Assembleia Constituinte fez não só apologia dos Estados Unidos, como criticou o direito de sanção que se dava ao imperador.³⁷ José da Cruz Gouvêa e o português Augusto Xavier de Carvalho, ao desembarcarem no Recife em 13 de dezembro assinaram um manifesto contra as arbitrariedades do imperador junto com cinco deputados de Pernambuco³⁸ e dois do Ceará.³⁹

*

Em 26 de janeiro de 1824, portugueses domiciliados na cidade da Paraíba foram enviados presos a Pernambuco e, em 21 de fevereiro, a Junta conclamou a “mocidade paraibana” a se alistar em defesa da Pátria contra os portugueses. Frei Caneca, em seu Typhis, de 19 de fevereiro de 1824, louvou o episódio da expulsão na Paraíba.⁴⁰

³⁶ MORAES, Florentino. *A Outra Independência a partir do Ceará*. Apontamentos para a história do nascente constitucionalismo brasileiro. Fortaleza: Editora da UFC, 2022, p. 119.

³⁷ MARIANO, *op. cit.*, p. 207 e 210.

³⁸ Pernambuco possuía 11 deputados (12% da Assembleia Constituinte); destes, 8 estiveram envolvidos na Revolução de 1817 e apenas 3 se envolveram com a Confederação do Equador. SODRÉ, Elaine Leonara de Vargas. Entre nobres e revolucionários: A Assembleia Constituinte de 1823 e o paradoxal nascimento da elite política imperial. In: *Anais do XXIX Simpósio Nacional de História*. Brasília: ANPUH, 2017, p. 4 e 5. Disponível em https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548953101_a6d5596d8c4d7ccd-8204df709d63ea2e.pdf.

³⁹ BRANDÃO, *op. cit.*, p. 173-175.

⁴⁰ CANECA, *op. cit.*, p. 363-365; PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 51-52.

Portanto, quando Câmaras de cinco vilas rejeitaram Felipe Neri, em abril, sob a pecha de “lusitanismo”, é desse clima que estão falando, alimentados pelos discursos dos ex-deputados constituintes cassados, no caso mais direto, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e José da Cruz Gouveia, que participaram das manifestações cívicas da vila do Brejo de Areia em abril e maio. O vigário da povoação de Canafístula, da vila do Pilar, em carta anônima de 2 de agosto de 1823 e publicada no *Sentinela*, em 20 de setembro, ao analisar a queda do governador das armas, o português Francisco de Albuquerque, dava bem o tom dessa recusa. Dizia que os portugueses são nossos inimigos, que não devem se casar com brasileiras, devem ser tratados como estrangeiros e só ter licença para trabalhar no comércio, não devem ser soldados em nossas tropas, não devem ter mais propriedades no Brasil.⁴¹

Sabendo da chegada de Felipe Neri, a população da vila do Brejo de Areia, em 3 de abril, se reuniu em Grande Conselho, que com 188 assinaturas recusou a nomeação do presidente e criticou o fechamento da Assembleia Constituinte.⁴² Vale notar que 28 (15%) destes participantes do Conselho haviam subscrito cartas para Cipriano Barata.

Em 22 de abril, foi a vez da Câmara de Campina Grande, com 91 assinaturas, rejeitar o presidente nomeado Felipe Neri, bem como o secretário, o português, apesar de ser ex-deputado constituinte, Augusto Xavier de Carvalho, acusando-os de lusitanismo.⁴³

Em 5 de maio, a vila do Brejo de Areia aclamou o nome do seu sargento-mor, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque como presidente temporário. Provavelmente muito se deve à influência do seu sogro, o capitão-mor local, Bartolomeu da Costa Pereira. O Conselho elegeu, como conselheiros, dois ex-deputados constituintes, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e José da

⁴¹ BARATA, *op. cit.*, p. 456-458. Caneca cita o franciscano, frei João Pedro, como capelão de uma Canafístula, perto de Limoeiro. Seria o mesmo? Hoje, a Canafístula de Pilar pertence ao município de Alagoa Grande, Paraíba. CANECA, *op. cit.*, p. 578.

⁴² *Publicações*, v. XXIII, 1925, p. 31-39.

⁴³ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 17-54. ALMEIDA, Horácio de. *Brejo de Areia*. Memórias de um Município. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1958, p. 38 e 41.

Cruz Gouvêa. Logo, esse governo foi, no dia 9, reconhecido pelas Câmaras de Pilar, Campina Grande, São João do Cariri e Mamanguape.⁴⁴

Félix Antônio Ferreira de Albuquerque organizou uma tropa para ir à capital derrubar Felipe Neri do cargo. Para isso, se dirigiu à sua vila do Pilar, passando por Campina Grande, recebendo homens e apoio da Câmara local e do vigário, o padre João Barbosa Cordeiro que, até abril, havia sido secretário da Junta provisória da Paraíba. Félix Antônio esperava apoio das vilas sertanejas de Sousa e Pombal, mas o caminho estava cortado por tropa a favor do imperador, sob a chefia de José Dantas Rothêa, impedindo contato de paraibanos com cearenses. Por outro lado, na capital, houve tentativa de derrubar Felipe Neri, através de certa resistência de alguns oficiais que foram imediatamente presos.⁴⁵

Tendo a tropa liberal estacionado em Itabaiana, Felipe Neri tentou interromper a marcha de Félix Antônio, enviando, em 10 de maio, uma tropa à vila do Pilar; é quando vai se dar o enfrentamento de tropas de ambos os governos naquela povoação, em 24 de maio daquele ano, a famosa batalha do Riacho das Pedras.

A Batalha do Riacho das Pedras

Esta batalha não parece ter tido ganhadores no campo, mas para o historiador, apresenta um momento de gestação daquilo que viria a se chamar de Confederação do Equador: a presença de tropas pernambucanas na refrega, ou como ponto estratégico dos liberais para coagir o presidente imperial a recuar suas tropas. É que Félix Antônio Ferreira de Albuquerque contava com o apoio de um batalhão pernambucano, carvalhista, melhor dizendo, aquartelado numa povoação limítrofe, Serrinha (hoje, Juripiranga). Isso apareceu mais declarado quando da reunião das tropas de Félix Antônio Ferreira

⁴⁴ ALMEIDA, *op. cit.*, p. 41; CÂMARA, Epaminondas. *Datas Campinenses*. João Pessoa: Departamento de Publicidade, 1947, p. 28; PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 58; *Publicações*, v. XXIII, p. 152.

⁴⁵ *Publicações*, v. XXIII, p. 52-53.

de Albuquerque, um mês depois, em outra área fronteira, Pedras de Fogo, divisa com Itambé (PE). Mas vejamos uma síntese do que foi essa batalha, segundo nada menos do que frei Caneca, em seu *Typhis Pernambucano*.

Antes de estourar a batalha, os liberais de Pernambuco e da Paraíba estavam alinhados sob o comando de Félix Antônio, que enviara dois emissários para parlamentar com Felipe Neri, sendo um paraibano, Antônio Tomás Duarte, e o capitão de milícias de Pernambuco, Bernardo José de Miranda e Albuquerque. O pernambucano foi preso; o segundo, escapou.⁴⁶

A sociedade pernambucana tomou conhecimento dessa batalha pelas páginas do *Typhis*, número XX, de 3 de junho de 1824, em que frei Caneca parecia agir como um verdadeiro jornalista, sem citar sua fonte. Sem haver percebido que se tratava de uma luta dentro de um quadro maior, registrou, com alguma ironia: “Já principiaram nessa província as hostilidades entre os seus próprios filhos pelo bispado do apóstolo Felipe Neri Ferreira”. Segue uma síntese da “reportagem”:

O dia 24 do passado abriu o anfiteatro aos combatentes. O corpo de tropas que Felipe Neri tinha em Vila do Pilar, composto de soldados de primeira linha, milícias, ordenanças e quantos assassinos, ladrões e malfeitores havia nas cadeias da cidade, que todos podiam chegar a 500 pessoas, precedidos de duas peças de artilharia, debaixo do comando do moço coronel Estêvão José Carneiro [da Cunha] amanheceu nas imediações de Itabaiana, onde se achava o governo temporário da província (...) defendido por mais de 1.500 pessoas de guerra. (...) depois de alguns tiros de artilharia inimiga sem efeito, rompeu o fogo de uma e outra parte às nove horas da manhã com o maior encarniçamento de ambos os lados. Os servis [imperiais], conhecendo a sua artilharia de pouco lhes prestava, fizeram uma suspensão de armas; e, acenando com lenços brancos, gritaram paz, paz, paz!

Suspendeu-se também o fogo nas linhas dos liberais, e de ambas as partes entraram a abraçar-se amigos e parentes. O capitão França dos servis procurou o tenente Manuel Virgínio da Silva, e, abraçando-se com ele amigavelmente, o levou aos seus, onde foi aleivosamente morto com um

⁴⁶ PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 63; *Publicações*, v. XXIII, p. 57-58.

tiro de pistola. Esta perfídia foi o alarme para os liberais, que, avançando ao inimigo, o obrigaram pelas quatro horas da tarde a retirar-se em grande confusão, deixando uma peça de artilharia, que foi desprezada pelos liberais, e o campo cheio de cadáveres. Ao outro dia [a tropa imperial] desamparou a Vila do Pilar, e retirou-se para a cidade, levando 14 redes de enfermos, que devem ser pessoas principais, e causando por toda a ribeira roubos, afrontas e insultos de toda a espécie.

A perda de ambas as partes foi de 113 de mortos, sendo dos liberais 23 homens, entre os quais são de eterna saudade o tenente Manuel Virgínio, jovem de toda confiança e de valor experimentado nas campanhas da Bahia, e o tenente Fabrício, da segunda linha, de uma coragem temerária. A perda do inimigo foi a maior parte de caçadores da primeira linha. Os liberais, além desta perda, sofreram o saque de uma parte de Itabaiana, que com toda a barbaridade lhe deu (...)o corpo de ordenanças comandado por João Batista Rego, pai do famoso Manuel Clemente.⁴⁷

A campanha dos liberais paraibanos e pernambucanos em duas frentes

Após a batalha, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque com sua tropa, agora enriquecida de soldados e oficiais pernambucanos, se deslocou em direção à capital, já que os imperiais haviam recuado. Para aumentar a ameaça a Felipe Neri, comandos pernambucano “carvalhistas” ocuparam, a partir de Goiana, a praia de Pitimbu e a povoação de Alhandra, mantendo-se alimentada de munição e homens. A sudoeste dessa vila, postos militares se reforçam em Itambé e Serrinha. Félix Antônio Ferreira de Albuquerque e os liberais paraibanos instalam-se no lugar Feira Velha, da povoação de Pedras de Fogo, onde passam todo mês de junho e parte de julho em reorganizar tática e estrategicamente o assalto à capital. Coincidência, em 2 de julho, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque lança uma Proclamação à sua tropa, anunciando que irá marchar para prender Felipe Neri. Na Paraíba, somente depois chegaria a notícia da proclamação da Confederação do

⁴⁷ CANECA, *op. cit.*, p. 460-461.

Equador, naquela mesma data, por Manuel de Carvalho e sua “assessoria”: frei Caneca, padre Vicente Henrique Rezende, seu secretário, o poeta negro, Natividade Saldanha e o português João Soares Lisboa, que fugira das garras do imperador.

Desde a portaria do governo Imperial anunciando que uma esquadra portuguesa vinha invadir o Brasil, e retirando o imperador a flotilha que ameaçava o governo de Manuel de Carvalho, sentiu Felipe Neri que a intromissão do governo carvalhista era inevitável, e buscou se relacionar com os liberais pernambucanos, enviando uma delegação para Pernambuco. Mal saíra da capital, foi atacada. Por outro lado, Manuel de Carvalho, ao saber dessa “rendição”, enviou uma delegação, iniciando-se, daí, uma convenção na vila do Conde, mas um atentado a tiro à casa em que o representante carvalhista, o sargento Basílio Torreão Quaresma, estava hospedado, fê-lo voltar às pressas. Também teve que fugir o ouvidor Francisco de Souza Paraíso, que estava suspenso do cargo pelo presidente substituto de Felipe Neri, o coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado (ex-republicano de 1817). Não se sabe se era endereçado a Quaresma ou ao conselheiro de Félix Antônio Ferreira de Albuquerque, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha. O cargo de substituto de Felipe Neri, estava ao mesmo tempo sendo disputado no Conselho da Província pelo ex-deputado constituinte, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha, pois alguns militares até já simpatizavam com sua nomeação, em caso da renúncia de Felipe Neri que se anunciara. Só no começo de julho, com outra delegação carvalhista, é que se decidiu pela sucessão de Felipe Neri, descartando-se a concorrência de Joaquim Manuel, que devido ao atentado (indireto, o que pareceu simulação por parte de militares apoiadores de Neri) foi retirado da capital. A Convenção do Conde também exigia que Félix Antônio Ferreira de Albuquerque renunciasse ao cargo de presidente temporário, o que deve ter ocorrido, pois começou a se mobilizar, visitando território goianense em busca de reforços, já que sua sogra era descendente dos Lins daquele termo. A partir daí, começa a arregimentação para marchar para o Ceará em busca de união com os republicanos para sustentar a Confederação do Equador.

Se não houvesse a retirada de frei Caneca e amigos liberais quando Lima e Silva, por terra, ocupava o Recife, e a frota imperial bombardeava, em

setembro, o seu porto, não haveria a história do cerne das lutas confederadas: a marcha para o Ceará. Quase todo o registro da campanha dos confederados pernambucanos e paraibanos foi anotado pela pena de Caneca em seu texto “Itinerário”,⁴⁸ vindo a se tornar secretário daquela campanha e um grande interlocutor, principalmente ao lado do comandante geral das tropas, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque, quando da rendição.

Caneca, ao fugir dos bombardeios e perseguições na praça do Recife, passou por Olinda, e vendo o cerco apertar, seguiu para Goiana, em cujo convento carmelita passara algum tempo em sua função religiosa. Havia uma confiança de que a vila fosse o epicentro norte da campanha, pois como também vira a viajante inglesa, Maria Graham, em 19 de agosto, quando se encontrou com Manuel de Carvalho, a Paraíba estava intimidada pela força republicana de Goiana.⁴⁹ No entanto, Caneca encontrou a vila deserta, pois toda força carvalhista, sabendo de uma tropa imperial que descia da Paraíba, resolveu tomar o destino oeste, em direção à vila do Limoeiro, para definir o roteiro de como chegar ao Ceará. A partir de Goiana, a tropa teve a desistência importante do seu comandante Manuel Inácio Bezerra de Melo, herói da campanha de Goiana, em 1821, substituído às pressas pelo capitão José Vitoriano Delgado de Borba Cavalcanti, também da vitoriosa campanha dos “goianistas”. Na sequência da marcha, Caneca se encontrou com o comandante da batalha do Riacho das Pedras, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque, que convidou o frade a fazer companhia a sua família, que com ele fugia das perseguições dos imperiais.

No Recife, as forças carvalhistas estavam bastante dispersas, além de serem poucas, comparadas às de Lima e Silva, protegidas pela frota imperial. Manuel de Carvalho havia aberto várias frentes de guerra, ocupando o sul da Paraíba, enquanto pressionava a adesão do Rio Grande do Norte, e

⁴⁸ Itinerário que fez frei Joaquim do Amor Divino Caneca, saindo de Pernambuco a 16 de setembro de 1824, para a província do Ceará Grande. CANECA, *op. cit.*, p. 567-605. Originalmente publicado por MELLO, Antônio Joaquim de. *Obras Políticas e Litterárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Typographia Mercantil, 1875.

⁴⁹ GRAHAM, Maria. *Diário de uma Viagem ao Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1990, p. 215.

mandou outras tropas e uma pequena frota para o sul de Pernambuco, divisa com Alagoas, além de ter de tratar de distúrbios no sertão pernambucano.

Além do mais, o comportamento do “fundador” da Confederação parecia mais seguir o sonho de ser o próprio presidente desse novo sistema político. Ele chegou ao ponto de sequestrar navios nacionais, rebatizá-los e usá-los em sua campanha de enviar missões camufladas quanto ao desiderato confederado, levando cópias de Constituição da Colômbia, para o Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará e até Maranhão e Pará⁵⁰. No entanto, tal furor escondia uma organização política e militar bastante voluntariosa, mas totalmente carente de quadros. Maria Graham escreveu que viu meninos e velhos como soldados de Carvalho, quando com ele se encontrou. Daí, que diante da avalanche repressiva da tropa e da frota imperiais, na primeira quinzena de setembro de 1824, Lima e Silva veio da divisa de Alagoas e tomou a cidade do Recife e a capital Olinda. Totalmente desarticulado, Carvalho fugiu sozinho e embarcou num navio inglês, em 12 de setembro, asilando-se em seguida no Reino Unido. Seu comandante das armas também nada pôde fazer ou não quis, o que foi tomado por frei Caneca como traição, fugindo em seguida para o estrangeiro.

O staff militar que bateu em retirada ao lado de Caneca não tinha lideranças, nem plano, nem organização. Daí que o frade jornalista registra vários desentendimentos entre os chefes militares, desde o Recife, e na organização de uma tropa tão grande e fracionada na jornada para o Ceará. Além de militares avulsos e alguns grupamentos civis, famílias também fugiam das vinganças políticas. Na grande tropa que seguiu para o Limoeiro, havia de militares de carreira a soldados improvisados (os “ceroulas”) das tropas de Ordenanças e Milícias, grupos de guerrilhas (criadas em 28 de janeiro de 1824, por Manuel de Carvalho⁵¹) e, o que era mais impactante, vários comandos de tropas que chegavam de distintos lugares sustentando

⁵⁰ BRANDÃO, *op. cit.*, p. 214-219; MELO, Josemir Camilo de. O primeiro presidente do Brasil: Manuel de Carvalho. *Jornal O Poder* (Recife) 17/08/2024. Disponível em <https://www.opoder.com.br/noticias/19503/leitura-de-domingo-o-primeiro-presidente-do-brasil-Manuel-de-carvalho>.

⁵¹ *Publicações*, v. XXII, p. 71-73. Por outro lado, um oficial da tropa paraibana, o sargento-mor de Estado Maior e ajudante de ordens do Governo da Paraíba, João Soares Neiva,

roteiros desencontrados para a campanha. Tal foi o caso do capitão José Gomes do Rego Cazumbá, que se vendo desautorizado por Félix Antônio de dirigir sua gente para o Ceará, pelo Pajeú, se retirou e marchou direto ao Ceará. Outros também parecem não ter aceitado o comando de Félix Antônio, como os irmãos Arruda Câmara, Francisco e Belarmino (este esteve presente ao 8 de janeiro de 1824, na campanha republicana dirigida, então, pelo Padre Mororó, em Quixeramobim). Ambos surgem perto do fim da campanha, no Ceará, antes de capitulação de todas as tropas em 29 de novembro de 1824.

O itinerário do comandante Félix Antônio Ferreira de Albuquerque narrado por frei Caneca mostra não só as peripécias de uma fuga desbaratada, mas esvaziada de um ideal maior do que as lutas momentâneas entre “partidos” deste ou daquele líder, a ponto de ficar registrado o duelo de dois soldados, cada um gritando vivas ao presidente paraibano e ao pernambucano, terminando os dois mortos. Só alguns do comando, como o major de artilharia e comandante do Forte do Brum, o paraibano José Maria Ildefonso Jácome da Veiga Pessoa, cunhado do grande Domingos Teotônio, republicano de 1817, podiam se orgulhar do motivo por que lutavam, como manifestara, anteriormente, em uma carta.⁵² Talvez alguma percepção de ideal tenha surgido a partir de 22 de setembro de 1824, quando os comandos da campanha decidiram, em Conselho realizado no Engenho Poço Comprido, não aceitarem negociar a paz sem a retirada das tropas do Recife e a convocação de uma Assembleia Constituinte, fora do Rio de Janeiro.⁵³

A marcha dessa grande coluna de cerca de três mil pessoas prosseguiu após o ataque dos imperiais na vila do Limoeiro, no agreste pernambucano, entrando na Paraíba, mas evitando as estradas gerais, para alcançar as divisas com o Ceará, sob fogo cruzado do inimigo que, ora era apenas de tropas provinciais, com a justificativa de que combatiam a insubordinação contra

havia sido enviado diretamente a Lima e Silva, em Barra Grande, divisa entre Pernambuco e Alagoas. PUBLICAÇÕES, v. XXIII, p. 270.

⁵² PUBLICAÇÕES, v. XXIII, p. 143-144.

⁵³ CANECA, *op. cit.*, p. 575-576.

os presidentes nomeados, ora pelas tropas de primeira linha (exército) dentro de cada província, sob comandos autorizados pelo brigadeiro Lima e Silva.

A coluna confederada, portando sempre a bandeira imperial (o que indicava um caráter parlamentar, na raiz do termo), ao ser acossada por tropas paraibanas a serviço de Lima e Silva, cruzou de sul a norte a província, indo se reabastecer em Caicó, terra de contraparentes de Félix Antônio, onde ele deixou a família e prosseguiu na campanha em direção ao Ceará, regressando ao sertão paraibano em direção à fazenda Juiz.

Caneca registrou que essa campanha belicista, na Paraíba e em seu transcurso para o sertão cearense, não deixou muitas vítimas. Das tropas imperiais, 92 morreram, saindo “alguns” feridos. Entre os liberais, os mortos foram pouco mais de uma dúzia, embora o número de feridos atingisse umas quatro dezenas,⁵⁴ apesar do tempo da marcha, dos percalços, da seca e da fome, não conseguiu toda a campanha pelo sertão ser mais letal do que a batalha do Riacho das Pedras, que deixara 90 mortos entre os imperiais e apenas 23 entre os liberais. Num cômputo geral, até esta pesquisa, incluindo Riacho das Pedras e a coluna pelo sertão, relatamos 218 mortos na Paraíba.⁵⁵ No entanto, parece que em termos de homens qualificados e políticos, como o português João Soares Lisboa, ex-secretário de Manuel de Carvalho, os liberais tenham tido perda maior, muito embora fique faltando o relato do lado oficial.

A campanha que a coluna de confederados percorreu, de quase 300 léguas,⁵⁶ é o maior sacrifício que já se fez na política do Brasil; a retirada mais difícil que já se executou, e a prova de fogo da bravura de homens e mulheres de Pernambuco e da Paraíba. Cercados pelas tropas paraibanas a serviço do brigadeiro Lima e Silva, e as pernambucanas pelo major Lamenha, os confederados carentes de munição e de alimentos renderam-se. Em vão, o major paraibano, José Maria Ildefonso da Veiga Pessoa ainda dera

⁵⁴ *Ibidem*, p. 567-605.

⁵⁵ *Ibidem*, p. 460-461; PINTO, *op. cit.*, v. 2, p. 63-64.

⁵⁶ Segundo o general Francisco de Lima e Silva, em ofício dirigido à Corte, em 31 de dezembro de 1824, a distância percorrida pelo major Lamenha Lins (saindo do Recife), teria sido de 170 léguas (não diz se só ida ou com a volta, também). No caso dos confederados, conto a marcha dupla, ida e volta. *Publicações*, v. XXII, p. 449.

três disparos de canhão,⁵⁷ quando avistou os imperiais. Félix Antônio e frei Caneca foram os interlocutores dos confederados. No dia 29 de novembro de 1824, Félix Antônio e suas tropas depuseram as armas no Ceará e se entregaram prisioneiros a Lamenha “(...) aí exalou o último suspiro a mal-fadada república do Equador”.⁵⁸

Os cabeças dessa coluna ainda sofreram uma grande humilhação ao serem, depois de presos, enviados a Pernambuco, escoltados pelo então famigerado Pastorinha, sem que Caneca não deixasse, mesmo preso, de ainda lhe dedicar umas críticas.

O fim do comandante Félix Antônio Ferreira de Albuquerque não foi heroico. Apesar de ter sido ferido em campo de batalha e, havendo capitulado, conseguira fugir da caravana de presos, já em Pernambuco. Tempos depois foi morto por um homem que desejava a recompensa imperial e ficou sem sepultura digna. Mas, nem por isso, ou por não ter grande número de mártires, já escrevia Bezerra,⁵⁹ o papel da Paraíba na Confederação do Equador deve ser desprezado. Não se pode esquecer jamais a execução dramática do bravo Nicolau Martins Pereira, dando ordens ao pelotão de seu próprio fuzilamento, no Recife, em 2 de abril de 1825.

Referências bibliográficas

s/a. Veiga Pessoa. *Revista Era Nova*, Cidade da Paraíba, Ano IV, n. 58, p. 16, 24/02/1924.

ALMEIDA, Elpídio de. Félix Antônio Ferreira de Albuquerque. Dados para a sua biografia. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano*, João Pessoa, v.10, p. 47-53, 1946.

⁵⁷ CANECA, *op. cit.*, p. 598.

⁵⁸ THÉBERGE, P. *Esboço Histórico sobre a Província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldeimar Alcântara, 2001. t. II, p. 170.

⁵⁹ *Publicações*, v. XXIII, p. III-XLIX. Sobre Nicolau Martins Pereira, ver MELO, Josemir Camilo. Nicolau Martins Pereira, herói e poeta. *Jornal O Poder* (Recife) 01/09/2024. Disponível em <https://www.opoder.com.br/noticias/19776/nicolau-martins-pereira-heroi-e-poeta>

- _____. *História de Campina Grande*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 1978.
- ALMEIDA, Horácio de. *Brejo de Areia*. Memórias de um Município. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1958.
- BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros Escritos* (1821-1835). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.
- BEZERRA, Alcides. A Parahyba na Confederação do Equador. In: *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1925, p. III-XLIX.
- BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *Pernambuco de Outr'ora. Confederação do Equador*. Edição comemorativa do 1º centenário. Publicação oficial do governo de Pernambuco. Recife: Oficinas Graphicas da Repartição da Publicações Officiaes, 1924.
- CABRAL, Flávio José Gomes. *Conversas reservadas, vozes públicas: conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da independência do Brasil*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.
- CÂMARA, Epaminondas. *Datas Campinenses*. João Pessoa: Departamento de Publicidade, 1947.
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). São Paulo: Editora 34, 2001.
- CARNEIRO DA CUNHA, Olivina Olívia. Comendador Joaquim Manuel Carneiro da Cunha. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano*, João Pessoa, n. 16, p.157-160, 1968.
- CHARTIER, Roger. *Leituras e leitores na França do Antigo Regime*. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- FERRAZ, Socorro. *Liberais & liberais: guerras civis em Pernambuco no século XIX*. 2ª edição. Recife: Cepe, 2022.
- FERRONATO, Cristiano. A Instrução Pública na provincia da Parahyba do Norte: A influência da família Carneiro da Cunha — 1823-1874. *Revista Tempos e Espaços em Educação*, Aracaju, v. 1, p. 21-32 jul./dez. 2008.
- FONSECA, Felipe Mena Calado da. O Movimento Revolucionário de Goiana em 1821. In: SOUZA, George F. Cabral de; MELO, Josemir

- Camilo de (Orgs.). *Fontes para a História da Independência do Brasil em Pernambuco*. Recife: Cepe, 2023, p.27-105.
- GRAHAM, Maria. *Diário de uma Viagem ao Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1990.
- LINS, J. Ávila. Felix Antônio. *Revista Era Nova*, Cidade da Paraíba, Ano IV, n. 64, p. 24, 15/06/1924.
- MARIANO, Serioja R. C. *Gente Opulenta e de Boa Linhagem: Família, Política e Relações de Poder na Paraíba (1817-1824)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.
- MARTINS, José Dias. *Os Mártires Pernambucanos: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*. 2ª edição. Recife: Cepe, 2022.
- MAUL, Elyseu. Revolução de 1824. O Grande combate de Itabayana. *A União*, Cidade da Paraíba, p. 2, 05/06/1924.
- MELO, Josemir Camilo de. Problemas daqui e soluções d'além-mar: a situação dos funcionários d'El Rey em terras brasílicas (Capitania da Paraíba do Norte). In: ANDRADE, Joel Carlos de Sousa *et al.* (Org.). *Daqui e d'Além Mar*. Campina Grande (PB): Editora da UFCG, 2012, v. II, p. 51-82.
- _____. 1817: A Ciumeira dos Republicanos de Pernambuco: a carta do Padre João Ribeiro. *Revista Genius*, João Pessoa, p. 6-8, novembro/dezembro, 2017.
- _____. 1821: *A "revolução" liberal em Goiana e a queda do general Luís do Rego*. Recife: Cepe, 2022.
- _____. Os atores políticos da campanha liberal de Goiana e a (não) ideia de Independência. In: SOUZA, George F. Cabral de (Org.). *Pernambuco na Independência do Brasil: olhares do nosso tempo*. Recife: Cepe, 2022, p. 179-200.
- _____. O penacho da vaidade de um sargento-mor. *Jornal O Poder* (Recife) 23/09/2024. <https://www.opoder.com.br/noticias/20087/confederacao-do-equador-200-anos-o-penacho-da-vaidade-de-um-sargento-mor-por-josemir-camilo-de-melo>
- _____. Manifesto de mulheres em torno da Confederação do Equador. *Jornal O Poder* (Recife) 27/07/2024. Disponível <https://www.opoder.com.br>

- com.br/noticias/19105/leitura-de-domingo-manifesto-de-mulheres-em-torno-da-confederacao-do-equador-por-josemir-camilo
- _____. Frei Caneca antecipou Marx ao analisar dissolução da Constituinte em 1823. *Jornal O Poder* (Recife) 13/11/2023. Disponível em <https://www.opoder.com.br/noticias/14502/ensaio-inedito-frei-caneca-antecipou-marx-ao-analisar-dissolucao-da-constituente-em-1823>
- _____. O primeiro presidente do Brasil: Manuel de Carvalho. *Jornal O Poder* (Recife) 17/08/2024. Disponível em <https://www.opoder.com.br/noticias/19503/leitura-de-domingo-o-primeiro-presidente-do-brasil-Manuel-de-carvalho>
- _____. Nicolau Martins Pereira, herói e poeta. *Jornal O Poder* (Recife) 01/09/2024. Disponível em <https://www.opoder.com.br/noticias/19776/nicolau-martins-pereira-heroi-e-poeta>
- MELLO, Antônio Joaquim de. *Obras Políticas e Litterárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Typographia Mercantil, 1875.
- PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. João Pessoa: UFPB, 1977, 2 volumes.
- Publicações do Archivo Nacional*. Sob a direção de João Alcides Bezerra Cavalcanti. v. XXII. Rio de Janeiro: Archivo Nacional, 1924.
- Publicações do Archivo Nacional*. Sob a direção de João Alcides Bezerra Cavalcanti. v. XXIII. Rio de Janeiro: Archivo Nacional, 1925.
- SORGINE, Juliana Ferreira. *Da colônia às Cortes*. A formação da Junta Governativa de Goiana e a crise do Antigo Regime Português em Pernambuco (1821). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.
- THÉBERGE, P. *Esboço Histórico sobre a Província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001. Tomo II. Disponível em <https://www.fwa.org.br/wp-content/uploads/2021/08/esboco-historico-sobre-a-provincia-do-ceara-tomo-ii-2001.pdf>



Vista da Bahia. c. 1826. Gravura em aguatinta. Frederico Salathé.
Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Domínio público.

“Viva a Estrela do Sul, e Norte”: a formação de redes políticas entre as províncias da Bahia e de Pernambuco (1824-1828)

Pablo A. Iglesias Magalhães
Ava Catharina de Lima Durães

Além de atacada a Augusta Pessoa de Sua Majestade o Imperador com o afrontoso epíteto de perjuro, astuto, e ingrato, se convida os Povos à revolta, findando em vivam os Brasileiros libertados, viva a liberdade dos Brasileiros, viva a Estrela do Sul, e Norte.

Extraído de uma proclamação republicana. Bahia, 1828

A Confederação do Equador foi um movimento separatista e republicano que eclodiu em 2 de julho de 1824, em Pernambuco, menos de dois anos após o estabelecimento do Estado imperial brasileiro. Surgiu como reação à centralização do poder por dom Pedro I com a outorga da Constituição de 1824, que concedia amplos poderes ao imperador e limitava a autonomia das províncias. As elites pernambucanas, insatisfeitas com a perda de influência política e com a permanência de estruturas autoritárias herdadas do período colonial, lideraram a revolta.

O movimento teve apoio das demais províncias do Norte, a exemplo do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Os líderes da Confederação, como frei Caneca e Manuel de Carvalho, defendiam um regime republicano, com maior liberdade civil e descentralização administrativa. O ideal era estabelecer uma república federativa independente do poder imperial do Rio de Janeiro.

Apesar da mobilização de diversos setores sociais, como militares, intelectuais e comerciantes, o movimento não teve força bélica suficiente para enfrentar as tropas imperiais. Em poucos meses, a Confederação foi derro-

tada. Seus principais líderes foram presos e muitos executados, como frei Caneca, que foi fuzilado após não se encontrar carrasco disposto a enforcá-lo.

A Confederação do Equador marcou a resistência das províncias do Norte à centralização do Império e revelou a existência de projetos de governo de cariz republicano. Apesar da derrota, o movimento é lembrado como um importante episódio da luta por liberdade e autonomia no Brasil do século XIX.

A província da Bahia, apesar da sua “tradição rebelde” que remonta a 1798 e se estenderia até 1838, conforme expressão utilizada por Ubiratan Castro, oficialmente não se alinhou ao projeto da Confederação do Equador. A província estava arrasada em 1824 por ter sido o palco da Guerra de Independência do Brasil na Bahia até 2 de julho de 1823. Redes de sociabilidades, não obstante, começaram a se formar entre agentes políticos de Pernambuco e da Bahia desde 1810, sendo que por ocasião da Revolução Pernambucana de 1817 uma influente rede de indivíduos de Salvador se articulava com rebeldes do Recife, até serem interceptados por dom Marcos de Noronha e Brito, o oitavo conde dos Arcos, então na chefia do governo português na capitania da Bahia. Após a Revolução do Porto em 1820 e o surgimento de temores do Brasil ser rebaixado novamente a posição de colônia, posto que em 1815 o Brasil foi elevado a Reino Unido a Portugal e Algarves, projetos de autonomia política começaram a ganhar maior expressão. A Independência materializou os anseios pela autonomia do Brasil em relação à monarquia portuguesa, estabelecendo um governo imperial que outorgou uma Constituição em 1824 e centralizou o poder na corte fluminense. No contexto da Guerra de Independência, os prisioneiros políticos da Revolução de 1817 continuaram atuando na Bahia após deixarem as prisões soteropolitanas.¹

Deste modo, na Bahia, agentes políticos, das mais diferentes origens sociais, permaneceram orientados por diversos matizes do pensamento político,

¹ MAGALHÃES, Pablo A. Iglesias. A Guerra do Madeira: a participação dos prisioneiros pernambucanos na Independência do Brasil na Bahia (1817-1823). In: SOUZA, George F. Cabral de (Org.). *Pernambuco na Independência do Brasil: olhares do nosso tempo*. Recife: Cepe, 2022, p. 299-330.

que incluem constitucionalismo, separatismo, republicanismo e federalismo. Os ideais republicanos e federalistas encontraram na Bahia um território para a propagação, em decorrência da insatisfação político-social da população. Projetos políticos não contemplados continuaram a agitar as províncias do Império, com a eclosão da já referida Confederação do Equador e da Revolta dos Periquitos, ocorrida em Salvador, em 1824.

Esse clima de tensão política se intensificaria no período regencial (1831-1840). Na Bahia, ocorreram os movimentos federalistas de 1831 a 1833 e, em 1835, a Revolta dos Malês, formada por escravizados mulçumanos, sufocada violentamente pelas autoridades. A 7 de novembro de 1837, teve início um movimento separatista de caráter republicano, que ficou conhecido como Sabinada. A proposta era que a República Baiana fosse proclamada, mesmo que de maneira temporária, até dom Pedro II governar o Brasil. A “República Baiana”, em Salvador, durou cinco meses, sendo violentamente suprimida pelas tropas legalistas, auxiliados pelos proprietários rurais do Recôncavo, em março de 1838.

Entre a Revolta dos Periquitos e a Sabinada houve, contudo, um projeto rebelde em 1828, desconhecido pela historiografia, mas que tem influência da Confederação do Equador e a presença de rebeldes pernambucanos.

Tensões políticas na Bahia após a Independência

Após ser declarada a Independência do Brasil em 7 de setembro de 1822, algumas províncias continuaram ligadas à metrópole e não aceitaram a decisão de dom Pedro I. A Bahia foi uma das províncias que não reconheceram a Independência do Brasil. O brigadeiro português Madeira de Melo estava no comando das armas, mesmo sem o apoio de grande parte dos militares, especialmente os nascidos no Brasil, e da maioria da população. Caminhou-se para a guerra civil. Havia muito mais soldados portugueses, sob o comando de Madeira de Melo, do que soldados brasileiros. As forças nacionais naquele momento eram formadas por mercenários franceses, ingleses, milícias civis e alguns militares portugueses que apoiavam o imperador.

Na Bahia, foi formado o Exército Libertador, que catalisou um conjunto de pessoas de origem social e orientação política diversa.

Batalhões eram formados, em grande medida, por homens relegados à marginalização, recrutados compulsoriamente. Muitos homens tendiam a desertar, desejavam outra vida, fugiam para os sertões e, em alguns casos, caíam no banditismo. A questão é que essa atitude por parte do Exército demonstrava a grande desorganização que existia. A situação nos quartéis era tensa. Havia muita desconfiança entre os militares, seja por razões políticas, raciais ou sociais.

O historiador Luís Dias Tavares em seu livro *Independência do Brasil na Bahia*, nos dá a notícia que em abril de 1822 chegara a Salvador Felisberto Gomes Caldeira, que vinha de Lisboa, depois de passar alguns meses preso lá por conta do episódio de 3 de novembro, a tentativa de deposição da junta.² Além de Gomes Caldeira, outro citado por Tavares foi o sargento-mor José Antônio da Silva Castro, que em 1824 será o comandante do Batalhão de Periquitos e se envolverá no levante.

Em 16 de abril de 1822 o capitão-mor da vila de Cachoeira, José Fiúza de Almeida, escreveu para Madeira de Melo informando que muita munição estava sendo produzida e muita pólvora havia sido comprada nas lojas. Também informou que havia três partidos na vila: o dos brasileiros, dos europeus e o dos negros (escravizados). Apesar dessas informações, “nada documenta que já existisse uma definição na Bahia para o que Madeira de Melo classificava de ‘revolução do Brasil’ — ou seja a separação do Brasil de Portugal, a Independência”.³ Ao fim da Guerra de Independência do Brasil na Bahia que se seguiu foi um clima de medo e desconfiança generalizado.

Em meio a esse clima de medo e desconfiança do Império, os movimentos separatistas e republicanos continuaram a ganhar adeptos. Eles atuavam discretamente, no mais das vezes por meio de redes de sociabilidade difíceis de rastrear, por serem organizadas em vias políticas clandestinas. Já no segundo semestre de 1823, podem ser encontrados registros de uma tentativa

² TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005. p. 72.

³ *Ibidem*, p. 73.

de “fazer República” no Recôncavo baiano. Uma carta publicada no *Diário do Governo do Ceará*, escrita dia 18 de setembro de 1823 pelo comandante chefe do exército da Bahia José Joaquim de Lima e Silva, relata que “doutrinas perversas e mui perigosas se espalham por essa província”. O padre Olavo Manuel da Rocha — que será um dos partícipes na conspiração de 1828 — e certo capitão Pôncio foram enviados à vila de Maragogipe como emissários que faziam parte de um plano, para ser colocado em execução a 12 de outubro de 1823, de estabelecer uma “república ou algo debaixo deste princípio”. O capitão Pôncio foi preso no Forte de São Marcelo, “com sentinela à vista”.⁴

No Arquivo Público do Estado da Bahia também foi encontrado outro documento datado do mesmo dia e expedido pelo Governo Provisório da Bahia endereçado ao comandante do Exército, José Joaquim de Lima e Silva. Nesse documento temos mais algumas informações e medidas que deveriam ser tomadas pela ordem da província.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. A vista do ofício de vossa excelência, em data de hoje, no qual comunica a prisão, que mandou fazer ao capitão Poncio, e a necessidade, que há de fazer prender ao padre Olavo, ambos emissários a Vila de Maragogipe, para o fim de persuadirem os povos a proclamar num sistema ao que, com todo o Brasil temos adoptado com tanta glória, e à custa de tantas fadigas e trabalho. O governo provisório passa já a expedir as ordens necessárias para a prisão daquele padre, o que deverá ser igualmente praticado por vossa excelência no caso ele apareça nessa cidade.⁵

Do padre Olavo, não há notícias seguras até 1827. Conforme Tavares (2008), “havia insegurança e violência nas ruas da cidade de Salvador”. Re-

⁴ Imperio do Brasil: Diário do Governo (Ceará), n. 2, 18 de setembro de 1823, p.458. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706752/1198>

⁵ Ofício informando a prisão do capitão Poncio e a necessidade que há de fazer prender o padre Olavo ambos emissários à Vila de Maragogipe. Independência. BR BAAPEB CIBB-COR-017-244. Arquivo Público da Bahia (APEB). Disponível em: http://www.atom.fpc.ba.gov.br/index.php/oficio-informando-a-prisao-do-capitao-poncio-e-a-necessidade-que-ha-de-fazer-prender-o-padre-olavo-ambos-emissarios-a-vila-de-maragogipe;isad?sf_culture=en

gras foram emitidas estabelecendo a prisão de qualquer civil que protestasse contra as medidas de segurança, ou andasse fardado, e que portasse arma “de ferro ou pau” fosse curta ou longa. Qualquer escravo encontrado na rua após as nove da noite também seria aprisionado. Tavares também relata sobre uma ordem de prisão que foi contra “um padre e um capitão suspeitos de pretenderem ‘proclamar a república’ no centro da cidade do Salvador no dia 12 de outubro, aniversário do Imperador”, e medidas de segurança contra o “o plano de revolução” foram adotadas em algumas vilas do Recôncavo.⁶

Em 1824, o povo baiano testemunhou mais um episódio resultante da inquietação social e falta de estabilidade política. Em 26 de outubro daquele ano aconteceu o levante do 3º Batalhão de Caçadores, que ficariam conhecidos como Periquitos por conta das cores verdes do seu uniforme. Os soldados estavam insatisfeitos, após terem lutado, passado por privações e sofrido nos campos de batalha durante a Guerra de Independência, permanecendo inseguros quanto a sua real incorporação no Exército Brasileiro, principalmente os escravizados que se alistaram sem a certeza de liberdade.

José Antônio da Silva e Castro, comandante do 3º Batalhão de Caçadores, tivera a iniciativa de formar um “batalhão patriótico”, inicialmente chamado de Voluntários do Príncipe dom Pedro, que contou com recrutamento de brancos, pardos, pretos forros e escravizados.⁷ Segundo Kraay, o recrutamento de negros escravizados incomodava as autoridades vigentes em 1822, levando a Junta o Conselho Interino, representando os interesses dos grandes proprietários, a queixar-se “de que o general francês[Pierre Labatut] empreendera a ‘horrorosa’ medida de criar um ‘Batalhão de negros cativos, crioulos e africanos,’ cujos soldados já estavam sendo treinados”. Corria o boato que Labatut chegou a “confiscar” escravizados de senhores portugueses que estivessem ausentes.⁸ O governo imperial emitiu um decreto

⁶ TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. Salvador / São Paulo: Editora da UNESP / EDUFBA, 2008, p. 257.

⁷ TAVARES, Luís Henrique Dias. *O levante dos Periquitos*. Salvador: Centro de Estudos Baianos-UFBA, 1990.

⁸ KRAAY, Hendrik. Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos: o “recrutamento” de escravos na guerra da Independência na Bahia. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.22, n.43, p. 109-126, 2002.

recomendando a libertação dos escravizados que participaram na Guerra de Independência e seus senhores receberiam uma compensação. Apesar disso, houve muita resistência por parte dos proprietários que defendiam o seu direito de posse.

A notícia que o batalhão seria realocado em Pernambuco e a demissão do major Silva e Castro, os constantes atrasos de pagamento, entre outras coisas, serviram como um estopim para a revolta. Silva e Castro foi chamado pelo comandante das armas, Felisberto Caldeira Gomes, e informado que precisa se apresentar no Rio de Janeiro e que estava demitido do comando do batalhão. Os demais soldados não aceitaram tal decisão. Pela manhã, integrantes do segundo e quarto batalhão cercaram a casa do comandante das armas, exigindo que Silva e Castro fosse restituído como comandante do batalhão.⁹

Na confusão que se seguiu, Felisberto Gomes é baleado e morto, muitos soldados se dispersam, os soldados do quarto batalhão, chamados Pitangas, aderem a causa e cercam o Forte de São Pedro. De todo modo, após o caos se instalar na capital da província no decorrer dos dias faltava definição de objetivo por parte dos revoltosos. O levante perdeu força, em parte por conta da morte do coronel Felisberto Gomes, que dividira os oficiais. De acordo com Tavares “de nada serviu mais de seiscentos homens em armas ocupando a cidade de Salvador”.¹⁰ Em 6 de dezembro os periquitos embarcaram para a província de Pernambuco. A 11 de janeiro chegou José Egídio Gordilho de Barbuda para tomar posse do cargo de governador das armas.

Barbuda, português de nascimento, foi um truculento representante da ordem imperial na Bahia. Iniciou investigações e fez inquéritos para apurar os sujeitos envolvidos em projetos contrários ao governo fluminense. No dia 15 de janeiro de 1825, o major Joaquim Sátiro da Cunha, que lutou na Guerra de Independência e era o comandante do Forte de São Pedro nos dias do levante dos Periquitos, foi sentenciado a morte e executado.

⁹ REIS, Arthur Ferreira. Os Corcundas e os Periquitos: a visão áulica sobre a Revolta dos Periquitos na Bahia. *Anais do VI Congresso Internacional UFES/Paris-Est: Culturas Políticas e Conflitos Sociais*, p.124-133, set. 2017.

¹⁰ TAVARES, *História da Bahia*, p. 260.

A repressão por parte do governo provincial foi contínua. Em 25 de agosto de 1827, atualizou as informações enviadas ao poder central a respeito dos últimos acontecimentos, afirmando “não tem cessado os anarquistas de promoverem a desordem por todos os meios que podem, ao mesmo tempo que, por falta de provas legais, me não é possível proceder a prisão dos que se tem tornado mais notáveis”.¹¹ Em setembro 1827, de acordo com as pesquisas de Lina Maria Brandão de Aras, houve notícias de movimentações rebeldes contra o governo imperial na Bahia:

As notícias de possíveis insurreições pairavam sobre a cidade do Salvador, preocupando o presidente da província, conde de Valença que, em correspondência ao ministro da Justiça datada de 1º de setembro de 1827, dava conta de “denúncias por escrito, e assinadas, as quais faziam ver o quanto se achava próxima a execução do plano projetado”. Por conta dessas denúncias, mandou o desembargador ouvidor-geral do Crime apurar as denúncias sendo presos naquela oportunidade, a bordo da “Corveta Jurujuba”, os paisanos João Primo, Marcelino Martins Bastos, o padre Olavo Ferreira (sic, por Manuel) da Rocha e o capitão Leite. [...] Alguns dias depois, o conde de Valença receava “que se achava esta cidade e província de uma próxima revolução manejada por anarquistas reconhecidamente inimigos do sistema de governo jurado”. O clima de intranquilidade e insegurança política continuava com a circulação de boatos e pasquins que, segundo o conde de Valença “se dirigem a indispor o público contra mim, e ameaçando-me pelo fato de conservar a bordo da “Jurujuba” os dois presos João Primo e o padre Olavo, por me parecer indispensável essa medida, atento ao estado de relaxação das prisões de terra e excessiva condescendência do foro criminal.”¹²

Gordilho de Barbuda seguiu tentando tranquilizar seus chefes no Rio de Janeiro. Afirmou, em outubro de 1827, que “o republicanismo deixou de

¹¹ Correspondência para o Governo Imperial, maço 677, doc. 220. APEB.

¹² ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial*. Bahia, 1831-1833. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995, p. 76.

me merecer cuidado desde o momento em que pus um pé fora do escaler: e por este lado pode Vossa Mercê viver sem o mínimo receio, por que conheço a todos, e todos me conhecem mui de perto”.¹³

Nos primeiros meses ano seguinte, 1828, contudo, o governo interceptou os planos de uma revolução. Nela estavam personagens que atuaram em 1798, 1817, 1821 e 1824, com registro de militares que se estiveram no Forte do Barbalho e no de São Marcelo por conta do assassinato do comandante Felisberto Gomes, como é o caso do Antônio Pedro Ortiga, cadete do Batalhão dos Periquitos, que também esteve envolvido na conspiração republicana. João Primo, o padre Olavo e outros pretendiam “estalarem (sic) uma Revolução nesta cidade contra a ordem pública estabelecida e adotada neste Império”.¹⁴

A Conspiração Republicana de 1828

O conjunto de documentos relativos à conspiração de 1828 foram publicados em dois folhetos que levam o nome de *Ao Publico Imparcial*, ambos impressos na Tipografia Nacional da Bahia, por diligência de José Egídio Gordilho de Barbuda, que ocupava o cargo de presidente da província desde 11 de outubro de 1827. Ambos os folhetos são tão raros que Renato Berbert de Castro não teve sequer notícia deles, no seu competente estudo de 1983 sobre a Tipografia Nacional, criada na Bahia em 1823. Do primeiro folheto, com 12 páginas, localizamos dois exemplares, sendo um em Viena, na Biblioteca Nacional Austríaca,¹⁵ encadernado no conjunto do *Jornal do Commercio* (RJ) e outro na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, inserto na coleção do *Diário Fluminense*, após o número 12, de 22 de agosto de 1828.

¹³ Ofício do presidente da Província da Bahia ao Imperador em 22/10/1827. *Apud* ESCRAGNOLLE, Luiz Affonso d'. O Visconde de Camamu e o Derrame de Moedas Falsas de Cobre na Bahia. In: *Anais do 1º Congresso de História da Bahia*. Salvador: Tipografia Beneditina Ltda., 1950. v. 4, pp 144-146.

¹⁴ APEB. Revolução (Bahia, Cachoeira, São Félix), maço 2855, fl. 7v.

¹⁵ Chamada 398.147-D Alt. Österreichische Nationalbibliothek (ÖNB).

Do segundo folheto, com o mesmo título, mas com apenas 3 páginas, só foi possível encontrar um exemplar, na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

O primeiro folheto é uma resposta à denúncia feita por Bernardo Pereira de Vasconcelos, político influente no Império. Formado na Universidade de Coimbra, em 1820, ele se destaca ao assumir o cargo de juiz de fora em São Paulo, sendo eleito deputado pela província de Minas Gerais em 1824. Ganha maior destaque a partir de 1825 com o início da sua carreira na imprensa, escrevendo em vários periódicos como o *Universal*, *A Sentinela da Monarquia* e o *Correio da Tarde*. Em 1826 Bernardo Pereira de Vasconcelos se elegeu como deputado da primeira legislatura começando a se destacar como orador e defensor liberal, atacando os ideais absolutistas do governo de dom Pedro I.

Bernardo Pereira de Vasconcelos era uma voz ouvida, mesmo assim ele é retratado por Gordilho de Barbuda como um “caluniador por excelência” por fazer uma denúncia contra o abuso de poder e “muitas outras horrorosas arbitrariedades no exercício de presidente desta província”. José Egídio então se sente na obrigação de usar todos os meios legítimos ao seu alcance para contestar essa grave denúncia e decide então imprimir os documentos relatando como tem feito um bom trabalho na administração da província.¹⁶

O motivo da denúncia feita pela câmara de deputados envolvia o derrame de moedas falsas que ocorria na província e a demora de Gordilho em proibir a circulação delas, além disso, eles também o acusavam de manter homens presos sob a acusação de conspiração, mas não os mencionava na primeira devassa sobre o caso.¹⁷ De maneira arbitrária, Gordilho mandou fazer então uma segunda devassa contra os homens que ele já havia dado a ordem de prisão, e por fim, ele também foi acusado de convocar suplentes para substituir os juízes de fora, um poder que nenhum presidente da província tinha.

Os conspiradores se aproveitaram dessa circulação de moedas falsas.

¹⁶ BARBUDA, José Egídio Gordilho de. Ao Público Imparcial. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828 A. p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706744/4420>

¹⁷ TRETTIN, Alexander. *O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010, p. 25.

1

A O

PUBLICO IMPARCIAL.

A Chando-se inserto no Diario Fluminense de 2 do corrente o Officio abaixo transcripto, dirigido por ordem da Camara dos Srs. Deputados ao Excel. Ministro do Imperio, de cujo conteudo se deprehe visivelmente haver sido surpreendida a boa fé de nossos Conspicuos e Probos Representantes, que sem a menor duvida prestarão credito ao *Calumniador por excellencia, o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos*, o qual bem longe de possuir aquella, ou outras qualidades inherentes ao homem de probidade, muito ao contrario faz garbo, e alardea em calumniar, detrahir, e insultar a todos os Empregados Publicos; por isso que, sem preceder a minima prova, se me attribuem ali (como sendo publico e notorio!?) abusos e excessos de poder, e outras muitas horrorosas arbitrariedades no exercicio de Presidente desta Provincia; e sendo incontestavel; que todo o individuo tem o direito, e mesmo obrigação de zelar sua reputação, lançando mão de todos os meios legitimos á se alcance para rebater, e pulverisar quantas calumnias tendam a deprimi-lo no espirito de seus Concidadãos; estribado pois em tão sagrado principio, me decidi a mandar imprimir os seguintes documentos, por meio dos quaes com toda a evidencia se deixa inferir, não só serem calumniosas as accusações dirigidas contra mim perante a Augusta Camara, e mencionadas no referido Officio sob os numeros 2.º, 3.º, e 4.º, como até se comprovam a regularidade de minha conducta, e a restricta observancia das Leis no andamento do particular, que forma o objecto de taes accusações; assim como se collige qual a ingerencia que exerci na decisão relativa ao Tribunal do Jury, mencionada em 5.º lugar; limitando-me; respeito á 1.ª acerca da moeda falsa, em affirmar ser falsa e falsissima, e em desafiar qualquer intrepido calumniador (não exceptuando o nunca assás decantado *Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos*) para produzir Portaria, Officio, ou despacho proprio a demonstrar a existencia de humo Ordem tão inepta e absurda! Bahia em 22 de Agosto de 1838.

José Egidio Gordilho de Barbuda.

Officio dirigido por ordem da Camara dos Senhores Deputados ao Excel. Ministro do Imperio; no qual injustamente sou accusado de arbitrario. &c.

III. e Excel.º Sr. — Sendo publico e notorio, que o actual Presidente da Provincia da Bahia, José Egidio Gordilho de Barbuda, tem commettido, no exercicio deste cargo, abusos e excessos de poder, notando-se com especialidade. 1.º haver feito prohibir a circulação da moeda falsa de cobre, fabricada depois da sua posse naquella Presidencia, permitindo por este modo indirectamente a circulação da que até entam corria: 2.º conservar presos os Cidadãos, que dizia implicados em revolução contra a forma do Governo, apesar de não terem sido pronunciados na devassa, que mandara tirar: 3.º ter ordenado que se procedesse á hum segunda devassa contra os mesmos

Imagem 1. Primeira página do folheto *Ao Publico Imparcial* (1828).

Segundo o folheto, na página 2 temos uma denúncia anônima na qual alguém afirma ter ouvido vários pernambucanos e alguns oficiais falando que logo haveria República, e para isso, eles fariam uso das moedas falsificadas.

[...] dizem eles, que agora é boa ocasião porque está o dinheiro junto, que é este que se está arrecadando, para terem até com que possa pagar a gente, pois já esse plano era dos fabricantes fazerem essa moeda até terem um grande computo para fazerem o que agora querem [...].¹⁸

As moedas falsas seriam usadas para o financiamento das atividades do grupo, mas havia outras fontes de recursos, indivíduos que supostamente ofereciam dinheiro para a causa, sendo citado João Galo de Acayaba Tabyriçá. Apesar de “que não haja inteira certeza de haver quem se proponha a conspirar contra o sistema” Gordilho de Barbuda reconhecia que “espíritos inquietos” poderiam usar os agrupamentos de pessoas em ocasião de fazer a troca das moedas falsas, para fomentar e colocar em prática suas “intenções anárquicas” contra o sistema monárquico que os regia. Por conta disso, ele ordenou que toda a guarnição da guarda principal ficasse a postos caso precisasse sufocar qualquer atentado contra a ordem pública.¹⁹

As proclamações contra o governo provincial começaram a circular, em restrito grupo de indivíduos, no dia 13 de maio e o projeto dos conspiradores consistia em ocupar lugares estratégicos de Salvador, incluindo a Casa da Moeda. Entrariam na praça, reforçados com duzentos recrutas do Forte do Barbalho, com o objetivo de cercar o Palácio do Governo e assassinar “o ajudante de ordens do Comando das Armas, o comandante de polícia, tenente-coronel Veloso, Paz, coronel Manuel Inácio da Cunha Menezes, todas as autoridades, que fossem europeus”. Seria “uma ceifa grande”.

O mercenário alemão Julius Mansfeldt, que esteve no Brasil, minimiza o episódio afirmando que se tratava de

¹⁸ BARBUDA, José Egídio Gordilho de. Ao Público Imparcial. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828 A. p. 2, Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocRea-der/706744/4420>

¹⁹ *Ibidem*, p. 3.

Uma conspiração na qual um monte de pessoas sem nenhum abastado mas só soldados sem vontade, monges, lavradores, ralé etc. estavam envolvidos. A conspiração da qual participavam tinha como objetivo o assassinato e o roubo das instituições das províncias e o roubo das habitantes ricos. Esperava-se levar ela a cabo por meio da milícia dos mulatos e da chamada dos escravos à liberdade. Apenas a captura de um padre, Olavo, deu tanto medo aos conspiradores que eles fugiram.²⁰

A documentação compulsada oferece uma leitura mais completa e correta do que a apresentada por Mansfeldt. As autoridades teriam razão em temer que o movimento ganhasse força e começaram a atuar para interceptá-lo.

Três dias depois de começar a circular as proclamações, em 16 de maio de 1828, cumprindo o ofício expedido naquela data pelo presidente da província, que solicitava que fosse feito investigações sobre os grupos facciosos que haviam sido denunciados de forma anônima, o desembargador ouvidor geral do Crime Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva delegou ao tenente-coronel comandante do Corpo da Polícia que indagasse a respeito disso, ordenando “pesquisas e diligências”. Três dias depois, a 19 de maio de 1828, o tenente-coronel enviou ao desembargador um exemplar de uma “proclamação incendiária”, na qual “além de atacada a Augusta Pessoa de Sua Majestade o Imperador com o afrontoso epíteto de perjuro, astuto e ingrato, se convida os povos à revolta, findando em vivam os brasileiros libertados, viva a liberdade dos brasileiros, viva a estrela do Sul, e Norte”.²¹ Estava “fomentando e forjando os planos” o religioso frei Antônio Joaquim das Mercês. De acordo com o desembargador Lima e Silva, “abri, pois, a devassa, e com o inquérito de 3 testemunhas, vim ao conhecimento que os conspirados, tencionando há mais de 3 anos uma conspiração, a queriam agora pôr em prática”.²² Assim, é factível que uma projetada “Revolução” estivesse sendo planejada desde 1825.

²⁰ MANSFELDT, Julius. *Meine Reise nach Brasiliens im Jahre 1826*. Magdeburg: E. Bäusch, 1828, t. II, p. 47.

²¹ *Ibidem*, p. 4.

²² *Ibidem*, p. 3 e 4

Na devassa, Joaquim Geraldês de Albuquerque e Melo foi identificado como autor do folheto da proclamação, além de também ser genro de um “fulano Barata”, parente de Cipriano Barata que se encontrava preso no Rio de Janeiro.²³ Mais dois nomes foram adicionados a busca, Zeferino Dias Ferraz, sendo o escritor, e o alferes Manuel Joaquim que era seu amigo e em sua casa foram encontrados mais 3 exemplares da dita proclamação. Também foram encontradas na casa de Zeferino Dias um artigo extraído da *Gazeta de Buenos Aires* que falava sobre as vantagens dos inimigos contra o exército brasileiro, e um plano de sociedade composto de 50 indivíduos. Após comparações feitas a partir de outros escritos de Zeferino Dias Ferraz pelos tabeliães na própria residência do desembargador, conclui-se que todos os quatro exemplares das proclamações e o plano de sociedade foram redigidos pelo próprio. Na casa do alferes acharam apenas um panfleto antigo dirigido aos milicianos, mas não anárquico. Assim sendo, Cerqueira e Silva diz ter aberto uma devassa para poder prosseguir com o inquérito. Uma das acusações feitas a Gordilho foi a de não ter mencionado os indivíduos na devassa e ter os mantido presos, mas segundo a nota de roda pé número 4, na página 3, ele tenta comprovar que todos foram mencionados como dito pelo desembargador, deixando em aberta a opção de acreditarem ou não na versão dele.²⁴

Durante a investigação feita pelo desembargador ouvidor geral do Crime Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva, foi descoberto que os planos da conspiração já estavam sendo preparados há três anos e, naquele momento, a colocariam em prática. Outros nomes envolvidos também foram descobertos, começando pelo padre Olavo que era o agente, saía em busca de

²³ Joaquim Geraldês de Albuquerque e Melo, 33 anos em 1828, branco, casado, filho do capitão Francisco Luís Miranda e de Francisca de Albuquerque Melo, “natural da vila de Jaguaripe, posteriormente afirmou ser natural de Salvador, afirmando, também, no termo de sua prisão, ser natural da vila de Maragogipe, nascido em 1796”. ARAS, *op. cit.* p. 155. Atuou na Revolução Federalista de 1831 e no episódio do Forte do Mar, onde era prisioneiro, foi apontado pelas testemunhas como um dos primeiros a rebelar-se. Também esteve na Revolução federalista de 1832, em São Félix e Cachoeira, além de estar também presente na Sabinada.

²⁴ *Ibidem*, p. 5.

“seduzir” pessoas para a causa, o financiador da operação era João Galo de Acayaba Tabyriçá (ou Tabiriçá).²⁵ Sabe-se que esse e seu irmão José Galo eram “senhores de engenho e de muita fortuna que grandes serviços e dispêndios fizeram pela Independência”.²⁶ Desenvolvendo os planos estava o padre mestre carmelita frei Antônio Joaquim das Mercês, maçom, veterano da Revolução Pernambucana de 1817²⁷ e da Confederação do Equador de 1824, personagem cuja trajetória é a mais conhecida desse grupo.²⁸ Ele é tido por “autor das proclamações”.

Fornecendo armamento para os rebeldes estava o major Francisco Félix Soeiro Daltro. João Primo era o responsável por guardar as armas no Sítio Pedra Furada, na península de Itapagipe. O capitão do Batalhão 121 de Pirajá, Manuel José Gomes, era o responsável pelo auxílio armado. Outros mencionados na denúncia foram o capitão do Batalhão de Minas João Ferreira dos Santos, o capitão Manuel José Alves, o tenente de artilharia miliciano Antônio Lopes Benevides, José Tomás de Aquino que era empregado na alfândega de escrivão, e seu irmão, o cadete Antônio Pedro Ortega, réu no assassinato de Felisberto Gomes durante o levante dos Periquitos. Havia

²⁵ Na Exposição de História do Brasil, no Rio de Janeiro, em 1888, foi enviado por dona Joana T. Carvalho o manuscrito “[TABYRIÇÁ, João Gallo Acayaba]. Declaração dos serviços q. prestei e tenho prestado desde q. se aclamou a Constituição na B. em 10 de fev. de 1821-22 e 23. (Por João Gallo Acayaba Tabyriçá). Cópia auth. de 1866. In — fol. 9 ff. Exp.”. Ver entrada 15923. Não o localizamos atualmente.

²⁶ MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil-reino e Brasil-império*. Rio de Janeiro: Typ. Pinheiro, 1871, t. 1, p. 330.

²⁷ MELLO, Antonio Joaquim de (Org.). *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Typografia Mercantil, 1875.

²⁸ “Cônego Antônio Joaquim das Mercês, nasceu na Bahia em 1786, onde fez seus primeiros estudos e professou na ordem dos Carmelitas. Achando-se no convento de Olinda, foi um dos muitos religiosos que aderiram à Revolução de Pernambuco de 1817 e à Confederação do Equador; e quando as forças do governo se apoderaram da capital e as revolucionárias, fugindo para o Ceará, se renderam, depois de algumas guerrilhas, a 29 de novembro de 1824, frei Antônio das Mercês, que acompanhava estas forças, foi um dos prisioneiros, que, com frei Joaquim do Amor Divino Caneca, frei João de Santa Miquelina, o padre João Barbosa Cordeiro, o padre Inácio Bento de Ávila e outros, fez o major Bento José Lamenha Lins.” CASTRO, Dinorah Berbert de; LIMA JUNIOR, Francisco P. *Padre Mestre Cônego Dr. Antônio Joaquim das Mercês (1786-1854)*. Salvador: Mensageiro da Fé, 1977.



Imagem 2: Retrato de Frei Antônio Joaquim das Mercês, com paramentação maçônica. Arquivo Wanderley Pinho. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro hoje pertencente à Loja Maçônica União e Segredo de Salvador.

ainda um médico cirurgião, Manuel José Gomes, e dois pretos forros, Amaro e Antônio Manuel do Bom Caminho que consertavam as armas que iriam ser usadas. Bom Caminho contava 57 anos, era africano, nagô, solteiro, preto liberto. Ele participará, em 1835, da Revolta dos Malês.²⁹ João José Reis demonstrou que, quanto a cor dos rebeldes em sedições baianas entre 1823 e 1833, havia quase uma relação de meio a meio entre o número de brancos e não brancos, entrando nesse segundo grupo pretos e pardos. A imensa maioria dos rebeldes, mais de 92,8%, era composta por homens livres, 4,2% de libertos e, por fim, 3% de escravizados.³⁰ O movimento rebelde de 1828, ainda que precise de estudo mais específico para confirmar, parece guardar certa equivalência com os números do referido estudo.

Dentre todos esses acusados apenas foram capturados o padre Olavo Manuel da Rocha, o capitão Manuel José Alves, José Tomás de Aquino, o cirurgião Manuel Gomes, o major Soeiro, o capitão João Ferreira dos Santos, Joaquim Gerales Albuquerque, Antônio Manuel do Bom Caminho, e José Joaquim que antes não fora mencionado nas acusações, mas que foi preso por ter levantado o grito de “viva a República”. O restante fugiu e as autoridades responsáveis pela investigação continuaram a procurá-los pelas ruas em Salvador e vilas do Recôncavo. A Conspiração de 1828 também foi registrada, em carta, por José de Sá Bitencourt e Câmara, governador das armas, que estava na lista de assassinatos. Ele afirmou que “um furriel de Itaparica [...] gritou publicamente viva a liberdade para a República” e imputa boa parte da responsabilidade sobre o movimento ao “Frade Mercês”.³¹

O interior se uniria a causa. Segundo depoimento de João Ferreira Santos, “a força para a instalação (da Revolução) eram os Regimentos da Cachoeira e Pirajá, auxiliadas com quinhentos homens, que se acham para as partes do Rio de Contas”. Os homens de Rio de Contas eram comandados

²⁹ REIS, João José. Cor, classe, ocupação, etc: o perfil social (às vezes pessoal) dos rebeldes baianos 1823-1833. In: REIS, João José Reis; AZEVEDO, Elciene (Orgs.). *A escravidão e suas sombras*. Salvador: Edufba, 2012, p. 300.

³⁰ *Ibidem*, pp. 283 e 287.

³¹ Carta do comandante das armas a um visconde residente na corte sobre a conspiração na Bahia e as pessoas nelas implicadas. Salvador, 12/06/1828. 5 fls. Manuscritos. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

por um “fulano Mucuná [...] que dizem fora sargento do Batalhão n. 15, e ora anda pelos sertões, como salteador, que já em Caeté fizera grande estragos nos europeus”.³²

Indivíduos de diversos círculos sociais estavam envolvidos em um plano para derrubar a monarquia e faziam uso de moedas falsas para promover a causa. Alguns dos envolvidos nessa conspiração também tiveram seus nomes relacionados com outros episódios de conflito na Bahia, além dos enredados no levante dos periquitos. João Primo, participou da tentativa de depor a Junta Provisória do Governo da Bahia em 1821. Fizeram parte dessa tentativa “meia dúzia de monstros sem Pátria, nem Religião, iludindo a poucos homens crédulos”, José Egídio Gordilho de Barbuda, José Elói Pessoa, Felisberto Gomes Caldeira, José Gabriel da Silva Daltro, entre outros, “huns perdidos na opinião pública, e todos inimigos parciais do governo.”³³ O padre Olavo Manuel da Rocha, também já era um conhecido do governo, pela sua participação no plano de república em 1823. O capitão João Ferreira dos Santos que antes de entrar no plano da conspiração, estava preso na Fortaleza do Mar sob o crime de “abuso da liberdade de imprensa”.³⁴ Não encontramos, contudo, seu processo referente a esse crime.

Rebelde ou traidor infiltrado?

O registro mais importante do conjunto que constitui o primeiro folheto, com 12 páginas, são as duas declarações do capitão João Ferreira dos Santos, especialmente a segunda, feita no Hospital Militar e datada de 27 de maio de 1828. Nela, segundo o desembargador ouvidor geral do Crime, Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva, “o Plano da revolução consta compridamente”. Ambas foram enviadas ao presidente da província pelo

³² BARBUDA, José Egídio Gordilho de. *Ao Publico Imparcial*. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828a. p. 7.

³³ *Gazeta Universal*, Lisboa, n. 18, quarta-feira, 23/01/1822, p. 70. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/896713/70>

³⁴ *A Aurora Fluminense: Jornal Politico e Litterario* (RJ), 1827 a 1839. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706795/138>

referido desembargador juntamente com o resultado da devassa contendo 18 nomes. Essa declaração, com ressalvas, foi feita a partir da perspectiva do indivíduo que estava preso e, além de estar envolvido na trama, sofria constrangimento político e judicial. Não conhecemos os antecedentes do capitão para corroborar sua índole de defensor da monarquia, apenas sua declaração publicada no compilado de documentos.

João Ferreira dos Santos estava preso no Forte São Marcelo, acusado de ser o autor de uma carta publicada no *Diário Constitucional*, edição 14, que foi julgada como “abuso da liberdade de imprensa em toda a extensão”. Doze juízes foram convocados e se juntaram para deliberar sobre o crime, condenando o réu a 6 meses de prisão, na quantia de quatrocentos mil réis, e a supressão de todos os exemplares do impresso denunciado.³⁵

O testemunho dado pelo capitão se inicia com ele dizendo que o foram procurar na prisão e o convidaram a fazer parte da conspiração, “persuadidos que sem outro pensamento mais que o da queixa que tenho do comandante das armas, me envolveria em tal crime”.³⁶ O capitão aceitou entrar no plano, pois, sem entrar no jogo ele não poderia saber quem eram os outros participantes e quais eram suas intenções.

Ele ficou sondando outros presos da Fortaleza a fim de ter mais informações e poder assim dar parte do ocorrido, ele informou que estava doente no intuito de ser retirado da Fortaleza do Mar e levado para cidade. Assim ele poderia dar notícia da conspiração às autoridades, tendo o cuidado de não ser visto como um denunciante ou correr risco de morte, mas seus planos não ocorreram como deveriam, pois demoraram 6 ou 7 dias para o removerem da prisão.

Ao chegar no hospital ele logo providenciou que chamassem o padre Amaral ou o tenente-coronel Paca, para que esclarecesse o ocorrido, mas não compareceram. Ele tentou convencer o presidente da província de que não era um traidor, mas que apenas aceitou participar do plano para ficar

³⁵ *A Aurora Fluminense: Jornal Politico e Litterario (RJ)*, 1827 a 1839, <http://memoria.bn.br/DocReader/706795/139>

³⁶ BARBUDA, José Egídio Gordilho de. *Ao Publico Imparcial*. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828a. p. 6. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706744/4420>

a par dos acontecimentos. Segundo o capitão Santos o plano era grande e envolvia muita gente dentro e fora da cidade, o seu recrutador foi o capitão João Tavares de Almeida, praça do Batalhão de Minas, que após certa insistência do declarante contou uma parte dos planos da pretensa revolução.

Segundo o capitão Tavares havia comissários de Pernambuco e Buenos Aires ajudando na conspiração, além de ter muito dinheiro envolvido, mas não passou disso, outros iriam procurá-lo e apresentar o plano. Dentro da Fortaleza do Mar se achavam presos o capitão Cláudio José Ramos Amazonas e o tenente Frederico Antônio Pinto, ambos iam à terra com frequência para tratar de suas solturas, e o capitão Santos sempre procurava saber quais eram as novidades que havia.

Conforme relata, o capitão Amazonas nunca lhe disse nada, mas em contrapartida o tenente Pinto lhe disse tudo que sabia, assim ele acreditava. O referido tenente lhe contara que se falava em revolução na cidade e que queriam proclamar uma república, para isso, assassinariam o comandante das armas e quem mais se opusesse a esse regime. Ao ser questionado, o tenente afirma ter sido informado disso por um “crioulo” que não se lembrava do nome, morava no Terreiro e era rico, inclusive o quis levar para falar com um religioso carmelita o frei Antônio das Mercês que era o responsável pelas publicações e tinha “a maior ingerência neste negócio”. O tenente, no entanto, disse nunca ter falado com o dito frade.

Padre Olavo também foi citado pelo tenente, que segundo ele “andava convocando oficiais presos pelo assassinio do governador das armas,”³⁷ e até mesmo oferecia dinheiro. Mas que não sabia se ele merecia tanta atenção, pois, ao ir à casa do capitão Polidoro tratar sobre a pretensa revolução, ele o expulsou. O tenente Manuel de Santa Rita também é citado como um dos envolvidos, e que andava pelo Recôncavo a recrutar pessoas descontentes, além de ter um grupo de 200 recrutas no Forte do Barbalho prontos para assassinar o comandante da Fortaleza quando irrompesse a revolução. Dizia ainda o tenente Pinto que não acreditava nesse plano do tenente Santa Rita, que ele apenas estava ansiando por poder de comando, o queria conseguir de qualquer modo.

³⁷ *Ibidem*, p. 8.

Na declaração feita pelo Capitão João Ferreira dos Santos ele informa que essas conversas com o Tenente Pinto se deram em vários dias quando ele ia em terra e voltava. Depois disso, outro homem o foi visitar e se apresentou como morador de Cachoeira, mas depois disse que era pernambucano e que estava junto com outros nove oficiais de Pernambuco, entre capitães e subalternos para ajudar no plano da República. Desconfiamos, ainda que careça de provas documentais, de que o anônimo pernambucano era Luís Inácio Ribeiro Roma, filho do padre Roma assassinado em Salvador em 1817 e irmão de José Inácio de Abreu e Lima. Sabe-se que, em fins de 1827, Ribeiro Roma “começou a publicar na Bahia pasquins incendiários que lhe valeram o exílio na Inglaterra”.³⁸ O intuito dessa mudança de regime político era acabar com as desigualdades e melhorar o Brasil, e como o capitão era um dos injustiçados, era uma boa ocasião para se libertar e se vingar.

O capitão disse fingir gostar da proposta, mas que precisava saber de todo o plano para entrar de vez na revolução, e assim o pernambucano lhe relatou. Esse plano de estabelecer uma república na Bahia teria como um dos seus objetivos o fim da Guerra da Cisplatina, reconhecendo sua independência. O Exército retornaria da Cisplatina e apoiaria a república, e “para isso já estavam comissários de Buenos Aires espalhados por toda as províncias; que aqui se acha um, que já tem estado com Vossa Excelência

³⁸ MELO, Jerônimo Martiniano Figueira de. *Autos do inquérito da Revolução Praieira*. Brasília: Senado Federal, 1979, p. LI. Luís Inácio Ribeiro Roma, nascido em maio de 1797, acompanhou o seu pai, padre Roma, a Bahia em 1817, na tentativa de levar aquela província a aderir ao movimento separatista pernambucano. Foi preso juntamente com o pai, interceptados em Itapuã, e testemunhou sua execução. Conseguiu fugir juntamente com o seu irmão, Inácio José de Abreu e Lima, ainda no final daquele ano, seguindo ambos para os Estados Unidos. De lá seguiram para a Venezuela, onde o Inácio foi lutar no exército de Simon Bolívar. Luís retornou ao Brasil em 1827, primeiro para Pernambuco e depois para a Bahia, onde se envolveu em questões políticas e acabou sendo condenado à deportação para a Inglaterra por ser acusado de escrever pasquins incendiários. Voltou ocultamente para Pernambuco no ano seguinte em fevereiro de 1829, liderou em conjunto com seu irmão, João, uma tentativa de rebelião contra o presidente da província, a chamada “República de Afogados”. Sua tentativa de fazer a população aderir à “revolução” e conquistar apoio de senhores de engenho não deu certo. Perseguidos os revoltosos, ele fugiu para o interior da província e depois para Sergipe, onde foi preso e encaminhado ao Recife. Conseguiu sua liberdade em 1831, depois da abdicação de Pedro I.

disfarçado, que é brigadeiro, e que viera encarregado de dirigir a força, e comandar depois as armas aqui”.³⁹ Em Salvador, a maçonaria de Buenos Aires colocara, entre 1813 e 1816, Lucas Obes como um agente capaz de criar elos com os pedreiros-livres locais, muitos dos quais partícipes em 1798 e suspeitos de ligações com a Revolução Pernambucana de 1817. Essas vias não-oficiais dos agentes políticos que atuavam entre a Bahia e Buenos Aires ainda precisa ser investigada, mas certamente estava ativa em 1821. Há estudos, não obstante, sobre participação de contingentes baianos na Guerra da Cisplatina “do total de 867 recrutados, cerca de 600 ou pouco mais tenham sido remetidos para os longínquos campos platinos”.⁴⁰ O plano era que parte desse contingente regressasse para a província e apoiasse a causa rebelde.

A guerra entre Argentina e o Império do Brasil se estendeu de 1825 a 1828 em disputa pelo território da província Cisplatina, atual Uruguai. Aline Pinto Pereira⁴¹ afirma que, durante a campanha artiguista, Portugal auxiliou os argentinos contra José Artigas e suas forças militares, o território da Cisplatina foi dado como pagamento e anexado ao Brasil, mesmo que sob a tutela de Portugal, a responsabilidade seria do império. Foi acordado essa anexação com o congresso de Buenos Aires, que se reuniu em 1821, havendo então uma justificativa legal para o domínio desse território.

Apesar dessa união em prol do bem comum entre Buenos Aires e Brasil, posteriormente, o império brasileiro acusaria os argentinos de terem insuflado a rebelião na Cisplatina, pois eram contrários à monarquia vigente, conforme relatado por Pereira. Os povos argentinos estavam mais próximos dos ideais republicanos oitocentistas.⁴² A disputa entre os princípios

³⁹ BARBUDA, José Egídio Gordilho de. *Ao Publico Imparcial*. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828 A. p. 8. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706744/4420>

⁴⁰ JUNQUEIRA, Lucas de Faria. *A Bahia e o Prata no Primeiro Reinado: comércio, recrutamento e Guerra Cisplatina (1822-1831)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

⁴¹ PEREIRA, Aline Pinto. *Domínios e Império: o Tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007, p.269.

⁴² *Ibidem*, p. 93.

monárquicos e republicanos que circulavam pela América naquele período, oferece indícios de que a ajuda de Buenos Aires na conspiração da república em 1828 pode ter sido real, apesar de não termos documentos que corroborem tal informação. Para seus rivais, dom Pedro I estava fora de lugar, era retratado como tirano que comandava um país cercado de repúblicas “teria a frente um opressor, que além de europeu, era também um herdeiro Bourbon”, ou seja, descendente da realeza espanhola e símbolo de opressão.

O fato é que as ideias republicanas rondavam por toda a América, e que a conspiração baiana de 1828 não foi a primeira a tentar implantar esse sistema no Brasil. A província de Pernambuco já havia se convertido em uma efêmera república por cerca de 70 dias em 1817 e na declaração do capitão Santos há, mais uma vez, pernambucanos envolvidos nos planos de revolução. Além da sugestão que os comissários de Buenos Aires estariam infiltrados por todas as províncias brasileiras, um homem pernambucano teria relatado ao referido capitão que havia um oficial argentino disfarçado de brigadeiro que viera para comandar as forças e posteriormente as armas da Bahia. Esse Brigadeiro já teria estado inclusive na presença do presidente da província.

As informações declaradas nos dois folhetos de 1828 proporciona um vislumbre a respeito do que poderia ser os reais motivos que levaram militares, religiosos e homens comuns a se unirem em busca de estabelecer um projeto de república no território baiano. O plano elaborado teve objetivos, contingente e armamento. Contaria, supostamente, com o regimento de Cachoeira, Pirajá, Santo Amaro e o auxílio de 500 homens que se encontravam em Rio de Contas, são citados como a força de instalação do novo regime. Para financiar todo o projeto pretendiam tomar todo o dinheiro das trocas das moedas falsas de cobre que estivessem na Casa da Moeda, Tesouraria Geral, e bancos, usando da força militar e ajuda de um capitão do Batalhão 92 que estaria de guarda no dia e facilitaria a entrada. Paulo José de Melo Azevedo e Brito, um velho conspirador de 1798, que escapou aos autos da época, seria o presidente destinado, “por ser homem de letras”.⁴³

O pernambucano não identificado acreditava que o capitão Santos, o

⁴³ MAGALHÃES, Pablo A. Iglesias. O caçador de pedreiros-livres: José Anastácio Lopes

capitão Tavares, outro capitão e um subalterno, conseguiriam unir o Batalhão de Minas na causa da república, por esse motivo tentaram fazê-lo se unir ao grupo revolucionário. Depois de reunir quantas informações pôde, João Ferreira dos Santos diz ter feito o possível para denunciar tais atos. Sob o pretexto de visitar a família, ele pretendia ir ao encontro do presidente da província, relatando tudo que sabia.

O Capitão, supostamente, se colocou como espião para descobrir os segredos dos rebeldes e salvar a Bahia dos conspiradores. Não era, contudo, apenas isso que ele desejava. O réu almejava um pouco mais, conforme ele mesmo explica.

não me animava a escrever sobre tal coisa, que muito estimei saber, porque assentava que eu podia livrar a província deste mal sem ninguém o saber, e fazer a minha fortuna; porque Vossa Excelência podia beneficiar-me falando por mim a sua majestade Imperial, e este era o fruto que me pertencia tirar da descoberta, por isso me entranhei por ela, porque julguei que, sem saber de todos os planos e tramas, não podia fazer o que queria e devia.⁴⁴

A respeito do capitão não foi possível encontrar mais informações que pudessem atestar que ele obteve sucesso em suas reivindicações. No jornal *A Aurora Fluminense: Jornal Politico e Litterario*, publicado dia 14 de abril de 1828, na segunda página vemos notícias sobre o julgamento do capitão João Ferreira dos Santos pelo crime de abuso da liberdade de imprensa, por causa de uma carta publicada no jornal *O Constitucional*. A deliberação feita por 12 juízes resultou “em 6 mezes de prisão, e na quantia de quatrocentos mil réis, e na supressão de todos os exemplares do impresso denunciado e nas custas”.⁴⁵

Quando no folheto ele fala do motivo pelo qual estava preso, é dito como

Cardoso e sua ação contra a maçonaria luso-brasílica (1799-1804). *Revista de História*, São Paulo, n. 176, 2017.

⁴⁴ BARBUDA, José Egídio Gordilho de. *Ao Publico Imparcial*. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828a. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706744/4420>

⁴⁵ *A Aurora Fluminense: Jornal Politico e Litterario* (RJ), 1827 a 1839. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706795/139>

a “queixa que tenho do comandante das armas”, e no jornal *Astréa*, edição 246, publicado em 14 de fevereiro de 1828, na primeira página temos um artigo publicado provavelmente pelo redator do periódico *O Constitucional Bahiense*, nesse artigo ele relatava a triste situação em que o capitão se encontrava, e nas arbitrariedades cometidas pelo comandante das armas o coronel José de Sá de Bitencourt e Câmara. Segundo ele, o capitão Santos teria sido preso de maneira injusta por tentar ajudar um cabo que havia desertado e ao ser capturado foi condenado a 80 chibatadas.⁴⁶

Sem mais informações encontradas sobre essa situação não podemos concluir quais eram as reais intenções do capitão João Ferreira dos Santos ao delatar o plano dos conspiradores. O segundo folheto, na sua terceira e última página, traz a informação de que dos pronunciados na devassa, ainda se encontravam presos o capitão Manuel José Alves, o padre Olavo Manuel da Rocha, José Tomás de Aquino, o cirurgião Manuel Gomes, o preto Antônio Manuel do Bom Caminho, José Joaquim Pereira, que era pardo, o sargento-mor Francisco Félix Soeiro Daltro, o capitão Manuel José Gomes, Joaquim Geraldês de Albuquerque e Melo e o capitão João Ferreira dos Santos.⁴⁷ Ao que parece, as autoridades judiciais não acreditaram nas palavras deste último, de que era um infiltrado no movimento rebelde. Destes, apenas José Tomás de Aquino e o capitão Manuel José Gomes foram soltos posteriormente, segundo o documento de 8 de setembro de 1828 assinado por José Herculano Pereira Lisboa da Cunha, escrivão da Ouvidoria Geral do Crime.

A conspiração de 1828 foi interceptada e não chegou a ser executada, mas manteve agudo o tensionamento político. Seu algoz, José Egídio Gordilho de Barbuda, então visconde de Camamu, seria assassinado em Salvador, no dia 28 de fevereiro de 1830. O assassino nunca foi identificado. Perdemos o rastro de parte dos personagens da conspiração. Nela houve, destarte, uma renovação dos quadros rebeldes na Bahia, na medida em que surgiram novos personagens, enquanto velhos conhecidos agentes de contestação da

⁴⁶ *Astréa* (RJ) — 1826. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/749700/1031>

⁴⁷ BARBUDA, José Egídio Gordilho de. *Ao Público Imparcial*. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828 B. p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706744/4420>

ordem saíam de cena, pela idade avançada, ostracismo ou alinhamento ao poder central do Rio de Janeiro. Alguns dos jovens quadros que atuaram em 1828, participariam das revoltas federalistas que ocorreram na Bahia entre 1831 e 1833 e, depois, na Sabinada. Resgatar os elementos do movimento de 1828, cumpre uma função historiográfica, que consiste em demonstrar a continuidade da contestação da ordem no pós-Independência. República e federalismo, na província da Bahia, mais do que conceitos e palavras recorrentes se materializaram em ações políticas.

Referências

- AMARAL, Braz do. *Ação da Bahia na obra da Independência Nacional*. Salvador: EDUFBA, 2005.
- ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial*. Bahia, 1831-1833. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.
- ARAUJO, Dilton; MASCARENHAS, Maria José Rapassi (Orgs.). *Sociedade e Relações de Poder na Bahia: Séculos XVII-XX*. Salvador: EDUFBA, 2014.
- BARBUDA, José Egídio Gordilho de. *Ao Publico Imparcial*. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828a. 12 pp.
- BARBUDA, José Egídio Gordilho de. *Ao Publico Imparcial*. Bahia: Typographia Imperial e Nacional, 1828b. 3 pp.
- CASTRO, D. D. B.; LIMA JUNIOR, F. P. *Padre Mestre Cônego Dr. Antônio Joaquim das Mercês (1786-1854)*. Salvador: Mensageiro da Fé, 1977.
- ESCRAGNOLLE, Luiz Affonso d'. O Visconde de Camamu e o Derrame de Moedas Falsas de Cobre na Bahia. In: *Anais do 1º Congresso de História da Bahia*. Salvador: Tipografia Beneditina Ltda., 1950. v. 4, p. 143-169.
- FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. O conceito de República nos primeiros anos do Império: a semântica histórica como um campo de investigação das ideias políticas. *Anos 90*, Porto Alegre, 2006, p. 323-350.
- FRUTUOSO, Moisés Amado. “*Morram marotos!*”: antilusitanismo, proje-

- tos e identidades políticas em Rio de Contas (1822-1823). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.
- GUERRA FILHO, Sérgio. *O Antilusitanismo na Bahia (1822-1831)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.
- JUNQUEIRA, Lucas de Faria. *A Bahia e o Prata no Primeiro Reinado: comércio, recrutamento e Guerra Cisplatina (1822-1831)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.
- KRAAY, Hendrik. Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos: o “recrutamento” de escravos na guerra da Independência na Bahia. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.22, n.43, p. 109-126, 2002.
- LEAL, Maria das Graças de Andrade; BARRETO, Virgínia Queiroz; SOUSA, Avanete Pereira. *Bahia, 2 de Julho: uma guerra pela Independência do Brasil*. Salvador: EDUNEB, 2023.
- MAGALHÃES, Pablo A. Iglesias. O caçador de pedreiros-livres: José Anastácio Lopes Cardoso e sua ação contra a maçonaria luso-brasílica (1799-1804). *Revista de História*, São Paulo, n. 176, 2017. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revhistoria/article/view/111602/130966>
- MAGALHÃES, Pablo A. Iglesias. A Guerra do Madeira: a participação dos prisioneiros pernambucanos na Independência do Brasil na Bahia (1817-1823). In: George F. Cabral de Souza. (Org.). *Pernambuco na Independência do Brasil: olhares do nosso tempo*. Recife: Cepe, 2022, p. 299-330.
- MANSFELDT, Julius. *Meine Reise nach Brasilien im Jahre 1826*. Magdeburg: E. Bäusch, 1828, t. II.
- MELLO, Antonio Joaquim de (Org.). *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Typografia Mercantil, 1875.
- MELO, Jerônimo Martiniano Figueira de. *Autos do inquérito da Revolução Praieira*. Brasília: Senado Federal, 1979.
- PEREIRA, Aline Pinto. *Domínios e Império: o Tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.
- REIS, Arthur Ferreira. Os Corcundas e os Periquitos: a visão áulica sobre a Revolta dos Periquitos na Bahia. *Anais do VI Congresso Internacional*

- Ufes/Paris-Est: Culturas Políticas e Conflitos Sociais*, Vitória-ES, p.124-133, set. 2017.
- REIS, João José. Cor, classe, ocupação, etc: o perfil social (às vezes pessoal) dos rebeldes baianos 1823-1833. In: REIS, João José Reis; AZEVEDO, Elciene (Orgs.). *A escravidão e suas sombras*. Salvador: Edufba, 2012. p. 279-320.
- REIS, João José. O jogo duro do Dois de Julho: o partido negro na independência da Bahia. In: SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 79-98.
- SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *Confrontos políticos e redes de sociabilidade, Bahia (1821-1823)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.
- TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 11ª edição. Salvador / São Paulo: EDUFBA / EDUNESP, 2008.
- _____. *A Independência do Brasil na Bahia*. Brasília: EDUFBA, 2005.
- _____. *O levante dos Periquitos*. Salvador: Centro de Estudos Baianos-UFBA, 1990.
- TRETTIN, Alexander. *O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.
- VENTURINI, Luan Gabriel Silveira. O sonho por uma República: considerações acerca do movimento separatista da Província da Bahia. *Revista Trilhas da História*, Três Lagoas, v.7, n. 14, p.231-243, jan-jun/2018.

Repercussões do republicanismo de 1824 no Maranhão de 1828: a República de Pastos Bons¹

Marcelo Cheche Galves
Roni César Andrade de Araújo

O sertão do Maranhão

O sertão maranhense é um espaço complexo e diverso, que conforme já demonstrado pela historiografia, não se encaixa na imagem estereotipada de uma região árida e isolada, compartilhada pelo senso comum.

A fim de compor uma espécie de visão geral deste espaço geográfico sobre o qual se desenrola o enredo principal do nosso objeto de análise — etapa importante para se conhecer alguns aspectos da formação histórica e geográfica do sertão maranhense —, recorremos à obra *O Sertão: subsídios para a história e geografia do Brasil*, de Carlota Carvalho. Publicada em 1924,² a obra já se contrapunha à ideia de que o sertão seria uma região homogênea e uniforme, e mostra que o sul do Maranhão possuía uma geografia peculiar, caracterizada pela presença de grandes rios. Segundo a autora, a ocupação daquele território teria se dado a partir dos avanços migratórios de baianos e pernambucanos que, “partindo das margens do rio São Francisco, estabeleceu muitas fazendas de gados vacum e cavalar no território que posteriormente constituiu a capitania do Piauí”. Estes, ao atravessarem o rio Parnaíba, se depararam com o “esplendor e exuberância da plaga”, a que deram o nome de “pastos bons”: “Sobretudo, encantava-os a beleza dos campos, a suavidade do clima, a superabundância das nascentes de água corrente e perenes, e a grande quantidade de frutas naturais

¹ Texto originalmente publicado com o título República de Pastos Bons (1828): As [Ce-rebrinas] tramas contra o sistema imperial, no Maranhão no final do Primeiro Reinado, pela *Revista InterEspaço*, v. 9, n. 3, 2023 (Edição Especial).

² Utilizaremos a edição publicada em 2000.

do país, saborosas como o bacuri, nutritivas como o pequi e a bacaba”.³ Aqui, não obstante referencie a relação entre a criação de gado e o processo de ocupação da região mais ao sul do Maranhão, a obra não se dedica de maneira mais aprofundada e esta discussão, que será feita, a posteriori, por Socorro Cabral, na obra *Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*, publicada em 1992.

Ao analisar o processo de ocupação e povoamento do território maranhense entre os séculos XVIII e XIX, a obra de Cabral propõe a compreensão desse processo a partir de duas linhas ou “duas frentes” de expansão: uma voltada à costa do litoral, mais próxima à capital São Luís, e outra denominada de “frente pastoril”, vinculada à criação do rebanho bovino. A frente pastoril se iniciou no final do século XVIII, quando vaqueiros vindos da Bahia avançaram sobre as terras do sul do Maranhão em busca de áreas adequadas para a criação. Esses rebanhos eram destinados ao abastecimento das regiões litorâneas mais dedicadas ao cultivo da cana-de-açúcar.⁴

De maneira detalhada, Socorro Cabral narrou:

As terras ocupadas inicialmente situavam-se nas proximidades do Paranaíba, onde se instalaram as primeiras fazendas de gado. [...] Nesta ribeira foi fundado, na década de 1740, o povoado de Pastos Bons que serviu de apoio para o avanço da conquista. Para além desse núcleo urbano, nas direções oeste e sul, estendiam-se os campos naturais contínuos cobertos de exuberantes pastagens, Pastos realmente bons regados por numerosos e perenes rios, córregos e ribeirões protegidos por florestas ciliares e entremeados por capões de mato e palmeiras, com clima ameno e saudável. As condições naturais foram chamariz e condicionante para que a frente de vaqueiros avançasse em sua direção.⁵

Tal qual Carlota Carvalho, Socorro Cabral destaca o quanto os aspectos

³ CARVALHO, Carlota. *O Sertão*: subsídios para a História e a Geografia do Brasil. 2ª edição. Imperatriz: Ética, 2000, p. 67.

⁴ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: conquista e ocupação do Sul do Maranhão*. São Luís: SIOGE, 1972.

⁵ *Ibidem*, p. 109.

naturais que marcavam o sertão do Maranhão foram decisivos para atuação/desenvolvimento de uma economia voltada à criação de gado, o que nos remete a uma marcante característica, mas não exclusiva, do avanço da frente pastoril: a tensa relação entre os novos ocupantes das terras e as várias comunidades indígenas que há muito as habitava. Essas comunidades, formadas por diversos grupos étnicos, apresentaram resistência à invasão dos colonizadores, que tentavam escravizá-los ou expulsá-los de suas terras. Foram inúmeros os conflitos armados entre indígenas e colonizadores ao longo dos séculos XVIII e XIX, que exigiram a intervenção do governo para garantir o que se compreendia como ordem e sossego públicos. Uma consulta breve às atas do Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834) revela uma série de tentativas por parte do governo da província de ocupação daqueles territórios e, conseqüentemente, de confrontos com as populações indígenas tidas por “selvagens”. Um exemplo disso pode ser verificado na sessão de 9 de junho de 1827, quando foi feita referência a várias representações encaminhadas pelos “Comandantes Gerais e Lavradores dos distritos do Itapecuru Mirim, Caxias, e Pastos Bons, em que expunham as hostilidades, roubos, e mortes que cometiam os Índios Selvagens, e que sendo uma grande força os não podiam rebater”.⁶

Espaço de tensões permanentes, esse sertão maranhense quase nunca⁷

⁶ CIRINO, Raissa Gabrielle; GALVES, Marcelo Cheche (Orgs.). *O Império do Brasil e o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834)*. São Luís: Editora da UEMA; Arquivo Público do Estado do Maranhão, 2021, v. 2, p. 51-52.

⁷ Registre-se, para os últimos anos, uma renovada historiografia maranhense dedicada à região, materializada em trabalhos como o desenvolvido por: PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. *Varando mundos: navegação no vale do rio Grajaú*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011; e também em suas revisitações à obra de Francisco de Paula Ribeiro, discutida em: PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. Francisco de Paula Ribeiro e os Rios do Sertão Maranhense. In: SILVA, Carlos Guardado da (Org.). *Caminhos do rio: Rios das Grandes Civilizações*. Lisboa: Edições Colibri, 2019, v. 1, p. 89-103; personagem apresentado a seguir. Fazem parte ainda dessa renovação, teses e dissertações recentemente produzidas, como nos trabalhos de: VIEIRA, Layla Adriana Teixeira. *A formação sócio-histórica no sertão maranhense: estrutura e dinâmica do agronegócio no município de Grajaú-MA*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2018; RAMOS, Samara de Almeida. *História Local e ensino: o sertão do Maranhão nos anos finais do ensino fundamental*. Dissertação (Mestrado em

mereceu protagonismo naquilo que concebemos como “história do Maranhão”, centrada em narrativas sobre a capital, São Luís, e as áreas à época produtoras de algodão e arroz,⁸ como as regiões da ribeira do Itapecuru e do rio Mearim.

Foi ali, nas proximidades de Pastos Bons,⁹ elevada à condição de vila em 29 de janeiro de 1820, que surgiu os rumores de um movimento que marcaria de maneira direta o debate político na província do Maranhão, mas que também extrapolaria suas fronteiras territoriais, avançando sobre o parlamento brasileiro e alcançando as páginas dos jornais fluminenses. A chamada República de Pastos Bons, nosso objeto de estudo.

História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2020; EVERTON, Aretusa Brito Ribeiro Penha. *Indígenas no Sertão de Águas da Capitania do Maranhão: “dezinfestação” na Ribeira do Alto do Mearim*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2021; AZEVEDO, Rodrigo Castro. *De silêncios cartográficos a territórios indígenas: o sertão do Maranhão a partir do mapa de Francisco de Paula Ribeiro*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2023.

⁸ Na virada para o Oitocentos, o Maranhão era o principal produtor de arroz da América portuguesa e, nos anos seguintes, alternou com Pernambuco o posto de principal produtor de algodão. Cf. RIBEIRO, Maria de Lourdes Roque de Aguiar. *As relações comerciais entre Portugal e Brasil segundo as «balanças de comércio» 1801-1821*. Lisboa: Imprensa de Coimbra, 1972.

⁹ “Chama-se distrito ou freguesia de Pastos Bons todo aquele terreno que desde a fazenda e riacho Serra, na extremidade sul dos limites de Caxias, cortada da beira do rio Parnaíba na povoação das Queimadas, à barra do riacho do Corrente no rio Itapecuru, se estende por entre o mesmo rio Parnaíba e o Tocantins até às margens do rio Manuel Alves Grande, como já fica relatado, limitando-se por entre as cabeceiras dos ditos Parnaíba e Manuel Alves Grande com a serra chamada do Piauí, e com a capitania deste nome por uma parte das margens daquele rio, assim como se limita com a capitania de Goiás pelas margens deste e por uma parte das do Tury até defronte da foz do rio Araguaia”. RIBEIRO, Francisco de Paula. Descrição do Território de Pastos Bons, nos Sertões do Maranhão: propriedades dos seus terrenos, suas produções, caracter dos seus habitantes colonos, e estado atual dos seus estabelecimentos. *Revista Trimestral de História e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. XII, p. 41-86, 1872.

Os sertões do Norte: entre Lisboa e o Rio de Janeiro

O sertão pode ser pensado, também, como o espaço mais distante, do ponto de vista político e administrativo, do estado englobante, região de fronteira, para onde convergem aqueles que, por razões variadas, vivem mais longe do “sistema”.

A partir de 1817, sob o influxo da repressão que se sucedeu à Insurreição Pernambucana, mas também pela influência do movimento, é possível pensar a relação entre os projetos políticos em pauta e as realidades que permeavam o sertão do território brasileiro.

Escrevendo em 1819, Paula Ribeiro,¹⁰ na condição de oficial militar a serviço da Coroa portuguesa, examinou os movimentos que estremeceram a região de Pastos Bons¹¹ a partir da constatação da carência de uma força efetiva de contenção para as convulsões que afligiam a região, não somente em decorrência da escassa atenção conferida pelo governo da capitania, mas também pelas contendas entre os poderes locais.

Sobre a presença de pernambucanos na região, observou:

Um considerável número dos homens que vivem ali mais à ligeira, sem modo de algum estabelecimento, consta daqueles vadios e malfeitores, que, como temos dito, fogem das outras capitanias, e especialmente de Pernambuco, e vem entranhar-se nestes sertões como em um seguro asilo seu, aonde falta quem por obrigação de seu cargo se intrometa com a averiguação dos

¹⁰ O capitão Francisco de Paula Ribeiro atuou no Maranhão ao longo de quase três décadas, em especial com atividades voltadas para a região Sul do Maranhão. Além da missão de fixar os limites entre as capitanias do Goiás e Maranhão (1815), foi destacado comandante do distrito de Pastos Bons (1819). Nas palavras de Adalberto Franklin e João Renôr F. de Carvalho, Paula Ribeiro era “adestrado na vida sertaneja e grande conhecedor da região”. Ver mais em: FRANKLIN, Adalberto; CARVALHO, João Renôr F. de. *Francisco de Paula Ribeiro*, desbravador dos sertões de Pastos Bons: a base geográfica e humana do sul do Maranhão. Imperatriz: Ética, 2007, p. 22.

¹¹ Paula Ribeiro produz sua obra em um período imediatamente posterior à Revolução Pernambucana, deflagrada em 1817. Por essa razão, ainda que não aborde os acontecimentos que a sucederam, o cenário em que escreve é caracterizado pela já evidenciada dificuldade do governo da capitania em estabelecer a ordem na região de Pastos Bons.

motivos daquela emigração, ou com os resultados da sua conduta atual. Estes fazem ali grandes males [...].¹²

Seja sob a égide portuguesa, nos movimentos anteriores à Independência do Brasil, ou já sob a tutela do novo governo imperial, os centros do poder administrativo — outrora Lisboa, agora Rio de Janeiro — defrontaram-se com dificuldades no trato com aqueles espaços longínquos. Neste último caso, já no contexto pós-1822, as elites provinciais que almejavam participar do poder enfrentavam as tensões entre a descentralização e a centralização política, também em nível provincial. A demanda por maior autonomia questionava as ações centralizadoras do Estado. Tal circunstância, contudo, conforme salienta Miriam Dolhnikoff,¹³ não deve ser interpretada como uma situação em que as aspirações das elites provinciais as situassem em antagonismo manifesto à “consolidação e manutenção do Estado”. Ao invés disso, não obstante interesses particularizados, as províncias reconheciam a relevância do Estado imperial como assegurador da “ordem excludente”.¹⁴

Segundo Francisco Silva e Johny de Araújo, a questão do regime político e da forma de governo era um dos temas mais controversos na primeira metade do século XIX no Brasil.¹⁵ Nessa perspectiva, a própria ideia de um estado monárquico se fazia objeto de debate. A alternativa republicana/federativa também estava posta no tabuleiro político, embora não se apresentasse num único formato, uma vez que podia também ser pensada em distintas composições. Uma monarquia federalista era possível, ainda que não representasse um desejo majoritário.¹⁶

Do Rio Grande do Sul a Pernambuco, passando por São Paulo, a proposta

¹² RIBEIRO, Descrição do Território de Pastos Bons..., p. 78-79.

¹³ DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005, p. 20.

¹⁴ *Ibidem*, p. 41.

¹⁵ ARAÚJO, Johny Santana de; SILVA, Francisco de Assis Oliveira. A construção do Estado Imperial brasileiro: Confederação do Equador e a província do Piauí 1823-1825. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v. 21, n. 33, p. 102-119, 2019.

¹⁶ DOLHNIKOFF, *op. cit.*, p. 41.

federalista seduzia as elites provinciais. É preciso ressaltar, no entanto, que não se tratava de elites homogêneas, coesas em torno de um único projeto. Nas diversas províncias existiam também os grupos que se articulavam em torno do projeto de Estado unitário, o que gerava conflitos internos frequentes.¹⁷

Além da cisão entre “federalistas” e “unitaristas”, a observação da autora acerca da composição heterogênea das elites também evidencia a ausência de uma uniformidade de pensamento no seio desses grupos. Silvia Fonseca, examinando as divergências entre a província de Pernambuco e d. Pedro (quando ainda príncipe regente), diante das determinações das cortes portuguesas, indica a já existente discrepância de ideias quanto à noção de federalismo para a província: “no cerne do conflito residia a defesa do federalismo, com base no paradigma norte-americano”.¹⁸ Pouco tempo depois, em 1824, para os confederados do Equador, dentre os caminhos possíveis, a república se mostrou o mais viável.

A histórica desvinculação com o Rio de Janeiro, sede do nascente Império do Brasil, e sua política centralizadora, inflamava os ímpetos sediciosos de grupos políticos que ansiavam por maior autonomia. Não por acaso, os avanços da Confederação do Equador se deram, sobretudo, nas províncias do Norte do Brasil, região que vivera noutros sentidos os efeitos da transferência da Corte para o Rio de Janeiro.¹⁹ Assim, a Revolução do Equador é vista como um exemplo desse período de formação do Estado imperial, em que, muitas vezes de forma violenta, os projetos de nação estavam em disputa.

A revolta por parte de alguns membros das elites locais, sobretudo aqueles

¹⁷ *Ibidem*, p. 45.

¹⁸ FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Império do Brasil*: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Jundiá: Paco Editorial, 2018, p. 255.

¹⁹ Uma discussão a respeito, que estabelece algumas conexões entre as províncias do Norte, para o período de 1808 a 1821, pode ser consultada em: GALVES, Marcelo Chèche. Maranhão, abril de 1821. A Revolução de 1820 no norte da América portuguesa. In: PEREIRA, Miriam Halpern; ARAÚJO, Ana Cristina; ALVES, Daniel; ALVES, Jorge Fernandes; CARDOSO, José Luís; LOUSADA, Maria Alexandre; CASTRO, Zília Osório de (Orgs.). *A Revolução de 1820*. Leituras e impactos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2022, p. 667-680.

adeptos da Confederação do Equador, descontentes em diversas províncias do Norte, se deu pelo fato da falta de participação na administração do novo Estado em formação. E esse fator passou pelos debates em torno dos projetos que foram pensados para o Brasil independente.²⁰

Como se sabe, o movimento revolucionário com epicentro em Pernambuco se caracterizou como uma das principais expressões de oposição ao projeto imperial brasileiro, que almejava estabelecer uma unidade nacional sob a égide de Imperador e que, aos poucos, dava sinais de pensar a governança a partir de medidas que o aproximavam da imagem de um monarca centralizador e, em certa medida, despótico. Com o concurso das forças lideradas pelo almirante Cochrane, vitorioso nas incursões pelas províncias do Norte durante as guerras pela independência, a Confederação do Equador foi duramente reprimida pelas tropas imperiais. O desfecho foi um morticínio, que ceifou a vida de milhares de indivíduos, perseguição aos principais nomes indicados como líderes do movimento, a exemplo de Frei Caneca, executado em 1825, e a fuga de alguns membros das tropas confederadas para os sertões do Piauí, Ceará e Maranhão.²¹

Este aspecto remonta a Carlota Carvalho e sua narrativa sobre o sertão maranhense. A autora estabelece uma correlação direta entre as tropas independentistas que, em marcha pelo interior do Maranhão, guerrearam pela adesão da província ao Império do Brasil²² e as forças confederadas, agora em fuga.

Pouco tempo depois da adesão do Maranhão, liberais do Ceará, Paraíba e Pernambuco — independentes de 1823, fragmentos da *Confederação do*

²⁰ ARAÚJO, SILVA, *op. cit.*, p. 107.

²¹ Cabe lembrar que o próprio movimento se estendera, com intensidades distintas, para essas províncias. Sobre a Confederação do Equador no Maranhão, ver: ALVES, Marcelo Cheche. Os “republicanos” do Maranhão: Independência, Confederação do Equador e a construção do Estado Imperial. In: GALVES, Marcelo Cheche; COSTA, Yuri (Org.). *O Maranhão Oitocentista*. 2 edição. São Luís: Editora UEMA / Café e Lápis, 2015, p. 21-51.

²² Sobre as guerras de Independência no Maranhão, ver: GALVES, Marcelo Cheche. Sobre las luchas contra la Independencia en la América portuguesa: Los “portugueses” de la provincia de Maranhão. *Nuevo Mundo-Mundos Nuevos*, p. 64759, 2013.

Equador em 1824 —, fugindo à “morte paternal” fraternamente dada pelas comissões militares, passavam o Parnaíba e internavam-se no sertão do Maranhão — naqueles “pastos bons”, delícias de nossos ancestrais.

Muitos desses fugidos tinham pertencido à *Coluna Libertadora* comandada por José Pereira Filgueira e Tristão de Alencar Araripe, agora proscritos, e tinham vindo, no ano anterior, *libertar* o Piauí e o Maranhão e haviam cercado em Caxias o exército português comandado por Fidié.

Sabiam os caminhos e conheciam o país em que vinham hominizar-se. Nos visos da imaginação [...].

Eles fraternizavam os independentes do Maranhão, que seriam os *bem-te-vis* de 1838.²³

As correlações da autora estendem-se até a Balaiaida. Entre esses tempos, separados por quase quinze anos, se insere o movimento conhecido como República de Pastos Bons.

A República de Pastos Bons: pasquins sediciosos e a investigação

Durante os anos finais do Primeiro Reinado, o Maranhão foi palco de intensos embates políticos. Um dos conflitos mais notórios foi entre José Cândido de Moraes e Silva, redator do periódico *Farol Maranhense*, e o presidente da província, Manuel da Costa Pinto. Esse confronto resultou, num primeiro momento, na prisão do redator e, depois, em medidas²⁴ que levaram à consequente suspensão das atividades de seu jornal.

²³ CARVALHO, *O Sertão...*, p. 110-111. (Grifado no texto original).

²⁴ GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. A “questão dos portugueses” na imprensa maranhense no final do Primeiro Reinado. *Revista Litteris*, v. 1, p. 92, 2015. Os autores apresentam, sucintamente, a sequência das ações de Costa Pinto frente ao *Farol Maranhense*: “Diante das tentativas sem sucesso de fazer calar o Farol, a popularidade e aceitação do jornal só aumentavam. Uma nova estratégia foi adotada pelo Marechal, que em 8 de agosto de 1828, solicitou a presença de José Cândido no palácio do Governo, onde foi comunicado que faria parte do corpo de artilharia da província. Esta atitude foi tomada de maneira arbitrária e ilegal, uma vez que as leis imperiais não permitiam que fosse convocado a sentar praça o cidadão que tivesse sob sua responsabilidade a provisão de sua família”.

Além de outras questões, que ultrapassavam as fronteiras da província e afetavam a sede do Império, a prisão de José Cândido e a suspensão do *Farol* repercutiram na imprensa do Rio de Janeiro. Em setembro daquele ano, o periódico *Aurora Fluminense* publicou os motivos por trás das medidas tomadas pelo governo do Maranhão em relação ao redator: “o Farol Maranhense [...], segundo eles dizem, é a causa dos males que se receiam, e quem pretende reduzir a província à República”.²⁵ O periódico também questionou a validade das acusações contra José Cândido e apontou a fragilidade dos argumentos que sustentavam as ações adotadas pelo presidente da província, Costa Pinto, quando este considerou contundentes as evidências de intenções de estabelecer uma República no Maranhão.

É importante notar que a referência à ideia de “República” mencionada pelo periódico fluminense, embora expressa ironicamente, revela uma situação mais complexa do que se pretendia desacreditar. De fato, o *Farol* frequentemente precisava se defender da acusação de ser favorável à implantação de um sistema republicano no Brasil e até mesmo negar a existência de qualquer movimento nesse sentido na província. Embora a discussão parecesse desprezível na imprensa, o governo agia para investigar as denúncias recebidas, como pode ser observado nos documentos anexos ao processo movido pelo deputado maranhense Manuel Odorico Mendes contra o presidente da província Manuel da Costa Pinto, em relação à prisão do redator do *Farol*. O processo²⁶ nos permitiu acessar uma discussão mais ampla sobre os indícios de republicanismo na província, especialmente em Pastos Bons.

Em meio às acusações que lhes foram imputadas, Manuel da Costa Pinto apresentou sua defesa na Assembleia Geral. Na ocasião, por meio de uma carta, expôs suas primeiras ações como presidente do Maranhão, destacando as medidas adotadas para erradicar o uso de moedas falsas e reduzir o déficit da fazenda pública. No entanto, alegou que, apesar de seus esforços para

²⁵ *Aurora Fluminense*, Rio de Janeiro, n. 88, 05/09/1828, p. 367.

²⁶ Esse processo foi analisado por: ARAÚJO, Roni César Andrade de. Um processo de jornalismo à época da independência: Maranhão, 1829-1832. *Outros Tempos* (Online), v. 16, p. 328-335, 2019.

manter a tranquilidade na província, havia uma oposição movida em parte pelo desaforo do *Farol Maranhense* e pelo movimento em Pastos Bons contra o sistema nacional vigente. Segundo Costa Pinto, a atuação do jornal, o desenvolvimento de ideias contrárias ao Império no interior do Maranhão e as medidas do governo contra o uso da moeda falsa estavam incontestavelmente relacionados:

O meu antecessor, o Vice-Presidente, tinha enfim mandado que a moeda falsa se recolhesse em depósito nos cofres nacionais; porém Caxias, centro do comércio interno, ao recebimento da ordem, tinha fechado as portas das casas de comércio; passado o tempo preciso para esta notícia chegar a Pastos Bons, proclamou-se ali, pela Páscoa, à porta da Matriz, na Missa do dia, a destruição do sistema nacional existente e passado o tempo preciso para esta notícia chegar à Capital da Província, imprimiu o jornal, chamado o Farol, trezentos exemplares em um suplemento ao nº 28, no mesmo sentido e guardou-os, o que se fazia ainda mais notável.²⁷

Costa Pinto prosseguiu a elucidar, meticulosamente, as movimentações na província desde sua chegada. Ele afirmou que, em 6 de setembro de 1828, já como presidente, tomou conhecimento do “frenesi de falar licenciosamente”, que, embora tenha diminuído com sua chegada, foi gradualmente ganhando força. Ele testemunhou as “infames grosserias da imprensa”, quase sempre impunes, chegando ao ponto de fazer alegorias com a pessoa do Imperador, sendo tratado como cachorrinho.²⁸ Essa “soltura de línguas”

²⁷ *Um Processo de Jornalismo à Época da Independência*. Arquivo Nacional, Seção de Documentação Histórica, códice 954 — v. 1. Rio de Janeiro, 1917, p. 37. Todos os documentos compõem uma espécie de livreto que foi localizado no Arquivo Nacional, sob a identificação de “Um processo de jornalismo à época da independência”, com a indicação de pertencer à Seção de Documentação Histórica, códice 954 — v. 1. Noutro momento, já em meio às pesquisas para o artigo citado na nota anterior, descobrimos se tratar do volume 17 das Publicações do Arquivo Nacional, publicado no Rio de Janeiro, em 1917. Este foi o primeiro dos três volumes editados por Luís Gastão Escagnolle. Portanto, para efeito de referência, trabalharemos com a junção das duas informações. Doravante, ao longo do texto, as citações referentes ao livreto, serão apresentadas apenas como: “Um Processo...”.

²⁸ Para entender a discussão em torno do que seriam estes abusos da imprensa, recomen-

também estava presente em outras partes da província, como Caxias, Pastos Bons e Itapecuru.²⁹

Na sequência, afirmara receber notícias do comandante do Distrito de Pastos Bons, de que o “Sistema republicano” estava sendo difundido e deveria ser implementado no Piauí e nas províncias do Norte. Pouco depois, soube que um suplemento ao nº 28 do *Farol*³⁰ havia sido impresso na Typographia Nacional, do Maranhão, declarando abertamente aos povos que tinham o direito de proclamar democracia e que não era crime fazê-lo. Quando submetido aos jurados, o veredicto de inocência de José Cândido deixava claro que não havia crime em “proclamar república”.³¹ Nesse sentido, “democracia” e “república” tornavam-se equivalentes e representavam o mal a ser erradicado pelo presidente.

Embora não seja o propósito aqui aprofundar a análise do conflito entre José Cândido e o governo provincial, é importante destacar algumas questões. Apesar de ter acusado José Cândido de pregar a república e denunciado movimentos nessa direção em Pastos Bons, Costa Pinto concluiu sua Representação à Assembleia Nacional afirmando que era conhecido por todos que havia “um fermento de revolução” em “certas províncias”. No entanto, no caso do Maranhão, as ideias revolucionárias “não eram para República”, mas sim “para o caos”.³²

Aqui, chamamos atenção para a referência feita a outras províncias e

damos o capítulo 3 da tese de doutorado de Roni César Andrade de Araújo, em especial o tópico “O ‘cachorrinho branquinho’ e a ‘anárquica revolução’”. ARAÚJO, Roni César Andrade de. *Entre a província e a Corte: “brasileiros” e “portugueses” no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

²⁹ *Um Processo...*, p. 69.

³⁰ A publicação deste *Suplemento* foi considerada o estopim para a prisão de José Cândido, redator do *Farol Maranhense*. O caso foi analisado detalhadamente em: ARAÚJO, Roni César Andrade de. A Questão da Imprensa e o Conselho Presidial do Maranhão: as ideias “mal expedidas” do Farol Maranhense e o “magoado coração” do presidente Costa Pinto (1828). In: GALVES, Marcelo Cheche; CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira (Orgs.). *O Império do Brasil e o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834)*. São Luís: Editora UEMA, 2021, v. 1, p. 158-189.

³¹ *Um Processo...*, p. 70.

³² *Ibidem*, p. 76.

os indícios de movimentos contrários à ordem imperial, que, direta ou indiretamente estiveram relacionados ao caso em análise. Como se verá, de fato, além dos eventos ocorridos em Pernambuco em 1817 e em algumas províncias do Norte em 1824, outras manifestações favoráveis à ideia de república surgiram no final da década de 1820, como a observada em fevereiro de 1829 na região dos Afogados, também em Pernambuco. Embora as denúncias envolvendo Pastos Bons tenham precedido o movimento denunciado em Pernambuco em termos cronológicos, a relação entre esses dois eventos foi observada pelos sujeitos que se tornaram protagonistas dos debates políticos resultantes.

João Victor Caetano Alves destaca que o governo imperial foi notificado do “motim dos Afogados” em fevereiro de 1829.³³ A mesma província de Pernambuco, que recentemente havia manifestado seu descontentamento com as tendências centralizadoras de d. Pedro, novamente se insurgia contra a ordem estabelecida. Coube ao ministro da Guerra, Joaquim de Oliveira Alves, relatar ao Imperador as novidades recém-chegadas:

alguns malvados em número de vinte pouco mais ou menos, capitaneados por outros de sua facção se haviam reunido no sítio do Afogado na noite do primeiro deste mês, quebrantando a segurança pública, cometendo roubos, e insultos naquele lugar, e pela estrada até a Vila de Santo Antão, por onde fora engrossando esta quadrilha, que já chegava ao número de oitenta, ali soltaram os presos das cadeias, e apoderando-se das armas, que forçosamente puderam haver, pretenderam instalar um governo revolucionário contra o sistema adotado, e jurado convocando para esse fim a Câmara, e o Capitão-mor do Distrito.³⁴

³³ ALVES, João Victor Caetano. *Ascensão e queda do gabinete de 20 de novembro de 1827 (1827-1829)*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

³⁴ O ministro da Guerra, Joaquim de Oliveira Alves, relatou ao Imperador as novidades recém-chegadas de Pernambuco por meio de um ofício expedido pelo então comandante militar da província. CONSELHO DE ESTADO IMPERIAL. Segundo Conselho de Estado (1823-1834). Ata da Sessão 24^a realizada no dia 26 de fevereiro de 1829. *Atas do Conselho de Estado*. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS2-segundo_Conselho_de_Estado_1822-1834.pdf>.

Na ocasião, o ministro da Justiça, Teixeira de Gouveia, apresentou ao soberano uma série de pasquins disseminados em Recife pelos adeptos do movimento contestatário da ordem imperial. Os relatos indicavam que os insurretos partiram em direção às terras do sertão após serem frustrados em seus intentos imediatos na região dos Afogados. Após a reunião do Conselho de Estado, foram expedidos três decretos que estipulavam, entre outras ações, a suspensão das “formalidades constitucionais” na província de Pernambuco.³⁵

Diante dos fatos, o ministro da Justiça encaminhou um expediente à Assembleia Geral expondo as razões para as medidas tomadas, com base nas informações obtidas pelo presidente da província de Pernambuco. O documento, datado de 6 de maio, foi lido na sessão do dia seguinte e versava sobre questões delicadas para o Império. Ainda que ressaltasse o reduzido número dos que inicialmente se rebelaram, indicava um posicionamento favorável à queda do sistema imperial e sua substituição por uma república. Os insurretos percorriam o interior instigando novas adesões e difundindo notícias enganosas. Somavam-se a isso notícias recém-chegadas da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos, informando que líderes da revolução de 1824 haviam partido para províncias como o Maranhão.³⁶ Além disso, o distrito de Pastos Bons foi apontado como “o lugar onde deveria ser proclamado o sistema republicano”. Continuava:

[...] a opinião derramada em algumas outras províncias, com a maior tendência para aquele fim; a licença demasiada com que de certo tempo os periódicos, a título de oposição procuravam desacreditar os agentes do

³⁵ ALVES, *op. cit.*, p. 171.

³⁶ De acordo com pronunciamento do parlamentar Lino Coutinho, na sessão de 10 de junho de 1829, da Câmara dos Deputados, a informação de que alguns dos indivíduos implicados na “revolução de 24” dirigiam-se ao Maranhão, embora fosse motivo de inquietação dos atuais ministros, já havia sido transmitida pelos representantes do governo brasileiro nos Estados Unidos e pelo cônsul do Brasil em Liverpool, no princípio do ano de 1827, motivo pelo qual indagava sobre a súbita apreensão com aquelas notícias. CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). *Annaes do Parlamento Brasileiro: Câmara dos Srs. Deputados*, Quarto Ano da Primeira Legislatura, Sessão de 1829. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1877, p. 72.

governo, e incutir mascaradamente nos povos, por meio de correspondências, desconfianças contra todos os seus atos; os ataques feitos na ocasião das eleições a empregados públicos, e finalmente a ideia de que aquele acontecimento tendo tido lugar em uma província aonde já por duas vezes se tinha querido estabelecer o sistema democrático, poderia ter grandes ramificações que ameaçassem a segurança do Estado, e perturbassem o sossego dos pacíficos habitantes dela: todos estes motivos obrigaram a S. M. o Imperador a lançar mão de medidas enérgicas, ordenado pelo decreto de 27 de fevereiro passado [...].³⁷

Esses aspectos nortearam muitas das contendas travadas na Câmara nos meses subsequentes. Bernardo Pereira de Vasconcelos questionou as justificativas apresentadas pelo governo imperial e argumentou que não havia evidências robustas da existência de uma ação democrática e republicana na vila de Santo Antão — região em que se localizava o Sítio dos Afogados. Ele também argumentou que os pasquins tinham pouco valor e recordou que inúmeros pasquins surgiram na Corte do Rio de Janeiro sem que medidas extraordinárias fossem adotadas. Em sua exposição, também abordou as denúncias envolvendo a vila de Pastos Bons:

Risível, e vergonhoso é o receio do Republicanismo de Pastos Bons; não sei como tão frívolo pretexto ocorreu ao Snr. Ministro da Justiça. Pastos Bons é uma vila que tem 69 fogos habitados por índios; essa proclamação revolucionária se diz ali afixada no Domingo do Espírito Santo de 1828, às horas da Missa Conventual; tanta é a povoação da vila, e tão ilustrada!³⁸

Vasconcelos revelou as desavenças públicas entre o governo do Maranhão

³⁷ Ofício do ministro da Justiça, Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, ao Sr. Joaquim Marcelino de Brito, primeiro secretário da Assembleia Geral, em 06/05/1829, apresenta justificativa para as medidas tomadas em Pernambuco. *Apud* PEREIRA DA COSTA, F. A. *Anais Pernambucanos*. Recife, Arquivo Público Estadual, 1965, v. IX, p. 306-307.

³⁸ CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). *Annaes do Parlamento Brasileiro: Câmara dos Srs. Deputados, Quarto Ano da Primeira Legislatura*, Sessão de 1829. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1877, p. 66.

e o redator do jornal *Farol Maranhense*, que culminaram na prisão deste último, sob a acusação de propagar ideias contrárias ao sistema político do Império. Nas palavras do deputado, não seria improvável que tais libelos fossem obra de “absolutistas” que almejassem atribuir culpa a seus antagonistas políticos. A estratégia argumentativa de Vasconcelos se coadunava com suas falas voltadas às medidas adotadas pelo governo central junto à província de Pernambuco. Ele elencou essas medidas como parte de um artilho para aumentar os gastos públicos e manifestou sua incredulidade perante as acusações de perigo republicano nas províncias do Norte do Brasil, especialmente em Pastos Bons. Ao analisar a postura de Vasconcelos, Otávio Tarquínio de Sousa assim registrou:

Mineiro como Gouveia, Vasconcelos fora seu companheiro, seu amigo. Por isso, declarou para logo que “nenhum dever lhe custava mais ao coração do que acusar o ministro da Justiça”; [...] Forçoso era, porém, obedecer à lei e acusar o ministro culpado de atentado atroz contra a liberdade de Pernambuco, a pretexto do levante burlesco de Afogados. E acentuou o que havia de ridículo nessa revolução de opereta, como “risível e vergonhoso” era o receio do republicanismo de Pastos Bons, vila do Maranhão com 60 fogos habitados por índios. Ridículo era também dar como motivo das medidas de exceção o aparecimento de “pasquins em má prosa e pior verso” do gênero dos que mereciam o favor do governo — Analista, Courier, Correio da Bahia, Jornal do Comércio, Funda de Davi, Bandurra, Soldados de Tarimba; ridículo ainda era alegar os insultos feitos nas eleições a empregados públicos. “Nem se supondo a maior imbecilidade no Ministério para o considerarmos persuadido de perigo imediato da pátria por causa da sedição dos Afogados, pode ser ele justificado”.³⁹

A discussão subsequente, no legislativo, preservou a mesma orientação: imputação de má conduta por parte dos ministros da Guerra e da Justiça. Lino Coutinho indagou onde estavam essas repúblicas a não ser nos

³⁹ SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. (Bernardo Pereira de Vasconcellos). Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2015, v. III, p. 96.

“esquentados cérebros dos Ministros do Brasil” e acusou-os de inventar a “cerebrina república de Pastos Bons” e dar vulto ao “insignificante negócio dos Afogados”:

onde estão estas repúblicas a não ser nos esquentados cérebros do Ministros do Brasil? Sim, são eles que tem inventado essa cerebrina república de Pastos Bons, quem tem dado vulto a esse insignificante negócio dos Afogados, e quem tem finalmente espalhado nos seus periódicos os felizes boatos de revoluções em S. Paulo pelos estudante, em Minas pelos eleitores, e na Bahia por Rebouças.⁴⁰

Não se pode perder de vista que a Corte era alvo de inúmeras acusações de ação despótica de diversos presidentes de província, especialmente as mais afastadas do poder imperial⁴¹. A província do Maranhão não era exceção. O pronunciamento de Lino Coutinho converge com o que Vasconcelos havia enunciado ao aludir aos conflitos entre o redator do *Farol Maranhense* e o presidente da província do Maranhão, e mesmo ao elencar a *Bandurra* — como registrado por Otávio Tarquínio de Sousa, citado acima — junto a outros impressos reputados como alinhados ao governo.

De volta ao estado de coisas em 1828, Costa Pinto iniciou uma investigação. Os documentos anexados à representação encaminhada à Assembleia esclarecem como se desenvolveu o método de investigação. Em resposta a Costa Pinto, o Juiz de Fora de Caxias, Francisco Correia Leal, comunicou em 28 de junho de 1828 que adotaria providências para averiguar as notícias sobre Pastos Bons, mas garantiu que, em relação à Caxias, tudo estava em perfeita “ordem e tranquilidade”, apesar de algum temor provocado pelas notícias vindas de Pastos Bons e até mesmo da capital.

Convém ressaltar que, conforme o *Dicionário Geográfico, Histórico e Des-*

⁴⁰ CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). *Annaes do Parlamento Brasileiro: Câmara dos Srs. Deputados, Quarto Ano da Primeira Legislatura*, Sessão de 1829. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1877, p. 188.

⁴¹ A imprensa fluminense participou ativamente no trato dessas denúncias. Para melhor entendimento, ver o tópico “A imprensa da Corte e o ‘remédio’ (in)constitucional”, em: ARAÚJO, J., *op. cit.*, 2018.

critivo do Império do Brasil, elaborado por J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe em 1845, Caxias e Pastos Bons possuíam um passado comum, já que vinculadas entre os anos de 1811 e 1820. Pastos Bons localizava-se a “40 léguas ao sudoeste de Caxias”,⁴² o que indica uma proximidade das relações entre as duas localidades. A informação de que, apesar dos rumores, não havia nada de concreto para a população de Caxias referente às informações que chegaram ao presidente Costa Pinto sobre Pastos Bons pode ser um indício de que a suposta movimentação contrária ao sistema político brasileiro, se real, não tinha a força imaginada.

Antecedendo esse expediente em dois dias, o major comandante geral da vila de Caxias, João Raimundo Carneiro Junqueira, igualmente comunicou a Costa Pinto acerca das averiguações que ordenara realizar sobre os rumores oriundos de Pastos Bons. Remetendo um oficial para aquela vila, com o intuito de averiguar os movimentos, anexou ao documento as informações coligidas por aquele oficial e ainda as respostas do comandante geral e do juiz daquela vila de Pastos Bons. Contudo, antes mesmo de progredir nas questões concernentes a Pastos Bons, salientou que na vila de Caxias imperava uma completa tranquilidade, abalada, em certa medida, apenas pela atuação de homens perversos que, impelidos pela “pérvida intriga”, empenhavam-se em disseminar notícias da existência real de “motivos de desconfiança”.⁴³ Aqui, não se pode descartar a possibilidade de estabelecer um paralelo com o que se divulgava na capital, quando os grupos antagônicos propagavam notícias de revoluções que suscitavam também motivos muitos para a desconfiança de seus adversários. Há nos jornais uma série de registros a esse respeito.

As palavras do comandante João Raimundo Carneiro Junqueira e do juiz Francisco Correia Leal convergiam: havia muitos rumores, mas nada se tinha constatado de concreto.

De volta a Pastos Bons, a avaliação daqueles três relatos — do oficial designado pelo comandante geral de Caxias, do comandante geral e do

⁴² SAINT-ADOLPHE, J. C. R. Milliet de. *Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Império do Brasil*. Pariz: em Casa de J. P. Aillaud, Editor, 1845. Tomo Segundo, p. 258.

⁴³ *Um Processo...*, p. 90.

juiz de Pastos Bons — somadas à cópia da Proclamação que fora pregada à porta da Matriz da Igreja e de alguns pasquins, também achados em locais públicos, nos possibilita elaborar uma noção mais robusta de como as coisas foram compreendidas pelas autoridades encarregadas por aquela vila.

O juiz ordinário Manuel José Duarte, em 2 de junho de 1828, relata que as notícias que possuía, inclusive os pasquins que estavam sob sua guarda, foram fatos sucedidos antes do seu exercício no cargo. Não há, em momento algum, no seu breve ofício, menção de um movimento adverso ao Imperador ou ao sistema monárquico-constitucional. Afirmar que havia “indícios” da existência de “indivíduos pouco amantes da boa ordem” e propensos a propagar a discórdia, está longe de dar uma certeza sobre planos revolucionários.⁴⁴

Já o comandante geral de Pastos Bons, o capitão Teodoro Fernandes da Silva, comunicou em seu ofício, no 2 de junho de 1828, que o comando geral do termo de Pastos Bons era repartido entre ele e o capitão-mor Antônio Rebello Bandeira. No que concerne à área sob sua responsabilidade, o capitão Teodoro informou que desde quando assumiu seu posto, em abril passado, “não tem vindo ao meu conhecimento” fatos referentes a qualquer movimentação contrária ao imperador ou ao sistema político adotado no Brasil. Mais uma vez, havia rumores, mas nada se podia averiguar de mais concreto. Desse modo, descreveu “os únicos movimentos” a que teve conhecimento:

sim, fui avisado por um ofício do dito Capitão-mor em que no lugar da Passagem havia um homem volante, por antonomásia Tigre, que no dito lugar apresentara certos papéis desagradáveis ao público e ao sagrado das Leis, que felizmente nos rege; fui imediatamente ter com o dito Capitão-mor e passando a dar as devidas providências para o sobre dito ser capturado e remetido à capital; assim mais, tive a notícia, que no tempo em que exercia de Comandante Geral o Capitão Bento José Moreira, foram aparecidos uns

⁴⁴ *Ibidem.*

pasquins tendentes ao mesmo fim, talvez produzidos pelo mesmo Tigre, por me asseverarem algumas pessoas que o mesmo aqui se achava.⁴⁵

As informações que o capitão-mor Antônio Bandeira lhe havia remetido, ainda que com um pouco mais de minúcias, tampouco lhe permitia afirmar a presença ou ausência de indícios revolucionários. De fato, as informações do capitão-mor Antônio Bandeira, conforme ele mesmo relatou, em 2 de junho, ao presidente Costa Pinto, revelavam que, “pela estrada que desce de Pastos Bons”, transitara um “perverso homem natural do Ceará de nome Leandro de tal Tigre”, portando consigo “duas folhas impressas inteiramente venenosas”. Contudo, essa notícia lhe fora transmitida por um indivíduo de nome Luís Alves, decorrido já mais de dez dias do sucedido, momento em que o capitão-mor, juntamente com o comandante geral da vila de Pastos Bons, o capitão Teodoro Fernandes da Silva, se empenharam em averiguar aquelas informações, “nada mais apareceu, e nem o sujeito”.⁴⁶

Após examinar os expedientes mencionados, resta averiguar o depoimento do oficial enviado pelo major comandante geral de Caxias ao distrito de Pastos Bons. O referido oficial era o alferes Mateus Ferreira Rebello, que no dia 22 de junho remeteu a João Raimundo Carneiro Junqueira o desfecho de suas averiguações. Conforme seu depoimento, consta que o mesmo fora encarregado de encontrar a solução para seis “Artigos” ou “instruções” propostos pelo major Junqueira. Ainda que não indicasse, diretamente, o conteúdo dos tais artigos, a resposta que remeteu a cada um deles permite fazer algumas inferências. Quanto ao artigo primeiro, declarou não ter encontrado em Pastos Bons qualquer vestígio que “causasse a menor desconfiança de haverem homens que nela o seu termo reunissem tropas

⁴⁵ *Ibidem*, p. 91.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 95. O mesmo capitão-mor Antônio Rebello Bandeira já havia encaminhado, em data anterior, orientações a Antônio Francisco dos Reis, “Comde Geral Interino nadi-vizão de s.Fellis p.r sima” (sic.), para que averiguasse a existência de pessoas que estivessem envolvidas na execução de “casos sediciosos tendentes aos negócios públicos”. Ao que parece, pelo expediente enviado a Costa Pinto, nada se apresentou de concreto. Cf. MARANHÃO. Ofícios do Comandante Geral de Pastos Bons. Setor de Avulsos. Secretaria do Governo, 1829. Cx. 175, maço 968. APEM.

para o fim” apontado naquela instrução. Em relação ao segundo, informou que “pessoas confiáveis” confirmaram terem sido afixados “uns pasquins incendiários”, cujo autor era “um indivíduo de nome Leandro por antonomásia o Tigre”, que já havia sumido dali e talvez se retirado para o Puti [sic].⁴⁷ Mateus Rebello informa que, no propósito de se inteirar do teor dos ditos pasquins, foi à busca do juiz ordinário Manuel José Duarte, que possuía em mãos os tais documentos, mas que já se encontravam lacrados para serem enviados ao presidente Costa Pinto. O artigo terceiro, por sua vez, determinava a averiguação da possibilidade de que os negociantes João da Costa Alecrim, recém-chegado de Minas, e Diogo Lopes de Araújo Salles tivessem algum envolvimento com aqueles pasquins. Em relação ao primeiro, Mateus Rebello concluiu que “nenhuma ingerência teve nos ditos pasquins”; em relação ao segundo, disse não haver qualquer indício de que tivesse “tramado coisa alguma contra a pessoa de sua Majestade Imperial e o atual Sistema que nos rege”.⁴⁸ Ademais, convém assinalar, nesse mesmo terceiro artigo de suas instruções, a afirmação do alferes, sem realizar maior escrutínio, de que a morte do coronel Francisco Germano de Moraes ocorreu num período muito anterior ao do surgimento daqueles pasquins.⁴⁹ Esse dado é relevante porque, aparentemente, exclui aquele homicídio da configuração do cenário que envolvia a suposta rebelião em Pastos Bons. Quando Costa Pinto percorreu sobre a devassa instaurada para averiguar os males que aconteciam naquela vila, elencou o assassinato do Coronel como fator preponderante para o pavor compartilhado pelas pessoas, a ponto de desestimulá-las a testemunhar: “a morte deste tão resoluto como temido, e

⁴⁷ *Um Processo...*, p. 93

⁴⁸ *Ibidem*, p. 94

⁴⁹ O coronel Francisco Germano de Moraes, brasileiro nato, fora comandante geral da vila de Pastos Bons. Estava entre os nomes que o presidente Costa Barros encaminhou ao imperador, na lista dos brasileiros “que mais tem se distinguido na província”. Cf. Ofício de Costa Barros ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, em 08/11/1826, no qual encaminha uma lista dos indivíduos que mais tem se destacado na província. IJJ9-131. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

ao mesmo tempo amado Oficial, que foi assassinado mesmo dentro em casa, tem inspirado tal receio que ninguém se atreveu a explicar-se na devassa”.⁵⁰

Interessante observar que, apesar de as investigações não terem confirmado a relação entre aquele assassinato e os rumores acerca de Pastos Bons, a insistência de Costa Pinto em relacioná-los vai ao encontro das suspeitas (afirmações) que à época foram denunciadas no periódico *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro. A carta, enviada por “hum seu assinante”, datada de 20 de agosto daquele mesmo ano, era assinada por “C... R...” e trazia as seguintes informações:

Pastos Bons depois da morte do Coronel Comandante Francisco Germano de Moraes oferece o quadro mais horrendo da Anarquia, rebelião, e assassinios. Em Domingo de Páscoa, no fim da Missa Paroquial, leu-se na porta da Matriz, e nela se afixou, uma proclamação impressa anunciando a República, e a queda de S. M. I. !!! Participarão que naquele distrito tem havido, desde Janeiro até Junho, 72 assassinatos, e ninguém tem tomado conhecimento judicial pelo terror que infundem mais de mil homens prófugos do Ceará, que vivem de saque, e rapina e pitaneados (sic.) pelo célebre Alecrim.⁵¹

Percebe-se aqui, no âmbito das questões pertinentes ao terceiro artigo, objeto de investigação do alferes Mateus Rebello, que há uma relação direta, por parte do autor da carta, entre a morte do coronel Germano e as suspeitas em torno do nome de Alecrim. Não há, nesse momento, qualquer

⁵⁰ *Um Processo...*, p. 74. O assassinato desse comandante foi comunicado no *Farol*, em 6 de fevereiro, ainda como sendo uma informação não confirmada. O contexto em que o assassinato foi narrado é de uma província que via aumentar o número de assassinatos e espancamentos. O texto não indica haver uma relação direta entre aquele crime e as questões políticas em disputa no Maranhão, mas usa daquele crime para colocar mais um elemento na disputa entre o *Farol* e a *Bandurra*. Afirma que aquele atentado aconteceu na mesma noite em que saiu o número 3 da *Bandurra*, que aconselhava “pancadas e mais pancadas” num correspondente do *Farol*. José Cândido lembra que os escritores públicos têm uma responsabilidade, e que o conselho da *Bandurra*, talvez por não prever o que poderia resultar, poderia depois ser usado como desculpa pelos malvados para dizer que aquele autor estava incentivando crimes. *Farol Maranhense*, São Luís, n. 7, 06/02/1828, p. 42.

⁵¹ *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, vol. V, n. 352, de 06/12/1828, p. 1.

menção ao nome de Diogo Lopes de Araújo Salles, o outro investigado. Curiosamente, as duas questões foram rechaçadas pelo investigador. De todo modo, não foi apenas o remetente daquela carta que apontou a participação ativa de João da Costa Alecrim nas desordens vivenciadas em Pastos Bons. Socorro Cabral afirma categoricamente que Alecrim⁵² e Diogo foram os líderes do movimento.⁵³ Segundo a autora, a estes dois nomes somavam-se ainda os de Militão Bandeira de Barros — que teria “participado das lutas pela independência” juntamente com Alecrim —, e Francisco Germano de Moraes, identificado como “um dos cabeças da Guerra dos Três Bês” — referência aos conflitos ocorridos no Maranhão à época da Independência, e que teriam envolvido as famílias Bruce, Burgos e Belfort.

De volta aos artigos que nortearam as averiguações do alferes Mateus Rebello, para o quarto artigo encontramos somente a informação de que “na referida vila e seu termo” não havia “homens que nele fossem comprometidos”. No tocante ao quinto artigo, acerca do assalto às propriedades dos moradores da vila de Pastos Bons, limitou-se a declarar que do desfecho das suas pesquisas, nada podia comunicar. O sexto e derradeiro artigo tratava apenas de orientações para que, nas suas diligências, Mateus Rebello buscasse colher informações junto a pessoas “que eram sem reboço afetas ao Sistema Imperial”, os escolhidos foram o reverendo vigário Joaquim de Almeida e Silva, o tabelião José Teotônio Bandeira “e outros mais que julguei capazes”.⁵⁴

Como se pode constatar, toda a averiguação feita em torno dos movimentos insurrecionais em Pastos Bons, registrados nos documentos que acabamos de expor, não progrediu além de um único nome, “Fulano de tal Tigre”, mas sem solidez alguma para confirmar sua veracidade. Tudo se

⁵² Antônio Martins Filho, em artigo publicado na Revista do Instituto Histórico do Ceará, traça o que chama de “ligeiras notas” sobre a figura de João Alecrim, ocasião em que o apresenta como um dos líderes da Confederação do Equador no estado do Ceará. Embora não faça uma relação direta deste com as ações vivenciadas em Pastos Bons, o autor registra que sua morte teria se dado em Caxias, no ano de 1847. Entre o intervalo da derrocada do movimento no Ceará e sua morte, o autor diz não saber afirmar onde João Alecrim teria vivido. MARTINS FILHO, Antônio. Ligeiras notas sobre João da Costa Alecrim. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, t. LVIII, ano LVIII, p. 191-194, 1944.

⁵³ CABRAL, Caminhos do gado, p. 186.

⁵⁴ *Um Processo...*, p. 94.

baseou em dizeres. Dos “indícios” e “rumores” sobre pasquins e uma Proclamação,⁵⁵ de concreto mesmo só restou a Proclamação, porque os pasquins não foram anexados ao processo.

Oficialmente, nenhuma das autoridades consultadas relatou ter testemunhado qualquer movimentação no sentido das denúncias a serem averiguadas. Contudo, como se poderá notar, naquele contexto de ânimos inflamados no interior e na capital da província, a desconfiança se fazia presente. O próprio Manuel José Duarte, juiz ordinário de Pastos Bons, que no dia 2 de junho redigira, em ofício, ao major comandante geral de Caxias, João Raimundo Carneiro Junqueira, também escreveu, naquele mesmo dia, em sigilo, ao presidente Costa Pinto.⁵⁶ O conteúdo deste ofício vai muito além das poucas linhas que compunham o enviado ao major Junqueira. A anotação feita ao final do documento sinaliza:

“NB.

Este homem pede segredo,
e por isso este ofício só
o remeto por ser a [ilegível]
é; pois no lugar em que
mora sabendo-se que falou
morreu; não vai mesmo às Cameras”⁵⁷

⁵⁵ A Proclamação aludida, segundo informação nela mesma contida, consistia em um documento impresso divulgado em Pernambuco, na data de 6 de dezembro de 1827. Alegava a necessária “vingança” pelo “ilustre sangue dos Canecas, Agostinhos, Nicoláo [sic.] e outros”. Invocava o exemplo da República da Colômbia, que após 15 anos de luta, conquistara, finalmente, a sua autonomia. Ainda que sem mencionar explicitamente a figura do Imperador, o documento, escrito com vários erros de grafia e sem um esmero para com a pontuação, convocava os “Pernambucanos” à resistência armada: “Constancia, união e acabeça [sic.] o Tirano [...]. Pernambucanos Juremos guerra Juremos todos guerra ao Tirano e desapareça de entre nós esta infame raça, ou seja livres ou morramos : Homens às Armas : Pernambucanos as Armas” . *Um Processo...*, p. 93.

⁵⁶ Esse ofício faz parte de uma série de documentos que foram localizados junto à Biblioteca Nacional, dentre os quais constam quase todos os anexados ao livreto “*UM PROCESSO...*” sobre o qual estamos desenvolvendo este estudo. No entanto, este documento, em específico, encontra-se tão somente nos arquivos da Biblioteca Nacional.

⁵⁷ Representação feita por Manuel José Duarte, Juiz Ordinário de Pastos Bons a Manuel

Desde o princípio, o autor expressou sua inquietação com o flagelo que assolava aquele distrito. Naquele “canto da província” em que não se registravam atrocidades, a vinda de indivíduos que, “espalhando ideias subversivas”, tentavam cooptar os demais cidadãos à anarquia e à insurreição, havia tornado palpável a face da “discórdia e tirania”. Sem precisar com clareza quem eram os integrantes, afirmava existir uma associação de homens que almejavam à república como forma de governo mais condizente com seus interesses.

Manuel José Duarte considerou que a ação dos revolucionários contava com o apoio de “muitos comandantes parciais que são mais criminosos do que aqueles, pela proteção que lhes dão”. Esta grave imputação tornou-se ainda mais contundente, na medida em que logo em seguida solicitou ao presidente da província que enviasse um novo comandante geral para aquela região. Este deveria ser “um chefe militar de competência”, que se instalasse no Quartel da Tropa, longe da influência dos criminosos. Há aqui, uma evidente desconfiança para com o comandante geral, o que possibilita compreender o porquê de o ofício que encaminhara àquele comandante ser pouco elucidativo sobre as denúncias averiguadas. Como vimos, naquela comunicação com o major Junqueira, Manuel Duarte se esquivou de qualquer asserção que pudesse comprometer sua integridade física. Esse foi explicitado pelo próprio Manuel Duarte: “eu não me arriscaria a trazer esta representação se ela não fosse imediatamente dirigida a Vossa Excelência que por piedade ocultará o Nome do autor a fim de não ser vítima infeliz do ódio, e da vingança dos malvados facciosos”.

Contudo, sua representação não se encerrou ali. Pela primeira vez em toda a documentação pesquisada, a questão que até então orbitava, exclusivamente, em torno de acusações sobre ideias republicanas, passou a abarcar outra questão bastante sensível à província: a hostilidade aos europeus. No relatório de Manuel José Duarte, os mesmos que propugnavam a república eram agora identificados como adversários dos europeus: “[...] Os insultos e rancor contra os Europeus tem-se manifestado, além de outras maneiras por Libelos públicos inflamatórios, ou Pasquins com se ver da cópia

da Costa Pinto, 02/06/1828, Ms — II 32, 17, 28. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

inclusa de um que apareceu afixado na torre desta Matriz”. Na lógica da associação feita por Manuel Duarte, esse conflito com europeus se justificava pelo fato de que, sendo os revolucionários declarados inimigos da lei e do império, encontravam nos europeus sua maior resistência, visto que estes eram declaradamente “súditos fiéis do Augusto Protetor e Defensor Perpétuo do Império Brasílico”. Os argumentos para essa associação não foram aprofundados pelo juiz, de modo que, sem apresentar qualquer prova cabal, deixa a percepção de ser muito mais uma opinião pessoal do que um fato comprovado. Quanto a isso, não podemos asseverar com segurança.

Mesmo com toda essa documentação, retornamos ao ponto em que perante o presidente Costa Pinto subsistia apenas os “indícios” de revolução. Estes, aliás, pelo menos no que tange à capital da província, parecem ter sido suficientes para a execução de medidas de força, por parte do presidente Costa Pinto e do governador das Armas, o conde de Escragnoille, como a prisão de José Cândido e, posteriormente, as demais ações que culminaram na interrupção da circulação do *Farol*. Não conseguimos localizar qualquer ação mais incisiva em relação ao interior da província, especialmente a Caxias ou Pastos Bons.

Considerações finais

Em 1829, o ofício do novo presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao ministro e secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, comunicava sua chegada à sede da província em 12 de janeiro de 1829. No documento informa que assumiu o cargo em 14 daquele mesmo mês. Assegura que achou a província sem sobressaltos e que, conforme os relatos recebidos de vários cantos, explicitamente mencionando “Caxias e Pastos Bons”, com novidades chegadas à véspera da presente missivo, a serenidade e a ordem imperavam em toda a província. Importa ressaltar que a menção explícita a Caxias e a Pastos Bons pode denotar uma inquietação que já acompanhava o novo presidente antes de sua vinda. Convém recordar que, no Rio de Janeiro, a imprensa divulgava denúncias

de haver em Pastos Bons um movimento propenso à República. Cândido Viana revela que talvez o único cuidado seja manter os índios sob controle.

Em seu relato, confessa que embora ainda não tenha se inteirado de forma mais minuciosa sobre a “tendência política” e o “espírito dos habitantes” do Maranhão, acreditava que “o voto geral” era pela preservação da Constituição. Aqui, constata-se a preocupação com o cumprimento das normas constitucionais, tendo em vista que por detrás das motivações que conduziram à queda de Costa Pinto, estavam precisamente as acusações, também frequentes na imprensa fluminense, de que aquele presidente não respeitava a Constituição. Propõe a observância à Constituição como único recurso capaz de fazer findar as intrigas que infelizmente tem ludibriado os governantes para os atrair aos diversos partidos. Note-se que imputa à incompetência dos dirigentes a efervescência e cisão de facções. Alega que com o tempo e uma gestão honesta e equânime, as inimizades pessoais e os rancores haveriam de findar. Observa-se aqui, mais uma vez, que sugere que os maus governos que o precederam, por se aliar a um ou outro grupo em conflito político, teriam fomentado os rancores. Nesse sentido, se apresenta como alguém que não pretende cometer o mesmo equívoco.⁵⁸

Em resposta ao ofício de 28 de fevereiro de 1829, no qual o ministro comunicava as medidas céleres e vigorosas adotadas pelo governo imperial para impedir o avanço da insurreição irrompida em Pernambuco, Cândido José de Araújo Viana informa que a província se encontrava, até então, “na mais perfeita tranquilidade e submissão ao sistema jurado”.⁵⁹ Garante ainda que tem empregado todos os recursos para fortalecer ainda mais esse sistema, que aspira ser vitorioso em todo o Império, a despeito dos desvarios de alguns desgraçados.

⁵⁸ Ofício do recém-chegado presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, em 15/02/1829, IJJ9-131. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

⁵⁹ Ofício do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, em resposta a ofício datado de 28/02/1829, quando o ministro informava as “providências prontas e enérgicas” tomadas pelo governo imperial para “obstar o progresso da rebelião aparecida em Pernambuco”. IJJ9-131. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

Aqui, não deixa de ser interessante observar que as ações realizadas durante o governo de Costa Pinto parecem denotar ainda a desconfiança de uma eventual rebelião no interior do Maranhão. Agora, com Araújo Viana, parece haver um cuidado de sinalizar que não há nem mesmo a indício de que tais fatos fossem verdadeiros. Contudo, a comunicação feita pelo governo imperial, ainda no começo de 1829, início da gestão de Araújo Viana, revela que as notícias que chegaram à Corte geraram uma preocupação real. Além disso, a insurreição em Pernambuco se mostrava, pelo que tudo sugere, como autêntica.

Com o intuito de transmitir uma situação de sossego na província, Araújo Viana comunicou em agosto de 1829, a José Clemente Pereira, o relato que obtivera do presidente da província do Pará sobre uma revolta de indisciplinados militares e cabos que exigiam a regularização dos soldos. Afirmo que considerava relevante fazer chegar ao imperador que, apesar daqueles fatos na província adjacente, e independentemente de quais fossem os verdadeiros propósitos daqueles indisciplinados, não havia qualquer “desordem da paz” no Maranhão.⁶⁰ Em abril de 1830, por documento enviado ao imperador pelo marquês de Caravelas, conforme em todas as correspondências anteriores, insiste em declarar que a província permanece calma e isenta completamente de agitações políticas. O próprio presidente da província faz questão de ressaltar que esta “verdade” tem sido, constantemente, reiterada por ele a fim de desmentir toda e qualquer “asserção em contrário”.⁶¹

Interessante notar que Araújo Viana alude, em seu discurso, à permanente rivalidade que existia entre “brasileiros filhos do país” e “brasileiros de Portugal”, e que no Maranhão pautara o debate político daquele passado

⁶⁰ Ofício do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira, informa que recebeu do presidente da província do Pará a informação de um levante de insubordinados soldados e cabos que reclamavam atrasos nos soldos. IJJ9-131. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

⁶¹ Ofício do presidente da Província do Maranhão, Cândido José de Araújo Viana ao Marquês de Caravelas, em 18 de maio de 1830, informa a continuidade do sossego na província. IJJ9-131. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

recente.⁶² Contudo, reservava à imprensa (e a seu desregramento) papel importante na alimentação de tais animosidades. Curiosamente, fora o mesmo Araújo Viana o responsável pelo restabelecimento das atividades do jornal *O Farol Maranhense*, posto que, logo que assumira a presidência da província, em contraposição à decisão anterior de Costa Pinto, ordenou a dispensa de José Cândido do serviço militar.

De todo modo, escrevendo em 18 de maio de 1830, declara que o júri estava convocado para apreciar algumas acusações concernentes aos excessos perpetrados por alguns periódicos. Afirmava que ele, o governante da província, esperava que fossem impostas penalidades aptas a coibir os “delinquentes”.⁶³ De todo modo, nos desperta interesse sua não velada inquietação com a “liberdade de imprensa”, ainda que, ostensivamente, tenha sustentado seu diminuto impacto, a ponto de negar sua potencialidade de perturbar a ordem pública.

Mais uma vez, como ocorrera em todos os outros governos, a imprensa continua sendo uma força ativa nas questões políticas, seja maior ou menor o peso dado a ela por parte das autoridades que governavam a província. Com Araújo Viana, essa preocupação constante de fazer crer uma realidade ordeira e sossegada não poderia ser compatível com uma ação perturbadora da ordem por parte da imprensa. Aqui, por mais que ela se apresente como agente político, a ponto de estar, naquele exato momento, sob julgamento, o governador insiste em dizer que sua ação se limita a questões particulares resultantes de antigas rivalidades pessoais e familiares.

⁶² Cf. GALVES, ARAÚJO, *op. cit.*

⁶³ Em breve pesquisa junto ao *Farol Maranhense*, encontramos uma série de edições publicadas no mês de maio em que José Cândido se propõe a tratar do que seria um caso explícito de abuso da liberdade de imprensa. Registrado também na edição de 18 de maio, o caso foi assim descrito: “Os jurados reuniram-se no dia 14 do corrente; tem sido julgadas algumas cousas sobre o abuso da liberdade de escrever [...] Entre as causas que ali tem aparecido, chamou a atenção dos Constitucionais a denúncia [...] sobre o abuso cometido pela Estrella do Norte, quando no seu n. 33 publicou doutrinas absolutamente subversivas da boa ordem, e contrárias ao Sistema adotado pela Nação. A Estrella disse que S. M. I. havia governar no Brasil como ele quisesse!!! [...] Todos sabem a que tendiam as vistas dos Estrelleiros, ao proclame do nefando despotismo”. *Farol Maranhense*, São Luís, n. 194, de 18/05/1830, p. 825.

No entanto, apesar dessa aparente calma relatada por Araújo Viana, desde seus primeiros registros em 1829 até 1830, os anos seguintes foram marcados por importantes movimentos que evidenciaram as disputas internas e as insatisfações há muito existentes na província do Maranhão, que culminaram na Setembrada,⁶⁴ em 1831, e na Balaiada, entre 1838 e 1841.

Referências

- ALVES, João Victor Caetano. *Ascensão e queda do gabinete de 20 de novembro de 1827 (1827-1829)*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.
- ARAÚJO, Johny Santana de; SILVA, Francisco de Assis Oliveira. A construção do Estado Imperial brasileiro: Confederação do Equador e a província do Piauí 1823-1825. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v. 21, n. 33, p. 102-119, 2019.
- ARAÚJO, Roni César Andrade de. A Questão da Imprensa e o Conselho Presidial do Maranhão: as ideias “mal expedidas” do Farol Maranhense e o “magoado coração” do presidente Costa Pinto (1828). In: GALVES, Marcelo Cheche; CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira (Orgs.). *O Império do Brasil e o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834)*. São Luís: Editora UEMA, 2021, v. 1, p. 158-189.
- ARAÚJO, Roni César Andrade de. *Entre a província e a Corte: “brasileiros” e “portugueses” no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.
- ARAÚJO, Roni César Andrade de. Um processo de jornalismo à época da independência: Maranhão, 1829-1832. *Outros Tempos* (Online), v. 16, p. 328-335, 2019.
- AZEVEDO, Rodrigo Castro. *De silêncios cartográficos a territórios indígenas:*

⁶⁴ Para breve entendimento sobre a Setembrada, indicamos a leitura do verbete referente ao movimento produzido por: GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. Setembrada. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PIMENTA, João Paulo (Orgs.). *Dicionário da Independência do Brasil: História, Memória e Historiografia*. São Paulo: EDUSP / Publicações BBM, 2022, p. 909-910.

- o sertão do Maranhão a partir do mapa de Francisco de Paula Ribeiro. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2023.
- CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: conquista e ocupação do Sul do Maranhão*. São Luís: SIOGE, 1972.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). *Annaes do Parlamento Brasileiro: Câmara dos Srs. Deputados, Quarto Ano da Primeira Legislatura*, Sessão de 1829. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1877.
- CARVALHO, Carlota. *O Sertão: subsídios para a História e a Geografia do Brasil*. 2ª ed. Imperatriz: Ética, 2000.
- CIRINO, Raissa Gabrielle; GALVES, Marcelo Cheche (Orgs.). *O Império do Brasil e o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834)*, volume 2. São Luís: Editora UEMA; Arquivo Público do Estado do Maranhão, 2021.
- CONSELHO DE ESTADO IMPERIAL. Segundo Conselho de Estado (1823-1834). Ata da Sessão 24ª realizada no dia 26 de fevereiro de 1829. *Atas do Conselho de Estado*. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS2-segundo_Conselho_de_Estado_1822-1834.pdf>.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.
- EVERTON, Aretusa Brito Ribeiro Penha. *Indígenas no Sertão de Águas da Capitania do Maranhão: “dezinfeção” na Ribeira do Alto do Mearim*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2021.
- FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2018.
- FRANKLIN, Adalberto; CARVALHO, João Renôr F. de. *Francisco de Paula Ribeiro, desbravador dos sertões de Pastos Bons: a base geográfica e humana do sul do Maranhão*. Imperatriz: Ética, 2007.
- GALVES, Marcelo Cheche. Maranhão, abril de 1821. A Revolução de 1820 no norte da América portuguesa. In: PEREIRA, Miriam Halpern; ARAÚJO, Ana Cristina; ALVES, Daniel; ALVES, Jorge Fernandes;

- CARDOSO, José Luís; LOUSADA, Maria Alexandre; CASTRO, Zília Osório de (Orgs.). *A Revolução de 1820*. Leituras e impactos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2022, p. 667-680.
- GALVES, Marcelo Cheche. Os “republicanos” do Maranhão: Independência, Confederação do Equador e a construção do Estado Imperial. In: GALVES, Marcelo Cheche; COSTA, Yuri (Org.). *O Maranhão Oitocentista*. 2ª edição. São Luís: Editora UEMA / Café e Lápis, 2015, p. 21-51.
- GALVES, Marcelo Cheche. Sobre las luchas contra la Independencia en la América portuguesa: Los “portugueses” de la provincia de Maranhão. *Nuevo Mundo-Mundos Nuevos*, p. 64759, 2013.
- GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. A “questão dos portugueses” na imprensa maranhense no final do Primeiro Reinado. *Revista Litteris*, v. 1, p.79-99, 2015.
- GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. Setembrada. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PIMENTA, João Paulo (Orgs.). *Dicionário da Independência do Brasil: História, Memória e Historiografia*. São Paulo: EDUSP / Publicações BBM, 2022, p. 909-910.
- MARTINS FILHO, Antônio. Ligeiras notas sobre João da Costa Alecrim. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Fortaleza, Tomo LVIII, ano LVIII, 1944, p. 191-194.
- PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. Francisco de Paula Ribeiro e os Rios do Sertão Maranhense. In: SILVA, Carlos Guardado da (Org.). *Caminhos do rio: Rios das Grandes Civilizações*. Lisboa: Edições Colibri, 2019, v. 1, p. 89-103.
- PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. *Varando mundos: navegação no vale do rio Grajaú*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.
- PEREIRA DA COSTA, F. A. *Anais Pernambucanos*. Recife, Arquivo Público Estadual, 1965, v. IX.
- RAMOS, Samara de Almeida. *História Local e ensino: o sertão do Maranhão nos anos finais do ensino fundamental*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2020.
- RIBEIRO, Francisco de Paula. Descrição do Território de Pastos Bons, nos Sertões do Maranhão: propriedades dos seus terrenos, suas produções,

- caracter dos seus habitantes colonos, e estado atual dos seus estabelecimentos. *Revista Trimestral de História e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. XII, p. 41-86, 1872.
- RIBEIRO, Maria de Lourdes Roque de Aguiar. *As relações comerciais entre Portugal e Brasil segundo as «balanças de comércio» 1801-1821*. Lisboa: Imprensa de Coimbra, 1972.
- SAINT-ADOLPHE, J. C. R. Milliet de. *Dicionário Geográfico, Histórico e Descriptivo do Imperio do Brazil*. Pariz: em Casa de J. P. Aillaud, Editor, 1845. Tomo Segundo.
- SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. (Bernardo Pereira de Vasconcellos) — Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2015, v. III.
- Um Processo de Jornalismo à Época da Independência*. Arquivo Nacional, Seção de Documentação Histórica, código 954 — v. 1. Rio de Janeiro, 1917.
- VIEIRA, Layla Adriana Teixeira. *A formação sócio-histórica no sertão maranhense: estrutura e dinâmica do agronegócio no município de Grajaú-MA*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2018.



Engenho de açúcar. Início do século XX. Fotografia. Autor desconhecido.
Acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Domínio público.

Alagoas e o Império em conflito: da emancipação política à Confederação do Equador (1824)

Gian Carlo de Melo Silva

Refletir sobre os impactos dos acontecimentos do ano de 1824 na província de Alagoas é algo que nos remete a um passado ainda pouco explorado pela historiografia. Após 1817, quando Alagoas foi desmembrada de Pernambuco, o cenário historiográfico acerca do império focou principalmente em personagens como o visconde de Sinimbu e seus familiares. No entanto, ao pesquisarmos os livros e correspondência do governo da capitania e suas juntas, verificamos que a política e a sociedade local não ficaram à margem dos acontecimentos que ocorriam em várias partes do Brasil. Seja no processo de consolidação da independência oficial em 1822, ou da Bahia em 1823, existem habitantes das Alagoas ou “alagoenses” participando de tais momentos. Não seria diferente em 1824, enquanto a província de Pernambuco enfrentava intensos conflitos pelo poder, pois as notícias chegavam nas vilas de Porto Calvo, Maceió, Alagoas e Penedo, só para falar das mais importantes. Assim, o texto que segue, busca abordar um pouco deste cenário e dos principais acontecimentos que marcaram a política e a história do Brasil, antes e depois da Confederação do Equador.

Neste processo de investigação, mergulhamos nosso olhar em documentos oficiais, principalmente manuscritos produzidos pelas autoridades Alagoas e em outras partes do Império. São militares, padres, senhores de cativos, políticos, alguns das elites, outros apenas homens que compunham batalhões, muitas vezes designados por números ou de forma genérica. São “habitantes”, são “índios”, são “mulheres”, são “famílias”, são “escravizados”, sem nomes próprios ou descrições mais detalhadas nas fontes, mas que emergem vez ou outra nas informações enviadas. Vejamos como este emaranhado social conseguiu existir dentro do ano de 1824.

Além dos ofícios e mapas, nos detivemos nos escritos de autores locais

como Abelardo Duarte, Moreno Brandão e Craveiro Costa, sendo deste último o único texto no século XX que aborda a Confederação do Equador em Alagoas. No centenário em 1924, Craveiro Costa realizou pesquisas e publicou no ano seguinte um pequeno artigo intitulado *A Confederação do Equador e a Província das Alagoas*,¹ provocando reflexões de como a Confederação do Equador esteve presente em Alagoas. Agora, voltamos ao tema, buscando entender o desenrolar dos acontecimentos, por isso percorreremos um pouco da história da província, especialmente a partir da tentativa de consolidação política das elites locais com a emancipação de 1817 até chegarmos a 1823, quando um movimento sedicioso derrubou o governo provisório e instalou um novo, justamente o que tomaria as primeiras decisões em 1824 e acolheria Paes Barreto, que lideraria a oposição em Pernambuco contra a Confederação do Equador.

Depois de 1817

A Revolução Pernambucana de 1817 é um dos fatos políticos mais importantes para conseguirmos entender o que vai ocorrer com Alagoas nos anos seguintes. Mesmo com a derrota dos revolucionários pelas forças imperiais, os sentimentos liberais vão perdurar e fincar raízes em vários espaços do território. No caso do território ao sul de Pernambuco, região que compreendia a antiga Comarca das Alagoas, uma das possíveis consequências punitivas foi a emancipação política. Poucos meses após vencer, dom João VI declarava, através de um decreto, o desmembramento territorial, criando a Capitania de Alagoas. Como lembra Frei Caneca alguns anos depois, a “província das Alagoas, antiga parte da província de Pernambuco, unida com ele nas mais estreitas relações de parentesco de seus habitantes (...)”²

Tais relações teriam sido reduzidas, ao menos era o que pode ter desejado

¹ COSTA, Craveiro. *A Confederação do Equador e a Província das Alagoas*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas*, v. 10, p. 3-21, 1925.

² CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). Recife: Cepe, 2024, p. 513.

dom João VI em seu decreto de 16 de setembro de 1817. Nele, afirmava que queria Alagoas com “um Governo próprio que desveladamente se empregue na aplicação dos meios mais convenientes para dela se conseguirem as vantagens que o seu terreno e situação podem oferecer em benefício geral do Estado e particular dos seus habitantes e da minha Real Fazenda”,³ pois queria uma localidade isenta da sujeição “que até agora esteve do governo da Capitania de Pernambuco.”⁴ Ao menos em tese, nas linhas inscritas no decreto, temos uma emancipação visando prosperidade, sem indicações de um caráter punitivo. Contudo, os ensejos de emancipação já existiam anteriormente, ao menos desde finais do século XVIII, quando um grupo de proprietários e autoridades, solicitou formalmente a elevação para Capitania.

Essa solicitação foi feita por Bento Bandeira de Melo, um homem acostumado nos processos jurídicos, pois foi o mesmo advogado que tinha participado de um pedido semelhante de emancipação na Paraíba. Em Alagoas, aproveitando de um movimento de separações que vinha ocorrendo, como no caso do Espírito Santo, faz com que Bandeira de Melo enverede alguns argumentos em nome do “país.” Vejamos:

(...) vejo que Sua Alteza tanto se desvela no aumento dos Reais Domínios Brasienses, criando de novo o importante Governo na Capitania do Espírito Santo, que para o futuro será, sem dúvida, um dos primeiros daqueles continentes; devo também falar em outro igual continente de meu País que suposto não seja ignorado por Vossa Excelência não terá, contudo, ideias adequadas para dele fazer uma tão digna e igual lembrança da que teve Sua Alteza com a Capitania do Espírito Santo. É, Excelentíssimo Senhor, o lugar em que falo a Capitania das Alagoas, sujeita ao Governador Geral de Pernambuco sem outro governo mais, que o de um Capitão Mor nomeado pela câmara da cabeça da Comarca (...).⁵

³ Decreto de 16/09/1817. BRASIL. *Coleção das Leis do Brasil de 1817*. Parte 1. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, Biblioteca da Câmara dos Deputados, 1890. Disponível em: <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18331>.

⁴ *Ibidem*.

⁵ Carta de Bento Bandeira de Melo ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, conde

Em sua narrativa, ele já chamava o local de capitania em 1797. Buscava assim Bento Bandeira de Melo, asseverar que o local tinha as condições necessárias para ser emancipado. Relatou ainda que o território tinha vários pontos favoráveis para navegação, ancoragem e circulação de embarcações, pois possuía “várias barras, onde podem ir deste Reino Embarcações com fazendas, e trazerem os efeitos da terra.”⁶ Barras essas que eram usadas pelo Império Português desde a vitória contra os holandeses, segundo ele. Disse ainda que os espaços de ancoragem eram propícios para economia e escoamento da produção, que seria possível escolher entre barras e portos para transportar o que “produz com abundância a dita Capitania, como sejam, Açúcar pelos muitos Engenhos, que em si contém, Algodão, e outros muitos gêneros, que é capaz de produzir aquele fértil, e dilatado terreno, além das preciosas madeiras, de que é abundantíssimo, como é constante, e notório”. Apesar dos bons argumentos, seu pedido não foi atendido. Somente duas décadas depois é que foi criada a Capitania de Alagoas após o movimento pernambucano que eclodiu em 6 de março de 1817.⁷

Após ter conquistado sua elevação a capitania, Alagoas passou por um período de instabilidade. Uma época marcada por disputas entre as elites locais. Tal situação ocorria em meio a uma “economia pobre, agroexportadora (...) sustentada pela indústria açucareira”⁸ que estava controlada por elites em dois espaços. Ao norte da Capitania, Porto Calvo e Porto de Pedras, região de muitos engenhos desde o período colonial e que era conservador e monarquista. Ao Sul, um espaço também envolto no cultivo da cana-de-açúcar, mas que tinha uma produção diversificada com o cultivo do algodão e apresentava uma vocação mais liberal e federalista. Essa divisão política

de Linhares, dom Rodrigo de Sousa Coutinho, 09/12/1797, caixa 3, doc. 265, Capitania de Alagoas. Arquivo Histórico Ultramarino.

⁶ *Ibidem*.

⁷ SILVA, Gian Carlo de Melo. Histórias, Independências e Alagoas nas primeiras décadas do século XIX. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, v. 1, n. 52, p. 57-76, 2002.

⁸ CARVALHO, Cícero Pércles de. *Formação Histórica de Alagoas*. Maceió: Edufal, 2015, p. 150.

será fundamental para compreender 1824, pois as disputas políticas vão continuar demarcando os apoios para o império ou para os confederados.

A formação do governo da província de Alagoas e o estabelecimento de suas autoridades marcaria os acontecimentos posteriores, especialmente em 1819, quando, em 22 de janeiro, tomou posse o governador Sebastião Francisco de Mello e Póvoas, nomeado pelo mencionado decreto de dom João VI. Ao analisar o livro aberto para registro das ações do governo,⁹ observa-se uma intensa movimentação administrativa voltada à consolidação dos espaços de poder em Alagoas, sobretudo na sede, a vila das Alagoas.¹⁰ Em ofício de 26 de janeiro de 1819, o governador enviou ordem ao Desembargador e ouvidor da Comarca solicitando a instalação da Real Fazenda¹¹. Para tal, deveria ser desocupada uma casa adequada, isolada de outras residências, com estrutura suficiente para acomodar os cofres reais e as atividades burocráticas. Uma vez definido o imóvel, as chaves deveriam ser entregues ao deputado escrivão, encarregado de agilizar a instalação da junta de governo.

No mesmo dia, Mello e Póvoas respondeu ao ofício do Ouvidor, que relatava a proposta de João da Silva Lisboa em ceder sua casa mediante permissão para se mudar para outro imóvel, sugerindo as propriedades de Ambrósio Machado da Cunha ou de Antônio Maria de Aguiar. O governador aprovou especialmente a segunda opção, pois Aguiar já havia cedido imóveis à secretaria do governo, evidenciando sua ampla posse de bens bem localizados. O governador reforçou a necessidade de celeridade, já que a junta da fazenda deveria estar em funcionamento até 30 de janeiro.

No dia 29, outro ofício mostra que os preparativos se intensificaram com convocações para a cerimônia de instalação da junta, marcada para as quatro da manhã do dia seguinte. Foram chamados o deputado e escrivão Francisco Vieira da Costa Delgado Perdigão e o ouvidor da comarca. Mello e Póvoas aproveitou para reafirmar sua nomeação como presidente da junta,

⁹ Termo de posse, 22/01/1819. Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. Arquivo Público de Alagoas (APA).

¹⁰ A localidade agora é conhecida como Marechal Deodoro, uma homenagem ao filho ilustre.

¹¹ Ofício, 26/01/1819. Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

conforme carta régia de 15 de julho de 1818.¹² No ofício datado em 10 de fevereiro, com a junta instalada, o governador seguia estruturando os espaços administrativos. Enviou ofício à Ignacio Antônio, proprietário de uma olaria em Coqueiro Seco, requisitando o envio de quatro milheiros de telhas e tijolos ao trapiche da Ponta Grossa, com pagamento a cargo do deputado escrivão. Caso a quantidade solicitada não estivesse disponível, deveria ser enviado o que estivesse pronto, inclusive materiais já encomendados por terceiros.

Um novo ofício foi dirigido ao diretor dos Índios da Vila de Alagoas,¹³ solicitando o envio de doze indígenas jovens e robustos, além de um supervisor, para trabalharem nas obras da administração real. O pagamento seria feito por jornada semanal. Esse ofício é revelador, pois mostra a utilização de mão de obra indígena nas construções, uma prática que coexistia com o uso corriqueiro de pessoas escravizadas, herdada do período colonial. Contudo, a existência de um jornal, que deveria ser pago pelo trabalho, indica que o entendimento das relações históricas na localidade congregava várias formas de trabalho, não sendo possível falar unicamente da exploração da força escravizada na construção das obras e prédios da Alagoas de outrora.

No início de 1820, dando continuidade a sua administração, é possível perceber que Mello e Povoas mantinha os elos com Pernambuco. É o que evidencia as frequentes trocas de ofícios envolvendo pedidos de informações e favores administrativos. Temos como exemplo a situação dos professores régios que atuavam em Alagoas, mas cujas nomeações remontavam ao período anterior à emancipação da capitania. No ofício de 21 de fevereiro de 1820,¹⁴ existe uma solicitação ao governador pernambucano Luís do Rego Barreto pedindo cópias autênticas das provisões desses docentes, alegando possíveis peculiaridades decorrentes da nova condição administrativa de Alagoas. Além das questões educacionais, Pernambuco também prestava

¹² Carta régia, 15/07/1818. Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

¹³ Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

¹⁴ *Ibidem*.

apoio militar, como no envio de embarcações para proteger comboios no porto do Jaraguá.

Enquanto consolidava a infraestrutura administrativa da nova capitania, Mello e Póvoas assistia à eclosão de transformações que viriam a abalar os alicerces políticos do Império. O ano de 1820 foi marcado pela Revolução Liberal do Porto, que promoveu a transição para um regime constitucional, reduzindo o poder absoluto da monarquia. O evento que repercutiu no Brasil, gerando receios quanto à perda do status de Reino Unido. Ao mesmo tempo, fomentou o surgimento de sentimentos nacionalistas, especialmente entre as elites brasileiras que, desde 1808, haviam ampliado sua influência e não aceitariam retrocessos. Nesse contexto, o príncipe regente dom Pedro passou a ser visto como uma alternativa viável diante do retorno de dom João VI a Portugal e à centralização das decisões na metrópole. Uma alternativa que será abraçada posteriormente por parte das elites locais.¹⁵

No final de 1820 e início de 1821, Alagoas e Pernambuco foram abaladas por uma tentativa de assassinato contra o governador Luís do Rego Barreto, que gerou forte comoção política e movimentação de tropas. Em meio a uma seca severa e surtos de febre, a correspondência entre as capitanias registrava a preocupação com a estabilidade regional. Mello e Póvoas enviou a Rego Barreto votos de congratulação em 12 de janeiro de 1821 com seus “justos e sinceros parabéns”, pois Pernambuco estaria livre dos horrores e da sublevação que poderia acontecer com a morte do governador. Destacava ainda que Alagoas permanecia em “tranquilidade e sossego”, mesmo diante da grave ameaça sofrida pela autoridade máxima de Pernambuco.¹⁶

Em fevereiro, novos desdobramentos surgiram com as notícias da adesão da Bahia ao movimento constitucionalista iniciado em Portugal pela Revolução do Porto. O governador de Alagoas comunicou a Rego Barreto seu esforço para manter a ordem, adotando medidas preventivas e aguardando as decisões vindas de Pernambuco. Essas informações revelam o clima de incer-

¹⁵ Sobre o movimento em Portugal e seus impactos no Brasil, ver: CABRAL, Flávio José Gomes. O ciclo das revoluções liberais em Pernambuco, 1817-1821-1824. In: SOUZA, George F. Cabral de. (Org.) *Pernambuco em perspectiva histórica*. Um olhar coletivo em doze textos. Recife: Cepe, 2023, p. 135-164.

¹⁶ Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

teza e o alerta que se espalhava pelo Brasil, alimentado pelos acontecimentos que se irradiavam da Europa e repercutiam nas províncias ultramarinas. No início de abril, diante dos rumores de levantes populares, especialmente durante a procissão de Cinzas, Mello e Póvoas convocou uma ampla assembleia com autoridades civis, religiosas, militares e representantes do povo. A resposta da reunião foi clara, Alagoas aderiria aos princípios constitucionais emanados de Portugal, reafirmando sua lealdade ao rei, mas pleiteando os mesmos direitos concedidos aos reinos de Portugal e Algarves. A decisão foi celebrada por proclamação pública e relatada a Pernambuco, reafirmando o compromisso com a ordem e o “pé de quietação”¹⁷ na capitania.

Em Lisboa, as Cortes iniciavam a elaboração de uma nova constituição liberal. Pressionado pelos acontecimentos, dom João VI retornou a Portugal em 26 de abril de 1821, deixando dom Pedro como príncipe regente no Brasil. Ainda em abril, o governador Mello e Póvoas transferiu sua residência oficial para a sede da Capitania, reforçando a centralidade de suas funções administrativas. Afinal, as mudanças e tensões políticas não permitiriam que ele continuasse habitando fora da Vila das Alagoas.¹⁸

Entre maio e junho, ocorreram as eleições para deputados que representariam o Brasil nas Cortes portuguesas. O processo, no entanto, já revelava a disparidade entre as partes do Reino Unido, com o Brasil em desvantagem tanto na representação proporcional quanto na influência política. Além dos deputados, a eleição serviria para eleger uma junta provisória de governo, que passava a administrar a província e não mais a capitania. Conforme os ofícios, a instalação da junta foi comunicada em julho à Bahia e a Pernambuco, com mensagens que destacavam, no caso da Bahia, os laços comerciais e históricos, enquanto para Pernambuco, o tom era de exaltação à figura do governador.

A junta Provisional do governo de Alagoas foi composta por nove mem-

¹⁷ *Ibidem.*

¹⁸ Vale lembrar que Mello e Póvoas, desde sua chegada tinha escolhido viver na vila de Maceió, região de maior dinâmica comercial e que vinha crescendo, inclusive tendo sido beneficiada com a construção de uma alfândega. Além disso, as dificuldades para locomoção entre Maceió e Alagoas através do precário transporte na lagoa, tornavam o trânsito entre as localidades difícil, algo que era reclamado desde 1819 pelo governador.

bro, presidida por Sebastião de Mello e Póvoas. Entre os integrantes, destacavam-se nomes da elite local, sendo a maioria de origem portuguesa ou com alinhamento ideológico lusitano. Na mesma ocasião, foram eleitos os deputados que representariam Alagoas nas Cortes em Lisboa: Manuel Marques Grangeiro, o reverendo Francisco de Alves Barbosa e o coronel Francisco Manuel Martins Ramos, além do suplente Luís José de Barros Leite.¹⁹ Tais escolhas revelam o início de uma participação mais formal de Alagoas no processo constitucional em curso, ainda que sob uma estrutura de representação desigual e marcada por interesses metropolitanos.

A primeira junta de governo nas Alagoas tentava conter o avanço das ideias de independência, congregando uma maioria de portugueses no comando, jurando fidelidade ao Rei e às Cortes. Com as mudanças políticas ocorridas, em especial no decreto de primeiro de outubro de 1821,²⁰ que alterava a forma de administração política e militar, ocorreu a saída de Melo e Póvoas, que foi para Portugal com suas despesas pagas pela fazenda de Alagoas.²¹ Era necessária uma nova eleição para o comando da província.

Os ventos da Independência

Em 1822, uma nova junta assumiu o governo da província de Alagoas, composta por cinco membros: José Antônio Ferreira Braklamy (presidente), José de Souza Melo (secretário), Manuel Duarte Coelho, Nicolau Paes Sarmiento e Antônio de Holanda Cavalcanti de Albuquerque. Dois dos membros, Braklamy e Duarte Coelho, eram portugueses egressos do governo anterior, o que gerava desconfiança quanto ao alinhamento da junta com os interesses lusitanos, num momento de crescente polarização política entre os defensores da separação do Brasil e os partidários da metrópole.²²

¹⁹ DUARTE, Abelardo. *As Alagoas na Guerra da Independência*. Maceió: Arquivo Público de Alagoas, 1974, p. 53.

²⁰ *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, parte I, p. 35-37.

²¹ DUARTE, *op. cit.*, p. 53.

²² *Ibidem*.

A divisão interna da junta ficou evidente quando ocorreu a aclamação de dom Pedro como defensor perpétuo do Brasil, fato que gerou acalorados debates entre seus membros. Enquanto no Rio de Janeiro se consolidava a permanência do príncipe regente, em Alagoas os patriotas locais vibravam com a ideia da autonomia. Essa tensão foi agravada pelos efeitos das medidas impostas pelas Cortes portuguesas no ano anterior, que haviam suspenso pagamentos para obras públicas, como a construção de estradas e a melhoria do Porto do Francês, o que gerava descontentamento entre os administradores e a população local.

Em junho de 1822, a câmara da vila de Alagoas reconheceu dom Pedro como defensor do Brasil, num contexto de radicalização do conflito entre os setores pró-independência e os alinhados a Lisboa.²³ A junta, fortemente influenciada por Braklamy e Duarte Coelho, manteve-se inicialmente leal às cortes. No entanto, com a crescente pressão popular e a disseminação de boatos ofensivos à figura de dom Pedro por portugueses que moravam em São Miguel dos Campos. Cabe lembrar que a região era dominada pela família Vieira Dantas, um importante elo liberal desde a revolução de 1817, mas que tinha em suas terras muitos estrangeiros, especialmente portugueses, com as insinuações contra o príncipe e a polarização cada vez maior, a situação tornou-se insustentável.

A adesão formal ao regente se deu em assembleia pública na igreja matriz da vila das Alagoas realizada no dia 28 de junho, marcada também pela decisão de demitir os empregados portugueses, medida que evidenciava o rompimento político com Portugal. Logo após a assembleia, medidas práticas foram adotadas para consolidar o novo poder. A junta passou a convocar oficiais e milicianos para ocupar cargos e manter a ordem pública. Os ofícios enviados pela junta atingiram localidades estratégicas como Penedo, Porto de Pedras, Atalaia e Maceió, revelando uma mobilização territorial ampla e coordenada. Além disso, iniciaram-se esforços para reorganizar as

²³ Ata de Aclamação do Príncipe Dom Pedro de Alcantara como defensor e protetor perpétuo do Brasil, em Alagoas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas*, v. 14, p. 135-138, 1930.

forças armadas locais, reforçar a defesa costeira e evitar qualquer tentativa de intervenção militar portuguesa.

Com a decisão de retirar os portugueses, a saída de Braklamy foi oficializada em julho de 1822.²⁴ Contudo, houve alegação de problemas de saúde, o que levou o presidente a pedir exoneração e retornar a Portugal. Não é possível afirmar até que ponto foi a saúde ou a tensão política que levou a sua saída. A vacância gerou a convocação do doutor Caetano Maria Lopes para integrar a junta,²⁵ que agora assumia um caráter “nacional”, ou seja, composta unicamente por brasileiros. Também foram integrados o tenente Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque e o coronel José Affonso Monteiro, consolidando uma nova liderança alinhada à causa da independência.

Com a nacionalização da junta, os membros portugueses restantes foram destituídos de seus cargos. Alguns foram autorizados a permanecer na província, enquanto outros foram embarcados de volta a Portugal. A partir desse momento, a nova junta intensificou ações em favor da causa de Dom Pedro, arrecadando recursos, prestando assistência às tropas locais e construindo fortificações, como a bateria no porto do Francês, para impedir incursões lusitanas. Assim, em julho de 1822, Alagoas passava a ser governada por uma junta formada exclusivamente por brasileiros, reforçando sua adesão ao movimento de independência.

Em setembro, o então secretário da segunda junta, José de Souza Mello, que permanecera no cargo mesmo após as mudanças políticas, foi enviado ao Rio de Janeiro com a missão de demonstrar que a província de Alagoas havia aderido à independência e tinha lealdade ao futuro imperador dom Pedro. O seu discurso ratificou que:

A província de Alagoas, sim, que sempre marchou briosamente nos seus movimentos políticos, sem ser jamais teatro da guerra civil e anarquia, que tem grassado pela maior parte das provinciais brásílicas, aceitou e cumpriu

²⁴ DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. Antecedentes heroicos e consequências sociais da Independência. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas*, v. 29, p. 133-148, 1972.

²⁵ Ata de Aclamação do Príncipe Dom Pedro de Alcantara como defensor e protetor perpétuo do Brasil, em Alagoas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas*, v. 14, p. 135-138, 1930.

religiosamente as ordens dimanadas de V. A. Real, em benefício da nova causa do Brasil, e querendo redobrar seus puros reconhecimentos dispôs, promoveu e pôs em prática a aclamação de V. A Real como Príncipe Regente e perpetuo protetor do reino do Brasil, celebrada em paz e solenemente, na capital, aos 28 de junho deste ano, e consecutivamente nas demais vilas da província (...).²⁶

Nos meses que sucederam tal ato, ocorreram disputas locais pelo poder político. É possível perceber que a adesão significava antes de tudo uma manutenção, afinal o poder vindo do Rio de Janeiro só seria aceito sem que os poderes fossem alterados. A adesão ao príncipe Pedro, estava de acordo com os interesses das elites de Alagoas, sem alterar a ordem escravista, sem mudar os direitos de propriedade. A independência sem mudança, será elemento essencial para que as elites se perpetuem no poder, algumas até os dias de hoje. Mas no passado, esse poder serviria de lastro para os acontecimentos do ano de 1823, quando as disputas ficaram acirradas na Bahia e com a eclosão de uma sedição em Alagoas.

De forma resumida, analisando os ofícios trocados pelos membros do governo de Alagoas entre 1822 e 1823,²⁷ percebemos que a província teve papel destacado no apoio à consolidação da independência do Brasil, especialmente no esforço conjunto para expulsar as tropas portuguesas da Bahia. Já no segundo semestre de 1822, a junta do governo provincial organizou o envio de tropas e mantimentos. Índios das missões de Porto Real e Palmeira, soldados das milícias locais e recursos materiais, como alimentos e artilharia, foram mobilizados para compor a força sob o comando de Pedro Labatut, que faria escala em Alagoas antes de seguir à Bahia. O governo alagoano, além de prover homens e mantimentos, articulou também a proteção de seu litoral diante das ameaças portuguesas, pois existia o temor de uma

²⁶ Discurso de José de Souza Mello, secretário do governo provisional de Alagoas, enviado ao Rio de Janeiro para, em nome da província, protestar adesão e fidelidade a dom Pedro I. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas*, v. 14, p. 140, 1930.

²⁷ Os ofícios estão distribuídos em dois volumes que abarcam o período: Livro dos Ofícios dos Ouvidores das Comarcas de Alagoas, 1819-1824, caixa 2283; e Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. Ambos na APA.

invasão de tropas, conforme relatado em outubro de 1822, quando chegaram ofícios informando que embarcações com tropas europeias partiram de Lisboa. Diante disso, as autoridades locais, enviaram uma série de ordens para vigilância de todos os portos da província e fornecimento de pólvora às milícias.²⁸

No ano seguinte, em fevereiro de 1823, uma proclamação do coronel José Joaquim de Lima e Silva convocava os habitantes de Alagoas a apoiar a expedição brasileira rumo à Bahia, exaltando o patriotismo local e apelando à contribuição com mantimentos e transportes: “A causa do Brasil é nossa; cada um deve concorrer para o bem dela conforme as suas forças.”²⁹ A escolha de Alagoas como ponto de desembarque foi estratégica, e o episódio da chegada das tropas em Maceió gerou uma mobilização popular que Lima e Silva descreveu como de “admirável entusiasmo”³⁰, destacando inclusive o envolvimento ativo das mulheres armadas nas ruas. A participação da província de Alagoas foi reconhecida como relevante para o sucesso das campanhas militares que culminaram na retirada das tropas portuguesas da Bahia. A atuação do comandante de armas Joaquim Mariano de Oliveira Belo também foi elogiada por sua “probidade” e “conceito” junto ao povo.³¹ A vitória que ocorreu em 2 de julho foi celebrada em ofício enviado à junta da Bahia no qual o governo de Alagoas declarava o sentimento de “prazer e alegria” diante da libertação da cidade da Bahia.³² Podemos ver que através de suas ações, tanto os habitantes comuns que protegeram o litoral, como os soldados enviados, conseguiram demarcar a importância da contribuição alagoana na luta pela consolidação da independência do Brasil.

Resolvida a guerra na Bahia, as disputas pelo poder em Alagoas continuavam. Segundo consta, entre os ofícios remetidos pela junta existe um,

²⁸ Registros dos ofícios enviados aos diferentes governadores militares. Correspondência ativa, 1819-1825, caixa 5752. APA.

²⁹ Proclamação do coronel do Batalhão do Imperador, José Joaquim de Lima e Silva, 20/02/1823, caixa 23, doc. 39, 1P. Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (IHGAL).

³⁰ *Ibidem*.

³¹ Ofício do comandante das armas, Oliveira Belo, para José Bonifácio de Andrade e Silva, 24/02/1823, caixa 23, doc. 44, 1P. IHGAL.

³² Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

datado de janeiro de 1823, no qual o governo de Alagoas exalta a coroação de dom Pedro I, enaltecendo-a como símbolo da independência e da grandeza do Brasil.³³ O documento reforçava a lealdade ao novo imperador, destacando Alagoas como terra de súditos fiéis. Contudo, esse discurso de adesão política contrastava com a realidade local, marcada por conflitos e instabilidade, especialmente no norte da província, onde episódios de violência e impunidade geravam tensões entre a população, as câmaras municipais e o governo provincial.

A junta liderada por Narciso Correia Machado de Araújo, era acusada de negligência pela câmara de Porto Calvo.³⁴ Diante disso, expressava indignação com questionamentos sobre a sua atuação diante da criminalidade, atribuindo a desordem a famílias influentes e à conivência das autoridades locais, com a proteção de membros da câmara de Porto Calvo. Agora era a junta que acusava de negligência os membros da elite de Porto Calvo, seria por conta deles que estavam ocorrendo anarquias e desordens. Uma das acusações recai sobre o colégio eleitoral da vila, sendo responsabilizado pela insubordinação popular, que seria uma das consequências oriundas do ano anterior, revelando a interseção entre desgoverno, violência e disputa política nas eleições convocadas por dom Pedro I. Situações semelhantes de desordem foram registradas na vila de Atalaia, indicando que os conflitos não eram restritos e abarcavam um quadro mais amplo de crise entre os poderosos locais.

A insatisfação do governo provincial também se estendia ao comando militar da província, como se vê na chegada do comandante de armas, Joaquim Mariano de Oliveira Belo, que não foi bem recebida pela junta. Como veremos adiante, o desgosto com a presença do Comandante será algo que vai reverberar no semestre seguinte de forma mais intensa. Em paralelo, discussões sobre a transferência da sede do governo da vila de Maceió para a vila das Alagoas vinham à tona, expressando rivalidades internas entre as localidades, basta lembrar que a escolha feita por Maceió tinha ocorrido

³³ Mensagem da Junta do Governo Provincial da Vila das Alagoas a dom Pedro I, 28/01/1823, caixa 5, doc. 3, 1F. IHGAL.

³⁴ Offícios e portarias. Correspondência ativa, 1819-1825, caixa 5755. APA.

na época de Mello Póvoas, desde então, causava desagradados, já que a sede oficial do governo ficava na vila das Alagoas.

Em meados de 1823, apareceram denúncias acerca da propagação de ideias republicanas. Conforme informações recebidas, existiam na localidade “homens de espírito de novidade que falam em governo de república.”³⁵ Um desses homens era o Padre Frei Antônio, vigário do colégio. Tal suspeita despertou uma forte repressão vinda da sede do governo: a junta ordenou a prisão imediata de qualquer indivíduo que promovesse tais discursos, reafirmando seu compromisso com a ordem imperial e a contenção de movimentos considerados subversivos. O segundo semestre iniciasse com tensões e modificações nos corpos militares nas Alagoas. O norte da província ainda sofria com desordens e o governo manda vários militares para localidade, todos sob ordens do comandante Belo. Os conflitos e descontentamentos chegam na capital, levando militares a invadir uma reunião do governo. Conforme o relato:

(...) no dia vinte e oito do pretérito outubro do corrente ano aparecerá reunida na Sala das Seções deste Governo a Câmara desta Cidade, quando a ela o Comandante do Batalhão de Caçadores Joaquim José Xavier dos Anjos, e juntamente seus respectivos oficiais, requereram ali a exclusão de dois membros do Governo, o Capitão-mor Nicolau Paes Sarmiento e Antônio de Holanda Cavalcanti, e com especialidade do Comandante e seus oficiais perpetrando para isso a irregularidade de seus votos e o que se haviam no discernimento de qualquer requisição de partes além de outras matérias futilíssimas, que por escrito representaram, e que para tranquilidade desta Província era indispensável suas demissões, sendo que quanto antes o dito Comandante munido do direito da força fizera por debaixo de guardas de indivíduos de sua corporação aos ditos membros.³⁶

A junta de governo, acuada pelas forças militares acabou cedendo e afastou os membros. Contudo, outros militares marcharam rumo à capital,

³⁵ *Ibidem.*

³⁶ Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

no intento de manter a ordem, fornecendo apoio aos membros do governo. No dia seguinte, após uma assembleia, foi ordenada a prisão dos envolvidos na invasão, especialmente seu comandante. A decretação da prisão dos sediciosos invasores do palácio do governo, com sua possível remessa para Recife, causou ainda mais confrontos, levando a deserção de militares, que partiram rumo à Porto Calvo em busca de apoio.

Poucos dias depois do episódio de 28 de outubro, juntamente com os militares, as elites que dominavam a região norte da província, instalaram em Porto Calvo um novo governo. Como relatam os documentos enviados para outras localidades, a “oficialidade militar e de ordenanças da vila de Porto Calvo” tinha “erigido ali um intruso governo juntamente de mãos dadas com a câmara.”³⁷ Essa ação foi liderada por membros da família Mendonça, conforme informou a junta do governo. Entre os sediciosos estavam Jacinto Paes de Mendonça e o Tenente Coronel Bernardo Antônio de Mendonça. A família era conhecida e, como afirmou frei Caneca, Alagoas era escravizada “pelos Mendonças, pequenos paxás e feitores do partido português, tem sido o divertimento destes espúrios, que a seu bel-prazer conduziam os governos para onde queriam.”³⁸

Os ânimos continuaram exaltados, de um lado a junta oficial tentava dissuadir os sediciosos, assegurando que tinham o apoio da população e tentando apoio de Pernambuco para vencer o “governo intruso.” Do outro, uma junta temporária, instalada sob a alegação de que “se havia dissolvido o governo nesta capital, que é legítimo da Província.”³⁹ Em vista dessa ocorrência, a junta de governo planejou um ataque, auxiliado por tropas de Pernambuco e outras partindo da cidade das Alagoas, para atacar Porto Calvo. Pediam “todo o necessário auxílio de tropa, que Vossas Excelências julgarem capaz de marchar contra aqueles sediciosos”.⁴⁰ Tal marcha deveria ocorrer rapidamente para impedir que novas adesões fossem feitas visando engrossar o partido dos inimigos.

³⁷ *Ibidem.*

³⁸ CANECA, *op. cit.*, p. 513.

³⁹ Ofícios e portarias. Correspondência ativa, 1819-1825, caixa 5755. APA.

⁴⁰ Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

O socorro não chegava. Os poderosos de Porto Calvo conseguiram minar a ajuda que poderia vir de Pernambuco, pois os Mendonças tinham laços estreitos com os Paes Barreto. Isso será essencial para eles nos acontecimentos de 1824, pois Francisco Paes Barreto, o “morgado do Cabo”, iria liderar a oposição local contra a Confederação do Equador, comandando tropas em Alagoas, como veremos a seguir. A sedição de Porto Calvo cresceu, angariando europeus como aliados e preparava uma invasão da Capital, o que aconteceu no dia 4 de dezembro e acabou com a tomada do poder no dia seguinte. O governo Provisório terminou renunciando, ou em suas palavras “demitiu-se a si mesmo no dia cinco do corrente” e chamou o corpo municipal para cuidar dos negócios públicos “enquanto não viesse aqui estabelecer-se o governo de Porto Calvo.”⁴¹ A facção de Porto Calvo assumiu o controle e encaminhou o processo eleitoral que culminou com a eleição de uma nova junta provisória, eleita em 31 de dezembro de 1823.

Essa junta assumiu a partir de primeiro de janeiro de 1824. Em sua composição tinha como presidente o vigário de Ipioca, o Padre Francisco de Assis Barbosa e como secretário o Padre José Vicente de Macedo. Os demais membros eram o capitão-mor Manuel Joaquim Pereira da Rosa e o capitão de milícias Tertuliano de Almeida Lins.⁴² Com a vitória do movimento sedicioso, findava o período de conflitos entre os poderes estabelecidos na província. O novo governo, que será atuante no ano da Confederação do Equador, era influenciado por aqueles que estavam “escravizando” Alagoas, como lembrou Frei Caneca.⁴³

Os desertores de Pernambuco e o Acampamento do Abreu

Acalmados os ânimos internos em Alagoas, no dia 12 de janeiro aconteceu em Pernambuco um ato de rebeldia militar. Soldados furtaram munições

⁴¹ *Ibidem.*

⁴² BRANDÃO, Moreno. *O centenário da Emancipação de Alagoas*. 3ª edição. Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, Edufal/Fapeal, 2022, p. 132; DUARTE, *op. cit.*, p. 103-104.

⁴³ CANECA, *op. cit.*, p. 513.

do batalhão e fugiram em direção ao Engenho Velho do Cabo. Conforme Ulysses Brandão:

Enquanto os confederalistas se acobertavam com a lei, bem que os seus atos já fossem de pura rebelião, o capitão-mor Francisco Paes Barreto procurava aliciar as tropas, tendo mesmo conseguido, no dia 12 de janeiro, sublevar parte do esquadrão de cavalaria de primeira linha (...).

As praças indisciplinadas seguiram para a Villa do Cabo, onde as aguardava o seu antigo comandante o capitão Francisco José Martins, com o capitão-mor e morgado do Cabo Francisco Paes Barreto.

Daí desertaram para a província das Alagoas, de cujo governo, segundo as recomendações e instruções que levavam, receberam os recursos de todo o gênero para o seu bem-estar e segurança.⁴⁴

Esse episódio que começou em Pernambuco, trouxe para Alagoas os primeiros ventos do que iria acontecer naquele ano. Chegados na capital os desertores apresentaram cartas e pediram para serem incorporados à tropa nas Alagoas. Isso foi informado ao governo de Pernambuco através de um ofício de 24 de janeiro de 1824. Nele relataram que no dia 23 daquele mês “chegaram a esta capital vinte e três soldados e um cabo de tropa de cavalaria da primeira linha, pedindo-nos que os incorporássemos a tropa de primeira linha desta Província, ou os deixássemos continuar a sua derrota, certificando-nos igualmente, que já mais voltariam para Pernambuco.”⁴⁵ Os desertores estariam aterrorizados e temiam ser fuzilados caso regressassem. A junta, tentava remediar a situação, pedindo em nome dos soldados

(...) que a tanto não chegue o seu castigo, nem seja azas rigoroso, visto eles desertarem com proteção de seu Comandante Francisco José Martins, pois trouxeram uma carta do mesmo Comandante para o Tenente Coro-

⁴⁴ BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *Pernambuco de outr’ora, a Confederação do Equador*. Oficinas Graphicas da Repartição de Publicações Officiaes, 1924, p. 176.

⁴⁵ Ofício, 24/01/1824. Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA; COSTA, *op. cit.*, p. 5.

nel Jacinto Pais de Mendonça, que nos foi remetida, na qual certificava, que esses soldados se retiravam, porque Pernambuco estava a proclamar o sistema democrático (...).⁴⁶

No dia 26 de fevereiro no *Typhis Pernambucano*, Frei Caneca faz uma análise dos acontecimentos, mostrando sua versão dos fatos. Nela, confirma que a deserção ocorreu e elevou o número de soldados para “quase trinta”. O ofício enviado pelo governo de Alagoas servia de base em suas alegações, lembrando que “tudo constou do ofício de 24 de janeiro do governo de Alagoas.”⁴⁷ Na sua análise sobre o ofício, Craveiro Costa lembra que a junta das Alagoas já estava certa de uma nova constituição imperial. Mostrava sua fidelidade ao imperador e ao império, queria o mesmo de Pernambuco.⁴⁸ Mesmo acolhendo os desertores, tentando interceder por eles, tentando manter-se afastada dos conflitos vizinhos, Alagoas mantinha comunicação regularmente com o governo de Manuel de Carvalho, “(...) protestando amizade, união e identidade de opiniões (...)”, algo que, na opinião de Caneca, não era assim tão verdadeiro pois não passava de retórica.⁴⁹

Em Alagoas, as primeiras informações sobre o clima de instabilidade nessa época provêm dos ofícios do comandante de Palmeira dos Índios, José Ramos Cruz, que revelam que a 8 de janeiro, antes da deserção no Recife, autoridades locais foram alertadas sobre uma marcha militar iniciada em 2 de janeiro com o objetivo de atacar Alagoas. Segundo o relatório, tropas partindo de Panema, Buíque e Garanhuns, no sertão de Pernambuco, estariam se reunindo em Bezerros com tropas provenientes do Recife, com o intuito de avançar até Porto de Calvo, em Alagoas. A tropa era composta por militares e desertores, sob a liderança de personagens como o comandante Ignacio Cutilla, o coronel Jerônimo e o comandante do distrito de Panema, que havia proclamado o sistema republicano naquela localidade.

⁴⁶ *Ibidem*.

⁴⁷ CANECA, *op. cit.*, p. 411.

⁴⁸ COSTA, *op. cit.*, p. 7.

⁴⁹ CANECA, *op. cit.*, p. 627.

Este último contava ainda com o apoio de seu irmão, o capitão-mor de Garanhuns, Luis Tenório.⁵⁰

O temor de invasões de Alagoas intensificou-se a partir de janeiro, quando Manuel de Carvalho solicitou à junta de Alagoas que não acolhesse desertores perseguidos, então refugiados na vila de Alagoas.⁵¹ Esse clima de tensão é reiterado nos ofícios de José Ramos Cruz, que revelam a crescente preparação para o confronto armado. Em quatro de março, durante uma ronda nas imediações da fazenda Olho d'Água, as tropas de Ramos Cruz se depararam com o “faccioso” Ignacio Cutilha e outros três homens, resultando em troca de tiros. Um dos insurgentes foi morto, mas os demais conseguiram fugir sob a cobertura da noite.⁵²

Durante a fuga, diversos itens foram abandonados e apreendidos, inclusive armas, selas e objetos pessoais. Em seis de março, novas apreensões incluíram cartas destinadas a líderes da insurreição, como o tenente Jerônimo, estacionado em Taquari, e Francisco da Rocha Guedes, na vila de Anadia. As correspondências eram transportadas por pessoas escravizadas, libertadas por ordem de José Ramos Cruz, o que pode ser interpretado como uma tentativa estratégica de obter apoio ou neutralidade desses sujeitos sociais. Vale destacar que diversos esconderijos dos facciosos localizavam-se em engenhos e propriedades rurais controladas por membros da elite local, como o comandante Manuel Cavalcanti de Albuquerque, proprietário de Taquari, de onde partiriam tropas rebeldes para atacar Palmeira.⁵³

Diante da iminência de ataques oriundos de diferentes direções, Ramos Cruz intensificou suas medidas defensivas. As ordens da junta confirmam a gravidade da ameaça. Entretanto, até 20 de março, os insurgentes teriam se dispersado pelas regiões de Panema e Garanhuns. No fim do mês, o cenário se mostrava mais estável, embora o acampamento do Abreu em Barra Grande continuasse a receber reforços, refletindo o avanço das tensões na fronteira da província. Frei Caneca nos lembra que o governo nas Alagoas

⁵⁰ Ofícios do comandante militar de Palmeira, caixa 0123. APA.

⁵¹ COSTA, *op. cit.*, p. 5.

⁵² Ofícios do comandante militar de Palmeira, caixa 0123. APA.

⁵³ *Ibidem*.

(...) abriu uma perseguição encarniçada a todas as pessoas liberais, e protegendo e acolhendo a quantos Portugueses eram expulsos pelas outras províncias; consentiu, que em seu território o morgado do Cabo em suas proclamações desse *vivas a união ela antiga família Portuguesa*, e tomou atitude de seguir cegamente as ordens ministeriais, sacrificando os povos ao absolutismo dos mandões do rei.⁵⁴

Tais proclamações passaram a ser feitas após a chegada de Paes Barreto a Alagoas em finais de março de 1824. A retirada rumo a Alagoas aconteceu após a libertação de Manuel de Carvalho da fortaleza do Brum em 20 de março. Após sua condução “em triumpho até os paços do Senado de Olin-da.”⁵⁵ Segundo Ulisses Brandão, um ato que acabou

Em consequência destas disposições que denotam um coração cheio de misericórdia e amor humano do presidente, os militares que se sublevaram, oficiais e soldados, acompanhados de Paes Barreto, seguiram em marcha batida para a Villa do Cabo e daí para a Barra Grande, na província das Alagoas, como haviam feito as praças amotinadas do batalhão de cavalaria, sem que fossem inquietados e nem alterada a ordem pública.⁵⁶

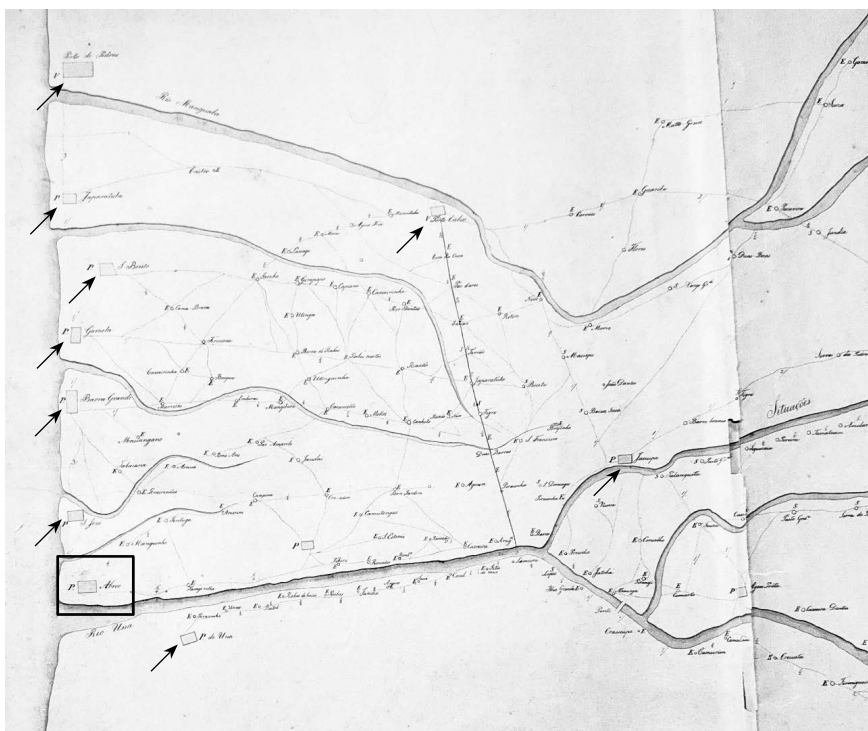
Instalado em Barra Grande, o acampamento referido nos ofícios e proclamações assinados por Francisco Paes Barreto aparece identificado como “Acampamento do Abreu”, localizado nas imediações do Rio Una ou Persinunga, embora ao analisar documentos cartográficos do século XIX, o local figure como “P. Abreo”, o que pode indicar um povoado e não um engenho. Essa designação permite localizar com precisão o ponto estratégico utilizado pelas forças leais ao Império, as margens de um rio, quase de frente para as forças de Manuel de Carvalho que estavam na povoação do Uma em Pernambuco.

⁵⁴ CANECA, *op. cit.*, p. 513-514.

⁵⁵ BRANDÃO, *Pernambuco de outr’ora, a Confederação do Equador*, p. 178.

⁵⁶ *Ibidem*.

Região norte da Província de Alagoas



Mapa do traçado dos rios Manguaba e Una, nos estados de Pernambuco e Alagoas, [18--], Cartografia, ARC.025,09,020.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Conforme se pode verificar no mapa, havia vários povoados no litoral norte de Alagoas. Olhando de baixo para cima, percebe-se que são locais entrecortados por rios que desaguam no mar. Destacamos após o rio Una, o povoado do Abreo (sic), seguido através das setas os povoados de São José, Barra Grande, Gamela, São Bento, Japaratuba, finalizando na vila de Porto de Pedras. A região é repleta de engenhos e cursos d'água, além de ser protegida pela fronteira natural do mar, que facilitava a ancoragem de embarcações no porto da Barra Grande. Na margem pernambucana, a povoação do Una, era o ponto principal da defesa dos futuros confederados. No mapa, seguindo o rio Una chega-se ao povoado de Jacuípe. Se direcionarmos o olhar para cima, temos a vila de Porto Calvo.

O espaço em que o acampamento e as forças de Paes Barreto, o “morgado do Cabo, se instalaram fica próximo a Porto Calvo, que no ano anterior, tinha deflagrado uma sedição que acabou sendo vitoriosa. Não podemos esquecer, como destacado por Craveiro Costa,⁵⁷ a influente família Mendonça, proprietária de extensas terras ao norte de Alagoas, com significativa presença na junta e que dispunha de vínculos troca de favores com Paes Barreto. Tal aliança certamente reforçou a posição de Paes Barreto, ao possibilitar o recrutamento de aliados locais em defesa da causa imperial, apresentada nos documentos oficiais como a defesa da “integridade nacional” diante da ameaça representada pelos revolucionários de 1824.

No início de abril, atendendo à solicitação do morgado do Cabo, a junta de Alagoas autorizou o envio de tropas para a “defesa das fronteiras” da província, declarando, conforme suas palavras, “provas do quanto é esta província obediente ao Nosso Augusto Senhor.”⁵⁸ Poucos dias depois, desembarcou em Maceió, o comandante de armas Joaquim Mariano de Oliveira Belo, regressando da corte no brigue Bahia. Seu retorno adicionava novo elemento à conjuntura político-militar.⁵⁹ Vale lembrar que Belo fora um dos fatores de tensão durante a sedição de Porto Calvo e sua presença sinaliza o grau de articulação entre a corte e a junta de governo de Alagoas. Após

⁵⁷ COSTA, *op. cit.*

⁵⁸ Ofícios do comandante militar de Palmeira, caixa 0123. APA.

⁵⁹ Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

sua chegada, Belo passou a se ocupar de demandas internas e empreendeu o cerco à vila de Anadia, onde atuava Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque com suas forças. O combate resultou na morte de alguns rebeldes. Houve ainda confrontos nas margens do Riacho do Meio, próximo à Vila de Atalaia.⁶⁰ Nesse episódio, o comandante Guedes e sua tropa foram expulsos, resultando na morte de um soldado imperial e de dezesseis “facciosos”, entre eles o sobrinho do capitão de Garanhuns. No mesmo mês, um novo ataque foi registrado no “ponto do Macaco”, local invadido pelos insurgentes e provavelmente na área do antigo quilombo dos Palmares.

O brigue Bahia ainda trazia do Rio de Janeiro, vários ofícios que foram entregues à junta, que, ao atender às solicitações imperiais, evidenciava laços políticos já estabelecidos com Paes Barreto desde o período da sedição de Porto Calvo, demonstrando disposição constante em colaborar com o morgado do Cabo na luta contra a Confederação do Equador. Nessa correspondência, o morgado do Cabo era mencionado como “Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente nomeado”.⁶¹ A chegada de Belo foi amplamente noticiada às autoridades locais. Em treze de abril, vários ofícios são enviados,⁶² sendo possível perceber a rápida resposta da junta às solicitações vindas da Vila de Porto de Pedras, próxima a Barra Grande. Tropas foram mobilizadas por terra rumo ao norte da província, com o objetivo de proteger o território e garantir a segurança contra o movimento de 1824 em Pernambuco. Esse deslocamento também previa a preparação de uma ofensiva a Pernambuco, com o propósito de restaurar a obediência à autoridade imperial.

Os ventos mudaram um pouco a partir daquele mês. O comandante do brigue Bahia foi enviado para Barra Grande e conseguiu interceptar o brigue Barata, destinado a abastecer os revolucionários pernambucanos com quatro mil alqueires de farinha. A carga foi apreendida e redistribuída para suprir as tropas morgadistas em Alagoas. Na leitura dos ofícios, é possível perceber a importância das comunicações marítimas, pois a junta recomendava o envio

⁶⁰ *Ibidem*.

⁶¹ Ofícios do comandante militar de Palmeira, caixa 0123. APA.

⁶² Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

de embarcações ao porto de Jaraguá para garantir maior celeridade nas comunicações com a capital provincial, evitando o transporte de documentos por terra. Tal estratégia foi pensada por conta da existência de um grupo interno favorável à causa dos liberais em Pernambuco, descrito como “um pequeno partido que favorece os Pernambucanos.”⁶³ Esse “pequeno partido” era formado por setores da sociedade alagoana e atuava discretamente na capital, revelando as divisões internas no seio da província. Assim, embora a junta reafirmasse sempre sua fidelidade ao Imperador, havia resistência local à causa imperial. Em 13 de abril, novo ofício de Paes Barreto foi recebido pela junta, acompanhado de cópias de comunicações vindas do Recife. Esses documentos indicavam planos articulados por aliados de Manuel de Carvalho para atacar Alagoas por terra e mar.

O mês de maio seria marcado pelo voto de Frei Caneca numa sessão do “Grande Conselho” em Pernambuco. Sua indicação era certa sobre invadir Alagoas, que naquele momento abrigava as tropas de Paes Barreto. Lembrava ele que o direito de defesa estaria garantido caso fosse feita uma invasão na província de Alagoas, que naquele momento abrigava “aquela reunião, como o foco da sedição, e coração de facciosos.” Aquele abrigo estaria possibilitando adesão e ânimo, sem contar na presença de outros que poderiam chegar na localidade. Era preciso destruir.⁶⁴ Poucos dias depois, Frei Caneca, numa publicação do *Typhis*, disse que Barra Grande precisava “acabar de vez”, chamando o acampamento de Paes Barreto de “Catuca do morgado.”⁶⁵ Uma alusão ao quilombo existente nas imediações das cidades do Recife e de Olinda.⁶⁶

Os desdobramentos do que ocorria em Pernambuco tiveram repercussões diretas em diversas regiões da província de Alagoas, estendendo-se além de Barra Grande. A vila do Penedo, em particular, assumiu papel estratégico crucial para o êxito tanto das forças imperiais quanto dos revolucionários

⁶³ *Ibidem*.

⁶⁴ CANECA, *op. cit.*, p. 621-630.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 562.

⁶⁶ Para maiores informações: CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. O Quilombo do Catucá em Pernambuco. *Caderno CRH*, Bahia, n. 15, p. 5-28, jul-dez/1991.

aliados de Manuel de Carvalho. Em ofício datado de 26 de maio de 1824⁶⁷ e endereçado ao presidente da província de Sergipe, Manuel Fernandes da Silveira, o comandante militar de Penedo, José Gomes Ribeiro, apelava por reforços militares vindos do outro lado do rio São Francisco. Destacava-se a urgência da solicitação, diante da contínua postura de Pernambuco, envolvida em “medidas ofensivas e na desobediência a S. M. I.”⁶⁸ Tal solicitação não era fortuita, considerando-se a proximidade geográfica entre Penedo e Sergipe, o que tornava a intervenção sergipana vital para proteção da região, principalmente por conta das tentativas de aliciamento da câmara local. As investidas eram feitas por adeptos à causa revolucionária, que tinha avançado com suas forças em algumas povoações próximas, como a vila de Anadia. Os receios aumentaram com o envio de um novo ofício, em 2 de junho de 1824,⁶⁹ revelando um tom de maior apreensão diante da retirada das forças milicianas e de ordenanças da vila para o combate no norte da província.

Em resposta à situação crítica, a junta rogava pelo envio urgente de reforços, “em nome da nação”, e recomendava que as tropas sergipanas permanecessem subordinadas ao comandante local. Paralelamente, a capital da província, a vila das Alagoas, passava por crescente instabilidade, o que demandava o envio de contingentes da primeira e da segunda linha de infantaria. Nesse contexto, o ofício também determinava a prisão imediata de todos os indivíduos que demonstrassem apoio ao “Partido Democrático Pernambucano”, identificados como inimigos do Império. Tal grupo, conforme o documento, estaria travando uma “viva guerra” contra os “verdadeiros liberais constitucionais”, caracterizados como “obedientes à sagrada causa do Império e defensores dos direitos do supremo chefe da Nação”.⁷⁰ Como medida de segurança, recomendava-se ainda a transferência de prisioneiros para Sergipe, onde deveriam permanecer sob custódia até posterior decisão sobre seu retorno a Alagoas ou envio à corte no Rio de Janeiro, evidenciando o temor de possíveis fugas e a consequente reorganização das forças rebeldes.

⁶⁷ Ofício, 26/05/1824, Ofícios do comandante militar de Penedo, caixa 0123. APA.

⁶⁸ Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

⁶⁹ *Ibidem.*

⁷⁰ *Ibidem.*

No dia 14 de junho de 1824, um novo ofício foi encaminhado pela junta ao comandante Paes Barreto.⁷¹ Nele, encontramos atualizações sobre a situação militar da província. Informava o ofício, entre outros pontos, sobre o deslocamento do comandante de armas rumo à povoação de São Miguel, ocorrido no dia anterior. O local, reduto de Ana Lins e do coronel Vieira Dantas,⁷² havia sido ocupado por uma “coluna inimiga”, que foi repelida após intenso confronto armado com as tropas vindas da capital. A resistência em São Miguel era liderada por proprietários do engenho Sinimbu, ligados à causa revolucionária. Além disso, a vila de Atalaia surgia como outro importante ponto de conflito, cenário de um dos embates mais violentos registrados naquele período, descrito como o “fogo mais sangrento”,⁷³ resultando em poucas baixas entre as tropas imperiais, mas muitas perdas entre os revolucionários.

O ofício ainda traz outras informações. Diante da ameaça de avanço inimigo pelo rio Persinunga, nas imediações de Barra Grande, a junta aconselhou Paes Barreto a realizar uma retirada estratégica por terra até Porto de Pedras, onde havia maior concentração de tropas. Recomendou ainda o uso do relevo e dos rios como elementos defensivos. Assim, caso necessário, as tropas poderiam se reagrupar para tentar nova resistência nos rios Camaragibe ou Santo Antônio Grande. Como último recurso, indicou a vila de Maceió, considerada suficientemente fortificada para resistir até à chegada das tropas imperiais oriundas do Rio de Janeiro. A junta alertava enfaticamente que qualquer ação contrária ao planejamento proposto “exporá Vossa Excelência esta Província a ser invadida no todo pelos facciosos.”⁷⁴

No fim do mês, dois fatos marcantes foram registrados em outro ofício datado do dia 28 de junho. O primeiro tratava da retirada do brigadeiro *Cacique*, encarregado de conduzir prisioneiros capturados em ações de bloqueio

⁷¹ Ofício 14/06/1824, Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

⁷² COSTA, Craveiro. *O Visconde de Sinimbu: sua vida e sua atuação na política nacional (1840-1889)*. 2ª edição. Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, Edufal/Fapeal, 2023, p. 29-42.

⁷³ Correspondência ativa dos presidentes de província, 1819-1824, caixa 3280. APA.

⁷⁴ *Ibidem*.

– embarcações que operavam tanto em Maceió quanto em Barra Grande. A decisão de mantê-los confinados a bordo devia-se ao temor de uma fuga e reorganização dos rebeldes. O segundo fato de destaque era a chegada do novo presidente da província, dom Nuno Eugênio Locio e Seiblitiz, religiosos pernambucano que passaria a coordenar os esforços da repressão, substituindo a junta nos contatos com os militares acampados.

No mesmo dia, outro ofício foi redigido pela junta e enviado ao imperador, relatando os últimos acontecimentos da província e formalizando a conclusão dos trabalhos do governo provisório.⁷⁵ Nesse documento, relatavam-se os êxitos militares recentes, como a derrota das forças revolucionárias nas povoações de Capela e São Miguel. Os membros da junta enfatizavam que os “satélites” de Manuel de Carvalho encontravam-se em retirada, após longos combates que duraram mais de doze dias nas margens do rio Paraíba, em uma localidade denominada Kágado, que era passagem crucial para a vila de Atalaia. Com a vitória das tropas leais ao império e a debandada dos rebeldes rumo ao sertão, a junta concluía em tom de otimismo, manifestando a expectativa de uma vitória definitiva contra Manuel de Carvalho e seus aliados. Diante da confluência entre lealdade imperial, repressão aos pernambucanos e rearranjos internos na elite alagoana, o cenário de Alagoas em 1824 até esse momento, revela não apenas a extensão regional dos conflitos da Confederação do Equador, como também a centralidade conquistada pela província de Alagoas na contenção do republicanismo insurrecional que abalou o Norte do império no período.

Sob o comando de dom Nuno: o início do fim

A chegada de dom Nuno Eugênio Locio e Seiblitiz para presidir a província coincidiu com decisões estratégicas emanadas diretamente da corte do Rio de Janeiro. Um dos marcos iniciais de sua administração foi o decreto de desmembramento da comarca do São Francisco, assinado por dom Pedro I. Tal medida retirava de Pernambuco a “importante e a bela

⁷⁵ Ofício da Junta de Governo para dom Pedro I, 28/06/1824, doc. 01832. IHGAL.

comarca denominada do Rio São Francisco”, justificada pelas tentativas do então presidente Manuel de Carvalho de enviar emissários a diversas localidades, numa clara ação de propaganda do movimento confederado. De acordo com o decreto, o objetivo imperial era “salvar meus fiéis súditos do contágio da sedução e impostura com que o partido demagogo pretende (enganá-los).”⁷⁶ A administração de dom Nuno, no entanto, iniciou em meio a grandes turbulências, conforme comunicou no ofício de 7 de julho de 1824 ao presidente da província da Bahia, Francisco Vicente Vianna, no qual informou sua nomeação como governador de Alagoas. No mesmo documento, dom Nuno afirmou que colocaria todos os esforços para colocar a província alagoana “no melhor pé de defesa”, apesar das “tristes circunstâncias” em que a encontrou.⁷⁷ As fronteiras locais estavam sendo pressionadas pelas forças pernambucanas e a escassez de armas era um obstáculo à contenção dos avanços inimigos. Essa intensificação dos ataques ocorreu a partir do fim do bloqueio no porto do Recife, decretado por dom Pedro I em 29 de junho de 1824, uma medida que buscava reforçar a defesa da corte no Rio de Janeiro.⁷⁸ O panorama descrito por dom Nuno não era dos melhores: a população abandonava casas e lavouras, e uma “fome cruel” já se fazia sentir. Nesse contexto, solicitou ao governo baiano o envio urgente de embarcações com mantimentos, “principalmente de carne e farinha.”⁷⁹ A justificativa baseava-se tanto nos efeitos da guerra quanto no temor de agravamento da crise alimentar.

Enquanto buscava apoio e suprimentos na Bahia, novos conflitos ocorriam nas proximidades de Barra Grande. Conforme relatos de frei Caneca publicados na quinta-feira, 15 de julho, os confrontos de pernambucanos contra pernambucanos resultavam em mortes. Vejamos o documento:

⁷⁶ Carta-decreto de dom Pedro I autorizando o desligamento da comarca de São Francisco da província de Pernambuco incorporando-a a Minas Gerais, 04/07/1824, doc. 01833, 1P. IHGAL.

⁷⁷ Ofício de 07/07/1824, Ofícios dos ouvidores das Comarcas de Alagoas, 1819-1824, caixa 2283. APA.

⁷⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2ª edição. São Paulo: Editora 34, 2014, p. 202.

⁷⁹ Livro dos ofícios dos ouvidores das comarcas de Alagoas, 1819-1824, caixa 2283. APA.

ACAMPAMENTO DA COLUMNNA LIBERAL NO ANTUNES

Por ofício de 9 e 10 deste, do tenente coronel Ferreira, comandante das forças liberais estacionadas na Barra Grande, se sabe, que no dia 8 do mesmo) houve um novo ataque contra os desertores fortificados naquela estância o qual não teve o resultado, que se esperava, a saber, a decisão final desta luta, apesar de começar o fogo as cinco horas da manhã com encarniçamento de parte a parte perdendo os liberais 22 mortos, 79 levemente feridos, e 17 extraviados, dos quais muitos já se tem recolhido ao acampamento, e espera-se apareçam a maior parte, por se terem perdido no mato.

Todas as vidas perdidas nesta ação e nas antecedentes são de um grande preço, e merecem nossas lágrimas; porém se fizeram credores de uma particular dor e saudade o capitão Francisco Gonçalves da Silva, o tenente João Vicente, o alferes José Eleutério, o cadete José Joaquim de Oliveira Maciel, e José de Campos Bezerra.

Esta desgraça é uma nova prova do quanto é necessária a disciplina na tropa, e a obediência restrita às ordens dos chefes nas facções militares.

Ainda que até a data dos ofícios não se pode saber a perda do inimigo, contudo quatro horas de fogo, e o encarniçamento, com que se bateram não podiam deixar de lhes causar igual ou maior estrago; ainda assim se observou do nosso acampamento um grande número de negros, conduzindo cadáveres em padiolas e redes de doentes. Logo saberemos o verdadeiro resultado do inimigo.

Muitas pessoas têm notado a resistência do inimigo, e a dificuldade, que se tem encontrado em rendê-lo, supondo que ele se acha com grandes forças. (...).

Demais, os que restam naquelas fronteiras, depois dos grandes estragos, que hão tido, e deserções de soldados, e daqueles mesmos paisanos, que se lhes haviam agregado, agora pelejam já nos termos da desesperação por se lhes não aceitar a capitulação, que ofereceram; e mais que tudo são Pernambucanos, que se batem com outros Pernambucanos.⁸⁰

⁸⁰ CANECA, *op. cit.*, p. 585-587.

Como vemos, Barra grande tronou-se um reduto conflituosos, com vitórias e derrotas de ambos os lados. O fortalecimento dos avanços feitos pelas tropas de Manuel de Carvalho acontecia de forma constante, apesar das mortes entre seus efetivos. No outro lado, as forças lideradas pelo morgado do Cabo, Francisco Paes Barreto, reforçadas com os militares das tropas de Alagoas, continuavam entrincheiras. Interessante perceber que o relato oriundo dos ofícios apresenta “um grande número de negros” que estariam encarregados de transportar mortos e feridos, esse detalhe refletia algo mais complexo, pois a população de Alagoas era majoritariamente classificada como parda no período⁸¹ e as principais tropas, com maior poder, também. Talvez estes “negros”, aos olhos do tenente-coronel Ferreira, fossem escravizados, mas podiam ser membros das tropas de Alagoas sendo inscritos nos ofícios de forma pejorativa. Entre ataques e recrutamentos, dom Nuno continuou a dialogar com Paes Barreto, traçando estratégias militares e colocando em ação as ordens vindas do reino.⁸²

A chegada das ordens fez com que dom Nuno emitisse uma proclamação aos Alagoanos. Esse documento política tinha uma natureza claramente estratégica, pois seu foco era a contenção da influência e do avanço da Confederação do Equador na região. Além disso, buscava reforçar a autoridade imperial. A proclamação dizia o seguinte:

Proclamação

Alagoanos. Recebo neste instante com a Portaria de 11 de junho deste ano expedida pela Secretária de Estado dos Negócios do Império, vários exemplares de duas Proclamações de Sua Majestade Imperial, e Constitucional aos Brasileiro, e Pernambucanos; e porque na referida Portaria se determina que eu as faça repartir pelas Câmaras desta Província, para que chegue a notícia de todas o seu conteúdo, mando já publicadas, e afixar nos lugares

⁸¹ Dom Nuno realizou no ano de 1824 um levantamento populacional que estabeleceu uma população na província de Alagoas de aproximadamente 126.991 habitantes, dos quais 55.918 eram pardos, 31.427 eram pretos e 8.396 eram indígenas, restando 31.250 brancos. Recenseamento da população, 07/12/1824, caixa 23, doc. 41. IHGAL.

⁸² Livro dos ofícios dos ouvidores das comarcas de Alagoas, 1819-1824, caixa 2283. APA.

públicos. Alagoanos, honrada porção do Brioso Povo Brasileiro ouve com atenção as vozes do nosso Augusto Imperador, reflete com sisudez (sic) no quadro da perigosa situação em que se acha o Império do Brasil dividido por facções, cabem nos vossos corações as verdades eternas que ele vos anuncia recomendando-vos união, tão necessária para se consolidar o Sistema Político que adotamos. Foge de dissensões intestinas, com que malvados Maquiavélicos cobertos da capa de zelo e patriotismo farisaico, e abusando da credulidade de alguns homens cúmplices, e ignorantes tem conseguido arrastar essa mal-fadada Província, e outras do nosso Império as bordas do precipício. Acordai (ainda é tempo) e reparaí com a firme confiança, que deveis ter nas virtudes do nosso Augusto Defensor Perpetuo as calamidades que estão iminentes sobre vós: fiel ao cumprimento de sua palavra Ele saberá mostrar-se Digno de tão glorioso título, afrontando identificando mesmo o seu sangue (como por muitas vezes tem afiançado) para defender o Território Brasileiro a nossa Liberdade, e Independência.

União não cesso de recomendar-vos fiéis Alagoanos, observância da lei, obediência ao Supremo Chefe da Nação, e as Autoridades constituídas são as seguras bases em que deve descansar a grande máquina do Edifício Social, os únicos garantes da segurança, e perfeita felicidade dos Indivíduos que o compõem, e o meio mais poderoso de nos fazer temidos, e respeitados.

Alagoas, 14 de julho de 1824 = 3º da Independência e do Império
Dom Nuno Eugênio de Locios e Seilbiz.⁸³

Como é possível observar, aquela proclamação dialogava diretamente com o momento de crise vivenciado pela província, mencionado em ofícios e relatórios anteriores enviados à corte e a autoridades de províncias vizinhas. A narrativa empreendida por dom Nuno, que era conhecedor de retórica, buscava não apenas uma coesão social em torno dos interesses do Império, mas também tinham uma função de propaganda, criando uma dicotomia clara entre os “fiéis” e os “traidores”. Intentava assim impedir novos apoios dos alagoanos aos “facciosos” aliados de Manuel de Carvalho.

⁸³ Proclamação de 14/07/1824, Registros dos ofícios enviados aos diferentes governadores militares. Correspondência ativa, 1819-1825, caixa 5752. APA.

No dia 23 de julho, dom Nuno recebeu um novo ofício com informações de Paes Barreto sobre os acontecimentos em Barra Grande.⁸⁴ Entre as notícias, destacava-se a chegada de um brigue de guerra enviado por Manuel de Carvalho para bloquear o porto de Barra Grande e que possivelmente partiria para o porto do Jaraguá, em Maceió. Diante disso, o presidente de Alagoas ordenou ao comandante da corveta *Maria da Glória*, juntamente com o brigue *Guarani*, que estavam estacionados no porto, para que realizassem diligências visando capturar o brigue inimigo. Sua atitude marcaria um ponto de virada nos acontecimentos. Além disso, alertou que a falta de mantimentos afetaria tanto a população local quanto as tropas em Barra Grande, que ficariam vulneráveis e poderiam ser forçadas a abandonar suas posições.

Preocupado com uma possível invasão, enfatizou que, caso a missão falhasse, os comandantes das embarcações seriam responsabilizados por qualquer desastre decorrente da falta de ação. Ele destacou o risco de desabastecimento no porto de Jaraguá, já afetado pela seca e pelos conflitos internos, que poderia resultar em uma grave fome. Dom Nuno também ressaltou ainda que continuavam as ameaças de ataques vindos de Pernambuco, especialmente pelo interior, que já havia sido invadido com sucesso anteriormente. Concluiu o ofício pedindo ações urgentes de socorro naval e terrestre para proteger as fronteiras da província.

O que aconteceu a partir das decisões de dom Nuno foi uma mudança de cenário. Em um novo ofício, desta vez enviado ao marquês de Queluz no dia 4 de agosto,⁸⁵ conseguimos mais informações e o que considero o início do fim. Vejamos o que ocorreu.

Dom Nuno ao falar da região de Barra Grande, lembra que após a retirada do boqueio de Pernambuco em junho, tinha-se animado “muito o partido do rebelde facinoroso Carvalho”. Disse ainda que as tropas morgadistas quase abandonaram o campo de batalha, pois a chegada do brigue e da escuna de guerra enviados para bloquear o porto de Barra Grande tinham

⁸⁴ Livro dos ofícios dos ouvidores das comarcas de Alagoas, 1819-1824, caixa 2283. APA.

⁸⁵ Ofício de 04/08/1824, caixa 23, doc. 01841, 3P. IHGAL.

causado muitas deserções, foram mais de 800 soldados que fugiram.⁸⁶ Tal acontecimento tinha causado alarme e preocupação, como vimos anteriormente. Contudo, a informação dada por Paes Barreto em sua primeira comunicação com o novo governo no início de julho foi fundamental para a atitude tomada por dom Nuno. Sua decisão determinar a ida de embarcações contra o bloqueio foi fundamental para injetar novo ânimo nas tropas,

Se por um lado a vitória animou as tropas do morgado do Cabo, no caso dos rebeldes que estavam na fronteira das províncias, não aconteceu o mesmo. Com a derrota em Barra Grande e sem o socorro dos suprimentos, tentaram uma conciliação, mas sucedida e terminaram, obrigados a “levantar precipitadamente o campo”, deixando para traz armamentos e indo se refugiarem “nas margens do Rio Una, em território de Pernambuco”,⁸⁷ talvez na fortaleza existente na região e que poderia oferecer alguma proteção em caso de mais um embate.

A vitória foi tão animadora que Paes Barreto solicitou reforços de gente e armamentos para continuar seguindo com os ataques, algo que foi prontamente atendido por dom Nuno, que asseverou que não iria poupar “trabalhos e fadigas para dar-lhe o maior e mais favorável impulso” pois estava certo de que a decisão de dar continuidade aos ataques era boa e que dela “depende inteiramente a segurança e o sossego de uma e outra província.”⁸⁸ Suas ações mudaram o ânimo da tropa. Suas forças na província estavam conseguindo mudar o rumo dos combates. Algo que seria reforçado nos meses seguintes.

Em agosto, a província de Alagoas tornou-se o cenário principal do início da vitória imperial diante dos confederados. O desembarque das tropas comandadas por Francisco de Lima e Silva, portando ordens vindas do imperador, marcaria os acontecimentos futuros. Tudo isso contando com a adesão e o apoio do pernambucano dom Nuno, que lançou editais,

⁸⁶ Segundo Evaldo Cabral de Mello, o envio de uma flotilha confiada a João Guilherme Ratcliff, tinha o intento de obrigar o novo presidente da província, dom Nuno, a acabar com as hostilidades. Como vimos, a tentativa não teve sucesso e acabou trazendo novos ânimos para as forças imperiais. MELLO, *A outra Independência*, p. 219.

⁸⁷ Ofício de 04/08/1824, caixa 23, doc. 01841, 3P. IHGAL.

⁸⁸ *Ibidem*.

convocou o alistamento, preparou o abastecimento das tropas e forneceu tudo que fosse necessário para o início da marcha rumo à Pernambuco.

O próprio Paes Barreto, em contato com Lima e Silva, relatou que após o envio das embarcações ordenado por dom Nuno e a consequente vitória, algumas localidades estavam abandonando Manuel de Carvalho, sendo firmes apenas as tropas em frente ao acampamento e que até mesmo entre elas estava ocorrendo deserções.⁸⁹ Organizadas as marchas para o combate, chegaram em Alagoas novos reforços, prontamente organizados e enviados para atacar o Recife.

Após a partida das tropas, no início de setembro, o presidente informou ao ministro do império João Maciel da Costa, que a província de Alagoas estaria gozando de “sossego e tranquilidade”, tudo consequência de suas ações. Como afirmou, em suas palavras esse resultado foi conseguido pelos “venturosos acontecimentos na Barra Grande” em julho. Acreditava o presidente de Alagoas que, àquela altura, os sucessos também já tinham possibilitado o avanço de Paes Barreto, que juntamente com a primeira brigada, que partiu de Maceió no dia 20 de agosto, estaria “em seguimento dos rebeldes, que a esta hora estariam de certo rendidos ou destroçados.”⁹⁰

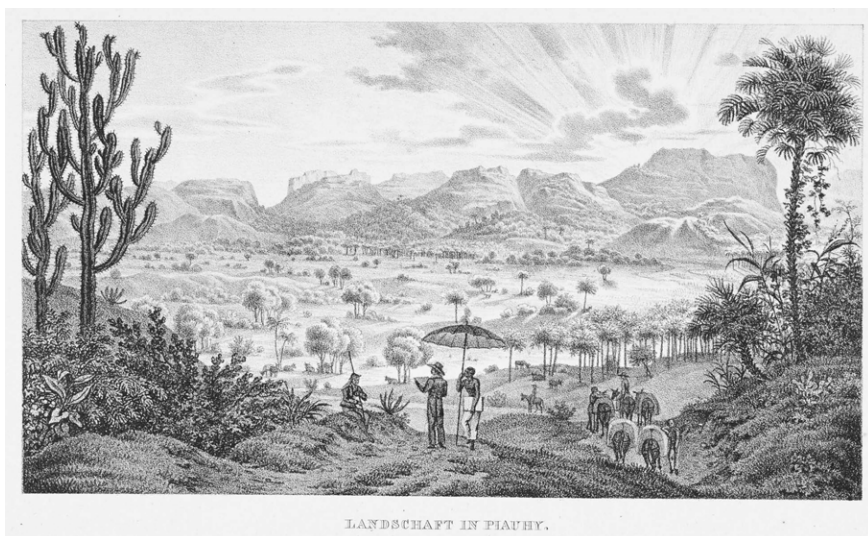
O que ocorreu nos dias seguintes, já sabemos: o império saiu vitorioso e Alagoas aclamou a nova constituição de 1824, continuando uma província majoritariamente conservadora e fiel a dom Pedro I. Como foi possível observar, não apenas as armas, mas também as palavras e a articulação política de dom Nuno foram fundamentais para que a província se destacasse, pois foi a partir de Alagoas que começou a virada decisiva contra os revolucionários pernambucanos, confirmando o papel estratégico da província da província que foi fundamental na consolidação do Estado imperial brasileiro.

⁸⁹ Ofício de 18/08/1824, caixa 23, doc. 01846, 1P. IHGAL.

⁹⁰ Ofício de 02/09/1824, caixa 23, doc. 01847, 1P. IHGAL.

Referências bibliográficas

- BRANDÃO, Moreno. *O centenário da Emancipação de Alagoas*. 3ª edição. Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, Edufal/Fapeal, 2022.
- BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *Pernambuco de outr'ora, a Confederação do Equador*. Oficinas Graphics da Repartição de Publicações Officiaes, 1924.
- CABRAL, Flávio José Gomes. O ciclo das revoluções libertárias em Pernambuco, 1817-1821-1824. In: SOUZA, George F. Cabral de. (Org.) *Pernambuco em Perspectiva Histórica*. Um olhar coletivo em doze textos. Recife: Cepe, 2023, p. 135-164.
- CANECA, Frei. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. 2ª edição. (Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello). Recife: Cepe, 2024.
- CARVALHO, Cícero Péricles de. *Formação Histórica de Alagoas*. Maceió: Edufal, 2015.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. O Quilombo do Catucá em Pernambuco. *Caderno CRH*, Bahia, n. 15, p. 5-28, jul-dez/1991.
- COSTA, Craveiro. A Confederação do Equador e a Província das Alagoas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas*, v. 10, p. 3-21, 1925.
- _____. *O Visconde de Sinimbu: sua vida e sua atuação na política nacional (1840-1889)*. 2ª edição. Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, Edufal/Fapeal, 2023.
- DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. Antecedentes heroicos e consequências sociais da Independência. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas*, v. 29, p. 133-148, 1972.
- DUARTE, Abelardo. *As Alagoas na Guerra da Independência*. Maceió: Arquivo Público de Alagoas, 1974.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2ª edição. São Paulo: Editora 34, 2014.
- SILVA, Gian Carlo de Melo. Histórias, Independências e Alagoas nas primeiras décadas do século XIX. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, v. 1, n. 52, p. 57-76, 2002.



LANDSCHAFT IN PIAUHY.

Paisagem do Piauí. c. 1828. Gravura. Carl Friedrich Philipp von Martius. Instituto Moreira Salles. Domínio público.

Entre o liberalismo ilustrado e o centralismo autoritário: a Província do Piauí e a Confederação do Equador 1823-1824

Francisco de Assis Oliveira Silva
Johny Santana de Araújo

Introdução

A Independência política do Brasil não tem início em 1822 e tão pouco se encerra na referida data. É preciso analisarmos o contexto de construção dessa Independência para entendermos como o Estado vai se consolidando ao longo do século XIX.

Sergio Buarque de Holanda observa que antes mesmo de proclamada a emancipação política do Brasil, pairava no ar, entre os elementos mais chegados ao poder público no novo Reino do Brasil, unido ainda a Portugal e Algarves, o projeto de instaurar aqui um governo federalista e autônomo, semelhante ao que existia na América inglesa.¹

Nesse contexto, podemos analisar que o panorama político no território brasileiro, entre os anos de 1823 e 1825, foi marcado por momentos cruciais para a construção e consolidação do Estado imperial brasileiro. As elites locais se articulavam de maneiras díspares: algumas em torno do monarca e outras contra o projeto centralista iniciado em 1823. No entanto, entre as aristocracias das províncias os debates políticos em torno da consolidação do Estado se iniciaram antes do simbólico grito do Ipiranga e se prolongaram durante a Independência do território.

Eram diversos os projetos pensados para o Brasil pré e pós-emancipação, no entanto, prevaleceu a ideia de permanência da estrutura administrativa

¹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. Organização de Fernando A. Novais. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 15.

existente no território, ou seja, o monarca continuava a centralizar o poder em suas mãos e mantinha na Corte ao seu redor, pessoas que estavam em pleno acordo com suas ideias e ações. Podemos observar que em meio a tantas discussões em plena formação do Império, a independência do Brasil não se isola dentro de um contexto, mas perdura por alguns anos, e não é um marco deslocado dentro da história do Brasil, pois, desde 1817, com a Revolução Pernambucana, a ideia de separação política persiste no Estado.²

Nesse contexto, observamos que a história dos primeiros anos do século XIX no Brasil é a história da afirmação do Estado frente à consolidação do processo de Independência. As diversas facetas da estrutura imperial, que se observavam de 1823 a 1825, dizem respeito à manutenção da ordem perante os levantes que se iniciaram ainda em 1817 e que tiveram forte influência na formação do Império.

Nessa conjuntura, abordaremos a construção do Estado imperial observando as lutas pela independência do Brasil, uma vez que estas perpassam as décadas iniciais do século XIX, quando parte das elites locais se reveza no poder, mantendo uma relação dual com o monarca, na sede da Corte, no Rio de Janeiro. Por outro lado, as elites descontentes com as ações do imperador montaram estratégias dissidentes em busca de maior autonomia frente ao governo imperial.

Quando mencionamos elites locais é preciso ter em mente que falamos de grandes proprietários de terras e escravos, letrados, sacerdotes e comerciantes, considerando sempre que o pensamento elitista era heterogêneo. No Piauí as elites se formaram a partir da união entre famílias que construíram riquezas no período colonial, quando a fraca presença do governo central nas capitanias favorecera o surgimento de influentes donos de terras. Estes buscavam, além do poder econômico, também a participação na administração pública.

Para Caio Prado Junior, a má administração portuguesa durante a co-

² SILVA, Francisco de Assis Oliveira. O Estado imperial em construção: Manuel de Sousa Martins e o Piauí na Confederação do Equador. In: NASCIMENTO, Francisco de Assis de Sousa; TAMANINI, Paulo Augusto (Orgs.). *História, Culturas e Subjetividades*: Abordagens e Perspectivas. Teresina-PI: Edufpi, 2015, p. 71.

lônia, fez com que, mais cedo ou mais tarde, as ideias de independência se espalhassem pelo território. O autor afirmou que:

Está claro que a previsão da separação da metrópole, a ideia de que o Brasil seria um dia nação independente, já aparece muito antes da realização do fato, e está no pensamento de alguns indivíduos, que, ou por intuição, ou no mais das vezes por simples mimetismo e ilação de exemplos semelhantes ocorridos noutras partes, esperavam, e mesmo às vezes trabalhavam pela sua realização. E isto também precisa ser levado em consideração. Mas não esgota o assunto, e sobretudo não o explica, porque não será esta ou aquela ideia, de um ou de muitos indivíduos — aliás, no caso vertente, de poucos relativamente, — que será a “causa” da Independência.³

Podemos compreender que a ideia de emancipação política do Brasil não foi algo pensado em um determinado dia e posto em prática no outro. Diversos fatores foram cruciais para tornar sólida a ideia. A articulação das elites locais mesmo com pensamento díspar, fora um desses fatores. Nas províncias, a atuação das elites pelo que chamaram de a “causa do Brasil” no primeiro momento contribuíra para a Independência. Posteriormente houve divergências entre os anseios do monarca e seus aliados contra alguns potentados locais, provocando insurreições e conflitos, como a Confederação do Equador, cujo objetivo era a sublevação de algumas províncias do Norte em relação ao imperador do Brasil. Esses fatos fizeram com que a construção do Estado imperial brasileiro perpassasse a primeira metade do século XIX, uma vez que trouxera consigo conflitos engendrados durante a Independência política do Brasil.

Atentamos ainda para o pensamento da historiografia acerca do tema, pois teremos uma visão significativa das divergências políticas da época. O debate historiográfico em torno da Independência do Brasil traz consigo noção importante de como devemos olhar para o movimento — como

³ PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. Posfácio de Bernardo Ricupero. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 380.

algo não isolado —, além de entendermos uma certa periodização sobre o fenômeno da emancipação política do Brasil.

O que nos interessa neste momento é olharmos para as lutas do 7 de setembro de 1822 como algo construído, que nos faça perceber a relação com muitos movimentos anteriores e posteriores a essa data, que perpassa a construção do Estado imperial e as divergências que ocorreram no período. Nesse contexto, Dias propõe que se compreenda o processo da Independência e consolidação do Estado nacional dentro de um arco temporal mais amplo, que vai de 1789 a 1850. Esta cronologia se inicia com as primeiras manifestações de questionamento ao estatuto colonial, com as conjurações em Minas, Bahia e Rio de Janeiro, dentro de um contexto muito influenciado pelos desdobramentos da Independência dos Estados Unidos, pela Revolução Francesa e pela Revolução Industrial. O marco final seria a Revolução Praieira em Pernambuco, cujo sufocamento marca a consolidação da monarquia brasileira e abre espaço para mudanças no cenário econômico, com a proibição do tráfico negreiro e para a implementação da Lei de Terras.⁴

Encontramos nesse “intervalo de tempo” a Confederação do Equador como parte das lutas pela emancipação política deste imenso território. É a partir dessa chave de leitura que podemos compreender um dos fatores singulares para tantas revoltas e manifestações no período, justamente a falta de unidade política dentro Estado imperial, o que fez com que sua consolidação se arrastasse por um longo período.

Um Estado em consolidação

Após a declaração de Independência, a América portuguesa manteve as engrenagens administrativas e políticas do Antigo Regime.⁵ A centralização do poder nas mãos do monarca descontentava as elites locais e despertava

⁴ DIAS, Claudete Maria Miranda A “Independência para Inglês ver”. *Revista do Mestrado de História*, Vassouras, v. 4, n. 1, p. 79-116, 2001/2002, p. 90.

⁵ NEVES, Lúcia M. Bastos P. O Estado e política na independência. In: GRINBERG, Keila, SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil imperial (1808-1831)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, v. 1, p. 99.

sentimento de revolta no âmbito político das províncias que se sentiam prejudicadas com as atitudes do imperador. Referimo-nos aos projetos pensados para o Brasil independente, sobre os quais o debate fora acirrado e o consenso esteve longe de prevalecer. As regiões da ex-colônia portuguesa eram muito distintas umas das outras, e como é sabido, a estrutura colonial de exploração pouco se importava com a unidade ou não das províncias. A fragmentação política antes e depois da Independência ecoou justamente na proposta de afirmação e construção desse Estado.

A Confederação do Equador fora um dos movimentos cujos idealizadores discordavam de como o Estado estava sendo criado, ou melhor, a partir de que bases o Estado estava se consolidando, causando desavença entre alguns membros das elites do Norte, marcadamente, entre os adeptos do ideal republicano da Confederação, e as elites em torno do monarca, no Sul. Mesmo dentro das províncias que apoiaram o movimento o pensamento dos potentados locais não era homogêneo.

No Piauí, Simplício Dias da Silva e João Cândido de Deus e Silva influentes políticos da vila da Parnaíba, foram os primeiros a aderir a causa da Independência ainda em 1822, mas, em 1824 apoiaram a Confederação do Equador e suas ideias. O então presidente temporário da Junta de Governo, Manuel de Sousa Martins que “ao lado” dos parnaibanos lutara pela adesão do Piauí a independência do Brasil, acatava as ordens vindas do governo central no Rio de Janeiro e combatia as ideias vindas de Pernambuco.

Outrossim, percebemos que dentro das províncias havia divergências entre grupos locais que buscavam uma participação maior nas decisões administrativas do recém-fundado império e aqueles que apoiavam o governo centralizador do imperador, comprovado pelo Poder Moderador na Carta Constitucional de 1824.

Nessa perspectiva podemos entender que era preciso pensar um império brasileiro longe das amarras da antiga metrópole. Uma maior integração entre todas as regiões e um arranjo político de organização interna era preciso. Como observa Neves, era necessário fornecer, ao corpo político da monarquia no território americano, um novo sistema de organização interna e pôr fim aos abusos de poder, no entanto, as medidas administrativas não

chegaram a alcançar tais objetivos e os problemas “[...]se prolongariam pelo Primeiro Reinado e culminariam na época da Regência”.⁶

Nesse embate, enquanto alguns grupos locais diminuíram seus poderes com a acentuação da centralização governamental nas mãos do monarca no Rio de Janeiro, outros grupos tiveram seu prestígio elevado com o serviço prestado pela causa do governo imperial do Brasil. No Piauí, esse processo pode ser observado com a atuação do futuro barão da Parnaíba, Manuel de Sousa Martins contra os ideais dos confederados. Fiel as ideias do monarca, o então presidente da Junta de Governo provisória perdurou à frente do governo local por cerca de 20 anos, contando sempre com a ajuda do grupo familiar ao qual era articulado.

A revolta por parte de alguns membros das elites locais descontentes em diversas províncias do Norte, sobretudo aqueles adeptos da Confederação do Equador, se deu pelo fato da falta de participação na administração do novo Estado em formação. E esse fator passou pelos debates em torno dos projetos que foram pensados para o Brasil independente.

Os projetos políticos para o Brasil giravam em torno de uma elite pensante. Como observa Dolhnikoff, “à medida que construía o Estado essa classe senhorial constituía-se como elite dirigente”.⁷ Nessa perspectiva, os projetos para o Brasil independente e a formação de um Estado deram-se em torno de embates e rupturas entre membros da classe aristocrata da sociedade da época:

O processo de Independência introduziu alternativas variadas em termos de organização da nova nação. República ou monarquia, Estado unitário ou fragmentação. Projetos diversos, que optavam por uma ou duas dessas alternativas, confrontavam-se na América portuguesa, assim como na Espanha. Nesta última a solução republicano-federativa estava no centro do debate político, como um dos caminhos possíveis a responder as demandas

⁶ *Ibidem*, p. 130.

⁷ DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado Nacional In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Editora Unijuí, Fapesp, 2003, p 432.

das elites empenhadas na construção das novas nações a partir do passado colonial. A federação foi o caminho encontrado na Argentina, por exemplo, para resolver institucionalmente os obstáculos que se apresentavam para a unificação de territórios econômica e socialmente diversos, ciosos de sua autonomia. Uma solução que nada tinha de pacífica e que só se consolidou depois de décadas de enfrentamentos, inclusive militares.⁸

Nesta perspectiva, de acordo com autores memorialistas como Ulisses Brandão por exemplo, a Confederação do Equador foi fruto das lutas ou embates pela Independência do Brasil. O autor destaca que a maioria dos que estavam envolvidos nas lutas pela emancipação em Pernambuco estavam também ligados ao movimento que julgava ser puramente separatista.⁹

É nessa conjuntura que se constrói o Estado imperial, uma consolidação pautada em debates políticos e movimentos separatistas frutos das ideias de emancipação política da época. Já em 1808, com a vinda da família real para o Brasil, o descontentamento se acentuara e a ideia de separação tomou forma com a permanência do príncipe na América portuguesa. Pressionado pelas lideranças políticas locais, em vez de retornar para a Europa, permaneceu e proclamou a Independência, que atingiu de imediato grande parcela do Reino Unido a Portugal; no entanto,

[...] A única reação importante à transferência do centro do poder de Lisboa para o Rio de Janeiro nos marcos de uma monarquia centralizada veio de Pernambuco, que pegou em armas em 1824 e se separou do Brasil. A essa altura, no entanto, a nova corte já dispunha de força suficiente para subjugar eventuais resistências regionais.¹⁰

Há de se ressaltar alguns pontos na passagem de Carvalho. A separação

⁸ DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005, p. 12.

⁹ Ver: BRANDÃO, Ulisses. *A confederação do Equador*. Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1924.

¹⁰ CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998, p. 163.

de fato nunca ocorreu, uma vez que as ideias percorreram algumas províncias do Norte, mas os adeptos não conseguiram de fato instaurar uma república no Norte apartada da Corte. No entanto, é fato que a centralização do poder nas mãos do monarca, com a Corte situada no Rio de Janeiro trouxe insatisfação, o que perdurou um longo tempo na história do império, sendo a Confederação do Equador apenas a ponta do iceberg neste emaranhado jogo político que percorreu a construção do Estado brasileiro.

Fruto de uma administração colonial desorganizada, em muitos momentos, dentro do império, a tão almejada unidade política esteve ameaçada por significativas revoltas e movimentos que discordavam dos rumos que a política imperial estava seguindo. Já bem antes deste Estado começar a se consolidar, os projetos políticos pensados para o futuro da “nação” eram antagônicos. O processo de Independência introduziu alternativas variadas em termos de organização da nova Nação.¹¹

A ideia federalista estava em curso na mente das elites regionais, como podemos notar nas propostas da Confederação do Equador, iniciada em 1824, dois anos depois de proclamada a emancipação. Na América espanhola, principalmente na Argentina, a federalização foi o caminho identificado para dar início ao projeto de Estado independente. No Brasil, a situação foi diferente, como observa Dolhnikoff:

No caso brasileiro, os estudos sobre o período têm sistematicamente dado pouca importância ao projeto federalista, por considerarem que no Brasil teria prevalecido o Estado unitário apesar de suas dimensões continentais e de sua herança colonial semelhante à da América espanhola. No confronto entre projetos, a monarquia venceu a república, a unidade venceu a fragmentação; e a centralização, na forma de um Estado unitário, teria vencido a federação, principalmente depois que a experiência de um regime descentralizado na regência (1831-1840) foi substituída pela centralização promovida pela reforma conservadora da década de 1840.¹²

¹¹ DOLHNIKOFF, *O pacto imperial...*, p. 12

¹² *Ibidem*, p. 12.

Nesse intuito, devemos olhar para a construção do Estado imperial como algo perpassado um debate ferrenho entre os idealizadores da Independência e as províncias descontentes com o poder central. Como observa Araújo,

[...] não é possível afirmar ainda que a unidade do Brasil fosse sustentada por uma verdadeira comunhão de interesses nacionais emanados de cada província, mesmo porque a ideia de independência ou não, girava, em grande parte, em torno dos interesses de uma elite, cuja permanência de alguns privilégios deveria ser garantida, incluindo a manutenção da base econômica escravista, como de fato ocorreu.¹³

Como podemos notar, o Estado imperial brasileiro cresceu em conformidade com as ideias da elite local dominante que estava de acordo com a centralização que se fazia presente na Corte no Rio de Janeiro. No entanto, um emaranhado de interesses políticos se fazia presente no seio do Estado, contribuindo para movimentos divergentes contra a organização administrativa por parte do governo central no Rio.

Como observa Silva, o Brasil, no período de 1822 a 1825, vivia praticamente a afirmação do Império. As lutas pela Independência e a dissolução da Constituinte de 1823 evidenciaram a falta de unidade política que reinava na época.¹⁴

De acordo com Dias, o processo de separação da colônia da metrópole, que culminou com a emancipação política em 1822, não coincidiu com a consolidação do Estado nacional, que perdurou pelas décadas de 1840 a 1850. O processo de emancipação tampouco foi marcado por um movimento propriamente nacionalista ou revolucionário.¹⁵

O fato é que o processo de consolidação do Estado, como observa Mat-

¹³ ARAÚJO, Johny Santana de. O Piauí no processo de Independência: contribuição para construção do Império em 1823. *Clio — Revista de pesquisa histórica*, n. 33.2, 2015, p. 1. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/view-File/443/457>

¹⁴ SILVA, *op. cit.*, p. 70

¹⁵ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2ª edição. São Paulo: Alameda Editorial, 2009.

tos, teria levado à fase de apogeu do Império. Os anos 1850 não teriam se distinguido apenas por uma certa estabilidade política assinalada pela conciliação, mas também pelo fim do tráfico negreiro intercontinental, as bem-sucedidas intervenções militares na área platina e outros feitos, que proporcionavam uma situação de confortável proeminência para o imperador.¹⁶

É nessa perspectiva que devemos analisar a construção do Estado imperial em curso nos primeiros anos do império até meados do século XIX. As elites não eram homogêneas, ou seja, não pensavam da mesma forma, nem no eixo Centro-Sul e nem no Norte do império. Aliados do imperador foram responsáveis pela articulação de uma Carta Constitucional que possibilitasse um alto grau de centralização para o novo Estado em formação. Mesmo antes de proclamada a independência já havia uma articulação entre os membros das elites que defendiam essa perspectiva e o futuro monarca.

Consolidada a atuação desse grupo, suas ações foram decisivas na emancipação, pois a monarquia constitucional, mais centralizada, foi o projeto vencedor do Estado recém-fundado. O desempenho desse grupo distinguira-se de algumas elites que lutaram no Norte, onde o ideal republicano fora sempre colocado em pauta desde 1817, sobretudo e principalmente em Pernambuco, demonstrando dessa forma, a falta de unidade política no império nascente. Muitos fatores podem explicar o porquê de um processo tão demorado de consolidação do Estado imperial: as divergências entre as elites locais, a luta por maior autonomia para as províncias, ou seja, um projeto de Independência que teve enormes desafios, mesmo sendo pensado muito anteriormente ao ano de 1822, como analisa Araújo:

No decorrer do processo de Independência houve dificuldades para a consolidação e manutenção do processo de separação de Portugal, fato revelado pela guerra e pela necessidade de deslocamento para o norte do ainda Reino Unido do Brasil de considerável quantidade de forças militares, para expulsar os portugueses e garantir a adesão de algumas províncias, cujas elites políticas e econômicas não reconheciam um novo governo livre de

¹⁶ Ver: MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 3ª edição. São Paulo: Hucitec, 1994, p. 103-191.

Portugal, fato que se aplica mais especificadamente ao Maranhão e ao Pará, sobretudo por conta dos fortes elos comerciais iniciados ainda na época da Companhia de Comércio do Grão Pará-Maranhão.¹⁷

Reafirma a falta de unidade no território, fruto de uma herança colonial de má organização administrativa. Observamos, ainda, um processo de cunho social praticamente nulo, que visou apoio da população apenas por uma questão de necessidade, além do cunho econômico, que foi o mais significativo no embate pela emancipação das amarras de Portugal.

Nessa conjuntura, abordamos a construção do Império a partir da noção de tensões e rupturas na esfera política nacional e local, que culminara nos vários movimentos e revoltas espalhados ao longo do século XIX, como a Confederação do Equador e a Balaiada, ambas com participação da província Piauiense.

Em suma, é preciso estarmos atentos para o percurso da construção do Estado imperial, que se inicia com a proclamação da emancipação política da América portuguesa e finda em meados do século XIX, com a repressão ao último movimento insurrecional do período, a Revolução Praieira, sendo possível perceber que o processo de consolidação da Independência perpassa o de formação e constituição do Estado monárquico.

A Confederação do Equador e os primórdios da construção do Estado imperial

Do ponto de vista da oficialização, o Estado imperial brasileiro tem sua gênese com a outorga da Carta Constitucional de 1824. Apenas olhando para a constitucionalização do Estado conseguimos compreender que, oficialmente, ele surge com o projeto de Constituição forjado pelo imperador e alguns membros elitistas do Sul que cooperaram para tal fato.

No entanto, se analisarmos a afirmação do Estado imperial enquanto Estado unitário, onde as províncias comungavam do mesmo ideal, esse

¹⁷ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 30.

projeto se constitui somente no fim da primeira metade do século XIX, em 1850, com o sufocamento da última revolta do período.

Não é possível falar em movimentos políticos no início do império deixando de lado as ideias que figuravam a Confederação do Equador dentro da província pernambucana e que desaguaram em terras Piauienses, passando o Ceará e o Rio Grande do Norte.

Respalado no princípio de ideias federalistas, o movimento buscou autonomia que o projeto da elite em torno do monarca não fora capaz de contemplar. As províncias que aderiram sentiam-se prejudicadas com o fechamento da Assembleia Constituinte em 1823 e decidiram então lutar para se opor ao Estado imperial.

Havia todo um contexto que influenciou a Confederação do Equador, era o fato de que a Capitania de Pernambuco lutara em 1817 no que chamamos de Revolução Pernambucana, já com ideias e pensamentos autonomistas em busca de liberdade política, que culminou mais tarde na sua adesão às lutas pela Independência. Praticamente os mesmos personagens de 1817 estavam presentes em 1822 e 1824, lutando pela Independência e a favor da Confederação do Equador.

Como observa Neves, “Pernambuco distinguia-se por um imaginário original, que valorizava a ideia de uma nobreza da terra, alicerçada nas glórias passadas, e que justificava a reivindicação de tratamento diferenciado na província”.¹⁸ Fator que fizera com que a elite pernambucana da época deflagrasse as ideias da Confederação e as difundisse por algumas províncias do Norte, inclusive o Piauí.

A Confederação do Equador, movimento republicano e federalista, está imbricada em uma série de fatores políticos acumulados ao longo de poucos anos e que causaram motivos de desordem no Império nascente. A Confederação do Equador no Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e no Piauí agrega praticamente os mesmos sujeitos participantes das lutas pela Independência.¹⁹

¹⁸ NEVES, Lúcia M. Bastos P. A vida política. In: SILVA, Alberto da Costa. (Coord.) *Crise colonial e independência: 1808-1830*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 85.

¹⁹ SILVA, *op. cit.*, p. 8.

Não obstante, a construção do Estado imperial nos primórdios do período pós-emancipação passa pela Confederação do Equador e demonstra a grande insatisfação das elites locais com a Corte no Rio de Janeiro. Além de criar cisões dentro da própria província, torna explícita, reforçamos, a falta de unidade política no Império do Brasil. A consolidação do Estado-Nação brasileiro se deu muito depois da Confederação do Equador; antes disso, as províncias não comungavam da ideia de união para construir o Estado, desejando, nesse período, que cada uma assumisse a responsabilidade sobre si. No Norte, a união aconteceu em torno de um projeto político distinto para o Brasil, o federalismo republicano.

Em todo esse embate, não podemos esquecer que a elite controlava o exercício dos poderes dentro do território, sendo muito restrita a participação popular nas decisões políticas do Estado. Um fator importante nesse contexto foi a forma como as manifestações favoráveis à Independência havia ocorrido no território:

Ao final de 1822, Minas Gerais e as províncias do Sul já se tinham manifestado favoráveis à Independência do Brasil, através de ofícios e proclamações enviados pelas Câmaras Municipais, quando da consulta sobre a proclamação de dom Pedro como imperador do Brasil pelo povo do Rio de Janeiro. Em dezembro de 1822, Pernambuco jurou solenemente adesão e obediência ao imperador. Em virtude da dificuldade das comunicações, Goiás e Mato Grosso pronunciaram-se somente em janeiro de 1823. Em seguida foi a vez do Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe. As quatro províncias do Norte — Pará, Maranhão, Piauí e Ceará — juntamente com a Cisplatina e parte da Bahia, no entanto, permaneciam fiéis às cortes de Lisboa. Assim, a unidade em torno do Rio de Janeiro acabou tendo de se impor por meio de guerras [...].²⁰

Não obstante, essa ideia de unidade política atravessa grande parte do período imperial, uma vez que fora quase impossível construir um Estado unitário em torno de um território tão vasto quanto o Brasil. Por isso vemos

²⁰ NEVES, *op. cit.*, p. 110.

a Confederação do Equador como um processo inicial da construção desse Estado e consequência dos embates pela Independência.

O que se buscou incessantemente durante a consolidação do Estado imperial foi a permanência da ordem como marca fundamental do monarca e dos que comungavam do mesmo pensamento nos governos locais. Como observa Mattos, eram inquietantes, para os governos central e local, as forças das ruas, pois a preocupação não era apenas com a fuga de escravos, mas, com diversos movimentos e revoltas de que se tivera notícias em muitas províncias durante o período inaugural do Estado brasileiro.²¹

Para as diversas elites regionais da época, sobretudo os proprietários de terras e escravos, o governo central deveria existir, mas sem interferir diretamente em suas vidas. Seu poder deveria ser limitado, garantindo-lhes certa autonomia e liberdade dentro da própria “casa”.

No entanto, muitos pensadores políticos da época, especialmente os liberais moderados, defendiam uma monarquia centralizada, acreditando que apenas a centralização poderia garantir a tão almejada unidade, não apenas do vasto território imperial, mas também de uma sociedade fragmentada por inúmeros conflitos e marcada pela persistência da escravidão.²²

Esses inúmeros conflitos trouxeram à tona a dualidade elitista da época, uma vez que cada membro da elite, com exceção daqueles que pensavam do mesmo modo que a Corte, ponderavam maneiras diferentes de continuidade política no Império em consolidação.

No interior da elite imperial, as forças centrífugas se destacavam como os elementos mais visíveis na formação do Estado, ameaçando fragmentar o território e, conseqüentemente, dificultar a consolidação do império em ascensão, como analisa Dolhnikoff:

Nas várias interpretações sobre o período, as elites regionais têm sido apresentadas como portadoras de um projeto localista, que alimentava essa tendência centrífuga, ao passo que uma elite nacionalizada, acomodada

²¹ MATTOS, *O tempo Saquarema...*, p. 195.

²² *Ibidem*, p. 249-250.

no interior do governo central, procurava estabelecer sua hegemonia sobre todo o território por meio de um Estado centralizado.²³

Essa centralização que tanto custou caro ao governo situado na Corte no Rio de Janeiro, construiu sobre si um movimento de contradição singular. Enquanto algumas elites provinciais associadas ao governo imperial pediam a centralização dos poderes nas mãos do monarca, outras, como a pernambucana, vislumbravam autonomia governamental perante a Corte e as forças políticas provinciais. Essa dualidade levaria ao pensamento federalista proposto por Pernambuco, em 1824, manifestado nos ideais da Confederação do Equador.

Nesse caso, atentamos para a análise de que o Estado imperial brasileiro percorreu inúmeras vielas antes de sua afirmação, em 1850, sendo o movimento republicano constitucional de 1824 um dos fatores primordiais, junto com as lutas pela Independência para um pensamento central de afirmação do Estado, uma vez que foi a partir daquele momento que as elites pensariam os rumos da política no Império.

Como observa Carvalho,²⁴ é possível identificar traços comuns na elite que conseguiu afirmar o Estado, mesmo diante de circunstâncias históricas adversas, como foi o caso do Brasil, que sofreu as consequências de uma administração colonial desorganizada. Uma condição imprescindível era a homogeneização, ao menos a médio e curto prazo, pois, quanto mais homogênea fosse uma elite, maior a capacidade tinha de agir politicamente.

A Confederação do Equador mostrou em primeira instância ao governo central situado na Corte no Rio de Janeiro que era preciso que a homogeneidade política e a unidade territorial se fizessem presentes para que a consolidação do Estado tivesse êxito. A ideia de maior autonomia sob um espectro federalista no Norte, fez com que o monarca adotasse ainda mais a ideia de Estado centralizado, o que perdurou num primeiro momento até sua abdicação em 1831.

²³ DOLHNIKOFF, Elites regionais e a construção do Estado Nacional..., p. 431.

²⁴ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: A elite política imperial. Teatro de sombras: A política imperial*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 25-26.

Foi a partir desses argumentos que o governo centralizado buscou a formação do Estado, consolidado nas mãos do monarca e com agentes políticos que garantissem nas diversas províncias do Império as mesmas atitudes que o imperador fizera prevalecer na Corte, uma homogeneidade política que atendia aos interesses de poucos, mas que garantia a manutenção da ordem (com repressão) e unidade em torno do monarca.

Com o fim da Confederação do Equador, em 1825, o Estado daria pistas de que a unidade política e territorial seria preservada, sem grandes dificuldades, e que poderiam conter, sem grandes perdas, os diferentes levantes que se apresentariam a partir de então. No entanto, não foi isso o que ocorreu, pois, a unidade só se consolidou de fato em 1850, com o fim da última revolta do período imperial, consequência do processo de emancipação política do Brasil. Antes, a tão sonhada unidade não se fizera presente no território, fato comprovado pelas inúmeras revoltas e revoluções que surgira na primeira metade do século XIX.

Piauí: a Confederação vos procura

De forma simples, procuramos desenvolver ao longo do texto até aqui uma noção das adversidades que o Estado em construção passou nos primeiros anos de sua consolidação. Buscamos demonstrar os percalços dos acontecimentos vindos de um processo de Independência que perpassara boa parte do império.

Nesse intuito, não podemos deixar de mencionar a situação singular na província Piauíense no período pós-Independência. De fato, a situação na província era *sui generis* se compararmos às demais províncias do Brasil. Enquanto algumas juraram adesão prontamente ao imperador recém-entronizado, em 1822, o Piauí permaneceu atrelado a Portugal por mais algum tempo, vindo a declarar-se favorável à emancipação política do Brasil, em 13 de março de 1823, com Batalha do Jenipapo.

Faz-se necessário entendermos que a declaração da Independência do Brasil e a consolidação do Estado nacional foi processo longo, cujas raízes antecedem o ano 1822, e transcorreu até meados do século XIX. O Piauí

não ficara isento desse encadeamento, um longo processo que marcado por tensões e rupturas, como observa Araújo:

A independência do Brasil foi resultado de um processo diverso e duradouro, onde se legou a permanência de tensões internas e externas. Um novo país que passou a conviver com uma nova mentalidade ocidental, liberal e revolucionário. Um país que entrava em um processo de modificação no mundo das ideias, em que muitos dos atores políticos e sociais beberam dessa fonte, mas continuaram carentes de um sentimento de nacionalidade.²⁵

Nesse contexto, olhamos para a Confederação do Equador como possível saída para as disputas entre os governos local e central. A divergência política fizera com que Pernambuco difundisse suas ideias reivindicatórias por diversas províncias do Norte. Divulgando no Ceará e, de lá, para o Piauí, procurava demonstrar às elites provinciais discordantes dos rumos tomado na política imperial que a saída era se unir a causa do Ceará e Pernambuco e, para isso, conclamavam as províncias do Norte a juntarem forças para a implantação do federalismo.

Não restam dúvidas sobre qual província fora responsável em transmitir as ideias do movimento para a província do Piauí. Nesse intuito, a correspondência entre o então presidente provisório e o ministro de Negócios do Império nos possibilita compreender o teor do movimento dentro da província.

Hoje que suportando o peso da governança em uma crise tão melindrosa, em que tão difícil me é manter e dirigir a máquina política desta província (dantes morada da paz), agitado pelas desenvolturas de opiniões, que o gênio do mal, invejoso da nossa sorte tem introduzido nela a ponto de se acharem duas vilas dependentes da capital por aderirem irrefletidamente (com que mágoa o digo!) ao *Sistema Republicano, que do Ceará tem adoptado*, tentando

²⁵ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 13.

com seus embustes precipitar no mesmo abismo a toda esta Província, até ameaçando-nos com cruenta guerra.²⁶

As elites Piauíenses, descontentes com o Estado imperial e a dissolução da Constituinte em 1823, procuravam de alguma forma aderir aos pensamentos vindos de Pernambuco, no entanto o centralismo nas mãos do imperador e a falta de homogeneidade política dentro das províncias levaram a um desfecho trágico das ideias, com fuzilamentos em Pernambuco e Ceará e prisões no Piauí.

Projetos diferenciados de seus grupos políticos

Com a expulsão dos portugueses em 1823, a guerra havia deixado a província em franco estágio de desamparo, e em teoria estaria iniciando um processo de recuperação, ao tempo em que o Estado Imperial lentamente retomava a governabilidade local.

A província era ainda espaço de duas forças políticas bem estruturadas e possuidoras de dois projetos políticos desiguais que durante a guerra pela expulsão dos portugueses se uniram entorno da causa da Independência.

Mas a ruptura de convergência apareceria e definiria os caminhos diversos de ambos os projetos, um liberal ilustrado e um centralizador e autoritário.

A ideia da Confederação do Equador discordava de como o Estado estava sendo estabelecido, as ideias atingiram em cheio alguns membros elitistas do Norte da província, a mesma que havia se rebelado e apoiado o Imperador em 19 de outubro de 1822 na vila de Parnaíba, um grupo centrado entorno do comerciante e coronel de milícias, Simplício Dias da Silva, do juiz João de Deus Cândido e Silva e do alferes Leonardo Castelo Branco.

Esse grupo, era constituído de apoiadores do ideal federalista da Confederação, e diferia muito em relação as elites em torno do monarca que se

²⁶ BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*. Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922, p. 76. Grifo nosso. Ortografia atualizada.

encontrava no Sul da província do Piauí. O pensamento dos potentados locais não era igual em relação aos princípios da Confederação.²⁷

Com a ruptura institucional a partir de Pernambuco e do Ceará, Manuel de Carvalho enviou convites às demais províncias do Norte do Brasil para que se unissem a Pernambuco e constituíssem a Confederação do Equador. Teoricamente, este seria formado, além de Pernambuco, pelas províncias do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe e Alagoas.

O coronel Simplício Dias foi quem primeiro albergou os emissários cearenses da Confederação do Equador, entre os quais, os padres João de Andrade Pessoa Anta e Francisco de Paula Barros, e o capitão Plácido de Fontenele, que foram até Parnaíba para propagar o movimento.²⁸

No dia 25 de agosto movimento foi deflagrado na vila de Parnaíba por meio de uma sessão solene da Câmara Municipal sendo o seu principal líder o juiz de fora João Cândido de Deus e Silva, que naquele momento era o presidente da Câmara Municipal. Tomaram parte ainda o tenente-coronel Domingos Dias da Silva Henriques, major Bernardo Saraiva de Carvalho, que eram comandantes das forças de milícias da vila, além do major José Francisco de Miranda Osório, que seria o oficial incumbido de levar a proposta de adesão até a capital em Oeiras. Participaram ainda da manifestação João Rodrigues Falcão, Veridiano Sousa, José Ferreira Meireles, José de Sales, João Cardoso Batista e o próprio Padre Francisco de Paula Barros.

O grupo político em questão estava envolto desde antes da ruptura com Portugal com um princípio de pensamento profundamente ligado a questões iluministas e liberais, sendo Simplício Dias, João Cândido e Leonardo Castelo Branco os seus mais importantes, muito embora Simplício também fosse bastante pragmático.

A partir de então os chefes da insurreição no Ceará, mantiveram contínua correspondência com o grupo de Simplício Dias e João de Deus em Parnaíba. Os emissários cearenses se dirigiram a diversas vilas do norte da

²⁷ Ver: DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. *Revista USP*, nº 58, p. 116-33, junho-agosto/2003. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i58p116-133>

²⁸ SANTOS, Gervásio. *Leonardo de Carvalho Castelo Branco*. Teresina: Zodíaco, 2012, p. 103.

província do Piauí, encarregados da propaganda revolucionária que foi se desenvolvendo laboriosamente, mas sem contar com o apoio total delas, exceto as de Parnaíba, Campo Maior e Marvão que aderiram integralmente.

Em alguma medida o trabalho de orador propalado por Leonardo Castelo Branco, desde a época da Guerra de Independência, havia inflamado em grande parte a população dessas duas últimas vilas e a convocação do grupo político que representavam.

Entre as lideranças do norte da província do Piauí, Leonardo era um erudito agitador; Simplício Dias da Silva era o rico comerciante que garantiu o financiamento do movimento; José Francisco de Miranda Osório era o militar, o homem da linha de frente; mas João Cândido era o cérebro pensante do movimento.

Em contrapartida ao grupo político do centro-sul do Piauí, girava em torno do brigadeiro Manuel de Sousa Martins, e de seu grupo familiar, que se constituía em uma extensa rede de parentelas que se ligava por relações clientelistas. O que em grande medida explica a rápida formação militar do exército independentista em 1823.

O brigadeiro era um homem profundamente pragmático, havia construído uma ligação sólida com o grupo da vila de Parnaíba e de Simplício Dias, por conta da expulsão dos portugueses, mas não hesitou em romper com o grupo ao perceber que a aventura de aderir a Confederação custaria muito.

Um dos chefes revolucionários da Província do Ceará, com que mantinha grande amizade era Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, que enviou ao brigadeiro e à Junta do governo do Piauí ocupada provisoriamente por ele, inúmeros ofícios com conclamações, entre os quais este:

Tenho presente o ofício de Vossa Excelência datado de 10 de Abril passado. Com sumo prazer o li e me convenço do patriotismo denodado dos ilustres membros dessa Excelentíssima Junta. As nossas recíprocas comunicações vão ser mais fáceis com o novo estabelecimento do estafeta da Vila de Quixeramobim desta província a Povoação de Piranhas. (...) para o que acabo de expedir as ordens necessárias. Vossas Excelências hajam também de corresponder igualmente com outros estafetas, os quais compareçam nesses dias prefixos, a fim de conduzirem com presteza todas as participa-

ções e notícias extraordinárias desta para essa província e dali também as recebemos. Estamos coligados com Pernambuco e Paraíba e contamos com essa província, abrasada no amor da Pátria, para não sucumbirmos (...), ao inimigo comum da independência e liberdade do Império (...). Creio firmemente não ser jurado aqui o projeto de Constituição, pois o homem livre não subscreve ao seu cativeiro, apesar da morte. Conquanto a mim, desde muito, estou firme neste glorioso sistema e toda a província ama com iguais sentimentos a tão heroico proceder. Palácio do Governo do Ceará, 14 de Maio de 1824.²⁹

Manuel de Sousa Martins começou a trabalhar diuturnamente para deter o movimento. O projeto de Sousa Martins, não era iluminista e nem liberal, o seu pragmatismo era muito dedutivo e lógico, quando em 24 de janeiro de 1823 ele aderiu a Independência, o fez muito como uma vingança as Cortes portuguesas por sua exclusão na eleição da junta governativa em 1821, e porque, as forças do major Cunha Fidié haviam saído da capital Oeiras para sufocar o movimento de adesão a Independência propalado pelo grupo de Simplício Dias em Parnaíba.

Ele organizou as forças que bateram Fidié depois em Caxias no Maranhão em 28 de julho de 1823, se tornando um dignatário reconhecido pelo imperador, alguém que Pedro I poderia confiar. Embora o imperador tenha nomeado Simplício Dias para ser o presidente da Província, este recusou por esta envolvido com os ideias da Confederação, e pela profunda antipatia que nutria pelo imperador. Ao contrário de Simplício, Manuel Sousa Martins não descansou até conseguir ser ele nomeado presidente da província, escrevendo ao imperador e afirmando que ele havia organizado o exército independentista e enfrentado os portugueses.

A afirmação do Estado imperial brasileiro se deu pelas mãos do presidente da província, o brigadeiro Manuel de Sousa Martins, sendo um adepto sólido das ideias do monarca e a da sua forma de fazer política, o que denominamos de “os olhos do imperador”. Nesse intuito, as ações do

²⁹ NEVES, Abdias. Estado do Piauí. In: *Dicionário histórico, geográfico e etnográfico do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB/Imprensa Nacional, 1922, p. 111.

futuro barão da Parnaíba,³⁰ foram fundamentais para manter a ordem e a unidade territorial tão almejadas pelo monarca.

Passei a dar as providências necessárias. Convoquei tropas para fortificar os pontos que são sujeitos à invasão. Fiz publicar os bandos, aplicando a mesma medida da qual sua Majestade Imperial se servira no Decreto de 21 de junho, em que chama os soldados que tiveram suas baixas para servirem com dobrado soldo, até que se restituísse a tranquilidade da província; e os que foram aparecendo somente se alistaram, para estarem prontos a marchar quando fossem chamados vencendo então seus soldos.³¹

Sousa Martins tomou providências no intuito de barrar as ideias da Confederação dentro do Piauí, ordenando o fechamento de fronteiras e enviando decretos, além de designar alguém da junta defensiva eleita para que a causa do império fosse mantida e preservada, assim procedendo:

Mandei para a vila de Valença, contígua a Campo Maior, o reverendo Marcos de Araújo Costa, de patriotismo reconhecido, e amigo do Imperador, com o tenente-coronel Inácio Francisco de Araújo Costa para que fossem tomadas as medidas convenientes para livrar aquela vila da péssima doutrina do Sistema ideal, fortificando os pontos necessários cuja comissão executaram com aquele zelo e atividade que era de esperar. Nomeei para inspetor das obras públicas e munições de guerra o referido tenente-coronel Inácio Francisco por se achar neste emprego o escrivão interino da Junta da Fazenda que tendo a seu cargo outros empregos, não podia preencher os seus deveres com aquela atividade e energia, que urge a crise em que em que se acha a província. Procedi a um exame geral no armamento, apetrechos e munições bélicos.³²

³⁰ Título recebido por Manoel de Sousa Martins após o fim do Projeto da Confederação no Piauí.

³¹ BRITTO, *op. cit.*, p. 80. Com atualização da ortografia.

³² *Ibidem.*

Era o início das ações do futuro barão da Parnaíba contra a Confederação do Equador no Piauí, o que, por conseguinte, era a contribuição e a participação do Piauí na afirmação do Estado imperial brasileiro, surgido com a outorga da Carta Constitucional de 1824. Posteriormente à outorga, foram necessários homens-agentes do império que fossem capazes de manter a ordem nas províncias e garantisse a unidade territorial, pontos fundamentais na afirmação do Estado.

Foram tomadas diversas atitudes pelo presidente temporário da província do Piauí no intuito de barrar as ideias dos confederados pernambucanos e cearenses. A província não ficara isenta de participar das ideias do movimento separatista de 1824. Se foram tomadas diversas atitudes para conter os avanços da Confederação, deve-se ao fato de que na província Piauíense havia adeptos das ideias da Confederação e a concepção de republicanismo e federalismo por eles idealizados.

Sousa Martins fez pedidos de ajuda aos presidentes da Bahia e de Sergipe de armamentos e munições. Procurou confluir esforços com a província de Minas Gerais, ao tempo em que ampliou a arrecadação de tributos.

Foi constituída uma Junta Defensiva que cooperaria com a presidência na defesa das instituições. Sendo o padre Marcos de Araújo Costa e o tenente-coronel Inácio Francisco de Araújo Costa, seus principais representantes, estes viajaram a vila de Valença com o objetivo de manter as autoridades políticas da região afastadas da influência “liberal” do Ceará. Os membros da Junta Defensiva organizaram as forças para a resistência.

Enquanto organizava a província, Martins tratava de informar sobre os acontecimentos ao ministro do Império: “[...] não tememos as ameaças do Ceará, pois repeliremos no Campo de Marte, dando mais essa prova de valor dos Piauíenses e do amor que consagram ao seu Augusto Chefe, a quem sustentamos no trono brasileiro com a última gota de nosso sangue”.³³ A vila de Marvão, diante das ações do presidente, rompeu com o projeto da Confederação, e se manteve fiel ao governo imperial e à administração provincial em Oeiras.

Concomitante as ações em terra, as forças navais sob o comando do almi-

³³ NUNES, Odilon. *Pesquisas para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAP, 2007, p. 151.

rante Thomas Cochrane também estavam em ação contra a Confederação, tropas foram desembarcadas na vila de São João da Parnaíba, tendo sido de grande auxílio para Sousa Martins. Os parnaibanos ficaram sobressaltados com a tremenda exibição de força do imperador e não reagiram a ela. De Parnaíba, Cochrane viajou até *São Luís* do Maranhão. Na sequência enviou um ofício à vila de Parnaíba informando que aqueles que haviam apoiado a Confederação do Equador na vila estavam anistiados. Mas, as lideranças do movimento no Piauí, foram presas e enviadas para o Rio de Janeiro, fato que chocou a população de Parnaíba.

José Francisco de Miranda Osório foi o único dos insurretos preso em Oeiras, pois havia sido incumbido de promover o movimento na capital. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, foi preso em Pernambuco, posteriormente foi transferido para Oeiras, sendo mantido preso por um ano, depois foi transferido para São Luís onde foi libertado.

Simplício Dias da Silva, após ter aderido ao movimento, agiu pragmaticamente e, ausentou-se de Parnaíba por quase um mês, declarando que iria visitar suas fazendas e fazer uma inspeção ao fortificação da Barra do Caju que, de acordo com ele, poderia sofrer um desembarque de tropas.³⁴ Com o fortalecimento de Manuel de Sousa Martins, paulatinamente foi se afastando da vida pública.

As tropas imperiais que haviam sido deslocadas para o Norte da província foram promovendo a ocupação militar de Campo Maior e Parnaíba, cujas câmaras municipais haviam sido dissolvidas, sendo na sequência reabertas com elementos fiéis ao Império, tendo jurado a Constituição.

A ocupação militar das vilas, foi comandada pelo major Claro Luís Pereira de Abreu Bacelar, que seguiu para Parnaíba a fim de efetuar as prisões dos dirigentes do movimento, deixando em Campo Maior o capitão Joaquim Carvalho de Almeida.

Em Campo Maior foram presos Antônio José Henriques, Miguel José Ferreira e João da Costa Alecrim, este havia sido um dos heróis da Guerra de Independência no Piauí. Abraçou a causa da Confederação sendo um

³⁴ NEVES, Abdias. *O Piauí na confederação do Equador*. Teresina: EDUFPI/APL, 1997, p. 158.

dos oito deputados eleitos pelo Ceará para representar a Província junto ao Conselho do Supremo Governo, constituído em Pernambuco.³⁵

A atuação de Manuel de Sousa Martins, na repressão à Confederação do Equador se tornou também paradoxal, uma vez que, posteriormente, passou a defender denodadamente os implicados no movimento, alegando que não haviam cometido violências.

Não obstante, esse fato aponta para a compreensão do enraizamento dos descontentamentos presentes em diversas províncias, que culminaram em revoltas e movimentos insurrecionais, consequências do processo de emancipação política da América portuguesa.

O que devemos compreender nesse momento é que a formação e a afirmação do Estado imperial brasileiro, necessitou singularmente de homens dispostos a lutarem pela causa do império, os quais seriam os agentes imperiais nas províncias. Esse fato mostra a articulação das elites locais em torno do projeto do monarca e a Corte no Rio de Janeiro, o papel de principal articulador do fortalecimento do Estado Imperial, coube a Manuel de Sousa Martins, cujo poder centralizador se estenderia até 1841 com o fim da Balaiada,³⁶ representando uma das mais longas administrações provinciais conduzidas por um único líder político, mantendo-se sempre fiel ao império, articulando três momentos chave do país, a Independência, a Confederação do Equador e a Balaiada.

Considerações finais

No tocante à construção do Estado Imperial, vimos que as divergências políticas do período e os diversos fatores que levaram à Independência do Brasil trouxeram consigo a constituição de um Estado enraizado em revoltas

³⁵ NUNES, *op. cit.*, p. 152.

³⁶ Ver: CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. O processo de emancipação política e a criação da ordem imperial no Piauí. *InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade*, v. 9, n. 23, Dez/2023. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaço/article/view/21804>

e movimentos insurrecionais, que contava muitas vezes com as elites locais em descontentamento com o poder central.

Como observa Araújo, “O discurso de unidade apregoadado pelas elites durante a guerra de Independência, num momento tão crucial como aquele, pode ser entendido como uma tentativa de fortalecimento da causa libertadora”.³⁷ A causa pela qual combateram as elites locais dependiam única e exclusivamente de seus interesses políticos diante da Corte. Maior autonomia e descentralização do poder do monarca, eram algumas das causas pelas quais parte das elites locais se mobilizava.

Esse Estado em ascensão perpassou as inúmeras províncias do Brasil, seja por revoltas como a Confederação do Equador, seja por estarem em acordo com as ideias do monarca em tentar reprimir tais movimentos. Mas uma coisa é fato, a Corte situada no Rio de Janeiro, com a ajuda das elites ao redor do monarca, percebeu que a construção do Estado imperial se daria com a manutenção da ordem e ao menos uma parcial homogeneidade política no Brasil oitocentista.

Outro fator importante de mencionar nesse contexto é sobre o movimento republicano de 1824 dentro da província do Piauí. Podemos perceber que a Confederação do Equador foi utilizada pelo então presidente temporário, futuro barão da Parnaíba, Manuel de Sousa Martins para se legitimar e se afirmar à frente da administração provincial e como detentor do poder local.

Referências

- ARAÚJO, Johny Santana de. O Piauí no processo de Independência: contribuição para construção do Império em 1823. *Clio — Revista de pesquisa histórica*, n. 33.2, 2015. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/443/457>
- BARRETO, Célia de Barros. Ação das sociedades secretas. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira: O Brasil*

³⁷ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 14.

- Monárquico. O processo de emancipação. 13ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011, t. II, v. 3, p. 259-269.
- BRANDÃO, Ulisses. *A confederação do Equador*. Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1924.
- BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*. Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. 76-163.
- CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: A elite política imperial. Teatro de sombras: A política imperial*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. O processo de emancipação política e a criação da ordem imperial no Piauí. *InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade*, v. 9, n. 23, 2023, Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/view/21804>
- DIAS, Claudete Maria Miranda. O outro lado da História: o processo de Independência do Brasil visto pelas lutas no Piauí (1789-1850). In: EUGENIO, João Kennedy (Org.). *História de vários feitos e circunstâncias*. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2001.
- DIAS, Claudete Maria Miranda. A “Independência para Inglês ver”. *Revista do Mestrado de História*, Vassouras, v. 4, n. 1, p. 79-116, 2001/2002.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2ª edição. São Paulo: Alameda, 2009.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.
- DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. *Revista USP*, São Paulo, n.58, p. 116-133, jun-ago/2003. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/download/33853/36586>
- DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado Nacional In: JANCÓS, István (Org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Editora Unijuí, Fapesp, 2003, p. 431-468.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. Organização de Fernando A. Novais. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2ª edição. São Paulo: Editora 34, 2014.
- MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 3ª edição. São Paulo: Hucitec, 1994.
- NEVES, Abdias. Estado do Piauí. In: *Dicionário histórico, geográfico e etnográfico do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB/Imprensa Nacional, 1922.
- _____. *O Piauí na Confederação do Equador*. Teresina: EDUFPI/APL, 1997.
- NEVES, Lúcia M. Bastos P. O Estado e política na Independência. In: GRINBERG, Keila, SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil imperial (1808-1831)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, volume 1, p. 95-136.
- NEVES, Lúcia M. Bastos P. A vida política. In: SILVA, Alberto da Costa. (Coord.) *Crise colonial e independência: 1808-1830*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 75-114.
- NUNES, Odilon. *Pesquisas para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI, 2007.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. Posfácio de Bernardo Ricupero. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- SANTOS, Gervásio. *Leonardo de Carvalho Castelo Branco*. Zodíaco, Teresina, 2012.
- SILVA, Francisco de Assis Oliveira. O Estado imperial em construção: Manuel de Sousa Martins e o Piauí na Confederação do Equador. In: NASCIMENTO, Francisco de Assis de Sousa, TAMANINI, Paulo Augusto (Orgs.). *História, Culturas e Subjetividades: Abordagens e Perspectivas*. Teresina: EDUFPI, 2015.



Bandeira da Confederação do Equador.

200 anos de Confederação do Equador

Dario Alberto de Andrade Filho

José Dantas Filho

Vinícius Machado Calixto

1. Antecedentes: Pernambuco e o Nordeste antes do século XIX

Para compreender o significado da Confederação do Equador, é necessário contextualizar a sociedade da época. Costuma-se simplificar a sociedade colonial brasileira como dividida entre escravizados e senhores, mas, no início do século XIX, havia diversas camadas sociais que influenciaram fortemente os eventos posteriores. A colonização portuguesa do Brasil começou com pouco interesse, limitada à extração do pau-brasil com ajuda indígena. Somente com a crise do comércio oriental, Portugal incentivou a ocupação produtiva das terras, baseando-se na experiência da cultura de cana-de-açúcar nos arquipélagos atlânticos. O modelo administrativo passou das capitânias hereditárias ao Governo Geral, e a produção foi organizada segundo o mercantilismo, com monocultura, latifúndio e trabalho compulsório.

O uso de indígenas foi ineficaz, o que levou à adoção do trabalho escravizado africano, cuja mão de obra era mais adequada à produção e já integrada ao comércio português. O açúcar prosperou com a parceria dos holandeses, que financiavam, refinavam e distribuíam o produto. Porém, conflitos políticos após a União Ibérica (1580-1640) e a proibição do comércio com antigos aliados levaram à invasão holandesa. Estes dominaram parte do Nordeste sob Maurício de Nassau (1637-1644), que promoveu tolerância religiosa, reformas administrativas e fortalecimento econômico. Com sua saída, começou a retomada portuguesa, concluída em 1654.

Com a restauração da Coroa portuguesa pela Casa de Bragança (1640), a luta no Brasil foi financiada majoritariamente por elites locais. Apesar da diversidade das tropas, a historiografia criou o mito da “união das três raças” e da vitória autônoma pernambucana, ocultando a baixa participação

indígena e negra. A expulsão dos holandeses fomentou o nativismo pernambucano, gerando um centro de rebeliões até a Revolução Praieira (1848).

A forma pela qual se deu a expulsão dos holandeses impulsionou o nativismo pernambucano. Ao longo de duzentos anos, até a Revolução Praieira (1848), Pernambuco tornou-se um centro de manifestações de autonomia, de independência e de revolta aberta. Até a Independência, o alvo principal era a metrópole portuguesa; depois dela, preponderou a afirmação de autonomia da província, muitas vezes colorida com tintas de reivindicação social. O nativismo teve conteúdos variados, ao longo dos anos, de acordo com as situações históricas específicas e os grupos sociais envolvidos. Mas se manteve como referência básica no imaginário social pernambucano.¹

Após a saída dos holandeses, seguiu-se uma crise econômica com a concorrência caribenha. O açúcar brasileiro, embora ainda relevante, perdeu sua lucratividade. A sociedade resultante era complexa: além dos polos senhor-escravizado, havia trabalhadores livres ligados à produção, transporte, comércio, burocracia e Igreja. Entre os escravizados, havia divisões entre agrícolas, domésticos, de ganho e libertos. A interação e o choque entre esses diversos grupos explicam a contínua efervescência social e política em Pernambuco até meados do século XIX.

2. Pernambuco no início do século XIX

A Confederação do Equador foi proclamada no dia 2 de julho de 1824, mas tem raízes profundas que podem ser encontradas na história pernambucana e brasileira.

Em primeiro lugar, na passagem do século XVIII para o XIX, Pernambuco era um dos polos dinâmicos da economia da América Portuguesa e um

¹ FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 48.

dos centros de referência política para boa parte das chamadas províncias do Norte.²

Em segundo lugar, havia determinadas representações mentais que punham o episódio da expulsão dos holandeses no século XVII como formador de um certo caráter da província, que a tornaria particular em sua relação com a Coroa portuguesa. A guerra contra os holandeses teria sido levada a cabo principalmente pelos locais e não pela metrópole portuguesa. Por consequência, existia uma crença que Pernambuco teria uma relação própria e particular com a Coroa, em que os pernambucanos teriam aceitado ser parte de Portugal e, diante disso, teriam privilégios na sua relação com Lisboa.

Dito isso, mesmo antes da vinda da família real portuguesa para o Brasil, havia descontentamentos em Pernambuco. Um exemplo foi a chamada Conspiração dos Suassunas, em 1801, vista por alguns como o primeiro episódio relacionado com uma possível independência pernambucana. Resultou na prisão de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, o coronel Suassuna, dono do engenho do mesmo nome, e de seu irmão Luís. Ambos foram posteriormente libertados porque não foram considerados traidores. Além do mais, a devassa conduzida pela Coroa foi sigilosa, e nenhum ato de execução foi levado a cabo. Por fim, alguns dos protagonistas da conspiração reapareceriam nos eventos muitos mais relevantes de 1817 e 1824, e vários membros da família Cavalcanti tiveram um bem-sucedida vida política no Segundo Reinado.

Em terceiro lugar, houve mudanças econômicas e fiscais importantes em Pernambuco entre os anos finais do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX.

Economicamente, Pernambuco se transformou. O algodão cresceu de importância na economia local. Em 1796, correspondia a 37% das exportações; em 1816, passou a ser 83%. Enquanto isso, o açúcar declinou de 54% das exportações, em 1796, para 15% em 1816.³

² Durante o Império falava-se em províncias do Norte e províncias do Sul. As primeiras compreendiam da Bahia para cima; as segundas, do Espírito Santo para baixo. Além disso, quando da Independência, o território da província do Grão-Pará abarcava quase todo o território da moderna Região Norte do Brasil.

³ Cfe. SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da Independência: Pernambuco (1817-

Isso não significou uma crise; na verdade, foi um período de prosperidade. No entanto, representou a entrada dos produtores de algodão na arena política e um contrabalanço à influência dos tradicionais produtores de açúcar.

Além disso, o impacto fiscal causado pela vinda da família real portuguesa não pode ser negligenciado. Muitos novos impostos foram criados para a manutenção da corte portuguesa instalada no Rio de Janeiro. A modernização da sede da Coroa no Brasil se deu às custas da drenagem de recursos financeiros da província.

Esses fatores tiveram influência principalmente sobre a Revolução de 1817, que encontrou as elites locais unidas contra o Poder Central.

Por outro lado, os anos seguintes a 1817 viram as elites locais se dividirem em razão da divergência de seus interesses. Isso teria um impacto no modo como se comportariam nos eventos que levariam à detonação da Confederação do Equador.

Em quarto lugar, a eclosão da Revolução Liberal do Porto, em agosto de 1820, produziu novo arranjo constitucional do Império Luso-Brasileiro, já que o movimento se fundava na instauração de um regime liberal, baseado no fim de privilégios tradicionais e no respeito aos direitos individuais e à igualdade entre os cidadãos. Além disso, a Revolução, graças à criação de Juntas Governativas locais, implicou — no caso pernambucano — o reavivamento das forças políticas que haviam sido caladas, inclusive com bastante violência, na derrota de 1817.

Assim, o período entre 1821 e 1823 foi marcado pela volta das aspirações autonomistas em Pernambuco. Em 28 de agosto de 1821, instalou-se em Goiana uma Junta Provisória à revelia do governo. Incapaz de enfrentá-la, o Governador Luís do Rego Barreto capitulou e firmou a chamada Convenção de Beberibe, em que acordava a eleição de uma Junta Governativa. Some-se a isso o fato que as Cortes haviam publicado decreto, em 2 de setembro de 1821, que tratava da organização da Junta Provisória em Pernambuco.

24). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência Brasileira*, novas dimensões. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006, p. 356 e ss.

Ao mesmo tempo, as elites — e em alguma medida as classes populares — vão se dividindo em dois grupos com ideias políticas bastante divergentes.

O primeiro, formado basicamente por proprietários de engenho de açúcar da Mata Sul, acabou por aderir ao projeto de Estado constitucional conservador, monárquico e centralizador. No segundo, em que se encontravam os protagonistas da Confederação, estavam os produtores de algodão da Mata Norte, assim como muitos dos grandes comerciantes do Recife. Eram a favor de mais autonomia local nos âmbitos administrativo, político e militar, o que significava, também, controle sobre as rendas e tributos obtidos localmente.

Parte considerável da divergência entre os dois grupos foi causada pelo modo como se entendeu a repercussão da participação, na condição de combatentes, de escravizados, pretos livres, pardos e pobres no movimento de 1817. Para muitos, fora uma medida arriscada que não deveria ser repetida. Importante sempre lembrar que a economia agrícola brasileira se apoiava no trabalho escravizado.

Posto isso, tem-se a Junta Governativa eleita, que teve como presidente Gervásio Pires Ferreira. Ele estava no campo dos defensores da autonomia local. Esteve à frente do governo de Pernambuco entre 26 de outubro de 1821 e 16 de setembro de 1822. A sua queda foi resultado da ação conjunta entre os interesses do Rio de Janeiro e de grupos adversários locais.

Foi eleita outra Junta, que durou poucas semanas, e que foi substituída pela Junta dos Matutos, presidida por Francisco Paes Barreto, o Morgado do Cabo. A Junta dos Matutos não conseguiu ser completamente legitimada e acabou por renunciar perante o Grande Conselho, uma assembleia legislativa local, em 13 de dezembro de 1823.

Foi eleito um Governo Precário, tendo como presidente Manuel de Carvalho Paes de Andrade e como secretário José Natividade Saldanha.

Importante observar que essa eleição foi feita à revelia da lei, de 20 de outubro de 1823, que abolia as Juntas Provisórias de Governo e decretava que o presidente da província seria nomeado pelo imperador.

Esse foi mais um dos elementos que romperam o equilíbrio bastante precário da política de Pernambuco. Os grupos autonomistas tinham-se, pode-se assim dizer, conformado com o projeto de Independência feito a

partir do Rio de Janeiro por várias razões: as Cortes em Lisboa fracassaram na elaboração de um texto constitucional que concedesse a autonomia desejada para as províncias brasileiras. Além disso, as camadas populares de Pernambuco aderiram amplamente à Independência do Brasil. Por fim, dom Pedro I havia convocado uma Assembleia Constituinte livre e soberana, o que abria a perspectiva de que se poderia encontrar um caminho constitucional e político favorável aos anseios locais.

Não é de se estranhar, pois, que frei Caneca, que viria a ser um dos líderes da Confederação, tivesse proferido o Sermão da Aclamação, em 8 de dezembro de 1822, em que louvava a Independência e as virtudes de dom Pedro I.

Em quinto lugar, no entanto, as expectativas dos autonomistas pernambucanos foram quebradas pelo fechamento à força da Assembleia Constituinte pelas tropas imperiais em 12 de novembro de 1823. Além disso, houve a já citada lei que extinguiu as Juntas Governativas locais e as várias ações de dom Pedro I contra a liberdade de imprensa. Tudo somado, entendia-se que os anseios autonomistas não teriam vazão dentro da ordem constitucional proposta.

Significativo, pois, que a circulação do *Typhis Pernambucano*, jornal publicado por frei Caneca, tenha se iniciado em 25 de dezembro de 1823, ou seja, após o fechamento da Assembleia Constituinte.

A crise se acirrava. Em 8 de janeiro de 1824, Manuel de Carvalho Paes de Andrade foi confirmado em votação no cargo de presidente de Pernambuco. No entanto, poucas semanas depois, em 23 de fevereiro de 1824, o imperador nomeava Francisco Paes Barreto para o mesmo cargo. O impasse estava criado, e os ânimos se acirraram ao longo do primeiro semestre daquele ano.

Em 7 de abril, no Grande Conselho, que se constituía no órgão legislativo de Pernambuco, votou-se e rejeitou-se o reconhecimento de Paes Barreto, o Morgado do Cabo, como governador. Nem mesmo a nomeação de um nome alternativo — mas que rejeitou a oferta — ao governo da província acalmou os ânimos.

Em 6 de junho, a Câmara Municipal do Recife rejeitou integralmente a Constituição Imperial em razão dos seguintes argumentos apresentados por frei Caneca: ausência da garantia da Independência em seus artigos; a

indefinição do território do Império, o que poderia ensejar uma reanexação a Portugal; Poder Moderador; ilegitimidade do projeto constitucional, haja vista o fechamento da assembleia constituinte; e, por fim, o argumento de que a soberania nasce da nação, e não do imperador.

No final de junho, a situação chegou ao ponto do rompimento quando da retirada dos navios imperiais que bloqueavam o porto do Recife desde o início do ano. Havia rumores, depois não comprovados, de que uma esquadra portuguesa com milhares de soldados se dirigia ao Brasil. Diante disso, dom Pedro I ordenou que os navios se deslocassem para proteger o Rio de Janeiro. Isso causou indignação entre os pernambucanos, que se sentiram abandonados à própria sorte pelo imperador.

Em 2 de julho de 1824, diante de todos esses fatos, proclamou-se a Confederação do Equador. No mesmo dia, Manuel de Carvalho publicou um *Manifesto aos Brasileiros e Mensagens às Províncias do Norte do Brasil*.

2.1. Após a Proclamação da Confederação

O Manifesto criticava a traição do imperador ao fechar a Assembleia Constituinte e o abandono de Pernambuco à própria sorte com a retirada dos navios brasileiros diante da iminência de um ataque português. Falava-se vagamente da adoção de um sistema americano e o repúdio à oligarquia europeia.

Nascida a Confederação, foi convocada uma Assembleia Constituinte, cujos trabalhos se iniciariam em 17 de agosto. Participariam as províncias confederadas, cada qual com o mesmo número de representantes. A Assembleia Constituinte, porém, nunca veio a se reunir.

Foi, ainda, elaborado um plano de governo com o propósito de estabelecer provisoriamente as competências para os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. No dia seguinte à proclamação da Confederação do Equador, decreto determinou que o tráfico de escravos estava suspenso até decisão da futura Assembleia Constituinte.

A adesão à Confederação foi bastante desigual. Foi quase nula em Alagoas, que se separara de Pernambuco após o Movimento de 1817. No

Maranhão e no Pará houve repercussões, mas que foram logo detidas pelas forças governistas. Ocorreram, ainda, eventos importantes na Paraíba, no Rio Grande do Norte e no Piauí, mas foi em Pernambuco e no Ceará que a Confederação teve os seus bastiões mais fortes.

As notícias da revolta chegaram ao Rio de Janeiro em 23 de julho. Como consequência, dom Pedro I publicou decreto que suspendia as garantias individuais em Pernambuco. Além disso, criou comissão militar, presidida pelo brigadeiro Francisco de Lima e Silva, para processar os revoltosos.

No final de julho, a Marinha Imperial capturou a flotilha confederada. Os comandantes João Guilherme Ratcliff, João Metrovich e Joaquim da Silva Loureiro foram presos e enviados à Bahia. Posteriormente foram encaminhados ao Rio de Janeiro, onde foram fuzilados em março de 1825.

Em 18 de agosto, chegou ao Recife a Divisão Naval comandada pelo almirante Cochrane. Fracassaram as tentativas, mediadas pela inglesa Maria Graham, de chegar a um acordo.

As tropas imperiais, comandadas pelo brigadeiro Lima e Silva, desembarcaram em Alagoas. Junto com tropas locais, alcançaram o Recife em 12 de setembro. Olinda se rendeu dois dias depois. Aqueles que não concordaram com a decisão — incluindo-se aí frei Caneca — se puseram em rota de fuga rumo ao Ceará. Esses acabaram por se entregar em 29 de novembro. Lima e Silva derrotou os últimos resistentes na capital pernambucana em 17 de setembro.

No Ceará, a eclosão da rebelião se deu com algum atraso. Só em 26 de agosto o Ceará aderiu à Confederação. Fortaleza se entregou à Marinha Imperial em 17 de outubro. Os combates no interior se estenderam por mais algum tempo. Tristão de Alencar, um dos líderes, foi morto em combate em 31 de outubro. Outro líder, José Pereira Filgueiras, foi preso. Morreu à beira do rio São Francisco, quando era levado para o Rio de Janeiro.

Manuel de Carvalho conseguiu se refugiar na fragata inglesa *Tweed*. Permaneceu no exílio inglês até 1831, quando retornou ao Brasil. O caminho do exílio foi também o escolhido por vários outros confederados, como foi o caso de Natividade Saldanha.

Ao todo, 30 pessoas receberam a pena de morte em razão de terem participado da Confederação em Pernambuco, no Ceará e na Paraíba. Desses, 16

foram executados, 4 foram posteriormente perdoados e outros 10 fugiram. Para efeitos de comparação, em 1817, 13 foram executados.

3. O Constitucionalismo na Confederação do Equador

A Confederação do Equador teve no constitucionalismo um de seus principais pilares. A defesa de uma constituição elaborada por uma assembleia composta por representantes eleitos pelas províncias era prioridade para a Confederação.

A questão constitucional é dotada de tamanha centralidade que está enunciada logo nas primeiras linhas do Manifesto de Proclamação da Confederação do Equador.⁴ Nele, Manuel Carvalho Paes de Andrade faz o seguinte apelo: “começamos nossa regeneração política pela solicitude de uma soberana assembleia constituinte de nossa escolha e confiança”.

De fato, a Confederação do Equador eclodiu como uma reação direta à dissolução da Assembleia Constituinte de 1823 por dom Pedro I, evento que abalou profundamente a confiança dos liberais e federalistas no recém-formado governo imperial.

Convocada em 3 de junho de 1822, portanto ainda antes do 7 de setembro, a Constituinte de 1823 foi concebida como uma resposta à legislação que as Cortes de Lisboa estavam promulgando para o reino do Brasil.⁵

A abertura dos trabalhos ocorreu, no entanto, apenas no dia 3 de maio de 1823, meses após a convocação, com discurso inflamado e de cunho fortemente liberal de dom Pedro I. Era a primeira Fala do Trono do Império. O imperador chegou a declarar que estava atuando para o bem de cada uma das respectivas províncias e que o principal motivo para a convocação foi para que os brasileiros conhecessem melhor a sua constitucionalidade,

⁴ Manifesto de Proclamação da Confederação do Equador. In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. 3ª edição. Brasília: Senado Federal, 2002, v. 1, p. 786.

⁵ MENCK, José Theodoro Mascarenhas. *1823: A Constituinte Interrompida*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2023, p. 23.

ou seja, o quanto o próprio imperador seria adepto do respeito à ideia de uma assembleia geral, constituinte e legislativa.

De composição repartida entre as províncias, com base no censo de 1819, a Assembleia teve nas figuras de Antônio Carlos de Andrada Machado, Martin Francisco Ribeiro de Andrada, José da Silva Lisboa e Francisco Montezuma alguns de seus principais expoentes.

Nos primeiros meses, os trabalhos dos constituintes transcorreram de forma grave e circumspecta, com deferência no trato entre os deputados e a pessoa do imperador. Entretanto, a partir da dissolução do Gabinete de José Bonifácio de Andrada, em 17 de julho, tensões começaram a se acentuar.⁶

A Assembleia Constituinte, assim, se tornou palco de intensas disputas políticas e ideológicas. De um lado, havia aqueles que defendiam maior autonomia para as províncias e a limitação dos poderes do imperador. De outro lado, estavam apoiadores de dom Pedro I, que desejavam um governo central forte, com amplos poderes concentrados nas mãos do imperador. A tensão entre essas duas facções tornou-se cada vez mais evidente à medida que os debates avançavam.

O calor das disputas na Constituinte atingiu o ápice com o caso do botânico David Pamplona Corte Real. O episódio foi levado aos constituintes pelo próprio Pamplona, que havia sido espancado por dois militares portugueses em 5 de novembro de 1823. O botânico teria sido confundido com o autor de uma crítica publicada no jornal *Sentinella*, na qual os portugueses eram apontados como inimigos da Independência do Brasil.

David Pamplona requereu à Assembleia Constituinte providências para a sua segurança pessoal, ao que se seguiu intenso debate, inicialmente sobre a competência da Constituinte, e, em seguida, a respeito da própria defesa do País. Os irmãos Andrada Machado e Martin Francisco⁷ proferiram discursos veementes que tratavam o atentado como uma agressão à segurança, à dignidade nacional e ao próprio sistema político adotado.

Instaurou-se, então, forte animosidade entre a Assembleia e a tropa

⁶ *Ibidem*, p. 122.

⁷ Irmãos de José Bonifácio. Andrada Machado foi o nome parlamentar adotado por Antonio Carlos.

militar, composta majoritariamente por portugueses, que exigia a expulsão dos Andradas e o fechamento de jornais e periódicos.

O imperador houve por bem reunir os corpos militares da cidade no Palácio de São Cristóvão e, no dia seguinte, 11 de novembro, a Assembleia Constituinte, em resposta, entrou em sessão permanente. Cecília Siqueira Cordeiro assim descreve a sucessão de episódios:⁸

Os célebres discursos dos irmãos Andrada foram interrompidos, a despeito dos protestos do presidente da Assembleia, João Severiano Maciel da Costa, por incontáveis aplausos e vivas, tanto dos demais deputados, como dos populares que acompanhava a sessão das galerias. A sessão acabou suspensa em meio ao tumulto crescente, e os irmãos Antonio Carlos e Martim Francisco, ao deixarem o prédio da Cadeia Velha, onde se reunia a Assembleia, “foram levados em braços pelo povo, que era numeroso em roda do edifício. Tiraram os cavalos da pobre sege de boleia, que era comum aos dois irmãos, e quiseram puxá-las para os levar a casa, mas eles não consentiram e o povo cedeu”, como contou Vasconcelos de Drummond. Das janelas do Paço, edifício ao lado da Cadeia Velha, o imperador assistiu à saída triunfal dos irmãos, e ao longo de todo o dia 10 vários foram os oficiais que conferenciaram privadamente com o monarca. Dom Pedro, então, mandou que se reunisse toda a tropa, e foi sob esse clima extremamente tenso que se reuniu, pela última vez, a Assembleia Geral, Legislativa e Constituinte do Império do Brasil, aos 11 de novembro de 1823.

Essa sessão que atravessou a madrugada do dia 11 para o dia 12 de novembro viria a ser conhecida como “Noite da Agonia”. Por volta das 13h do dia 12, as tropas cercaram o prédio da Cadeia Velha, local das reuniões da Assembleia, e entregaram ao presidente o decreto de dissolução da Constituinte, assinado pelo imperador.

⁸ CORDEIRO, Cecília Siqueira. *Antonio Carlos de Andrada: Itinerários de um “Campeão da Liberdade no Brasil” (1773-1823)*. Tese (Doutorado em História). Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: https://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/47578/1/CeciliaSiqueiraCordeiro_TESE.pdf.

O projeto de Constituição de Antônio Carlos trazia um texto bastante moderno para a época. Incorporava valores e princípios ainda hoje reconhecidos. Incluía a liberdade de expressão, a presunção de inocência, o tribunal do júri, a liberdade de pensamento e de religião, a individualização das penas, a penalização do abuso de autoridade, a proibição de prisões arbitrárias, a prisão apenas após condenação, o direito à propriedade, a propriedade intelectual, a inamovibilidade dos juízes.

Dissolvida a Assembleia, dom Pedro I, que havia prometido uma Constituição “duplicadamente mais liberal”, nomeou um Conselho de Estado composto por 10 conselheiros, dos quais 7 haviam sido constituintes, incumbidos de elaborar um novo projeto de constituição.

Apresentada no exíguo prazo de 15 dias, a Carta de 1824 guardava grande relação com o texto da Assembleia. Cerca de 80% de seus dispositivos estavam amparados no projeto da Constituinte de 1823. A diferença mais marcante, sem dúvidas, consistia na inclusão do Poder Moderador:

Nossa Carta de 1824 consagrou o Estado unitário, constituído de províncias (art. 2º). O regime de governo, “monárquico, hereditário, constitucional e representativo” (art. 3º). A religião oficial, a Católica Apostólica Romana, vale dizer, a única com templos. O culto doméstico, porém, era permitido (art. 5º). O regime do padroado continuou. Dom Pedro, leitor de Benjamin Constant, fez questão de introduzir ao lado dos tradicionais poderes políticos o “poder moderador”, destinado a ser a “chave mestra de toda a organização política”, exercido privativamente pelo imperador (arts. 98/101). O legislativo era bicameral (Câmara de Senadores ou Senado e Câmara de Deputados). O mandato do senador era vitalício. A legislatura tinha duração de quatro anos. Os presidentes das províncias eram escolhidos pelo monarca. Havia, ainda, em cada distrito, uma Câmara e, na capital de cada província, um Conselho-Geral. O sufrágio era censitário, com eleições em dois graus.⁹

⁹ MACIEL, Adhemar Ferreira. Observações sobre o constitucionalismo brasileiro antes do advento da república. *Revista de Informação Legislativa*, v. 39, n. 156, 2002, p. 18.

Antônio Carlos de Andrada, tido como o principal mentor do projeto discutido pela assembleia dissolvida, teceu fortes críticas à inclusão do Poder Moderador, ponderando que “em nenhuma nação do mundo existe isso; mas só os Srs. Conselheiros de estado, tendo lido Benjamim Constant, entenderam que deviam seguir esta doutrina”.¹⁰

A instituição do Poder Moderador na Constituição de 1824 foi completamente reprovada pelos idealizadores da Confederação do Equador. No Manifesto dirigido às províncias do Norte, Manuel de Carvalho Paes de Andrade aponta ser o “monstruoso Poder Moderador a chave-mestra de ruinoso labirinto”. Assim explicita:¹¹

A dissolução despótica da nossa Assembleia Constituinte e a proibição das eleições de deputados para outra se dirige unicamente a não termos representação entre as nações do universo. O projeto dado por Sua Majestade, ou melhor pela facção portuguesa em seu nome, é amoldado a este fim perverso. O seu monstruoso poder moderador é a chave-mestra desse ruinoso labirinto. Meditai sobre ele e reconhecei se poderá haver independência do Império, liberdade política, cortes legislativas, uma vez que pelo Poder Moderador pode o imperador a seu bel-prazer tudo desfazer e desmanchar.

De fato, a dissolução da Assembleia Constituinte em 1823 foi um golpe devastador para muitos dos que inicialmente apoiavam dom Pedro I. A Assembleia, encarregada de redigir a primeira constituição do Brasil, representava uma esperança de estabelecimento de um governo representativo e limitado. No entanto, a decisão autoritária de dom Pedro I de dissolvê-la, alegando que ela ameaçava a unidade nacional e sua autoridade, deixou muitos liberais e apoiadores iniciais do imperador com um profundo sentimento de traição.

A Confederação do Equador teve, assim, caráter de revolução constitu-

¹⁰ CORDEIRO, *op. cit.*

¹¹ Manifesto de Manuel de Carvalho Paes de Andrade às Províncias do Norte, de 1º de maio de 1824. In: MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: Pernambuco, 1817-1824*. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 241.

cionalista. Os dois problemas centrais para o constitucionalismo — direitos e garantias fundamentais dos indivíduos e controle e limitação do poder com eficiência organizacional¹² — estavam entre as preocupações dos líderes da Confederação, com especial atenção para a segunda questão.

Como defendido por Dênis Antônio de Mendonça Bernardes, a experiência pernambucana do período apresentou claro contorno espacial, qual seja a afirmação do poder local dentro do maior avanço possível do constitucionalismo, por meio da representação, da divisão dos poderes, da limitação do poder imperial, do controle local sobre a renda e a força armada e da afirmação dos direitos individuais.¹³

Frei Caneca, em artigo no *Typhis Pernambucano* de 3 de junho de 1824, em momento de tensão com o bloqueio da cidade de Recife pelas forças navais de John Taylor, vocalizava o anseio constitucional:

Nós queremos uma constituição, que afiance e sustente a nossa independência, a união das províncias, a integridade do império, a liberdade política, a igualdade civil e todos os direitos inalienáveis do homem em sociedade; o ministério quer que à força de armas aceitemos um fantasma ilusório e irrisório da nossa segurança e felicidade, e mesmo indecoroso ao Brasil.¹⁴

Maria Odele de Paula Pessoa aponta como causas determinantes da Confederação do Equador a dissolução violenta da Assembleia Constituinte; a Carta outorgada; e a portaria ministerial de 11 de junho de 1824, segundo a qual cada província deveria valer-se dos próprios recursos para resistir a possíveis ataques de Portugal.¹⁵

¹² Cfe. NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

¹³ Cfe. BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, István (Org). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003, p. 219-250.

¹⁴ ALARCÃO, Janine Pereira de Sousa. *O saber e o fazer: República, Federalismo e Separatismo na Confederação do Equador*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de Brasília, Brasília, 2006, p. 44. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/jspui/handle/10482/2509>.

¹⁵ PESSÔA, Maria Odele de Paula. *Pessoa Anta: execução ou assassinato?* Fortaleza: Premium, 2014, p. 168.

No Manifesto de Manuel de Carvalho Paes de Andrade às províncias do Norte, a questão constitucional, cerne do movimento, é abordada de forma minuciosa e enfática. A convocação de cortes constitucionais soberanas era “o quanto basta para sermos felizes”. A transcrição abaixo revela a importância da reivindicação constitucional:¹⁶

A dissolução despótica da nossa Assembleia Constituinte e a proibição das eleições de deputados para outra se dirige unicamente a não termos representação entre as nações do universo. O projeto dado por Sua Majestade, ou melhor pela facção portuguesa em seu nome, é amoldado a este fim perverso. (...)

A primeira coisa de que precisamos são Cortes Constituintes, que em virtude da nossa soberania projetem a nossa Constituição e nos constituam. (...) é indispensável que se celebrem Cortes soberanas que nos constituam e declarem aquelas atribuições com que Sua Majestade deve imperar entre nós. É quanto basta para sermos felizes.

Ainda no bojo dos manifestos, peças que, ao passo que enunciavam objetivos, reivindicações e programas, também conclamavam apoios, vejamos a saudação do Manifesto aos Alagoanos:¹⁷ “Viva as futuras *Cortes Constituintes* Soberanas do Brasil! Viva o *Imperador Constitucional*! Vivam os alagoenses liberais e *constitucionais*! Execração e morte aos servís e absolutos!”

A relação entre a imposição da Carta de 1824 e a Confederação do Equador é sublinhada também por Octaciano Nogueira, ao afirmar que a Constituição outorgada “não apenas começou a gerar o divórcio entre a Coroa e a opinião pública, mas manchou de sangue o governo de dom Pedro I, com a reação pernambucana de 1824, vincando de forma indelével a vocação autoritária do Monarca”.¹⁸

Destaque-se ainda que a Confederação também teve seu próprio projeto

¹⁶ MELLO, *op. cit.*, p. 241.

¹⁷ *Ibidem*, p. 254. (Grifos dos autores).

¹⁸ NOGUEIRA, Octaciano. *1824* (Coleção Constituições brasileiras). 3. edição. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p. 12.

de Constituição, que, todavia, nunca foi votado porque o Conselho que deveria analisá-lo nunca se reuniu.¹⁹ Composto por 33 artigos agrupados em 5 capítulos, trazia, logo em seu artigo 2º, a união das províncias do norte do Brasil sob o título de Confederação do Equador, mas que em nada impedia a adesão das províncias do sul.

O governo seria dividido em dois Poderes Políticos: Legislativo e Executivo (art. 2º). Diversos dispositivos remetiam à deliberação futura da Assembleia soberana da Confederação, o que conferia caráter provisório ao projeto. Nessa linha, a criação de um Tribunal Supremo de Justiça estava diferida ao momento de atuação da Assembleia.²⁰

A análise da Confederação do Equador e sua relação com o constitucionalismo nos convida ao permanente debate crítico sobre os mecanismos de limitação de poder e de divisão de competências em um Estado federativo. É fundamental ainda refletirmos sobre os movimentos que foram construindo, dentro de cada contexto histórico, as bases sobre as quais se alicerçam hoje a ordem jurídica constitucional e a nossa própria democracia representativa.

4. Ideias e Propagadores

Do ponto de vista ideológico, quase todos os grandes movimentos políticos do final do século XVIII e início do XIX por toda a América foram calcados no liberalismo. O conjunto de ideias que chamamos de liberalismo clássico foi construído a partir da combinação do pensamento de economistas, geralmente britânicos, com filósofos, a maioria de origem francesa. O principal foco do liberalismo era o combate ao Antigo Regime, a sociedade existente no período de transição entre o decadente feudalismo e o nascente capitalismo.

O poder combinado da aristocracia e da Igreja perdeu espaço para grupos mais dinâmicos com o avanço de formas econômicas baseadas no trabalho livre, manufatura e comércio. Incapazes de manter renda com trabalho

¹⁹ MELLO, *op. cit.*, p. 214.

²⁰ PESSÔA, *op. cit.*, p. 365.

servil, aristocratas e clero se apoiaram na realeza, que os protegia e captava recursos dos novos grupos econômicos. A Coroa controlava o comércio e a produção com altos impostos, em troca de monopólios e benefícios a aliados. Essa fase mercantil do capitalismo dependia da proximidade com o rei e da ideia do poder absoluto baseado no direito divino, sustentado pela Igreja. A arrecadação passou dos senhores de terra para a Coroa, que, em troca, protegia nobres e religiosos.

Adam Smith, economista escocês do século XVIII, foi um dos primeiros a propor que a verdadeira riqueza poderia ser gerada a partir da liberação dessas travas ao comércio e ao trabalho manufatureiro. Desde que todos fossem livres para perseguir seus próprios interesses de acumulação de riquezas, a sociedade como um todo se beneficiaria da inovação tecnológica e do crescimento econômico que vinha da competição entre os diversos produtores. Caberia aos governos, portanto, não atrapalhar a atividade econômica.

Um século antes, o filósofo inglês John Locke já começara a minar as bases tradicionais de sustentação do poder estabelecendo que todo homem, e não apenas a realeza, tinha direitos naturais à vida, à liberdade e à propriedade, enxergando o poder dos governos como um contrato social que deveria respeitar os direitos naturais.

A filosofia francesa ao longo do século XVIII desenvolveu essas ideias, avançando o entendimento sobre direitos civis, que deveriam respeitar todos os aspectos da vida do cidadão, desde orientação religiosa, liberdade de pensamento e de expressão de suas ideias (incluindo liberdade de imprensa). Começou-se a discutir possíveis formas de governo que facilitassem esses direitos, combatessem o absolutismo e defendessem a necessidade de limitar formalmente as atribuições dos governantes por meio de constituições escritas. Também se encontrava em construção o conceito de democracia moderna e de Estado de Direito, no qual se garantiria a igualdade de todos perante a lei.

A maneira de se instituir essa nova visão de sociedade variou conforme a história de cada país. Na Inglaterra, ocorreu gradualmente após a Revolução Gloriosa no século XVII. Nos EUA, a independência em 1776 trouxe inovações no governo, influenciando outras nações. Na França, a revolução foi mais radical, com a eliminação de líderes do Antigo Regime e, depois, dos

próprios revolucionários. Napoleão restaurou a monarquia, mas também consolidou avanços do pensamento liberal burguês.

A colônia brasileira também participou da efervescência daquele momento histórico. Circulavam entre as elites proprietárias brasileiras as propostas liberais, enquanto os acontecimentos na Europa e Estados Unidos, com as experimentações políticas dos novos governos, eram acompanhados com interesse, apesar das dificuldades de comunicação intercontinental da época.

Por vezes os porta-vozes locais dessas ideias liberais eram os filhos das famílias ricas que tiveram oportunidade de estudar na Europa. Com eles também vieram formas de organizações que, no exterior, ajudavam a propagar a conspiração contra as instituições do Antigo Regime.

A mais notável delas foi a Franco-Maçonaria, originada nas corporações de ofício ligadas à construção de palácios e catedrais. Criada para proteger segredos profissionais, ganhou caráter social e político. Organiza-se em *lodges* (lojas, em português), com estruturas locais e, às vezes, hierarquizadas. No topo, estão as obediências, como o Grande Oriente ou Grande Loja.

Apesar de terem diversas regras de comportamento compartilhadas, não é possível identificarmos um pensamento maçônico único. A linha inglesa tem uma certa resistência a permitir a discussão política em seus quadros, enquanto a francesa é mais enfrontada na atividade política, apesar de ambas reconhecerem-se mutuamente como irmãs. Além disso, algumas linhas são mais ciosas dos segredos, outras são apenas relativamente discretas na atuação.

Durante os séculos XVIII, XIX e boa parte do XX, encontraremos maçons envolvidos em praticamente todos os grandes movimentos sociais e políticos, principalmente nas Américas. Boa parte dos líderes norte-americanos que construíram os EUA eram maçons. Quase todas as lideranças envolvidas nas guerras de independência da América Espanhola também eram maçons e, finalmente, os maçons atuaram fortemente no Brasil antes mesmo de sua independência formal.

Em Pernambuco, durante todos os embates políticos que caracterizaram o período do final do século XVIII e entrada do XIX, os principais personagens que debatiam temas como independência, constitucionalismo, república, divisão dos poderes e organização do Estado nacional, tinham

filiações maçônicas. Mesmo parte do clero católico brasileiro, incluindo o frei Caneca, o padre Mororó e o padre Diogo Feijó, participavam das entidades, quebrando o caráter anticlerical que as matrizes europeias apresentavam. Em momentos decisivos como a proclamação da Independência, encontraremos maçons de diferentes grupos, ora colaborando, ora competindo entre si pela primazia política. Esse foi o caso da disputa travada entre os irmãos Andrada (monarquistas constitucionais) e Gonçalves Ledo (de tendência republicana), que tentavam atrair a atenção de dom Pedro, ele próprio também iniciado maçônico.

No Brasil, algumas instituições formadas por maçons filiados a grupos europeus ou norte-americanos antecederam as grandes ordens estabelecidas. Por isso, é comum se dizer que não eram ainda lojas maçônicas propriamente ditas.

Uma das primeiras protolojas maçônicas do Brasil foi organizada em Pernambuco, o “Areópago de Itambé” (fundada pelo padre Manuel Arruda Câmara), ligada a uma das primeiras conspirações em favor da independência do território brasileiro, em 1801, a Conspiração dos Suassunas, que teria pretendido a independência pernambucana sob a proteção de Napoleão Bonaparte.

Na Confederação do Equador, além de Caneca e Mororó, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, Cipriano Barata, assim como o Almirante Cochrane, eram maçons.

A maçonaria, portanto, funcionou como um espaço mais livre para discussão no Brasil, onde as várias tendências políticas debateram a construção da ordem nacional.

A difusão das propostas liberais usou um recurso importante para atingir grupos mais populares. De fato, a migração da Família Real para o Brasil, fugindo das tropas napoleônicas, trouxe, como efeito quase imediato, a suspensão de várias das antigas restrições coloniais, incluindo a proibição de imprensa.

Vários dos personagens envolvidos na Confederação fizeram chegar ao público suas propostas por meio dos novos órgãos de imprensa instalados no País e mesmo fora dele. Praticamente cada grupo envolvido nas disputas tinha jornais associados. Um dos primeiros jornais a circular no Brasil foi

o *Correio Braziliense*, fundado por Hipólito José da Costa e publicado em Londres a partir de 1º de junho de 1808. No Brasil, a *Gazeta do Rio*, órgão oficial do governo, começou a circular em 10 de setembro do mesmo ano. Em 1823, Cipriano Barata lançou a *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, que continuou publicando mesmo com o autor preso, alterando o título conforme as prisões por onde passou.

Frei Caneca publicou o *Typhis Pernambucano* a partir de 25 de novembro de 1823. A sua última edição, de número XXVIII, foi em 5 de agosto de 1824.

No Ceará, o *Diário do Governo do Ceará*, órgão oficial publicado a partir de 1º de abril de 1824, foi mantido durante o curto governo confederado, liderado por Tristão de Alencar Araripe, veiculando ideias do movimento.

Contra a Confederação, jornais da Corte se manifestavam, sendo possivelmente a origem da pecha de “separatista” que acabou prevalecendo na historiografia oficial. O *Spectador Brasileiro*, por exemplo, fundado em 28 de junho de 1824, alinhava-se totalmente a favor das atitudes autoritárias de dom Pedro I, assim como o *Diário Fluminense*, órgão oficial do governo do Império. O *Tamoyo*, dos irmãos Andrada, de linha liberal, mas antilusitano, durou pouco, fechado pela repressão que se seguiu à dissolução da Assembleia Constituinte em 12 de novembro de 1823.

De qualquer maneira, mesmo imaginando limitações num país que, naquela época, ainda tinha uma grande população de analfabetos, a imprensa jogou importante papel na divulgação dos debates políticos, refletindo bastante a polarização em torno das várias ideias que competiam naquele momento.

Por último, é importante citarmos o papel da Igreja, enquanto instituição, no momento pelo qual passava a província de Pernambuco. Se verificarmos a origem de religiosos que participaram dos conflitos do primeiro quartel do século XIX, vários eram oriundos do Seminário de Olinda, fundado por dom Azeredo Coutinho em 1800.

Historicamente, a Igreja Católica portuguesa transmigrada para o Brasil sempre foi um dos baluartes da sustentação da Coroa e propagadora da ideia do direito divino dos reis. Entretanto, ordens como a dos jesuítas, que mantiveram por anos o privilégio de contato com indígenas e atribuições

de educação junto à população, passaram a ser encaradas como inimigos potenciais pela autonomia que tinham. Durante o governo liderado pelo Marquês de Pombal (1750-1777), jesuítas e mercedários acabaram expulsos dos domínios portugueses, tendo a coroa passado suas atribuições e bens a outras ordens mais confiáveis ou ao próprio Estado.

O impacto da suspensão dos jesuítas foi sentido de maneira generalizada na colônia. O bispo Azeredo Coutinho, brasileiro de nascimento, mas com ação junto a dioceses portuguesas, dedicou o novo seminário à formação de virtuosos sacerdotes e inovou ao oferecer, além do ensino das “humanidades”, as ciências naturais. O próprio bispo havia sido autor, em 1794, da obra *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*, onde mesclava a necessidade de obediência à Coroa com uma análise econômica aguçada, a partir de princípios do liberalismo econômico, concluindo pela necessidade de se dar um pouco mais de autonomia econômica e financeira à colônia.

Naquele ambiente mais liberal, uma geração de novos padres foi formada, alinhando nomes como padre Roma, padre João Ribeiro, padre Miguelinho, padre Venâncio e padre Mororó, todos eles protagonistas nos vários movimentos revolucionários do Nordeste. Frei Caneca ordenou-se antes da criação do seminário de Olinda, no Convento de Nossa Senhora do Carmo, mas foi autorizado a cursar disciplinas isoladas que não tinham sido ofertadas no seu seminário de origem quando da ordenação. Isso lhe permitiu assumir as cadeiras de Retórica, Geometria e Filosofia, primeiro no seu convento, depois atuando na cadeira pública de Geometria na Comarca de Alagoas. A eclosão da Revolução Pernambucana de 1817 impediu que assumisse a função também no Recife.

Nessa dualidade, a Igreja em Pernambuco acabou participando nos diversos lados em conflito.

5. Grupos sociais

Em 1824, havia vários grupos sociais em desacordo, a começar pelas elites locais. De um lado, alguns dos grandes comerciantes do Recife e os produtores de algodão da Mata Norte, que eram favoráveis aos ideais con-

federados. De outro, os grandes proprietários de engenho da Mata Sul que, de modo geral, aderiram ao projeto político imperial. Fizeram-no porque havia, entre outras coisas, o medo permanente de um levante de escravizados, nos moldes daquele que ocorrera anos antes no Haiti.

Pretos e pardos constituíam uma parcela considerável da população local. Segundo estimativa, em 1810, 42% da população livre era de pretos e pardos.²¹

A tensão racial na província era um fator que não pode ser negligenciado. Tem-se notícia de que, em 1814, uma possível rebelião que se daria em 29 de maio, domingo de Corpus Christi, foi reprimida. A devassa conduzida pelas autoridades encarcerou 18 pessoas, sendo que 9 eram escravizadas. Na sequência dos eventos, o governo provincial proibiu que pretos se reunissem em público.

Além disso, as elites locais ainda recordavam que, durante a guerra contra os holandeses, no século XVII, índios, pretos e pardos foram armados e feitos soldados. Isso viria a se repetir em 1817, o que, sem sombra de dúvida, continuou a alimentar o fantasma que uma rebelião similar àquela ocorrida no Haiti se repetiria em Pernambuco.

Outro episódio importante na história de tensões raciais em Pernambuco se deu com a chamada Pedrosada. Foi um motim liderado por Pedro da Silva Pedroso, militar de carreira, pardo, de orientação política tida como radical. Ele foi hábil ao arregimentar multidões de não brancos, fossem do povo ou das forças militares.

A Pedrosada, que se iniciou em 21 de fevereiro de 1823, foi um momento de acirramento das tensões raciais. A Junta Governativa fugiu do Recife e se refugiou no Cabo. Dias depois, em 28 do mesmo mês, as tropas legalistas retornaram à cidade e, assim, teve fim a rebelião. Pedroso se demitiu do cargo de Governador de Armas — o mais importante cargo militar da província — e se entregou às autoridades.

As tensões raciais, no entanto, permaneceram vivas. Exemplo se deu, em 22 de junho de 1824, às vésperas da eclosão da Confederação. No dia anterior, a flotilha imperial bombardeou o porto do Recife. A título de

²¹ Cfe. SILVA, Luiz Geraldo Santos da. *op. cit.*, p. 351.

vingança, houve um levante de pretos e pardos, que desejavam atacar os moradores portugueses da cidade. Em uma proclamação feita no episódio, fazia-se referência ao Haiti.

Por fim, em 3 de julho de 1824, dia seguinte ao início do movimento confederado, as autoridades decidiram pôr fim ao tráfico de escravizados até que uma assembleia constituinte dispusesse sobre o assunto. Certamente isso foi elemento que colaborou para que os grandes produtores de açúcar se mantivessem fiéis ao Império, que não tinha nenhuma intenção de se opor à escravidão no Brasil.

Em relação ao envolvimento de indígenas nas disputas e enfrentamentos ocorridos durante o período da Confederação do Equador, merece destaque a participação de integrantes dos aldeamentos de Jacuípe, em Alagoas, e Barreiros, em Pernambuco. Ambos os grupamentos fizeram parte das tropas de repressão ao movimento.²²

Cerca de 200 indígenas de Jacuípe, liderados por Cristóvão Dias, tiveram participação decisiva na batalha que culminou com a morte de Manuel Marques Lisboa, o major Pitanga, um dos cabeças da resistência confederada. Pitanga foi ferido após ataque da tropa de Jacuípe ao porto de Tamandaré, à época sob sua responsabilidade.

Os indígenas de Barreiros também participaram dessa ação. Em outras ocasiões cerraram fileiras ao lado das tropas imperiais, como em 1821, no apoio ao governador Luís do Rego Barreto, que havia sido escolhido pelo príncipe regente.²³

Após o final dos conflitos, Cristóvão Dias, liderança de Jacuípe, foi, inclusive, agraciado com uma medalha de distinção pelo comandante das tropas imperiais, brigadeiro Francisco de Lima e Silva.

Segundo frei Caneca, um dos líderes do movimento revolucionário, os

²² DANTAS, Mariana Albuquerque. *Dimensões da participação política indígena na formação do Estado Nacional Brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015, p. 127. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/15955?show=full>

²³ *Ibidem*, p. 131.

indígenas foram seduzidos a participar da repressão e deveriam ser tratados, portanto, como desertores.²⁴

No que concerne à motivação dos indígenas para participar ao lado da repressão, a historiadora Mariana Albuquerque Dantas destaca haver poucas informações sobre as circunstâncias desse posicionamento. Ele aponta ser possível que a participação tenha sido motivada por interesses coletivos, configurando-se como uma escolha política dos grupos. Por outro lado, não descarta a hipótese de recrutamento forçado, prática comum de serviço militar à época.

No entanto, ao dar ênfase à afirmação de frei Caneca de que os índios teriam sido “seduzidos” pela repressão, a historiadora reforça a hipótese de combate por vontade própria, sublinhando ser comum a concessão de mercês e privilégios a lideranças indígenas.

Sob essa perspectiva, o imperador representaria uma figura longínqua de justiça à qual os indígenas poderiam recorrer para manter e proteger as terras doadas e o usufruto sobre as matas do vale do Jacuípe.²⁵

Além dos nativos de Jacuípe e Barreiros, merece destaque ainda a atuação dos indígenas da vila de Cimbres, que, diferentemente daqueles, não atuaram na repressão aos confederados, mas sim em favor de dom João VI.

Os indígenas de Cimbres se mostraram contrários ao governo provisório dos rebeldes, mas também eram contrários à Independência e ao governo de dom Pedro I. Esse posicionamento havia sido construído num quadro de disputas locais por terras e cargos de poder, ainda mais complexo no período de agitação política da época.

A atuação da população indígena no contexto da Confederação do Equador também foi vista na província do Ceará. Como analisado por João Paulo Peixoto Costa, essa população indígena, em um momento inicial, esteve, ao menos em parte, ao lado dos revoltosos.²⁶

Para os indígenas daquele território, a aliança com as lideranças locais da

²⁴ Voto de frei Joaquim do Amor Divino Caneca a favor da invasão de Alagoas, referenciado em DANTAS, *op. cit.*, p. 129.

²⁵ COSTA, João Paulo Peixoto. Os índios do Ceará na Confederação do Equador. *Revista Brasileira de História*, v. 37, n. 75, p. 148, 2017.

²⁶ *Ibidem*, p. 155.

Confederação, especialmente com o grupo de Tristão Gonçalves e Pereira Filgueiras, estava ligada ao temor que Portugal passou a significar, “como se de lá viessem intenções de novamente submetê-los à escravidão, assim como haviam sofrido seus antepassados”.

No entanto, com a dura repressão das tropas lideradas por Lorde Cochrane, os indígenas também acabaram sucumbindo para evitar o massacre pelas forças imperiais e ter garantidas as suas terras.²⁷

6. Separatismo vs. Autonomia

Em primeiro lugar é necessário tratar da separação do Brasil de Portugal. Ao contrário do que muitos imaginam, esteve longe de ser um processo sereno e pacífico.

Além dos vários enfrentamentos militares que se estenderam até 1824, quando as últimas tropas portuguesas se retiraram das Américas, houve a necessidade da criação de uma ordem jurídico-constitucional, algo que também esteve longe de ser pacífico.

Simplificadamente, havia duas possibilidades. Para a primeira, liderada por dom Pedro I a partir do Rio de Janeiro, o caminho a ser seguido era o da criação de um Estado Nacional monárquico, unificado e centralizado. Foi o projeto político vencedor.

A segunda alternativa era a de buscar mais autonomia para as províncias, incluindo-se aí aspectos administrativos, militares e de arrecadação de tributos. Seria, também, uma união política — mesmo que sob a égide de uma coroa — que tenderia a ser bem mais frouxa.

Daí, desde cedo não era de se estranhar que o grupo centralizador viesse a afirmar que o grupo autonomista desejava, sim, a fragmentação e o separatismo, o que, em outras palavras, era uma acusação de que era um grupo contrário aos interesses do Brasil.

José Bonifácio, já durante os trabalhos da Assembleia Constituinte, batizara de “federalistas” um grupo político de separatistas, entre os quais frei

²⁷ *Ibidem*, p. 160.

Caneca e outros pernambucanos, porque, em suas palavras “querem um governo monstruoso; um centro de poder nominal, e cada província uma pequena república, para serem nelas chefes absolutos, corcundas despóticos”.²⁸

A imprensa do Rio de Janeiro contemporânea à Confederação também acabou por reforçar a ideia de que os pernambucanos seriam separatistas, como indicam estudos mais recentes.

A derrota dos Confederados reforçou a construção ao longo do século XIX, já durante o Império, de uma historiografia que silenciava a respeito da luta constitucional de Pernambuco e a qualificava como um movimento regional e separatista. Além disso, a historiografia feita principalmente no Rio de Janeiro tenderia a elaborar uma visão da Independência como um projeto conduzido a partir da Corte e das províncias de Minas Gerais e São Paulo.

Na verdade, a Confederação, desde muito antes de sua eclosão, esteve ligada a uma agenda política que não incluía o separatismo, mas sim a autonomia maior das províncias, o que poderia se assemelhar bastante ao modelo já existente nos Estados Unidos.

Autonomia, pois, no pensamento dos pernambucanos das primeiras décadas do século XIX, era sinônimo de uma administração local dotada de amplos poderes administrativos, políticos e militares, o que incluiria, é claro, gestão dos recursos arrecadados pela província. Aliás, importante lembrar que uma das primeiras medidas tomadas pelos revolucionários de 1817 foi garantir que os impostos cobrados na alfândega de Pernambuco fossem revertidos para o erário da própria província.

Havia, ainda, nos escritos de frei Caneca, a preocupação em se dirigir a todos da Nação. Foi o que ele fez, por exemplo, na sua *Proclamação aos brasileiros*, de 13 de novembro de 1823.

Além disso, nada nos manifestos e declarações denunciava intenções separatistas ou de rompimento político. Ao declarar a Confederação, em 2 de julho de 1824, o seu presidente, Manuel de Carvalho Paes de Andrade,

²⁸ NOGUEIRA, Octaciano (Org.). Discurso do ministro José Bonifácio de Andrada e Silva, na Assembleia Constituinte, defendendo o projeto de lei marcial, 15/7/1823. In: *Obra política de José Bonifácio*. Brasília, Senado Federal, 1973, v. 1, p. 35.

dirigiu-se, em Manifesto, a todos os brasileiros, incluindo-se, aí, é claro, aos das províncias do Sul.

Parece, pois, bastante evidente que, na realidade, Pernambuco apresentava, ao longo do período entre 1817-1824, um projeto de nação alternativo àquele que era gestado no Rio de Janeiro. O liberalismo das províncias do Norte implicava um maior grau de autonomia local. Exemplos não faltavam aos pernambucanos. Além do caso norte-americano, que já fora uma influência marcante nos eventos de 1817, sabia-se do que acontecia no processo de libertação das colônias espanholas. Estavam a par, por exemplo, da experiência de confederalismo que então ocorria na Argentina.

De qualquer modo, mesmo durante boa parte do século XX, a historiografia brasileira acabou por solidificar a visão de que a Confederação do Equador teria sido um movimento político de natureza separatista.

Um primeiro exemplo vem da prestigiada *História Geral da Civilização Brasileira*, publicada na década de 1960 e cujos primeiros volumes foram organizados por Sérgio Buarque de Holanda. No capítulo “Novas ideias”, parte do terceiro volume, o professor João Cruz Costa, da Universidade de São Paulo, assim descreveu a Confederação do Equador: “De tendência liberal, republicana e federalista, foi a Revolução Pernambucana de 1824. A 24 de julho daquele ano (*sic*) (complicações da política local e descontentamento em face da dissolução da Constituinte vinham-se dando desde 1823), Manuel de Carvalho Paes de Andrade proclamava a *separação* e a República”.²⁹ Isso não corresponde ao teor daquilo que se lê no Manifesto: trata-se de uma interpretação do professor paulista.

Mais recentemente, uma historiadora de outra geração repete a interpretação feita na década de 1960. Em seu livro de divulgação *História do Império do Brasil*, Miriam Dolhnikoff, também da Universidade de São Paulo, foi mais explícita da categorização da Confederação como separatista: “... [os confederados] pegaram em armas para se *separar do império e criar o próprio*

²⁹ COSTA, Cruz João. As novas ideias. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org). *História Geral da civilização brasileira*. O Brasil Monárquico. 12ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, t. II, v. 3 p. 211.

país, que incluiria não apenas Pernambuco, mas também as províncias da região, como Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte”.³⁰

Por outro lado, houve tentativas de estabelecer uma visão que se contrapusesse à dos historiadores da região. Um exemplo veio do historiador pernambucano Denis Bernardes. Em um livro também de divulgação, ele retratou de modo diferente a Confederação do Equador:

A luta dos que haviam se empenhado na Confederação do Equador, cujo programa essencial estava na continuidade da experiência da revolução liberal iniciada no Porto em 1820, com seu projeto de limitação do poder real, implantação da divisão dos poderes e garantias dos direitos individuais, notadamente a liberdade de opinião, e *não no separatismo republicano*.³¹

Por fim, parece que uma historiografia mais recente, fundada em novos estudos, começa a olhar a Confederação do Equador de outro modo. O livro *Adeus, Senhor Portugal*, publicado em 2022, por dois autores da Região Sudeste — Rafael Cariello e Thales Zamberlan Pereira —, apresenta uma outra compreensão dos acontecimentos em Pernambuco:

(...) a *Confederação do Equador*, proclamada pelo governo pernambucano no dia 2 de julho de 1824, *não teve caráter separatista* — nada em seus manifestos e declarações iniciais anunciava um gesto de rompimento definitivo da província em relação ao restante do Brasil. Ela se apresentava, na verdade, como uma alternativa para todas as partes do país.³²

Enfim, é impossível saber o que teria acontecido se a Confederação do Equador tivesse prosperado, mas até onde se pode vislumbrar, as manifestações dos confederados foram em defesa de um outro projeto de país:

³⁰ DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Império do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2020, p. 41.

³¹ BERNARDES, Denis. Morte de Frei Caneca. In: BITTENCOURT, Circe (Org.). *Dicionário de datas da história do Brasil*. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2012.

³² CARIELLO, Rafael; PEREIRA, Thales Augusto Zamberlan. *Adeus, Senhor Portugal*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022, p. 410.

liberal, federativo e possivelmente republicano. No entanto, até seu fim, o separatismo não foi uma alternativa que estivesse posta à mesa.

7. Atualidade da discussão federativa

A Confederação do Equador, ocorrida em 1824, foi um movimento voltado sobretudo para o questionamento do modelo de organização do poder em um país recém-independente, que ainda debatia a respeito de como se organizaria política e juridicamente.

Desencadeada a partir da dissolução da Assembleia Constituinte de 1823, cuja formação contemplava a participação de representantes das províncias, a Revolta de 1824 consubstanciou-se como uma reação à centralidade e ao autoritarismo de dom Pedro I naquele crucial momento de formação do ordenamento constitucional brasileiro:

Ainda uma consideração sobre 1824. A Confederação do Equador não foi uma pura e simples aventura republicana, *foi o desdobramento e a radicalização desesperada, da luta pelo poder entre as facções “que não queriam se aliar ao projeto centralista e autoritário vindo do Rio”* e que, por algum tempo, preferiram a existência do *status* de Reino Unido, desde que garantida a condição federalista e constitucional adotada pelas cortes, a partir de 1820. E, quando o Brasil torna-se independente, lutaram, por sua vez, por um Estado Constitucional, só radicalizando a posição, com a Proclamação da República do Equador, porque o imperador os traiu, com a construção de uma Nação absolutista.³³

O federalismo defendido pelos líderes da Confederação do Equador era inspirado pelos princípios da Revolução Americana e pelas ideias iluministas.

³³ CABRAL, Eurico Jorge Campelo. *O Liberalismo em Pernambuco: As metamorfoses políticas de uma época (1800-1825)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008, p. 206. Disponível em: http://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5975?locale=pt_BR, (Grifos do autor).

Havia, pois, ênfase na defesa da descentralização do poder e da autonomia das províncias. A proposta federalista visava, então, garantir maior liberdade política, econômica, militar e financeira para as províncias, permitindo-lhes gerir amplamente seus assuntos internos.

Nesse sentido, a Constituinte de 1823 representou, de início, uma grande esperança em garantir que o poder político ficasse nas mãos das lideranças locais. A ruptura do projeto constitucional, com a dissolução da Assembleia Constituinte, se revelou um duro golpe nas pretensões daqueles que propugnavam pela descentralização política.

Frei Caneca, um dos líderes da Confederação de 1824, em artigo publicado no periódico *Typhis Pernambucano* em 10 de junho de 1824, proferiu enfática defesa do federalismo: “O Brasil tinha todas as condições para formar um estado federativo: a grandeza de seu território, a diversidade de suas riquezas e a variedade de seus habitantes”.³⁴

Frei Caneca defendia, ainda, que a forma federativa representava uma barreira para o absolutismo do governo. Nas suas *Cartas de Pítia a Damão* assim se expressou:³⁵

Que barreira finalmente não acha o presidente na forma federativa dos Estados Unidos!

Na confederação, pode sim escravizar-se uma república, mas todas as outras a defendem, e fazem a guerra ao opressor. Aquele que se quisesse levantar em usurpador, por mais forças que empregasse em seduzir os povos, não seria igualmente acreditado em todos os outros estados confederados. (...) Subjugando o presidente uma parte da confederação, aquela que estiver livre ainda pode resistir-lhe com forças independentes daquelas que tiver usurpado, e oprimi-lo mesmo antes que o usurpador se tenha acabado de estabelecer. Eis a natureza da confederação.

Posto isso, o federalismo no Brasil, como modelo de organização política e administrativa, tem raízes profundas e uma história marcada por oscilações

³⁴ ALARCÃO, *O saber e o fazer...* p. 35.

³⁵ *Ibidem*, p. 42.

significativas em termos de autonomia dos entes federados. A tensão entre o governo central e as aspirações das autoridades locais permanece, até hoje, como um elemento importante da história política brasileira, como veremos adiante.

A Carta de 1824, outorgada por dom Pedro I, ao incorporar o Poder Moderador, solapou as pretensões federalistas da época. Reações foram vistas províncias afora, sendo a mais marcante, sem dúvidas, aquela evocada pela Confederação do Equador.

Ainda durante o Império, no período das Regências, constata-se que algum poder foi concedido às províncias.

Dito isso, após vigorar por 67 anos, a Carta outorgada de 1824 foi substituída pela Constituição de 1891, a primeira do período republicano. Surgia pela primeira vez a adoção expressa do modelo federativo. Digna de nota, inclusive, a inclusão, já naquele momento, da república federativa como cláusula pétrea: o texto de 1891 não admitia projetos tendentes a abolir essa forma de governo ou a extinguir a igualdade de representação dos Estados no Senado.

A história das constituições brasileiras durante a República é marcada pela tensão entre o centralismo de um lado e o anseio por mais federalismo de outro.

Mais recentemente, o federalismo volta a ganhar protagonismo com a promulgação da Constituição Cidadã em 1988. Maior liberdade para legislar sobre questões locais, repartição de competências em áreas como saúde e educação e descentralização tributária foram algumas das medidas adotadas nesse sentido.

Ainda que com relativa estabilidade — nossa Carta Magna completou 35 anos —, conflitos federativos continuam sendo uma constante na política brasileira. A reforma tributária aprovada no Congresso Nacional em 2024 é um exemplo claro dessas tensões. Ao longo de toda a discussão da emenda constitucional e do arcabouço jurídico do novo sistema tributário brasileiro, foram notórias as pressões e resistências dos Estados, que temiam perda de arrecadação e de autonomia financeira.

O pacto federativo, conjunto de dispositivos constitucionais que conformam o arcabouço jurídico, compreendendo obrigações financeiras, mecanis-

mos de arrecadação de recursos e campos de atuação dos entes federados, está constantemente permeando as principais discussões e projetos em tramitação no Congresso Nacional.

O federalismo, assim como foi em 1824, permanece um tema central na realidade política brasileira, especialmente em uma sociedade que enfrenta complexas questões sociais, econômicas, jurídicas e políticas; e que, além disso, é caracterizada por grandes disparidades regionais e de renda. A valorização desse debate entre o governo central e os entes subnacionais têm implicações diretas na vida dos cidadãos e na construção de um País mais democrático e participativo.

8. Resultados

A apuração dos resultados da Confederação do Equador nos revela a violência cometida pelo imperador contra as províncias participantes e seus personagens principais.

Antes mesmo do início dos combates, as ordens imperiais já eram bastante claras, não admitindo concessões ou capitulação. A rebeldes — diziam as instruções — não se poderia dar quartel. A carta régia de 25 de julho de 1824 estabelecia que os réus tivessem os direitos constitucionais suspensos, e que fossem processados de forma sumária e verbal por uma comissão militar chefiada por Lima e Silva, demonstrando que o imperador tomara como ofensa pessoal o desafio à sua autoridade.

Lima e Silva seguia ordens imperiais quando declarou, a caminho do Recife: “malvados, tremei. A espada da justiça está, por dias, a decepar-vos as cabeças”, ou ainda: “O modo do vosso julgamento não admite apelo: uma comissão militar de que sou Presidente é que vos há de fazer o processo e mandar-vos punir”.³⁶

Ao final, vencidos militarmente os rebeldes, Lima e Silva mostrou-se mais cauteloso, chegando a prometer anistia aos revoltosos, exceto para os

³⁶ PORTO, José da Costa. *Pequena História da Confederação do Equador*. 1ª edição. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1974. p. 85.

cabeças do movimento. Os combatentes poderiam retornar a suas famílias, e os militares seriam incorporados ao exército imperial, sem represálias. Entretanto, a promessa não foi cumprida de todo. Reavaliando a incorporação, ele extinguiu os corpos de guerrilhas e enviou para o Rio “cerca de duzentos ativistas, os batalhões de Monta-brechas, Bravos da Pátria e Intrépidos, além de muitos oficiais que, pela ‘pouca idade e falta de senso comum, se deixaram possuir da mania revolucionária’[...]”.³⁷

A demora no estabelecimento do tribunal militar levou a uma manifestação de censura do próprio imperador, em carta datada de 16 de outubro de 1824. Seria “fora de dúvida” que “devia o castigo alcançar não só os chefes de corpos e guerrilhas e comandantes das fortalezas e redutos que, atrozmente, rebelando-se contra a minha imperial pessoa e integridade do Império, com as armas na mão, comandaram e fizeram sanguinolenta oposição às leis e valorosas tropas que desta marcharam em socorro e salvação da referida províncias — mas também os que declararam contra a minha legítima e suprema autoridade, atacando-a com escritos violentos e injuriosos e todos os que acintemente mataram os soldados da brigada”.³⁸

O tribunal, finalmente instalado em 18 de dezembro de 1824, presidido por Lima e Silva, seguiu uma linha mais comedida, amenizando os castigos. Mesmo determinando várias sentenças de morte, Lima e Silva buscava adiar as execuções, recorrendo à clemência do imperador por misericórdia. A resposta aos apelos foi negativa, seguida da determinação de execução imediata das penas, mesmo antes da manifestação do imperador, desautorizando a Comissão a seguir pedindo clemência.

O primeiro executado em Pernambuco foi o frei Caneca, condenado à forca. Diante da recusa do carrasco em executar a pena, foram recrutados presos da cadeia, que também não aceitaram agir, mesmo sob espancamento. Ao final, o frade foi entregue à alçada militar e arcabuzado no Forte das Cinco Pontas em Recife, sendo o cadáver abandonado junto a porta da Igreja do Convento do Carmo. Enterrado pelos frades, perdeu-se no tempo a referência de seu túmulo.

³⁷ MELLO, *A outra Independência*, p. 298.

³⁸ COSTA PORTO, *op. cit.*, p. 89.

João Guilherme Ratcliff, marinheiro experiente e membro proeminente da Maçonaria, foi defendido por seus irmãos maçons, que buscaram pessoalmente o perdão do imperador, ele próprio Grão-Mestre da instituição. Os pedidos foram ignorados, e Ratcliff acabou enforcado. Como havia fugido de Portugal durante a retomada do poder absoluto por dom João VI, onde havia pugnado contra o absolutismo, teve sua cabeça removida e enviada como presente à Rainha Carlota Joaquina; mas a cabeça não alcançou seu destino, pois o barco que a transportava naufragou.³⁹ Outros líderes, como João Metrovich e Joaquim da Silva Loureiro, foram enforcados e enterrados em vala comum.

Os rebeldes cearenses tiveram igual destino: julgamento por tribunal militar nomeado com a finalidade de condená-los de forma exemplar. Assim como acontecera com frei Caneca, o padre Mororó foi condenado inicialmente à forca, mas não havendo carrasco que quisesse cumprir a ordem, acabou submetido a um pelotão militar e morto no Campo da Pólvora, que foi chamado depois de Praça dos Mártires, em Fortaleza. Outros líderes, como João de Andrade Pessoa Anta, Feliciano José da Silva Carapinima, Francisco Miguel Pereira Ibiapina e o Major Luiz Ignácio de Azevedo, também foram punidos com a pena capital e executados.

Em 7 de março de 1825, o imperador acabou abrandando um pouco a situação dos prisioneiros, determinando, por decreto, a pronta execução dos já sentenciados e o julgamento imediato dos ausentes já nominados, extinguindo em seguida a Comissão Militar. Os julgamentos futuros passariam a ser realizados pela justiça comum. Por último, anistiou os que não tivessem sido pronunciados pela rebelião, que deveria ser perpetuamente esquecida.

Ao todo, os tribunais condenaram à morte 30 lideranças da Confederação, incluindo 9 ausentes. Entre os que se evadiram, encontraremos o presidente Manuel de Carvalho Paes de Andrade, que conseguiu escapar em um barco inglês; o poeta Natividade Saldanha, que passou por vários países até se fixar na Colômbia; e José de Barros Falcão de Lacerda, que se refugiou nos Estados Unidos. Tanto Manuel de Carvalho quanto Barros Falcão conseguiram ser reabilitados após a abdicação de Pedro I, em 1831, retornando ao país e retomando suas carreiras. Manuel de Carvalho foi

³⁹ *Ibidem*, p. 100.

presidente da província, deputado e senador no 2º Reinado. Barros Falcão retornou ao exército, tendo sido condecorado diversas vezes, reformando como coronel; foi também administrador de obras e vereador no Recife.

Além da punição das lideranças, a própria província de Pernambuco foi também penalizada, à semelhança do que já havia acontecido na Revolução Pernambucana de 1817. Em 17, ocorreu o desmembramento de Alagoas. Em 24, foi perdida a Comarca do São Francisco, grande parte da margem esquerda daquele rio, reduzindo a extensão total das terras da província para apenas 1/3 do que era depois de 1817. O território foi entregue inicialmente à administração provisória da província de Minas Gerais e, quatro anos depois, transferida, também “provisoriamente”, à província da Bahia. A ideia era impedir o avanço das propostas radicais em direção ao interior do País.

Ainda no rescaldo da Confederação do Equador, Pernambuco viu surgir o primeiro corpo policial criado depois da Independência do Brasil. O decreto imperial de 11 de junho de 1825 mandou organizar um Corpo de Polícia na cidade do Recife, para que respondesse “imediatamente pela sua conservação e estabilidade”, segundo plano desenvolvido pelo ex-ministro da Guerra de dom Pedro, brigadeiro João Vieira de Carvalho. Tratava-se, assim, de aumentar a vigilância sobre a problemática província, melhorando o tempo de resposta das autoridades em caso de novas sedições, além de restabelecer a ordem.

Outro resultado do caos político vivido por Pernambuco foi a organização do Quilombo do Catucá, quase um bairro de periferia de Recife. A mata do Catucá era passagem estratégica para a comunicação entre o Porto de Recife e a Zona da Mata seca, que crescera na virada do século XVIII para o XIX com a produção de algodão. Desde 1817, aproveitando a desorganização dos proprietários com os conflitos políticos, grandes levadas de escravizados conseguiram fugir e se instalar na mata, formando um quilombo que passou a preocupar plantadores de cana e de algodão. Durante as fases mais intensas dos combates entre os confederados e as tropas imperiais, a região ficou ainda mais desguarnecida, passando a ser ameaçada pelos quilombolas, que roubavam e matavam “diariamente”, segundo as autoridades da época. As estradas e os próprios engenhos estavam inseguros.⁴⁰

⁴⁰ CARVALHO, Marcus Joaquim M. de. O quilombo do Catucá em Pernambuco. *Cadernos CRH*. Salvador, n. 15, p. 5-28, jul-dez/1991, p. 8.

Apenas depois da derrota da Confederação do Equador, o General Lima e Silva, então na função de presidente da província de Pernambuco, passou a utilizar as tropas imperiais estacionadas ali para combater os quilombolas. Posteriormente, o novo Corpo de Polícia também passou a participar na repressão, prendendo quilombolas nas freguesias próximas às matas. Diligências de maior envergadura só foram possíveis com a utilização de armas e tropas do exército, somadas a milicianos, no período 1826-37, com o maior ataque, que finalmente desarticulou o quilombo, ocorrendo em 1835.

No Ceará, as perseguições políticas foram intensas no período pós-Confederação. A repressão ia desde prisões arbitrárias à convocação forçada de jovens das famílias inimigas para comporem tropas a serem enviadas a outras províncias. Muitas dessas viagens, por via marítima, eram terríveis, com perdas de grandes contingentes humanos. Avisos do Ministro da Guerra solicitando 3.000 recrutas custaram ao Ceará 2.630 jovens, “que na mor parte morreram de varíola e à míngua”.⁴¹ Entre 1825 e 1826 o Ceará embarcou para a Corte 2.150 recrutas, resultando em 412 mortes, 314 hospitalizações e 58 extravios.⁴²

Completando o quadro de desolação, os anos de 1824 e 1825 assistiram à mórbida combinação entre seca e epidemia de varíola, que atingiu até mesmo os engenhos de cana-de-açúcar. O resultado dessa combinação de fatores foi a estagnação econômica, que agravou a questão social nas províncias nordestinas.

Referências

ALARCÃO, Janine Pereira de Sousa. *O saber e o fazer: República, Federalismo e Separatismo na Confederação do Equador*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

⁴¹ BARÃO DE STUDART. Parte Chronológica. *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Instituto do Ceará, Tomo Especial, p. 184.

⁴² *Ibidem*, p. 186.

- BARÃO DE STUDART. Parte Chronológica. *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Instituto do Ceará, Tomo Especial, 1924.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união. In: JANCÓS, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003, p. 219-250.
- BERNARDES, Denis. Morte de Frei Caneca. IN: BITTENCOURT, Circe (Org.). *Dicionário de datas da história do Brasil*. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2012, e-book.
- BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. 3ª edição. Brasília: Senado Federal, 2002, v. 1.
- CABRAL, Eurico Jorge Campelo. *O Liberalismo em Pernambuco: As metamorfoses políticas de uma época (1800-1825)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008.
- CARIELLO, Rafael; PEREIRA, Thales Augusto Zamberlan. *Adeus, Senhor Portugal*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- CARVALHO, Marcus Joaquim M. de. O quilombo do Catucá em Pernambuco. *Caderno CRH*, Salvador, n. 15, p. 5-28, jul-dez/1991.
- CORDEIRO, Cecília Siqueira. *Antonio Carlos de Andrada: Itinerários de um “Campeão da Liberdade no Brasil” (1773-1823)*. Tese (Doutorado em História). Universidade de Brasília, Brasília, 2022.
- COSTA, João Cruz. As novas ideias. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.). *História Geral da civilização brasileira*. O Brasil Monárquico. 12ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, t. II, v. 3.
- COSTA, João Paulo Peixoto. Os índios do Ceará na Confederação do Equador. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 37, n. 75, p. 145-167, 2017.
- COSTA PORTO, José da. *Pequena História da Confederação do Equador*. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1974.
- DANTAS, Mariana Albuquerque. *Dimensões da participação política indígena na formação do Estado Nacional Brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Império do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2020.

- FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- FELIX, Keile Socorro Leite. *Espíritos inflamados: a construção do Estado nacional brasileiro e os projetos políticos no Ceará (1817-1840)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.
- MACIEL, Adhemar Ferreira. Observações sobre o constitucionalismo brasileiro antes do advento da república. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 39, n. 156, p. p. 13-24, 2002.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: Pernambuco, 1817-1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- MENCK, José Theodoro Mascarenhas. *1823: A Constituinte Interrompida*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2023.
- NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- NOGUEIRA, Octaciano. *1824* (Coleção Constituições brasileiras). 3. edição. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.
- NOGUEIRA, Octaciano (Org.). *Obra política de José Bonifácio*. Brasília, Senado Federal, 1973, v.1.
- PESSÔA, Maria Odele de Paula. *Pessoa Anta: execução ou assassinato?* Fortaleza: Premium, 2014.
- PORFÍRIO, Francisco Weber Pinto. *(Re)Pensando a nação: A Confederação do Equador através dos jornais “O Spectador brasileiro” e o “Diário do Governo do Ceará” em 1824*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.
- SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da Independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência Brasileira*, novas dimensões. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- VALENTE, Paulo Giovanni Gomes. *Memórias da Política, Políticas da Memória: O Centenário da Confederação do Equador no Ceará (1924)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

Sobre os organizadores

George F. Cabral de Souza

Professor da Universidade Federal de Pernambuco (Departamento de História). Doutor em História pela Universidade de Salamanca (Espanha, 2007). Licenciado (1999) e Mestre (2002) em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Pesquisador do CNPq. Coordenador do Laboratório de Pesquisa e Ensino em História da UFPE (2024-2026). Foi coordenador do curso de Licenciatura em História (2016-2020) e do Programa de Pós-graduação em História (2011-2013 e 2022-2024). Fundou, em 2013, o Laboratório de Estudos do Mundo Atlântico (LEMAtl). Realizou estágio pós-doutoral na École des Hautes Études en Sciences Sociales, no âmbito do projeto “O bom governo das gentes” com bolsa do convênio CAPES/COFECUB (2014-2015). Realiza pesquisas na área de História Colonial, atuando principalmente nos seguintes temas: poderes locais, culturas políticas, elites e comércio na América colonial. Membro da Comissão Estadual para o Bicentenário da Confederação do Equador (2024). Presidiu o Instituto Histórico de Olinda (2020-2023). Foi Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural — CEPPC (2021-2024). Recebeu o Prêmio Extraordinário de Doutorado da Universidade de Salamanca do ano 2006-2007. Presidiu o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano — IAHGP (2010-2011/2017-2019). Membro da Academia Pernambucana de Letras (Cadeira 11). Sócio Correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Acadêmico Honorário da Academia Portuguesa da História. E-mail: george.csouza@ufpe.br.

Marcus Joaquim Maciel de Carvalho

Professor titular de História da Universidade Federal de Pernambuco, por concurso público de provas e títulos em 2006. PhD. em História pela University of Illinois at Urbana-Champaign (1989), com bolsas de Teaching Assistant, Research Assistant e Tinker Foundation Research Fund. Mestre em

História pela Universidade Federal de Pernambuco (1986), Master of Arts em História pela University of Illinois (1985) e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife (UFPE, 1980), com estágios Pós-Doutorais na École de Hautes Études en Sciences Sociales (Bolsa CAPES-COFECUB) e estágio Pós-doutoral de 9 semanas na The Johns Hopkins University com bolsa do National Endowment for the Humanities. Membro do Comitê Assessor da Área de História do CNPq, eleito para o biênio set/2003-ago/2005 e do Comitê de Área da CAPES em 2006. Foi novamente eleito para o Comitê da Área de História do CNPq para o triênio ago/2020-jul/2023. Coordenou quatro projetos coletivos, apoiados pelo Edital Universal do CNPq (Editais 2007, 2009, 2013 e 2018). Homenageado em 2013 na Kipupa de Malunguinho pelo Povo de Terreiro de Pernambuco pelos estudos sobre Malunguinho, iniciados no Doutorado, defendido em 1989, e aprofundados nos anos 1990, principalmente. O líder quilombola é hoje parte da história pública de Pernambuco, cuja Assembleia Legislativa criou a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana, na data da morte do último líder do Quilombo do Catucá (Lei Malunguinho, ou Lei n.13.298, de 21/9/2007). Ensina cadeiras de História do Brasil, História das Américas, Escravidão Comparada e História da África, atuando principalmente nos seguintes temas: escravidão, tráfico de escravizados e História Social do chamado “Ciclo das Insurreições Liberais do Nordeste”. E-mail: marcus.carvalho@ufpe.br.

Sobre as autoras e os autores

André Heráclio do Rêgo

Diplomata, Historiador, representante do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e do Instituto Histórico Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Doutorado em Estudos Portugueses, Brasileiros e da África Lusófona pela Universidade de Paris X Nanterre (2004). Autor de *Entre a Independência e a República: o século XIX* na obra de Gilberto Freyre e organizador de *Visões pernambucanas sobre a Independência e o Império: Joaquim Nabuco, Oliveira Lima, Gilberto Freyre e Evaldo Cabral de Mello* e do livro sobre a Confederação do Equador, fruto do Seminário do IHGB. E-mail: andre.heracliorego@itamaraty.gov.br.

Ava Catharina de Lima Durães

Bacharela em História pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). Participou do Programa de Monitoria da Universidade para Todos (UPT), nas aulas preparatórias de História para o ENEM. E-mail: avaduraires@gmail.com.

Caitlin Fitz

Professora do Departamento de História do Weinberg College of Arts & Sciences. É PhD. em História pela Universidade de Yale. Trabalha temas de história da América colonial e do início da era republicana, com uma visão ampla e continental. Escreveu ensaios, resenhas e artigos de opinião para *The Wall Street Journal*, *The Atlantic* e *The Los Angeles Times*. Trabalha regularmente com estudantes e educadores do ensino básico e médio e já colaborou em eventos e exposições de história pública com o *Gilder Lehrman Institute of American History*, a *Newberry Library* e outras instituições. Vencedora do *Weinberg Distinguished Teaching Award* na Northwestern. Ministra cursos sobre a história americana até 1865. E-mail: c-fitz@northwestern.edu.

Dario Alberto de Andrade Filho

Mestre em História pela Universidade de Brasília (2007). Licenciado em História pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP (1993), graduação em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (2003). Especialista em políticas públicas e gestão governamental pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). É consultor legislativo do Senado Federal. E-mail: dario@senado.leg.br

Dirceu Marroquim

Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (USP) com estágio doutoral, com bolsa do programa CAPES/Print, no programa PhD Research Fellow na Universidade de Yale (2020), na Yale Divinity School. Sócio efetivo do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). E-mail: dirceu.marroquim@yahoo.com.br.

Filomeno Moraes

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2009). É livre-docente em Ciência Política pela Universidade Estadual do Ceará. Realizou estágio pós-Doutoral na Universidade de Valência (2021). Atualmente é membro do Conselho Fiscal do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. Professor (aposentado) da Universidade Estadual do Ceará. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão. Sócio efetivo do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico). E-mail: filomenomoraes@uol.com.br.

Flavio José Gomes Cabral

Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco (Brasil). Professor de História da Graduação e do Programa de Pós-graduação da Universidade Católica de Pernambuco. Associado do Centro de Estudos de História Municipal da Condepe-Fidem, sócio honorário do Instituto

Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e pesquisador associado do Museu de Arqueologia e Ciência Naturais da Universidade Católica de Pernambuco. Tem publicado pesquisas envolvendo os seguintes temas: América portuguesa (séculos XVIII e XIX), leitura, movimentos messiânicos, sebastianismo, imprensa, cultura política da Independência do Brasil, rebeliões, história de Pernambuco, História municipal/local, ensino de história municipal/local. E-mail: flavio.cabral@unicap.br.

Francisco de Assis Oliveira Silva

Doutor e Mestre em História do Brasil e graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Possui experiência em História do Piauí com ênfase no século XIX. Membro do Núcleo de Estudo e Pesquisa em História do Piauí Oitocentista da UFPI. E-mail: ihs.francisco@gmail.com.

Gabriel Muniz Pereira Simões

Mestrando em Direito e Ciência Jurídica pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco (FCAP/UPE). Foi pesquisador de Iniciação Científica do Pibic/CNPq. Advogado. E-mail: gabriel.mpsimoes@upe.br.

Gian Carlo de Melo Silva

Doutor em História do Norte e Nordeste pela Universidade Federal de Pernambuco (2014) e Professor Associado dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Alagoas. Também é professor permanente do PPGH da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Coordenador do Núcleo Escravidão e Sociedade na Época Moderna (NESEM — @nemsemufal). Sócio do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (IHGAL) e do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Desenvolve estudos sobre Alagoas através dos projetos de Pesquisas “História da Escravidão em Alagoas” que abrange os séculos XVI

e XIX. Atualmente investiga a presença africana em Alagoas e Pernambuco no período Colonial e Imperial. E-mail: giancmelo@hotmail.com.

Gilda Maria Whitaker Verri

Doutorado em História pela Universidade Federal de Pernambuco (2005). Atualmente é colaboradora do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e professora associada 3, aposentada da UFPE. Tem experiência na área de Organização e Disseminação da Informação, de História do livro e da leitura e Memória, com ênfase em História e Memória de Pernambuco, atuando principalmente nos seguintes temas: Memória e disseminação da informação; informação e cultura: livros e leitura; história e ciência da informação; história e memória do livro em Pernambuco. E-mail: gmverri@yahoo.com.br.

João Paulo Peixoto Costa

Professor do Instituto Federal do Piauí, campus Floriano, do Programa de Pós-graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí, do Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Estadual do Piauí, em Parnaíba, e do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí, em Teresina. Coordenador do curso de Licenciatura Intercultural Indígena do IFPI. Doutor em História Social pela Universidade Estadual de Campinas, com tese ganhadora em 2019 do Prêmio “3x22 de teses e dissertações: Bicentenário da Independência”, da Biblioteca Brasileira. Coordena o blog “Indígenas na História: sempre obrigados ao trabalho” (Universal-CNPq/ANPUH/Almanack). Compõe a coordenação do Projeto VIP — Vilas Indígenas Pombalinas. É membro da Sociedade de Estudos do Brasil Oitocentista (SEBO) da Universidade Federal do Ceará e segundo secretário da Sociedade Brasileira de Estudos do Oitocentos (SEO). Pesquisa a atuação de vereadores e juízes indígenas nas câmaras municipais de vilas de índios no Ceará durante a independência do Brasil. E-mail: joao.peixoto@ifpi.edu.br.

Johny Santana de Araújo

Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense (2009). Realizou Estágio Pós-Doutoral em História junto a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2020). Professor do Curso de História na Universidade Federal do Piauí, campus Teresina. Professor do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil — PPGHB/UFPI. Tutor do PET-História UFPI. Líder do Grupo de Estudos do CNPq: “Núcleo de Estudo e Pesquisa em História do Piauí Oitocentista”. É sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP) e do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico/IC-HGA). E-mail: johnysant@gmail.com

José Dantas Filho

Possui graduação em História pela Universidade de Brasília (1986), com especialização em História Política do Brasil. Professor secundarista e universitário com atuação nas áreas de História do Brasil, História da América, História Social e Política, História Econômica e formação de docentes. Ex-Analista de Ciência e Tecnologia do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, responsável pelas áreas de Filosofia e Religião e Educação. Ex-Especialista em Políticas Públicas e Gestor Governamental do Ministério do Planejamento, com atuação junto ao Ministério da Educação. Ex-diretor regional do Programa de Expansão da Educação Profissional — PROEP (MEC/FAT/BID). Consultor Legislativo do Senado Federal. Ex-Diretor de Planejamento do Programa Interlegis para fortalecimento do Poder Legislativo no Brasil (Senado/BID). Ex-Coordenador de Educação Superior do Instituto Legislativo Brasileiro — ILB. Tem experiência nas áreas de pesquisa e docência em história, administração pública, gestão de projetos com recursos internacionais, curadorias de exposições e eventos culturais, desenvolvimento e avaliação de políticas públicas, educação, tecnologia de informação e ciência & tecnologia. É autor de livros e textos sobre História do Brasil nos séculos XIX e XX. É conselheiro administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal — CADFUNDF, representante da Comunidade. E-mail: dantas.filho@senado.leg.br.

Josemir Camilo de Melo

Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco (2000), com pesquisas em arquivos ingleses. Professor aposentado da Universidade Federal de Campina Grande, ex-Professor Visitante da Universidade Estadual da Paraíba. Pesquisador na área de História Regional do Brasil, sobre os seguintes temas: história econômica (ferrovias, secas escravidão), estudos afro-brasileiros, memória, patrimônio e cultura. Publicou diversos livros, como “Ferrovias Inglesas e Mobilidade Social no Nordeste (1850-1900)”, pela EDU-FCG (2008); “A primeira ferrovia inglesa no Brasil: The Recife-São Francisco Railway”, pela CEPE (2016); “A Revolução Liberal em Goiana e a Queda do General Luiz do Rego”, pela CEPE (2022). E-mail: jcdemelo2@gmail.com.

Jucieldo Ferreira Alexandre

Professor Adjunto III da Universidade Federal do Cariri, onde é professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (Mestrado Profissional em Biblioteconomia). Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense, tendo a tese recebido o Prêmio Melhores Teses do programa no ano de 2021. Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Coordenador de Políticas Extensionistas da Universidade Federal do Cariri. Membro do grupo de pesquisa MAPA — Memória, Acervos e Patrimônio. Áreas de interesse: História do Brasil Império; História das Doenças; Patrimônio Cultural; História da Leitura. E-mail: jucieldo.alexandre@ufca.edu.br.

Lloyd Belton

Doutor em História pela Universidade de Leeds. Mestre pela Universidade de Columbia/ London School of Economics and Political, onde desenvolveu uma pesquisa sobre Emiliano F.B. Mundrucu, um abolicionista negro brasileiro e defensor dos direitos civis que viveu em Boston em meados do século XIX. Atualmente, é bolsista de pós-doutorado da British Academy na Universidade de Glasgow, onde desenvolve um projeto de pesquisa intitulado “Marinheiros da África Ocidental e a Construção do Mundo Atlântico”. Email: lloyd.belton@glasgow.ac.uk.

Marcelo Casseb Continentino

Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UnB)/Università degli Studi di Firenze (2014). Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco (FCAP-UPE). Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Líder do Grupo de Pesquisa Teoria e História Constitucional Brasileira (UPE/Lattes). Procurador do Estado de Pernambuco, desde 2005, e Advogado. Sócio efetivo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), desde 2015, e Sócio Correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). E-mail: macasseb@gmail.com.

Marcelo Cheche Galves

Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (2010), com pós-doutorado pela Universidade Nova de Lisboa (2020). Professor, desde 2002, do Departamento de História da Universidade Estadual do Maranhão e, desde 2014, do Programa de Pós-graduação em História — PPGHIST. Como pesquisador, atua nas áreas de História do Brasil e do Maranhão, no Oitocentos. Orienta pesquisas sobre história política, com ênfase na circulação de ideias e de impressos. É coordenador do Núcleo de Estudos do Maranhão Oitocentista (NEMO), membro da Rede Proprietas (INCT Proprietas), coordenada por Márcia Maria Menendes Motta (UFF) e do projeto PRONEX Caminhos da Política no Império do Brasil, coordenado por Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (UERJ). É o atual Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão (2023-2026). E-mail: marcelochecheppg@gmail.com.

Mariana Albuquerque Dantas

Professora da Licenciatura e da Pós-graduação do Departamento de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Possui doutorado e mestrado na mesma área pela Universidade Federal Fluminense. A tese foi premiada pelo Arquivo Nacional, sendo publicada com o título “Dimensões da participação política indígena: Estado nacional e revoltas em

Pernambuco e Alagoas, 1817-1848”. É líder do Laboratório de Pesquisa Povos Indígenas na História (Lapespih/UFRPE) e membro do LACED — Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (Museu Nacional/UFRJ), ambos grupos de pesquisa do CNPq. Desenvolve pesquisas sobre a presença dos povos indígenas na formação do Estado brasileiro, com ênfase no século XIX, na reelaboração de identidades coletivas, nas estratégias indígenas, na participação política e nos espaços informais de exercício da cidadania. E-mail: mariana.dantas@ufrpe.br.

Pablo A. Iglesias Magalhães

Professor Associado II na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), vinculado ao Centro das Humanidades (CEHU/UFOB), ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS/UFOB), ao Programa de Pós-Graduação em História, na Universidade Federal de Sergipe (PROHIS/UFS). Doutor em História Social pela Universidade Federal da Bahia (2010), com estágio doutoral na Universidade de Coimbra (2008). Pesquisador colaborador do BRASILHIS (Universidade de Salamanca / Espanha), do projeto POMBALIA (Portugal), do projeto Cartografar Voltaire em Portugal (Coimbra), da Comissão Diretiva da Cátedra Marquês de Pombal (UFS), pesquisador do grupo em Memória e História da Educação (MEHED-FACED/UFBA) e do Núcleo de Estudos Musicológicos (NEMUS / UFBA). Membro do conselho do Instituto Flávia Abubakir (Salvador-BA). E-mail: pimagalhaes@yahoo.com.br.

Paulo Henrique Fontes Cadena

Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco (2018). Sócio Efetivo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Pesquisador envolvido com as áreas de História do Império do Brasil. Na dissertação de mestrado estudou os irmãos Cavalcanti de Pernambuco no Oitocentos. Na tese de doutorado, estudou a trajetória do Marquês de Olinda (Pedro de Araújo Lima) e a sua relação com o tráfico de escravizados no Atlântico. Atualmente, cumpre estágio pós doutoral no

Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Docente colaborador do PPGH-UFPE, desde 2021. E-mail: cadenapaulo@gmail.com.

Roni César Andrade de Araújo

Doutor em História pelo Programa de Pós-graduação em História Política da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2018). Realizou pós-doutorado na Universidade Estadual do Maranhão (PPGHIST/UEMA), em 2023. É professor Associado I do Departamento de História da Universidade Federal do Maranhão (UFMA/GRAJAU) e do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS-UFMA). É coordenador do Laboratório de Estudos do Maranhão Imperial (LEMI), cadastrado no GRPesq/CNPq, e membro do Núcleo de Estudos do Maranhão Oitocentista (NEMO). Atua nas áreas de História Política, História e Imprensa, Cultura Política, Intelectuais e, principalmente, nas áreas de História do Brasil e Maranhão Oitocentista, com ênfase nas discussões sobre imprensa, construção da identidade nacional, guerras pela Independência, Primeiro Reinado e Regência. E-mail: roni.araujo@ufma.br.

Tiago da Silva Cesar

Doutor em História Social pela Universidad de Córdoba (2010) e professor de Teoria da História do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco. Também atua como professor e pesquisador nos Programas de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco (PPGH-UFPE) e da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PGH-UFRPE). Dedicar-se à história contemporânea, com ênfase na história social das instituições punitivas, sistemas carcerários e linguagem peticionária. Atualmente desenvolve pesquisas sobre a formação da rede carcerária no Rio Grande do Sul e Pernambuco imperial e republicano (1850-1889/1889-1930). E-mail: tiago.scesar@ufpe.br.

Tyrone Apollo Pontes Cândido

Doutor em História Social pela Universidade Federal do Ceará (2014), onde é professor na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central — FECLESC, em Quixadá, assim como faz parte do colegiado do Mestrado Interdisciplinar de História e Letras (MIHL). É também professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em História da UFC. Na FECLESC-UECE coordena o Grupo de Estudo “História dos Sertões: Trabalho, Cultura e Sociedade” e no Departamento de História da UFC participa como vice-líder e pesquisador do Grupo de Pesquisa “Seca, Cultura e Movimentos Sociais”. Bolsista de Produtividade em Pesquisa, Estímulo à Interiorização e à Inovação Tecnológica — BPI pela FUNCAP. Fez estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Unicamp (2019-2020). Coordenador da seção do Ceará do GT Mundos do Trabalho — Associação Nacional de História do Trabalho. E-mail: tyro-necandido@gmail.com.

Vinícius Machado Calixto

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) vinculado à Linha de Pesquisa: História, Poder e Liberdade, graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Ex-assessor de Ministros do Supremo Tribunal Federal. Atualmente é Consultor Legislativo do Senado Federal nas áreas de Cultura e Esporte. E-mail: vinicius.calixto@senado.leg.br.



BAIXE GRATUITAMENTE
ESTE LIVRO EM SEU CELULAR

SENADO FEDERAL



Encontre este livro gratuitamente em formato
digital acessando: livraria.senado.leg.br